



Diário **OFICIAL** Executivo

Ano CX

Edição Digital nº 11229 | 176 páginas
Curitiba, Segunda-feira, 1º de Agosto de 2022

Sumário

Poder Executivo

Poder Legislativo	03
Poder Executivo	04
Casa Civil	09
Procuradoria Geral do Estado	11
Controladoria Geral do Estado	11

Secretarias de Estado

Secretaria da Administração e da Previdência	12
Secretaria da Agricultura e do Abastecimento	30
Superintendência Geral de Tecnologia e Ensino Superior	30
Secretaria da Comunicação Social e da Cultura	83
Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas	84

Secretaria da Educação e do Esporte	85
Secretaria da Fazenda	107
Secretaria da Saúde	112
Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho	154
Secretaria da Segurança Pública	157
Secretaria de Infraestrutura e Logística	172
Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo ..	172
Receita Estadual do Paraná	174

Administração Indireta - Entidades e Órgãos

Em Tempo	176
----------------	-----



PODER EXECUTIVO ESTADUAL



Governo do Estado

Governador Carlos Massa Ratinho Junior		Controladoria Geral do Estado Raul Clei Coccaro Siqueira Luiz Fernando Neto de Castro	Controlador-Geral Diretor-Geral
Vice-Governador Darci Piana		Chefia de Gabinete do Governador Darlan Scalco	Chefe de Gabinete
Casa Civil João Carlos Ortega Luciano Borges dos Santos	Chefe da Casa Civil Diretor-Geral	Casa Militar Tenente Coronel Sérgio Vieira Benício	Chefe
Procuradoria Geral do Estado Letícia Ferreira da Silva Izabel Cristina Marques	Procuradora-Geral Diretora-Geral	Coordenadoria Estadual da Defesa Civil Tenente Coronel Fernando Raimundo Schunig	Chefe

Secretarias de Estado

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência Elisandro Pires Frigo Luciana Carla da Silva Azevedo	Secretário Diretora-Geral	Secretaria de Estado da Fazenda Renê de Oliveira Garcia Junior Marcia Cristina Rebonato do Valle	Secretário Diretora-Geral
Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento Norberto Anacleto Ortigara Richardson de Souza	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo Everton Luiz Da Costa Souza Fabiana Cristina de Campos	Secretário Diretora-Geral
Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura João Evaristo Debiasi Diego de Oliveira Nogueira	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística Fernando Furiatti Saboia José Brustolin Neto	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes Louise da Costa e Silva Garnica Nestor Bragagnolo	Secretária Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho Rogério Helias Carboni Marcio Juliano Marcolino	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas Augustinho Zucchi Lucio Mauro Tasso	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Segurança Pública Wagner Mesquita de Oliveira Francisco Jose Batista da Costa	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Educação e do Esporte Renato Feder Vinicius Mendonça Neiva	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Saúde Cesar Augusto Neves Luiz Nestor Werner Junior	Secretário Diretor-Geral



Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Chefe do Departamento de Imprensa Oficial do Estado

Leonardo Weldt Franceschi

Praça Nossa Senhora de Salette, S/N

80530-909 | Centro Cívico | Curitiba | Paraná

Informações 41 3200-5002

Pode Legislativo

Lei Complementar nº 248, de 1º de agosto de 2022

Acrescenta e altera dispositivos da Lei Complementar nº 136, de 19 de maio de 2011, que estabeleceu a Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado do Paraná, criando Núcleos Regionais de Atendimento e a Central de Relacionamento com o Cidadão.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná aprovou e eu promulgo, nos termos do § 7º do art. 71 da Constituição Estadual, os seguintes dispositivos do Projeto de Lei Complementar nº 5/2022:

Art. 1º O art. 9º da Lei Complementar nº 136, de 19 de maio de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9ª Defensoria Pública do Estado do Paraná compreende:

I - Órgãos de administração superior:

a) a Defensoria Pública-Geral do Estado;

b) a Primeira Subdefensoria Pública-Geral do Estado e a Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado;

c) o Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado;

d) a Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado e a Subcorregedoria Geral da Defensoria Pública do Estado do Paraná;

II - Núcleos Regionais de Atendimento;

III - Órgãos de atuação:

a) as Defensorias Públicas do Estado do Paraná;

b) os Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado;

IV - Órgãos de execução: os Defensores Públicos do Estado;

V - Órgãos auxiliares:

a) a Escola da Defensoria Pública do Estado;

b) a Ouvidoria-Geral da Defensoria Pública do Estado;

c) a Coordenadoria-Geral de Administração;

d) a Coordenadoria de Planejamento Setorial;

e) a Coordenadoria de Comunicação;

f) a Coordenadoria Jurídica;

g) a Central de Relacionamento com o Cidadão e o Centro Estadual de Atendimento Multidisciplinar;

h) os Assessores Jurídicos;

i) os Estagiários.

Art. 2º Acresce o § 2º no art. 12 da Lei Complementar nº 136, de 2011, ficando o seu atual parágrafo único, renomeado para § 1º, com a seguinte redação:

§2º O Coordenador da Central de Relacionamento com o Cidadão ocupará a função de Defensor Público Assessor Especial do Gabinete do Defensor Público-Geral.

Art. 3º O inciso XXV do art. 27 da Lei Complementar nº 136, de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

XXV – regulamentar a atuação dos Defensores Públicos Substitutos nos respectivos Núcleos Regionais de Atendimento de lotação.

Art. 4º Cria a Seção VIIA e o art. 42A na Lei Complementar nº 136, de 2011, com a seguinte redação:

Seção VIIA

Dos Núcleos Regionais de Atendimento

Art. 42A. O atendimento da Defensoria Pública do Paraná será realizado por meio de quinze Núcleos Regionais de Atendimento, nos seguintes termos:

I - a primeira região terá sede em Curitiba e abrange as Comarcas do Foro Central e Região Metropolitana de Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Almirante Tamandaré, Campo Largo, Araucária, Fazenda Rio Grande, Pinhais, Piraquara, Rio Branco do Sul, Cerro Azul e Bocaiúva do Sul;

II - a segunda região terá sede em Londrina e abrange as Comarcas de Londrina, Rolândia, Cambé, Ibitiporã, Porecatu, Bela Vista do Paraíso, Assaí, Centenário do Sul, Jaguapitã, Primeiro de Maio e Sertãozinho;

III - a terceira região terá sede em Maringá e abrange as Comarcas de Maringá, Nova Esperança, Mandaguçu, Sarandi, Marialva, Mandaguari, Colorado, Astorga e Santa Fé;

IV - a quarta região terá sede em Ponta Grossa e abrange as Comarcas de Ponta Grossa, Castro, Jaguariaíva, Telêmaco Borba, São João do Triunfo, Palmeira, Ipiranga, Reserva, Tibagi, Pirai do Sul, Arapoti e Senegés;

V - a quinta região terá sede em Cascavel e Toledo e abrange as Comarcas de Cascavel, Toledo, Guairá, Marechal Cândido Rondon, Palotina, Assis Chateaubriand, Corbélia, Terra Roxa, Formosa do Oeste, Nova Aurora, Guaraniaçu, Catanduvas, Capitão Leônidas Marques e Capanema;

VI - a sexta região terá sede em Foz do Iguaçu e abrange as comarcas de Foz do Iguaçu, São Miguel do Iguaçu, Medianeira, Matelândia e Santa Helena;

VII - a sétima região terá sede em Guarapuava e abrange as Comarcas de Guarapuava, Prudentópolis, Irati, Pinhão, Cantagalo, Imbituva, Teixeira Soares e Rebouças;

VIII - a oitava região terá sede em Pato Branco e Francisco Beltrão e abrange as Comarcas de Pato Branco, Francisco Beltrão, Laranjeiras do Sul, Quedas do Iguaçu, Dois Vizinhos, Chopinzinho, Coronel Vivida, Palmas, Salto do Lontra, Realiza, Ampere, Barracão, Marmeleiro, Clevelândia, Mangueirinha, São João e Santo Antônio do Sudoeste;

IX - a nona região terá sede em Cornélio Procopio e abrange as Comarcas de Cornélio Procopio, Ibaté, Wenceslau Braz, Santo Antônio da Platina, Jacarezinho, Andaraí, Bandeirantes, Santa Mariana, Cambará, Ribeirão Claro, Carlópolis, Joaquim Távora, Siqueira Campos, Tomazina, Curitiba, Ortigueira, São Jerônimo da Serra, Congonhinhas, Nova Fátima, Ribeirão do Pinhal e Uraí;

X - a décima região terá sede em Apucarana e Arapongas e abrange as Comarcas de Apucarana, Arapongas, Jandaia do Sul, Ivaiporã, São João do Ivaí, Marilândia do Sul, Faxinal e Grandes Rios;

XI - a décima primeira região terá sede em Campo Mourão e abrange as Comarcas de Campo Mourão, Peabiru, Goioerê, Pitanga, Engenheiro Beltrão, Barbosa Ferra, Iretama, Manoel Ribas, Cândido de Abreu, Palmital, Campina da Lagoa, Ubatã e Mamboré;

XII - a décima segunda região terá sede em Umuarama e Cianorte e abrange as Comarcas de Umuarama, Cianorte, Cruzeiro do Oeste, Terra Boa, Icaraima, Xambê, Pérola, Altônia, Iporã e Alto Piquiri;

XIII - a décima terceira região terá sede em Paranavai e abrange as Comarcas de Paranavai, Loanda, Nova Londrina, Cidade Gaúcha, Paraíso do Norte, Alto Paraná, Paranacity e Terra

Rica;

XIV - a décima quarta região terá sede em União da Vitória e abrange as Comarcas de União da Vitória, São Mateus do Sul, Lapa, Rio Negro e Mallet;

XV - a décima quinta região terá sede em Paranaguá e abrange as Comarcas de Paranaguá, Antonina, Pontal do Paraná, Matinhos, Morretes e Guaratuba.

§1º A primeira região abrange a atuação junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

§2º Os defensores públicos do Estado serão lotados na sede da respectiva região, sendo-lhes facultado residir em outra comarca do mesmo Núcleo Regional.

§3º Nas demais comarcas do respectivo Núcleo Regional, a Defensoria Pública manterá postos de atendimento à população com equipes de servidores e estagiários, organizará atendimento itinerante permanente e providenciará opções de atendimento remoto e participação em audiências na forma virtual, sob a coordenação e supervisão dos defensores públicos da respectiva região.

§4º Dentro de cada Núcleo Regional, o Conselho Superior regulamentará subnúcleos de atuação nas áreas de Infância e Juventude, Família, Cível e Fazenda Pública, Criminal e de Execução Penal.

Art. 5º O art. 60 da Lei Complementar nº 136, de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 60. Compete à Central de Relacionamento com o Cidadão coordenar o atendimento inicial e a triagem socioeconômica em todo o Estado do Paraná, apresentar projetos de facilitação do acesso à justiça, prestar apoio aos Núcleos Regionais de Atendimento e assessorar os Defensores Públicos do Estado nas áreas relacionadas às suas atribuições.

§1º A triagem socioeconômica observará os princípios da eficiência e economicidade e priorizará a auto declaração quanto aos requisitos socioeconômicos para usuários(as) não declarantes do imposto de renda, sendo permitido, nos demais casos, o envio de documentos pela forma remota.

§2º A triagem socioeconômica terá validade de doze meses, sendo vedada a realização de nova triagem neste período, salvo no caso de indícios de ocultação ou adulteração de dados relevantes para a análise socioeconômica.

§3º Dispensa a triagem socioeconômica quando comprovado cadastro do assistido em programa de assistência social com similaridade de requisitos ou quando houver triagem realizada por outra Defensoria Pública Estadual ou pela Defensoria Pública da União nos doze meses anteriores ao atendimento, nos termos de regulamentação do Conselho Superior.

§4º A omissão ou inserção de declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, na triagem por auto declaração, sujeitará o usuário às sanções cíveis, administrativas e penais previstas na legislação.

Art. 6º O art. 61 da Lei Complementar nº 136, de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 61. Compete ao Centro Estadual de Atendimento Multidisciplinar coordenar o atendimento multidisciplinar em todo o Estado do Paraná, prestar apoio aos Núcleos Regionais de Atendimento e assessorar os Defensores Públicos do Estado nas áreas relacionadas às suas atribuições.

Parágrafo único. O Centro Estadual de Atendimento Multidisciplinar reunirá os profissionais de Psicologia, Serviço Social, Sociologia, Psiquiatria e Medicina Clínica da Defensoria Pública do Estado para elaboração e consecução de projetos de atendimento e assistência integral à população.

Art. 7º O art. 64 da Lei Complementar nº 136, de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 64. A Central de Relacionamento com o Cidadão e o Centro Estadual de Atendimento Multidisciplinar serão coordenados por Defensoras ou Defensores Públicos designados pelo Defensor Público-Geral do Estado.

Art. 8º O art. 121 da Lei Complementar nº 136, 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 121. Os membros da Defensoria Pública do Paraná são inamovíveis, salvo se apenas com remoção compulsória, na forma desta Lei Complementar.

§1º A inamovibilidade dos Defensores Públicos Substitutos, ainda que estáveis, está circunscrita ao Núcleo Regional de Atendimento em que ocorrer a sua lotação.

§2º Até que haja defensores públicos em número suficiente no respectivo Núcleo Regional de Atendimento, a atuação dos Defensores Públicos Substitutos poderá se dar em mais de uma região, desde que adjacente e conforme regulamentação a ser expedida pelo Conselho Superior.

Art. 9º A alínea “d” do inciso III do art. 251 da Lei Complementar nº 136, de 19 de maio de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

d) o Coordenador de Centro Estadual de Atendimento Multidisciplinar;

Art. 10. No prazo de até 120 (cento e vinte) dias da publicação desta Lei, o Conselho Superior da Defensoria Pública regulamentará a distribuição dos órgãos de atuação por Núcleo Regional, dentro do limite quantitativo de cargos existentes no art. 244 da Lei Complementar nº 136, de 2011.

§1º A regulamentação respeitará o critério de antiguidade e a garantia de inamovibilidade dos defensores públicos quanto à comarca e área de atuação ocupadas na data da publicação desta Lei.

§2º O conteúdo dos órgãos de atuação poderá ser definido pelo Conselho Superior da Defensoria Pública na medida em que forem ocupados.

Art. 11. Até que seja designado coordenador para a Central de Relacionamento com o Cidadão, esta ficará sob o cargo da Assessoria de Projetos Especiais.

Parágrafo único. Resolução da Defensoria Pública-Geral regulamentará as regras de transição e o funcionamento da Central de Relacionamento com o Cidadão até sua efetiva estruturação.

Art. 12. Acrescenta inciso XXII no art. 4º da Lei Complementar nº 136, de 2011:

XXII - atuar nas demandas em que seja parte o nascituro para a defesa dos seus direitos.(NR)

Art. 13. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Revoga o art. 62 e o art. 63 da Lei Complementar nº 36, de 19 de maio de 2011.

Curitiba, 1º de agosto de 2022.

Deputado ADEMAR LUIZ TRAIANO
Presidente

André Ribeiro Giamberardino
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

80662/2022



Poder Executivo**Lei nº 21.162**

1º de agosto de 2022.

Institui a Lei de Incentivo à Cultura do Bambu.

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:**Art. 1º** Institui a Lei de Incentivo à Cultura do Bambu visando à disseminação do seu cultivo agrícola e à valorização do bambu como instrumento de promoção do desenvolvimento socioeconômico sustentável do Estado por meio de suas múltiplas funcionalidades.**Art. 2º** São objetivos da Lei de Incentivo à Cultura do Bambu:**I** - a valorização e disseminação do uso do bambu como produto agrícola capaz de suprir necessidades ecológicas, econômicas, sociais e culturais;**II** - o desenvolvimento tecnológico do cultivo, do manejo sustentado e das aplicações do bambu;**III** - o aumento da oferta de emprego e renda a partir do desenvolvimento desta cultura;**IV** - o estímulo ao comércio interno e externo do bambu e seus subprodutos.**Art. 3º** Na execução desta Lei, poderão ser adotadas as seguintes medidas:**I** - assistência técnica em toda a cadeia produtiva, incluindo a comercialização e extensão rural;**II** - industrialização e comercialização dos produtos do bambu, incentivando os produtores locais a suprir o mercado nacional e de exportação;**III** - certificação de origem e qualidade dos produtos;**IV** - apoio especial para comunidades em situação de vulnerabilidade social, tanto rurais quanto urbanas e cooperativas de pequenos produtores rurais;**V** - implantação de polos bambueiros, centros de referência em cultivo e beneficiamento do bambu, em especial nas regiões cuja produção agrícola baseia-se em unidades familiares de produção e no entorno de centros geradores de tecnologia aplicáveis ao produto;**VI** - apoio à pesquisa científica e desenvolvimento tecnológico;**VII** - campanhas de conscientização e popularização da cultura do bambu no Estado;**VIII** - realização de eventos, feiras de exposição, cursos de capacitação e transferência de tecnologia;**IX** - produção e distribuição de mudas de bambu;**X** - plantio do bambu em áreas de baixo retorno econômico e áreas degradadas;**XI** - cooperação entre Poder Público, empresas, terceiro setor, sociedade civil e demais atores interessados e envolvidos no tema, visando maximizar o potencial da cultura do bambu.**Art. 4º** Serão beneficiadas prioritariamente por esta Lei as pequenas propriedades rurais e urbanas.**Art. 5º** O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei, objetivando sua melhor aplicação.**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 1º de agosto de 2022.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do EstadoJoão Carlos Ortega
Chefe da Casa CivilLuciana Rafagnin
Deputada EstadualGoura
Deputado EstadualBoca Aberta Junior
Deputado EstadualWilmar Reichembach
Deputado EstadualLuiz Claudio Romanelli
Deputado EstadualAnibelli Neto
Deputado EstadualDr. Batista
Deputado Estadual

Prot. 19.231.150-0

80799/2022

Lei nº 21.163

1º de agosto de 2022.

Concede o Título de Utilidade Pública à Associação Guarapuavana Mundo Azul, com sede no Município de Guarapuava.

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:**Art. 1º** Concede o Título de Utilidade Pública à Associação Guarapuavana Mundo Azul – Agma, com sede no Município de Guarapuava.**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 1º de agosto de 2022.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do EstadoJoão Carlos Ortega
Chefe da Casa CivilArtagão Junior
Deputado Estadual

Prot. 19.252.638-8

80801/2022

Lei nº 21.164

1º de agosto de 2022.

Concede o Título de Utilidade Pública à Associação Membra Vocal e Orquestra de Câmara de Cascavel, com sede no Município de Cascavel.

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:**Art. 1º** Concede o Título de Utilidade Pública à Associação Membra Vocal e Orquestra de Câmara de Cascavel, com sede no Município de Cascavel.**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 1º de agosto de 2022.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do EstadoJoão Carlos Ortega
Chefe da Casa CivilGugu Bueno
Deputado EstadualGuto Silva
Deputado Estadual

Prot. 19.252.679-5

80803/2022

Lei nº 21.165

1º de agosto de 2022.

Concede o Título de Utilidade Pública à AFAVE - Associação Faxinalense de Futebol Veterano, com sede no Município de Faxinal.

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:**Art. 1º** Concede o Título de Utilidade Pública à AFAVE - Associação Faxinalense de Futebol Veterano, com sede no Município de Faxinal.**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 1º de agosto de 2022.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do EstadoJoão Carlos Ortega
Chefe da Casa CivilMichele Caputo
Deputado Estadual

Prot. 19.284.043-0

80805/2022

Lei nº 21.166

1º de agosto de 2022.

Concede o Título de Utilidade ao Instituto João Márcio Emiliano, com sede no Município de Curitiba.

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública ao Instituto João Márcio Emiliano, com sede no Município de Curitiba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 1º de agosto de 2022.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Cristina Silvestri
Deputada Estadual

Prot. 19.283.260-8

80808/2022

Lei nº 21.167

1º de agosto de 2022.

Concede o Título de Utilidade Pública ao Centro Espírita Beneficente União do Vegetal, Núcleo Coroa Divina, com sede no Município de Almirante Tamandaré.

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública ao Centro Espírita Beneficente União do Vegetal, Núcleo Coroa Divina, com sede no Município de Almirante Tamandaré.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 1º de agosto de 2022.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Paulo Litro
Deputado Estadual

Prot. 19.284.077-5

80809/2022

Lei nº 21.168

1º de agosto de 2022.

Concede o Título de Utilidade Pública à Associação de Pais e Professores do Colégio Passos Firmes, com sede no Município de Matelândia.

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública à Associação de Pais e Professores do Colégio Passos Firmes - APPF, com sede no Município de Matelândia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 1º de agosto de 2022.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Artagão Junior
Deputado Estadual

Prot. 19.284.010-4

80815/2022

Lei nº 21.169

1º de agosto de 2022.

Concede o Título de Utilidade Pública à Tenda de Umbanda Filhos de Oxalá e Yemanjá, com sede no Município de Fazenda Rio Grande.

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública à Tenda de Umbanda Filhos de Oxalá

e Yemanjá, com sede no Município de Fazenda Rio Grande.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 1º de agosto de 2022.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Tadeu Veneri
Deputado Estadual

Prot. 19.283.602-6

80817/2022

Lei nº 21.170

1º de agosto de 2022.

Concede o Título de Utilidade Pública à Associação de Catadores de Recicláveis de São Sebastião da Amoreira, com sede no Município de São Sebastião da Amoreira.

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública à Associação de Catadores de Recicláveis de São Sebastião da Amoreira, com sede no Município de São Sebastião da Amoreira.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 1º de agosto de 2022.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Luiz Claudio Romanelli
Deputado Estadual

Prot. 19.284.336-7

80818/2022

Lei nº 21.171

1º de agosto de 2022.

Concede o Título de Utilidade Pública à Associação Além da Visão, com sede no Município de Curitiba.

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública à Associação Além da Visão, com sede no Município Curitiba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 1º de agosto de 2022.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Ademar Luiz Traiano
Deputado Estadual

Prot. 19.284.426-6

80824/2022

Lei nº 21.172

1º de agosto de 2022.

Concede o Título de Utilidade Pública à Rede Feminina de Combate ao Câncer de Palmas, com sede no Município de Palmas.

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública à Rede Feminina de Combate ao Câncer de Palmas, com sede no Município de Palmas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Governo, em 1º de agosto de 2022.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Bazana
Deputado Estadual

Prot. 19.284.106-2

80842/2022

Lei nº 21.173

1º de agosto de 2022.

Concede o Título de Utilidade Pública à Casa de Saúde e Maternidade Ugo Roberto Accorsi, com sede no Município de Loanda.

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública à Casa de Saúde e Maternidade Ugo Roberto Accorsi, com sede no Município de Loanda.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 1º de agosto de 2022.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Luiz Claudio Romanelli
Deputado Estadual

Prot. 19.284.390-1

80843/2022

Lei nº 21.174

1º de agosto de 2022.

Concede o Título de Utilidade Pública à Associação de Catadores e Separadores de Materiais Recicláveis de Assaí, com sede no Município de Assaí.

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública à Associação de Catadores e Separadores de Materiais Recicláveis de Assaí, com sede no Município de Assaí.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 1º de agosto de 2022.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Luiz Claudio Romanelli
Deputado Estadual

Prot. 19.284.366-9

80846/2022

Lei nº 21.175

1º de agosto de 2022.

Concede o Título de Utilidade Pública à Associação Protetora dos Animais de Ribeirão Claro - É o Bicho, com sede no Município de Ribeirão Claro.

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública à Associação Protetora dos Animais de Ribeirão Claro - É o Bicho, com sede no Município de Ribeirão Claro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Governo, em 1º de agosto de 2022.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Luiz Claudio Romanelli
Deputado Estadual

Prot. 19.284.286-7

80848/2022

Lei nº 21.176

1º de agosto de 2022.

Concede o Título de Utilidade Pública ao Projeto Barnabé, com sede no Município de Fazenda Rio Grande.

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública ao Projeto Barnabé, com sede no Município da Fazenda Rio Grande.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 1º de agosto de 2022.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Gilson de Souza
Deputado Estadual

Prot. 19.284.199-2

80866/2022

Lei nº 21.177

1º de agosto de 2022.

Institui o Dia Estadual da Mulher Cristã a ser comemorado anualmente no primeiro domingo do mês de março.

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Institui o Dia Estadual da Mulher Cristã a ser comemorado anualmente no primeiro domingo do mês de março.

Parágrafo único. A data ora instituída por esta Lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 1º de agosto de 2022.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Gilberto Ribeiro
Deputado Estadual

Prot. 19.282.959-3

80874/2022

Lei nº 21.178

1º de agosto de 2022.

Altera a Lei nº 20.234, de 4 de junho de 2020, que institui a Campanha Estadual 16 Dias de Ativismo pelo Fim da Violência contra as Mulheres.

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A ementa e o art. 1º da Lei nº 20.234, de 4 de junho de 2020, passam a vigorar com a seguinte redação:

Institui a Campanha Estadual 21 Dias de Ativismo pelo Fim da Violência contra as Mulheres.

Art. 1º Institui a Campanha Estadual 21 Dias de Ativismo pelo Fim da Violência

contra as Mulheres a ser realizada anualmente de 20 de novembro a 10 de dezembro.

Art. 2º O *caput* do art. 2º da Lei nº 20.234, de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º A Campanha Estadual 21 Dias de Ativismo pelo Fim da Violência contra as Mulheres deve ter cunho educacional, cultural e preventivo e ter por objetivos:

Art. 3º O *caput* do art. 3º da Lei nº 20.234, de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Para a realização da Campanha Estadual 21 Dias de Ativismo pelo Fim da Violência contra as Mulheres, os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário podem:

Art. 4º O art. 4º da Lei nº 20.234, de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º Durante os dias de realização da Campanha Estadual 21 Dias de Ativismo pelo Fim da Violência contra as Mulheres os prédios públicos podem ser iluminados com a cor laranja, símbolo da Campanha.(NR)

Art. 5º O art. 5º da Lei nº 20.234, de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º A Campanha Estadual 21 Dias de Ativismo pelo Fim da Violência contra as Mulheres passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado do Paraná.(NR)

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 1º de agosto de 2022.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Cristina Silvestri
Deputada Estadual

Professor Lemos
Deputado Estadual

Prot. 19.283.381-7

80880/2022

Lei nº 21.179

1º de agosto de 2022.

Concede o Título de Utilidade Pública à Associação Tigre Guerreiro de Artes Marciais, com sede no Município de Diamante D'Oeste.

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública à Associação Tigre Guerreiro de Artes Marciais, com sede no Município de Diamante D'Oeste.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 1º de agosto de 2022.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Gugu Bueno
Deputado Estadual

Guto Silva
Deputado Estadual

Prot. 19.283.457-0

80883/2022

DECRETO Nº 11.863

Cria o Batalhão de Polícia de Rondas Ostensivas de Natureza Especial (BPRONE), e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições previstas nos incisos V e VI do art. 87, da Constituição do Estado do Paraná, tendo em vista o disposto nos incisos VI e XII, do art. 39, e no art. 63 da Lei nº 16.575, de 29 de setembro de 2010, bem como o contido no protocolado sob nº 19.124.522-9,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Batalhão de Polícia de Rondas Ostensivas de Natureza Especial (BPRONE), sediado no município de Curitiba, subordinado ao Comando de Missões Especiais (CME) da PMPR, encarregado pela polícia ostensiva e a preservação da ordem pública, por meio da execução do Patrulhamento Tático Motorizado, e de modo secundário, realizar as ações e operações de Polícia de Choque, em todo território paranaense, conforme diretrizes do Comandante-Geral.

§1º A missão principal do BPRONE será a realização de Patrulhamento Tático Motorizado, em áreas das unidades operacionais de Polícia Militar, atuando em apoio (cobertura) ou diretamente em ocorrências, consoante estabelecido em diretriz da PMPR, com foco na prevenção e repressão da criminalidade.

§2º Compete ao BPRONE estabelecer a padronização e difusão da doutrina de Patrulhamento Tático Motorizado no âmbito da PMPR.

Art. 2º Acresce o inciso V ao art. 1º do Decreto nº 11.626, de 1º de julho de 2022, com a seguinte redação:

V – Batalhão de Polícia de Rondas Ostensivas de Natureza Especial (BPRONE).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 1º de agosto de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

80901/2022

DECRETO Nº 11.864

Designação para cargo em comissão e funções de gestão pública da SEJUF.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no protocolo nº 19.171.646-9,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada, de acordo com o art. 4º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, CARMEN CRISTINA PEREIRA DA SILVA ZADRA, RG nº 3.285.962-3, para exercer a função de gestão pública de Assessor Técnico – Símbolo FG-4, da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho, ficando exonerado CARLOS RICARDO BOSTELMANN NETO, RG nº 945.962-6.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 1º de agosto de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

ROGÉRIO CARBONI
Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

80903/2022

DECRETO Nº 11.865

Nomeação para cargo em comissão da SEJUF.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 19.242.577-8,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, de acordo com o inciso III, do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, KAUANA MELISSA FERREIRA DE SENA, RG nº 12.696.712-8, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 4-C, da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho, ficando exonerado RAUL DE CASSIUS MARCIUS BATISTA RANGEL, RG nº 5.534.740-9.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 1º de agosto de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

ROGÉRIO CARBONI
Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

80905/2022

DECRETO Nº 11.866

Nomeação para cargo em comissão da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, BERNARDO ZENONI MACHADO, RG nº 7.278.087-6, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 5-C, da Casa Civil, ficando exonerado HENRIQUE GONZALES STELLA, RG nº 7.796.474-6.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 01 de agosto de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

80921/2022

DECRETO Nº 11.867

Aprova o Regulamento do Fundo de Reequipamento do Fisco – Funrefisco.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 87 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei nº 10.898, de 22 de agosto de 1994, bem como o contido no protocolo nº 18.877.115-7,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento do Fundo de Reequipamento do Fisco – Funrefisco, criado pela Lei nº 10.898, de 22 de agosto de 1994, na forma do Anexo que integra o presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga o Decreto nº 4.526, de 30 de dezembro de 1994.

Curitiba, em 1º agosto de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

RENE DE OLIVEIRA GARCIA JUNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

80924/2022

ANEXO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 11867 /2022**REGULAMENTO DO FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO FISCO – FUNREFISCO****TÍTULO I****DA CARACTERIZAÇÃO E DOS OBJETIVOS DO FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO FISCO**

Art. 1º O Fundo de Reequipamento do Fisco – Funrefisco, instituído pela Lei nº 10.898, de 22 de agosto de 1994, tem a finalidade de suprir a Receita Estadual do Paraná com os recursos financeiros necessários para o financiamento de despesas correntes e de capital, no cumprimento de suas competências legalmente estabelecidas.

§ 1º A aplicação dos recursos do Funrefisco obedecerá a classificação de despesas estabelecidas pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e demais normas aplicáveis.

§ 2º Os bens adquiridos com recursos do Funrefisco serão destinados à Receita Estadual do Paraná e por ela patrimoniados.

TÍTULO II**DOS RECURSOS DO FUNREFISCO**

Art. 2º O Funrefisco será provido pelos recursos decorrentes de 50% (cinquenta por cento) do valor das multas incidentes sobre os impostos estaduais, inclusive juros e correção monetária, autorizada pela Lei nº 10.898, de 1994.

Art. 3º Além do disposto no art. 2º deste Regulamento constituem, ainda, recursos do Funrefisco:

- I – resultado da alienação de material ou equipamento julgado inservível;
- II – receitas financeiras decorrentes da aplicação de seus recursos;
- III – dotações orçamentárias e quaisquer outras rendas eventuais.

Art. 4º O Funrefisco terá contabilidade própria, e seus recursos serão depositados em conta bancária específica de instituição financeira oficial do Estado, em nome do Fundo, vinculado à Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA.

§ 1º A aplicação dos recursos financeiros do Funrefisco dependerá sempre da existência de disponibilidade financeira, em face da programação definida pelo Conselho Diretor.

§ 2º Os recursos do Funrefisco poderão ser utilizados para pagamento de despesas de pessoal e encargos sociais, desde que ligadas às finalidades essenciais do Fundo, não podendo ser utilizados para essa finalidade os recursos oriundos de transferências voluntárias ou de receitas de capital.

§ 3º O superávit financeiro do Funrefisco, apurado ao final de cada exercício, poderá ser transferido ao Tesouro Estadual, a partir de requerimento da SEFA ou órgão que a substituir.

TÍTULO III**DA ADMINISTRAÇÃO DO FUNREFISCO**

Art. 5º O Funrefisco será administrado por um Conselho Diretor, composto do Diretor da Receita Estadual do Paraná e de mais três funcionários integrantes da carreira de Auditor Fiscal, de livre escolha do Titular da Secretaria de Estado da Fazenda.

Parágrafo único. Ato do titular da Secretaria de Estado da Fazenda designará, além dos membros do Conselho Diretor do Funrefisco, o seu representante técnico e contábil.

Art. 6º O desempenho das funções de membros do Conselho não será remunerado, sendo considerado relevante serviço prestado do Estado.

Art. 7º O Conselho Diretor do Funrefisco reunir-se-á sempre que convocado pelo seu Presidente, ou por solicitação de 1/4 (um quarto) de seus membros.

§ 1º O Conselho funcionará com a presença mínima de 3/4 (três quartos) de seus membros e suas deliberações serão tomadas por maioria simples de votos dos presentes, cabendo ao Presidente do Conselho, além do voto singular, o de qualidade.

§ 2º As reuniões do Conselho realizar-se-ão em dia, hora e local marcados com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis para a convocação, mencionando-se a respectiva pauta dos assuntos a serem tratados.

Art. 8º Caberá ao Presidente do Conselho Diretor a designação do Secretário-Executivo, escolhido entre os seus membros.

CAPÍTULO I**DA COMPETÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR**

Art. 9º Ao Conselho Diretor do Funrefisco compete:

- I – apreciar e aprovar os Programas de Trabalho do Fundo e o acompanhamento de sua execução, desempenho e resultados financeiros;
- II – deliberar e aprovar os orçamentos de despesas do Fundo e suas alterações significativas, de acordo com os limites definidos pela Secretaria de Estado da Fazenda e demais normas disciplinadoras da matéria, em conformidade com a Lei Orçamentária Anual;
- III – aprovar, previamente, a proposta orçamentária anual do Funrefisco;
- IV – fixar as diretrizes operacionais do Funrefisco;
- V – solicitar, a qualquer tempo e a seu critério, as informações necessárias ao acompanhamento, ao controle e a avaliação das atividades a cargo do Funrefisco;
- VI – avaliar e aprovar os balancetes mensais, caso houver, e o balanço anual;
- VII – fiscalizar a aplicação dos recursos, com o auxílio do controle interno do órgão, se necessário;
- VIII – desempenhar outras atividades correlatas.

CAPÍTULO II**DO PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR**

Art. 10. Ao Presidente do Conselho Diretor do Funrefisco compete:

- I – convocar e presidir as reuniões do Conselho Diretor;
- II – representar o Conselho Diretor, especialmente na celebração de contratos administrativos e outros atos jurídicos de interesse do Fundo;
- III – autorizar a realização de despesas, em conformidade com o Programa de Trabalho aprovado;
- IV – zelar pela observância das disposições do Regulamento do Fundo de Reequipamento do Fisco;
- V – aprovar a pauta de assuntos para as reuniões do Conselho Diretor;
- VI – desempenhar outras atividades correlatas.

CAPÍTULO III**DO SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO CONSELHO DIRETOR**

Art. 11. Ao Secretário-Executivo do Conselho Diretor do Funrefisco compete:

- I – coordenar e executar as atividades administrativas do Conselho Diretor, para a consecução de seus objetivos;
- II – promover a execução das instruções e deliberações emanadas pelo Conselho Diretor;
- III – organizar a pauta das reuniões e enviá-las aos membros, com antecedência mínima de 3 (três) dias corridos;
- IV – comunicar aos membros a data, a hora e o local das reuniões;
- V – secretariar as reuniões do Conselho Diretor, com a lavratura das respectivas atas;
- VI – desempenhar outras atividades correlatas e/ou designadas pelo Presidente do Conselho Diretor.

CAPÍTULO IV**DOS MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR**

Art. 12. Aos membros do Conselho Diretor do Funrefisco compete:

- I – votar a matéria em discussão, podendo pedir vistas dos processos, se for o caso, bem como apresentar voto em separado;
- II – somar parte das discussões e votações, assim como pedir adiamento de discussões, caso necessário;
- III – desempenhar as atribuições para as quais tenham sido incumbidos por deliberação do Conselho Diretor ou por seu Presidente.

TÍTULO IV**DA DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 13. O Grupo Orçamentário e Financeiro Setorial do órgão prestará o necessário suporte orçamentário e financeiro, assim como a elaboração da contabilidade do Funrefisco e a devida prestação de contas, obedecendo as normas e diretrizes legais vigentes.

Art. 14. O Núcleo de Licitações, Contratos e Convênios do órgão prestará o necessário apoio técnico-administrativo, relacionados aos procedimentos de aquisições e contratações que utilizarem recursos do Funrefisco.

Art. 15. A movimentação e a prestação de contas dos recursos do Funrefisco estão sujeitas à fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 16. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo Presidente do Conselho Diretor.

80925/2022

DECRETO Nº 11.868

Cria a 3ª EsFAEP, com sede no município de Cascavel.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso da atribuição prevista nos incisos V e VI do art. 87, da Constituição do Estado do Paraná, tendo em vista o disposto no art. 63 da Lei nº 16.575, de 29 de setembro de 2010, conforme consta no protocolado sob nº 19.118.277-4,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Terceira Escola de Formação, Aperfeiçoamento e Especialização de Praças (3ª EsFAEP), com sede no município de Cascavel.

Parágrafo único. A 3ª EsFAEP destina-se ao planejamento operacional e execução da formação inicial e continuada de Militares Estaduais da PMPR, bem como, quando for o caso, de profissionais de segurança pública de outras Corporações congêneres.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 1º agosto de 2022, 201º da Independência e 134ª da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

80927/2022

Despachos do Governador

DESPACHOS DO GOVERNADOR DO ESTADO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

18.391.496-0/21 - “1. De acordo com os elementos constantes no PROTOCOLADO nº 18.391.496-0, **RATIFICO**, nos termos do art. 5º, §1º, inc. IV, do Anexo, do Decreto Estadual nº 2.709/2019 a Deliberação nº 40/2022, do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado. 2. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se à Procuradoria Geral do Estado. Em 01/08/22”. (Enc. proc. à PGE, em 01/08/22).

19.276.545-5/22 - “1. De acordo com os elementos constantes no PROTOCOLADO nº 19.276.545-5, **RATIFICO**, nos termos do art. 4º, §1º, inc. IV, do Anexo, do Decreto Estadual nº 2.709/2019 a Resolução nº 152/2022, da Procuradoria-Geral do Estado. 2. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se à Procuradoria Geral do Estado. Em 01/08/22”. (Enc. proc. à PGE, em 01/08/22).

19.276.957-4/22 - “1. De acordo com os elementos constantes no PROTOCOLADO nº 19.276.957-4, **RATIFICO**, nos termos do art. 4º, §1º, inc. IV, do Anexo, do Decreto Estadual nº 2.709/2019 a Resolução nº 151/2022, da Procuradoria-Geral do Estado. 2. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se à Procuradoria Geral do Estado. Em 01/08/22”. (Enc. proc. à PGE, em 01/08/22).

80875/2022

Casa Civil

RESOLUÇÃO nº 1250

Designar MILTON GAIARI JÚNIOR, para exercer suas atividades junto à Paraná Edificações – PRED

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no protocolado nº 19.134.509-6,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do Decreto nº 3.533, de 29 de novembro de 2019, o servidor MILTON GAIARI JÚNIOR, RG nº 9.972.916-3, nomeado pelo Decreto nº 11.332, de 08 de junho de 2022, na Secretaria de desenvolvimento Sustentável e Turismo – SEDEST, para exercer, a partir da data da posse, suas atividades junto à Paraná Edificações – PRED.

Art. 2º Eventuais despesas do servidor designado com diárias e passagens ficarão a cargo do órgão de destino.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 29 de julho de 2022.

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

80867/2022

RESOLUÇÃO nº 1251

Designa os servidores para exercerem suas atividades junto aos Órgãos que especifica

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do Decreto nº 3.533, de 29 de novembro de 2019, os servidores a seguir relacionados para desempenharem suas funções junto aos Órgãos que especifica, até 31 de dezembro de 2022:

I - KELCY CRISTINA FILLA MARCHIORATO, RG nº 6.961.561-9, nomeada pelo Decreto nº 11.756, de 22 de julho de 2022, na Casa Civil, para exercer, a partir da data da posse, suas atividades junto à Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF;

II - TIAGO AUGUSTO ALVES GALLIANO DAROS, RG nº 9.562.801-0, nomeado pelo Decreto nº 11.756, de 22 de julho de 2022, na Casa Civil, para exercer, a partir da data da posse, suas atividades junto à Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF;

III - DEISE VIEIRA TOKANO, RG nº 6.239.356-4, nomeada pelo Decreto nº 11.369, de 09 de junho de 2022, na Casa Civil, para exercer suas atividades junto à Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF;

Art. 2º Designar, nos termos do Parágrafo único, Art. 5º do Decreto nº 1.422, de 23 de maio de 2019, a servidora HIALONY RODRIGUES DE OLIVEIRA, RG nº 32.186.524-8, nomeada pelo Decreto nº 6.040, de 26 de outubro de 2020, na Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF, para exercer suas atividades junto à Superintendência Geral de Articulação Regional – SAR-Londrina.

Art. 3º Eventuais despesas dos servidores designados com diárias e passagens ficarão a cargo do órgão de destino.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

80869/2022

RESOLUÇÃO nº 1252

Designa THAYNA MARCON DE OLIVEIRA para exercer suas atividades junto à Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – ADAPAR- Unidade Regional de Sanidade Agropecuária de Francisco Beltrão

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do Decreto nº 3.533, de 29 de novembro de 2019, a servidora THAYNA MARCON DE OLIVEIRA, RG nº 12.575.255-1, nomeada pelo Decreto nº 11.663, de 06 de julho de 2022, no Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN, para exercer, a partir da data da posse, suas atividades junto à Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – ADAPAR- Unidade Regional de Sanidade Agropecuária de Francisco Beltrão, até 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º Eventuais despesas da servidora designada com diárias e passagens ficarão a cargo do órgão de destino.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 01 de agosto de 2022.

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

80870/2022

RESOLUÇÃO CONJUNTA CC/SEDEST Nº 01/2022

Institui o Grupo de Trabalho para realização de estudos acerca do plano de uso e ocupação do solo da Ilha do Mel

O Chefe da Casa Civil e o Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo, no uso de suas atribuições legais, e por meio de Resolução Conjunta,

RESOLVEM:

Art. 1º Fica instituído Grupo de Trabalho com o objetivo de realizar estudos acerca do plano de uso e ocupação do solo da Ilha do Mel.

Art. 2º Ficam designados para integrar o Grupo de Trabalho de que trata esta Resolução os seguintes representantes:

I - Casa Civil:

- Luciano Borges dos Santos, RG nº 5.847.564-5;

- Fernanda Adams, RG nº 8.473.124-2;

II - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo – SEDEST:

- Rafael Andreguetto – RG 4.604.581-6.

III - Instituto Água e Terra – IAT:

- Ana Paula Liberatto – RG 6.319.256-2;

- Altamir Juliano Hacke – RG 10.367.901-0;

- Amílcar Cavalcante Cabral – RG 1.904.374-6

Parágrafo único. Compete à Casa Civil a coordenação das atividades do Grupo de Trabalho.

Art. 3º Poderão ser convidadas e incluídas outras instituições, organizações, órgãos públicos e privados que venham a ser identificados como necessários ou estratégicos para o objetivo, bem como a participação, em caráter temporário, de técnicos de outras instituições.

Art. 4º Com a finalidade de buscar subsídios para melhor execução do objetivo do Grupo de Trabalho, poderão ser requisitados estudos técnicos e jurídicos aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual.

Art. 5º Não será devida qualquer gratificação ou concessão de vantagem aos servidores que participarem das reuniões ou contribuírem para a execução dos trabalhos do Grupo.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação
Curitiba, 01 de agosto de 2022.

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo

80863/2022



 **Diário OFICIAL Paraná**

Publicação totalmente digital.

Mais praticidade, agilidade, segurança e economia.

www.imprensaoficial.pr.gov.br



DETRAN

EXTRATO DA PORTARIA Nº 804/2022 COAD-DG

Designar, Giolvane Ferreira, RG nº 15.832.504-7 e CPF nº 834.621.209-72, servidor deste Departamento Estadual de Trânsito do Paraná – Detran/PR, para atuar como **gestor**, e Carlos Henrique Muller Ziviani, RG nº 6.852.260-9 e CPF nº 005.948.319-97, servidor deste Departamento Estadual de Trânsito do Paraná – Detran/PR, para atuar como **fiscal** dos contratos nºs 029/2022 e 030/2022 que tem por objeto, a aquisição de Solução de Infraestrutura de Virtualização de Servidores e Nuvem Privada incluindo hardware, software, virtualização de servidores, virtualização de desktops e Nuvem Privada, suporte on-site ou remoto de 320 horas para o hardware da solução, garantia de hardware e software por 60 meses, serviços de instalação, configuração, treinamentos e migração de servidores para a nova infraestrutura.

Curitiba, 27 de julho de 2022.

Adriano Furtado
Diretor-Geral do Detran/PR.

80069/2022

Procuradoria Geral do Estado

Resolução nº 150/2022-PGE

Edita a Orientação Administrativa nº 57-PGE

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 44, inciso VI, alínea “c”, da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987, e o artigo 5º, inciso XXI, da Lei Complementar nº 26, de 30 de dezembro de 1985, resolve expedir a seguinte orientação administrativa a todos os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual Direta e Autárquica:

TEMA DE INTERESSE	Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022.
	Elaboração do Plano de Contratações Anual dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual – PAC, e do Plano de Contratações Anual do Estado – PAC-E.
	Data de implementação na Administração Pública do Estado do Paraná do primeiro PAC-E com base nos PAC's.

- Em cumprimento à Seção IV, do Capítulo I do Título I e ao art. 732, ambos do Decreto nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, os órgãos/entidades da Administração Pública estadual estarão obrigados a elaborar os respectivos Planos de Contratações Anual a partir do ano de 2023, para implementação no ano de 2024, em consonância com as orientações emanadas da Secretaria de Estado de Planejamento e Projetos Estruturantes.
- Não há impedimento que os órgãos/entidades elaborem seus PCA's a partir de 2022, porém a obrigatoriedade se dá a partir de 2023.
- A partir de 2024 os processos licitatórios deverão, como regra, compatibilizar-se com os Planos de Contratações Anuais vigentes.

REFERÊNCIAS: Lei Federal nº 14.133/2021; Decreto Estadual nº 10.086/2022.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

LETICIA FERREIRA DA SILVA
Procuradora-Geral do Estado

79872/2022

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

RESOLUÇÃO CGE Nº 52/2022

Designa servidora para exercer a função de Chefe de Núcleo de Integridade e Compliance Setorial.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019; pelo inciso VI, do Anexo V da Lei Estadual nº 19.435, de 26 de março de 2018; e pelo parágrafo segundo, do art. 10 da Lei Estadual nº 17.745, de 30 de outubro de 2013; e CONSIDERANDO o Sistema de Integridade e Compliance, instituído pela Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019; CONSIDERANDO o Programa de Integridade e Compliance da Administração Pública Estadual, instituído pela Lei Estadual nº 19.857, de 29 de maio de 2019; CONSIDERANDO as atribuições dos Núcleos de Integridade e Compliance Setoriais, no que tange as atividades dos Agentes de Compliance, contidas no art. 24 do Anexo I do Decreto Estadual nº 2.741, de 19 de setembro de 2019; e CONSIDERANDO a necessidade de adequação à Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), pelos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARIA LUÍSA ALTOÉ NIEWEGLOWSKI, RG nº 6.541.352-3/PR, para exercer a função de Chefe de Núcleo de Integridade e Compliance Setorial junto à Controladoria Geral do Estado - CGE, a partir de 01 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2022, ficando revogada a Resolução CGE nº 55/2019.

Curitiba, 26 de julho de 2022.

RAUL CLEI COCCARO SIQUEIRA
Controlador-Geral do Estado

79884/2022

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO RESOLUÇÃO CGE Nº 53/2022

Designa servidora para exercer a função de Chefe de Núcleo de Integridade e Compliance Setorial.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019; pelo inciso VI, do Anexo V da Lei Estadual nº 19.435, de 26 de março de 2018; e pelo parágrafo segundo, do art. 10 da Lei Estadual nº 17.745, de 30 de outubro de 2013; e CONSIDERANDO o Sistema de Integridade e Compliance, instituído pela Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019; CONSIDERANDO o Programa de Integridade e Compliance da Administração Pública Estadual, instituído pela Lei Estadual nº 19.857, de 29 de maio de 2019; CONSIDERANDO as atribuições dos Núcleos de Integridade e Compliance Setoriais, no que tange as atividades dos Agentes de Compliance, contidas no art. 24 do Anexo I do Decreto Estadual nº 2.741, de 19 de setembro de 2019; e CONSIDERANDO a necessidade de adequação à Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), pelos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora VANESSA SCHLICHTA, RG nº 6.150.532-6, para exercer a função de Chefe de Núcleo de Integridade e Compliance Setorial junto à Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística - SEIL, a partir de 01 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2022, ficando revogada a Resolução CGE nº 30/2022.

Curitiba, 26 de julho de 2022.

RAUL CLEI COCCARO SIQUEIRA
Controlador-Geral do Estado

79903/2022

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO RESOLUÇÃO CGE Nº 54/2022

Designa servidora para exercer a função de Chefe de Núcleo de Integridade e Compliance Setorial.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019; pelo inciso VI, do Anexo V da Lei Estadual nº 19.435, de 26 de março de 2018; e pelo parágrafo segundo, do art. 10 da Lei Estadual nº 17.745, de 30 de outubro de 2013; e CONSIDERANDO o Sistema de Integridade e Compliance, instituído pela Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019; CONSIDERANDO o Programa de Integridade e Compliance da Administração Pública Estadual, instituído pela Lei Estadual nº 19.857, de 29 de maio de 2019; CONSIDERANDO as atribuições dos Núcleos de Integridade e Compliance Setoriais, no que tange as atividades dos Agentes de Compliance, contidas no art. 24 do Anexo I do Decreto Estadual nº 2.741, de 19 de setembro de 2019; e CONSIDERANDO a necessidade de adequação à Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), pelos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora JAQUELINE LIMA MORAES, RG nº 14.448.954-3, para exercer a função de Chefe de Núcleo de Integridade e Compliance Setorial junto à Secretaria do Planejamento e Projetos Estruturantes- SEPL, a partir de 01 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2022, ficando revogada a Resolução CGE nº 53/2019.

Curitiba, 26 de julho de 2022.

RAUL CLEI COCCARO SIQUEIRA
Controlador-Geral do Estado

79910/2022

Secretaria da Administração e da Previdência

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO Nº 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2.000 E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.003 E RESOLUÇÃO Nº 3.837 DE 15 DE JUNHO DE 2.004. RESOLVE CONCEDER, AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADO O ABONO DE PERMANÊNCIA EM VALOR EQUIVALENTE À RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

RESOLUÇÃO N. 15063 28/07/2022

PROTOCOLO	NOME	RG	LF	ÓRGÃO	A PARTIR
191753402	VIVIANE RAUTA	36496150	1	IAT	
192627621	FLAVIA ACOSTA CASTILHO DOS SANTOS	50589412	1	SEED	
192508126	IVANIR FERENCZ	32782175	1	SEED	
192670098	IZABEL MILITAO TAVARES	44832976	1	SEED	
192511143	MARIA CRISTINA QUINT	52494010	1	SEED	
191940423	MARIA TERESINHA VARGAS	46757742	92	SEED	
191759583	NOEMI MARIA DALMOLIN BEVILAQUA	12459572	3	SEED	
192570140	OLGA SEBOLD ALVES	82267700	1	SEED	
19109871	SERGIO LUIZ SUCHA	19700097	1	SEED	
191780604	SOLMARA CASTELLO BRANCO DE OLIVEIRA	41168706	2	SEED	
191740408	VANILDA ALVES BISI	20283343	1	SEED	
162110306	LUIZ MARTINATTO	45165574	1	SEJUF	

79618/2022

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO Nº 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2.000 E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.003 E RESOLUÇÃO Nº 3.837 DE 15 DE JUNHO DE 2.004. RESOLVE CONCEDER, AOS MILITARES ABAIXO RELACIONADO O ABONO DE PERMANÊNCIA EM VALOR EQUIVALENTE À RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

RESOLUÇÃO N. 15065 28/07/2022

PROTOCOLO	NOME	RG	LF	ÓRGÃO	A PARTIR
191775384	ALEXANDRE CORREA	56516662	1	SESP	
192492378	ERMERSON JOSE KRUTSCH	72833392	1	SESP	

79620/2022

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

PORTARIA N. 9546 27/07/2022

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXCLUIR DA PORTARIA N. 8905 DE 17/05/2022 O NOME DE PAULA REGINA DOS REIS PAGLIACI

R.G. 54489498 LF - 1

EXCLUIR DA PORTARIA N. 13571 DE 28/10/2013 O NOME DE DANIEL OLEGARIO DA SILVA

R.G. 46655710 LF - 2

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

PORTARIA N. 9547 27/07/2022

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXCLUIR DA PORTARIA N. 5977 DE 07/05/2004 O NOME DE CARLA DE FREITAS CORACA

R.G. 41933852 LF - 1

EXCLUIR DA PORTARIA N. 9767 DE 09/11/2004 O NOME DE HUANA MARA BENELI

R.G. 73437504 LF - 1

EXCLUIR DA PORTARIA N. 10048 DE 17/11/2004 O NOME DE ELAINE DA SILVA FEDATTO

R.G. 36726741 LF - 2

EXCLUIR DA PORTARIA N. 10579 DE 16/12/2004 O NOME DE VANIA MARIA DE OLIVEIRA

R.G. 40313885 LF - 1

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

PORTARIA N. 9548 27/07/2022

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EXCLUIR DA PORTARIA N. 17433 DE 12/06/2002 O NOME DE CLAUDIA ANDRES RIBEIRO CHAVES

R.G. 41224711 LF - 1

79039/2022

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO Nº 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2.000 E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.003 E RESOLUÇÃO Nº 3.837 DE 15 DE JUNHO DE 2.004. RESOLVE CONCEDER, AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADO O ABONO DE PERMANÊNCIA EM VALOR EQUIVALENTE À RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

RESOLUÇÃO N. 15078 28/07/2022

PROTOCOLO	NOME	RG	LF	ÓRGÃO	A PARTIR
191762584	APARECIDO SILVERIO	20452293	1	DER	
191734726	ELIZABET DE SOUZA ANTONIO	21085871	3	SEED	
192505674	EVANIRA DOS SANTOS PACHECO	61177698	1	SEED	
192510368	GERALDA FRANCISCA DE ANDRADE	53473288	1	SEED	
192508061	IVETE MARIA KULKA	49704828	1	SEED	
190881580	KELLY CRISTINA ANTUNES	39878518	1	SEED	
191301951	SANDRA MULLER	49040334	2	SEED	
192441226	SANDRA TIZUKO HIRAGA YOSHIMURA	41851830	2	SEED	
192478014	TANIA ELISA BOLDRINI	40234470	1	SEED	

79775/2022

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO Nº 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2.000 E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.003 E RESOLUÇÃO Nº 3.837 DE 15 DE JUNHO DE 2.004. RESOLVE CONCEDER, AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADO O

ABONO DE PERMANÊNCIA EM VALOR EQUIVALENTE À RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

RESOLUÇÃO N. 15053 27/07/2022

PROTOCOLO	NOME	RG	LF	ÓRGÃO	A PARTIR
192575079	JOCELE LECHETA	44134349	1	SEED	
192471150	LUCIANA RODER	49262949	1	SEED	
192069106	MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA NEVES	45219895	1	SEED	
192517494	MARCIA BACCHI GEHLEN	69779280	2	SEED	
192646448	MARGARETE LUCEKI GUIMARAES	49147724	92	SEED	
192074746	MARIA APARECIDA DE LIMA	49273436	1	SEED	
190740773	ROSILENE LOMBARDI MEZZON	40065350	2	SEED	
192066646	ROSNY ANGELA BUENO MOREIRA	45177912	1	SEED	
192468817	VALDIRENE APARECIDA DE CAMARGO	44817454	1	SEED	

79995/2022

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14995

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MARCOS AURELIO LOPEZ

ORGAO: SESP

R.G.: 003322.430-3 CARGO: ESC.POLIC. 1 CL

LF: 01

TIPO: Aposentadoria - atividade policial

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 6º, §§ 1 a 6 da EC 45/2019.

Lei nº 17.170/2012

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 9788,63 (NOVE MIL, SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SESSENTA E TRES CENTAVOS)

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 39.068/22

CALCULOS A FL. 22-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.19.103.638-7

CURITIBA, 21 DE JULHO DE 2022

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

79355/2022

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 15013

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: IVANI MARQUES DE CARVALHO

ORGAO: UNIOESTE

R.G.: 004201.124-0 CARGO: AGENTE UNIVERS

LF: 01

TIPO: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, incisos I, II, III, § Único da EC 47/05.

Lei 11713/97, art. 30

Lei 6174/70, art. 170

Lei nº10692/93,art.13,c/c Lei 17382/12, art 13,IV,\$5º

Lei 10692/93 c/c Lei 15050/2006, art. 29, \$4º

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4966,96 (QUATRO MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 39.071/22

CALCULOS A FL. 71-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.19.143.233-9

CURITIBA, 22 DE JULHO DE 2022

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

79410/2022

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 15028

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: BENICIO ALVES DE ABREU FILHO
R.G.: 001959.269-3 CARGO: PROF ENS SUP

ORGAO: UEM
LF: 01

TIPO: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, incisos I, II, III, § Único da EC 47/05.

Lei 11713/97 e Lei 19594/18, art. 5

Lei 11713/97, art. 16, c/c Lei 14825/05, art. 3º

Lei 6174/70, art. 170

Lei 10692/93, art. 13

Lei nº10692/93,art.13,c/c Lei 17382/12, art 13,IV,\$5º

Lei 10692/93 c/c Lei 15050/2006, art. 29, \$4º

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 20957,97 (VINTE MIL, NOVECIENTOS E CINCOENTA E SETE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 39.072/22

CALCULOS A FL. 29-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.19.144.578-3

CURITIBA, 25 DE JULHO DE 2022

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

79350/2022

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 15048

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LET-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: RONALDO PEREIRA GONCALVES
R.G.: 006447.453-7 CARGO: PROF ENS SUP

ORGAO: UNIOESTE
LF: 02

TIPO: Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, incisos I, II, III, § Único da EC 47/05.

Lei 11713/97 e Lei 19594/18, art. 5

Lei 11713/97, art. 16, c/c Lei 14825/05, art. 3º

Lei 6174/70, art. 170

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 20366,37 (VINTE MIL, TREZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 39.073/22

CALCULOS A FL. 32-PRPREV.- FF -. PROTOCOLO N.19.168.570-9

CURITIBA, 26 DE JULHO DE 2022

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

79359/2022

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14985

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LET-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: JEFERSON MARTINS MOURA
R.G.: 05.439.617-1 CARGO: Agente Educacional II

ORGAO: SEED
LF: 1

TIPO: Art. 4º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 4º, incisos I a V, §6º, inc. I, e 7º, inc. I da EC-PR
nº 45/2019

LC nº 123/08, art.22
 LC nº 123/08, art.23, c/c art.170 e 171 Lei 6174/70
 LC nº 123/08, art.23, c/c art.170 e 171 Lei 6174/70
 LC nº 123/08, art.26, inc.III
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 130.337/22
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.385,38(Sete Mil, Trezentos e Oitenta e Cinco Reais e Trinta e Oito Centavos)
 CALCULOS A FL. 36-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 19.091.938-2

NOME: AMELIA MARIA CECILIO ORGAO: SEED
 R.G.: 05.517.944-1 CARGO: Agente Educacional I LF: 1

TIPO: Art. 35 EC .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 35, § 1º, inciso III da CE, com redação dada pela EC 45/19 e art. 13 da LC 233/21
 Art. 15 da LC 233/21
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 130.342/22
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 1.902,82(Um Mil, Novecentos e Dois Reais e Oitenta e Dois Centavos)
 CALCULOS A FL. 49-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 18.973.820-0

CURITIBA, 20 DE JULHO DE 2022

ELISANDRO PIRES FRIGO
 SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
 DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14986

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: KARLA FATIMA RAINHA ORGAO: SEED
 R.G.: 02.146.486-4 CARGO: Professor LF: 1
 Professor

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. I e §3º, inc. I da EC-PR nº 45/2019.
 LC 103/04, art.23
 LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98
 LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
 LC 103/04, art.22, § 3º
 LC 103/04, ART.29, § 2º
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 130.326/22
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.889,17(Três Mil, Oitocentos e Oitenta e Nove Reais e Dezessete Centavos)
 CALCULOS A FL. 47-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 18.996.941-4

NOME: MARIA INES VERSARI FERREIRA ORGAO: SEED
 R.G.: 03.828.573-4 CARGO: Professor LF: 1
 Professor

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. I e §3º, inc. I da EC-PR nº 45/2019.
 LC 103/04, art.23
 LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98
 LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
 LC 103/04, art.22, § 3º
 LC 103/04, ART.29, § 2º
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 130.341/22
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.510,83(Seis Mil, Quinhentos e Dez Reais e Oitenta e Três Centavos)
 CALCULOS A FL. 37-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 19.044.641-7

CURITIBA, 20 DE JULHO DE 2022

ELISANDRO PIRES FRIGO
 SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
 DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14987

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: CLEUZA GESKA DACIUK ORGAO: SEED
 R.G.: 05.533.189-8 CARGO: Agente Educacional I LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, §§ 1º, Inciso III alínea A e 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03.

Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 130.349/22
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 2.604,57 (Dois Mil, Seiscentos e Quatro Reais e Cinquenta e Sete Centavos)
CALCULOS A FL. 40-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 18.944.934-8

CURITIBA, 20 DE JULHO DE 2022

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

79325/2022

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14992

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MARIA SOLANGE FERREIRA

ORGAO: SEED

R.G.: 03.766.404-9 CARGO: Professor

LF: 2

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

LC 103/04, ART.27, III

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 130.325/22

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.432,10 (Seis Mil, Quatrocentos e Trinta e Dois Reais e Dez Centavos)

CALCULOS A FL. 57-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 19.107.614-1

NOME: ROSANGELA ORO BROCARDIO

ORGAO: SEED

R.G.: 04.162.105-2 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 3º, incisos II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c Decisão Judicial autos nº 1.122.295-6 - TJ.

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 130.354/22

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 14.141,02 (Quatorze Mil, Cento e Quarenta e Um Reais e Dois Centavos)

CALCULOS A FL. 72-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 19.125.369-8

CURITIBA, 21 DE JULHO DE 2022

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14993

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: APARECIDO DONIZETE DA SILVA

ORGAO: DER

R.G.: 03.375.929-0 CARGO: Agente de Apoio

LF: 1

Auxiliar Operacional

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

Lei 13666/02, art.15, I, c/c art.156, Lei 6174/70

Lei 13666/02, art.15, II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19

Lei 13666/02, art.15, II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 130.351/22

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.704,03 (Cinco Mil, Setecentos e Quatro Reais e Três Centavos)

CALCULOS A FL. 23-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 19.169.826-6

NOME: ELAINE CHAVES RIBEIRETE GARBELINI

ORGAO: SEED

R.G.: 05.056.328-6 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda

Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.22, § 3º
LC 103/04, ART.29, § 2º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 130.350/22
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.779,84(Quatro Mil, Setecentos e Setenta e Nove Reais e Oitenta e Quatro Centavos)
CALCULOS A FL. 42-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 19.176.408-0

CURITIBA, 21 DE JULHO DE 2022

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 14994

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
NOME: ARLETE BENEDICTO TAGLIARI ORGAO: SEED
R.G.: 04.018.986-6 CARGO: Agente Educacional I LF: 90

TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda Constitucional. Nº 41/03.
Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 130.353/22
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 1.716,50(Um Mil, Setecentos e Dezesesseis Reais e Cinquenta Centavos)
CALCULOS A FL. 56-PRPREV. Prop. 24/30 avos. - FP -
PROTOCOLO N. 19.005.617-1

CURITIBA, 21 DE JULHO DE 2022

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

79328/2022

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 15006

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
NOME: ADIJALMA LUCIANO SCHUENCK ORGAO: ADAPAR
R.G.: 02.000.107-0 CARGO: Agente Profissional LF: 1
Profissional De Nivel Superior

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV, §2º, inc. I e §3º, inc. I da EC-PR nº 45/2019.
Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70
Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19
Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70
Lei 17.358/12, art. 1º, § unico e art. 2º, §3º.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 130.368/22
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 21.968,71(Vinte e Um Mil, Novecentos e Sessenta e Oito Reais e Setenta e Um Centavos)
CALCULOS A FL. 27-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 19.163.897-2

NOME: ANITA WILLRICH

ORGAO: SEED

R.G.: 05.613.804-8 CARGO: Agente Educacional I

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda Constitucional. Nº 41/03.
Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 130.365/22
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 2.118,93(Dois Mil, Cento e Dezoito Reais e Noventa e Três Centavos)
CALCULOS A FL. 45-PRPREV. Prop. 31/30 avos. - FP -
PROTOCOLO N. 19.143.917-1

CURITIBA, 22 DE JULHO DE 2022

ELISANDRO PIRES FRIGO

SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 15007

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: LEILA MARISTELA RAIMUNDO BATAIELO

ORGÃO: SEED

R.G.: 05.022.258-6 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Art. 5º EC 45/19.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. I e §3º, inc. I da EC-PR nº 45/2019.

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc. I a X, § ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 130.375/22

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.516,76 (Quatro Mil, Quinhentos e Dezesesseis Reais e Setenta e Seis Centavos)

CALCULOS A FL. 46-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 19.122.645-3

NOME: SONIA MARIA ERCOLIN ELIAS

ORGÃO: SEED

R.G.: 000833.648-2 CARGO: Professor

LF: 2

Professor

TIPO: Art. 5º EC 45/19.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. I e §3º, inc. I da EC-PR nº 45/2019.

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc. I a X, § ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

LC 103/04, ART.29, § 2º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 130.372/22

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 10.479,26 (Dez Mil, Quatrocentos e Setenta e Nove Reais e Vinte e Seis Centavos)

CALCULOS A FL. 50-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 19.051.469-2

CURITIBA, 22 DE JULHO DE 2022

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 15008

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: CELIO PINTO DE OLIVEIRA

ORGÃO: SEED

R.G.: 03.237.764-5 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Aposentadoria por Incapacidade

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 35, §1º, inciso I da CE, com redação dada pela EC nº 45/2019.

Art. 10 EC 45/19 c/c art. 26, §§ 1º, 2º e 6º da EC 103/19

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 130.357/22

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 2.925,32 (Dois Mil, Novecentos e Vinte e Cinco Reais e Trinta e Dois Centavos)

CALCULOS A FL. 69-PRPREV. Prop. 25/35 avos. - FF - PROTOCOLO N. 18.932.100-7

NOME: IRENE CIUKAILO DOS SANTOS

ORGÃO: SEED

R.G.: 01.822.295-7 CARGO: Agente Educacional I

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda Constitucional. Nº 41/03.

Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 130.374/22

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 2.225,41 (Dois Mil, Duzentos e Vinte e Cinco Reais e Quarenta e Um Centavos)

CALCULOS A FL. 44-PRPREV. Prop. 30/30 avos. - FP - PROTOCOLO N. 19.120.928-1

CURITIBA, 22 DE JULHO DE 2022

ELISANDRO PIRES FRIGO

SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 15009

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: LUCILENE PEREIRA DE SOUZA

ORGAO: SEED

R.G.: 04.489.072-0 CARGO: Professor

LF: 2

Professor

TIPO: Art. 5º EC 45/19.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. I e §3º, inc. I da EC-PR nº 45/2019.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 130.367/22

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.979,93(Cinco Mil, Novecentos e Setenta e Nove Reais e Noventa e Três Centavos)

CALCULOS A FL. 48-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 19.105.481-4

NOME: TEREZINHA DE FATIMA SERRA MARTINS

ORGAO: SEED

R.G.: 05.969.230-5 CARGO: Professor

LF: 1

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 130.370/22

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.394,94(Cinco Mil, Trezentos e Noventa e Quatro Reais e Noventa e Quatro Centavos)

CALCULOS A FL. 70-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 19.168.200-9

CURITIBA, 22 DE JULHO DE 2022

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 15010

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: APARECIDO FERREIRA DA SILVA

ORGAO: SEAB

R.G.: 01.278.803-7 CARGO: Agente de Execução

LF: 1

Tec. de Manejo e Meio Ambiente

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70

Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19

Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70

Lei 10692/93,art.13, c/c art.30, da Lei 13666/02

Lei 17.358/12, art. 1º, § unico e art. 2º, §3º.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 130.391/22

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 9.091,60(Nove Mil e Noventa e Um Reais e Sessenta Centavos)

CALCULOS A FL. 57-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 18.827.879-5

CURITIBA, 22 DE JULHO DE 2022

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 15011

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: RONALDO JOSE FREIRE

ORGAO: PMPR

79356/2022

R.G.: 05.225.894-4 CARGO: Cabo

LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Integral por Tempo Contribuição .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso I da Lei Estadual 1.943/54.

Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 130.358/22

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.738,43 (Seis Mil, Setecentos e Trinta e Oito Reais e Quarenta e Três Centavos)

CALCULOS A FL. 36-PRPREV. - FM - PROTOCOLO N. 19.084.732-2

NOME: FERNANDO FERRI

ORGAO: PMPR

R.G.: 06.151.372-8 CARGO: Cabo

LF: 1

TIPO: Reforma por Invalidez Proporcional.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 170, "B" da Lei Estadual 1.943/54 e Artigo 113 da Lei estadual 12.398/98.

Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 130.387/22

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.747,30 (Seis Mil, Setecentos e Quarenta e Sete Reais e Trinta Centavos)

CALCULOS A FL. 99-PRPREV. Prop. 29/30 avos. - FM - PROTOCOLO N. 18.199.631-5

CURITIBA, 22 DE JULHO DE 2022

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 15012

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MARCO ANTONIO SCHUSSLER DA SILVA

ORGAO: PMPR

R.G.: 10.228.625-1 CARGO: Soldado 1ª. Classe

LF: 1

TIPO: Reforma por Invalidez Proporcional.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 170, "B" da Lei Estadual 1.943/54 e Artigo 113 da Lei estadual 12.398/98.

Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 130.379/22

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 1.498,98 (Um Mil, Quatrocentos e Noventa e Oito Reais e Noventa e Oito Centavos)

CALCULOS A FL. 42-PRPREV. Prop. 8/30 avos. - FM - PROTOCOLO N. 18.461.529-0

CURITIBA, 22 DE JULHO DE 2022

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

79353/2022

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 15017

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: SEBASTIAO PADILHA CORDEIRO

ORGAO: DER

R.G.: 03.536.504-4 CARGO: Agente de Apoio

LF: 1

Auxiliar Operacional

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

Lei 13666/02, art. 15, I, c/c art. 156, Lei 6174/70

Lei 13666/02, art. 15, II, c/c art. 170 e 171, Lei 6174/70-EC19

Lei 13666/02, art. 15, II, c/c art. 170 e 171, Lei 6174/70

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 130.390/22

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.704,03 (Cinco Mil, Setecentos e Quatro Reais e Três Centavos)

CALCULOS A FL. 24-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 19.135.403-6

NOME: MARIA VIRGINIA STEFANUTO RIBEIRO
R.G.: 03.990.829-8 CARGO: Professor
Professor

ORGÃO: SEED
LF: 2

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

LC 103/04, ART.29, § 2º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIÁRIO-PRPREV N. 130.417/22

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.535,31(Seis Mil, Quinhentos e Trinta e Cinco Reais e Trinta e Um Centavos)

CALCULOS A FL. 79-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 18.903.277-3

CURITIBA, 25 DE JULHO DE 2022

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 15018

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ELIZETY MIEKO TAKACE KUMAGAI

ORGÃO: SEED

R.G.: 03.863.022-9 CARGO: Professor

LF: 2

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIÁRIO-PRPREV N. 130.403/22

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.542,81(Quatro Mil, Quinhentos e Quarenta e Dois Reais e Oitenta e Um Centavos)

CALCULOS A FL. 34-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 19.138.101-7

NOME: MARIA DE LOURDES OLIVEIRA VEROLLA

ORGÃO: SEED

R.G.: 01.023.659-2 CARGO: Professor

LF: 6

Professor

TIPO: Art. 4º EC 45/19.

A partir de 18/12/2021.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 4º, §4º, incisos I a III e §5º, §6º inc. I e §7º, inc. I, da EC-PR nº 45/2019

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, art.22, § 3º

LC 103/04, ART.29, § 2º

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIÁRIO-PRPREV N. 130.371/22

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.679,88(Quatro Mil, Seiscentos e Setenta e Nove Reais e Oitenta e Oito Centavos)

CALCULOS A FL. 82-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 18.210.981-9

CURITIBA, 25 DE JULHO DE 2022

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 15019

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: RITA DE CASSIA OLIVEIRA DO CARMO

ORGÃO: SEED

R.G.: 04.243.856-1 CARGO: Professor

LF: 2

Professor

TIPO: Art. 5º EC 45/19.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. I e §3º, inc. I da EC-PR nº 45/2019.

LC 103/04, art.23

LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º

LC 103/04, ART.27, III

LC 103/04, art.22, § 3º

LC 103/04, ART.27, III
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 130.411/22
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 8.165,24(Oito Mil, Cento e Sessenta e Cinco Reais e Vinte e Quatro Centavos)
CALCULOS A FL. 65-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 18.938.348-7

NOME: MARIA APARECIDA MARCOS ORGAO: SEED
R.G.: 04.253.776-4 CARGO: Professor LF: 4
Professor
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 3º, incisos II e III, § único da Emenda Constitucional
nº 47/05 c/c Decisão Judicial autos nº 1.122.295-6 - TJ.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 130.389/22
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 3.816,85(Três Mil, Oitocentos e Dezesesseis Reais e Oitenta e Cinco Centavos)
CALCULOS A FL. 44-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 19.088.351-5

CURITIBA, 25 DE JULHO DE 2022

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 15020

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: CELIO DALVIM BRAGA ORGAO: SEED
R.G.: 03.463.823-3 CARGO: Professor LF: 1
Professor

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. I e §3º, inc. I
da EC-PR nº 45/2019.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 130.412/22
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.842,29(Seis Mil, Oitocentos e Quarenta e Dois Reais e Vinte e Nove Centavos)
CALCULOS A FL. 60-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 18.863.277-7

NOME: ALICE REMDE DO NASCIMENTO ORGAO: SEED
R.G.: 02.032.499-6 CARGO: Professor LF: 1
Professor

TIPO: Art. 5º EC 45/19 .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. II e §3º, inc. II
da EC-PR nº 45/2019.
Art. 5º, §2º, inciso II da EC 45/2019.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 130.377/22
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.868,57(Quatro Mil, Oitocentos e Sessenta e Oito Reais e Cinquenta e Sete Centavos)
CALCULOS A FL. 61-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 19.154.297-5

CURITIBA, 25 DE JULHO DE 2022

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

79352/2022

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 15021

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: JACQUELINE BRANDALIZE ORGAO: SEED
R.G.: 03.372.190-0 CARGO: Professor LF: 2
Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda
Constitucional nº 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
LC 103/04, ART.29, § 2º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 130.366/22
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 9.293,39(Nove Mil, Duzentos e Noventa e Três Reais e Trinta e Nove Centavos)
CALCULOS A FL. 45-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 19.156.895-8

NOME: ROSEMARY DOS SANTOS TOSTA CORREA ORGAO: SEED
R.G.: 04.487.104-1 CARGO: Professor LF: 3
Professor
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
LC 103/04, ART.27, III
LC 103/04, ART.27, III
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 130.359/22
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 7.095,59(Sete Mil e Noventa e Cinco Reais e Cinquenta e Nove Centavos)
CALCULOS A FL. 58-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 19.134.296-8

CURITIBA, 25 DE JULHO DE 2022

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 15022
O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
NOME: JOSE ESMAEL JUSTEN FERREIRA ORGAO: DER
R.G.: 03.485.480-7 CARGO: Agente de Apoio LF: 1
Motorista
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.
Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70
Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19
Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 130.407/22
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.511,14(Cinco Mil, Quinhentos e Onze Reais e Quatorze Centavos)
CALCULOS A FL. 16-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 19.144.654-2

NOME: NEUSA MARIA VALACHINSKI ORGAO: SEED
R.G.: 01.310.532-4 CARGO: Agente Educacional I LF: 1

TIPO: Art. 35 EC .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 35, § 1º, inciso III da CE, com redação dada pela EC 45/19 e art. 13 da LC 233/21
Art. 15 da LC 233/21
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 130.404/22
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 1.320,18(Um Mil, Trezentos e Vinte Reais e Dezoito Centavos)
CALCULOS A FL. 93-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 18.501.773-7

CURITIBA, 25 DE JULHO DE 2022

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 15023
O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
NOME: AMARILDO BENVENUTTI ORGAO: SEED
R.G.: 02.140.939-1 CARGO: Professor LF: 2
Professor
TIPO: Art. 5º EC 45/19 .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV, §2º, inc. I e §3º, inc. I da EC-PR nº 45/2019.

LC 103/04, art.23
 LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
 LC 103/04, art.27, inc.II
 LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
 LC 103/04, art.22, § 3º
 LC 103/04, ART.29, § 2º
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 130.355/22
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.042,20(Seis Mil e Quarenta e Dois Reais e Vinte Centavos)
 CALCULOS A FL. 57-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 19.100.878-2

NOME: IVANI SOLANGE PACCI ORGAO: SEED
 R.G.: 05.459.186-1 CARGO: Professor LF: 1
 Professor
 TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 3º, incisos II e III, § único da Emenda Constitucional
 nº 47/05 c/c Decisão Judicial autos nº 1.122.295-6 - TJ.
 LC 103/04, art.23
 LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
 LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún
 LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
 LC 103/04, art.22, § 3º
 LC 103/04, ART.27, III
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 130.361/22
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 8.257,46(Oito Mil, Duzentos e Cinquenta e Sete Reais e Quarenta e Seis Centavos)
 CALCULOS A FL. 67-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 18.968.253-0

CURITIBA, 25 DE JULHO DE 2022

ELISANDRO PIRES FRIGO
 SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
 DA PREVIDENCIA
 RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 15024
 O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
 ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
 ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS
 SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
 NOME: ANTONIO FARIAS DOS SANTOS ORGAO: SEAP
 R.G.: 04.412.423-8 CARGO: Agente de Apoio LF: 1
 Auxiliar Administrativo
 TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda
 Constitucional nº 47/05.
 Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70
 Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19
 Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 130.405/22
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.704,04(Cinco Mil,
 Setecentos e Quatro Reais e Quatro Centavos)
 CALCULOS A FL. 23-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 19.192.696-0

NOME: ALFREDINA SIEFERT ORGAO: SEED
 R.G.: 04.492.901-5 CARGO: Professor LF: 1
 Professor
 TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda
 Constitucional nº 47/05.
 LC 103/04, art.23
 LC 103/04,art.25,inc.I a X,\$ ún, EC 19/98
 LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún
 LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
 LC 103/04, art.22, § 3º
 ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 130.363/22
 VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 8.906,48(Oito Mil,
 Novecentos e Seis Reais e Quarenta e Oito Centavos)
 CALCULOS A FL. 83-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 19.062.704-7

CURITIBA, 25 DE JULHO DE 2022

ELISANDRO PIRES FRIGO
 SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
 DA PREVIDENCIA
 RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 15025
 O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
 ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
 ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS
 SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
 NOME: MARIA DE FATIMA RODRIGUES FRAGALLI ORGAO: SEED
 R.G.: 03.594.805-8 CARGO: Professor LF: 1
 Professor

TIPO: Art. 4º EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 4º, §4º, incisos I a III e §5º, §6º inc. I e §7º, inc.
I, da EC-PR nº 45/2019
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, ART.29, § 2º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 130.385/22
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.070,36(Quatro Mil e Setenta Reais e Trinta e Seis Centavos)
CALCULOS A FL. 43-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 19.057.980-8

NOME: TEREZA CRISTINA RIBAS SALGADO ORGAO: SEED

R.G.: 01.069.588-0 CARGO: Professor LF: 1

Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Inciso I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, e o Artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
LC 103/04, ART.29, § 2º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 130.402/22
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.989,25(Seis Mil, Novecentos e Oitenta e Nove Reais e Vinte e Cinco Centavos)
CALCULOS A FL. 46-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 19.038.243-5

CURITIBA, 25 DE JULHO DE 2022

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

79354/2022

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 15026

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: NILSON GARCIA DA SILVA ORGAO: PMPR

R.G.: 04.715.595-9 CARGO: 2º. Sargento LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Compulsória (Limite de Tempo)

A partir de 28/06/2022.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 24-A, § único do Decreto Lei 667/69, caput do art. 157 da Lei 1943/54 e art. 2º do Decreto Estadual 3829/20
Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 130.340/22
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 8.607,16(Oito Mil, Seiscentos e Sete Reais e Dezesesseis Centavos)
CALCULOS A FL. 49-PRPREV. - FM - PROTOCOLO N. 19.015.988-4

NOME: CARLOS FERREIRA ORGAO: PMPR

R.G.: 05.789.362-1 CARGO: Cabo LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional por Tempo Contribuição .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso III da Lei estadual 1.943/54.
Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 130.394/22
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.738,43(Seis Mil, Setecentos e Trinta e Oito Reais e Quarenta e Três Centavos)
CALCULOS A FL. 45-PRPREV. - FM - PROTOCOLO N. 19.154.206-1

CURITIBA, 25 DE JULHO DE 2022

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 15027

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: CARLOS JOSE LUIZ
R.G.: 04.657.595-4 CARGO: 1º. Tenente

ORGÃO: PMPR
LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Compulsória (Limite de Tempo)
A partir de 06/06/2022.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 24-A, § único do Decreto Lei 667/69, caput do art.
157 da Lei 1943/54 e art. 2º do Decreto Estadual 3829/20
Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 130.369/22
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 17.020,68(Dezessete Mil e
Vinte Reais e Sessenta e Oito Centavos)
CALCULOS A FL. 42-PRPREV. - FM - PROTOCOLO N. 19.015.774-1

CURITIBA, 25 DE JULHO DE 2022

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

79357/2022

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 15033

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MONICA ZANELATO STANGER
R.G.: 04.109.685-3 CARGO: Professor
Professor

ORGÃO: SEED
LF: 3

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98
LC 103/04, art.22, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 130.424/22
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.724,76(Seis Mil, Setecentos e Vinte e Quatro Reais e Setenta e Seis Centavos)
CALCULOS A FL. 40-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 19.121.924-4

NOME: SIMONE FERREIRA SANTIAGO REZENDE
R.G.: 08.801.220-8 CARGO: Professor
Professor

ORGÃO: SEED
LF: 91

TIPO: Aposentadoria por Incapacidade

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 35, §1º, inciso I da CE, com redação dada pela EC nº 45/2019.
Art. 10 EC 45/19 c/c art. 26, §§ 1º, 2º e 6º da EC 103/19
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 130.421/22
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 1.564,37(Um Mil, Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais e Trinta e Sete Centavos)
CALCULOS A FL. 52-PRPREV. Prop. 10/30 avos. - FP - PROTOCOLO N. 18.854.963-2

CURITIBA, 26 DE JULHO DE 2022

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 15034

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MALVINA COSTA DOS SANTOS
R.G.: 04.848.118-3 CARGO: Agente Educacional I

ORGÃO: SEED
LF: 97

TIPO: Art. 35 EC .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 35, § 1º, inciso III da CE, com redação dada pela EC 45/19 e art. 13 da LC 233/21
Art. 15 da LC 233/21
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 130.410/22
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 2.110,46(Dois Mil, Cento e Dez Reais e Quarenta e Seis Centavos)
CALCULOS A FL. 100-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 18.955.094-4

NOME: NOELI MARIA HEY BONDANCIA
R.G.: 05.277.641-4 CARGO: Professor
Professor

ORGÃO: SEED
LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 3º, incisos II e III, § único da Emenda Constitucional
nº 47/05 c/c Decisão Judicial autos nº 1.122.295-6 - TJ.
LC 103/04, art.23
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
LC 103/04, ART.29, § 2º
LC 103/04, ART.27, III
LC 103/04, ART.27, III
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 130.414/22
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 8.509,56(Oito Mil,
Quinhentos e Nove Reais e Cinquenta e Seis Centavos)
CALCULOS A FL. 47-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 19.129.763-6

CURITIBA, 26 DE JULHO DE 2022

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 15035

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ANTONIO TEODORO DUTRA

ORGAO: DER

R.G.: 04.043.732-0 CARGO: Agente de Apoio
Motorista

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda
Constitucional nº 47/05.
Lei 13666/02, art.15, I, c/c art.156, Lei 6174/70
Lei 13666/02, art.15, II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19
Lei 13666/02, art.15, II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 130.408/22
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 5.704,04(Cinco Mil,
Setecentos e Quatro Reais e Quatro Centavos)
CALCULOS A FL. 24-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 19.112.991-1

NOME: ZENIRA APARECIDA CANALI DORIGAN

ORGAO: SEED

R.G.: 01.024.875-2 CARGO: Professor
Professor

LF: 2

TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição
Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda
Constitucional. Nº 41/03.
Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 130.423/22
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 1.626,89(Um Mil, Seiscentos
e Vinte e Seis Reais e Oitenta e Nove Centavos)
CALCULOS A FL. 55-PRPREV. Prop. 16/30 avos. - FP -
PROTOCOLO N. 19.125.652-2

CURITIBA, 26 DE JULHO DE 2022

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

79358/2022

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 15036

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS
ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000
E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM
ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: JOSE CARLOS FERREIRA DO ROZARIO

ORGAO: SEED

R.G.: 01.772.155-0 CARGO: Professor
Professor

LF: 1

TIPO: Art. 35 EC 45/19 .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 35, § 1º, inciso III da CE, com redação dada pela EC
45/19, c/c o § 9º do mesmo artigo.
Art. 10 EC 45/19 c/c art. 26, §§ 1º, 2º e 6º da EC 103/19
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 130.413/22
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 2.057,50(Dois Mil e
Cinquenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos)
CALCULOS A FL. 119-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 18.989.046-0

NOME: JOANA D'ARC DE JESUS

ORGAO: SEED

R.G.: 08.627.723-9 CARGO: Agente Educacional II

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda Constitucional. Nº 41/03.

Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 130.433/22

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 4.645,24(Quatro Mil, Seiscentos e Quarenta e Cinco Reais e Vinte e Quatro Centavos)

CALCULOS A FL. 67-PRPREV. Prop. 30/30 avos. - FP - PROTOCOLO N. 19.002.807-0

CURITIBA, 26 DE JULHO DE 2022

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 15037

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: IVONE FERRAREGI PIRES

ORGAO: SEED

R.G.: 01.055.989-8 CARGO: Agente Educacional I

LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

A partir de 06/07/2022.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Inciso I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, e o Artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05.

LC nº 123/08, art.22

LC nº 123/08, art.23, c/c art.170 e 171 Lei 6174/70

LC nº 123/08, art.23, c/c art.170 e 171 Lei 6174/70

LC nº 123/08, art.26, inc.III

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 130.406/22

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.014,21(Seis Mil e Quatorze Reais e Vinte e Um Centavos)

CALCULOS A FL. 43-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 19.124.699-3

NOME: JOAO PAGANARDI AMADEU

ORGAO: DER

R.G.: 02.208.782-7 CARGO: Agente de Execução

LF: 1

Assistente De Execução

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.

Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70

Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19

Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 130.425/22

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 8.716,71(Oito Mil, Setecentos e Dezesesseis Reais e Setenta e Um Centavos)

CALCULOS A FL. 29-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 17.253-8

CURITIBA, 26 DE JULHO DE 2022

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

79351/2022

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 15038

O SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62, DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ELISEU PINTO DA SILVA

ORGAO: PMPR

R.G.: 04.451.133-9 CARGO: 2º. Sargento

LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Compulsória (Limite de Tempo)

A partir de 08/07/2022.

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 24-A, § único do Decreto Lei 667/69, caput do art. 157 da Lei 1943/54 e art. 2º do Decreto Estadual 3829/20

Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 130.428/22

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 8.607,16(Oito Mil, Seiscentos e Sete Reais e Dezesesseis Centavos)

CALCULOS A FL. 37-PRPREV. - FM - PROTOCOLO N. 19.139.435-6

NOME: ALCEU FERREIRA DA SILVA

ORGAO: PMPR

R.G.: 04.592.860-8 CARGO: 3°. Sargento

LF: 2

TIPO: Reserva Remunerada Proporcional por Tempo Contribuição .

----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 45, § 6º da Constituição Estadual, Artigo 113 da Lei Estadual 12.398/98 e Artigo 157, § 4º, inciso III da Lei estadual 1.943/54.

Art. 1º, § único, da Lei 17169/12.

ATO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO-PRPREV N. 130.419/22

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 6.723,74 (Seis Mil, Setecentos e Vinte e Três Reais e Setenta e Quatro Centavos)

CALCULOS A FL. 32-PRPREV. - FM - PROTOCOLO N. 19.126.761-3

CURITIBA, 26 DE JULHO DE 2022

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

79409/2022

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2.491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO DE ACORDO COM O ARTIGO 124, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, OS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

RESOLUÇÃO N. 15046 26/07/2022

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	A PARTIR	ORGAO
JULIO ALBERTO AGANTE FERNANDES	108242655	53	NAII	191353625	28/06/2022	UENP

79235/2022

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2.491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO DE ACORDO COM O ARTIGO 124, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, OS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

RESOLUÇÃO N. 15064 28/07/2022

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	A PARTIR	ORGAO
KAROLINE AMANDA BARROS BISCHOFF	104173640	1	NAC4	19.250.676-0	27/07/2022	SESP
RUBENS ALEXANDRE FONSECA	13674068	1	NAIII		28/07/2022	IAP
ISADORA CAROLINE DE FREITAS MOURA DE L	158545004	1	NAC	192451272	25/07/2022	FUNSAUDE
MARILDA FATIMA BREDA	17332244	1	NAIII	191603389	05/07/2022	DER
ROSANE VIEIRA DA SILVA	54322305	1	NAC	191688015	05/07/2022	FUNSAUDE
HARVEY JULES DA SILVA GRAVES	5649402	1	NAIII		25/07/2022	IAP

79619/2022

RESOLUÇÃO SEAP Nº. 15.077/2022

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 19.848, de 03 de maio de 2019 e considerando;

- a necessidade de constituir Comissão responsável pela condução dos procedimentos de audiência pública, que antecederá a realização de licitação para o registro de preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de rastreamento, monitoramento e telemetria veicular;
- o disposto no art. 83 da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007; e
- o contido no Protocolo nº 19.243.720-2,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON e no Departamento de Gestão do Transporte Oficial – DETO, para comporem a Comissão que será responsável pela condução dos procedimentos de audiência pública, pertinente a licitação para o registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de rastreamento, monitoramento e telemetria veicular, geolocalização via satélite por GPS/GSM/GPRS, compreendendo a disponibilização em regime de comodato de software de gerenciamento com acesso via web para gestão da frota de veículos, rastreadores, sensores, componentes que permitam identificação (Biometria/lbbutton/facial) do condutor, bem como componentes e licença de uso de software, e os respectivos serviços de instalação, configuração, treinamento dos usuários e condutores, suporte técnico, manutenção e garantia de funcionamento.

MEMBROS DA COMISSÃO	NOME		RG nº	DEPTO
	Presidente	Marcia Wagner Assumpção Cucatto	3.507.479-1	DECON
	Membros	Josiane Olga Dominick Abruk Fagundes	6.712.795-1	DECON
		Andrea Ferreira de Camargo	5.119.373-3	DECON
	Membros Equipe Técnica	Elias Ferreira da Silva	9.103.002-0	DETO
		Milton Hermes Rodrigues Junior	9.856.993-6	DETO
		Ricardo André Borges	7.900.609-2	DETO

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de julho de 2022.

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

79649/2022

JUCEPAR**PORTARIA Nº 119/2022 - JUCEPAR**

O VICE-PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais considerando a Lei Estadual nº 7039 de 19/10/1978, os termos previstos no artigo 12 e 13, do Regulamento da Junta Comercial do Paraná, aprovado pelo Decreto nº 12.033, publicado no DIOE de 02/09/2014, alterado pelo Decreto nº 8.590 publicado no DIOE de 21/12/2017, resolve:

SUSPENDER

As férias do Coordenador de Administração e Finanças, Sr. **BRUNO PURCKOTE GONÇALVES**, RG. 8.719.632-1/PR. referente ao exercício de 2021, a partir de 01/08/2022, ficando um saldo de nove (9) dias em haver para usufruir em data oportuna.

Publique-se.

Curitiba, 29 de julho de 2022.

Sebastião Mota
Vice-Presidente

80070/2022

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO
ABASTECIMENTO - SEAB
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL – DERAL

PORTARIA Nº 031/2022

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL - DERAL, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, no cumprimento de suas atribuições legais especialmente as determinadas pela Lei nº 9491, de 21/12/90.

RESOLVE

Art. 1º- Divulgar o preço médio recebido pelos produtores de milho no Paraná, na semana de:

25 a 29 de julho de 2022

Milho.....R\$ 71,69/sc 60 kg

C U M P R A - S E

Curitiba, 29 de julho de 2022

Marcelo Garrido Moreira
Diretor do DERAL

DERAL/ER

79839/2022

ADAPAR**AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR**

PORTARIA Nº 174, DE 26 DE JULHO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso II, do anexo ao que se refere o Decreto nº 4.377, de 24 de abril de 2012, e em conformidade com o inciso I, do artigo 3,º da Lei nº 17.026, de 20 de Dezembro de 2011, **Considerando** o disposto no capítulo II, do Decreto Federal nº 5.741, de 30 de março de 2.006, em especial a Seção IV, artigos 23, §1º, inciso IV, 24 e 25 c/c a Instrução Normativa nº 18, de 18 de julho de 2.006, do MAPA. – EAM e considerando o disposto no protocolado nº 19.189.043-4, **Resolve:** autorizar o servidor Vagner Gravena da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, a emitir Guias de Trânsito Animal – GTA boletos de taxas da ADAPAR e efetuar lançamentos de comprovantes de vacinação no banco de dados da Adapar, sob a fiscalização do médico veterinário da ULSA de Wenceslau Bráz. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. **OTAMIR CESAR MARTINS**, Diretor Presidente.

79909/2022

Superintendência Geral de Tecnologia e Ensino Superior**UEM**

Considerando a Instrução Normativa Nº 142/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Maringá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1225/2018-GRE de 11/10/2018, torna público os extratos das contratações em Regime Especial para funções técnico-universitárias, referentes ao mês de julho de 2022.

Nome	RG	Contrato	Função	Remuneração	Vigência contrato	
Larissa Yukie Couto Munekata	83790946/PR	162/2022	Advogado	3574,57	01/07/2022	31/12/2022
Mariana Santos de Souza Pinto	129041285/PR	190/2022	Técnico Administrativo	1521,10	18/07/2022	17/01/2023

Considerando a Instrução Normativa Nº 142/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Maringá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1225/2018-GRE de 11/10/2018, torna público os extratos das Admissões para funções técnico-universitárias, referentes ao mês de julho de 2022.

Nome	R.G.	Decreto	Função	Remuneração	Posse	Exercício
Davi Rodrigues dos Santos (sub judice)	77570697/PR	11540/2022	Auxiliar Operacional (Agropecuária – CAU)	1617,00 ⁽⁶⁾	07/07/2022	08/07/2022

⁽¹⁾ Salário da função + Gratificação de Atividade de Saúde. Lei 20.934/2021 e Decreto 10087/2022 – HUM;

⁽²⁾ Salário da função + Gratificação de Atividade de Saúde nos termos da Lei 20.934/2021 – Demais Unidades;

⁽³⁾ Salário da função + Gratificação de Segurança Patrimonial nos termos da Lei 20.934/2021 e Decreto 10087/2022;

⁽⁴⁾ Salário da função + Gratificação de Segurança Patrimonial + Gratificação de Atividade de Saúde. Lei 20.934/2021 e Decreto 10087/2022 – HUM;

⁽⁵⁾ Salário da função + Gratificação de Segurança Patrimonial + Gratificação de Atividade de Saúde nos termos da Lei 20.934/2021 – Demais Unidades;

⁽⁶⁾ Decreto Estadual nº 10137, de 31 de janeiro de 2022.

Considerando a Instrução Normativa Nº 142/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Maringá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1225/2018-GRE de 11/10/2018, torna público os extratos das contratações em Regime Especial para docentes, referentes ao mês de julho de 2022.

Nome	RG	Contrato	Classe	RT	Salário base	Inc. Tit. R\$	Vigência contrato	
Alexandre de Castro Salvestro	83587946/PR	213/2022	Adjunto	20	2463,99	1971,19	22/07/2022	31/12/2022
Aline Hitomi Sumiya	471985582/SP	170/2022	Assistente	40	3921,59	1960,80	11/07/2022	31/12/2022
Analice Czyzewski	139708148/PR	215/2022	Adjunto	40	4927,97	3942,38	25/07/2022	31/12/2022
André William Alves de Assis	88825799/PR	199/2022	Adjunto	40	4927,97	3942,38	12/07/2022	31/12/2022
Andréia Pires Chinaglia	58297119/PR	216/2022	Adjunto	20	2463,99	1971,19	26/07/2022	31/12/2022

Beatriz Lavezo dos Reis	108733632/PR	218/2022	Assistente	40	3921,59	1960,80	26/07/2022	31/12/2022
Bruna Plath Furtado	104499678/PR	206/2022	Adjunto	40	4927,97	3942,38	13/07/2022	31/12/2022
Carina Bertoldi Franco	63081124/PR	194/2022	Adjunto	40	4927,97	3942,38	14/07/2022	31/12/2022
Carina Furlaneto Frazatto	87531279/PR	212/2022	Adjunto	40	4927,97	3942,38	21/07/2022	31/12/2022
Carlos Fransley Scatambulo Costa	60808996/PR	160/2022	Assistente	40	3921,59	1960,80	12/07/2022	31/12/2022
Christine Maria Soares de Carvalho	5700945/MG	203/2022	Adjunto	40	4927,97	3942,38	12/07/2022	31/12/2022
Cristiano Correia Bacarin	99058781/PR	193/2022	Adjunto	20	2463,99	1971,19	12/07/2022	31/12/2022
Daisy Alves Fragoso Galvão	441993837/SP	176/2022	Adjunto	40	4927,97	3942,38	11/07/2022	31/12/2022
Daniel Mantovani	71503267/PR	222/2022	Adjunto	40	4927,97	3942,38	28/07/2022	31/12/2022
Daniel Sundfeld Neto	337751419/SP	183/2022	Adjunto	20	2463,99	1971,19	12/07/2022	31/12/2022
Daniela Polla	5102013132/RS	152/2022	Adjunto	40	4927,97	3942,38	12/07/2022	31/12/2022
Davi Freire Giordano	659169150/SP	205/2022	Adjunto	40	4927,97	3942,38	13/07/2022	31/12/2022
David Antonio de Castro Netto	437197797/SP	204/2022	Adjunto	40	4927,97	3942,38	13/07/2022	31/12/2022
Denise da Silva Mota Carvalho	78971312/PR	155/2022	Assistente	40	3921,59	1960,80	11/07/2022	31/12/2022
Elisa Peres Maranhão	101202925/PR	157/2022	Assistente	40	3921,59	1960,80	12/07/2022	31/12/2022
Estevão Pastori Garbin	91361426/PR	191/2022	Adjunto	40	4927,97	3942,38	19/07/2022	31/12/2022
Érica Danielle Silva	64180959/PR	200/2022	Adjunto	40	4927,97	3942,38	13/07/2022	31/12/2022
Fábio Cortez Leite de Oliveira	270428264/SP	161/2022	Adjunto	40	4927,97	3942,38	12/07/2022	31/12/2022
Fernanda Roberta Lemos Silva	573357377/SP	175/2022	Adjunto	40	4927,97	3942,38	11/07/2022	31/12/2022
Flávio Rodrigues de Oliveira	79015180/PR	165/2022	Assistente	40	3921,59	1960,80	12/07/2022	31/12/2022
Francilaine Eloise de Marchi	88542134/PR	173/2022	Adjunto	40	4927,97	3942,38	19/07/2022	31/12/2022
Giovani Feix Peruzzo	1010145769/RS	189/2022	Auxiliar (Especialista)	40	3410,07	852,52	12/07/2022	31/12/2022
Italo Ariel Zanelato	92505308/PR	169/2022	Assistente	40	3921,59	1960,80	13/07/2022	10/10/2022
Itamar Wagner Schiavo Simões	5180176/SC	184/2022	Adjunto	40	4927,97	3942,38	12/07/2022	31/12/2022
Ivan Rossato Chrun	84486124/PR	168/2022	Assistente	40	3921,59	1960,80	12/07/2022	31/12/2022
Jackson Tsukada	22350791/SP	164/2022	Adjunto	40	4927,97	3942,38	12/07/2022	31/12/2022
Jaqueline de Carvalho Rinaldi	58119989/PR	214/2022	Adjunto	40	4927,97	3942,38	25/07/2022	31/12/2022
João Alfredo Martins Marchi	106999007/PR	186/2022	Adjunto	40	4927,97	3942,38	12/07/2022	31/12/2022
João Henrique Castaldo	73883172/PR	177/2022	Adjunto	40	4927,97	3942,38	11/07/2022	31/12/2022
Joici de Carvalho Leite	83603127/PR	185/2022	Adjunto	40	4927,97	3942,38	11/07/2022	31/12/2022
Josielle Abrahão de Souza	92978125/PR	154/2022	Adjunto	40	4927,97	3942,38	11/07/2022	31/12/2022
Karoline Guedes	84211826/PR	163/2022	Assistente	40	3921,59	1960,80	12/07/2022	31/12/2022
Kátia Roseane Cortez dos Santos	107134131/PR	182/2022	Assistente	40	3921,59	1960,80	11/07/2022	31/12/2022
Kelly Cristina Suzue Iamaguchi Luz	77022198/PR	217/2022	Adjunto	20	2463,99	1971,19	26/07/2022	31/12/2022
Larissa Donato	135380598/PR	192/2022	Adjunto	40	4927,97	3942,38	13/07/2022	31/12/2022
Laura Fernanda Simões da Silva	309635998/SP	178/2022	Adjunto	40	4927,97	3942,38	11/07/2022	31/12/2022
Leticia Vier Machado	95228038/PR	221/2022	Adjunto	40	4927,97	3942,38	27/07/2022	31/12/2022
Leticia Cibebe da Silva Ramos Freitas	11144611/MG	153/2022	Adjunto	40	4927,97	3942,38	11/07/2022	31/12/2022
Lorena Mazia Enami	131192894/PR	159/2022	Assistente	40	3921,59	1960,80	12/07/2022	31/12/2022
Luana Graziela da Cunha Campos	106975140/PR	209/2022	Assistente	40	3921,59	1960,80	14/07/2022	31/12/2022
Lucas Lima Provensi	101380165/PR	158/2022	Assistente	20	1960,80	980,40	11/07/2022	31/12/2022
Luciana Conci Macedo da Motta	75005342/PR	207/2022	Adjunto	40	4927,97	3942,38	19/07/2022	31/12/2022
Ludmila de Almeida Castanheira	100207940/PR	172/2022	Adjunto	40	4927,97	3942,38	11/07/2022	31/12/2022
Luiz Carlos Campana Sperandio	98593209/PR	188/2022	Assistente	40	3921,59	1960,80	12/07/2022	31/12/2022
Luiz Eduardo Moreira	108413565/PR	174/2022	Auxiliar (Graduado)	40	3410,07	0,00	12/07/2022	31/12/2022
Marcos Roberto dos Santos	251613707/SP	195/2022	Assistente	40	3921,59	1960,80	13/07/2022	31/12/2022
Mario Henrique Bueno Moreira Calfe	106834164/PR	208/2022	Assistente	40	3921,59	1960,80	19/07/2022	31/12/2022
Mario Masaru Sakaguti Junior	439387012/SP	196/2022	Adjunto	20	2463,99	1971,19	19/07/2022	31/12/2022
Maurilio Martins Campano Junior	80321708/PR	156/2022	Assistente	40	3921,59	1960,80	12/07/2022	31/12/2022
Márcio Silveira dos Santos	3043338205/RS	167/2022	Adjunto	40	4927,97	3942,38	11/07/2022	31/12/2022
Núbia Inocencya Pavesi Pini	92795217/PR	180/2022	Adjunto	40	4927,97	3942,38	11/07/2022	31/12/2022
Rafaela Mantovani Borim	95934633/PR	197/2022	Auxiliar (Especialista)	40	3410,07	852,52	25/07/2022	31/12/2022
Renan Gustavo Junqueira	99328690/PR	211/2022	Assistente	40	3921,59	1960,80	19/07/2022	31/12/2022
Renan Pavini Pereira da Cunha	41574992/SP	201/2022	Adjunto	40	4927,97	3942,38	13/07/2022	31/12/2022
Renata Boregas Santini de Moura	68676550/PR	187/2022	Assistente	40	3921,59	1960,80	12/07/2022	31/12/2022
Ricardo Massulo Albertin	83703180/PR	198/2022	Adjunto	40	4927,97	3942,38	19/07/2022	31/12/2022
Rodrigo Hayasi Pinto	45782336/PR	202/2022	Adjunto	40	4927,97	3942,38	13/07/2022	31/12/2022
Rodrigo Lima Nunes	413832995/SP	166/2022	Adjunto	40	4927,97	3942,38	12/07/2022	31/12/2022
Ronaldo Aparecido de Matos	421594056/SP	210/2022	Assistente	20	1960,80	980,40	19/07/2022	31/12/2022
Rosane Toebe Zen	69330355/PR	179/2022	Adjunto	40	4927,97	3942,38	11/07/2022	31/12/2022
Sabrina Laurelee Schulz Toffolo	268097884/SP	181/2022	Assistente	40	3921,59	1960,80	25/07/2022	31/12/2022
Simone de Lima Bazana	86661683/PR	233/2022	Adjunto	40	4927,97	3942,38	29/07/2022	31/12/2022
Tamires Soares Ferreira	347226218/SP	223/2022	Assistente	40	3921,59	1960,80	28/07/2022	31/12/2022
Virginia Maria Nuss	62706694/PR	224/2022	Adjunto	40	4927,97	3942,38	29/07/2022	31/12/2022

Considerando a Instrução Normativa Nº 142/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual de Maringá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1225/2018-GRE de 11/10/2018, torna público os extratos das Admissões para docentes, referentes ao mês de julho de 2022.

Nome	RG	Decreto	Classe	RT	Salário base	Inc. Tit. R\$	Posse	Exercício
Hilusca Alves Leite (sub judice)	92490890/PR	11682/2022	Adjunto	40	4927,97	3942,38	20/07/2022	25/07/2022

79786/2022

PORTARIA Nº 524/2022-PRH

O Pró-Reitor da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando a Lei n. 21.118, publicada em 30 de junho de 2022, que altera dispositivos da Lei n. 11.713, de 7 de maio de 1997, que dispõe sobre as Carreiras do Pessoal Docente e Técnico-Administrativo das Instituições de Ensino Superior do Paraná,

RESOLVE

Art. 1º - ENQUADRAR, no Cargo de Agente Universitário Operacional, a partir de 30 de junho de 2022, os servidores abaixo relacionados, conforme determina o Artigo 19 da Lei n. 21.118, de 30 de junho de 2022, a saber:

Nome	RG	Lotação	Função	Classe	Ref.
Abel Chigueira	30019598	DSM-VIG	Agente de Segurança Interna	1O	12
Adao Aparecido Roseno	61581294	DAI-SGE	Agente de Segurança Interna	1O	12
Adeildo Antonio Estevo	42501581	DSM-CEM	Auxiliar Operacional	1O	12
Adelcio Vitorino Turra	30096509	CAU-CCA	Auxiliar Operacional	1O	12
Adelina Dolinski Regassini	60631620	DSM-COZ	Auxiliar Operacional	1O	12
Adelino Junior Dos Santos	52297958	CCA-FEI	Auxiliar Operacional	1O	7
Adenilson Neves Da Silva	70567580	PCU-PQE	Oficial de Manutenção	1O	4
Adeval Galdino Da Nobrega	14211373	DSM-VIG	Agente de Segurança Interna	1O	12
Adilson Bispo Xavier	56579958	CAU-CCA	Agente de Segurança Interna	1O	12
Adilson Evangelista Colli	67453301	DSM-COZ	Auxiliar Operacional	1O	12
Adilson Souza Da Silva	83758449	CCS-DMO	Auxiliar Operacional	2O	3
Adisson Luiz De Moura	22610201	PCU-PQE	Auxiliar Operacional	1O	9
Admilson Zanchim	34203830	PCU-PQE	Oficial de Manutenção	1O	12
Adriana Martin	75528515	DAI-API	Auxiliar Operacional	1O	12
Adriane Valeria Garcia	57578610	PPG-BIT	Auxiliar Operacional	1O	12
Aginaldo Ferreira	52836832	HUM-DAI	Auxiliar Operacional	1O	12
Aguinaldo Coelho De Araujo	64956205	CAR	Auxiliar Operacional	1O	12
Ailton Oliveira Corsi	31464560	DSM-VIG	Agente de Segurança Interna	1O	12
Airton Felipe Da Silva	71766004	CCA-FEI	Auxiliar Operacional	1O	12
Albino Rocha Da Silva	39561611	CCA-FEI	Oficial de Manutenção	1O	12
Alceu Munhos Hermoso	40377697	DSM-VIG	Agente de Segurança Interna	1O	3
Alcidia Melli	49214731	DSM-COZ	Auxiliar Operacional	1O	12
Alessandra Tironi Rodrigues	66834514	CCB-NUP	Auxiliar Operacional	1O	9
Alexandro De Oliveira Soares	82269428	DAI-API	Auxiliar Operacional	3O	1
Alfeo Seibert Filho	58502324	CCH-SEC	Auxiliar Operacional	1O	12
Alfredo Soares Da Silva	38151967	CCB-NUP	Marinheiro Fluvial De Convés	1O	12
Alice Batista	37229156	DCT-RU	Auxiliar Operacional	1O	12
Aline Dos Santos Costa Pereira	83152133	CAU-CCA	Auxiliar Operacional	2O	3
Alonso Pinto Portela	52086280	PCU-DSM	Oficial de Manutenção	1O	12
Altair Carlos Grimmes	35264680	HUM-DAI	Oficial de Manutenção	1O	12
Amauri De Souza Martins	40100881	CRG	Agente de Segurança Interna	1O	12
Amauridio Antonio Jose Santana	48747302	DSM-VIG	Oficial de Manutenção	1O	12
Amaury Luciano Pereira	34475300	DSM-VIG	Agente de Segurança Interna	2O	12
Ana Paula Furlan Da Silva	75178760	CAR	Auxiliar Operacional	1O	12
Anadir Dos Santos	59554662	PCU-PQE	Oficial de Manutenção	2O	1
Ancilon Rodrigues De Alencar	38834800	DSM-VIG	Agente de Segurança Interna	1O	12
Anderson De Lima Goncalves	50940900	CCA-DAG	Auxiliar Operacional	1O	10
Anderson De Santana Amorim	64710273	DAI-SGE	Agente de Segurança Interna	1O	8
Anderson Gaspar L Da Silva	88684486	PCU-DSI	Auxiliar Operacional	1O	12
Anderson Rodrigues Buck	73594936	DAF-FHO	Auxiliar Administrativo	1O	11
Anderson Zancanaro Goncalves	100848210	CRG	Agente de Segurança Interna	2O	1
Andrigia Daniele L Angelino	86013797	DRH-RES	Auxiliar Operacional	3O	1
Angela Aparecida Coelho	63024597	COD-ADM	Auxiliar Administrativo	1O	12
Angela Cristina B Merceno	49092679	CCS-DMD	Auxiliar de Laboratório	1O	12
Angela Maria De Souza	42292095	HUM-DAI	Telefonista	1O	12

Anizio Ferreira Paes	32106951	CCA-FEI	Agente de Segurança Interna	10	12
Antonio Aparecido De Oliveira	51813235	CRN	Oficial de Manutenção	10	12
Antonio Carlos De Lima	62169540	CAR	Auxiliar Operacional	10	12
Antonio Carlos Ribeiro	43256106	DAI-API	Auxiliar Operacional	30	1
Antonio Donizete Moraes	39084287	CCA-FEI	Auxiliar Operacional	10	12
Antonio Dorival Bargamo	21098345	DAI-API	Auxiliar Operacional	20	5
Antonio Jose De Souza	37800074	DSM-APO	Auxiliar Operacional	10	12
Antonio Onorio Ramos	15444584	CAU-CCA	Agente de Segurança Interna	10	12
Antonio Pinto De Oliveira	40267719	DAI-SGE	Agente de Segurança Interna	10	12
Antonio Pupulin	15739754	DSM-VIG	Agente de Segurança Interna	20	12
Antonio Severo Da Silva	19625796	PCU-DSM	Oficial de Manutenção	10	2
Antonio Silverio Sobrinho	31589665	CCA-FEI	Auxiliar Operacional	10	12
Aparecida De Lourdes Grejanin	40346562	CAU-CTC	Auxiliar Operacional	10	12
Aparecida Fatima De Souza	54146132	DAI-API	Auxiliar Operacional	10	12
Aparecida Ferreira Lopes	33728549	DSM-COZ	Auxiliar Operacional	10	12
Aparecida Luzia F Campaneruti	17849166	DHE-TEC	Auxiliar Operacional	10	12
Aparecida Marcilio	49288425	CAU-CCA	Auxiliar Operacional	10	12
Aparecido Da Silva	49711271	CTC-DEC	Auxiliar de Laboratório	10	12
Aparecido Duarte	38790331	DAI-SGE	Agente de Segurança Interna	10	12
Aparecido Gomes Da Silva	32713769	DSM-VIG	Agente de Segurança Interna	10	12
Aparecido Jesus C. Da Silva	41134941	CAR	Oficial de Manutenção	10	12
Ari Dos Santos	41579552	DSM-APO	Oficial de Manutenção	10	12
Arioaldo Beserra De Lemos	49416008	CAU-CCA	Agente de Segurança Interna	10	12
Arnaldo Fabricio	47158117	DSM-VIG	Agente de Segurança Interna	10	12
Amaudo Robeley Limeira	53546986	DSM-VIG	Agente de Segurança Interna	10	12
Aryane Cristina G De Lima	101562816	DAI-API	Auxiliar Operacional	30	2
Augusto Salvalagio	41253177	DAI-API	Auxiliar Operacional	10	10
Aurea Maria Da Silva Martins	92400999	BCE-PTE	Auxiliar Operacional	10	12
Aurea Rosa Quiles	56436383	DAI-NDI	Auxiliar Operacional	10	11
Aurelio R De Souza Filho	46773713	PCU-DSM	Oficial de Manutenção	10	12
Benedita Pereira	40953264	DHE-TEC	Auxiliar de Laboratório	10	12
Benedito Francisco	71110508	DSM-CEM	Oficial de Manutenção	20	12
Benedito Morteau	6644457	DCT-RU	Auxiliar Operacional	10	7
Benival Borges Dos Santos	44578182	DAI-SGE	Agente de Segurança Interna	10	12
Bruno De Almeida Oliveira	100343452	DAI-API	Auxiliar Operacional	10	7
Canuto Vieira Netto	35772570	DSM-VIG	Agente de Segurança Interna	10	12
Carla Beatriz Azevedo Da Rocha	80062842	CAU-CCA	Auxiliar Operacional	10	12
Carlos Alberto Dos Reis Bispo	39546124	CAR	Auxiliar Operacional	10	12
Carlos Alexandre Ramos	73468108	DAI-SGE	Agente de Segurança Interna	10	12
Carlos Henrique E C Dos Santos	97864004	EDT/MKT	Auxiliar Operacional	10	8
Carlos Jose Da Silva	34137331	CCA-FEI	Auxiliar Operacional	20	12
Carlos Jose Dalbem	39209187	DSM-VIG	Agente de Segurança Interna	10	12
Carlos Vieira	47548276	DAI-ALC	Auxiliar Operacional	20	12
Caroline Mara Genovez Da Rocha	73418194	DCT-RU	Auxiliar Operacional	10	12

Celia Regina Miranda	39892251	CCS-DFT	Auxiliar de Laboratório	10	12
Celina Maria De Lima Manzatti	97041407	DAI-NDI	Auxiliar Operacional	10	12
Celio Aparecido Passolongo	39289938	CCA-FEI	Auxiliar de Laboratório	10	12
Celso Roberto Moreira	31619971	DAI-ALC	Auxiliar Operacional	20	5
Cicero Barbosa	39094118	PCU-DSM	Oficial de Manutenção	20	3
Cidinei Carneiro Pinto	73780349	CAR	Auxiliar Operacional	10	12
Cioni Maria Ribeiro Peres	33152884	HUM-DAI	Telefonista	10	12
Clarice Oliveira Vaz	97649332	DAI-API	Auxiliar Operacional	10	12
Clarise Maria Barbosa	31268249	HUM-DAI	Auxiliar Operacional	10	12
Claudecir Parma	44906929	CCA-FEI	Auxiliar Operacional	10	12
Claudeli Moraes	60578745	CCS-DAB	Auxiliar Operacional	10	3
Claudemir Aparecido Dos Santos	22998757	PCU-DSM	Auxiliar Operacional	20	7
Claudemir Da Silva Cardoso	42860204	DSM-COZ	Auxiliar Operacional	10	11
Claudemir Rodrigues Da Silva	41760222	DPI-UPA	Agente de Segurança Interna	10	12
Claudete Rinsi Da Silva	52251583	DSM-COZ	Auxiliar Operacional	20	1
Claudia Aparecida Barbosa	81228612	DHE-TEC	Auxiliar Operacional	10	12
Claudia Maruchi	33625898	DCT-RU	Auxiliar Operacional	10	9
Claudinei Rodrigues	46464737	DMP-PAT	Auxiliar Operacional	20	6
Claudio Francisco De Lima	17322940	DSM-VIG	Agente de Segurança Interna	10	12
Claudney Cardozo Barbosa	61340580	DSM-APO	Oficial de Manutenção	10	4
Cleber Carneiro De Souza	807953407	DGE-ECM	Auxiliar Operacional	10	10
Cleiton Wellington Dos Santos	89466636	CCA-DZO	Auxiliar Operacional	10	9
Cleival Rasimaviko Rejani	86350904	PCU-DSM	Oficial de Manutenção	10	4
Clemente Viana Dias	17988166	DAI-API	Auxiliar Operacional	10	12
Cleomar Alves Marinho	50958434	CCA-FEI	Oficial de Manutenção	10	4
Cleonice Aparecida Torino	54781750	DFA-FEN	Auxiliar Operacional	10	10
Cleonice Dos Santos Ribeiro	48449573	DSM-COZ	Auxiliar Operacional	10	12
Cleonice Joana Ghuidotti Faria	42760080	DSM-COZ	Auxiliar Operacional	10	12
Cleonice Maria Da Penha Luiz	56108211	DAI-ALC	Auxiliar Operacional	10	12
Cleonice Rosa Moreira	62566612	DAI-API	Auxiliar Operacional	10	12
Cleonir Pereira Fortes	75534981	DAI-CFI	Auxiliar Operacional	10	7
Cleonira Sarro	58048534	CCB-DCM	Auxiliar Operacional	10	12
Cleuza Caetano Da Silva	72474660	DSM-COZ	Auxiliar Operacional	10	12
Cleuza De Fatima Rocha Pegorer	36866314	CCS-DBS	Auxiliar Operacional	10	12
Cleuza De Lourdes T Benatti	14334548	DAI-NDI	Auxiliar Operacional	10	7
Cleuza Gomes De Oliveira	13588341	PEN-CAP	Auxiliar Operacional	10	12
Cleuza Maria Da Silva Tourinho	62659530	DAI-API	Auxiliar Operacional	10	1
Clovis Da Cruz	9801006	CRC	Agente de Segurança Interna	10	12
Clovis Manoel Fernandes	52379903	DSM-VIG	Agente de Segurança Interna	10	12
Cristiana Andreia De A Miranda	59161270	HUM-DAI	Auxiliar Operacional	10	12
Cristiane Aparecida Bevilaqua	64082183	DSM-COZ	Auxiliar Operacional	10	12
Cristiane Dias Pedroso	154500650	DAI-API	Auxiliar Operacional	30	2
Cristiano Domingues De Almeida	68774535	CRV	Agente de Segurança Interna	10	3
Cristovao Trunilo Grilo	7178220	PCU-PQE	Auxiliar Operacional	10	12
Daiani Mantovani	100228637	HUM-DAI	Auxiliar Operacional	30	2
Dalmo Voi Xavier	53932193	DAA-ACA	Auxiliar Administrativo	10	12
Dalton Diego Batista Andrade	98708022	DRH-CAS	Auxiliar Operacional	10	9
Dalva Neivert	55353107	DAI-API	Auxiliar Operacional	10	11
Damaris De A Dos S Farinha	51998430	PEN	Telefonista	10	12
Davi Mariano	63004600	HUM-DAI	Auxiliar Administrativo	10	12
Davi Rodrigues Dos Santos	47570697	CAU	Auxiliar Operacional	30	1

David Dos Santos Estevo	45299244	DSM-CEM	Auxiliar Operacional	20	9
Debora Dos Santos	63949450	CAU-CCA	Auxiliar Operacional	10	12
Debora Paula Perin	60094985	HUM-DME	Auxiliar Administrativo	10	12
Deise Gomes	88729617	CAU-CTC	Auxiliar Operacional	10	12
Dejair Batista Da Silva	19750011	CRV	Agente de Segurança Interna	10	3
Delso Heerdt	39415283	CTC-DEQ	Auxiliar de Laboratório	10	12
Denilson Marinho De Oliveira	55313083	MUDI-SE	Oficial de Manutenção	10	1
Devair Martins	51201540	DSI-PDI	Oficial de Manutenção	20	12
Dilene Locatelli Pereira	58299006	DAI-API	Auxiliar Operacional	10	12
Dineiz Aparecida Da C De Souza	52597455	DSM-COZ	Auxiliar Operacional	10	12
Diogo Couto Bernardo Da Silva	71636003	DCF-CTB	Auxiliar Administrativo	10	8
Diogo Fernando Candido Pacco	86516853	DAI-ALC	Auxiliar Operacional	20	5
Diogo Fernando Cestaro	83985623	DPE-RCA	Auxiliar Operacional	10	12
Dirce Pasquarello Izaki	10883660	DSM-COZ	Auxiliar Operacional	10	12
Diva Candida Garcia	21914622	DCT-RU	Auxiliar Operacional	10	12
Donizete Aparecido De Souza	39542595	DSM-VIG	Agente de Segurança Interna	10	12
Durval Ferreira Da Costa	61219293	CAU-CTC	Agente de Segurança Interna	10	12
Edcleia Leila M Figueredo	75162359	DAI-API	Auxiliar Operacional	10	12
Eder Sandro Bertoni	63254380	PPG-BIT	Auxiliar Operacional	10	9
Edilson Scotti	44637391	CAR	Agente de Segurança Interna	10	12
Edineia Ileny Bonfim Dutra	84327174	CRV	Auxiliar Operacional	20	3
Edival Guedes Da S. Azevedo	54684428	DSM-VIG	Agente de Segurança Interna	10	12
Edivaldo De Sa	15018224	DAI-SGE	Agente de Segurança Interna	20	12
Edivan Roberto Parra Mantovani	18210105	DSM-VIG	Agente de Segurança Interna	10	12
Edleuza Tomazini De Souza	42197696	DSM-COZ	Auxiliar Operacional	10	12
Edmilson Andrade	40718494	DSM-VIG	Agente de Segurança Interna	10	12
Edmilson Galacini	20022752	DSM-VIG	Agente de Segurança Interna	10	12
Edmilson Tomaz	50463249	DSM-CEM	Oficial de Manutenção	10	11
Edna Maria Silva Miranda	21954772	HUM-DAI	Telefonista	10	12
Ednalva B P Da Encarnacao	67127005	CAU-CCA	Auxiliar Operacional	30	1
Edson Carlos Iassia	33273444	CRN	Auxiliar Operacional	20	1
Edson De Oliveira	59600052	DSM-VIG	Agente de Segurança Interna	10	12
Edson Domingos Nogueira	38418106	CAR	Auxiliar Operacional	10	12
Edson Goncalves Simoni	41251999	PCU-PQE	Oficial de Manutenção	10	4
Edson Lazari	41331569	DSM-CEM	Oficial de Manutenção	20	12
Edson Marques Da Silva	48502741	CCH-DIR	Auxiliar de Laboratório	10	9
Edvaldo Rosa Da Silva	51398548	DSM-VIG	Agente de Segurança Interna	20	12
Elaine Magalhaes T De Oliveira	340670629	BCE-SEC	Auxiliar Operacional	10	9
Elenir De Fatima C De Oliveira	13279560	DSM-COZ	Auxiliar Operacional	10	12
Eliana Aparecida Xavier	98816259	DSM-COZ	Auxiliar Operacional	10	12
Eliana Fernandes	85084623	PEN-BCE	Auxiliar Operacional	10	7
Eliane Meire Basso	66769780	DAI-API	Auxiliar Operacional	10	12
Elias Amorim	76498245	CCS-DEF	Auxiliar Operacional	10	10
Elias Raimundo Pereira	44739810	DSM-VIG	Agente de Segurança Interna	10	12
Elis Daiane Da Silva Menezes	104271707	DSM-APO	Auxiliar Operacional	30	1
Elisangela Irian A Da Silva	49023626	DSM-COZ	Auxiliar Operacional	10	12
Elizeu De Sousa	73882974	CAU-CTC	Agente de Segurança Interna	10	12
Elson Carlos Ferreira	40348484	DAI-ALC	Oficial de Manutenção	10	12
Emanuel Aparecido C. Sanches	40540032	DSM-APO	Auxiliar Administrativo	10	12
Emerson Luiz Rodrigues	48094031	DSM-VIG	Agente de Segurança Interna	10	4

Emerson Miranda De Farias	73971560	DSM-VIG	Agente de Segurança Interna	1O	2
Erasmão Leite Cavalcante	49815824	CRN	Agente de Segurança Interna	1O	12
Erineu Messias Doria	19655687	CRG	Oficial de Manutenção	1O	12
Eronidio Santos Flores	30189680	DSM-VIG	Agente de Segurança Interna	1O	12
Esmerinda Nogueira Do P Naves	48498477	CAU-CCA	Auxiliar Operacional	1O	12
Ester Dalva De O Martins	50114651	DAI-API	Auxiliar Operacional	1O	12
Evaldeir Nicolau De Medeiros	47427169	CAU-CTC	Agente de Segurança Interna	1O	12
Evanildo Gomes Cardoso	41323060	DSI-PDI	Auxiliar Operacional	1O	12
Everaldo Barbosa Da Silva	43569686	CAU-CTC	Agente de Segurança Interna	1O	12
Everaldo Gomes Da Silva	108725753	PCU-DSM	Oficial de Manutenção	2O	2
Fabiane Rosa Dos Santos	76317810	CCA-DMV	Auxiliar Operacional	1O	12
Fabiano Aparecido Pupulin	66405729	DPI-UPA	Agente de Segurança Interna	1O	12
Fabiano Rodrigo De Assis	99068833	CCB-DIR	Auxiliar Operacional	1O	12
Fabio Jose Saraiva	71217221	DMP-PAT	Oficial de Manutenção	1O	2
Fatima Aparecida Braz	45063356	DPG-CCR	Auxiliar Operacional	1O	12
Fatima Aparecida De O L Calado	44971283	DSM-COZ	Auxiliar Operacional	1O	12
Fatima Pulcena	34742677	DAI-API	Auxiliar Operacional	1O	11
Floracy De Souza Ramos	51985370	DAI-API	Auxiliar Operacional	1O	4
Francisco Calixto Da Silva	21337811	PCU-PQE	Auxiliar Operacional	1O	12
Francisco Dourado Da Silva	39394065	DSM-VIG	Agente de Segurança Interna	1O	12
Francisco Mariano De Souza	17441965	CRG	Agente de Segurança Interna	1O	12
Geisiane Da Cruz Cazoni	97213640	DAI-NDI	Auxiliar Operacional	3O	1
Geraldo Jose Dos Santos	39224828	PCU-DSM	Oficial de Manutenção	1O	12
Geraldo Luiz Da Silva	39572230	CCA-DMV	Oficial de Manutenção	1O	4
Geraldo Sicero Da Cruz	62469013	DAI-ALC	Oficial de Manutenção	1O	8
Geraldo Teixeira Da Silva	158796546	PCU-DSM	Oficial de Manutenção	1O	12
Gerson Pereira Da Silva	37387487	DSM-VIG	Agente de Segurança Interna	1O	12
Gilberto Dias Quaresma	77352864	DAI-SGE	Agente de Segurança Interna	1O	4
Gilberto Soares Do Nascimento	70553775	CTC/DAM	Auxiliar Operacional	1O	12
Gildo Ferreira Duarte	42600067	CCA-FEI	Auxiliar Operacional	1O	12
Gilmar Dos Anjos De Santana	40156062	DSM-VIG	Agente de Segurança Interna	1O	12
Gilson Belini	51183894	CCB-DBI	Oficial de Manutenção	2O	4
Gilson Ferreira Da Silva	138742067	DMP-PAT	Auxiliar Operacional	3O	1
Giovana Rodrigues Alves	42509779	CCB-NUP	Auxiliar de Laboratório	1O	12
Giovanna Cipriano	49910410	CCA-DMV	Auxiliar Operacional	1O	12
Giseli Barbosa Volpato	59439634	DRH-CAS	Auxiliar Operacional	1O	9
Gislene Lopes Dos Santos	61338012	DAI-API	Auxiliar Operacional	1O	12
Givaldo Guimaraes	63295841	DSM-VIG	Agente de Segurança Interna	1O	12
Gizelia Cristina F C Bagatini	58768081	DAI-NDI	Auxiliar Operacional	1O	12
Grasiele Aparecida C Boregio	69104975	DSM-COZ	Auxiliar Operacional	3O	1
Guilherme Aparecido Jorge	99436344	DSI-OFI	Oficial de Manutenção	1O	4
Guilhermina Fernandes S. Vanzei	41004711	DAI-API	Auxiliar Operacional	1O	11
Helena De Lucena A Teixeira	106297070	DSM-COZ	Auxiliar Operacional	1O	12
Helena Elizabeth Claro	73844495	DAF-LAC	Auxiliar Operacional	1O	9
Helena Pereira Da Silva	48364039	DSM-COZ	Auxiliar Operacional	1O	12
Hellen Moraes De Lima	31369380	HUM-DAI	Telefonista	1O	12
Hilda Adriana Gambarin Santana	52961459	CCA-FEI	Auxiliar Operacional	1O	12
Idair Marim	46262409	CCA-FEI	Oficial de Manutenção	1O	12
Ilso Dos Anjos Pires	35601686	DSM-VIG	Agente de Segurança Interna	1O	12
Ilza Moura Rodrigues	38939254	DHE-TEC	Auxiliar Operacional	1O	12

Ines Aparecida De Souza	22609866	CCH-DHI	Telefonista	10	12
Ines Moreira Augusto	42690627	DSM-COZ	Auxiliar Operacional	10	12
Ines Rodrigues De Souza	34436355	CRC	Auxiliar Operacional	10	12
Inez Vinci Schuenck	41518847	DAI-API	Auxiliar Operacional	10	12
Ingrit Marlene Rokohl	9127232	DHE-TEC	Auxiliar Operacional	10	12
Iracema Jurkonis Takahara	22574221	CCB-DIR	Auxiliar Operacional	10	12
Iracy Rodrigues Da Rocha	22295624	COD-ADM	Auxiliar Operacional	10	12
Irene Volpato Borgognoni	15799110	BCE-REC	Agente de Segurança Interna	10	12
Isabel Barbosa Dos Anjos	51917294	DGE-ECM	Auxiliar Operacional	10	12
Isabel De Oliveira Alves	33473800	DSM-COZ	Auxiliar Operacional	10	12
Isabel Maria Benatti	44586410	DSM-COZ	Auxiliar Operacional	10	12
Isac Valentim Avila	53775519	DAI-SGE	Agente de Segurança Interna	10	12
Isaias Abrante	67839064	CAU-CCA	Agente de Segurança Interna	10	12
Isaias Fernandes	64947796	DSM-VIG	Agente de Segurança Interna	10	12
Ismael Maciel	53338062	CAU-CTC	Agente de Segurança Interna	10	12
Ivair Do Amaral	39714655	CCA-FEI	Auxiliar de Laboratório	10	12
Ivan Rocha Dos Santos	35041990	CTC-DEC	Auxiliar de Laboratório	10	12
Ivanete Martins	43026720	HUM-DAI	Auxiliar Operacional	10	12
Ivani Goncalves Korchak	44823888	CAR	Auxiliar Operacional	20	2
Ivani Lopes De Alencar	110569904	CCB-NUP	Auxiliar Operacional	10	12
Ivani Selmer Munhoz Amorim	45047741	CCA-PAG	Auxiliar Operacional	10	10
Ivo Da Silva	96756119	BCE-REC	Agente de Segurança Interna	10	12
Ivone Bravos Andreuci	38152726	DAI-API	Auxiliar Operacional	10	12
Ivone Santos Barbosa Baratella	63942944	DSM-COZ	Auxiliar Operacional	10	12
Ivoneci A Da S De Moraes	108738979	DCT-RU	Auxiliar Operacional	10	12
Ivonei Luiz Freire	69849369	CAR	Agente de Segurança Interna	10	12
Izabel Conceicao Da Cruz	51772806	DSM-COZ	Auxiliar Operacional	10	12
Jacir Mesquita	21823295	CRN	Agente de Segurança Interna	10	12
Jaime Benedix	8046923408	CRN	Oficial de Manutenção	10	12
Jaime Mota Fernandes	277765821	DAI-ALC	Auxiliar Operacional	10	12
Jair Batista Do Nascimento	46146352	DSM-COZ	Auxiliar Operacional	10	11
Jairson Joaquim Dos Santos	33530676	DSM-VIG	Agente de Segurança Interna	10	12
Janete Rodrigues Cordeiro	73684099	DSM-COZ	Auxiliar Operacional	10	12
Jederson Andrei Vieira	86747340	HUM-DAI	Auxiliar Operacional	10	12
Jeferson Saucedo Sales	302157657	DSM-APO	Oficial de Manutenção	10	4
Jefferson Bertucci	81613990	PEN-SEC	Auxiliar Administrativo	10	12
Jefferson Botelho Soares	68979242	GRE	Auxiliar Operacional	10	12
Jefito Ribeiro Lopes	85870564	DRH-RES	Auxiliar Operacional	10	12
Jenias Henrique Raposo	41353481	DPI-UPA	Agente de Segurança Interna	10	12
Joanide Candido Da Silva	76030456	DSM-VIG	Agente de Segurança Interna	10	4
Joao Antonio Da Costa Martins	47109108	CAU-CTC	Agente de Segurança Interna	10	12
Joao Batista Da Silva	54581467	DAI-ALC	Auxiliar Operacional	10	12
Joao Domingos Da Silva	45667138	COD-ADM	Agente de Segurança Interna	10	4
Joao Francisco De Queiros Neto	37518794	DSM-VIG	Agente de Segurança Interna	10	2
Joao Luiz De Amorim Dos Santos	34961921	DSM-VIG	Agente de Segurança Interna	10	12
Joao Malaquias Ribeiro	106953694	PRH-SEC	Auxiliar Operacional	30	1
Joao Regassini	14846310	DSM-VIG	Agente de Segurança Interna	10	12
Joao Vezu Sobrinho	49287747	CRN	Agente de Segurança Interna	10	12
Joas Santana Da Silva	62531657	CAU-CCA	Auxiliar Operacional	10	12

Jocelito Ernani Grandis	61377719	PCU-PQE	Auxiliar Operacional	2O	11
Joel Ferreira Simoes	52230705	PCU-PQE	Auxiliar Operacional	2O	6
Joel Rodrigues Pereira	12434812	DAI-SGE	Agente de Segurança Interna	1O	12
Jorge Das Gracias	44316811	PPG-BIT	Auxiliar Operacional	1O	12
Jose Ailson P De Oliveira	35730982	PCU-DSM	Auxiliar Operacional	2O	9
Jose Alcides Da Silva	60868352	COD-ADM	Agente de Segurança Interna	1O	4
Jose Antonio Gomes Da Silva	34936811	DSM-VIG	Agente de Segurança Interna	1O	12
Jose Aparecido Bueno	58866814	PCU-PQE	Oficial de Manutenção	1O	12
Jose Aparecido Da Silva	62636580	DSM-VIG	Agente de Segurança Interna	1O	12
Jose Aparecido Ferreira	21030813	CAU-CTC	Agente de Segurança Interna	1O	12
Jose Aparecido Mariano	45003736	CRG	Agente de Segurança Interna	1O	12
Jose Batista Gomes Da Silva	46098471	DSM-CEM	Auxiliar Operacional	1O	10
Jose Bispo Dos Santos	67178483	CAR	Auxiliar Operacional	2O	11
Jose Carlos Da Silva	39356376	CCA-FEI	Auxiliar de Laboratório	1O	12
Jose Carlos Da Silva	59537040	DSM-CEM	Oficial de Manutenção	1O	12
Jose Carlos Silva Dias	1022400	MUDI-SE	Oficial de Manutenção	2O	12
Jose Claudio Ramos Sussay	94255163	BCE-REC	Auxiliar Operacional	1O	10
Jose Cordeiro	136741071	PCU-PQE	Auxiliar Operacional	2O	10
Jose De Oliveira	36804483	CAU-CCA	Agente de Segurança Interna	1O	12
Jose Divino Ramos	14942130	DAI-SGE	Agente de Segurança Interna	2O	12
Jose Donizethe De Souza	15672145	CAU-CTC	Auxiliar Operacional	1O	12
Jose Geraldo Tona	47005175	PCU-DSM	Auxiliar Operacional	1O	12
Jose Goncalves Moreira	64120980	DAI-SGE	Agente de Segurança Interna	2O	12
Jose Isnar Guimaraes	70721244	DSM-VIG	Agente de Segurança Interna	1O	12
Jose Itamar Cardim	51092619	DSM-VIG	Agente de Segurança Interna	1O	12
Jose Luiz Cotorino	44726459	DAI-ALC	Auxiliar Operacional	2O	5
Jose Luiz Goncalves	61424431	DAI-ALC	Oficial de Manutenção	2O	12
Jose Luiz Roncaglia	41428767	PCU-PQE	Oficial de Manutenção	1O	12
Jose Marcio Belotti	50639363	DAI-NDI	Auxiliar Operacional	3O	1
Jose Odair Sanchez	44635003	DAI-ALC	Oficial de Manutenção	1O	12
Jose Paulo Vieira	17589547	CAU-CCA	Agente de Segurança Interna	1O	12
Jose Pinto De Sousa	21379735	DSM-VIG	Agente de Segurança Interna	2O	12
Jose Ribeiro Da Costa	40181768	MUDI-SE	Oficial de Manutenção	1O	11
Jose Ricardo Cordeiro Da Silva	70232812	CCS-DFT	Auxiliar Operacional	2O	7
Jose Ricardo Goncalves	71170896	CCB-NUP	Auxiliar Operacional	1O	12
Jose Roberto Mota	45227200	HUM-AMB	Auxiliar Administrativo	1O	12
Jose Rogel Aguillera	43775944	DSM-VIG	Agente de Segurança Interna	1O	12
Jose Sebastiao Martins	31676860	DAI-API	Auxiliar Operacional	2O	5
Jose Sebastiao Pedroso	42396265	HUM-DAI	Auxiliar Operacional	1O	12
Jose Soares De Andrade	157694944	DSM-VIG	Agente de Segurança Interna	1O	12
Jose Valter De Lara	37632872	PCU-DSM	Oficial de Manutenção	1O	12
Joventino Vieira Alves	63760099	CAU-CCA	Agente de Segurança Interna	1O	12
Joyce Berti Publio	91613832	DAI-NDI	Auxiliar Operacional	3O	2
Juares Dos Santos	21305782	DSM-CEM	Oficial de Manutenção	1O	10
Jucelia Aparecida Dos S Silva	33191766	DAI-SGE	Agente de Segurança Interna	1O	12
Julio Cesar Aparecido P Matos	97539600	CAU-CCA	Oficial de Manutenção	2O	1
Julio Cesar Belini	81154929	DSI-OFI	Oficial de Manutenção	1O	4
Julio Cezar De Oliveira	32118518	DMP-PAT	Auxiliar Operacional	1O	12
Julio Cezar Stivan Fernandes	91955091	CRV	Agente de Segurança Interna	1O	3

Julio Marcos Vieira	100858932	DAI-RHU	Auxiliar Operacional	10	12
Jurema Beatriz Paiano Pereira	43898728	DSM-COZ	Auxiliar Operacional	20	12
Juvelina Huran Araujo	68021774	DAI-NDI	Auxiliar Operacional	10	10
Juvenal Issamu Nakamura	146904211	DAI-API	Auxiliar Operacional	10	8
Kassia Barbosa De Oliveira	99880201	CCA-DMV	Auxiliar Operacional	20	3
Katia Cilene De Souza Silva	79649155	DCT-RU	Auxiliar Operacional	10	12
Kelly Cristina Da S Magalhaes	100285096	DSM-COZ	Auxiliar Operacional	30	1
Kelly Cristina Martins Luciano	56936610	DSM-COZ	Auxiliar Operacional	10	12
Laercio Aparecido Nacar	51793935	DSM-VIG	Agente de Segurança Interna	10	12
Lair Sant Anna	51726197	DSM-CEM	Oficial de Manutenção	10	4
Larissa Cardoso Teixeira	125131638	DRH-TDE	Auxiliar Operacional	30	1
Laudete Ivonete Gasperim	33748728	DAI-API	Auxiliar Operacional	10	12
Lazaro Sergio De Souza	52931436	DAI-ALC	Oficial de Manutenção	10	12
Leandro Aparecido C Da Costa	89237548	DSM-APO	Auxiliar Operacional	10	11
Leandro Monteiro	286572072	DAI-SGE	Agente de Segurança Interna	10	12
Lecir Sant Anna Grassioto	55127824	DFA-FEN	Auxiliar Administrativo	10	12
Leila Andreia Frota	63945447	CCB-DBC	Auxiliar de Laboratório	10	12
Leomar Publio Pereira	48055583	DAI-API	Auxiliar Operacional	10	12
Leonardo A. De Souza Bergamo	60910278	DAI-API	Auxiliar Operacional	10	12
Leonel Gameiro Marques	34026475	DAI-API	Auxiliar Operacional	20	7
Leonora Aparecida Da Costa	41327502	DCT-RU	Auxiliar Operacional	10	12
Liana Ribeiro Zanzarini	155653345	CCB-DCM	Auxiliar de Laboratório	10	12
Liciane Aparecida Rubint	68435340	CAU-CTC	Auxiliar Operacional	10	12
Lidia Mara Teodoro	56927808	DAI-API	Auxiliar Operacional	10	12
Ligia Alves Rocha	83725710	CTC-DAU	Auxiliar Operacional	10	6
Ligya De Souza Moraes	77102779	CSA-DIR	Auxiliar Administrativo	10	12
Lindaura Pereira De Melo	32384110	HUM-DAI	Telefonista	10	12
Lindinalva Louzada	8074356	DAI-API	Auxiliar Operacional	10	12
Lizabeth Da Costa Mora	49113285	DCT-RU	Auxiliar Operacional	10	12
Loemir Jose Cavagnino	37470643	CAU-CTC	Oficial de Manutenção	10	8
Loide Rodrigues Fogaca Duarte	33758979	DSM-COZ	Auxiliar Operacional	10	12
Lucia Barnabe	39229145	DSM-VIG	Agente de Segurança Interna	10	2
Luciana Aparecida De Abreu	75547323	DAI-API	Auxiliar Operacional	10	11
Luciana Oliveira Dos Santos	80256353	CAR	Auxiliar Operacional	10	12
Luciane De Carvalho Costa	87840263	DSM-COZ	Auxiliar Operacional	10	7
Luciane Goncalves Rocha	58049158	DAI-API	Auxiliar Operacional	10	12
Luciano Fernandes Da Silva	62811366	DSM-VIG	Agente de Segurança Interna	10	12
Lucidio Sant Anna	34617899	DCT-RU	Auxiliar Operacional	10	12
Lucimar Chicatti Bernache	67374789	CCA-FEI	Auxiliar Operacional	10	12
Lucimara Lourenco De Jesus	108756861	CTC-DAL	Auxiliar Operacional	10	7
Lucio Da Rocha Alves	80742045	DSM-CEM	Oficial de Manutenção	10	4
Lucivana Maria Garcia	39248611	CCS-DFA	Auxiliar de Laboratório	10	12
Luis Carlos Pires	40634436	CCS-DAB	Auxiliar de Laboratório	10	12
Luis Fernandes Barbosa	116414042	CAR	Auxiliar Operacional	10	12
Luiz Agnaldo Chiesi	51854110	DAI-ALC	Oficial de Manutenção	10	12
Luiz Antonio	48222366	DSM-VIG	Agente de Segurança Interna	10	12
Luiz Aparecido Rizzo Estercio	34793514	DSM-VIG	Agente de Segurança Interna	20	10
Luiz Carlos Correa Gomes	62547723	DAI-API	Auxiliar Operacional	10	10
Luiz Carlos De Oliveira	60189609	DSM-VIG	Agente de Segurança Interna	20	12
Luiz Carlos Geraldo	40065644	DSI-PDI	Oficial de Manutenção	20	12
Luiz Carlos Siquieri	36182016	DSM-CEM	Auxiliar Operacional	10	12

Luiz Fernandes Da Silva	52500990	CAR	Agente de Segurança Interna	10	12
Luiz Fernando Costa Tosta	96212690	CRV	Agente de Segurança Interna	10	3
Luiz Fernando Silva Santos	15053615	DAI-NDI	Auxiliar Operacional	30	5
Luiz Jose Da Silva	32392750	CTC-DEQ	Auxiliar de Laboratório	10	12
Luiz Marcos Guedes	97296235	CAU-CTC	Auxiliar Operacional	10	12
Luiz Nelson Campana	17590740	PCU-PQE	Oficial de Manutenção	10	12
Luiz Sant Anna	31003210	BCE-SEC	Auxiliar Operacional	10	11
Luzia Aparecida Pires C Simao	50399460	DHE-TEC	Auxiliar Operacional	10	12
Luzia Barbosa De C Perina	71110117	DSM-COZ	Auxiliar Operacional	10	9
Luzia Batista Dos S Paulino	61081518	DSM-COZ	Auxiliar Operacional	10	12
Luzia Lima Malachias	32281770	COD-ADM	Auxiliar Operacional	10	12
Madalena Lobo Da Silva	64982761	DHE-TEC	Auxiliar Operacional	10	12
Madalena Teodoro	56927751	DAI-API	Auxiliar Operacional	10	11
Manoel Alexandre Ribeiro	39056550	CRC	Agente de Segurança Interna	10	12
Marcelo Lyouthi Omori	96485395	CCA-SEC	Auxiliar Operacional	20	3
Marcelo Pereira Silva	33834713	DAI-ALC	Auxiliar Operacional	10	11
Marcia Brito Da Silva Jesus	244188877	DSM-VIG	Agente de Segurança Interna	10	12
Marcia Cristiane M Bortoleto	41314079	PRH-SEC	Auxiliar Administrativo	10	12
Marcia Cristina Da Silva	66832520	CAU-CCA	Auxiliar Operacional	10	12
Marcia Dias Martins	31836298	DSM-COZ	Auxiliar Operacional	10	12
Marcia Regina De S Vicentin	62876000	DAI-API	Auxiliar Operacional	10	9
Marcio Andre Saraceni Martinez	77473033	CAU-CCA	Auxiliar Operacional	10	12
Marcio Antonio De Moraes	52710251	CCA-FEI	Agente de Segurança Interna	10	12
Marcio Aparecido Pupulin	59857940	DAI-SGE	Agente de Segurança Interna	20	1
Marcio Roberto Rodrigues	78239123	DAI-API	Auxiliar Operacional	10	10
Marcos Antonio Dos Santos	18687897	DSM-VIG	Agente de Segurança Interna	10	12
Marcos Apolinario De S Puelpan	60149607	CCS-DAB	Auxiliar de Laboratório	10	12
Marcos Cezar Silverio	58494437	CAU-CCA	Auxiliar Operacional	10	9
Marcos De Oliveira Paixao	76702012	DAI-API	Auxiliar Operacional	10	12
Marcos Edenilton De Toledo	44155311	DAI-ALC	Oficial de Manutenção	10	12
Marcos Jose Fedrigo	128961127	PCU-PQE	Auxiliar Operacional	10	12
Marcos Roberto De Paula	137134837	DSI-PDI	Oficial de Manutenção	20	2
Maria A De O Do Nascimento	97420300	CCA-DCA	Auxiliar Operacional	10	12
Maria Angela Moreira Da Costa	37006190	CCB-DCM	Auxiliar Operacional	10	12
Maria Angelica B Baptista	73838800	DSM-COZ	Auxiliar Operacional	10	12
Maria Aparecida Da S Oliveira	73591945	CAU-CCA	Auxiliar Operacional	10	12
Maria Aparecida De Amorim	36260599	DAI-API	Auxiliar Operacional	10	12
Maria Aparecida F. Manzotti	41771364	CCS-DBS	Auxiliar de Laboratório	10	12
Maria Aparecida H Da Silva	33026641	DAI-API	Auxiliar Operacional	20	7
Maria Aparecida Sambinelli	33805292	DSI-PDI	Auxiliar Operacional	10	12
Maria Conceicao Santa C Cioffi	36066687	DSM-COZ	Auxiliar Operacional	10	12
Maria Das Gracas Faria	49163150	DAI-API	Auxiliar Operacional	10	12
Maria De Lourdes Calcavara	60320861	CCS-DBS	Auxiliar Operacional	10	12
Maria De Lourdes Cubateli Bogo	42690791	CCS-DEF	Oficial de Manutenção	10	12
Maria De Lourdes Da S Garcia	42659479	DCT-RU	Auxiliar Operacional	10	12
Maria De Lourdes Da S Sipol	53196438	DCT-RU	Auxiliar Operacional	10	12
Maria De Lourdes Silva	51123310	DAI-API	Auxiliar Operacional	10	12
Maria De Lourdes T L Da Silva	41702362	HUM-DAF	Auxiliar Administrativo	10	12
Maria Do Carmo Lima	14829792	DSM-COZ	Auxiliar Operacional	10	12
Maria Donizetti Bonini	38879138	DAI-NDI	Auxiliar Operacional	10	11

Maria Elena De Alencar Amaral	44752247	DSM-COZ	Auxiliar de Laboratório	10	12
Maria Estela Afonso	53521487	CCB-PGB	Auxiliar Administrativo	10	12
Maria Helena Couto Fernandes	60234400	CCE-DCI	Auxiliar Operacional	10	12
Maria Higina De Lima Fernandes	124281814	DSM-COZ	Auxiliar Operacional	10	12
Maria Ivete Da Silva	44833204	DSM-COZ	Auxiliar Operacional	10	12
Maria Izabel Paulino Rocha	48941656	DSM-COZ	Auxiliar Operacional	10	10
Maria Jose De Barros Da Silva	39749424	CCB-DBC	Auxiliar de Laboratório	10	12
Maria Jose De Santana Gomes	104582303	DSM-COZ	Auxiliar Operacional	10	12
Maria Jose Gomes Zanatto	36797827	CCB-DBI	Auxiliar Operacional	10	12
Maria Lucia Favaram	31614490	LEPAC	Auxiliar Operacional	10	9
Maria Lucia Vacchi	47831768	CAU-CTC	Auxiliar Operacional	10	12
Maria Madalena Perez Martins	97755825	DHE-TEC	Auxiliar Operacional	10	12
Maria Margaret Da Silva	47146925	HUM-DAI	Auxiliar Operacional	10	11
Maria Mazur	96562160	CTC-DAL	Auxiliar de Laboratório	10	12
Maria Onofra Bueno	41430770	DAI-API	Auxiliar Operacional	10	12
Maria Silva Gaspar Da Silva	21798843	CCB-DBI	Auxiliar de Laboratório	10	12
Maria Teodoro Fregonezi	48302203	DAI-API	Auxiliar Operacional	10	11
Marilda Fertunani Silva	82130454	DSM-COZ	Auxiliar Operacional	10	12
Marilda Pereira	43037706	DAI-NDI	Auxiliar Operacional	10	12
Marilene Pereira Vasconcelo	14109404	DAA-SEC	Telefonista	10	12
Marina Belotti	31754186	DAI-API	Auxiliar Operacional	10	12
Marines Farias	58316512	DAI-NDI	Auxiliar Operacional	10	12
Mario Everaldo Da Silva	70319403	CRN	Auxiliar Operacional	10	12
Marlene Messiesio De Souza	32300561	COD-ADM	Auxiliar Administrativo	10	12
Marlene Ricci Sebastiao	31374405	DAI-NDI	Auxiliar Operacional	30	5
Marli Aparecida Dos S Souza	53266762	CCS-DAB	Auxiliar Operacional	10	12
Marli Gomes Do Prado	47324882	CCS-DFA	Auxiliar Operacional	10	12
Marli Licero Schuete Silva	68614090	CCB-DBC	Auxiliar de Laboratório	10	12
Marlon Micheletti M Da Silva	88100484	DAI-API	Auxiliar Operacional	10	12
Marly Fatima Da Cruz Souza	97551480	DAI-NDI	Auxiliar Operacional	10	12
Maroly Valentim Alves Pinto	53500390	CCB-DBC	Auxiliar de Laboratório	10	12
Marta Aparecida Henrique	65252759	CCB-PFS	Auxiliar Administrativo	10	12
Mauri Jecker	17207855	DSM-VIG	Agente de Segurança Interna	10	11
Mauricio Donizete Silverio	33627220	CCA-FEI	Agente de Segurança Interna	10	12
Mauricio Miranda	74077870	DSM-COZ	Auxiliar Operacional	30	1
Mauro De Azevedo Ribeiro	16137936	CAU-CTC	Agente de Segurança Interna	10	12
Mauro Zanatto	45547574	DAI-NDI	Auxiliar Operacional	20	1
Mayara De Castro	97630089	DAI-NDI	Auxiliar Operacional	30	2
Meire Franci Polonio Navacchi	31497256	CAU-CTC	Auxiliar Operacional	10	12
Michelle Muniz Flores	83064528	CTC-DAL	Auxiliar Operacional	10	9
Milene Ribeiro Da Silva	98019839	CAU-CTC	Auxiliar Operacional	10	12
Milton Garcia	46933320	DCT-RU	Auxiliar Operacional	10	12
Milton Roberto Cestaro	96766769	DSM-VIG	Agente de Segurança Interna	10	12
Miriam Suellen De Oliveira	105027257	DSM-VIG	Agente de Segurança Interna	20	1
Moises Garcia	87152367	CCA-FEI	Agente de Segurança Interna	10	12
Monica Dos Santos Mucio Loiola	87846946	CCE-PFI	Auxiliar Operacional	10	10
Nagma Marques De O. Da Silva	62268891	DAI-SGE	Agente de Segurança Interna	10	12
Neide Alves De Faria	22568329	CCS-DAB	Auxiliar Operacional	10	12
Neide Pereira De Souza	76277567	COD-ADM	Auxiliar Operacional	10	12
Nelson Eduardo Candiani	63659568	DSM-VIG	Agente de Segurança Interna	10	2

Nelson Goncalves Correa	44816180	DSM-CEM	Auxiliar Operacional	20	7
Nelson Guedes Moreira	45175375	DAI-SGE	Agente de Segurança Interna	10	12
Nelson Lopes	52884454	COD-ADM	Agente de Segurança Interna	20	12
Nelson Palmeira	54723040	CCA-FEI	Auxiliar de Laboratório	10	12
Nelson Sambinelli	49955332	CCA-FEI	Agente de Segurança Interna	10	12
Nelson Tiburcio Dos Santos	45963063	DAI-NDI	Auxiliar Operacional	10	12
Neuci De Freitas	34550646	DCT-RU	Auxiliar Operacional	10	12
Nilda Proenco Novakowski	46522478	CAU-CTC	Auxiliar Operacional	10	12
Nilson Borges Ribeiro	31740932	DSM-VIG	Agente de Segurança Interna	10	12
Nilson Rodrigues Da Silva	65664364	CAR	Agente de Segurança Interna	10	12
Nilva Aparecida B.De Oliveira	37238716	DSM-COZ	Auxiliar Operacional	10	12
Odair Jose Lopes Baratella	62814098	CCB-DBQ	Auxiliar Operacional	10	12
Odonel Clareano Da Silva	32085059	DAI-SGE	Agente de Segurança Interna	10	12
Olinda Vicente Rosa	10748022	DCT-RU	Auxiliar Operacional	10	12
Olinda Yumiko Fukuda Takahashi	36355719	DCT-RU	Auxiliar Operacional	30	6
Olive Beraldo	14886699	CRN	Agente de Segurança Interna	10	12
Oscar Costa D Avila	43772368	DSM-CEM	Oficial de Manutenção	20	12
Oscar Jordao Junior	36125292	CCS-DFA	Auxiliar Operacional	30	1
Oscar Leonel Neivert	33461569	DAI-ALC	Oficial de Manutenção	20	12
Osvaldo Olivares Vargas	34393915	DSM-VIG	Agente de Segurança Interna	10	12
Otavio Claro Da Silva	16460753	DCF-FIN	Auxiliar Operacional	10	10
Otavio De Souza	10780489	CRG	Agente de Segurança Interna	10	12
Otavio Roberto	36178175	DSM-VIG	Agente de Segurança Interna	10	12
Patrick Ungaro Bolonheis	89035279	DCT-RU	Auxiliar Operacional	10	12
Paulo Cesar Pereira	80862849	CRG	Agente de Segurança Interna	10	12
Paulo Jaime Ribeiro	9500506	DSM-CEM	Auxiliar Operacional	10	12
Paulo Jesus De Mello	50882438	CCA-FEI	Auxiliar Operacional	10	12
Paulo Ribeiro Costa	20336021	DAF-LAC	Auxiliar Administrativo	10	12
Paulo Rogerio Buzon	35831355	DSM-APO	Auxiliar Operacional	10	8
Paulo Sergio Calado	75770405	PCU-DSM	Oficial de Manutenção	10	12
Paulo Sergio Domingues	51784502	PCU-DSM	Auxiliar Operacional	10	7
Pedro De Marchi	40469320	DSM-VIG	Agente de Segurança Interna	20	12
Pedro Francisco Ribeiro	58026484	CRG	Auxiliar Operacional	10	12
Rafael Mortari	11694578	CCA-FEI	Agente de Segurança Interna	10	12
Regiani Aparecida Vitorette	49149093	HUM-DAI	Auxiliar Administrativo	10	12
Regina Donizete De Campos	40120955	DSM-COZ	Auxiliar Operacional	10	9
Reginaldo Caetano Dos Santos	65511150	CRN	Auxiliar Operacional	10	12
Reginaldo Jose Lemos	1072183	DPS-CPE	Oficial de Manutenção	10	12
Renata Luciene De O Piloni	66945715	PCU-PQE	Auxiliar Operacional	30	2
Renato Aparecido De Livio	61516123	DAI-SGE	Agente de Segurança Interna	10	12
Renato Aparecido Dos Santos	68695309	CTC-PEM	Auxiliar Administrativo	10	12
Renato Motta E Gago	248621026	GRE-SCS	Oficial de Manutenção	20	1
Renato Niz	49999542	CAU-CCA	Agente de Segurança Interna	10	12
Ricardo Custodio Martins	65228270	DSM-VIG	Agente de Segurança Interna	20	3
Ricardo Guimaraes S Coutinho	30333365	PEN-DAA	Auxiliar Administrativo	10	12
Rita Claudia De Almeida	50066916	DAI-API	Auxiliar Operacional	10	10
Rita De Cassia Dos Santos	39167972	CRG	Auxiliar Administrativo	10	12
Rivelino Costa Da Silva	85537113	DAI-NDI	Auxiliar Operacional	10	12
Roberto Antonio Ramos Vieira	159457842	DAI-ALC	Auxiliar Administrativo	10	11
Roberto Marcos Nacar	52666066	PCU-PQE	Oficial de Manutenção	20	8

Roberto Wagner Alves Faustino	125043445	CTC-DEQ	Auxiliar Operacional	10	10
Roberto Yasuhiro Sakamoto	22545043	DAI-SGE	Agente de Segurança Interna	20	6
Robison De Melo Rodrigues	80489862	CAU-CTC	Auxiliar Operacional	10	12
Robson Paulo Fumagalli Paiva	49815972	CRN	Agente de Segurança Interna	10	12
Rodrigo Fernando Domingos	104319238	DSM-COZ	Auxiliar Operacional	30	2
Rodrigo Pinheiro Da Silva	86670372	CAR	Auxiliar Operacional	10	12
Rogério Gomes De Almeida	50823873	DSM-VIG	Agente de Segurança Interna	10	12
Rogério Jose Da Silva	88487630	CAR	Auxiliar Operacional	10	12
Ronaldo Cardoso De Oliveira	63814318	CRN	Auxiliar Operacional	10	12
Ronaldo Leoni Limeira	54094884	CCA-FEI	Agente de Segurança Interna	10	12
Roque Inacio Sirino	17849964	PCU-PQE	Auxiliar Operacional	10	4
Rosa Maria De Oliveira	40464077	DAI-API	Auxiliar Operacional	10	12
Rosalina Aparecida De F Zequi	44599732	DAI-API	Auxiliar Operacional	10	12
Rosalina Aparecida Ferraz	57645091	DAI-API	Auxiliar Operacional	20	5
Rosalina Capelli S De Freitas	130059236	PPG-BIT	Auxiliar de Laboratório	10	12
Rosângela Aparecida De Souza	70326752	CCB-DBC	Auxiliar de Laboratório	10	12
Rosângela De C L Magalhaes	96093020	DSM-APO	Auxiliar Operacional	30	2
Rosângela De F P Celestino	50012913	DFA-FEN	Auxiliar Operacional	10	10
Rosângela De Lima Ferreira	100729954	CAR	Auxiliar Operacional	10	9
Rosângela Izabel De L Da Silva	41491507	DAI-API	Auxiliar Operacional	10	12
Rosângela Mara Da S Giroto	65864509	DSM-COZ	Auxiliar Operacional	10	8
Rosângela Pereira Fialho	60331944	DAI-API	Auxiliar Operacional	10	12
Roselene Cristina M Lopes	60927910	SESMT	Auxiliar Operacional	10	12
Roseli Boeira De Paula	48445837	DSM-COZ	Auxiliar Operacional	10	12
Roseli De Lima Silva	39135604	PCU-DSM	Auxiliar Operacional	10	12
Rosemary Da Silva	48376827	DSM-COZ	Auxiliar Operacional	20	12
Rosemary Jacqueline S Juliao	41978112	DAI-API	Auxiliar Operacional	10	12
Rosenei Aparecida D Zaporoli	47004535	DSM-COZ	Auxiliar Operacional	10	12
Rosimar Gomes	52137764	CCA-FEI	Auxiliar Operacional	10	12
Rosimeire A De O Maciel	46430824	CCB-DBI	Auxiliar de Laboratório	10	12
Rosmari Candido De O Dos Reis	57113111	DSM-COZ	Auxiliar Operacional	10	12
Salatiel Frigeri	64241010	PCU-DSM	Oficial de Manutenção	10	4
Salete De Fatima D Guimaraes	41173998	DAI-API	Auxiliar Operacional	10	12
Samir Sinegaglia	3099233904	CAU	Auxiliar Operacional	30	1
Samira Bezerra	75159480	COD-ADM	Auxiliar Administrativo	10	12
Sandra Aparecida S Janunzzi	58794813	DAF-LAC	Auxiliar Operacional	10	9
Sandra Eliza Detros De Lima	52569982	DMP-COP	Auxiliar Administrativo	10	12
Sandra Luci Almeida T Flausino	164025923	DCF-CTB	Auxiliar Operacional	10	7
Sandra Mara Pereira De Campos	64059980	DCT-RU	Auxiliar Operacional	10	12
Sandra Regina Cardoso	36645598	COD-ADM	Auxiliar Administrativo	10	12
Sandra Regina De A Stramaro	56286594	DAI-API	Auxiliar Operacional	10	12
Sandra Regina Franca De O Lima	47110793	HUM-DHE	Auxiliar Operacional	10	10
Sandra Teresinha P Da Silva	60965579	LEPAC	Auxiliar Operacional	10	12
Sandro Virissimo De Souza	62958359	DAI-SGE	Agente de Segurança Interna	10	12
Sebastiao Galvao Vieira	45651274	DSM-VIG	Agente de Segurança Interna	10	12
Sebastiao Rodrigues	36837004	CCB-NUP	Marinheiro Fluvial De Convés	10	12
Serafim De Freitas Neto	33433271	CCS-DAB	Auxiliar Operacional	10	11
Sergio Aparecido De Almeida	66320847	CRN	Auxiliar Operacional	10	12
Sergio Da Silva Mota	57343281	DSM-VIG	Agente de Segurança Interna	10	12
Sergio Verissimo De Souza	66940055	DAI-SGE	Agente de Segurança Interna	10	12

Severino Da Veiga	47831440	CAU-CTC	Auxiliar Operacional	10	12
Sidnal Aparecida Ramalho Alves	60375364	CRG	Auxiliar Operacional	10	12
Silas Rodrigues De Souza	53057993	DAI-SGE	Agente de Segurança Interna	10	12
Silvana Da Silva Muller	51876270	DAI-NDI	Auxiliar Operacional	10	12
Silvana Fatima Lemes Da Costa	54166664	DSM-COZ	Auxiliar Operacional	10	12
Silvana Goncalves Da Silva	59102001	CCS-DBS	Auxiliar Operacional	10	10
Silvana Pereira Da Silva	39448319	CCS-DBS	Auxiliar de Laboratório	10	12
Silvelene Da Silva Mariano	67547160	DSM-COZ	Auxiliar Operacional	10	12
Silvia Cristina Barbosa	61046607	CCB-NUP	Auxiliar de Laboratório	10	12
Silvio Aparecido P De Souza	53131115	DSM-CEM	Oficial de Manutenção	10	5
Silvio Batista De Sa	80292910	CAU-CCA	Agente de Segurança Interna	10	12
Silvio De Oliveira Barbosa	104717047	DAI-API	Auxiliar Operacional	10	12
Simao Araujo Santana	68215773	CAU-CCA	Agente de Segurança Interna	10	12
Simone Cristina Garbo	61796380	DMP-COP	Auxiliar Operacional	10	10
Sirlene Valentim De O Costa	58676918	CAU-CCA	Auxiliar Operacional	10	12
Solidalva Caruso F.De Oliveira	31354439	CCS-DFT	Auxiliar de Laboratório	10	12
Sonia Aparecida De Carvalho	46800370	DCT-RU	Auxiliar Operacional	20	12
Sonia Calvo	128570454	DCF-CTB	Auxiliar Administrativo	10	12
Sonia De Jesus Lopes	69911404	DCT-RU	Auxiliar Operacional	10	12
Sonia De Oliveira Alves	48618154	DAI-API	Auxiliar Operacional	10	12
Soraia Santos De Liro Guirao	52483921	CAU-CCA	Auxiliar Operacional	10	12
Sueli De Fatima R. De Almeida	71135187	CRC	Auxiliar Operacional	10	11
Susana Mazur Santiago Silva	63982750	PEN-DAA	Auxiliar Operacional	30	1
Suzane De Fatima P Dos Santos	83584068	PAD-SEC	Auxiliar Operacional	10	8
Tania Eliza De Araujo	43021656	PEN	Auxiliar Operacional	10	12
Tania Mara Castagna Dos Santos	42245763	DSM-COZ	Auxiliar Operacional	10	11
Teresa De Jesus Dos S Medeiros	37421685	DAI-API	Auxiliar Operacional	10	12
Teresa Franzin Conte	50529428	DSM-COZ	Auxiliar Operacional	10	12
Tereza Francisco Da Silva	67646746	CCA-DMV	Auxiliar Operacional	10	12
Thais Jaqueline T Da Silva	94538203	DSM-COZ	Auxiliar Operacional	10	12
Ulysses De Freitas	44735458	CAU-CCA	Auxiliar Operacional	10	12
Vagner Ghidine	44368501	DAI-ALC	Oficial de Manutenção	10	12
Vagner Luiz Gava	37287164	CRN	Auxiliar Operacional	10	12
Valdecir Aparecido Dos Santos	49542429	CCA-FEI	Auxiliar Operacional	10	12
Valdecir Cabrel	41462965	DSM-CEM	Auxiliar Operacional	20	9
Valdecir Camargo Da Silva	42891606	PPG-BIT	Auxiliar de Laboratório	10	12
Valdecir Guirao Alvina	39732572	DAF-LAC	Auxiliar Operacional	10	12
Valdecir Leonardi	47110904	DAI-API	Auxiliar Operacional	10	12
Valdecir Rodolfo Casare	37829943	CCB-NUP	Auxiliar Operacional	10	12
Valdemar Palmiro De Souza	17330128	DSM-CEM	Auxiliar Operacional	20	9
Valdemir Aparecido Ventura	41960817	PCU-PQE	Oficial de Manutenção	20	12
Valdemir Bogo	35897275	PCU-PQE	Auxiliar Operacional	10	12
Valdemir Fernandes	35355979	DSM-CEM	Oficial de Manutenção	20	12
Valdete Batista	51850076	DAI-API	Auxiliar Operacional	10	12
Valdevino Pedro Barbosa	21248517	CCS-DEF	Oficial de Manutenção	10	2
Valdinei Rodrigues De Souza	51876474	DSI-PDI	Auxiliar Operacional	20	9
Valdinei Virgínio Ribeiro	75653050	CRV	Agente de Segurança Interna	10	3
Valdir Aparecido Capatti	39071118	CCB-NUP	Marinheiro Fluvial De Convés	20	12
Valdir Benedito Da Silva	59651200	DSM-VIG	Agente de Segurança Interna	10	12
Valdir Da Silva	35340300	CAR	Agente de Segurança Interna	10	12

Valdir De Oliveira	46362861	DCT-RU	Auxiliar Operacional	10	12
Valdir Fogaca Padilha	41548363	DCT-RU	Auxiliar Operacional	10	12
Valdomiro Moreira De Carvalho	56702431	CAU-CCA	Oficial de Manutenção	10	12
Valdricele Faustino De Lima	69618790	DAI-API	Auxiliar Operacional	10	4
Valeria De Oliveira	73838649	DSM-COZ	Auxiliar Operacional	10	9
Valeria Fernanda Biondo	68704464	DAF-LAC	Auxiliar Operacional	30	2
Valfredo Rodrigues Dos Santos	92961281	HUM	Agente de Segurança Interna	10	4
Valtair Goncalves	2017677143	CCS-COD	Auxiliar Operacional	30	2
Valter De Oliveira Rocha	51511670	CRN	Auxiliar Operacional	10	12
Valter Mantovani	37364940	CCA-FEI	Oficial de Manutenção	10	4
Vanderlei De Jesus Ferreira	52062918	CAR	Auxiliar Operacional	10	12
Vanessa Masson Flauzino	68749760	DAI-SGE	Auxiliar Operacional	30	2
Vania Azevedo Cardoso	42760439	CCS-PBF	Auxiliar Administrativo	10	12
Vania Cristina Sargi Michelim	59554980	CCE-PMA	Telefonista	10	12
Vantuil Da Silva Pimentel	35008250	DAI-API	Auxiliar Operacional	20	9
Vera Lucia Da Silva Tinello	9864636	DAI-API	Auxiliar Operacional	10	12
Vilma De Fatima Lima	35146474	DSM-COZ	Auxiliar Operacional	10	12
Vilma Galvao Da Mota	42246085	CCS-DBS	Auxiliar Operacional	10	12
Virlene Moura De Oliveira	39779676	DAI-API	Auxiliar Operacional	10	12
Vitor Moises Honorato	35899995	CCA-DZO	Auxiliar Operacional	20	6
Vitorio Gabriel Neto	15651539	CAU-CCA	Auxiliar Operacional	10	12
Wagner William Da Silva	61138390	CCA-DAG	Auxiliar Operacional	30	1
Waldeir Antonio Dos Santos	32181236	DAI-SGE	Agente de Segurança Interna	10	10
Waldir De Oliveira Pereira	44923238	CCA-FEI	Auxiliar Operacional	20	12
Walter Santim	35010645	DSM-VIG	Agente de Segurança Interna	10	12
Wander Maicon De Oliveira	88918193	CCH-PLE	Auxiliar Operacional	30	2
Wanderlei Pataro	97853169	CAU-CCA	Agente de Segurança Interna	10	12
Wanderley Gomes De Souza	52204623	CAU-CCA	Auxiliar Operacional	10	12
Wanderson Borges Ribeiro	87410765	DSM-VIG	Agente de Segurança Interna	20	1
William Ricardo Cardoso	52354552	DPE-RCA	Auxiliar Administrativo	10	12
Wilmar Rickli	40814523	CCA-FEI	Auxiliar Operacional	10	12
Wilson Carlos De Lima	52597374	CCB-NUP	Agente de Segurança Interna	20	12
Wilson Tonhato Marssola	35053212	CCA-FEI	Auxiliar Operacional	20	12
Zelina Francisca De O Berta	69122540	CAU-CCA	Auxiliar Operacional	10	12
Zenaide Nunes Da Cruz Santana	44220989	DSM-COZ	Auxiliar Operacional	10	12
Zenilda Do Espirito S.Da Silva	62655925	DAI-API	Auxiliar Operacional	10	12
Zuleika Mayer Rosa	42172901	DAI-NDI	Auxiliar Operacional	20	5

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 30 de Junho de 2022.

Prof. Me. Luís Otávio de Oliveira Goulart
Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários

PORTARIA Nº 525/2022-PRH

O Pró-Reitor da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando a Lei n. 21.118, publicada em 30 de junho de 2022, que altera dispositivos da Lei n. 11.713, de 7 de maio de 1997, que dispõe sobre as Carreiras do Pessoal Docente e Técnico-Administrativo das Instituições de Ensino Superior do Paraná,

R E S O L V E

Art. 1º - ENQUADRAR, no Cargo de Agente Universitário de Nível Médio, a partir de 30 de junho de 2022, os servidores abaixo relacionados, conforme determina o Artigo 19 da Lei n. 21.118, de 30 de junho de 2022, a saber:

Nome	RG	Lotação	Função	Classe	Ref.
Adao Fernandes	40699341	DSM-CEM	Técnico de Manutenção	2M	8
Adelino Marques	22397605	UNATI	Técnico Administrativo	1M	12
Adelise Maria Wiegert	55805903	DAA-PDA	Técnico Administrativo	1M	12
Ademilson Bento De Freitas	52179076	HUM-DAI	Técnico Administrativo	1M	12
Ademilson Lemes Do Prado	57863900	DMP	Técnico Administrativo	1M	12
Ademir Francisco De Souza	50077802	ASC-RFM	Tec. em Estúdio e Multimídia	1M	12
Ademir Rosa	53104886	DAI-ALC	Técnico de Manutenção	1M	12
Admir Arantes	64142950	CCS-DFA	Técnico em Laboratório	1M	12
Adriana De Sousa Sunsin	68863627	DHE-TEC	Técnico em Enfermagem	1M	12
Adriana Marques	44325373	BCE-GEP	Técnico em Biblioteca	1M	12
Adriana Nakahara Hirata	94341787	CCS-DFA	Técnico em Laboratório	2M	1
Adriana Rossetto Barriviera	223514226	CCS-DBS	Técnico em Laboratório	1M	12
Adriane Eliege Siega	4045419332	GRE	Técnico Administrativo	1M	12
Adriano Cezar Barreto	67642481	DCT-RU	Técnico Administrativo	1M	9
Aginaldo Burda De Franca	53515584	CTC-DTC	Técnico em Laboratório	1M	12
Alecsandra De Oliveira Lopes	58607630	NPD	Técnico Administrativo	1M	12
Alessandra Cenerino	83286393	ILG-SEC	Técnico Administrativo	1M	12
Alessandro Patrao De Oliveira	82610545	DSM-APO	Motorista	2M	4
Alexandra Ayumi Ohashi Sato	45658619	DAI-RHU	Técnico Administrativo	3M	6
Alexandre Borges	80232977	CSA-DIR	Técnico em Informática	1M	12
Alexandre Silva Do Nascimento	99917520	DEE-INT	Técnico em Enfermagem	1M	12
Alice Herculano	68733898	DEE-INT	Técnico em Enfermagem	1M	9
Aline Daniele Furlan Pagliotto	73064597	DAF-FHO	Técnico em Laboratório	1M	12
Altair Tiburcio Dos Santos	43156829	DMP-SEC	Técnico Administrativo	1M	12
Alzélia Santarosa Fabricio	40365117	DAF-FHO	Técnico em Laboratório	1M	11
Amelia Consoni Iung	13689105	PRH	Técnico Administrativo	1M	12
Amilkar Souza Pedroza	15797371	DEE-ATN	Técnico em Enfermagem	2M	6
Ana Aparecida Dos Anjos Cesar	49661983	BCE-GEP	Técnico Administrativo	1M	12
Ana Cristina De Martino	52642760	REI-PJU	Técnico Administrativo	1M	6
Ana Cristina Velasco	59788132	DPS-PES	Técnico Administrativo	1M	12
Ana Maria Rangel	67451538	DEE-INT	Técnico em Enfermagem	2M	6
Ana Paula Alves Sa	45115313	CSA-DCC	Técnico Administrativo	1M	12
Ana Paula Da Silva Cochi	102914350	DEE-ATN	Técnico em Enfermagem	1M	12
Ana Rita Pazzinato Pereira	40342770	BCE-GEP	Técnico em Biblioteca	1M	8
Anderson Da Silva Theodoro	69811957	CTC-DDM	Técnico Administrativo	1M	12
Andre Eduardo Calao	41711175	PRH-DCT	Técnico Administrativo	1M	12
Andre Langowski Terezan	99584491	DAF-FHO	Técnico Administrativo	3M	4
Andre Simoes F S Fernandez	59478567	DME-SME	Técnico em Radiologia	2M	1
AndreTanahashi	62153350	HUM-DME	Técnico em Radiologia	2M	1
Andre Vinicius Gongora Dias	36959614	CCE-DQI	Técnico em Laboratório	1M	12
Andrea Maranhão J. Gonçalves	43900323	CCS-DMD	Técnico Administrativo	1M	12

Andrea Regina Previati	59507583	CCH-DFL	Técnico Administrativo	1M	12
Andreia Paula Carneiro Martins	73253403	CCA-DCA	Técnico em Laboratório	1M	12
Angela Aparecida Da S Alves	86920042	CTC-SEC	Técnico Administrativo	1M	12
Angela Cristina Costa	45732460	CCH-DTP	Educador Infantil	1M	12
Angela Maria De S Oliveira	52354315	DFA-FEN	Técnico Administrativo	1M	12
Angela Maria Janunzzi	45204057	CCB-DBI	Técnico em Laboratório	1M	12
Angelina Aparecida B. Schuindt	52500249	DEE-ATN	Técnico em Enfermagem	1M	12
Angelo Jose Marcolino Junior	73720516	PPG-DPS	Técnico Administrativo	1M	12
Anita Batista Dos S Heberle	64355562	DEE-ATN	Técnico em Enfermagem	1M	12
Anna Maria Massaneiro	21130419	CCS-DOD	Técnico Administrativo	1M	12
Antonia Batista Faria	32829678	DEE-INT	Técnico em Enfermagem	1M	12
Antonia Claret De A Ribeiro	137280922	DEE-ATN	Técnico em Enfermagem	2M	6
Antonia Marlene Menegazzo	33328575	CCH-DLP	Técnico Administrativo	1M	12
Antonio Cesar Alves Dos Santos	62445939	PAD-SEC	Técnico em Informática	1M	12
Antonio Marcos Alves Sa	46430450	DPG-CPT	Técnico Administrativo	1M	12
Antonio Nunis Da Silva	33630980	CCB-DBQ	Técnico em Laboratório	1M	12
Antonio Paulo Merceno	58475378	REI-CVU	Técnico Administrativo	1M	12
Aparecida Adelaide M Moromisa	11285376	DRH-RES	Técnico Administrativo	1M	12
Aparecida Deganello De Souza	41748435	DEE-INT	Técnico em Enfermagem	1M	12
Aparecida Lourenco De J Alves	66908151	CCS-DAB	Técnico em Biblioteca	1M	12
Ariene Cristina Da Silva	65796864	DAF-FHO	Técnico Administrativo	1M	12
Arioaldo Cruz Martins Junior	64507192	CCE-DQI	Técnico em Laboratório	1M	12
Arivaldo De Jesus Vicente	22663470	COD-ADM	Técnico Administrativo	1M	12
Arlene Ines Barcsz	31342660	PEN-DEG	Técnico Administrativo	1M	12
Augusto Biuk	14378677	DSM-APO	Motorista	1M	4
Beatriz Bezerra Cavalcante	56500642	CCH-PPH	Técnico Administrativo	1M	12
Beatriz Santos Artigas	49662718	DSI-OFI	Técnico de Manutenção	1M	12
Beatriz Sayuri Baba	89067880	HUM	Técnico Administrativo	3M	6
Camilo A Ferracioli Junior	51828410	DPE-SEC	Técnico Administrativo	1M	12
Carla Cristina Arroitea	48883494	CCB-DBQ	Técnico em Laboratório	1M	12
Carlos Alberto Betinardi Pedro	35921362	DAI-ALC	Técnico Administrativo	1M	12
Carlos Alberto De O.Leite	66947599	DAI-CFI	Técnico Administrativo	1M	12
Carlos Alexandre Volpato	62581263	PLD/DPC	Técnico Administrativo	1M	12
Carlos Eduardo Bento Fernandes	38108344	CCB-NUP	Técnico em Laboratório	1M	11
Carlos Magno Cordeiro Da Silva	40210407	CTC-DET	Técnico Administrativo	1M	12
Carlos Ribeiro Da Silva	44634961	HUM-DAI	Técnico Administrativo	1M	12
Carlos Rosa Moreira	41626488	DAI-NDI	Cozinheiro	1M	11
Celia Maria Da Silva Ferreira	43243268	PRH-DRH	Técnico Administrativo	1M	12
Celia Pontes De Amorim	31443679	DAI-SGE	Técnico Administrativo	1M	11
Celia Regina Da Silva Scheller	62557800	BCE-GEP	Técnico em Biblioteca	1M	12
Celso Ikedo	61974032	CCB-NUP	Técnico em Laboratório	1M	10
Celso Pereira Dos Santos	9643982	CCB-NUP	Motorista	2M	12
Cerenita De Fatima Fachin	14694048	DEE-ATN	Técnico em Enfermagem	1M	12
Cesar Augusto Montanher	42199141	DPI-UPA	Técnico Administrativo	1M	12
Cherlton De Castro Guedes	61948155	DMP-COP	Técnico em Laboratório	1M	12
Christiane De O T De Araujo	56371656	HUM-DAI	Técnico Administrativo	1M	12
Chrystian Ronaldo Silva	65963175	BCE-REC	Técnico Administrativo	1M	8
Cipriano Jose De A Freire	64142860	CTC-DEC	Técnico em Laboratório	1M	12
Claudelino Bergamasco	31882850	DSI-PDI	Técnico de Manutenção	1M	12
Claudimir Aneir K. Goncalves	53272517	CTC-DEQ	Técnico Administrativo	1M	12
Claudimir Carrara	47089697	PCU-DSM	Técnico de Manutenção	2M	12

Claudemir Da Cruz Andrade	31839637	DSM-APO	Motorista	1M	12
Claudemir Guaraldo	46381670	PEC-DEX	Técnico Administrativo	1M	12
Claudemir Nagahama	40424571	CCE-PQU	Técnico Administrativo	1M	12
Claudia Mara Da Rocha Santos	68211000	HUM-DEE	Técnico em Enfermagem	1M	11
Claudia Martins Luiz	62814225	DRH-CAS	Técnico Administrativo	1M	12
Claudia Peloi	52908736	DAF-FHO	Técnico Administrativo	1M	12
Claudiane De S.Fritzen Arnaldo	65465019	PCU-DSM	Técnico Administrativo	1M	12
Claudinei Pereira Da Silva	62553090	CTC-DEC	Técnico em Laboratório	1M	12
Cleia Pontes De Amorim	39819090	DAI-SGE	Técnico Administrativo	1M	9
Cleide De Fatima V De Oliveira	10684986	DAF-LAC	Técnico em Laboratório	1M	12
Cleiton Michelin	62930101	CAU-CTC	Técnico Administrativo	1M	11
Cleonice De Fatima B Schubert	66799190	DAF-FHO	Técnico Administrativo	1M	12
Cleverson Jose Bezerra Guedes	79889270	DAF-FHO	Técnico Administrativo	1M	12
Cleverson Ruzzene Gomes	53238041	PEN-DEG	Técnico Administrativo	1M	12
Cristiane A Da S Garcia	64085174	CAE-SEC	Educador Infantil	1M	12
Cristiane Andrade Galarca	107359010	DEE-ATN	Técnico em Enfermagem	1M	10
Cristiane Andreo J Modesto	76915997	DEE-INT	Técnico em Enfermagem	1M	12
Cristiane Aparecida Valerio	45966593	PPS	Técnico Administrativo	1M	12
Cristiane De Azevedo Druciak	71879232	CCS-PSE	Técnico Administrativo	1M	12
Cristiane Maria Sodre Arrebola	52534305	DAI-RHU	Técnico Administrativo	1M	12
Cristina Brandel Bosio	49930313	DAA-PDA	Educador Infantil	1M	12
Cristina Carla Campos Capel	59310712	DCF	Técnico Administrativo	1M	12
Cristina Da Silva Correia	57827181	CCE-PQU	Técnico Administrativo	1M	12
Cristina Maria S. Dos Santos	53455654	DEE-INT	Técnico em Enfermagem	1M	7
Daiana Aldrovande	124003776	PPG-SEC	Técnico Administrativo	1M	12
Daiani Balestri Vallin	84647942	SESMT	Técnico Administrativo	2M	2
Daniel Douglas Sbrana	51659040	CCE-PBE	Técnico Administrativo	1M	10
Daniel Hailler	33300700	DSM-APO	Motorista	1M	12
Daniel Jose Soares	36580089	DAI-SGE	Motorista	1M	12
Danielly P Dos R M Nunes	123048482	DEE-ATN	Técnico em Enfermagem	1M	12
Debora Bortoluzzi Bianchin	59872079	DHE-TEC	Técnico em Laboratório	1M	12
Debora Westphal	41327448	CAU-CTC	Técnico Administrativo	1M	11
Denici De Carci Magalhaes	44806312	DAF-FHO	Técnico em Laboratório	1M	6
Denise Cristina M Graveno	42153389	CCH-DCS	Técnico Administrativo	1M	12
Denise Harumi Saito Becca	52473667	CSA-PCE	Técnico Administrativo	1M	12
Denise Matias	44832569	CTC-DIN	Técnico Administrativo	1M	12
Dileusa Batista Da Silva	42269913	DEE-INT	Técnico em Enfermagem	1M	12
Dirlene Dos Santos Oliveira	69918530	BCE-REC	Técnico em Biblioteca	1M	12
Divina Das Gracas Santos	19627373	BCE-GEP	Técnico em Biblioteca	1M	12
Domingos De Souza	49112769	DEE-INT	Técnico em Enfermagem	1M	10
Donizete Ataide Ferreira	97187894	CCA-DAG	Mestre de Obras	1M	12
Dorinei Amadias T Da Silva	39997894	DEE-INT	Técnico em Enfermagem	1M	12
Douglas Bueno Fernandes	66664309	DHE-TEC	Técnico em Informática	1M	12
Dulcelina Moreira Pacco	39469944	DEE-ATN	Técnico em Enfermagem	1M	12
Edenilson Rosa Dos Santos Cruz	55769958	DHE-TEC	Técnico em Enfermagem	1M	12
Edenir Ferreira P Antonio	53993168	CCB-PBA	Técnico Administrativo	1M	12
Eder Rodrigo Gimenes	83837160	CTC-DIR	Técnico Administrativo	1M	12
Edilene Pereira Da Rocha Gobbi	50638189	CCS-DAB	Técnico em Laboratório	1M	10
Edilson Cantarin	42658979	CCH-DLM	Técnico Administrativo	1M	12
Edilson Custodio Santana	52141028	DAF-FHO	Técnico Administrativo	1M	12
Edilson Gimenes	46361865	CCB-SEC	Técnico Administrativo	1M	12

Ednaldo Candido Da Silva	52128722	IPU-ESE	Técnico em Biblioteca	1M	12
Edneire Franciscon Jacob	65576473	PGS/SFE	Técnico Administrativo	1M	12
Edson Caetano Da Silva	47945933	DSI-PDI	Técnico de Manutenção	1M	12
Edson Golembievski Crispim	38554093	DHE-TEC	Técnico em Laboratório	1M	12
Edson Martins De Oliveira	61828087	CAR	Técnico Administrativo	1M	12
Edson Reis Da Silva	47562708	BCE-PTE	Técnico em Biblioteca	1M	12
Eduardo Germano Perissatto	99082046	DAI-CFI	Técnico Administrativo	3M	6
Eduardo Luiz Generoso	52455154	DSM-APO	Motorista	1M	12
Eduardo Wesseloviz	21338826	PRH-DPE	Técnico Administrativo	1M	12
Edvaldo Dos Santos Aragao	37996084	SESMT	Tec. em Segurança do Trabalho	1M	12
Elaine Aparecida Martins	20460442	DEE-INT	Técnico em Enfermagem	1M	7
Elaine Cristina Pereira	61847235	DEE-ATN	Técnico em Enfermagem	2M	6
Elaine Cristina Vasconcellos	66080102	DEE-INT	Técnico em Enfermagem	1M	1
Elcio Jose Cunico	62242507	COD-ADM	Tec.emManut. em Equipamentos	1M	12
Elena Maria Micheletti	32219128	DME-SME	Técnico Administrativo	1M	12
Eleonice Moraes Vicentin	37178390	DEE-INT	Técnico em Enfermagem	1M	12
Eli Maia Pastrelo Da Silva	43510347	CSA-EAD	Técnico Administrativo	1M	10
Elias Gomes De Paula	83098079	ASC	Tec. em Estúdio e Multimídia	1M	12
Eliete Matos De Jesus Bulcao	51998324	CAP-SEC	Educador Infantil	1M	12
Elis Milena Veiga M De Azevedo	73917484	PEN-SEC	Educador Infantil	1M	10
Elisabete Camilo Alves	21577464	PEN-CAP	Cozinheiro	2M	12
Elisandra Aparecida Dos Santos	73105692	CTC-DIR	Técnico Administrativo	1M	12
Elisangela Cerqueira Teixeira	305136963	DEE-ATN	Técnico em Enfermagem	2M	6
Elisangela Dias Dos Santos	67368703	DEE-INT	Técnico em Enfermagem	2M	6
Elisangela Leite Da Silva	46869192	HUM-SEC	Técnico Administrativo	1M	12
Elisangela Rufato Martellozzi	52689660	CCA-SEC	Técnico Administrativo	1M	12
Elizabeth Custodio Da Silva	71645525	CCB-PEA	Técnico Administrativo	1M	12
Elizabeth Dos Santos	45070573	CCA-DZO	Técnico Administrativo	1M	12
Eloisa Hundsdorfer	47384036	COD-ADM	Técnico em Prótese Dentária	1M	12
Elvis De Souza Andrade	63807966	DHE-TEC	Técnico Administrativo	1M	12
Elzinete Da Silva Nakasato	60081050	CCS-DEN	Técnico Administrativo	1M	12
Enio Muniz Evangelista	51562232	DHE-TEC	Técnico Administrativo	1M	12
Eradson Marcel Monteiro Alves	54011296	PPG-DPS	Técnico Administrativo	1M	12
Erica Ikedo	16227021	CCB-NUP	Técnico em Laboratório	1M	12
Erica Kamatsuka Nagasava	56923152	CCB-PBC	Técnico Administrativo	1M	12
Erika Bornschlegell Domingos	90698869	DEE-ATN	Técnico em Enfermagem	2M	6
Erika Cristina Takamizawa Sato	36636076	CCA-PGA	Técnico Administrativo	1M	12
Erika Gobi Dos Santos	61679308	DCF-SEC	Técnico Administrativo	1M	12
Erivelto Alves Prudencio	60093628	AMI	Tec. em Estúdio e Multimídia	1M	12
Esmael Pronsati Sanches	9130276	DAI-SGE	Motorista	2M	9
Eusilange Milani Miranda	62087048	DMP-COP	Técnico Administrativo	1M	12
Evaldo Pereira Lopes	44911906	DEE-ATN	Técnico em Enfermagem	1M	12
Everton Vieira De Melo	96524501	ASC-RFM	Tec. em Estúdio e Multimídia	3M	2
Ezuperio Salim Da Silva	45307786	PPG-BIT	Técnico em Laboratório	1M	12
Fabiano Cavalcante De Melo	50116077	CCS-DBS	Técnico em Laboratório	1M	12
Fabio Alexandre Uema	89726468	DMP-COP	Técnico Administrativo	3M	2
Fabio Carneiro Barbosa	43465228	DAA-ACA	Técnico Administrativo	1M	12
Fabio Jose Kelmer	62120134	DCF-FCO	Técnico em Laboratório	1M	12
Fabio Junior Bertoli	91984601	HUM	Técnico Administrativo	3M	5
Fabricia De Cassia G De Paula	73010071	PEN-SEC	Educador Infantil	1M	12
Fatima Regina Pagnam	59610600	DHE-TEC	Técnico em Enfermagem	1M	12
Fernanda Mello Howes	110562144	DAI-CFI	Técnico Administrativo	1M	12

Fernando Franco Queiroz	36848090	CTC-DEQ	Técnico Mecânico	1M	12
Fernando Gigliotti Polo	31830095	CSA-DCO	Técnico Administrativo	1M	12
Fernando Henrique Da Silva	100865998	CCA-DCA	Técnico em Laboratório	2M	1
Fernando Santiago Junior	64676423	CCH-PGC	Técnico Administrativo	1M	12
Fernando Sinfroni	71967921	ASC-RFM	Tec. em Estúdio e Multimídia	2M	3
Flavia Manzotti Brito	81685339	DPE-CPP	Técnico Administrativo	1M	12
Flavio Aparecido Gravino	73331951	DSI-PDI	Técnico de Manutenção	2M	7
Flavio Aparecido Murro	45527875	CCE-DCI	Técnico em Laboratório	1M	12
Flavio Luiz Mantovaneli	70089530	CAR	Técnico Em Agropecuária	1M	12
Florizete Pereira Da Silva	45334880	DEE-ATN	Técnico em Enfermagem	1M	9
Francielle De Souza Das Neves	97343330	DEE-ATN	Técnico em Enfermagem	2M	6
Francisca Helena M De Carvalho	20252294	CCS-PCF	Técnico Administrativo	1M	12
Francisco A R De Alencar	303571561	ASC-CPR	Técnico em Informática	1M	8
Francisco Antonio Garcia	55316341	LEPAC	Técnico Administrativo	1M	12
Francisco Lapis Alves Junior	66606627	ASC-RFM	Tec. em Estúdio e Multimídia	1M	12
Genesio Augusto Corcette	73256321	DME-SME	Técnico em Radiologia	1M	2
Genilson Ribeiro Vieira	42170860	CTC-DTC	Técnico em Laboratório	1M	12
Geraldo Clodair De Freitas	33624719	DAI-SGE	Motorista	1M	12
Gerson Gomes	38123700	CCH-DTP	Tec. em Montagem Em Eventos	1M	12
Gerson Mulho	58231045	BCE-FDE	Técnico em Biblioteca	1M	12
Gerson Ribeiro De Andrade	76195781	EDT/MKT	Técnico Administrativo	1M	12
Gesse De Souza Alves	64052179	CCS-DBS	Técnico em Laboratório	1M	12
Gilberto Akira Hirayama	86993937	DAF-LAC	Técnico Administrativo	3M	5
Gilberto Mitsuaki Omori	32648827	DSI-OFI	Técnico de Manutenção	1M	12
Gilda Aparecida T. S. Verri	68429331	DEE-INT	Técnico em Enfermagem	1M	12
Gilmar Becker	34342202	DMP-ALM	Técnico Administrativo	1M	12
Gilmar Soares Da Luz	34784264	DCF-FIN	Técnico Administrativo	1M	12
Gilson Manjurma Da Silva	84617008	DEE-INT	Técnico em Enfermagem	1M	12
Gilson Mazzola	47402751	HUM-SEC	Técnico Administrativo	1M	12
Gilson Pereira Garcia	45768210	DCT-RU	Cozinheiro	1M	9
Giselaine Aparecida Dos Santos	87357791	DEE-INT	Técnico em Enfermagem	2M	6
Gisele Escudeiro	69991319	DEE-ATN	Técnico em Enfermagem	2M	6
Giselle Moraes E Silva Pereira	42480355	GRE-CER	Técnico Administrativo	1M	12
Gislaine De Kassia Suzi Serino	78628650	DEE-INT	Técnico em Enfermagem	1M	10
Glauber Da Rocha	126088132	DAF-FHO	Técnico Administrativo	1M	12
Gleisi Volponi Morteau	21582026	DPI-UPA	Técnico Administrativo	1M	12
Guilherme Menon Miranda	95201407	CTC-PPU	Técnico em Informática	2M	2
Guisela Ratz Scoarize	42940569	CCS-PEF	Técnico Administrativo	1M	12
Helaine Christina Borghetti	50310965	DAF-FHO	Técnico em Laboratório	1M	11
Helen Cristiane Da S Ribeiro	57523611	CCS-DBS	Técnico em Laboratório	1M	12
Heloisa Helena Da S Machado	62451114	HUM	Técnico Administrativo	1M	10
Hermogenes A De Camargo Neto	22641115	CCA-DZO	Técnico Em Agropecuária	1M	12
Hesir Salome Nunes	64633767	CTC-DEM	Técnico Administrativo	1M	12
Hildeberto V Da Silva	35951849	DMP-COP	Técnico em Biblioteca	1M	12
Hilsineia Maria F Dacome	41534036	DMP-SEC	Técnico Administrativo	1M	12
Hiolanda Nunes Torejani	42545759	CTC-DIN	Técnico Administrativo	1M	12
Hugo Alex Da Silva	68978297	CCH-PPE	Técnico Administrativo	1M	12
Idivaldo Turci	39734087	PCU-DSM	Técnico de Manutenção	1M	12
Ilmo Campaneruti	18627884	DHE-TEC	Motorista	1M	12
Ilze Zaninello Do Prado	110574711	DEE-ATN	Técnico em Enfermagem	1M	12
Ione Macedo Da Silva	65873818	DEE-INT	Técnico em Enfermagem	1M	1

Iracelis Lopes Pereira	49404778	CCB-DBI	Técnico em Laboratório	1M	12
Iracema Capelli Stem Menocci	18014538	PPG-BIT	Educador Infantil	1M	12
Isaac Tonini	35827498	DSI-PDI	Técnico de Manutenção	1M	12
Isabel Barros Da Rosa	44675684	BCE-GEP	Técnico em Biblioteca	1M	12
Isabel Cristina De Araujo	89358701	DEE-ATN	Técnico em Enfermagem	2M	6
Isac Ferreira Lopes	36444126	GRE-SCS	Técnico Administrativo	1M	12
Isaura Avila Nunes	57864419	DHE-TEC	Técnico em Enfermagem	1M	12
Ivan Danziger Da Silva	42514640	DAI-ALC	Técnico Administrativo	1M	10
Ivan Walisson Carrito	49912374	CCA-DCA	Técnico Administrativo	1M	7
Ivanilson Arrebola	49307098	DAI-ALC	Técnico Administrativo	1M	12
Ivete Costa	134233826	DEE-INT	Técnico em Enfermagem	2M	12
Ivone Clara Da Rocha	32812830	DEE-INT	Técnico em Enfermagem	1M	10
Ivone Do Carmo Barreni	34350884	DMP-SEC	Técnico Administrativo	1M	12
Izabel Cristina De Sales Satim	108738693	DEE-ATN	Técnico em Enfermagem	1M	12
Izabel Da Silva	42900133	HUM-DEE	Técnico em Enfermagem	1M	8
Izaías Valentin Avila	42645036	DAI-ALC	Técnico Administrativo	1M	12
Jackson Murta	84780553	DEE-ATN	Técnico em Enfermagem	2M	6
Jailson Araujo Dantas	45653919	CCS-DFT	Técnico em Laboratório	1M	12
Jaime Luiz Lopes Pereira	35223711	CCB-NUP	Desenhista Projetista	1M	12
Jaime Pereira Leal	49721897	DCT-RU	Cozinheiro	2M	12
Jair De Souza	36406429	DHE-TEC	Motorista	1M	12
Jair Marques Da Silva	44946025	DSM-APO	Motorista	2M	7
Jair Spurio Garcia	39819465	DSI-PDI	Técnico de Manutenção	2M	8
Janaina Veraldo B Cardozo	81081611	DAI-RHU	Técnico Administrativo	1M	12
Jance Carlos Major	62665050	DAF-FHO	Técnico em Laboratório	1M	11
Janice Beneti Casassa	111271933	DEE-ATN	Técnico em Enfermagem	1M	12
Jeane Dino Dos Santos	40141138	DPE-RCA	Técnico Administrativo	1M	12
Joao Carlos De Araujo	76020000	SESMT	Tec. em Enfermagem do Trabalho	1M	12
Joao Carlos T Rodrigues	21629600	HUM-DAI	Técnico Administrativo	1M	12
Joao Carlos Zanin	35564586	CCH-SEC	Técnico Administrativo	1M	12
Joao Luiz Suter	33832389	DSM-APO	Motorista	1M	12
Joao Silva	45718190	DSI-OFI	Técnico de Manutenção	1M	12
Joaquim Pereira Cangerana	38011944	DSI-OFI	Técnico em Eletrônica	1M	12
Jobel Belizario Domingos	68780144	CCH-DLP	Técnico Administrativo	1M	8
Joceli Athel Neves David	41862459	DAI-SGE	Técnico Administrativo	1M	12
Jocemara Celestino Dos Santos	62615826	GRE-SCS	Técnico Administrativo	1M	11
Jocimara Costa Mazzola	49633890	HUM	Técnico em Laboratório	1M	12
Joel Antonio De Lima	42789828	DAF-FHO	Técnico Administrativo	1M	12
Joel Santos Costa	44822377	DEE-ATN	Auxiliar de Enfermagem	2M	5
Joelma Medeiros De M Zanoni	61542892	DCF-FIN	Técnico Administrativo	1M	12
Jorge Furlan	49207719	CCA-DEA	Técnico Administrativo	1M	12
Jorge Rodrigues	56677003	DSM-APO	Motorista	1M	10
Jose Carlos Azzalin	71532887	DFA-FEN	Técnico Administrativo	1M	12
Jose Carlos Da Costa	40407642	DSM-APO	Motorista	1M	8
Jose Carlos Gava	36292423	DSI-OFI	Técnico de Manutenção	2M	12
Jose De Almeida Junior	22544187	CCE-DMA	Técnico Administrativo	1M	12
Jose De Farias Pinto	45464873	DAI-SGE	Técnico Administrativo	1M	12
Jose Eduardo Galuch	97251800	CCE-DQI	Técnico em Laboratório	2M	2
Jose Fernando O Da Cunha	35667350	CCS-COD	Técnico Administrativo	1M	12
Jose Francisco Marin	40285466	NPD-PRD	Técnico Administrativo	1M	5
Jose Geraldo	13516677	CCA-DZO	Técnico em Laboratório	2M	4
Jose Luis Ferreira	47279470	PEN	Técnico em Informática	1M	12

Jose Luis Oliveira De Sa	64711415	CCH-DIR	Técnico em Informática	1M	12
Jose Maria De Oliveira Marques	38777548	DPE-RCA	Técnico Administrativo	1M	12
Jose Targino De Souza Sobrinho	61733558	BCE-REC	Técnico Administrativo	1M	5
Joseane Rodrigues F C Candil	70079950	CTC-PCV	Técnico Administrativo	1M	12
Josebely Martins De S Costa	72731867	SESMT	Tec. em Segurança do Trabalho	1M	12
Joselio Pinheiro	46244893	DAF-FHO	Técnico Administrativo	1M	12
Josiane Aparecida C Pimentel	67868994	DEE-ATN	Técnico em Enfermagem	2M	4
Josimeire Cristina R Damasio	40646698	PRH-SEC	Técnico Administrativo	1M	12
Juarez Antonio Da Silva	32718086	DHE-TEC	Técnico em Laboratório	1M	12
Juarez Antonio Dos Santos	49028873	CTC-DEC	Técnico Administrativo	1M	8
Juarez Rogerio Cabral	33282184	CCA-DEA	Técnico em Laboratório	1M	12
Juliana Marques Neves	61865136	CCE-DQI	Técnico em Laboratório	1M	12
Juliana Moran Bombonato	61386033	PRH-SEC	Educador Infantil	1M	12
Juliana Pacheco Rodrigues	62817941	DAF-LAC	Técnico em Laboratório	2M	5
Julio Cesar Franchini	34297002	DAF-FHO	Técnico Administrativo	1M	12
Julio Sergio Da Rocha Capel	47948762	REI-PJU	Técnico Administrativo	1M	12
Julyana Karolina F Rodrigues	63739464	COD-ADM	Técnico Administrativo	1M	12
Junia Altoe	61484230	DEE-INT	Técnico em Enfermagem	2M	12
Juventina Fatima Thomaz	49001789	DEE-INT	Técnico em Enfermagem	1M	10
Kaciele Cristina Da Costa Eing	69445020	CCS-DFA	Técnico em Laboratório	1M	12
Karen Roberta Masaki Sversuti	52960754	REI-PJU	Técnico Administrativo	1M	12
Karina Kiyomi Y Kawamoto	390672774	DEE-INT	Técnico em Enfermagem	2M	4
Karina Thais Raimundo	94787904	DEE-INT	Técnico em Enfermagem	2M	6
Keila Aparecida Da Silva	63909203	CCE-DFI	Técnico em Laboratório	1M	12
Kleber Guimaraes	215186382	CCS-SEC	Técnico Administrativo	1M	11
Laercio Bernabe	35550836	DCF-FIN	Técnico Administrativo	1M	12
Laercio Ferreira	12541538	PLD/DPO	Técnico Administrativo	1M	12
Laerte Rossi	37840769	DSI-PDI	Técnico de Manutenção	2M	12
Laudecir Santana	42870692	DSM-APO	Motorista	1M	12
Leidimar Teixeira Peixoto	30837975	HUM-AMB	Técnico em Enfermagem	1M	12
Leni Aparecida Pedroso Luis	55981248	DEE-ATN	Técnico em Enfermagem	1M	12
Leocir Cassaro	52820456	PLD/DPC	Técnico Administrativo	1M	12
LeocidesGiacomin	38901583	DSM-APO	Motorista	2M	12
Leonardo Garcia Mommensohn	63739715	CCB-DBC	Técnico em Laboratório	1M	12
Leonel Jesus De Piza	40043381	COD-ADM	Técnico Administrativo	1M	8
Leoni De Cassia Da Costa	62593784	GRE	Técnico Administrativo	1M	12
Leonita Cristina Scheller	39996251	DAI-SGE	Técnico Administrativo	1M	12
Lidia Rodrigues F. Consulim	50869911	DMP-ALM	Técnico Administrativo	1M	12
Ligia Grisolia Do Carmo	68638291	CCA-DMV	Técnico em Informática	1M	11
Lilian Denise Oshima	52035007	CSA-DDP	Técnico Administrativo	1M	12
Lindima Pereira De Souza	42986216	DEE-ATN	Técnico em Enfermagem	1M	12
Lisiani Cristina Dos Santos	82797190	CRV	Técnico em Biblioteca	3M	2
Lucia Bianchi Costa De Paiva	36310359	ASC-SEC	Técnico Administrativo	1M	8
Lucia Ruriko Watanabe	43589482	DEG-ACO	Técnico Administrativo	1M	12
Lucia Tiemi Yano	88862074	CTC-DEC	Técnico em Laboratório	2M	4
Luciana Bertolla B Castilho	69975631	DEE-INT	Técnico em Enfermagem	1M	12
Luciana Numata Koga	110569599	UPM	Técnico em Laboratório	1M	12
Luciane BortottiFavero	61596135	CCS-DMD	Técnico Administrativo	1M	12
Luciane Menchon Moura Da Silva	56942343	PPG	Técnico Administrativo	1M	12
Luciani Alves Lucas	53277640	DRH-CAS	Educador Infantil	1M	12
Luciano Cesar O.De Abreu	46511085	HUM-DAF	Técnico Administrativo	1M	12

Luciano Da Rocha Ribeiro	65450208	NPD	Técnico em Informática	1M	12
Luciano Wilian Da Silva	49446470	CCB-SEC	Técnico em Informática	2M	12
Luciene Maria Bueno	57618051	DEE-ATN	Técnico em Enfermagem	1M	12
Lucilene Aparecida S Da Silva	44626420	DEE-ATN	Técnico em Enfermagem	1M	9
Lucinda Basseto De Oliveira	50080838	DAA-ACA	Técnico Administrativo	1M	12
Lucir Carvalho De A Matzkeit	110028601	DEE-ATN	Técnico em Enfermagem	1M	12
Luciula Bataglini Dos Santos	45431479	DEE-INT	Auxiliar de Enfermagem	2M	12
Luis Antonio Gomes Patriarca	42497541	GRE-CER	Técnico Administrativo	1M	12
Luis Carlos Da Silva	43374842	HUM-DAF	Técnico em Laboratório	1M	12
Luis Claudio Da Silva	45866700	PRH-SEC	Tec. em Estúdio e Multimídia	1M	12
Luis Fernando De Paulo	83709090	DAF-LAC	Técnico em Laboratório	2M	5
Luis Machado Homem	32226973	CCA-DAG	Técnico Em Agropecuária	1M	10
Luiz Carlos Dutra	36030852	DEE-INT	Técnico em Enfermagem	2M	8
Luiz Carlos Sales De Abreu	75698844	DME-SME	Técnico em Radiologia	1M	12
Luiz Renato Kreb	68498813	DME-SME	Técnico em Radiologia	1M	12
Luzimar Sudre De C. Cardoso	64765175	DEE-ATN	Técnico em Enfermagem	1M	12
Madalena Gomes Da Silva	55438790	DEE-ATN	Técnico em Enfermagem	1M	9
Madison Toshio Kusakawa	40999426	DMP-COP	Técnico Administrativo	2M	12
Maira Rombaldi Alves	98846409	DAF-FHO	Técnico Administrativo	3M	6
Mara Lucia Gava	54582129	DEE-ATN	Técnico em Enfermagem	1M	9
Marcelina Correa T Redivo	40311084	PCU-SEC	Técnico Administrativo	1M	8
Marcelo Alessandro Pereira	56790608	DEF-CDR	Técnico Administrativo	1M	12
Marcelo Gomes Da Silva	59160516	DAF-FHO	Técnico Administrativo	1M	12
Marcelo Henrique Galdioli	39368536	ASC-RFM	Tec. em Estúdio e Multimídia	1M	11
Marcelo Souza Franco	82549137	DEE-ATN	Técnico em Enfermagem	2M	4
Marcelo Vlademir Piloto	76366020	CCB-DCM	Tec. em Anatomia e Necropsia	1M	12
Marcia Aparecida De Carvalho	43754343	CRG	Técnico Administrativo	1M	12
Marcia Cristina C Cioffi	36070749	GRE-PRO	Educador Infantil	1M	12
Marcia Cristina M Perez	68024455	DEE-ATN	Técnico em Enfermagem	1M	1
Marcia Fabricio	58161543	CCB-DFS	Técnico em Laboratório	1M	11
Marcia Galvao Da Motta Lima	81435257	CTC-PEQ	Técnico Administrativo	1M	12
Marcia Helena Moraes	51589742	DAI-SGE	Técnico Administrativo	1M	12
Marcia Manami M. Marrafao	35729100	DAI-CFI	Técnico Administrativo	1M	12
Marcia Maria G Da S Venturoso	52885027	CCS-DBS	Técnico Administrativo	1M	12
Marcia Regiane Pedra	49482469	DAF-LAC	Técnico em Laboratório	2M	5
Marcia Satie K Fujikawa	45096556	DRH-RES	Técnico Administrativo	1M	12
Marcio Alencar Rocha	52932025	PRH-SEC	Técnico de Manutenção	2M	6
Marcio Alexandre Correa	69665136	DEE-INT	Técnico em Enfermagem	2M	6
Marcio Aparecido Casarotto	67521587	DEE-INT	Técnico em Enfermagem	1M	12
Marcio Calvo Tuleski	70080362	DPS-PES	Técnico Administrativo	1M	11
Marcio Justino	63395226	DMP-PAT	Técnico Administrativo	1M	11
Marco Antonio Braga	42378313	CCS-DBS	Técnico em Laboratório	1M	12
Marco Antonio Carvalho	69908659	CCE-DFI	Técnico em Informática	1M	12
Marco Aurelio De Oliveira	30184750	PEN-DEG	Técnico Administrativo	1M	12
Marcos Alberto Soares	40889248	DAI-NDI	Cozinheiro	3M	1
Marcos Alberto Trombelli	36597518	CCS-DFT	Técnico em Laboratório	1M	12
Marcos Antunes Moleiro	43952420	PCU-DSI	Técnico Administrativo	1M	12
Marcos Augusto Goncalves	31154049	DME-SME	Técnico em Radiologia	2M	12
Marcos Aurelio De Matos	71722392	DCF	Técnico Administrativo	1M	12
Marcos Eduardo Teramoto	39806550	PEC-SEC	Técnico Administrativo	1M	12
Marcos Jose Guirado Da Silva	33356838	BCE-PTE	Técnico em Biblioteca	1M	12
Marcos Noveli	71245446	DCT-SEC	Técnico Administrativo	1M	12

Marcos Paulino Da Silva	47826560	PRD-SCA	Técnico em Informática	1M	12
Marcos Paulo Alberto Pereira	63476072	CRN	Técnico Administrativo	1M	12
Marcos Roberto Andreussi	44709872	PGS/SAG	Técnico Administrativo	1M	12
Marcos Roberto Da Silva	67161017	PRH-SEC	Técnico de Manutenção	2M	3
Marcos Terra	41897490	SESMT	Tec. em Segurança do Trabalho	2M	2
Marcus Luiz Ferreira	81423822	DEE-ATN	Técnico em Enfermagem	2M	6
Marcus Vinicius G Da Silva	4143488	TCA	Técnico Administrativo	2M	3
Maria Cecília Olher	68070180	CCB-NUP	Técnico Administrativo	1M	12
Maria Cristina L. M. De Araujo	35957910	NPD-PRD	Técnico em Informática	1M	12
Maria Cristina Ribeiro	46183339	MUDI-SE	Técnico Administrativo	1M	12
Maria De Lurdes Alves	19625753	DEE-ATN	Técnico em Enfermagem	1M	12
Maria Dila Lacerda Vieira	110580860	DEE-ATN	Técnico em Enfermagem	2M	4
Maria Do Carmo De Souza	14995650	DMP-COP	Técnico Administrativo	1M	12
Maria Dos Anjos De Souza Lino	35692398	DAF-FHO	Técnico Administrativo	1M	12
Maria Eunice Gimenes Narezi	39944537	UNATI	Técnico Administrativo	1M	12
Maria Fernanda Kuhl	98062580	DCT-RU	Cozinheiro	3M	1
Maria Ines Davanco Laccort	69557210	CTC-PCC	Técnico Administrativo	1M	12
Maria Janete P De S Da Silva	41647272	DAF-LAC	Técnico em Laboratório	2M	2
Maria Jose Da Silva	379218446	DME-SME	Técnico em Radiologia	2M	1
Maria Jose Venancio	59008528	BCE-FDE	Técnico em Biblioteca	1M	12
Maria Lucia Pereira	44865858	CCA-DCA	Técnico em Laboratório	2M	6
Maria Nunes	41250976	CCA-FEI	Técnico Administrativo	2M	12
Maria Oriza R Dos Santos	39294001	DAF-FHO	Técnico Administrativo	1M	12
Maria Regina P Dos Santos	51190181	HUM-AMB	Técnico em Enfermagem	1M	8
Maria Salome De Souza	46759966	DEE-INT	Auxiliar de Enfermagem	2M	11
Maria Sueli Borghi Peron	21487686	CTC-PPB	Técnico Administrativo	1M	12
Maria Toloy Soldan	10570697	CCH-DTP	Técnico Administrativo	1M	12
Maria Valquiria Magro	34200394	CCA-PGM	Técnico Administrativo	1M	12
Maria Virginia C Schwerz	50183920	PLD/DVL	Técnico Administrativo	1M	12
Mariam Hammoud Batista	43708252	CTC-PEU	Técnico Administrativo	1M	12
Mariana Montoro Taborianski	62469579	DAA-RDI	Técnico Administrativo	1M	12
Mariana Scalcon Goncalves	68676819	DHE-TEC	Técnico em Laboratório	2M	6
Marilaine Correa Tenorio Calvi	57270020	CCH-EMU	Técnico Administrativo	1M	12
Marilda Ferreira G Nascimento	59860453	CCA-PPC	Técnico Administrativo	1M	12
Marilda Thiago De Santana	41980869	DEG-SEC	Educador Infantil	1M	12
Marilda Tissei Jacomini	46615395	DAI-RHU	Técnico Administrativo	1M	12
Marildes De Fatima Babeto	50232360	DEE-ATN	Técnico em Enfermagem	1M	6
Marilene Rosa Da S De Souza	51481305	GRE-PRO	Técnico Administrativo	1M	12
Marilene V Da S Rodrigues	57936266	CTC-DEQ	Técnico em Laboratório	1M	12
Marili Leite Vieira	46243552	DEE-INT	Técnico em Enfermagem	1M	1
Marilza Struett	37869295	DEE-ATN	Técnico em Enfermagem	1M	12
Marina Hisae Hirose Yamada	43772929	DMP-SEC	Técnico Administrativo	1M	12
Marina Marlede G Pasqualetto	47992664	CCS-DAB	Técnico em Laboratório	1M	12
Marina Matico Ishii	22351400	CRC	Técnico Administrativo	1M	12
Marines Gomes Pereira	43373200	HUM-DAF	Técnico em Laboratório	2M	5
Marinete Martinez Vicentim	60608083	CCS-DAB	Técnico em Laboratório	1M	12
Mario Damasio	40520414	DAF-FHO	Técnico Administrativo	1M	11
Maristela Gabriel	33159412	CCS-DBS	Técnico em Laboratório	1M	12
Marlene Aparecida Ferreira	34430748	DEE-INT	Técnico em Enfermagem	2M	10
Marlene Bassani	110004958	DEE-INT	Técnico em Enfermagem	1M	9
Marli Cristina Campos	35895507	CCB-NUP	Técnico em Laboratório	1M	12

Marli Da Silveira Pereira	60848068	CSA-SEC	Técnico Administrativo	1M	12
Marlon Francis Zacardi	53629393	CTC-DTC	Técnico Administrativo	1M	12
Marlyze Correa Tenorio	62581778	CCB-NUP	Técnico Administrativo	1M	12
Marta Clecia Nascimento Lima	81356297	DEE-INT	Técnico em Enfermagem	1M	12
Marta GianiLeli Martins	52567874	DEE-ATN	Técnico em Enfermagem	1M	12
Marta Ribeiro Da S De Souza	51796144	PCU-DOP	Técnico Administrativo	1M	12
Marta Satiko Kira Peron	50465357	CCE-SEC	Técnico Administrativo	1M	10
Martinha Huida	57036940	CRV	Técnico em Biblioteca	2M	3
Maurino Ferreira Da Rocha	56811745	PCU-DSM	Técnico de Manutenção	2M	10
Mauro Francisco Delfino	35998330	DSI-PDI	Técnico de Manutenção	1M	12
Meiry Goto Moribe	35297138	DAI-CFI	Técnico Administrativo	1M	12
Merci Mikie Inazava	37400084	CCB-DBC	Técnico Administrativo	1M	12
Mercia Sueli De B O Sanches	30438140	DPI-UPA	Técnico Administrativo	1M	12
Meri Kiyoko Yoshida	32565379	CSA-DAD	Técnico Administrativo	1M	12
Michela Alves De Campos	64693255	DPE-RCA	Técnico Administrativo	1M	12
Michelle Silveira De Brito	69288863	DPG-CPT	Técnico Administrativo	1M	12
Miguel De Miranda	88746961	HUM-AMB	Técnico em Enfermagem	1M	12
Mileidi Aparecida G G Dutra	46424832	DAI-CFI	Técnico Administrativo	1M	12
Miria Benetati Delgado Berteli	63357375	CCA-DMV	Técnico em Laboratório	1M	12
Miriam De Carlos	40329609	CCH-PGE	Técnico Administrativo	1M	9
Mirian Aparecida M Struett	42969508	HUM-DAI	Técnico Administrativo	1M	12
Mirian Candido Abreu Quiarati	57682035	DAF-LAC	Técnico em Laboratório	2M	6
Mirian Jaqueline Cariani	34820805	DAF-LAC	Técnico em Laboratório	1M	12
Mirtes Ferreira Da Silva	59598848	DEE-INT	Técnico em Enfermagem	1M	11
Moacir Torres	39484838	CCE-DQI	Técnico em Laboratório	1M	3
Monica Amaral Freitas	75963629	DEE-ATN	Técnico em Enfermagem	1M	4
Monica Giacomini M Dos Reis	52802750	DEE-ATN	Técnico em Enfermagem	1M	1
Natalina Maria Da Rosa	61354158	DEE-INT	Técnico em Enfermagem	1M	12
Neide Becegatto Ribeiro	41711809	DME-SME	Técnico em Laboratório	1M	12
Nelson Tadashi Kokubo	35265082	CCB-DBI	Técnico em Laboratório	1M	12
Neusa Reccanello	33791224	DEE-INT	Técnico em Enfermagem	2M	6
Neuza Batista Dos Santos	42476579	CCB-NUP	Educador Infantil	1M	12
Neuza Maria Da Silva	13607958	DEE-ATN	Técnico em Enfermagem	1M	9
Neuzilene De Cacia S Verdi	111276455	DHE-TEC	Técnico em Enfermagem	1M	12
Nevton De Souza	43617290	DHE-TEC	Técnico Administrativo	1M	12
Nilceia Cristina M Cassarotti	49189451	DEE-ATN	Técnico em Enfermagem	1M	12
Nilda Scalassara Da Cruz	40797122	DEE-ATN	Técnico em Enfermagem	1M	12
Nilton Lopes De Souza	30555325	DAI-ALC	Técnico Administrativo	1M	12
Nilzete Maria Das Flores	73409756	DEE-INT	Técnico em Enfermagem	2M	9
Norberto Pereira Da Silva	40183655	DPI-UPA	Técnico Administrativo	1M	12
Norton Luiz Milagres	35113797	CCB-NUP	Técnico Administrativo	1M	12
Ocimar Ventura Santos	51840895	PCU-DSM	Técnico de Manutenção	1M	12
Odair Jose Machado	70040131	CTC-DTC	Técnico em Informática	1M	12
Olga Aparecida Botelho	60743193	DEE-ATN	Técnico em Enfermagem	1M	12
Olimpio Mutsuo Fujikawa	39518686	CCS-PCS	Técnico Administrativo	1M	12
Orlando Rodrigues Meira	64142747	DAI-ALC	Técnico de Manutenção	1M	11
Osmar Magalhaes Telicesqui	67893719	DAF-FHO	Técnico Administrativo	1M	12
Osmar Passolongo	36302658	DAI-SGE	Motorista	1M	10
Patricia Aparecida F Modeneze	65275759	DEE-INT	Auxiliar de Enfermagem	1M	12
Patricia Gouveia Pelissari	102221044	DHE-TEC	Técnico Administrativo	3M	6
Patricia Liliane L N Ferreira	70531283	PPG-BIT	Técnico em Laboratório	1M	12
Patricia P L S De Oliveira	49476647	DHE-TEC	Técnico Administrativo	1M	12

Patricia Pedrina F Da Silva	90345761	DEE-INT	Técnico em Enfermagem	2M	6
Paulo Airo Dos Santos	36817631	DEE-ATN	Técnico em Enfermagem	1M	11
Paulo Aparecido Da Silva	53202292	DSI-PDI	Técnico Administrativo	1M	12
Paulo Batista	86902222	DAI-SGE	Técnico Administrativo	2M	3
Paulo Bento Da Silva	41283866	DPG-PGD	Técnico Administrativo	1M	12
Paulo Cesar Montanholi	39323664	CCH-DLM	Técnico Administrativo	1M	12
Paulo Custodio Pinto	31220742	CCB-NUP	Tec. em Estúdio e Multimídia	1M	12
Paulo De Souza Vieira	55655430	CCS-DAB	Técnico em Laboratório	2M	7
Paulo Galvao De Oliveira	49612893	DEE-ATN	Técnico em Enfermagem	1M	12
Paulo Guerrero Garcia	42716987	DAI-SGE	Técnico Administrativo	1M	12
Paulo Henrique Fraguas	68676878	DAF-FHO	Técnico Administrativo	2M	5
Paulo Roberto De Oliveira	44658364	PEN-DEG	Técnico Administrativo	1M	12
Paulo Roberto Silva	31230900	DME-SME	Técnico em Radiologia	1M	12
Paulo Sergio Castanho	47402310	CCA-DAG	Técnico em Informática	1M	12
Paulo Sergio Das Chagas	41140224	REI-CVU	Técnico Administrativo	1M	12
Pedro Carlos De Aquino Ochoa	36227869	DCU-APC	Instrutor Prático Nativo	1M	12
Pedro Danezi Filho	35899863	IPU-ESE	Técnico em Biblioteca	1M	12
Pedro Irineu Andrioli	8809615	DSM-APO	Motorista	1M	12
Pedro Putinati	19667944	DSM-APO	Mestre De Obras	2M	7
Priscila Rosana Alves	70828596	CRC	Técnico Administrativo	1M	12
Rafael Adrian Faustino	96470991	DHE-TEC	Técnico Administrativo	1M	9
Rafael Da Costa Robles	99076224	DHE-TEC	Técnico em Laboratório	2M	3
Rafael Lineker De Deus Silva	123858301	DAI-ALC	Técnico Administrativo	3M	6
Rafael Masaki	83089415	DHE-TEC	Técnico Administrativo	3M	6
Rafael Millan Shavarski	92696863	CRV	Técnico em Informática	2M	4
Rangel De Paula Nunes	77558004	DEE-ATN	Técnico em Enfermagem	2M	6
Raquel Perez Garbelin	70390337	DEE-ATN	Técnico em Enfermagem	1M	12
Regiane C M L S De Pascoli	77882790	DEE-INT	Técnico em Enfermagem	2M	5
Regiane Pereira C. Mendes	127397490	DEE-ATN	Técnico em Enfermagem	2M	8
Regina Cintia Carnelos M Velho	39205998	CCB-NUP	Técnico em Laboratório	1M	8
Regina Emiko Mikuni Nakamura	42486671	DAF-LAC	Técnico Administrativo	1M	12
Regina Lucia G P Silvestrini	36387670	CCE-DMA	Técnico Administrativo	1M	12
Regina Marcia Andreucy Marques	37343552	DEE-INT	Técnico em Enfermagem	1M	12
Regina Pinheiro De Freitas	35732829	CTC/DAM	Técnico em Laboratório	1M	12
Reginaldo Aparecido Lopes	52652197	DAI-SGE	Técnico Administrativo	1M	12
Reginaldo Ribeiro Da Silva	244302698	DSI-OFI	Técnico de Manutenção	1M	12
Reginaldo Wagner Rebolla	42647462	DCF-FCO	Técnico Administrativo	1M	12
Reinaldo Bernardo	40339221	CCA-DAG	Técnico em Laboratório	1M	12
Reinaldo De Castro Soriani	30250478	MUDI-SE	Técnico Mecânico	1M	12
Rejane Sartori	18118459	GRE	Técnico Administrativo	1M	12
Rejeane Freitas Dos Anjos	60050660	DEE-INT	Técnico em Enfermagem	1M	12
Renata Braga Da Silva Valim	56930060	DAI-ALC	Técnico Administrativo	1M	12
Reneia Aparecida G Veronezzi	44014920	DEE-INT	Técnico em Enfermagem	1M	12
Renne Kardel De Oliveira	75317832	DAI-CFI	Técnico Administrativo	3M	6
Ricardo Giovanini	61377638	CCS-DEF	Técnico Administrativo	1M	12
Ricardo Henrique Bim	62457147	DEF-CDR	Técnico Administrativo	1M	12
Ricardo Marques De Aquino	85307444	DME-SME	Técnico em Radiologia	1M	12
Ricardo Zinkiewicz	54894775	DAI-SGE	Técnico Administrativo	1M	10
Rinaldo Maia Correia De Araujo	37131881	DEE-ATN	Técnico em Enfermagem	2M	12
Rita Aparecida Pinheiro	71603547	DEE-ATN	Técnico em Enfermagem	1M	9
Roberto Carlos D Avila	1640948	CCA-DAG	Técnico em Laboratório	2M	5

Robson Goncalves Da Silva	47981786	DMP	Técnico Administrativo	1M	12
Robson Rogers Moreira	56980245	HUM-DAI	Técnico Administrativo	1M	12
Rodisney Redivo	40409769	PCU-DOP	Desenhista Projetista	1M	12
Rodrigo Fernando Da Silva	62428104	DAI-ALC	Técnico Administrativo	1M	12
Rodrigo J N De Oliveira	347057718	DAA-ACA	Técnico Administrativo	1M	12
Rogério Andrade Alves	76627029	CCE-DCI	Técnico Administrativo	1M	12
Romario Poletto	45625834	PCU-DSM	Técnico de Manutenção	1M	12
Romilda Lourenco M Galdino	62665440	DEE-INT	Técnico em Enfermagem	2M	6
Rosalina Galhardo Cinti	60390649	DCU-SEC	Técnico Administrativo	1M	12
Rosana Aparecida G L Da Silva	43900293	DPE-CPP	Técnico Administrativo	1M	12
Rosana Ferreira Carli C Gomes	66080706	CCS-DBS	Técnico em Laboratório	1M	12
Rosângela Aparecida S Andrade	44888440	CCH-PGF	Técnico Administrativo	1M	12
Rosângela Arzao De Souza	61703004	DEE-INT	Técnico em Enfermagem	1M	12
Rosângela Barbosa Moreira	49068204	DEE-INT	Técnico em Enfermagem	1M	12
Rosângela Martins Ramos	42806056	DEG-ACO	Técnico Administrativo	1M	12
Rosângela T C Lazzaretti	61320920	DEE-ATN	Técnico em Enfermagem	1M	12
Rose Mary Pepinelli	43733737	PLD/SEC	Técnico Administrativo	1M	12
Rose Meire Bispo De J Oliveira	39653036	PEN-SEC	Educador Infantil	1M	10
Roselene Buoso De Souza	56357521	DEE-ATN	Auxiliar de Enfermagem	1M	12
Roseli Tavares Barbosa	47337070	GRE	Técnico Administrativo	1M	12
Rosemeyer Santana Armelin	56837469	DEE-INT	Técnico em Enfermagem	1M	12
Rosendo Nogueira Neto	51772903	ASC-RFM	Tec. em Estúdio e Multimídia	1M	11
Rosi De Lourdes Santos Melo	22245694	DEE-INT	Técnico em Enfermagem	2M	4
Rosilda Ferreira G Franciosi	128683399	DRH-TDE	Técnico Administrativo	1M	12
Rosimeire Pinto De C A Silva	55226512	HUM-AMB	Técnico em Enfermagem	1M	12
Rosimeire Ribeiro Antonio	44121166	CCB-NUP	Técnico em Laboratório	1M	12
Rosimeire Soares Alencar	63917613	DEE-ATN	Técnico em Enfermagem	1M	12
Rosinei Aparecida De Oliveira	110554060	DEE-INT	Técnico em Enfermagem	1M	12
Rosineide Cristina Fagundes	58537896	DEE-INT	Técnico em Enfermagem	2M	6
Rozemeire Ruiz Moreno Ausek	42433543	DHE-TEC	Técnico em Enfermagem	1M	12
Rubens De Oliveira Silva	18874598	DAI-SGE	Motorista	1M	12
Ruth Miekio Inagaki Kuroda	52361460	GRE	Técnico Administrativo	1M	12
Sabine Ramos Silveira	40514627	HUM-DEE	Técnico Administrativo	1M	12
Salete Das Gracias I Benati	39944731	HUM-DME	Técnico Administrativo	1M	12
Salete Pereira Silva	46544765	BCE-PTE	Técnico em Biblioteca	1M	12
Samarina De Abreu Bonatto	53240275	CSA-SEC	Técnico Administrativo	1M	12
Sandra Adriana Ricardo De Melo	63303534	CCE-DQI	Técnico em Laboratório	1M	11
Sandra Lucia Zani Kutschenko	60563748	CCS-DAB	Técnico Administrativo	1M	12
Sandra Mara Zara Cremonese	30048008	DAF-FHO	Técnico Administrativo	1M	12
Sandra Regina Mira	49695381	HUM-DEE	Auxiliar de Enfermagem	1M	10
Sandra Regina Uehara	218615589	CCH-DFE	Técnico Administrativo	1M	12
Sandro Alves De Oliveira	65264129	DSM-APO	Motorista	2M	3
Sandro Domingos Langrafe	42672041	CSA-PCO	Técnico Administrativo	1M	12
Saulo Delong	77684344	DAF-FHO	Técnico Administrativo	3M	4
Sebastiao Paschoal Guerra	43557289	CTC-DEQ	Técnico Mecânico	2M	11
Sergio Augusto De Oliveira	19049230	PEC-NPA	Técnico Administrativo	1M	12
Sergio Augusto Vallim Gaiotto	102383079	HUM-DAI	Técnico Administrativo	3M	2
Sergio Kiyoshi Domen	19571114	CTC-DAU	Desenhista Projetista	1M	12
Sergio Luiz Calvi	60964688	CCB-DBC	Técnico em Laboratório	1M	12
Sergio Luiz De Godoy	124372445	DAI-SGE	Técnico Administrativo	3M	4
Sergio Mitsuo Sassaka	38435264	PRH-SEC	Técnico Administrativo	1M	12

Sergio Ricardo Silva	44939592	HUM-AMB	Técnico em Enfermagem	1M	12
Sergio Stevanato	70161010	CAU-CTC	Técnico Administrativo	1M	12
Sheila Mara Adoni	57425458	CRV	Técnico Administrativo	1M	12
Sibele Giacomini Cassaro	63082821	REI-CVU	Técnico Administrativo	1M	12
Sidinei Milton Rodrigues	41142030	HUM-DAI	Desenhista Projetista	1M	11
Sidinei Silverio Da Silva	63254274	CTC-DIN	Técnico Administrativo	1M	12
Sidnei Reina Coutinho	53454070	CTC-DTC	Técnico em Laboratório	1M	10
Silvana A Dos S Nogueira	59276239	DEE-INT	Técnico em Enfermagem	1M	12
Silvana Aparecida C Do Amaral	55041148	DEE-INT	Técnico em Enfermagem	1M	6
Silvia Eliana Tanno Miranda	37271713	CCA-DAG	Técnico em Laboratório	1M	12
Silvia Naves De Souza Camurci	56645446	CCE-DQI	Técnico em Laboratório	1M	12
Silvio De Almeida	18521466	DSM-APO	Motorista	2M	9
Silvio Reginaldo Garcia Lima	49093810	DAF-LAC	Técnico em Laboratório	1M	12
Simone De Campos Gravena	20443067	DMP-COP	Educador Infantil	1M	12
Simone Giacomini G Dos Santos	63082864	CCH-DMC	Técnico Administrativo	1M	12
Simone Lemos	63765198	DEE-ATN	Técnico em Enfermagem	1M	12
Simone Mancini Liduario Suzuki	6654550	DEE-ATN	Técnico em Enfermagem	1M	12
Simone Santana Pereira	75549156	DEE-ATN	Técnico em Enfermagem	1M	12
Sirlene Pereira Da Silva Ramos	57249480	CCS-DAB	Técnico em Laboratório	1M	12
Sirley Deldoti Moraes Tortola	30295730	DME-SME	Técnico em Radiologia	1M	10
Solange Batista Da S Miranda	73595711	TIC	Técnico Administrativo	1M	12
Solange Cristiana Barion Rosa	35297294	HUM-DHE	Técnico em Enfermagem	1M	12
Solange Dos Santos	42516945	CCH-SEC	Técnico Administrativo	1M	12
Solange Iung	46346726	CCA-PPZ	Técnico Administrativo	1M	12
Solange Maria Ferraz Cotrinho	43998633	CTC-DET	Técnico em Laboratório	1M	5
Solange Marly Oshima	58402842	MKT/LIV	Técnico Administrativo	1M	12
Sonia De Jesus Domingos Dias	75019360	DCT-RU	Cozinheiro	1M	12
Sonia Mara Rita Da C Da Silva	45133125	DHE-TEC	Técnico em Enfermagem	1M	12
Sonia Maria Borean Borghi	32941354	CCS-PGO	Técnico Administrativo	1M	12
Sonia Regina Luciano	40431390	CCH-DIR	Técnico em Edificações	1M	12
Sueli Aparecida Jeronimo	44651351	DEE-ATN	Técnico em Enfermagem	1M	12
Sueli Aparecida Zuntini	98543686	DEE-ATN	Técnico em Enfermagem	1M	12
Sueli Bravin Torejani	46830822	DEE-INT	Técnico em Enfermagem	1M	12
Sueli De Melo Rosa	37787248	DEE-INT	Técnico em Enfermagem	1M	11
Sueli Orioli Alves Pereira	49901763	HUM-AMB	Técnico em Enfermagem	1M	12
Suely Leal De Souza	63190942	CCS-DAB	Técnico em Laboratório	1M	12
Suenen Marini Dias Da Silva	106368180	DEE-ATN	Técnico em Enfermagem	2M	6
Susana Cristina Castro Morais	56739432	ASC-RFM	Tec. em Estúdio e Multimídia	1M	10
Sylvane Do Carmo Maruchi	44197278	DEE-ATN	Técnico em Enfermagem	1M	11
Taice Regina Alves Rosa	72647890	DEE-INT	Técnico em Enfermagem	2M	4
Tania Mara Rizzato	42208060	CTC-DTC	Técnico em Laboratório	1M	12
Tania Regina Gasparelo	739453	PEC-DEX	Técnico Administrativo	1M	12
Tatiane Amancio Alberton	61054472	CCH-DFE	Técnico Administrativo	1M	12
Tatiane Mariano De Souza	90959620	DEE-ATN	Técnico em Enfermagem	1M	1
Telma Aparecida Wosniak	45727696	DCF-FIN	Técnico Administrativo	1M	11
Telma Claudete Klovovski	47138183	CAU-CCA	Técnico Administrativo	1M	12
Terezinha Costa Rosa	38290061	HUM-AMB	Técnico em Enfermagem	1M	12
Ulisses Bursi	47280869	PPG-DPS	Técnico de Manutenção	1M	8
Vagner Dos Santos Croscato	60186090	CRG	Técnico em Informática	1M	12
Valdeci Aparecido Mota	50183459	DAF-LAC	Técnico em Laboratório	1M	12
Valdecir Maximo Da Hora	50681114	CCA-DMV	Tec.emManut. em Equipamentos	1M	11
Valdecir Pereira Da Silva	47925436	GRE-PRO	Técnico Administrativo	1M	12

Valdecir Amaral Da Silva	64779923	CAR	Técnico em Biblioteca	1M	11
Valdelino Gonzales Costa	39357100	DMP-ALM	Técnico Administrativo	2M	9
Valdemir Santarosa	53240232	DAI-SGE	Técnico Administrativo	1M	9
Valdemir Spigar	9585010	IPU	Tec. Proj. Visual e Editoracao	1M	12
Valdenir Ferreira De Souza	31012341	CCB-NUP	Motorista	1M	10
Valdez Dias Dos Santos	61389431	HUM-DEE	Técnico em Enfermagem	2M	6
Valdineia Augusta Galassi	52286581	DEE-INT	Técnico em Enfermagem	1M	12
Valdir Do Amaral	43033387	CCA-FEI	Motorista	2M	6
Valdir Do Socorro Ribeiro	64355678	DSI-PDI	Técnico de Manutenção	2M	12
Valdir Noveli	18181029	DME-SME	Técnico em Radiologia	1M	11
Valdomiro Pereira	58864048	CCA-DMV	Técnico em Laboratório	1M	11
Valeria Schoffen R. Carrascoza	61723323	CCB-DFS	Técnico em Laboratório	1M	12
Valmir Alves Teixeira	68114071	CCB-NUP	Técnico em Laboratório	1M	9
Valmir Pereira Dias	43383744	DAI-NDI	Cozinheiro	2M	12
Valter Bassaco Junior	85696238	DEE-INT	Técnico em Enfermagem	2M	6
Valter Donisete Noveli	15855860	DME-SME	Técnico em Radiologia	1M	9
Valter Donizete Iori	20613890	SUP-STM	Tec.emManut. em Equipamentos	1M	11
Vanda De Paula Wolf Pereira	21913995	BCE-GEP	Técnico em Biblioteca	1M	12
Vanessa De Fatima Peloi	90597914	DEE-ATN	Técnico em Enfermagem	2M	6
Vanessa Kelly Capoa Vignoto	82440593	CCA-DMV	Técnico em Laboratório	1M	12
Vania Cristina S Goularte	60059500	EDT/SEC	Técnico Administrativo	1M	12
Vera Batista M Dos Santos	59239511	DPE-CPP	Educador Infantil	1M	12
Vera Lucia Barbosa	99965096	DEE-INT	Técnico em Enfermagem	1M	8
Vera Lucia Da Silva Gobbato	61439366	BCE-REC	Técnico em Biblioteca	1M	12
Vera Lucia De Souza	56488944	DAF-LAC	Técnico em Laboratório	1M	5
Vera Lucia Pereira Lemos	14926216	DEE-INT	Técnico em Enfermagem	1M	12
Vera Lucia Terraos Silvestre	45612309	DEE-INT	Técnico em Enfermagem	2M	6
Vera Lucia Vespero Perina	34803161	HUM-DEE	Técnico em Enfermagem	2M	12
Veranice Leite Da Fonseca	49132280	DEE-ATN	Técnico em Enfermagem	1M	12
Veronica De S Das N Andrade	82246452	DEE-INT	Técnico em Enfermagem	1M	8
Veruska Wolf Pereira	81766223	DEE-INT	Técnico em Enfermagem	2M	6
Vicente Mendes Faleiros	44923270	CCA-FEI	Técnico em Laboratório	1M	12
Victor Hugo Buzatto	84552194	DHE-TEC	Técnico em Laboratório	2M	6
Vilma Pereira De Melo	49909969	CCA-DAG	Técnico em Laboratório	1M	12
Vilson Domingues Braz	40995544	DAI-SGE	Motorista	1M	9
Vilson Franciscan Jacob	56811400	DAA-RDI	Técnico Administrativo	1M	12
Vinicios Artur Skovronski	58771155	DAI-SGE	Técnico Administrativo	1M	12
Viviane Fernandes Da Silva	70222647	COD-ADM	Técnico em Laboratório	1M	12
Wagner Alexandre Jonas	62725346	CTC-DDM	Técnico em Laboratório	1M	12
Wagner Dias Barbosa	64255240	REI-PJU	Técnico Administrativo	1M	12
Wagner Junqueira Arnaldo	52080240	DSM-APO	Técnico Administrativo	1M	12
Walderis Aceti	61227954	CCH-PPI	Técnico Administrativo	1M	12
Waldirene Rossi Da Silva	50973646	CCS-DMD	Técnico Administrativo	1M	12
Waldmer Neylson R Facina	54812086	CCB-DCM	Técnico Administrativo	1M	12
Waleria Adriana F De M Duarte	54629770	CTC-DTC	Técnico Administrativo	1M	12
Walmir Filipim	42648019	DSM-APO	Motorista	3M	1
Wanda Rodrigues Da Silva	43669362	DEE-ATN	Técnico em Enfermagem	1M	12
Wando Marcio Carrera	53579108	CTC-DTC	Técnico Administrativo	1M	12
Welerson Rodrigues De Almeida	89068134	PCU-DOP	Técnico em Edificações	2M	2
Wilder Ribeiro De Moraes	46313917	PRH-DPE	Técnico Administrativo	1M	12
William Cesar Boing	56711333	DCU-MBP	Técnico Administrativo	1M	7
Wilson Francisco De Oliveira	42338834	CCH-DIR	Técnico em Biblioteca	1M	12

Wilza Bernardes Martins	587708	DEE-INT	Técnico em Enfermagem	1M	1
-------------------------	--------	---------	-----------------------	----	---

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 30 de Junho de 2022.

Prof. Me. Luís Otávio de Oliveira Goulart
Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários

79594/2022

PORTARIA Nº 526/2022-PRH

O Pró-Reitor da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Considerando a Lei n. 21.118, publicada em 30 de junho de 2022, que altera dispositivos da Lei n. 11.713, de 7 de maio de 1997, que dispõe sobre as Carreiras do Pessoal Docente e Técnico-Administrativo das Instituições de Ensino Superior do Paraná,

R E S O L V E

Art. 1º - ENQUADRAR, no Cargo de Agente Universitário de Nível Superior, a partir de 30 de junho de 2022, os servidores abaixo relacionados, conforme determina o Artigo 19 da Lei n. 21.118, de 30 de junho de 2022, a saber:

Nome	RG	Lotação	Função	Classe	Ref.
Ademir Henrique Dos Santos	43694073	PEN-BCE	Bibliotecário	1S	12
Adriana Cristina Magnani	40003428	DEE-INT	Enfermeiro	1S	12
Adriana Laura Verdade	43003313	CCE-DQI	Químico	3S	12
Adriana Rocha Pereira	1033963727	HUM-DEE	Enfermeiro	1S	12
Adriano Catossi Tinos	84849731	CCA-DEA	Engenheiro Agrícola	1S	4
Adriano Steffler	85416936	PEC-ILG	Instrutor de Idiomas	3S	2
Agnes Munhoz Rubira Babata	13924660	NPD-PRD	Analista de Informática	1S	12
Ailton Constantino	9175326	CCS-COD	Médico	2S	6
Alaide Paulino Sobrinho	40567763	PEN-CAP	Tec.em Assuntos Universitários	1S	12
Alciony Andreia Da C Alexandre	39929465	CRN	Médico Veterinário	1S	12
AldelizaMinconi	124858640	DME-PET	Médico	2S	8
Aldo Yoshissuke Taguchi	19751376	DME-GOB	Médico	2S	8
Alessandra Micheline Marcolli	54128576	DEE-INT	Enfermeiro	1S	5
Alessandra Wihby Fernandes	52230314	PEC-CAE	Tec.em Assuntos Universitários	1S	12
Alexei Haddad	201476769	DME-EFM	Médico	1S	3
Ali Hussein El Kadri	40977155	DME-GOB	Médico	1S	11
Aline Cardoso M Moliterno	72561155	HUM-DEE	Enfermeiro	3S	4
Aline Priscila Silva Ribeiro	64992740	CTC-DEQ	Engenheiro Químico	1S	10
Aline Rosado	86295490	CCB-NUP	Biólogo	3S	2
Aline Santti Valentim	1386562	DPI-UPA	Psicólogo	3S	3
Alison Rafael Polpetta Freitas	81497346	NPD-SIS	Analista de Informática	3S	2
Almir Germano	21284092	DME-CME	Médico	1S	10
Almir Germano	21284092	DME-CME	Médico	1S	8
Altino Ono Moraes	34571023	DME-CIR	Médico	1S	8
Amarildo Jose Ramalho	32786715	DME-GOB	Médico	1S	8
Amarildo Vicentini	34065241	DPS-CPE	Economista	1S	12
Ana Carla Pozzi Oliveira	124305714	CCS-DAB	Bioquímico	1S	11
Ana Cleide Soares Victor	40242449	DEE-INT	Enfermeiro	1S	12
Ana Gabriela Gomes F Strang	59113976	DME-PET	Médico	1S	5
Ana Isabel Pereira De Sena	125121454	PEC-CSD	Economista	1S	12
Ana Lucia Mendes Ferrer	39443120	DEE-ATN	Enfermeiro	1S	12
Ana Maria Aparecida Barelli	30167678	CCE-DQI	Químico	1S	12

Ana Paula Agostinho Mexia	19835472	HUM-DEE	Enfermeiro	1S	6
Ana Paula Machado Velho	159453375	PEC	Comunicador Social	1S	12
Anderson Rodrigo Oliveira	67234707	HUM-DAF	Farmacêutico	1S	3
Andre De Oliveira Fernandes	204057152	DME-EFM	Médico	1S	2
Andre Luis Scarate	68478910	GRE	Comunicador Social	3S	2
Andrea Bialezki	49029357	CCB-NUP	Biólogo	1S	10
Andrea EmiNagai	62457473	GRE	Tec.em Assuntos Universitários	1S	5
Andrea Herek	50196496	HUM	Fisioterapeuta	1S	10
Andresa Marques C. Dos Santos	63234788	DEE-INT	Enfermeiro	1S	4
Angela Maria Tessaro	34420661	DHE-TEC	Assistente Social	1S	12
Angelica C Dos S C De Souza	73466865	CSA-EAD	Advogado	3S	3
Angelita Polato	45333825	DAF-LAC	Bioquímico	1S	12
Antonio Da S Martins Junior	47004810	NPD-SUP	Analista de Informática	1S	12
Antonio Ernesto Frimmel	43780980	CCE-DQI	Químico	1S	12
Antonio P Dos Santos Junior	38146602	ASC-RFM	Comunicador Social	1S	3
Antonio Roberto Ruzzon	14024093	DME-PET	Médico	1S	8
Antonio Sergio Dacome	38128248	CCB-DBQ	Químico	1S	12
Aparecida Malagolini	36544848	CRG	Bibliotecário	1S	9
Aparecido Roberto D Portela	33446250	DMP-PAT	Tec.em Assuntos Universitários	3S	12
Aretuza Zaupa G E Gharib	63738948	HUM-SEC	Fonoaudiólogo	3S	2
Arioaldo Caldeira Bono	44630605	SIS-SAN	Analista de Informática	1S	7
Armando Marcos Progianti	20536071	DME-CME	Médico	1S	9
Aroldo Gavioli	53315828	DEE-INT	Enfermeiro	1S	6
Aurea MassakoIchioka Suzukawa	15710881	IEJ-SEC	Instrutor de Idiomas	3S	1
Aurelio Rosa Da Silva	39853981	DCF-FIN	Administrador	1S	12
Barbara Cristina C M De Franca	66824071	DME-PET	Médico	2S	4
Bruhmer Cesar Forone Canonice	40343229	CSA-PPA	Tec.em Assuntos Universitários	1S	12
Bruna Juliana W Ferrari	73054184	DFA-FEN	Farmacêutico	1S	12
Bruno Buranello Costa	425155298	DAF-LAC	Bioquímico	3S	6
Camila Eiko Azeka	96539460	IEJ-SEC	Instrutor de Idiomas	3S	2
Carla Fernanda De Barros	54584814	PRH-DCT	Assistente Social	1S	12
Carla Simone Pavanelli	41249200	CCB-NUP	Biólogo	1S	12
Carlos Alexandre Zanutto	40385916	CCA-DAG	Engenheiro Agrônomo	1S	12
Carlos Edmundo R Fontes	16200689	DME-CIR	Médico	1S	12
Carlos Heroyuki Nara Kume	39203014	SUP-SBD	Analista de Informática	1S	12
Carlos Jose Martins Pena	9353338	DME-CME	Médico	1S	7
Carlos Jose Martins Pena	9353338	DME-CME	Médico	1S	7
Cassia De Fatima M Franchini	65274060	HUM-DME	Médico	2S	6
Cassio David Da Silva	31930120	PEC-ILG	Instrutor de Idiomas	2S	10
Catia Millene Dell Agnolo	50188760	DEE-INT	Enfermeiro	1S	12
Catia Silene Sversuti Ribeiro	42395307	DHE-TEC	Bioquímico	1S	12
Cecilia Alexandre De O Remolli	14309640	REI-CVU	Contador	1S	12
Cecilia Saori Mitsugui	42440469	DAF-LAC	Bioquímico	1S	12
Celia Baldin	38676849	DRH-RES	Administrador	3S	2
Celia Cristina Uezu Utida	43464728	DPI-UPA	Fonoaudiólogo	1S	12
Celia Hisatugo Nishimura	39546086	HUM-DEE	Enfermeiro	1S	12
Celso Fernando G. Do Vale	18051848	DME-GOB	Médico	1S	6
Cesar Helbel	69014984	DME-CME	Médico	1S	6
Christyna Beatriz A G Tavares	46974840	DAI-RHU	Enfermeiro	1S	12

Cicilia Conceicao De Maria	40088687	BCE-REC	Bibliotecário	1S	12
Cintia Francisca F Da S Borin	6009123	DME-CME	Médico	1S	12
Claudemir Adriano Figura	91033445	SESMT	Engenheiro de Seg. do Trabalho	2S	2
Claudemir Martins Soares	49231148	CCB-NUP	Biólogo	1S	12
Claudia Costa Bonecker	88183710	CCB-NUP	Biólogo	1S	11
Claudio Ricardo Capela Bogdan	49816782	DME-CIR	Médico	1S	3
Cleia Aparecida M De Abreu	62221194	DEE-INT	Enfermeiro	2S	10
Cleverson Antonio Pocas	59089544	DAF-FHO	Farmacêutico	1S	12
Clisalva Gomes Da Silva	35441360	PRH-DCT	Psicólogo	1S	9
Cristiane De Oliveira Riedo	154417745	DEE-ATN	Enfermeiro	1S	4
Cristiane Maria Colli	25098054	CCS-DAB	Bioquímico	3S	2
Cristiane Moriwaki De Andrade	75387156	CCS-DFA	Farmacêutico	1S	12
Cristiane Muller Calazans	53905323	DPI-UPA	Assistente Social	1S	7
Cristiano Rocha De Oliveira	8058431233	DME-CIR	Médico	2S	3
Cristina Megumi Kuroda	73874610	DEE-INT	Enfermeiro	1S	4
Daniela Alvares Da S Matsumoto	67563611	HUM-DME	Médico	2S	4
Daniela Dambroso Altafini	57290730	DAF-LAC	Bioquímico	1S	12
Daniela Grignani Linhares	76058970	DME-PET	Médico	1S	11
Daniela Grignani Linhares	76058970	DME-PET	Médico	1S	12
Daniela Toyotani	72970039	PEC	Economista	3S	1
Daniela Veronezi Redivo Dibo	253563628	DME-PET	Médico	1S	2
Debora Cristina De Arruda	46456327	HUM-DEE	Enfermeiro	1S	12
Deize Colombo Contiero	41035560	HUM	Tec.em Assuntos Universitários	1S	12
Denerval Mendez Batista	38955411	SIS-SAN	Analista de Informática	1S	12
Denilson Do Amaral	40841431	CCA-FEI	Tec.em Assuntos Universitários	1S	12
Donizete Aparecido Frota	40948503	CTC-DEQ	Tec.em Assuntos Universitários	1S	8
Dorival Jose Batista	14944265	PLD/SEC	Analista de Informática	1S	9
Ecio Alves Do Nascimento	80142803	DME-CME	Médico	1S	9
Edenilson Vagner Tieni	38989146	HUM-AMB	Tec.em Assuntos Universitários	1S	8
Eder Adao Rossato	35601678	CCH-DCS	Contador	1S	9
Ediene Alison Borges Zequim	41430460	DEE-INT	Enfermeiro	1S	3
Edilaine Aparecida Freitas	54752202	DEE-INT	Enfermeiro	1S	11
Edilson Cemensati	35406433	HUM-DME	Médico	1S	5
Edilson Damasio	39637812	CCE-DMA	Bibliotecário	1S	12
Edna Aparecida F Ribeiro	37669580	DEE-INT	Enfermeiro	1S	4
Ednalva Aparecida M Dias	47157633	DHE-TEC	Químico	1S	5
Edson Kiyoshi Okada	21602426	CCB-NUP	Biólogo	1S	12
Edson Marques Dos Reis	32481396	CCE-DQI	Químico	1S	12
Edson Roberto Arpini Miguel	85651685	DME-PET	Médico	1S	6
Edson Tochiaki Moribe	64291190	HUM	Administrador	1S	12
Eduardo Cappellazzo	35364110	DME-CME	Médico	1S	2
Eduardo Tasca Bergamaschi	77383093	HUM	Contador	3S	6
Edvaldo Vieira De Campos	239874493	HUM-DME	Médico	2S	2
Egle Pereira Leao	34736790	HUM-SEC	Fisioterapeuta	1S	11
Elaine Cristina Soares Lira	61489797	BCE-GEP	Bibliotecário	1S	8
Elenice Tavares Abreu	75367706	GRE	Engenheiro Químico	1S	11
Elerson Cestaro Remundini	84345970	PEC-ILG	Instrutor de Idiomas	3S	2
Eliana Guilhermetti	41155973	CCS-DAB	Bioquímico	1S	12
Eliana Maria G De Mendonca	43890280	CCB-NUP	Biólogo	1S	12

Eliana Sayuri Kato	61489460	DEE-ATN	Enfermeiro	3S	6
Elias Cesar Araujo De Carvalho	14831514	SIS-SAN	Analista de Informática	1S	12
Elisa Prado Nascimento	78695935	ILG-SEC	Instrutor de Idiomas	3S	2
Elisa Silva De Paula	52663130	PEN	Tec.em Assuntos Universitários	1S	9
Elisabete Mitiko Kobayashi	30913981	HUM	Médico	1S	12
Elisabeth EykoAoki	39879140	DAF-LAC	Bioquímico	1S	12
Eliza Tomoe Kuroda Tanoue	36608919	HUM-DEE	Enfermeiro	1S	3
Ellen Cristina Santana Aleixo	93619943	HUM-DEE	Enfermeiro	1S	12
Elvira Mileo Ganassin	33587813	PEC-ILG	Instrutor de Idiomas	1S	12
EmiliaTerumi Okada	50882152	DEE-INT	Enfermeiro	3S	7
Emilio Carlos Zequim	32187250	DME-CME	Médico	2S	10
Eneide Aparecida S Venazzi	32939287	LEPAC	Bioquímico	1S	12
Enio Teixeira Molina Filho	8034286859	DME-CME	Médico	2S	9
Erika Bando	62381620	CCS-DBS	Farmacêutico	1S	12
Esmeraldo R Da Costa Filho	18069369	HUM-DME	Médico	1S	8
Eunice Aparecida R De Carvalho	14932666	DHE-TEC	Tec.em Assuntos Universitários	3S	12
Fabiana De Cassia Merenda	300655356	DME-PET	Médico	2S	8
Fabiana Nabarro Ferraz	72415965	CCS-DAB	Bioquímico	3S	2
Fabiane Minini M De Oliveira	57649240	DEE-INT	Enfermeiro	1S	3
Fabio Massaiti Tokunaga	53920543	DME-CIR	Médico	2S	6
Fabio Yoshiharu Umada	46381920	SIS-SAN	Analista de Informática	2S	11
Fabricia Adriana Mazzo Neves	51772849	DEE-INT	Enfermeiro	1S	12
Fabricio Marques Leme	53240674	DME-EFM	Médico	1S	1
Fernando Henriques Almada Dibo	98032832	DME-CME	Médico	1S	1
Flavia Antunes	65281023	DEE-INT	Enfermeiro	1S	9
Francisco Jose Da Cruz	36761601	CCA-PGM	Administrador	1S	12
Franna Vicente Gomes	32600239	DEE-ATN	Enfermeiro	1S	12
Geraldo Angelo Nogueira	1782990	DME-CME	Médico	1S	12
Geraldo Angelo Nogueira	1782990	DME-CME	Médico	1S	8
Geraldo Majela Brandao Ribas	16953973	CCH-EMU	Músico	1S	12
Gerson Zanusso Junior	65372045	DHE-TEC	Bioquímico	3S	6
Ghisleine C De C Antunes	45081842	DEE-INT	Enfermeiro	1S	4
Giancarlo Lucca	53268684	PLD/SEC	Analista de Informática	1S	12
Gilmar Antonio Beal	22292358	HUM-DAI	Analista de Informática	1S	8
Gina Bressan Schiavon Masson	60501815	HUM	Médico	1S	12
Giovana Tavares M Pellicari	133521224	DME-PET	Médico	1S	5
Giovana Tavares M Pellicari	133521224	DME-PET	Médico	2S	6
Gisela Myrian De Lima L D Rosa	65055171	DAF-FHO	Farmacêutico	1S	12
Gisele Takahachi	41168900	CCS-DAB	Bioquímico	1S	12
Giselly Figueiredo Lacanallo	68273994	CCA-DAG	Biólogo	3S	1
Glauber Aparecido Yatsuda	44304678	EDT/SEC	Analista de Informática	1S	2
Glaucia Pagotto Carneiro	53224474	DOP-PTO	Arquiteto	2S	12
Gustavo Feitoza Da Silva	63337587	DPO/OCM	Economista	3S	1
Harumi Irene Suzuki	33321171	CCB-NUP	Biólogo	1S	12
Heitor Teixeira Marcon	38950177	ASC-CIM	Comunicador Social	3S	9
Helcio Do Prado	13674256	NPD	Analista de Informática	1S	12
Helena Maria Ramos Dos Santos	31194512	SESMT	Assistente Social	1S	12
Helio Yoshinori Hashimoto	34353700	CCS-DIR	Analista de Informática	1S	7
Helion Giovanetti Pontes	22502514	DME-CIR	Médico	2S	7

Hellen Carla Rickli	66007758	HUM-DEE	Enfermeiro	1S	12
Heloisa Nakai K Dos Anjos	46941837	CCS-DAB	Bioquímico	1S	12
Hermes De Souza Barboza	37762075	DAI-CFI	Contador	1S	12
Hideraldo Luiz Grosso	64160044	CCH-EMU	Músico	1S	11
Hilton Vizi Martinez	45140652	HUM-DEE	Enfermeiro	1S	12
Idineu Volponi	36070978	DAA-PDA	Tec.em Assuntos Universitários	1S	12
Imad Shehadeh	1035635018	DME-CIR	Médico	1S	3
Irene De Freitas Mendonca	72182626	CTC-DAU	Arquiteto	1S	11
Isabela Tiekio Yamamoto Inoue	39978504	HUM	Assistente Social	1S	6
Isabella Bianco	298625891	DAI-NDI	Nutricionista	1S	2
Ivan Dias Fernandes Pereira	45085490	DME-CIR	Médico	1S	9
Ivan Granemann De Souza Junior	62669888	CCA-DAG	Engenheiro Agrônomo	1S	12
Ivan Santini Silva	291539099	HUM-DME	Médico	2S	1
Jairo Jose Botelho Cavalcanti	54322490	DCU-APC	Músico	1S	12
Jane Lessa Moncao	50627322	BCE-FDE	Bibliotecário	1S	12
Janet Higuti	41126272	CCB-NUP	Biólogo	1S	12
Jayme Frederico Fedrigo Junior	30050983	CTC-DIN	Analista de Informática	1S	8
Jhainieiry Cordeiro F Ferret	46685270	PEC-SEC	Psicólogo	3S	1
Joao Alberto Hideki Murata	35780823	DME-CIR	Médico	2S	8
Joao Dirco Latini	64175386	CCB-NUP	Biólogo	2S	2
Joao Fabio Hildebrandt	44127741	CCB-NUP	Bibliotecário	1S	2
Joao Ivandir Zago	33887736	DME-CIR	Médico	1S	5
Job Diogenes Ribeiro Borges	34299919	CCB-NUP	Analista de Informática	1S	12
Jose Antonio De Souza	33629117	CCB-DCM	Tec.em Assuntos Universitários	1S	11
Jose Antonio G Lopes Junior	84241202	REI-PJU	Advogado	3S	2
Jose Arthur Ribeiro Carneiro	2615307	DME-EFM	Médico	2S	8
Jose Emerson Nakamura Brandao	36438967	HUM-DME	Médico	1S	5
Jose Fernandes Correia	53618499	DEE-INT	Enfermeiro	1S	4
Jose Gilberto Pereira	33103476	DAF-FHO	Farmacêutico	1S	10
Jose Junior Severino	64175068	CCA-DCA	Engenheiro Agrônomo	1S	11
Jose Luiz De Carvalho	33743211	DGE-ECM	Tec.em Assuntos Universitários	1S	6
Jose Luiz De Souza Gomes	40346864	PPG	Analista de Informática	1S	12
Jose Luiz Sinzker	21593087	DME-EFM	Médico	2S	9
Jose Maria Abreu	18947501	PCU-DOP	Engenheiro Civil	1S	5
Jose Maria Campos Henriques	36780215	NPD-SIS	Analista de Informática	1S	12
Jose Roberto De Lima Garcia	18118840	HUM	Tec.em Assuntos Universitários	1S	12
Jose Wilson Assuncao	20000864	CTC-DEC	Engenheiro Civil	1S	10
Josefa Bras Da Silva	107322566	CCS-DEN	Enfermeiro	1S	5
Josy Anne Silva	62004126	HUM-DEE	Enfermeiro	1S	8
Jucelia Lins Dos S Oliveira	40492976	DEE-INT	Enfermeiro	1S	12
Juliana Tranco Meira	128121374	CCA-DMV	Medico Veterinário	3S	2
Katia Cibeli Juliani Vecchi	38098519	PEC-ILG	Instrutor de Idiomas	1S	12
Kazue Kawakita	75713266	CCB-NUP	Biólogo	1S	12
Kazumi Gelia Nakayama	34179450	DME-SME	Enfermeiro	1S	12
Kazuyuki Hashimoto	10125160	DME-CIR	Médico	1S	8
Kelly Cristina Inoue	64723588	HUM	Enfermeiro	1S	11
Kelly Cristina Suzue I Luz	77022198	DAI-RHU	Enfermeiro	3S	6
Kiyomi Kimura Fugie	42229431	PEC-IEJ	Instrutor de Idiomas	1S	6
Kiyomi Tanaka Kanabushi	39689758	PEC-IEJ	Instrutor de Idiomas	3S	12

Leandro Nunes Soares Da Silva	143968421	PLD/DPC	Economista	3S	1
Leonardo Odebrecht	70973944	DME-CIR	Médico	2S	1
Leticia Da Silva Gomes	78100095	DME-CME	Médico	2S	6
Lidia Terumi Yamagata Kakitani	14308342	NPD-SIS	Analista de Informática	1S	8
Lilian Avila Megda	37017477	HUM-AMB	Enfermeiro	1S	4
Lilian Fittipaldi Gardin Berdu	53441980	PEC-ILG	Instrutor de Idiomas	2S	12
Lilian Longhi Beraldo Da Rosa	76736960	DAI-NDI	Nutricionista	3S	4
Liliana Maria De Mello Fedrigo	131357249	ASC-RFM	Comunicador Social	1S	11
Liliana Yukie Hayakawa	73207371	DEE-ATN	Enfermeiro	1S	10
LiviaEidam Camargo Luz	76267014	CCS-DFA	Farmacêutico	1S	7
Loide Souza Hirle Faustino	64174665	DHE-TEC	Enfermeiro	1S	12
Loiva Salete V Mantovani	62098074	DEE-INT	Enfermeiro	1S	2
Lorenn V C Monteschio	72598512	DEE-INT	Enfermeiro	1S	5
Lucas Eduardo S De Oliveira	43073133	DME-CIR	Médico	2S	3
Lucia Norie Matsueda Enami	39204037	SIS-SPR	Analista de Informática	1S	12
Luciana Lie Uguma Mizuta	43050400	DMP-SEC	Tec.em Assuntos Universitários	1S	3
Luciane Terumi Kaetsu Tanaka	45890929	NPD	Analista de Informática	1S	8
Luciani Toso	39378710	DEE-INT	Enfermeiro	2S	10
Luciene Silverio Padilha	52961025	COD-ADM	Cirurgião Dentista	1S	9
Lucio Antonio De Vicencio	45198243	HUM-DME	Médico	1S	12
Lucio Antonio De Vicencio	45198243	DME-SME	Médico	1S	12
Luis Antonio Pupulim	20536160	HUM	Médico	1S	8
Luis Cesar De Mello	40294996	NPD-SUP	Analista de Informática	1S	12
Luis Henrique Garcia Muniz	39850532	DAF-LAC	Bioquímico	1S	9
Luiz Antonio Santos Capel	93183304	NPD-SIS	Analista de Informática	3S	2
Luiz Donadon Leal	21847976	DPI-UPA	Psicólogo	1S	8
Luiz Eduardo Azeredo Jardim	56433980	DME-PET	Médico	1S	12
Luiz Felipe Machado Velho	71016596	CCB-NUP	Biólogo	1S	12
Luiz Guilherme De O Ximenes	72003926	DME-PTA	Médico	2S	3
Luiz Kanegusuku	20613785	DME-SME	Médico	1S	3
Luzia Cleide Rodrigues	45611892	CCB-NUP	Biólogo	1S	11
Lybia Maria C Dos S Carneiro	281865644	DME-CME	Médico	1S	12
Makcileni Paranho De Souza	62105976	HUM-DEE	Enfermeiro	1S	4
Marcela Fernandes Silva	149244298	CTC-DEC	Químico	3S	1
Marcelo Ferreira Pinto Rezende	34951373	DME-CIR	Médico	1S	10
Marcelo Ribeiro Donatao	39201879	NPD-SUP	Analista de Informática	1S	6
Marcelo Taira Kashiwagi	39369206	DME-CIR	Médico	2S	7
Marcia Regina Jupi Guedes	58048135	HUM-CCI	Enfermeiro	1S	10
Marcia Regina M. Neri Ferreira	41472405	HUM-DHE	Bioquímico	1S	12
Marcia Regina Paiva De Brito	58066710	BCE-PTE	Bibliotecário	1S	12
Marcia Terezinha Liberatti	41407786	DHE-TEC	Assistente Social	1S	12
Marcio Hideki Babata	13031276	CCE-DFI	Físico	2S	9
Marcio Ricardo Martelozzi	46261933	NPD-SUP	Analista de Informática	1S	12
Marcio Ronaldo G E Silva	70770776	DME-CME	Médico	2S	3
Marco Antonio Goes	33091133	DOP-PTO	Arquiteto	1S	6
Marcos Antonio Americo	44244306	DAF-LAC	Bioquímico	1S	7
Marcos Cipriano Da Silva	41879998	DAI-CFI	Administrador	3S	6
Marcos Kazuyoshi Sassaka	35988041	EDT/PGS	Administrador	1S	12
Marcos Watanabe De Godoy	40833978	DCU-APC	Músico	1S	3

Margareth Naomi H Tanaka	43342673	DHE-TEC	Bioquímico	1S	12
Maria Amelia Fernandes	64256904	DAI-SGE	Enfermeiro	1S	12
Maria Aparecida P. Da Silva	20130733	DEE-ATN	Enfermeiro	1S	2
Maria Auxiliadora C. Landgraf	84707589	DOP-PTO	Arquiteto	1S	12
Maria Cristiana P F Pinto	51043944	DEE-INT	Enfermeiro	1S	12
Maria Cristina Cabestre	104848492	DEE-INT	Enfermeiro	3S	1
Maria Ioshie Yamada	18708949	PLD/DPC	Economista	1S	12
Maria Lucia Mazon De Oliveira	21464139	DEE-INT	Enfermeiro	1S	12
Maria Regina Da Fonseca	36716525	GRE	Contador	1S	12
Maria Salete Ribellato Arita	8778055	CCB-NUP	Bibliotecário	1S	5
Maria Tereza Scramin Rosa	425838	SESMT	Enfermeiro	1S	12
Marilene Pintinha	54176171	COD-ADM	Cirurgião Dentista	1S	11
Mariluci P De C Labegalini	9622209	HUM-DEE	Enfermeiro	1S	12
Marinalva Aparecida S Almeida	50383644	BCE-REC	Bibliotecário	1S	8
Marli Aparecida Joaquim Balan	133356614	DEE-ATN	Enfermeiro	1S	12
Marluci Muniz Ritondim	15050810	PEC-ILG	Instrutor de Idiomas	1S	12
Marly Veronez	50413675	DHE-TEC	Enfermeiro	1S	12
Marta Bertoli	20273474	HUM-DHE	Bioquímico	1S	12
Mary Mayumi Taguti Irie	30713214	CCS-DAB	Bioquímico	1S	12
Mauricio Fumio Sybuia	16394942	DFA-FEN	Farmacêutico	1S	2
Mauro Da Rosa Veiga	46240731	DME-CME	Médico	1S	5
Max Emerson Rickli	58095141	CCA-DMV	Zootecnista	1S	10
Meliana Gisleine De Paula	49768400	DEE-ATN	Enfermeiro	1S	12
Mia Nariai	41524669	SESMT	Médico do Trabalho	2S	5
Michelle Torres Lage	95549250	CAP-SEC	Pedagogo	3S	1
Miguel Archanjo Thezolin	32360904	DME-EFM	Médico	1S	11
Milena Paula De O Alonso	69210392	ILG-SEC	Instrutor de Idiomas	3S	2
Milton Takafumi Hiracava	19548171	DAF-LAC	Tec.em Assuntos Universitários	3S	12
Milton Tamaki Nakashima	13513554	DME-CIR	Médico	2S	9
Miriam Fernandes Martins	14932380	HUM	Assistente Social	1S	8
Miriam Hitomi Ando	32880738	DHE-TEC	Bioquímico	1S	12
Miriam LeikoTerabe	82848525	DEE-ATN	Enfermeiro	3S	6
Mirian Nicea Zarpellon	42545244	DAF-LAC	Bioquímico	1S	12
Nathalie KiraTamura	49857772	DAF-LAC	Bioquímico	1S	12
Neide Da Silva	30009592	CCB-DBC	Tec.em Assuntos Universitários	1S	10
Nelson Luiz Cella	20887222	DME-GOB	Médico	1S	12
Neuton Lelis De Carvalho Filho	300659	HUM-AMB	Médico	1S	2
Nevton Valdir Bringmann	125471609	DME-GOB	Médico	2S	4
Nilda Emiko Nozaki Israel	49435720	HUM	Fisioterapeuta	1S	12
Nilson Carlos More	31851939	DME-GOB	Médico	1S	12
Norma Kiyoko Murace Derissio	40470948	NPD-SIS	Analista de Informática	1S	10
Norrison F E De Miranda	50631982	HUM-AMB	Médico	1S	6
Ocimar Aparecido Dacome	36582936	DPI-UPA	Psicólogo	1S	11
Oelcio Jose Stipp	59396790	CCA-DAG	Engenheiro Agrícola	1S	12
Orlando Colli	16119318	HUM-DME	Médico	2S	12
Orlando Ribeiro Prado Filho	67484177	DME-CIR	Médico	1S	11
Orlando Rosetti Bernabe	12511361	DME-CIR	Médico	1S	4
Osvaldo Pezoti Junior	93506510	CCA-DZO	Químico	3S	1
Patricia Gisele Sanches	54205147	DEE-INT	Enfermeiro	1S	12
Paula Cella Giacometto	71604195	DHE-TEC	Médico	2S	6

Paula Fabiana Angeli Belasque	39324130	DPI-UPA	Fonoaudiólogo	1S	12
Paula Renata Rodrigues	83643137	DME-CME	Médico	2S	3
Paulo Acacio Egger	47085632	DME-PET	Médico	1S	4
Paulo Cesar Pupim	14833829	ASC-CIM	Comunicador Social	1S	9
Paulo Cezar Martinelli	41425741	BCE-FDE	Tec.em Assuntos Universitários	1S	8
Paulo De Tarso M. A. Putinatti	297805241	DME-PET	Médico	1S	2
Paulo Hercules Biagi Salineiro	11712275	DHE-TEC	Bioquímico	1S	4
Pericles Souza De Assis	13330190	DME-EFM	Médico	1S	5
Rafael Gobetti Dib	93443802	DCF-CTB	Contador	3S	2
Rafael Renato Brondani Moreira	65118831	DAF-LAC	Bioquímico	3S	6
Ranulfo C Da Silva Junior	428240112	CCB-NUP	Químico	3S	2
Raquel Henriques	63132454	DEE-INT	Enfermeiro	1S	2
Regina Celia Felix De Souza	30355261	PEC-ILG	Instrutor de Idiomas	1S	5
Remi Geller	46727690	DEE-ATN	Enfermeiro	1S	11
Renata Nogueira De Moura	41408871	DME-CME	Médico	2S	6
Renato Cesar Marques	100338092	DMP-COP	Engenheiro Civil	1S	12
Ricardo EiziTokunaga	53920748	DME-CIR	Médico	1S	4
Ricardo Massato Takemoto	17449299	CCB-NUP	Biólogo	1S	10
Ricardo Roberto Botter	9190759	HUM	Engenheiro Civil	1S	12
Ricardo Scoarize	36043873	DAA-PDA	Administrador	1S	12
Rita Cristina Cardoso Cestari	16852157	DEE-INT	Enfermeiro	1S	12
Rita De Cassia M. Tramontini	9146335	CCA-DMV	Médico Veterinário	1S	12
Roberta Delcolle	78548150	CTC-DEQ	Químico	3S	1
Roberto Aparecido Baldassi	41912740	DCU-APC	Músico	1S	2
Roberto Plepis	16815560	DME-CME	Médico	1S	8
Roberto Sant Ana	30530225	DME-CIR	Médico	2S	10
Ronaldo Ranieri Bezerra	21889725	GRE-PRO	Administrador	1S	9
Ronaldo Theotonio R T De Brito	36057890	DME-CME	Médico	1S	1
Rosana De Souza C De Oliveira	54295820	BCE-REC	Bibliotecário	3S	2
Rosana Teixeira Ramos	24301311	DHE-TEC	Médico	1S	12
Rosana Teixeira Ramos	24301311	HUM	Médico	1S	12
Rosane Almeida De Freitas	81123675	DEE-ATN	Enfermeiro	1S	9
Rosemar Dos Santos Telles	35306307	PEC-NPA	Psicólogo	1S	11
Rosemara Fugi	37357308	CCB-NUP	Biólogo	1S	10
Rosemeire Cristina M Molina	51274482	HUM-DHE	Enfermeiro	1S	12
Roseni Maria De O Frares	34460477	DHE-TEC	Enfermeiro	1S	12
Rosimeire Bemvides Z Gerbasi	83585641	CCE-DFI	Físico	3S	2
Rubia Andreia F De Padua	59146947	CCS-DAB	Bioquímico	1S	11
Rubia Pazzetto	81990220	DAF-LAC	Bioquímico	3S	6
Salomao Guamieri	17768210	DCU-APC	Músico	2S	11
Samuel Verissimo	18385287	CCB-NUP	Biólogo	1S	12
Sanderland Jose Tavares Gurgel	87964938	DME-CME	Médico	1S	6
Sandra Grzegorzcyk	46421310	CCE-PCM	Tec.em Assuntos Universitários	1S	11
Sandra Mayumi Mikuni	39691000	PEN-DAA	Tec.em Assuntos Universitários	1S	12
Sandra Regina Bin Silva	141948318	HUM-DEE	Enfermeiro	1S	8
Sandra Vieira	33370431	CCS-DBS	Tec.em Assuntos Universitários	1S	5
Sebastiana Aparecida N.Dirksen	23532107	HUM-DEE	Enfermeiro	1S	9
Senia Yasuko Takata Wagatsuma	52160073	DME-PET	Médico	1S	3
Sergio Ken ItiTaura	241169963	HUM-AMB	Médico	1S	12

Sergio Renato Garcia	33817479	PEC-ILG	Tec.em Assuntos Universitários	1S	12
Sergio Ricardo Frigerio	165233023	DME-CME	Médico	2S	8
Sergio Ricardo L De Oliveira	86063832	DME-PET	Médico	1S	9
Sergio Roberto Fratti	39320193	DME-EFM	Médico	1S	8
Sergio Seiji Yamada	19181588	HUM	Médico	1S	9
Shirley Teresinha De V Cardoso	7799136	DME-PET	Médico	1S	9
Silvana Delatore	64830686	DEE-INT	Enfermeiro	1S	11
Silvana Lorenzi Vizoni	56437355	DAF-LAC	Bioquímico	3S	6
Silvestre Alczuk	13605319	PLD/DPO	Economista	1S	12
Silvia De Sousa Dantas Alczuk	44648733	DAF-LAC	Bioquímico	3S	6
Silvia Maria Dos S Saalfeld	1039177355	DEE-INT	Enfermeiro	1S	12
Sintique Raquel De C Eleuterio	85105124	BCE-PTE	Bibliotecário	3S	2
Solange Aparecida A Niehues	61893172	DEE-ATN	Enfermeiro	2S	10
Solange Cardoso Martins	44772868	HUM-DAF	Bioquímico	1S	12
Solange Costa De Freitas	13688214	CCH-EMU	Músico	1S	12
Solange Paim Avozzani	130378897	HUM-DHE	Enfermeiro	1S	11
Sonia Aparecida Castilho	42954055	DEE-INT	Enfermeiro	1S	11
Sonia Frade Castro De S Silva	60098360	PEC-ILG	Instrutor de Idiomas	1S	5
Sonia Regina Marangoni	47528437	DEE-ATN	Enfermeiro	1S	12
Soraya Christina M Cabrini	39325330	PEC-ILG	Instrutor de Idiomas	1S	12
Sostenes Rosa Valentini	42504777	HUM	Farmacêutico	1S	12
Suelen Cristina Z Bernal	93773322	DEE-INT	Enfermeiro	1S	6
Sueli Terezinha Berton Weinand	14368949	DCF	Contador	1S	12
Susicley Jati	45068234	CCB-NUP	Biólogo	1S	8
Suzana De Oliveira Grabski	43262068	SESMT	Psicólogo	1S	12
Talita Moser Teixeira Da Costa	83797746	DME-PET	Médico	2S	4
Talita Tolentino R Remale	81866163	DME-PET	Médico	2S	4
Tatiana Sayuri Hizukuri	108741414	DME-PTA	Enfermeiro	1S	4
Tatiana Takahashi Higa	23081170	HUM-DHE	Médico	1S	12
Tauan Gonzalez Sposito	124539110	EMU-SEC	Musico	3S	1
Telma Maranhão Gomes	21487317	PRH-DCT	Assistente Social	1S	12
Tereza Cristina De S Parizotto	149080090	ASC-CIM	Comunicador Social	1S	8
Thais Cano Miranda De Nobrega	71446735	SESMT	Médico do Trabalho	1S	5
Tulio Cesar Xavier Ravelli	38497103	DME-EFM	Médico	1S	11
Ulisses Zonta De Melo	353408098	CCA-DZO	Químico	3S	1
Vagner Atsushi Morimitsu	52078814	DME-CIR	Médico	1S	4
Valdenir Catapan	68306744	CCA-DAG	Engenheiro Agrônomo	3S	1
Valentim Ricardo Jordao	36468726	PCU-PQE	Engenheiro Agrônomo	1S	12
Valmir Alves De Souza	35317724	DMP-PAT	Tec.em Assuntos Universitários	1S	10
Valmir Antonio Correa	30927931	DCT-RU	Nutricionista	1S	12
Valmir Durante	32126774	DAI-ALC	Tec.em Assuntos Universitários	2S	12
Vanderlei Grzegorzczuk	35180109	CCH-DGE	Geografo	1S	11
Vania Antunes	35036911	GRE	Médico Veterinário	1S	12
Vania Cibele Minguetti Camara	41539216	DAF-LAC	Bioquímico	1S	12
Vania Gizele Malagutti	92494454	CCH-EMU	Musico	3S	1
Viviane Cristina G F Patto	35549498	DME-PET	Médico	1S	7
Viviane Mathias Marcussi Baena	79943045	DHE-TEC	Bioquímico	3S	6
Viviani Guilherme Dourado	56366695	HUM-DEE	Enfermeiro	1S	12
Vlaudemir Dias Marques	4576203	DME-CIR	Médico	1S	4

Vlaudemir Dias Marques	4576203	DME-CIR	Médico	1S	4
Wagner Cordeiro Delivio	33980264	CCA-DIR	Analista de Informática	1S	12
Wagner Ronaldo Ferrarezi	42466379	NPD-SIS	Analista de Informática	1S	12
Walter Marcondes Filho	37018244	PLD/SEC	Analista de Informática	1S	12
Wanderley Cadamuro	12683456	HUM-AMB	Médico	1S	12
Weber Alexandre S Moraes	50128792	DME-GOB	Médico	2S	8
Wilson Isao Kikuchi	10978033	DME-CIR	Médico	1S	12
Wladimir Marques Domingues	34212082	CCB-NUP	Biólogo	1S	12
Yolanda Maria Grandizoli	81175713	HUM-SEC	Assistente Social	3S	2
Zenilda Soares Beltrami	14082689	DHE-TEC	Administrador	1S	12

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 30 de Junho de 2022.

Prof. Me. Luís Otávio de Oliveira Goulart
Pró-Reitor de Recursos Humanos e Assuntos Comunitários

79595/2022

UENP

A Reitora da UENP, no uso de suas atribuições, torna pública as seguintes Portarias: Súmulas: **189)** Exonera a Professora Raquel Gamero, da função de Coordenadora - Comissão de Extensão Cornélio Procópio, nível FA-3. **190)** Nomeia o Professor João Vicente Hadich Ferreira, Coordenador da Comissão de Extensão do Campus de Cornélio Procópio, nível FA-3. **191)** Substitui Gestores Locais do Sistema de Gestão de Documentos denominado eProtocolo, no âmbito da Universidade Estadual do Norte do Paraná. **192)** Cria e nomeia Comissão de Adequação e Saneamento de Materiais nos Laboratórios da UENP. **193)** Nomeia os integrantes do Núcleo Docente Estruturante - NDE do curso de Filosofia do Campus Jacarezinho. **194)** Enquadra os servidores na tabela salarial prevista no anexo III da Lei 21.118/2022. **195)** Enquadra os servidores na tabela salarial prevista no anexo III da Lei 21.118/2022. **196)** Substitui integrante do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação - CLAA - do PET Biologia da UENP. **197)** Exonera Coordenadora e Vice-Coordenadora do curso de História da UENP. **198)** Nomeia Coordenador e Vice-Coordenador do curso de História da UENP. **199)** Alteração da composição da Comissão Organizadora do Concurso Público de provas e títulos para provimento do cargo de Professor Não Titular de Ensino Superior da Carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Paraná, disciplinado pelo Edital nº 036/2022-GR. **200)** Alteração da composição da Comissão Organizadora do Concurso Público de provas e títulos para provimento do cargo de Professor Não Titular de Ensino Superior da Carreira do Magistério Público do Ensino Superior do Paraná, disciplinado pelo Edital nº 037/2022-GR. **201)** Nomeia os membros da Comissão Própria de Avaliação da Universidade Estadual do Norte do Paraná - CPA/UENP. **202)** Enquadra o servidor na tabela salarial prevista no anexo II da Lei 21.118/2022.

79711/2022

UEPG**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
PLANO DE TRABALHO ANUAL DO AGENTE COMPLIANCE NICS/
UEPG - EXERCÍCIO 2022**

Em atendimento a Resolução CGE nº 55/2021, que institui a elaboração do Plano de Trabalho Anual para os agentes de NICS, de acordo com as orientações e diretrizes estabelecidas pela Controladoria Geral do Estado do Paraná - CGE, foi preparado o presente Plano de Trabalho para o Agente de Compliance - NICS - UEPG.

Considerando que, de acordo com o artigo 2º, inciso VII da Resolução CGE nº 55/2021, Plano de Trabalho "é a ferramenta utilizada para alcançar os objetivos /propósitos do órgão ou entidade, através da organização e sistematização das informações relevantes", cabe aos agentes setoriais definirem seus campos de atuação para o exercício de 2022, de maneira que fortaleça as coordenadorias da Controladoria Geral do Estado do Paraná - CGE e os pilares do Programa de Integridade e Compliance.

O objetivo do Plano Anual do Agente Compliance NICS é estruturar o planejamento de trabalho anual, a ser conduzido pelo agente de compliance nessa entidade, com vistas a, mas não somente, as exigências legais, cultura organizacional e as metodologias desenvolvidas pela CGE a fim de contribuir para o aperfeiçoamento da gestão de riscos, auxiliar na gestão do órgão ou entidade e disseminar a cultura de ética e integridade.

O Núcleo de Integridade e Compliance Setorial - NICS faz parte da estrutura administrativa de cada instituição, atuando em nível sistêmico, cujas atribuições descritas nos incisos I a XXXVII do art. 24 do Decreto Estadual 2.741, 19 de setembro de 2019, devem ser atendidas pelos agentes setoriais, constando em seu plano de trabalho, o objeto de trabalho, o objetivo a ser atingido, o tempo necessário para a execução, eventuais recursos financeiros a ser despendido e quais as atividades serão realizadas no presente exercício.

Em conformidade com as exigências exaradas pela Controladoria Geral do Estado (CGE) por meio das Instruções Normativas nº 004/2022-CGE, este Agente de Compliance apresenta o seu Plano de Trabalho Anual no âmbito da Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG para o exercício de 2022, a ser validado pela Coordenadoria de Integridade e Compliance.

O referido Plano de Trabalho Anual definirá, mas não limitará, as linhas de atuação do Agente de Compliance, além daquelas já tratadas pela Coordenadoria de Integridade e Compliance da Controladoria Geral do Estado - CIC/CGE, em observância aos princípios da administração pública com as leis e normas vigentes, seguindo as diretrizes da metodologia desenvolvida pela CIC/CGE, a qual se utiliza dos preceitos das 3 linhas do Instituto dos Auditores Internos do Brasil - IIA e da ferramenta de gestão 5W2H, a qual possibilita um planejamento claro e eficiente das atividades.

O Plano de Trabalho Anual deverá ser encaminhando, por e-protocolo, à Coordenadoria de Integridade e Compliance - CIC/CGE para validação da proposta. Além disso, ao final da primeira quinzena de julho e de dezembro o Agente de Compliance deverá encaminhar um Relatório Parcial e Anual, respectivamente, à CIC/CGE com o objetivo de demonstrar o seu desempenho na execução das atividades proposta no plano.

A atuação deste NICS se dará no âmbito da 2ª linha, com foco na gestão de risco da entidade, gerando evidências para subsidiar à alta gestão na tomada de decisões, ao controle interno, na identificação de falhas do processo, e à propagação da cultura da integridade.

Cabe destacar que, por se tratar de um planejamento, as atividades e os períodos de execução podem sofrer ajustes, bem como serem demandadas atividades não contempladas no plano.

O cronograma do Agente de Compliance será executado com base nas seguintes atividades:

1. Implementação do Programa de Integridade e Compliance - Fase inicial
 - 1.1 Apresentação para Alta Administração;
 - 1.2 Apresentação para os servidores;
2. Implementação do Programa de Integridade e Compliance - Fase Operacional
 - 2.1 Coleta de dados - Análise do Controle Interno
 - 2.2 Coleta de dados - Análise dos Canais de Ouvidoria
 - 2.3 Coleta de dados - Análise das Urnas On line
 - 2.4 Coleta de dados - Entrevista de Compliance
 - 2.5 Identificação dos Riscos
 - 2.6 Entrevista com a Autoridade Máxima da UEPG
 - 2.7 Elaboração do Plano de Integridade
 - 2.8 Validação do Plano de Integridade

Este documento contempla as ações do Agente de Compliance da UEPG para o exercício de 2022. Ressalte-se, contudo, que o planejamento pode sofrer alterações em decorrência de novas demandas, devendo ser incluídas neste plano a fim de promover adequado controle e transparência às atividades desenvolvidas.

Núcleo de Integridade e Compliance Setorial - NICS/UEPG

Rosaly Machado
Agente de Compliance

Ponta Grossa, 28 de julho de 2022.

80062/2022

UNESPAR**EDITAL N. 019/2022 – CCCV/UNESPAR**

A Professora Áurea Andrade Viana de Andrade, Coordenadora Geral da Comissão Central de Concurso Vestibular da Universidade Estadual do Paraná - CCCV, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO:

Os procedimentos e normas relativos ao Processo Seletivo de Ingresso, Próprio e Unificado - Concurso Vestibular 2022, ingresso 2023, da UNESPAR.

1 INSCRIÇÕES

As inscrições do Concurso Vestibular da UNESPAR 2022, ingresso 2023, devem ser feitas, exclusivamente pela Internet, por meio do endereço eletrônico <http://vestibular.unespar.edu.br>, no período de 02 de agosto de 2022 a 03 de outubro de 2022, até 23h59min, e somente serão efetivadas após o pagamento integral da taxa de inscrição, por intermédio do boleto bancário, emitido pelo(a) próprio(a) candidato(a), até 04 de outubro de 2022.

1.1 Procedimentos para as inscrições

1.1.2 Para efetuar a inscrição no Concurso Vestibular 2022/2023, o (a) candidato(a) deverá realizar os seguintes procedimentos:

- I - Ler o Edital de Abertura do Vestibular, para conhecimento e ciência de todos os termos e normas vigentes no processo seletivo;
- II - Tomar ciência na íntegra do conteúdo presente no Manual do(a) Candidato(a) e do Manual de THE (para cursos que exigem Teste de Habilidades Específicas) para conhecer e/ou sanar eventuais dúvidas quanto ao processo seletivo;
- III - Preencher todas as informações solicitadas na ficha de inscrição;
- IV - Optar por concorrer em Vagas de Ampla Concorrência (Concorrência Universal), ou em vagas destinadas ao Sistema de Cotas:
 - a) Candidatos(as) que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escolas Públicas;
 - b) Candidatos(as) pretos(as) e pardos(as) que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escolas Públicas;
 - c) Pessoas com deficiência.
- V - Preencher o Questionário Socioeducacional;
- VI - Imprimir o boleto bancário e realizar o pagamento da taxa de inscrição.

1.1.3 Ao se inscrever, o(a) candidato(a) aceita, de forma total, ampla e irrestrita, as condições contidas neste Edital, no Manual do(a) Candidato(a) e no Manual de THE.

2 TAXA DE INSCRIÇÃO

2.1 O valor da taxa de inscrição para o Concurso Vestibular da UNESPAR 2022/2023 é de R\$ 100,00 (cem reais). O(a) candidato(a) deverá preencher on-line a inscrição, imprimir o boleto bancário na sequência e realizar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 04 de outubro de 2022, nas agências bancárias, nas casas lotéricas ou nos correios.

3 DOCUMENTOS EXIGIDOS E INSTRUÇÕES PARA A INSCRIÇÃO NO CONCURSO VESTIBULAR 2022, INGRESSO 2023, DA UNESPAR**3.1 Documentos exigidos**

3.1.1 O(a) candidato(a) de nacionalidade brasileira deverá informar, na ficha da inscrição on-line, os dados de um dos seguintes documentos: Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação, Passaporte, Cédula de Identidade expedida em outro país, Certificado de Dispensa de Incorporação, Certificado de Reservista ou outro documento expedido por órgão oficial, com validade em todo o território nacional. O documento informado deverá ser apresentado no dia da Prova do Concurso Vestibular 2022/2023 como identificação do(a) candidato(a).

3.1.2 O(a) candidato(a) de nacionalidade estrangeira deverá informar, na ficha da inscrição on-line, os dados de um dos seguintes documentos: Cédula de Identidade de Estrangeiro, expedida pelo Departamento de Polícia Federal ou Passaporte. O documento informado deverá ser apresentado no dia da Prova do Concurso Vestibular 2022/2023 como identificação do(a) candidato(a).

3.1.3 O(a) candidato(a) que tiver como extraviado, furtado ou roubado o(s) documento(s) indicado(s) nos itens anteriores somente terá acesso ao local de provas mediante a apresentação de Boletim Policial (original e cópia) com o registro circunstanciado da ocorrência, podendo, nesse caso, ser submetido a outro tipo de identificação, nos termos da lei.

3.2 Instruções para a inscrição

Para que a inscrição seja efetivada, o(a) candidato(a) deverá seguir rigorosamente as instruções abaixo:

- 3.2.1 Preencher a Ficha de Inscrição, pela internet, e seguir rigorosamente as instruções do Manual do(a) Candidato(a).
- 3.2.2 Optar por vagas de Ampla Concorrência (Concorrência Universal) ou pelo Sistema de Cotas;
- 3.2.2.1 O(a) candidato(a) que optar por concorrer às vagas destinadas ao Sistema de Cotas deverá manifestar o interesse no ato da inscrição e apresentar a documentação necessária prevista neste Edital no item 5;
- 3.2.3 Optar por uma língua estrangeira: Espanhol ou Inglês;
- 3.2.3.1 Caso o curso escolhido pelo(a) candidato(a) seja pelo Letras – Inglês, é obrigatória a opção pela Língua Inglesa. Caso a opção seja pelo Curso de Letras - Espanhol, é obrigatória a opção por Língua Espanhola.
- 3.2.4 Optar por um curso, pelo turno e pelo campus de seu interesse.
- 3.2.5 Indicar a cidade de Apucarana, ou Campo Mourão, ou Curitiba, ou Paranaguá, ou Paranaíba e ou União da Vitória em que deseja realizar as provas.
- 3.2.6 Responder o Questionário Socioeducacional.
- 3.2.7 Após o preenchimento da Inscrição, imprimir o boleto bancário destinado ao pagamento da taxa de inscrição.
- 3.2.8 Efetuar o pagamento integral da taxa de inscrição, no valor de R\$100,00 (cem reais), em qualquer Agência Bancária, ou qualquer local integrado ao sistema de cobrança por aviso de compensação bancária, indicado no item 2.1, até o dia 04 de outubro de 2022.

3.3 Outras informações

3.3.1 As inscrições poderão ser efetuadas pelo(a) próprio(a) candidato(a) ou por terceiros, que também assumam a responsabilidade pelas informações prestadas no ato da inscrição, visto que não haverá correção ou alteração de quaisquer dados após a confirmação das informações no ato da inscrição.

3.3.2 A inscrição somente será efetivada após o pagamento integral da taxa de inscrição.

3.3.3 O(a) candidato(a) que desejar solicitar Nome Social no ato da inscrição deverá observar e seguir os procedimentos descritos no Manual do(a) Candidato(a) para este fim.

3.3.4 Todos(as) os(as) candidatos(as) ao Concurso Vestibular 2022/2023 concorrerão às vagas de Ampla Concorrência (Concorrência Universal);

3.3.4.1 Os(as) candidatos(as) dos Sistemas de Cotas que não alcançarem a classificação no limite de vagas da Ampla Concorrência (Concorrência Universal) concorrerão às vagas dos Sistemas de Cotas.

3.3.5 As vagas destinadas ao Sistema de Cotas serão remanejadas entre as vagas de cotas, conforme item 13.3 deste Edital. Não sendo preenchidas, essas vagas irão para a Ampla Concorrência (Concorrência Universal).

3.3.6 Os Manuais para os(as) Candidatos(as) serão disponibilizados apenas no site da Unespar, podendo o(a) candidato(a) imprimi-los para melhor acompanhar as exigências do Vestibular.

3.3.6.1 O Manual do(a) Candidato(a) corresponde às orientações para todos(as) os(as) candidatos(as) que farão o Vestibular de 2022/2023;

3.3.6.2 Manual do THE trata das orientações da 2ª fase do Vestibular para os(as) candidatos(as) aos Cursos de:

- a) Superior em Canto, Composição e Regência, Instrumento e Licenciatura em Música do campus de Curitiba I (Embap);
- b) Artes Cênicas e Música Popular, do campus de Curitiba II (FAP).

3.3.7 Caso o(a) candidato(a) efetue mais de uma inscrição, será considerada a última inscrição paga ou isenta.

3.3.8 Não será homologada a inscrição cujo pagamento da taxa não for efetuado, ou efetuado depois do dia 04 de outubro de 2022.

3.3.9 Após o pagamento da taxa de inscrição, em hipótese alguma, haverá devolução dos valores pagos.

3.3.10 Após o processamento das inscrições, a CCCV disponibilizará, pelo menu do(a) candidato(a), a confirmação da inscrição em prazo de até 04 (quatro) dias úteis após o recolhimento da taxa..

3.3.11 A homologação de todas as inscrições efetivadas será publicada em edital específico, no dia 14 de outubro de 2022, no site do vestibular da Unespar.

3.3.12 A Unespar disponibilizará, nos respectivos campi, um microcomputador para que os(as) candidatos(as) que não possuem acesso à internet façam consultas relativas ao Concurso Vestibular 2022/2023.

3.3.13 A divulgação dos locais de Prova e do ensalamento será realizada a partir do dia 25 de outubro de 2022.

3.3.14 As Provas (Objetiva e Redação) serão realizadas, presencialmente, no dia 06 de novembro de 2022.

3.3.15 Para a realização das Provas e THE, a CCCV seguirá as normas sanitárias de prevenção ao Covid-19 estabelecidas pelas autoridades Estaduais, Municipais e da Unespar.

4. ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Haverá pedido de isenção do valor total da taxa de inscrição para o(a) candidato(a):

- Inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico de que trata o Decreto Federal n. 6135/2007 e no Sistema de Isenção de Taxas de Concurso – SISTC do Ministério do Desenvolvimento e Combate à Fome – MDS;
- Doador(a) de sangue ou de medula óssea, em conformidade a Lei 20310/2020;
- Servidor(a) da Universidade Estadual do Paraná que ganhe até 3 (três) salários mínimos e que não concluiu curso superior.

4.1 Isenção – CadÚnico

4.1.1 O (a) candidato(a) que estiver inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal n. 6135/2007 e no Sistema de Isenção de Taxas de Concurso – SISTC do Ministério do Desenvolvimento e Combate à Fome – MDS. For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal n. 6135/2007.

4.1.2 Para estar inscrito no Cadastro Único, é necessário que o(a) candidato(a) tenha efetuado o cadastramento junto ao órgão gestor do Cadastro Único do Município em que reside.

4.1.3 O cadastro e o respectivo Número de Inclusão Social – NIS – do(a) candidato(a) devem estar devidamente identificados e confirmados na base de dados do CadÚnico até a data definida do período de isenção do pagamento da taxa de inscrição do Processo Seletivo.

4.1.4 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) atualizar seu cadastro no CadÚnico, no órgão gestor de seu Município.

4.1.5 A CCCV, responsável pelo Processo Seletivo (Concurso Vestibular), consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo(a) candidato(a).

4.1.6 Os dados informados pelo(a) candidato(a), no ato da inscrição, devem ser exatamente iguais aos que foram declarados ao Órgão Gestor do CadÚnico.

4.1.7 Não serão analisados os pedidos de isenção sem a indicação do número correto do NIS e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes e corretas para a identificação do(a) candidato(a) na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico ou que não atendam ao estabelecido no presente item.

4.1.8 Para o pedido de isenção dos(das) Inscritos(as) no CadÚnico, o(a) candidato(a) deverá:

- Preencher a Ficha de Inscrição do Vestibular e responder o Questionário Socioeducacional;
- Preencher a Ficha de Solicitação de Isenção, constante no site do vestibular, no período de 01 a 15 de setembro de 2022.

4.2 Isenção do(a) doador(a) de sangue ou de medula óssea

4.2.1 Para pedido de isenção do(a) doador(a) de sangue ou de medula óssea, o(a) candidato(a) deverá:

- Preencher a Ficha de Inscrição do Vestibular e responder o Questionário Socioeducacional;
- Preencher a Ficha de Solicitação de Isenção, constante no site do vestibular, no período de 01 a 15 de setembro de 2022.
- Comprovar duas doações de sangue nos últimos doze (12) meses, conforme Lei Estadual nº 19.293, de 13/12/2017, alterada pela Lei nº 20310/2020, e, para doadores(as) de medula óssea, apresentar Declaração de Cadastro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea. A cópia de comprovante/declaração deverá ser enviada no e-mail vestibular@unespar.edu.br até o dia 15 de setembro de 2022.

4.3 Isenção do(a) Servidor(a) da Unespar

4.3.1 O(a) Servidor(a) da Universidade Estadual do Paraná, descrito na linha c do item 4, deverá:

- Preencher a Ficha de Inscrição do Vestibular e responder o Questionário Socioeducacional;
- Preencher a Ficha de Solicitação de Isenção, constante no site do vestibular, no período de 01 a 15 de setembro de 2022.
- Enviar a Declaração da Divisão de Recursos Humanos do campus para o e-mail vestibular@unespar.edu.br até dia 15 de setembro de 2022.

4.4 As informações prestadas na Ficha de Inscrição de Isenção serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

4.5 A declaração falsa sujeitará o(a) candidato(a) às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto Federal n. 83936/1979.

4.6 Serão desconsiderados os pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição dos(as) candidatos(as) que omitirem informações relevantes/necessárias/essenciais ou prestarem informações inverídicas.

4.7 Será desconsiderado o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição dos(as) candidatos(as) que já tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.

4.8 Não serão analisados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos(as) que não preencham as condições para sua concessão, seja qual for o motivo alegado.

4.9 O resultado do pedido de isenção será disponibilizado no site <http://vestibular.unespar.edu.br>, a partir do dia 23 de setembro de 2022.

4.10 O(A) candidato(a) cujo nome não constar na lista do resultado do pedido de isenção deverá efetuar o pagamento do boleto, procedendo normalmente às demais orientações estabelecidas neste Edital.

5. CANDIDATOS(AS) PELO SISTEMA DE COTAS

5.1 Os(As) candidatos(as) que optarem pelo Sistema de Cotas concorrerão às vagas reservadas para esse sistema e também às vagas da Concorrência Universal.

5.1.2 Não poderão se candidatar às vagas reservadas para o Sistema de Cotas candidatos(as) que já tenham concluído curso de graduação em qualquer Instituição.

5.2 As vagas destinadas ao Sistema de Cotas correspondem a 50% do total de vagas em cada curso, turno e grau, em cada campus, com a seguinte divisão:

- 25% das vagas para candidatos(as) que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas;
- 20% das vagas para candidatos(as) pretos(as) ou pardos(as) que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas;
- 5% das vagas para candidatos (as) com deficiência que concluíram o Ensino Médio, independente do percurso de formação, público ou privado.

5.3 As vagas reservadas nos termos do item 5.2, linhas a e b, deste Edital, referem-se, exclusivamente, a candidatos(as) que tenham cursado integralmente o Ensino Médio, com aprovação em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, em escolas públicas; ou tenham obtido certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

5.3.1 O(A) candidato(a) às vagas do Sistema de Cotas que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas deverá, no ato da inscrição, assinalar digitalmente o termo de declaração em que confirma ter cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública e, no ato da matrícula, entregar documento assinado de acordo com modelo estabelecido pela UNESPAR no Anexo I deste Edital, juntamente com as demais documentações exigidas no item 14.2 deste Edital.

5.4 De acordo com a Resolução n. 001/2019 do Conselho Universitário – COU/UNESPAR, considera-se preto(a) ou pardo(a), para finalidade de concorrência pelo Sistema de Cotas, o(a) candidato(a) que assim se declare e que possua cor de pele preta ou parda com traços fenotípicos que o(a) identifique como pertencente ao grupo étnico-racial negro.

5.4.1 Poderão concorrer às vagas destinadas ao Sistema de Cotas para pessoas pretas ou pardas, candidatos(as) com as características descritas no item 5.4, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas.

5.4.2 O(A) candidato(a) às vagas do Sistema de Cotas para pessoas pretas ou pardas que cursaram integralmente o Ensino Médio em escolas públicas deverá, no ato da inscrição, assinalar digitalmente os seguintes documentos:

- Termo de autodeclaração em que confirma sua identidade étnico-racial preta ou parda, de acordo com a Resolução 016/2020 - COU/Unespar;
- Declaração de que cursou integralmente o Ensino Médio em escola pública.

5.4.3 O(A) candidato(a) às vagas do Sistema de Cotas para pessoas pretas ou pardas classificado(a) em primeira chamada passará pela Banca de Heteroidentificação Racial para a validação da autodeclaração étnico-racial.

5.4.3.1 A Banca de Heteroidentificação Racial será realizada entre os dias 01 a 03 de fevereiro de 2023, por meio de videoconferência. Os links para participação das bancas serão enviados por e-mail e/ou aplicativo de mensagem (WhatsApp) até o dia 30 de janeiro de 2023.

5.4.3.2 O(A) candidato(a) que não comparecer à sala virtual diante da Banca de Heteroidentificação Racial no dia e horário previstos no Edital ou cuja

autodeclaração não for validada pela banca será impedido(a) de concorrer às vagas reservadas a candidatos(as) pretos(as) pardos(as), sendo sua inscrição transferida automaticamente para Ampla Concorrência (Concorrência Universal).

5.4.3.3 O(A) candidato(a) às vagas do Sistema de Cotas para pessoas pretas e pardas classificado(a) em chamadas complementares terá a data da Banca Heteroidentificação Racial estabelecida em Edital.

5.4.4 No ato da matrícula, o(a) candidato(a) deverá entregar os documentos assinados de acordo com os modelos estabelecidos pela Unespar nos Anexos I e II deste Edital, juntamente com as demais documentações exigidas no item 14.3 deste Edital.

5.5 Para as vagas reservadas nos termos do item 5.2, linhas a e b, deste Edital, não serão aceitos candidatos(as) que tenham cursado total ou parcialmente o Ensino Médio em escolas particulares, ainda que com bolsa de estudos parcial ou integral, bem como não serão aceitos(as) candidatos(as) que tenham estudado em escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, que, nos termos do art. 20 da Lei 9.394/96, são consideradas instituições privadas de ensino, ainda que a escola cursada pelo(a) candidato(a) seja mantida por convênio com o poder público, incluindo o convênio autorizado pela Resolução n. 3.434/95 da Secretaria de Estado da Educação do Paraná, ou similares.

5.6 De acordo com a Resolução n. 001/2019 COU- Unespar, em conformidade com a Lei no 13.146/15, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual e/ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. E, conforme estabelecido no Decreto n. 5.296/2004, considera-se:

a) deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

b) deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;

c) deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

d) deficiência intelectual/mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; e trabalho;

e) deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

5.7 A pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) é considerada pessoa com deficiência para efeitos legais, conforme estabelecido na Lei nº 12.764/2012, em seu artigo 1º, parágrafos 1º e 2º, que definem as seguintes condições:

a) deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;

b) padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

5.8 Não poderão se candidatar às vagas reservadas a pessoas com deficiência, indivíduos que apresentem condições específicas que não configurem impedimento e/ou restrição ao seu desempenho no processo de aprendizagem bem como indivíduos com distúrbios de aprendizagem e/ou doenças psiquiátricas.

5.9 O(A) candidato(a) às vagas destinadas ao Sistema de Cotas para pessoas com deficiência deverá, no ato da inscrição, assinalar digitalmente o termo de Autodeclaração em que atesta a condição de pessoa com deficiência e, no ato da matrícula, entregar a Autodeclaração assinada, de acordo com modelo estabelecido pela Unespar, no Anexo III deste Edital, juntamente com o laudo médico, conforme modelo disposto no Anexo IV e as demais documentações exigidas no item 14.4 deste Edital.

6. QUADRO DE VAGAS

CAMPUS DE APUCARANA								
CURSO	GRAU	TURNO	VAGAS PARA INGRESSO EM 2023	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS				
				Ampla Conc. 50%	Cota A 25%	Cota B 20%	Cota C 5%	TOTAL
Administração	Bac.	M	30	15	7	6	2	30
	Bac.	N	30	15	7	6	2	30
Ciência da Computação	Bac.	I	20	10	5	4	1	20
Ciências Contábeis	Bac.	M	25	13	6	5	1	25
	Bac.	N	38	19	9	8	2	38
Ciências Econômicas	Bac.	N	25	13	6	5	1	25
Direito	Bac.	N	30	15	7	6	2	30
Letras - Português	Lic.	N	20	10	5	4	1	20
Letras - Espanhol	Lic.	N	5	2	1	1	1	5
Letras - Inglês	Lic.	N	15	8	4	2	1	15
Matemática	Lic.	N	20	10	5	4	1	20
Pedagogia	Lic.	N	20	10	5	4	1	20
Secretariado Executivo Trilíngue	Bac.	N	12	6	3	2	1	12
Serviço Social	Bac.	N	38	19	9	8	2	38
Turismo e Negócios	Bac.	N	12	6	3	2	1	12
TOTAL DO CAMPUS			340	171	82	67	20	340
CAMPUS DE CAMPO MOURÃO								
CURSO	GRAU	TURNO	VAGAS PARA	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS				

			INGRESSO EM 2023	Ampla Conc. 50%	Cota A 25%	Cota B 20%	Cota C 5%	TOTAL
Administração	Bac.	N	60	30	15	12	3	60
Ciências Contábeis	Bac.	N	60	30	15	12	3	60
Ciências Econômicas	Bac.	N	40	20	10	8	2	40
Eng. de Produção Agroindustrial	Bac.	N	20	10	5	4	1	20
Geografia	Lic.	N	10	5	3	1	1	10
Geografia	Bac.	N	10	5	3	1	1	10
História	Lic.	N	20	10	5	4	1	20
Letras - Português e Inglês	Lic.	N	25	13	6	5	1	25
Matemática	Lic.	N	20	10	5	4	1	20
Pedagogia	Lic.	M	20	10	5	4	1	20
	Lic.	N	20	10	5	4	1	20
Turismo	Bac.	N	20	10	5	4	1	20
TOTAL DO CAMPUS			325	163	82	63	17	325
CAMPUS DE CURITIBA I (EMBAF)								
CURSO	GRAU	TURNO	VAGAS PARA INGRESSO 2023	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS				
				Ampla Conc. 50%	Cota A 25%	Cota B 20%	Cota C 5%	TOTAL
Artes Visuais	Lic.	N	22	11	6	4	1	22
Artes Visuais	Bac.	T	15	8	4	2	1	15
	Bac.	N	15	8	4	2	1	15
Canto	Bac. (THE)	T	20	10	5	4	1	20
Composição e Regência	Bac. (THE)	M/N	15	8	4	2	1	15
Instrumento	Bac. (THE)	T	50	25	12	10	3	50
Museologia	Bac.	M	22	11	6	4	1	22
Música	Lic. (THE)	N	40	20	10	8	2	40
TOTAL DO CAMPUS			199	101	51	36	11	199
CAMPUS DE CURITIBA II (FAP)								
CURSO	GRAU	TURNO	VAGAS PARA INGRESSO 2023	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS				
				Ampla Conc. 50%	Cota A 25%	Cota B 20%	Cota C 5%	TOTAL
Artes Cênicas	Bac. (THE)	T	40	20	10	8	2	40
Artes Visuais	Lic.	M	15	8	4	2	1	15
	Lic.	N	15	8	4	2	1	15
Cinema e Audiovisual (1º semestre)	Bac.	M	15	8	4	2	1	15
Cinema e Audiovisual (2º semestre)	Bac.	M	15	8	4	2	1	15
Dança	Lic.	M	10	5	3	1	1	10
Dança	Bac.	M	10	5	3	1	1	10
Música	Lic.	T	15	8	4	2	1	15
Música Popular	Bac. (THE)	T	20	10	5	4	1	20
Musicoterapia	Bac.	M	15	8	4	2	1	15
Teatro	Lic.	N	20	10	5	4	1	20
TOTAL DO CAMPUS			190	98	50	30	12	190
CAMPUS DE PARANAGUÁ								
CURSO	GRAU	TURNO	VAGAS PARA INGRESSO 2023	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS				
				Ampla Conc. 50%	Cota A 25%	Cota B 20%	Cota C 5%	TOTAL
Administração	Bac.	N	25	13	6	5	1	25
	Bac.	M	25	13	6	5	1	25
Ciências Biológicas	Bac.	M	20	10	5	4	1	20
Ciências Biológicas	Lic.	T	20	10	5	4	1	20

Ciências Contábeis	Bac.	N	38	19	9	8	2	38
Engenharia de Produção	Bac.	I	10	5	3	1	1	10
História	Lic.	N	30	15	7	6	2	30
Letras - Português	Lic.	N	20	10	5	4	1	20
Letras - Inglês	Lic.	N	22	11	6	4	1	22
Matemática	Lic.	N	30	15	7	6	2	30
Pedagogia	Lic.	N	20	10	5	4	1	20
	Lic.	T	20	10	5	4	1	20
TOTAL DO CAMPUS			280	141	69	55	15	280
CAMPUS DE PARANAÍ								
CURSO	GRAU	TURNO	VAGAS PARA INGRESSO 2023	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS				
				Ampla Conc. 50%	Cota A 25%	Cota B 20%	Cota C 5%	TOTAL
Administração	Bac.	N	40	20	10	8	2	40
Ciências Biológicas	Lic.	N	20	10	5	4	1	20
Ciências Contábeis	Bac.	N	50	25	12	10	3	50
Direito	Bac.	M	20	10	5	4	1	20
Educação Física	Lic./ Bac.	I	38	19	9	8	2	38
Enfermagem	Bac.	I	30	15	7	6	2	30
Geografia	Lic.	N	20	10	5	4	1	20
História	Lic.	N	30	15	7	6	2	30
Letras - Português e Inglês	Lic.	N	30	15	7	6	2	30
Matemática	Lic.	N	20	10	5	4	1	20
Pedagogia	Lic.	M	30	15	7	6	2	30
	Lic.	N	22	11	6	4	1	22
Serviço Social	Bac.	M	25	13	6	5	1	25
TOTAL DO CAMPUS			375	188	91	75	21	375
CAMPUS DE UNIÃO DA VITÓRIA								
CURSO	GRAU	TURNO	VAGAS PARA INGRESSO 2023	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS				
				Ampla Conc. 50%	Cota A 25%	Cota B 20%	Cota C 5%	TOTAL
Ciências Biológicas	Lic.	N	30	15	7	6	2	30
Filosofia	Lic.	N	30	15	7	6	2	30
Direito	Bac.	M	30	15	7	6	2	30
Geografia	Lic.	N	20	10	5	4	1	20
História	Lic.	N	30	15	7	6	2	30
Letras - Português e Espanhol	Lic.	N	20	10	5	4	1	20
Letras - Português e Inglês	Lic.	N	20	10	5	4	1	20
Matemática	Lic.	N	20	10	5	4	1	20
Pedagogia	Lic.	T	25	12	6	5	2	25
	Lic.	N	25	12	6	5	2	25
Química	Lic.	N	24	12	6	5	1	24
TOTAL DO CAMPUS			274	136	66	55	17	274
CAMPUS								
				DISTRIBUIÇÃO GERAL DAS VAGAS				
				Ampla Conc. 50%	Cota A 25%	Cota B 20%	Cota C 5%	TOTAL
APUCARANA				171	82	67	20	340
CAMPO MOURÃO				163	82	63	17	325
CURITIBA I (EMBAP)				101	51	36	11	199
CURITIBA II (FAP)				98	50	30	12	190
PARANAGUÁ				141	69	55	15	280
PARANAÍ				188	91	75	21	375

UNIÃO DA VITÓRIA	136	66	55	17	274
TOTAL	998	491	381	113	1983
		985			

LEGENDAS	
COTA A	Vagas para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas;
COTA B	Vagas para candidatos pretos e pardos, que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas;
COTA C	Vagas para pessoas com deficiência que concluíram o Ensino Médio, independente do percurso de formação;
Ampla Conc.	Ampla Concorrência
Bac.	Bacharelado;
Lic.	Licenciatura;
THE	Teste de Habilidade Específica;
M	Manhã / Matutino;
T	Tarde / Vespertino;
N	Noite / Noturno;
I	Integral;

7. ATENDIMENTO ESPECIAL

7.1. O Atendimento Especial consiste na organização, por parte da instituição promotora do Concurso Vestibular, de condições que garantam equidade na realização das provas para todos(as) os(as) candidatos(as).

7.2. O Atendimento Especial obedece ao disposto na Constituição Federal/88, Arts. 205, 206 e 208, e o Decreto nº 6.949/2009 que promulga a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, assegurando o acesso a um sistema educacional inclusivo em todos os níveis. Atendendo aos referidos dispositivos legais, serão concedidas condições especiais para a realização das provas aos(as) candidatos(as) que:

7.2.1. Apresentem condição de pessoa com deficiência físico-motora, visual, auditiva, surdez, surdocegueira, múltipla deficiência, transtorno do espectro autista (TEA); pessoa com transtornos funcionais específicos como: dislexia, transtorno do déficit de atenção e hiperatividade (TDAH) e distúrbios da aprendizagem e pessoa com transtornos mentais e/ou psiquiátricos, desde que comprovadas as condições, conforme disposto neste Edital.

7.3. Os(as) interessados(as) no atendimento especial deverão solicitar tal atendimento, assinalando na ficha de inscrição do vestibular o tipo de necessidade especial que justifica o pedido e os recursos diferenciados necessários. Para isso, o(a) candidato(a) deve:

7.3.1 Encaminhar o laudo médico que comprove a condição de pessoa com deficiência em conformidade ao Decreto n.3298/1999, considerando as alterações dadas pela Redação ao Decreto nº 5.296, de 2004; ou de pessoa com transtorno funcional específico ou de pessoa com transtornos mentais e/ou psiquiátricos, para Comissão Central de Concurso Vestibular - CCCV, em conformidade com o estabelecido no item 7.3.2 e os exames complementares conforme disposto em edital até o dia 18 de outubro de 2022, em conformidade com o estabelecido no item 7.3.6 e 7.3.6.1.

7.3.1.1. O laudo médico deverá estar assinado por um(a) médico(a) especialista na área, contendo a descrição clínica detalhada com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência ou necessidade especial. Deve ainda conter o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do(a) médico(a) que forneceu o atestado.

7.3.2. Candidatos(as) com deficiência auditiva e surdez devem encaminhar, além do laudo médico, exame de audiometria realizado nos últimos doze meses, no qual conste o nome legível ou carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame.

7.3.4. Candidatos(as) com deficiência visual devem encaminhar, além do laudo médico, exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, realizado nos últimos doze meses, no qual conste o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame.

7.3.5. O(s) documento(s) mencionado(s) deve(m) ser colocado(s) em um envelope e protocolados na Divisão de Protocolo do campus de Campo Mourão ou encaminhados via Sedex, à Coordenação Geral do Concurso Vestibular – CCCV da Unespar, até o dia 18 de outubro de 2022, observando o procedimento a seguir:

7.3.5.1. O envio da solicitação por meio de correspondência Sedex, valendo, para todos os efeitos, a data da respectiva postagem, aos cuidados da Coordenação Geral do Concurso Vestibular no endereço: Avenida Comendador Norberto Marcondes, 733, Centro – Campo Mourão, CEP 87303-100.

7.4. Obedecidas rigorosamente às normas do Concurso Vestibular, as condições especiais serão analisadas por comissão própria e atendidas conforme a especificidade de cada caso.

7.4.1 São condições diferenciadas oferecidas pela UNESPAR: prova com fonte ampliada, prova com tempo ampliado em até 1 hora, assistência de leitor(a), transcritor(a), tradutor(a)-intérprete de Libras, guia-intérprete, sala com acessibilidade, sala com número reduzido de candidatos(as), mesas com espaço para cadeira de rodas.

7.5. Sob nenhuma hipótese será concedido atendimento especial a candidatos(as) que não formalizarem a solicitação nos termos previstos neste Edital.

7.6. Aos(As) candidatos(as) que solicitarem o atendimento especial, após análise dos documentos enviados, a CCCV/Unespar divulgará a lista e o tipo de atendimento concedido no endereço <http://vestibular.unespar.edu.br> em até 5 (cinco) dias antes da realização do Processo Seletivo Vestibular.

7.7 O(a) candidato(a) com deficiência participará do Concurso Vestibular em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as) no que diz respeito à possibilidade de inscrição, bem como no que diz respeito ao conteúdo das provas, aos critérios de aprovação, aos dias e horários da aplicação das provas, observando o item 6.2.2, e à nota mínima exigida.

7.8 Das lactantes/amamentação

7.8.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá indicar essa condição na ficha de inscrição e enviar a cópia da certidão de nascimento da criança para Comissão Central de Concurso Vestibular - CCCV, até o dia 18 de outubro de 2022 em conformidade com o estabelecido nos itens 7.3.5 e 7.3.5.1 deste Edital.

7.8.2 É responsabilidade da candidata lactante levar acompanhante (adulto) que permanecerá em sala reservada para essa finalidade e que, nos intervalos entre as mamadas, ficará responsável pelo acompanhamento da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante não poderá realizar a prova.

7.9. O tempo adicional para a prova (até uma hora a mais) só será concedido com a devida solicitação no formulário de atendimento especial e com a devida comprovação de tal necessidade.

8 PROVAS

A entrada dos(as) candidatos(as) em sala de provas é autorizada às 12h até o horário de fechamento dos portões, às 13h, mediante apresentação de documento de identificação original com foto (especificado no item 3.1). Em hipótese alguma, será permitida a entrada em sala de provas sem este documento. Para realização das Provas, não serão aceitos os seguintes documentos: Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título de Eleitor, carteira de estudante, carteira funcional de natureza pública ou privada e protocolo de requerimento de expedição de qualquer tipo de documento. Encerrada a entrada às 13h e os procedimentos de identificação, o tempo para a resolução das provas inicia-se às 13h30min.

Para realização das Provas, o(a) candidato(a) deverá portar caneta esferográfica com tinta azul-escuro ou preta, escrita grossa e de corpo transparente. As Provas serão divididas em: PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA E PROVA DE REDAÇÃO

8.1 Cronograma das Provas

DATA	PROVAS	HORÁRIO			
		ABERTURA DO ACESSO AO LOCAL DE PROVAS	FECHAMENTO DO ACESSO AO LOCAL DE PROVAS	INÍCIO DA PROVA	TÉRMINO DA PROVA
06/11/2022	Prova Objetiva de Múltipla Escolha e Redação	12h	13h	13h30 min	19h

8.2 Características das Provas

8.2.1 As provas do Vestibular 2022/2023 visam a avaliar conhecimentos ministrados no Ensino Médio ou equivalente. Elas serão realizadas no mesmo dia, ou seja, no dia 06 de novembro de 2022.

8.2.2 Para os Cursos que exigem Testes de Habilidades Específicas – (THE), dos campi Curitiba I (Embap) e Curitiba II (Fap), os(as) candidatos(as) farão os testes entre os dias 13 a 15 de dezembro de 2022, conforme o Calendário do Concurso Vestibular 2022/2023, anexo VI.

8.2.3 A PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA é composta de 60 questões, envolvendo conteúdos do Ensino Médio nas áreas de: Ciências da Natureza e suas Tecnologias (Química, Física, Biologia); Ciências Humanas e suas Tecnologias (História, Sociologia, Geografia, e Filosofia); Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e Redação (Língua Portuguesa, Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol), Literatura, Artes, Educação Física e Tecnologias da Informação e Comunicação); Matemática e suas Tecnologias. Todos(as) os(as) candidatos(as) farão a mesma prova, observado o estabelecido no item 3.2.3.1 deste Edital.

8.2.4 A Prova de Redação terá um único tema e será realizada no dia 06 de fevereiro de 2022.

8.2.5 A Prova de Redação objetiva avaliar a capacidade de compreensão de textos e de produção escrita, em conformidade com a Portaria do MEC n. 2941/2001.

8.2.6 As redações serão avaliadas a partir de critérios previamente estabelecidos, considerando:

- atendimento ao tema definido na proposta e delimitado a partir do(s) texto(s) de apoio;
- aspectos linguísticos, gramaticais, textuais, semânticos e discursivos, de conteúdo e de estrutura, de acordo com o encaminhamento para a produção escrita e o(s) gênero(s) solicitado(s);
- atendimento às condições de produção estabelecidas na proposta;
- uso da variedade padrão escrita da Língua Portuguesa.

8.2.7 Os gêneros discursivos que poderão ser solicitados são: Carta do Leitor, Carta de Solicitação, Comentário Crítico, Notícia, Relato, Resposta Interpretativo-Argumentativa, Resumo, Texto Instrucional, Artigo de Opinião.

8.2.8 Será eliminado(a) o(a) candidato(a) cuja Redação:

- apresentar identificação do(a) candidato(a), incluindo: apelido, pseudônimo, inicial de nome, quaisquer marcas que possam representar identificação;
- estiver escrita a lápis ou caneta com a cor da tinta diferente de azul ou preta;
- fugir ao tema proposto;
- não atender ao limite mínimo e máximo de linhas estabelecidos na Folha de Redação;
- for ilegível.

8.2.9 Direito de uso das redações:

a) As produções textuais dos(as) candidatos(as) são de propriedade da Unespar, que poderá utilizá-las em pesquisas e em cursos de extensão nas áreas de Linguística, de Língua Portuguesa, de Literatura e de Ensino de Língua Materna, ou em outras áreas, com o objetivo de contribuir para pesquisas e melhorias na qualidade dos Ensinos Fundamental, Médio e Superior.

b) Os textos, ao serem repassados ao solicitante, não terão os nomes dos(as) candidatos(as) revelados, a fim de evitar identificação da autoria. Além disso, não serão utilizados ou publicados com a caligrafia original do(a) candidato(a) em quaisquer suportes.

8.2.10 A duração estabelecida para realização das provas é o tempo total de que o(a) candidato(a) dispõe para realizar a leitura das instruções, a resolução das questões (incluindo a Redação) e também o preenchimento do cartão de registro de respostas das provas objetivas.

8.2.11 Os conteúdos programáticos do presente Vestibular estão discriminados no Manual do(a) Candidato(a).

8.2.12 Com exceção da Prova de Redação, os demais conteúdos serão avaliados mediante questões objetivas de múltipla escolha.

8.2.13 O(A) candidato(a) só poderá sair da sala após uma hora do início da prova.

8.3 Etapas, conteúdos, número de questões, valor da etapa

PROVAS	CONTEÚDOS	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DA PROVA	DURAÇÃO DA PROVA
PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA – P1	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	12	Peso 7.	5 horas e 30 minutos
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	16		
	Linguagens e Códigos	25		
	Matemática e suas Tecnologias	07		
	Total de Questões	60		
REDAÇÃO – P2	Redação	–	Peso 3.	
PONTUAÇÃO MÁXIMA POSSÍVEL			1.000 Pontos	

8.3.1 Pontuação

PONTUAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A):

P1: 16,67 x número de questões corretas

Obs. Cada questão vale 16,67 pontos

(P1: Prova Objetiva de Múltipla Escolha, com 60 questões)

P2: 100 x nota da Redação

Obs. A nota da Redação será de 0 a 10 pontos

A pontuação final é calculada por: MF= P1X7 + P2X3/10 (Média Ponderada).

Sendo MF a Pontuação Final.

8.3.1.1 Todas as questões terão apenas uma resposta correta.

8.3.1.2 Caso alguma questão, por motivo de ordem técnica, tenha que ser anulada, o ponto a ela referente será atribuído a todos(as) os(as) candidatos(as) que realizaram a respectiva prova.

8.3.1.3 A questão cujo candidato(a) preencher mais de uma alternativa será anulada.

8.3.1.4 As provas de redação poderão ser utilizadas pela Comissão de Vestibular/ou docentes da instituição para pesquisas científicas, ficando assegurado o anonimato dos(as) candidatos(as).

9. TESTES DE HABILIDADES ESPECÍFICAS DOS CAMPI CURITIBA I (EMBAP) E CURITIBA II (FAP)

9.1 Os Testes de Habilidades Específicas - THE serão realizados nas formas: presencial, entre os dias 13 a 15 de dezembro de 2022, nos campi de Curitiba I (EMBAP) e Curitiba II (FAP); e não presencial (com envio de link válido para acesso ao material gravado) apenas para o Curso de Bacharelado em Música Popular (campus II, FAP)

9.1.1 Os(As) candidatos(as) aos cursos Superior de Canto, Composição e Regência, Instrumento e Licenciatura em Música, do Campus de Curitiba I (EMBAP) farão o THE de modo presencial, nos dias 13 e 14 de dezembro de 2022;

9.1.2 Os(As) candidatos(as) ao curso de Música Popular do Campus de Curitiba II (FAP) farão o THE com envio de link para acesso ao material (registro audiovisual gravado) e devem ficar atentos ao disposto no Manual do THE para o prazo de envio (item 4.2.4.2 Manual do THE)

9.1.3 Os(As) candidatos(as) ao curso Bacharelado em Artes Cênicas, do Campus de Curitiba II (FAP), farão o THE de modo presencial, entre os dias 13 a 15 de dezembro de 2022.

9.2 O critério de aprovação no THE é o da obtenção de nota média mínima igual ou superior a 5,0 (cinco), ficando eliminados os(as) candidatos(as) que não atingirem essa média.

9.3. As Provas de THE são elaboradas e aplicadas sob a responsabilidade dos(as) correspondentes Colegiados de Curso de cada Campus. Nestes testes, as questões e atividades são diversificadas e adequadas à sua natureza, a critério dos(as) correspondentes Colegiados de Curso.

9.3.1 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) na 1ª Fase do Processo Seletivo (vestibular), conforme o limite de aprovação e classificação, serão avaliados por professores(as) dos respectivos cursos ou especialistas convidados para o THE.

9.3.2 A classificação dos(as) candidatos(as) para a 2ª Fase (THE) será de até o limite de três vezes o número de vagas de cada curso, ressalvados os casos de empate para a última vaga disponível, o que ensejará a classificação de todos(as) os(as) candidatos(as) assim empatados(as).

9.3.3 Os conteúdos programáticos e critérios exigidos nesses testes constam no Manual do THE.

9.3.4 Cada prova terá tempo próprio de duração, conforme determinação dos correspondentes Colegiados de Curso, descritos no programa e apresentados no Manual do THE.

9.3.5 Os(As) candidatos(as) inscritos(as) nesses cursos devem acompanhar no site oficial <http://vestibular.unespar.edu.br> a divulgação dos resultados dos(as) aprovados(as) para o THE, conforme calendário (anexo VI deste Edital) do Vestibular, atentando para as datas de realização dos testes.

9.3.6 Os(As) candidatos(as) classificados(as) nos termos do item anterior serão convocados(as) à realização do THE, conforme estabelece neste Edital e nos manuais, publicados no site da Unespar.

9.4 Os(as) candidatos(as) que farão THE com envio de link para acesso ao material gravado (Bacharelado em Música Popular) deverão:

a) Apresentar o documento original de identificação com foto, o mesmo utilizado para solicitar a inscrição, no início do vídeo como condição indispensável para a realização das provas.

b) Encaminhar o Termo de Autorização de Uso de Imagem e de Voz (anexo V deste Edital) para os e-mails indicados no Manual do THE.

9.4.1 O(A) candidato(a) só poderá enviar o link de arquivo para o e-mail do curso indicado no Manual do THE, conforme o formato estabelecido pelo Colegiado de Curso. Não será dada outra oportunidade ao(à) candidato(a), independentemente do motivo ou da alegação para justificar o não envio de link de acesso ao arquivo.

9.4.2 Será eliminado nesta 2ª Fase (THE) o(a) candidato(a) que:

a) não apresentar o documento original de identificação utilizado para fazer a inscrição sempre que solicitado;

b) não enviar todos os documentos e materiais solicitados pelos Colegiados de Curso no prazo especificado conforme o Manual de THE;

c) enviar link inválido de acesso ao arquivo de vídeo ou fora do formato requerido, ou em outra plataforma ou canal que não seja o Youtube para o e-mail indicado, no dia e horário determinados conforme o Manual de THE, sendo esta uma responsabilidade única e exclusiva do(a) candidato(a);

d) não enviar o Termo de Autorização de uso de Imagem e de Voz (Anexo VI deste Edital) devidamente preenchido e assinado junto com o e-mail de acesso ao arquivo do vídeo;

9.4.3 A classificação é obtida pela média ponderada dos pontos na primeira 1ª fase (com peso 6) e a nota da 2ª fase - THE (com peso de 4).

9.4.4 O critério de aprovação no THE é o da obtenção da média mínima igual ou superior a 5,0 (cinco), ficando eliminados os(as) candidatos(as) que não atingirem essa média, independente da classificação que obtiveram na 1ª fase.

9.4.5 A Identificação do(a) candidato(a) poderá ser exigida a qualquer momento.

9.4.6 Para as gravações de vídeo, conforme item 9.4.2, no início da gravação, o (a) candidato(a) deverá se apresentar, falando seu nome completo e mostrando seu documento de identidade.

9.5 Os(as) candidatos(as) que farão THE de modo Presencial (Artes Cênicas, do Campus de Curitiba II (FAP); e Superior de Canto, Composição e Regência, Superior de Instrumento e Licenciatura em Música, do Campus de Curitiba I (EMBAP) deverão:

9.5.1 Comparecer ao local da prova com trinta minutos de antecedência do horário determinado para o início do THE. Em caso de atraso, não será permitido o ingresso do(a) candidato(a), independentemente do motivo ou da alegação apresentada, sendo ele considerado ausente.

9.5.2 Apresentar documento oficial com foto, sendo esta condição indispensável para o ingresso do(a) candidato(a) no local da prova;

9.5.3 Levar o material solicitado para o local de prova, bem como cumprir as demais exigências constantes nos programas e critérios de cada curso e de cada campus;

9.5.4 Assinar a lista de presença ao terminar a prova e antes de se ausentar do recinto;

9.5.5 O(A) candidato(a) só poderá realizar a prova no local, dia e hora estabelecidos previamente. Não lhe será dada outra oportunidade, independentemente do motivo ou da alegação para justificar a ausência ou o atraso.

9.5.6 No dia, hora e local da realização da prova, só podem estar presentes os(as) candidatos(as) convocados(as) por Edital para se submeterem à prova correspondente.

9.5.7 Será eliminado(a) nesta fase, o(a) candidato(a) que:

a) Estiver ausente do local das provas, no dia e horário determinados para seu comparecimento;

b) Comunicar-se ou tentar comunicar-se com outro(a) candidato(a) ou com qualquer pessoa fora da sala de prova, por qualquer meio ou expediente, sobre qualquer assunto, atribuindo-se nota zero à prova em questão;

c) Obter MÉDIA inferior a 5,0 EM QUALQUER UMA DAS ETAPAS DO Teste de Habilidades Específicas.

9.6 Recursos:

Em hipótese alguma haverá vistas ou revisão de provas e nem será admitido recurso quanto ao conteúdo exigido ou quanto ao critério de avaliação das provas e da classificação dos(as) candidatos(as).

9.7 Aceite:

O ato de inscrição implica em aceitação das normas estabelecidas pela CCCV neste Edital.

9.8 Critérios de classificação geral dos Testes de Habilidades Específicas:

9.8.1 Para o cálculo da nota de pontuação final (PF), serão considerados a pontuação obtida 1ª fase do Processo Seletivo de Ingresso (vestibular), estabelecendo como sigla NPSI, com Peso 6, e a Nota do Teste de Habilidades Específicas, estabelecendo como sigla NTHE, convertida à escala de zero a mil, com Peso 4.

PONTUAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) DO THE:

P1= NPSI, a pontuação vai de 0 a 1000 pontos

P2= NTHE X 100 (onde NTHE é de 0 a 10 pontos)

A pontuação final é calculada por: PF= (Média Ponderada)

Sendo PF a Pontuação Final.

Exemplo:

Um(a) candidato(a) que obteve uma pontuação de 500 pontos NPSI e obteve pontuação no NTHE= 5,0. Assim o $P1 = 500$ e $P2 = 5,0 \times 100 = 500$ e sua pontuação final será de: $PF = 500 \times 6 + 500 \times 4/10 = 3000 + 2000/10 = 5000/10 = 500$ pontos.

9.9 Na ocorrência de candidatos(as) com notas finais coincidentes, o desempate é feito levando-se em conta, sucessivamente:

- a) maior pontuação no Teste de Habilidade Específica;
- b) maior idade.

9.10 O preenchimento das vagas respeitará a ordem de classificação dos(as) candidatos(as), bem como o limite de vagas estabelecido para cada curso.

9.11 Os Programas dos Testes de Habilidades Específicas, dos Cursos do Campus Curitiba I – EMBAP e dos Cursos do Campus Curitiba II – FAP e outras informações estão detalhados no Manual do THE, disponível no site <http://vestibular.unespar.edu.br>

9.12 O resultado do THE será disponibilizado no dia 19 de dezembro de 2022, conforme Calendário em anexo VI do Edital.

10 PROCESSO ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

O processo classificatório será realizado em separado para cada curso, turno e local de oferta.

10.1 Será eliminado do Concurso Vestibular o(a) candidato(a) que:

- a) Obter pontuação zero na etapa da Prova de Redação;
- b) Obter pontuação zero na Prova Objetiva de Múltipla Escolha;
- c) Não comparecer no dia das provas;
- d) Usar qualquer meio ilícito ou desonesto em benefício de sua classificação, interna ou externamente, antes, durante ou depois da realização das provas;
- e) For flagrado portando arma, telefone celular ou qualquer outro aparelho de comunicação (ainda que desligado), na sala ou ao ser acompanhado(a) para se dirigir às instalações sanitárias ou para atendimento médico;
- f) Atentar contra a disciplina ou a boa ordem dos trabalhos na sala de provas ou em suas proximidades;
- g) Não atender às normas estabelecidas para a edição do Concurso Vestibular correspondente, descritas neste Edital, no Manual do(a) Candidato(a), Manual do THE e demais Regulamentações dos Conselhos Superiores da Unespar.

10.2 Desempate

Na ocorrência de candidatos(as) com igual número de pontos, a um mesmo curso, turno e campus, far-se-á o desempate, para fins de classificação pelos seguintes critérios, sucessivamente:

- a) Maior pontuação no conjunto de questões da Prova Objetiva de Múltipla Escolha;
- b) Maior pontuação na Prova de Redação;
- c) Maior idade.

11. GABARITOS DE RESPOSTAS

11.1 A CCCV divulgará o gabarito das provas objetivas, no dia 07 de novembro de 2022, no endereço <http://vestibular.unespar.edu.br>. Caberá pedido de análise à CCCV do gabarito de respostas de provas do concurso vestibular, desde que devidamente justificado pelo(a) candidato(a) e encaminhado à Coordenação Geral da CCCV, até um dia útil após a divulgação do resultado.

11.2 O(A) candidato(a) deverá se identificar com número da inscrição e documento de identidade e encaminhar a solicitação via e-mail: vestibular@unespar.edu.br

11.3 O pedido de reconsideração é analisado pelos(as) professores(as) elaboradores(as) da respectiva prova e, caso ocorra erro na formulação da questão, a mesma será anulada, atribuindo-se a pontuação daquela questão para todos(as) os(as) candidatos(as) que compareceram à prova respectiva.

12. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

12.1 O resultado do Concurso Vestibular da Unespar 2022/2023 respeitará rigorosamente a oferta de cursos e suas respectivas vagas, é válido somente para o prazo legal do ano letivo ao qual se destina e seus efeitos cessarão, de pleno direito, com o prazo final de registro e matrícula.

12.2 As relações dos(as) candidatos(as) classificados(as) em primeira chamada serão realizadas em ordem alfabética, por campus e curso, e por modalidades, conforme:

- a) Lista dos(as) classificados(as) na modalidade de Ampla Concorrência;
- b) Lista dos(as) classificados(as) das vagas para candidatos(as) que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas;
- c) Lista dos(as) classificados(as) das vagas para candidatos(as) pretos(as) e pardos(as), que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas;
- d) Lista dos(as) classificados(as) das vagas para pessoas com deficiência.

As listas de classificação por modalidades e a lista da classificação geral serão expostas ao público pelo site <http://www.unespar.edu.br> e em lugar próprio, nos campi da Unespar, no dia 21 de dezembro de 2023.

12.3 O(A) candidato(a) terá acesso ao detalhamento do seu desempenho, por meio do Edital de Classificação Geral, disponibilizados pela internet no endereço <http://www.unespar.edu.br>.

12.4 A Unespar não enviará correspondência ao(a) candidato(a) informando seu desempenho nas provas.

12.5 A CCCV não se responsabiliza por eventuais falhas na divulgação do resultado por terceiros.

13. MATRÍCULA DOS(AS) APROVADOS(AS)

13.1 Serão convocados(as) para registro acadêmico e matrícula, os(as) candidatos(as) que obtiverem maior número de pontos no processo classificatório no Processo Seletivo (vestibular), respeitado o limite de vagas previstas para o respectivo curso, turno e campus e pelas modalidades de Ampla Concorrência e do Sistema de Cotas.

13.2 O(A) candidato(a) classificado(a) será convocado(a) para o curso ao qual concorreu, dentro do limite de vagas em primeira chamada ou que, em virtude da não realização da matrícula de outro(s) classificados(as), seja convocado(a) como remanescente em chamadas complementares, obedecendo aos prazos e normas previstos neste Edital, nos Editais próprios da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, nas disposições do Regimento Geral da Unespar e nas Resoluções dos Conselhos Superiores da Unespar.

13.3 No Processo Seletivo (vestibular), caso haja vagas destinadas ao Sistema de Cotas não preenchidas, elas serão remanejadas conforme:

- a) Vaga remanescente de cotas destinadas a pessoas com deficiência será remanejada para cotas destinadas a pessoas pretas e pardas;
- b) Vaga remanescente de cotas destinadas a pessoas pretas ou pardas será remanejada para cotas destinadas a pessoas com deficiência;
- c) Em caso de sobras de vagas dos itens a e b, elas serão destinadas às cotas para candidatos(as) classificados(as) que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas e, ainda havendo vagas remanescentes, elas serão destinadas à Concorrência Universal.

13.4 Se as vagas ofertadas no Processo Seletivo (Concurso vestibular) nas modalidades Ampla Concorrência e Sistema de Cotas não forem preenchidas por não existirem candidatos(as) classificados(as) em número suficiente para ocupá-las, a Unespar poderá utilizar outras formas de seleção previstas em Editais ou regulamento próprio.

13.5 As chamadas complementares são organizadas pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROGRAD e são efetivadas pelas Secretarias Acadêmicas, observando-se o que se encontra estabelecido nos Editais.

13.6 As matrículas deverão ser efetuadas, seguindo as normas publicadas nos Editais de convocação de candidatos(as) publicados pela DRA/PROGRAD.

13.7 O(A) candidato(a) classificado(a) no limite de vagas para um curso de graduação da Unespar que estiver cursando outro curso de graduação em instituição pública de ensino superior, em todo o território nacional, deve optar entre o curso em que está matriculado(a) e o Curso da Unespar, não podendo permanecer com situação acadêmica ativa em ambos (Lei nº 12089/2009).

13.8 São convocados(as), pela ordem, candidatos(as) para vagas remanescentes de acordo com o número de vagas ociosas, mantendo-se o critério da ordem de classificação das modalidades de Ampla Concorrência e do Sistema de Cotas, conforme as disposições deste Edital.

13.9 O Calendário de Matrículas está descrito no Anexo VI deste Edital.

14. DOCUMENTOS PARA REGISTRO DE MATRÍCULAS

14.1 Ampla Concorrência: Os(as) candidatos(as) classificados(as) e convocados(as) para matrículas por meio dos Editais publicados pela DRA/PROGRAD farão suas matrículas nos dias estipulados, de maneira on-line, mediante preenchimento do requerimento de matrícula, disponível em www.unespar.edu.br/matriculas, e envio (upload), via sistema SICOM da UNESPAR, dos seguintes documentos (digitalizados/escaneados no formato .pdf, com tamanho máximo de 1MB cada - outros formatos ou tamanhos não serão aceitos):

I. Certidão de Nascimento ou Casamento;

II. Cédula de Identidade Civil (RG) ou da Carteira Modelo 19, em se tratando de estrangeiro frente e verso (como o original), numa única peça;

III. CPF;

IV. Documento Militar ou Certificado de Dispensa Militar (para maiores de 18 anos, do sexo masculino);

V. Título de Eleitor (para maiores de 18 anos);

VI. Histórico Escolar do Ensino Médio, contendo no mesmo a Certificação de Conclusão.

a) O(a) candidato(a) de nacionalidade brasileira, que cursou o Ensino Médio no exterior, deverá apresentar declaração de equivalência de estudos fornecida pelo órgão credenciado no Brasil.

b) O(a) candidato(a) de nacionalidade estrangeira, que cursou o Ensino Médio no exterior, deverá apresentar declaração de equivalência de estudos fornecida pelo órgão credenciado no Brasil.

c) O(a) candidato(a) que, no período estipulado para realização da matrícula, não portar a via do Histórico Escolar do Ensino Médio poderá entregar uma Declaração/Certidão de Conclusão de Ensino Médio, devidamente assinada pela autoridade escolar e carimbada, o que tornará a matrícula condicional até o envio da via do Histórico Escolar do Ensino Médio, impreterivelmente no prazo de 45 dias, a contar da data da solicitação da matrícula, prevista nos editais de convocações. Até que ocorra o envio do Histórico Escolar do Ensino Médio, o(a) candidato(a) não terá seu registro efetivado no sistema acadêmico, como estudante regular da Unespar.

14.2 Candidatos(as) que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escolas Públicas: Os(As) candidatos(as) classificados(as) e convocados(as) para matrículas por meio dos Editais publicados pela DRA/PROGRAD farão suas matrículas nos dias estipulados, de maneira on-line, mediante preenchimento do requerimento de matrícula, disponível em www.unespar.edu.br/matriculas, e envio (upload), via sistema SICOM da UNESPAR, dos seguintes documentos (digitalizados/escaneados no formato pdf, com tamanho máximo de 1MB cada - outros formatos ou tamanhos não serão aceitos):

I. Certidão de Nascimento ou Casamento;

II. Cédula de Identidade Civil (RG) ou da Carteira Modelo 19, em se tratando de estrangeiro frente e verso (como o original), numa única peça;

III. CPF;

IV. Documento Militar ou Certificado de Dispensa Militar (para maiores de 18 anos, do sexo masculino);

V. Título de Eleitor (para maiores de 18 anos);

VI. Histórico Escolar do Ensino Médio, contendo no mesmo a Certificação de Conclusão.

a) O(a) candidato(a) de nacionalidade brasileira, que cursou o Ensino Médio no exterior, deverá apresentar declaração de equivalência de estudos fornecida pelo órgão credenciado no Brasil.

b) O(a) candidato(a) de nacionalidade estrangeira, que cursou o Ensino Médio no exterior, deverá apresentar declaração de equivalência de estudos fornecida pelo órgão credenciado no Brasil.

c) O(a) candidato(a) que, no período estipulado para realização da matrícula, não portar a via do Histórico Escolar do Ensino Médio poderá entregar uma Declaração/Certidão de Conclusão de Ensino Médio, devidamente assinada pela autoridade escolar e carimbada, o que tornará a matrícula condicional até o envio da via do Histórico Escolar do Ensino Médio, impreterivelmente no prazo de 45 dias, a contar da data da solicitação da matrícula, prevista nos editais de convocações. Até que ocorra o envio do Histórico Escolar do Ensino Médio, o(a) candidato(a) não terá seu registro efetivado no sistema acadêmico, como estudante regular da Unespar.

VII. Declaração Assinada, conforme o Modelo no Anexo I deste Edital (disponível para download em www.unespar.edu.br/matriculas).

14.3 Candidatos(as) Pretos(as) e Pardos(as), que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escolas Públicas: Os(As) candidatos(as) classificados(as) e convocados(as) para matrículas por meio dos Editais publicados pela DRA/PROGRAD farão suas matrículas nos dias estipulados, de maneira on-line, mediante preenchimento do requerimento de matrícula, disponível em www.unespar.edu.br/matriculas, e envio (upload), via sistema SICOM da UNESPAR, dos seguintes documentos (digitalizados/escaneados no formato .pdf, com tamanho máximo de 1MB cada - outros formatos ou tamanhos não serão aceitos):

I. Certidão de Nascimento ou Casamento;

II. Cédula de Identidade Civil (RG) ou da Carteira Modelo 19, em se tratando de estrangeiro frente e verso (como o original), numa única peça;

III. CPF;

IV. Documento Militar ou Certificado de Dispensa Militar (para maiores de 18 anos, do sexo masculino);

V. Título de Eleitor (para maiores de 18 anos);

VI. Histórico Escolar do Ensino Médio, contendo no mesmo a Certificação de Conclusão.

a) O(a) candidato(a) de nacionalidade brasileira, que cursou o Ensino Médio no exterior, deverá apresentar declaração de equivalência de estudos fornecida pelo órgão credenciado no Brasil.

b) O(a) candidato(a) de nacionalidade estrangeira, que cursou o Ensino Médio no exterior, deverá apresentar declaração de equivalência de estudos fornecida pelo órgão credenciado no Brasil.

c) O(a) candidato(a) que, no período estipulado para realização da matrícula, não portar a via do Histórico Escolar do Ensino Médio poderá entregar uma Declaração/Certidão de Conclusão de Ensino Médio, devidamente assinada pela autoridade escolar e carimbada, o que tornará a matrícula condicional até o envio da via do Histórico Escolar do Ensino Médio, impreterivelmente no prazo de 45 dias, a contar da data da solicitação da matrícula, prevista nos editais de convocações. Até que ocorra o envio do Histórico Escolar do Ensino Médio, o(a) candidato(a) não terá seu registro efetivado no sistema acadêmico, como estudante regular da Unespar.

VII. Declaração Assinada, conforme o Modelo no Anexo I deste Edital (disponível para download em www.unespar.edu.br/matriculas).

VIII. Autodeclaração Étnico-Racial assinada, conforme o Modelo no Anexo II deste Edital (disponível para download em www.unespar.edu.br/matriculas).

14.4 Candidatos(as) com Deficiência(s): Os(as) candidatos(as) classificados(as) e convocados(as) para matrículas por meio dos Editais publicados pela DRA/PROGRAD farão suas matrículas nos dias estipulados, de maneira on-line, mediante preenchimento do requerimento de matrícula, disponível em www.unespar.edu.br/matriculas, e envio (upload), via sistema SICOM da Unespar, dos seguintes documentos (digitalizados/escaneados no formato pdf, com tamanho máximo de 1MB cada - outros formatos ou tamanhos não serão aceitos):

I. Certidão de Nascimento ou Casamento;

II. Cédula de Identidade Civil (RG) ou da Carteira Modelo 19, em se tratando de estrangeiro frente e verso (como o original), numa única peça;

III. CPF;

IV. Documento Militar ou Certificado de Dispensa Militar (para maiores de 18 anos, do sexo masculino);

V. Título de Eleitor (para maiores de 18 anos);

VI. Histórico Escolar do Ensino Médio, contendo no mesmo a Certificação de Conclusão.

a) O(a) candidato(a) de nacionalidade brasileira, que cursou o Ensino Médio no exterior, deverá apresentar declaração de equivalência de estudos fornecida pelo órgão credenciado no Brasil.

b) O(a) candidato(a) de nacionalidade estrangeira, que cursou o Ensino Médio no exterior, deverá apresentar declaração de equivalência de estudos fornecida pelo órgão credenciado no Brasil.

c) O(a) candidato(a) que, no período estipulado para realização da matrícula, não portar a via do Histórico Escolar do Ensino Médio poderá entregar uma Declaração/Certidão de Conclusão de Ensino Médio, devidamente assinada pela autoridade escolar e carimbada, o que tornará a matrícula condicional até o envio da via do Histórico Escolar do Ensino Médio, impreterivelmente no prazo de 45 dias, a contar da data da solicitação da matrícula, prevista nos editais de convocações. Até que ocorra o envio do Histórico Escolar do Ensino Médio, o(a) candidato(a) não terá seu registro efetivado no sistema acadêmico, como estudante regular da Unespar.

VII. Autodeclaração de Pessoa com Deficiência, conforme o Modelo no Anexo III deste Edital (disponível para download em www.unespar.edu.br/matriculas).

VIII. Laudo médico para comprovação da condição de pessoa com deficiência para ingresso nos Cursos de Graduação da Unespar, conforme o Modelo no Anexo IV deste Edital (disponível para download em www.unespar.edu.br/matriculas).

15. CONSIDERAÇÕES GERAIS

15.1 O resultado do processo é válido apenas para o período a que se refere, e seus efeitos cessam, de pleno direito, com o prazo final de registro e matrícula.

15.2 A CCCV poderá revisar o resultado obtido pelo(a) candidato(a) mediante a comprovação de divergência no processo.

15.3 Só caberá recurso nos casos de infringência às disposições deste Edital e/ou Manual do THE. O recurso será interposto perante a CCCV no prazo máximo de 24 horas, contados da data de divulgação dos resultados do Processo Seletivo.

15.4 Recebido o recurso, a CCCV poderá remeter à análise da Procuradoria Jurídica da Unespar.

15.5 A Procuradoria Jurídica da Unespar emitirá parecer a respeito do recurso no prazo de 24h, contados a partir da data do protocolo inicial, para decisão final pela CCCV no prazo de dois (02) dias.

15.6 Informações, recursos, protocolizações, organização e toda tramitação do Processo Seletivo de Ingresso deste Edital ficarão concentrados junto à Coordenação Central da CCCV, em espaço físico situado no campus de Campo Mourão.

15.7 Os casos omissos, neste Edital e/ou no Manual do(a) Candidato(a) e no Manual do THE serão resolvidos pela CCCV ou, a seu pedido, pelos Conselhos Superiores.

**Anexo I – Edital n.19/2022 – CCCV/Unespar
Declaração de Ensino Médio Cursado Completamente Em Escola Pública**

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o no. _____ e RG no. _____, candidato(a) aprovado(a) no curso de graduação _____, do campus de _____ da Universidade Estadual do Paraná – Unespar, DECLARO, sob pena de configurar crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal Brasileiro) e de ensejar o cancelamento do registro acadêmico na Universidade Estadual do Paraná, ter cursado o Ensino Médio completamente em escola da rede pública.

_____, _____ de _____ de 2022.

Local e Data

Assinatura do(a) candidato(a)

Assinatura do(a) responsável legal em caso de candidato(a) menor de 18 anos.

**Anexo II – Edital n.19/2022 – CCCV/Unespar
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o no. _____ e RG no. _____, DECLARO para o fim específico de concorrência ao sistema de cotas, modalidade de vaga reservada para pessoas pretas e pardas que cursaram ensino médio integralmente em escolas públicas, no Processo Seletivo Vestibular da Unespar, que sou _____ (preto(a) ou pardo(a)).

Declaro que estou ciente que, para finalidade de concorrência pelo Sistema de cotas da Unespar, em conformidade com o Artigo 2º da Resolução n.º 001/2019 do Conselho Universitário da Unespar, considera-se preto(a) ou pardo(a), o(a) candidato(a) que assim se declare e que possua cor de pele preta ou parda com traços fenotípicos que o identifique como pertencente ao grupo étnico-racial negro. Declaro também estar ciente que se for comprovada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, bem como a classificação será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da opção para as vagas direcionadas às ações afirmativas, além de perder o direito à vaga.

_____, _____ de _____ de 2022.

Local e Data

Assinatura do(a) candidato(a)

Assinatura do(a) responsável legal em caso de candidato(a) menor de 18 anos.

*O Decreto-Lei n.º 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica: Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Art. 171 - Crime de Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena- reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

**Anexo III – Edital n.19/2022 – CCCV/Unespar
AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o no. _____ e RG no. _____, DECLARO para o fim específico de concorrência ao sistema de cotas, modalidade de vaga reservada para pessoas com deficiência, no Processo Seletivo Vestibular da Unespar, que sou pessoa com deficiência: Física/Motora () Auditiva ou surdez () Visual ou cegueira () Surdocegueira () Mental/ Intelectual () Múltipla () Transtorno do Espectro Autista ().

Declaro que estou ciente que, para finalidade de concorrência pelo sistema de cotas da Unespar, em conformidade com o Artigo 3º da Resolução n.º 001/2019 do Conselho Universitário da Unespar, considera-se pessoa com deficiência aquela que assim se declare e se enquadre nas categorias discriminadas no Decreto Federal n.º 3.298/1999, em seus artigos 3º e 4º, esse último com a redação dada pelo Decreto n.º 5.296/2004 e pela Lei n.º 13.146/2015 em seu artigo 2º e, em conformidade com a Lei 12.764/2012, a pessoa com Transtorno do Espectro Autista é considerada Pessoa com Deficiência.

Declaro também estar ciente que se for comprovada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, bem como a classificação será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da opção para as vagas direcionadas às ações afirmativas, além de perder o direito à vaga.

_____, _____ de _____ de 2022.

Local e Data

Assinatura do(a) candidato(a)

Assinatura do(a) responsável legal em caso de candidato(a) menor de 18 anos.

A Lei nº 13.146/15, considera Pessoa com Deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual e/ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. O Decreto nº 5.296/2004, considera a) deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, hemiparesia, hemiplegia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; b) deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz; c) deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; d) deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança;

habilidades acadêmicas; lazer; e trabalho; e) deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências. A Lei 12.764/2012 é considerada Pessoa com Deficiência a Pessoa com Transtorno do Espectro Autista caracterizado por síndrome clínica na forma de I - deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; ou II - padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

Anexo IV – Edital n.19/2022 – CCCV/Unespar

LAUDO MÉDICO PARA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNESPAR

Nome do(a) candidato(a): _____

Cédula de Identidade–RG n. _____

CPF n. _____

Curso: _____ campus: _____

Nome do(a) Médico(a): _____

Especialidade: _____

CRM: _____

Laudo Médico (Restrito ao/a Médico/a)

Declaro para os devidos fins e a pedido do(a) candidato(a) interessado(a) em ingressar em Curso de Graduação ofertado pela Universidade Estadual do Paraná por meio de reserva de vagas para pessoas com deficiência, que o(a) requerente apresenta a deficiência abaixo assinalada:

() Deficiência Física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções

Código Internacional de Doenças – CID – 10: _____

Provável causa da Deficiência: _____

Descrição Clínica da Deficiência Física e das funções prejudicadas: _____

() Deficiência Auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (41 dB) ou mais, aferida pela média aritmética no audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz.

Código Internacional de Doenças – CID – 10: _____

Provável causa da Deficiência _____

Descrição do Resultado de Audiometria: _____

Nome do(a)

Profissional _____

N. de Registro profissional _____

Data de realização da audiometria: ____/____/____.

() Deficiência Visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

Código Internacional de Doenças – CID – 10: _____

Provável causa da Deficiência _____

Resultado da Acuidade Visual Bilateral (com a melhor correção óptica) em 20/xxx:

Olho direito _____

Olho esquerdo _____

Descrição do Resultado de Campimetria: _____

Nome do(a)

Profissional _____

N. de Registro profissional _____

Data de realização da Campimetria: ____/____/____.

() Deficiência Mental/Intelectual- funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; e trabalho;

Código Internacional de Doenças – CID – 10: _____

Provável causa da Deficiência _____

A deficiência se manifestou antes dos 18 anos? () sim () não

Descrição	clínica	detalhada	da	deficiência	intelectual	e	funções	prejudicadas:
() Transtorno do Espectro Autista - caracterizado por síndrome clínica na forma de I - deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; ou II - padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.								

() Transtorno do Espectro Autista - caracterizado por síndrome clínica na forma de I - deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; ou II - padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

Código Internacional de Doenças – CID – 10: _____

Provável causa da Deficiência _____

A deficiência se manifestou antes dos 18 anos? () sim () não

Descrição clínica detalhada do Transtorno do Espectro Autista e funções prejudicadas:

() Múltipla Deficiência - associação de duas ou mais deficiências.

No caso de Múltipla Deficiência, o(a) profissional responsável pelo Laudo Médico deverá preencher os campos relativos às deficiências associadas que caracterizam a múltipla deficiência.

Possíveis limitações e/ou restrições decorrentes da deficiência apresentada pelo(a) candidato (Física, Auditiva, Visual, Mental/Intelectual, Transtorno do Espectro Autista ou Múltipla Deficiência) na área acadêmica:

Assinatura do(a) Médico(a):

Carimbo com nome e CRM do(a) Médico(a)

Local e data: _____, _____ de _____ de 2022.

AUTORIZAÇÃO

Eu, _____, autorizo o registro do diagnóstico, CID-10: _____ - _____, neste presente atestado médico.

Assinatura do(a) Candidato(a) ou responsável legal se menor de 18 anos

Local e data: _____, _____ de _____ de 2022.

_____, _____ de _____ de 2021.

Anexo V – Edital n.19/2022 – CCCV/Unespar TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E DE VOZ

Eu, _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, residente à Rua _____, nº _____, na cidade de _____, inscrito(a) no Processo

Seletivo de Ingresso no Curso de _____ campus de _____, AUTORIZO o uso de minha imagem e de voz, com o fim específico para o Teste de Habilidade Específica, como parte da avaliação do THE pela Banca Examinadora.

Tenho ciência de que não haverá divulgação da minha imagem nem som de voz por qualquer meio de comunicação realizada pela Universidade Estadual do Paraná - Unespar, exceto para o Teste de Habilidade Específica no Processo Seletivo de Ingresso nos Cursos de Graduação em 2023.

_____, _____ de _____ de 2022.

Nome e assinatura

Anexo VI – Edital n.19/2022 – CCCV/Unespar CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO (VESTIBULAR) PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR, 2022/2023.

EVENTO	DATA
Inscrição exclusivamente através da Internet	02/08 a 03/10/2022
Pagamento da Taxa de Inscrição	04/10/2022
Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição	01/09/ a 15/09/2022
Homologação do Pedido de Isenção	23/09/2022
Homologação das inscrições	14/10/2022
Solicitação de atendimento diferenciado para a realização de provas	18/10/2022
Ensalamento, Local e Horário das Provas	25/10/2022
PROVAS	06/11/2022
Convocação e Ensalamento para Teste de Habilidades Específicas - THE	07/12/2022
Testes de Habilidades Específicas, Campus Curitiba II (FAP)	13 a 15/12/2022
Testes de Habilidades Específicas, Campus Curitiba I (EMBAP)	13 e 14/12/2022
Resultado dos Testes de Habilidades Específicas dos Campi de Curitiba I (EMBAP) e Curitiba II (FAP).	19/12/2022
RESULTADO GERAL (CLASSIFICAÇÃO EM PRIMEIRA CHAMADA)	21/12/2022
Banca de Heteroidentificação Racial	01 a 03/02/2023
CALENDÁRIO DE MATRÍCULAS	DATA
Matrículas em Primeira Chamada	07 a 09/02/2023
Edital de Segunda Chamada	16/02/2023
Segunda Chamada para Banca de Heteroidentificação Racial	23/02/2023
Matrícula de Segunda Chamada	27 e 28/02/2023
Edital de Terceira Chamada	03/03/2023
Terceira Chamada para Banca de Heteroidentificação Racial	07/03/2023
Matrícula de Terceira Chamada	09 e 10/03/2023
Banca Extraordinária de Heteroidentificação Racial	22/03/2023

Publique-se e cumpra-se. Campo Mourão, 29 de julho de 2022. Professora Áurea Andrade Viana de Andrade, COORDENADORA GERAL CCCV - PORTARIA N.º 660/2019 - REITORIA/UNESPAR.

UNIOESTE

GABINETE DA DIREÇÃO DO CAMPUS DE CASCAVEL
PORTARIA Nº 060/2022 - DGC

DATA: 29 de julho de 2022.

SÚMULA: Designar servidores para gerenciamento e fiscalização dos Contratos nº 21/2022.

O Diretor-Geral do Campus de Cascavel da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a Portaria nº 1314/2022 - GRE, de 06 de maio de 2022;

Considerando a Lei Estadual nº 15608/2017, de 16 de agosto de 2007;

Considerando a Instrução de Serviço nº 003/2022 – PRAF, de 05 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores, abaixo relacionados, para fiscalização e gerenciamento do Contrato nº 21/2022, sendo objeto: Locação de ônibus para transporte de alunos de curso de extensão promovido pela instituição para haitianos que participam do projeto "história, cultura e língua portuguesa do Brasil para migrantes internacionais".

Gestor do Contrato: Mari Ângela Sbaraini Agostini RG nº 3.096.065-3

Fiscal do Contrato: Aparecida Darc de Souza, RG nº 8.818.540-4

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL DO CAMPUS DE CASCAVEL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE, CASCAVEL – PARANÁ.

ANIBAL MANTOVANI DINIZ
Diretor Geral do Campus de Cascavel

79814/2022

GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 2397/2022-GRE, DE 29 DE JULHO DE 2022.

SÚMULA: Aplica penalidade disciplinar prevista no Art. 12, Inciso III, da Resolução nº 046/2008-COU, a Professora MARIA ESTER RODRIGUES.

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, considerando o Art. 23, Inciso XI, do Estatuto da Unioeste; considerando a Resolução nº 046/2008-COU, de 02 de julho de 2008, a qual aprovou o Código Disciplinar da Unioeste; considerando o Processo nº 17.725.422-3, de 09 de junho de 2022, RESOLVE:

Art. 1º Aplicar **penalidade disciplinar** prevista no Art. 12, Inciso III, alínea "a", do Código Disciplinar de Unioeste - Resolução nº 046/2008-COU, na forma de **SUSPENSÃO por 30 (trinta) dias, sem percepção do vencimento, a partir de 01 de agosto de 2022**, a Professora MARIA ESTER RODRIGUES, RG nº 3.641.036-1, lotada no Centro de Educação, Comunicação e Artes do Campus de Cascavel, por infringir o Art. 9º, inciso I (urbanidade); IV (boa conduta); e Art. 10, Incisos XVI (perturbação, ameaça e ofensa à comunidade acadêmica e/ou familiares, utilizando-se de recursos de informática ou outros meios de comunicação); XXXI (incontinência escandalosa, vício, jogos proibidos e embriaguez habitual), do citado Código Disciplinar.

Art. 2º Fica determinado a Pró-Reitoria de Recursos Humanos a suspensão do pagamento por 30 dias, registrando a penalidade no Histórico funcional da Professora em questão, bem como, a Seção de Recursos Humanos do Campus de Cascavel, o arquivo de cópia do presente documento na pasta funcional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE, CASCAVEL – PARANÁ.

Publique-se.

ALEXANDRE ALMEIDA WEBBER
Reitor

79940/2022

PORTARIA Nº 2391/2022-GRE, DE 28 DE JULHO DE 2022.

Conceder progressão de nível ao Servidor ODAIR DA SILVA, RG nº 6.038.159-3, lotado no Campus de Foz do Iguaçu, ocupante do cargo de Agente Universitário de Nível Operacional, na Função de Agente de Segurança Interna, classe 10, conforme segue: nível 12 para o nível 14, por capacitação.

PORTARIA Nº 2392/2022-GRE, DE 28 DE JULHO DE 2022.

Conceder progressão de nível ao Servidor FABRICIO SAVIATO, RG nº 8.956.869-2, lotado no Campus de Foz do Iguaçu, ocupante do cargo de Agente Universitário de Nível Operacional, na Função de Auxiliar Operacional, classe 30, conforme segue: nível 11 para o nível 13, por capacitação.

PORTARIA Nº 2393/2022-GRE, DE 28 DE JULHO DE 2022.

Conceder promoção – por tempo, ao Servidor CLAUDEMIR RAFAGNIN, RG nº 4.208.972-9, lotado no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, em exercício no Campus de Francisco Beltrão, ocupante do cargo de Agente Universitário de Nível Médio, na Função de Motorista, da Classe 3M, nível 07, para Classe 2M, nível 1.

PORTARIA Nº 2394/2022-GRE, DE 28 DE JULHO DE 2022.

Conceder progressão de nível a Servidora DENISE DA COSTA CANFIELD, RG nº 8.365.140-7, lotada no Hospital Universitário do Oeste do Paraná, cargo de Agente Universitário de Nível Superior, na Função de Engenheiro Eletricista, classe 1S, conforme segue: nível 6 para o nível 7, por avaliação de desempenho.

79768/2022

Secretaria da Comunicação
Social e da Cultura

RESOLUÇÃO Nº 018/2022-CONSEC

O CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA, nos termos do art. 5º, inciso V, da Lei Estadual nº 17.063 de 23 de janeiro de 2012 e com base na deliberação colegiada realizada na 2ª reunião ordinária do CONSEC do CONSEC em 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a aplicação do saldo de recursos do Fundo Estadual da Cultura – Fonte Tesouro Geral do Estado, no valor de R\$ 104.752,43 (cento e quatro mil e setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e três centavos) para pagamento da Universidade Estadual de Ponta Grossa, na execução do **Programa de Implementação do Sistema Estadual de Cultura – PROSEC/PR** (Protocolo nº 18.992.727-4).

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, data da assinatura eletrônica.

Representação	Conselheiro	Instituição
Poder Público Estadual	Luciana Casagrande Pereira Ferreira	SGC/SECC/PR
Poder Público Estadual	Elietti de Souza Vilela	DCC/SECC/PR
Poder Público Estadual	André Avelino da Silva	CACEC/SECC/PR
Poder Público Estadual	Eder Fernando do Nascimento	SEED/PR
Poder Público Estadual	Laércio Lopes de Araújo	SEFA/PR
Universidade Estadual	James Rios Oliveira Santos	FAP/UNESPAR
Universidade Federal	Paulo Roberto de Oliveira Reis	UFPR/PR
Sistema SESC	Maristela Massaro Carrara Bruneri	SESC/PR
Sistema FIEP	Julio CesarKoviatkovki	FIEP/ PR
Eleitos Macrorregiões	Gilmara Gastaldon Piantá	Macrorregião Litoral
Eleitos Macrorregiões	Silvio Kurzlop	Macrorregião Curitiba e Região Metropolitana
Eleitos Macrorregiões	Norbert Heinz	Macrorregião Centro Sul
Eleitos Macrorregiões	Dheferson dos Santos Ferreira	Macrorregião Oeste
Eleitos Macrorregiões	Soraya Lucas do Amaral	Macrorregião Nordeste
Eleitos Macrorregiões	Alan Rogério Gaitarosso	Macrorregião Noroeste
Eleitos Áreas	Thatianne Ondréa da Silva	Artes Visuais
Eleitos Áreas	Giovanni Alencar Cômado	Audiovisual
Eleitos Áreas	Fernando Ferreira Fischer	Circo

Eleitos Áreas	Ernesto Yiuki Doi	Dança	Indicados gestor municipal	Vilmar Mazetto	Dirigente Municipal Sudoeste
Eleitos Áreas	Deivid Carlos Santos Lima	Literatura	Indicados gestor municipal	Joaquim Rodrigues da Costa	Dirigente Municipal Oeste
Eleitos Áreas	Caetano Pires Tossulino	Manifestação Populares, tradicionais e Étnicas da Cultura	Indicados gestor municipal	Rafael Torrente	Dirigente Municipal Noroeste
Eleitos Áreas	Leonardo Franceschi Ferreira	Musica	Indicados gestor municipal	Edevir Massao Scroccaro	Dirigente Municipal Campos Gerais
Eleitos Áreas	Markus de Vlad Myszka	Ópera	Indicados gestor municipal	Maria Agar Vieira Borba Ferreira	Dirigente Municipal Nordeste
Eleitos Áreas	Solange Cristina Batigliana	Patrimônio Cultural	Indicados gestor municipal		
Representação	Conselheiro	Instituição			
Eleitos Áreas	Alexandre Rodrigues da Silva	Teatro			
Indicados gestor municipal	Bruno Valentim Courelas Sitima	Dirigente Municipal Curitiba e Região Metropolitana			
Indicados gestor municipal	Thiago Afonso de Souza	Dirigente Municipal Litoral			
Indicados gestor municipal	Nadir Vozivoda	Dirigente Municipal Centro Sul			

NOTA DO PRESIDENTE DO CONSEC

1. Homologo a presente Resolução;
2. Publique-se.

João Evaristo Debiasi
Secretário de Estado da Comunicação Social e da Cultura e
Presidente do Conselho Estadual de Cultura

79590/2022

CCTG**EXTRATO DE ATOS EMITIDOS**

O DIRETOR DO(A) CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 22 DE 28/07/2022

ORGAO - CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
PAULO BARRETO	DO NASCIMENTO			90	21/12/2007 20/12/2012	22/08/2022 19/11/2022
59504495	1	NAI	191256689			

79638/2022

Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

(34fe673215da5464a0b5e7e40b395e25)

Girlei Eduardo de Lima
Diretor Geral
Paraná Edificações

79948/2022

PRED**PORTARIA Nº 091/2022****PORTARIA Nº 89/2022**

O DIRETOR GERAL DA PARANÁ EDIFICAÇÕES, autarquia vinculada à Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a Lei Estadual nº 17.431, de 20 de dezembro de 2012, alterada pela Lei 19.848 de 03/05/2019, e inciso XI do Art. 15 do Decreto Estadual nº 7.842, de 25 de março de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Considerando que a Comissão designada para verificar as irregularidades apontadas pela fiscal do Contrato Projeto CA-0238/2016, cujo objeto se refere a "Elaboração de projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico, bem como os demais projetos complementares: projeto arquitetônico, estrutural, instalações elétricas, hidrossanitárias e orçamento do Centro de Produção e Pesquisa de Imunobiológicos – CPPI, com área aproximada de 7.100m², no município de Piraquara/PR", incluídos no protocolo nº 17.413.698-0, não iniciou seus trabalhos em tempo hábil, revogo a Portaria nº 32/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 29 de julho de 2022.

O DIRETOR GERAL DA PARANÁ EDIFICAÇÕES, autarquia vinculada à Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a Lei Estadual nº 17.431, de 20 de dezembro de 2012, alterada pela Lei 19.848 de 03/05/2019, e inciso XI do Art. 15 do Decreto Estadual nº 7.842, de 25 de março de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Ampliar o prazo por mais 60 dias para que a Comissão instaurada pela Portaria nº 62-2022, possa concluir seus trabalhos e apresentar o relatório final, referente análise das informações constantes do protocolo digital nº 18.635.960-7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 29 de julho de 2022.

Girlei Eduardo de Lima
Diretor Geral
Paraná Edificações

80029/2022

Secretaria da Educação e do Esporte

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR designada pela Resolução n.º 3435 – GS/SEED, de 13 de junho de 2022, publicada em 20/06/22 no Diário Oficial do Estado n.º 11199.

Protocolado n.º 16.679.659-8
Autos n.º 105/2022

EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, n.º 105/2022, instaurado pela Resolução n.º 3435, de 13 de junho de 2022, do Exmo. Sr. Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, publicada no Diário Oficial do Estado, n.º 11199, de 20 de junho de 2022, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 27, inciso V, combinado com § 3, inciso IV, da Lei 20.656, de 03 de agosto de 2021, CITA, pelo presente Edital, o servidor César Augusto Santos de Matos, portador do RG n.º 8.905.104-5, com vínculo QPM- Quadro Próprio do Magistério, Linha Funcional 90, PNII, contratado em 27/02/2015, para lecionar na Disciplina de Filosofia, lotado no Colégio Estadual Iedo Nespole e em exercício no CE Iedo Nespole, município de Piraquara, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Curitiba/PR, por se encontrar em local incerto e não sabido, para apresentar defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do terceiro dia da publicação do Edital, no Núcleo Regional de Educação de Maringá – PR, situado na rua Paranavai, 665, Zona 6, CEP:87.015-630, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos autos no endereço eletrônico www.eprotocolo.pr.gov.br, após devida habilitação. A Comissão Processante encontra-se instalada no endereço acima mencionado, podendo ser contatada pelo telefone (044) 3218-7115.

Maringá, 28 de julho de 2022.

ALBIANA DE SOUZA CARLOTA LOPES GUERREIRO
Presidente da CPAD

79605/2022

RESOLUÇÃO N.º 1723/2022 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 5678/2021 – GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, 04/2021 e 12/2021, e o Parecer n.º 98/2022 – CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o credenciamento para a oferta da Educação Básica, da Escola Fazendo Arte – Ensino Fundamental, situada na Avenida Três Marias, 354, do Município e NRE de Curitiba.

§ 1º A instituição de ensino é mantida por Pré Escola Fazendo Arte e Jardim da Infância S/S Ltda – ME e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 4486/2012, de 20/07/2012, com vigência até 01/08/2017.

§ 2º A renovação do credenciamento é concedida pelo prazo de 10 (dez) anos, no período de 02/08/2017 a 01/08/2027.

Art. 2º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano), da instituição de ensino citada no caput do artigo.

§ 1º As Resoluções n.º 4435/2009, de 21/12/2009 e Parecer n.º 3053/2009 – CEF/SEED e n.º 4486/2012, de 20/07/2012 e Parecer n.º 2757/2012 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino e a Resolução n.º 1954/2014, de 22/04/2014 e Parecer n.º 10/2014 – CEE/PR, reconheceram o ensino citado no caput do art. 2º, com vigência até 01/08/2018.

§ 2º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 02/08/2018 a 01/08/2023.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento e do reconhecimento, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar os prazos concedidos.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 11 de abril de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva

Diretor-Geral

Republicada por conter incorreção

79876/2022

PORTARIA 07/2022

Súmula: Retificação Portaria.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições legais conferidas pela Resolução n.º 5.678 – GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, pela Lei n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, e Lei n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, considerando o contido no Protocolado n.º 19.256.282-1,

RESOLVE

Art. 1º. Retificar a Portaria n.º 07/2022, publicada no Diário Oficial do Estado, edição n.º 11227, de 28 de julho de 2022, onde se lê **Francielly Danubia Debona Rodrigues**, RG n.º 5.430.174-0, leia-se **Francielly Danubia Debona Rodrigues**,

RG n.º 7.692.574-7.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 28 de julho de 2022.

Silvana Garcia André

Chefe do Núcleo Regional de Educação de Foz do Iguaçu

Decreto 1437/2019 DOE 23/02/2019

79629/2022

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED

Protocolo n.º 19.217.452-0

DESPACHO SECRETARIAL

Com amparo na Lei Federal n.º 6.999, de 07 de junho de 1982, na Resolução n.º 23.523, de 27 de junho de 2017, do Tribunal Superior Eleitoral – TSE, que dispõem sobre a requisição de servidores públicos pela Justiça Eleitoral; e no Decreto Estadual n.º 8.466, de 1.º de julho de 2013, **autorizo** a prorrogação do afastamento do servidor **Romer Mottinha Santos**, RG n.º 5.871.604-9, Agente Educacional II, do Quadro de Funcionários da Educação Básica, para continuar prestando serviços na 001.ª Zona Eleitoral de Curitiba, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 06/10/2022, com ônus para o órgão de origem, em atendimento à solicitação emitida pelo Ofício n.º 141/2022.

Curitiba, 28 de julho de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva

Resolução n.º 5.678/2021 – GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

79821/2022

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Protocolo n.º 13.448.765-8 – Autos n.º 43/2018

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte notifica a empresa **ALTO RELLEVO PRODUTORA DE EVENTOS EIRELI - EPP**, CNPJ n.º 07.365.598/0001-61, na pessoa de sua representante legal, para manifestação sobre o não recolhimento da GR-PR no valor de R\$ 11.108,80 (onze mil, cento e oito reais e oitenta centavos), objeto das penalidades de **Advertência** e **Multa Compensatória** de 10% (dez por cento) do valor estimado para os Lotes 02 e 03 do Pregão Eletrônico n.º 10/2014, na forma especificada: lote 02 - R\$5.554,40 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), e lote 03 - R\$ 5.554,40 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos); aplicadas por meio da Resolução n.º 2.147/2022 – GS/SEED, de 29 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná sob n.º 11167, em 03 de maio de 2022, em razão da desclassificação da empresa pela não entrega dos documentos na fase de habilitação no prazo definido no Edital do mencionado Pregão Eletrônico, a qual, em decorrência do não pagamento do débito, será inscrita em Dívida Ativa do Estado do Paraná, nos termos do Ofício n.º 134/2022 do Grupo Orçamentário e Financeiro Setorial – GOF/SEED. Decorridos 5 (cinco) dias úteis da publicação desta Notificação, os Autos serão encaminhados à Secretaria de Estado da Fazenda para efetivar a inscrição da notificada em Dívida Ativa do Estado do Paraná.

Curitiba, 27 de julho de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva

Resolução n.º 5.678/2021 – GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

79673/2022

Extrato de Contrato n.º ED00634/2022 – Termo de Cooperação Técnica Internacional n.º 914BRZ1091

Protocolo: 19.172.297-3

Objeto: Contratação da consultora técnica Fabiana Jorge da Silva, para elaborar diagnósticos, documentos norteadores, capacitar a equipe da SEED/PR e desenvolver propostas para o fortalecimento da elaboração e da execução de convênios federais.

Recursos Financeiros: Transferência efetivada no âmbito do Termo de Cooperação Técnica Internacional n.º 914BRZ1091 (15.910.453-2).

Valor: 120.178,53

Vigência: De 03/08/2022 a 29/06/2023

Gestora: Fabíola de Fátima Barroso Mascarenhas

Signatários: Maria Rebeca Otero Gomes, representante da UNESCO e Fabiana Jorge da Silva, Contratada.

Data da Assinatura: 26/07/2022

79907/2022

RESOLUÇÃO N.º 4458/2022 - GS/SEED

Súmula: *Sobrestar PAD.*

O Secretário de Estado da Educação e do Esporte Interino, no uso das atribuições legais conferidas pela Resolução n.º 3.654 - GS/SEED, de 29 de julho de 2022, pela Lei n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, e Lei n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, considerando o contido no Protocolado n.º 19.038.826-3,

RESOLVE:

Art. 1º - Sobrestar o presente Processo Administrativo Disciplinar, Autos 103, até o retorno das diligências encaminhadas através de ofícios ao Nucria, encaminhado

para o Conselho Tutelar do Município de Turvo/PR e para a Delegacia da Mulher do Município de Turvo.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 29 de julho de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva

Secretário de Estado da Educação e do Esporte Interino

79870/2022

RESOLUÇÃO N.º 4463/2022 – GS/SEED

Súmula: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

O **Secretário de Estado da Educação e do Esporte Interino**, no uso das atribuições legais conferidas pela Resolução n.º 3.654 - GS/SEED, de 29 de julho de 2022, pela Lei n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, e Lei n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, considerando o contido no Protocolado n.º **17.816.548-8**

R E S O L V E:

Art. 1.º Designar **ALBIANA DE SOUZA CARLOTA LOPES GUERREIRO, RG: 8.833.709-5, TELMA CRISTINA RODRIGUES, RG: 6.290.637-5, SILVANA CRISTINA BERGAMO PEREIRA, RG: 4.192.318-0** em exercício no Núcleo Regional de Educação de Maringá, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem Processo Administrativo Disciplinar para apurar supostos indícios de irregularidades atribuídas à conduta da servidora **Angélica Macedo Lozano Lima, RG n.º 8.908.349-4/PR**, professora do Quadro Próprio do Magistério LF 90, professor QPM da Disciplina de geografia, lotada no Colégio Estadual Ângelo Trevisan, município de Curitiba, jurisdicionado ao NRE de Curitiba, pelo suposto desídia da servidora, que não aguardou autorização governamental, em exercício de suas funções, conforme determina o §2º do Art. 8º do Decreto n.º 444/95, tendo recebido indevidamente o salário no período de 03/02/2020 a 31/08/2020, uma vez que tal conduta não condiz com a postura profissional de um funcionário público. Assim agindo, a servidora deixou de cumprir com os deveres de urbanidade; discricionariedade; lealdade e respeito às instituições administrativas a que servir. Ainda, em tese, apresentou conduta descrita no inciso V do Art. 293 da Lei n.º 6.174/70, abandono de cargo, lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio do Estado, infringindo, supostamente, os preceitos éticos do Magistério para exercer o cargo com eficácia e zelo previstos no art. 5.º, incisos I e II, e art. 82, inciso I, alínea “a”, “e”, “f”, “h” da Lei Complementar n.º 07, de 22 de dezembro de 1976, bem como o Estatuto do Servidor Público, art. 279, incisos I, II, V, VI, VII, XVII; art. 285, inciso IV, e art. 293, inciso V, alínea “a”, “h”, § 1.2, e a Lei Estadual n.º 20.656, de 2021, art. 6.º, inciso II.

Art. 2.º Caso sejam comprovadas as irregularidades mencionadas no Art. 1.º desta Resolução, o servidor estará sujeito a uma das sanções previstas nos incisos I a VI do art. 291, combinado com os incisos II a V o art. 293, da Lei n.º 6.174, de 1970.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 29 de julho de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva

Secretário de Estado da Educação e do Esporte Interino

79962/2022

RESOLUÇÃO N.º 4459/2022 - GS/SEED

Súmula: Instauração de Sindicância PSS

O **Secretário de Estado da Educação e do Esporte Interino**, no uso das atribuições legais conferidas pela Resolução n.º 3.654 - GS/SEED, de 29 de julho de 2022, pela Lei n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, e Lei n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, considerando o contido no Protocolado n.º **19.188.907-0**,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar Eliane Maria da Silva, RG n.º 3.414.530-0, Jaison Kurylo, RG N.º 7.332.192-1, Patricia Bonifácio Pinto, RG. n.º 5.862.545-0, todos em exercício no Núcleo Regional de Laranjeiras do Sul, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades notificadas no protocolo em epígrafe, atribuídos o servidor **Waldeley Perassoli, RG n.º 3.243.165-8**, professor, vínculo REPR (PSS), Linha Funcional 03, lotada no Núcleo Regional de Educação de Cianorte, por agir em tese, infringiu o **Art. 279, incisos III, IV, V, VI e XIV, Art. 285, inciso IV, e Art. 293, inciso V, alíneas “c”,** todos da Lei n.º 6.174, de 1970 - Estatuto do Servidor Público do Estado do Paraná.

Art. 2º - Se forem configuradas as irregularidades apresentadas no artigo 1º desta resolução o servidor estará sujeito às sanções previstas nos Artigos 291, incisos de I a VI e Artigo 293, incisos I a V, ambos da Lei n.º 6.174/70, c/c Artigo 17, da Lei Estadual n.º 108/2005, inclusive à rescisão contratual, conforme estabelecido na Cláusula Nona, incisos I a VI do seu Contrato de Trabalho;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 29 de julho de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva

Secretário de Estado da Educação e do Esporte Interino

79871/2022

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED

RESOLUÇÃO N.º 4.255/2022 – GS/SEED

Aplica penalidade à empresa Garra SC Comércio e Serviços Ltda. nos Autos n.º 117/2018.

O **Secretário de Estado da Educação e do Esporte Interino**, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição do Estado do Paraná em seu Art. 90, Parágrafo único, pela Lei Estadual n.º 19.848, de 3 de maio de 2019, e pela Resolução n.º 3.654 – GS/SEED, de 29 de junho de 2022, publicada no Diário

Oficial do Estado n.º 11.208 em 1.º de julho de 2022, considerando a Lei Estadual n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007, as Leis Federais n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999, a Informação n.º 692/2022 – PRC/ PGE (fls. 229-254, mov. 30) e acatando na íntegra o Relatório Final da Comissão Permanente de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade (fls. 198-223, mov. 24), e sua Complementação (fls. 272-275, mov. 35), dos Autos n.º 117/2018, protocolado n.º 14.849.321-9,

RESOLVE:

Art. 1.º Aplicar à Empresa **Garra SC Comércio e Serviços Ltda.**, CNPJ n.º 17.247.878/0001-29, as penalidades de **Advertência e Multa Compensatória** de 1% (um por cento) sobre o valor máximo admissível para o Lote 1 do Pregão Eletrônico n.º 61/2017 – SEED, com fulcro nos Arts. 150, incisos I e II, 151, e 152, inciso III, da Lei Estadual n.º 15.608, de 2007, e no previsto no item 19, subitem 19.2, alíneas “a” e “b”, 19.3, 19.4 e 19.5, alínea “a”, do Edital do mencionado Pregão Eletrônico, em razão da não entrega dos documentos de habilitação no prazo, em descumprimento ao item 14, subitem 14.22, e item 15, subitem 15.1, do Edital do Certame Licitatório.

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Publique-se e intime-se.

Curitiba, 28 de julho de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva

Secretário de Estado da Educação e do Esporte Interino

79868/2022

PORTARIA N.º 05/2022

Súmula: Designar Comissão de Sindicância.

A **CHEFE DO NÚCLEO REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto n.º 5397, de 12 de agosto de 2020, considerando o contido no Protocolado n.º 19.177.861-8,

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar as servidoras Eliane Maria da Silva, RG n.º 3.414.530-0, professora QPM ocupante do cargo PNI – 74, LF 01, Margarete Aparecida Nogueira Schafranski, RG n.º 5.973.937-9, professora QPM ocupante do cargo PNI – 75, LF 90 e Marli Turmina Marquievski, RG n.º 6.761.078-4, professora QPM ocupante do cargo PNI2 – 75, LF 01-02, todos em exercício neste NRE de Laranjeiras do Sul, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância para apurar indícios de irregularidades no Colégio Estadual Cívico Militar Vila John Kennedy, do município de Quedas do Iguaçu, denunciadas no Protocolo n.º 19.177.861-8.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjeiras do Sul, 29 de julho de 2022.

Adriane Schio de Almeida

CHEFE DO NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE LARANJEIRAS DO SUL

Decreto n.º 5397/2020

79829/2022

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED

PORTARIA N.º 189/2022 – DG/SEED

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 19.848, de 3 de maio de 2019, e pelo Decreto n.º 8.197, de 2 de agosto de 2021, com fundamento no disposto na Lei n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007, e considerando o contido no protocolado n.º 18.897.103-2,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como gestor e fiscal do Contrato n.º 92/2022 – SEED, oriundo da Ata de Registro de Preços – Pregão Eletrônico n.º 1.148/2020 – SRP – DEAM/SEAP, com a empresa RCA Produtos e Serviços Ltda., CNPJ n.º 69.207.850/0001-61, referente à contratação, pelo período de 12 (doze) meses, de serviços continuados de : Motorista (provisão para viagens), com respectivos insumos tais como: uniformes, EPIs (NR), materiais de consumo e equipamentos, visando atender às demandas estimadas para a Secretaria de Estado da Educação e do Esporte – SEED no Estado do Paraná em diversas unidades escolares, com a metodologia de contratação por postos de trabalho, conforme descrito no Termo de Referência.

FUNÇÃO	NOME	RG	CPF
Gestor	Giorgiane Pacheco Matias	5.863.841-2	018.545.639-12
Fiscal	Marcia Miotto Chioqueta Busini	6.497.266-9	005.813.449-28

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 28 de julho de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva

Diretor-Geral

79652/2022

RESOLUÇÃO Nº 4456/2022 - GS/SEED

Súmula: Designa servidores para compor Comissão de Sindicância.

O **Secretário de Estado da Educação e do Esporte Interino**, no uso das atribuições legais conferidas pela Resolução n.º 3.654 - GS/SEED, de 29 de julho de 2022, pela Lei n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, e Lei n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, considerando o contido no Protocolado n.º 14.433.861-8,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **Vera Lúcia Colasso Michalzechen**, RG n.º 3.685.511-8 - PR e **Genice Bratti**, RG n.º 5.358.068-8 - PR, em exercício na Assessoria Técnica da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, e sob a presidência da primeira nominada, promoverem **Sindicância**, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades e de ilícitos administrativos apontados no protocolado n.º 14.433.861-8, Colégio Estadual Marquês de Paraná - EFM e Profissional, referente ao Reconhecimento e Cessação do Curso Técnico em Agroindústria, integrado ao Ensino Médio com desenvolvimento curricular na Pedagogia da Alternância, na Casa Familiar Rural Getúlio Prati de Vera Cruz do Oeste, no município de Vera Cruz do Oeste/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 29 de julho de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva

Secretário de Estado da Educação e do Esporte Interino

79827/2022

RESOLUÇÃO Nº 4413/2022 - GS/SEED

Súmula: *Sindicância QPM.*

O **Secretário de Estado da Educação e do Esporte Interino**, no uso das atribuições legais conferidas pela Resolução n.º 3.654 - GS/SEED, de 29 de julho de 2022, pela Lei n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, e Lei n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, considerando o contido no Protocolado n.º 19.257.618-0

RESOLVE

Art. 1º - Designar **Roseli Botelho Perandrê**, RG n.º 5.691.462-5, **Francisca Francisneide Alves**, RG. Nº 5.279.608-3, **Maximillian Borba**, RG.4.255.739-0, todos em exercício no Núcleo Regional de Educação de Goioerê, para, sob a presidência da primeira nominada, promover **Sindicância** para apurar supostos indícios de irregularidades no **Colégio Estadual Barão do Rio Branco**, município de Foz de Iguaçu, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Foz de Iguaçu/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de julho de 2022

Vinicius Mendonça Neiva

Secretário de Estado da Educação e do Esporte Interino

79732/2022

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE - SEED**RESOLUÇÃO Nº 4.297/2022 - GS/SEED**

O **Secretário de Estado da Educação e do Esporte**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 19.848, de 3 de maio de 2019, com fundamento no disposto no Decreto Estadual n.º 7.304, de 13 de abril de 2021, e considerando o contido no protocolado n.º 19.271.494-0,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a servidora **Tereza Marzeli Pereira**, RG n.º 908.991-8, CPF n.º 440.560.879-20, para atuar como Gestora de Acesso ao Sistema de Gestão de Documentos denominado e-Protocolo, ficando incumbida de dar cumprimento ao previsto nos incisos I a IV do § 1.º do Art. 5.º do Decreto Estadual n.º 7.304, de 2021, e atuar como multiplicadora na operacionalização do Sistema na Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, conforme dispõe o § 2.º do Artigo supracitado.

Art. 2.º Designar como Suplentes da Gestora indicada no Art. 1.º desta Resolução as servidoras **Nadir Cristine Tavares Leal**, RG n.º 8.610.156-4, CPF n.º 048.329.178-11, e **Angela Cristina Fuszczynski**, RG n.º 4.415.529-0, CPF n.º 923.140.409-10.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução GS/SEED n.º 3.126, 22 de julho de 2021.

Curitiba, 28 de julho de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva

Secretário de Estado da Educação e do Esporte Interino

79837/2022

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE - SEED**RESOLUÇÃO Nº 4.344/2022 - GS/SEED**

Súmula: Aplica penalidade à empresa FS Suprimentos EIRELI - EPP nos Autos n.º 65/2021.

O **Secretário de Estado da Educação e do Esporte Interino**, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição do Estado do Paraná em seu Art. 90, Parágrafo único, pela Lei Estadual n.º 19.848, de 3 de maio de 2019, e pela Resolução n.º 3.654 - GS/SEED, de 29 de junho de 2022, publicada em 01/07/2022 no Diário Oficial do Estado n.º 11208, considerando a Lei Estadual n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007, as Leis Federais n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999, a Informação n.º 715/2022 - PRC/PGE (fls. 112-123, mov. 34) e acatando na íntegra o Relatório Final da Comissão Permanente de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade (fls. 84-106, mov. 28), e sua Complementação (fls. 125-129, mov. 36), dos Autos n.º 65/2021, protocolado n.º 18.467.834-9,

RESOLVE:

Art. 1.º Aplicar à empresa **FS Suprimentos EIRELI - EPP**, CNPJ n.º 11.523.678/0001-75, as penalidades de **Advertência** e **Multa Compensatória** de 1% (um por cento) do montante de R\$ 22.482,41 (vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta e um centavos), valor máximo admissível para o Lote 02 (dois) constante no Termo de Referência que compõe o Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n.º 1162/2018 - SEED, com fulcro na Lei Estadual n.º 15.608, de 2007, Arts. 150, incisos I e II, 151, e 152, inciso III, e, especialmente, no Item 10, subitens 10.1, alíneas "a" e "b", 10.3, e 10.4, alínea "d", do Edital do mencionado Pregão Eletrônico.

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Publique-se e intime-se.

Curitiba, 28 de julho de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva

Secretário de Estado da Educação e do Esporte Interino

79887/2022

RESOLUÇÃO Nº 4221/2022 - GS/SEED

Súmula: Designa servidores para compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O **Secretário de Estado da Educação e do Esporte Interino**, no uso das atribuições legais conferidas pela Resolução n.º 3.654 - GS/SEED, de 29 de julho de 2022, pela Lei n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, e Lei n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, considerando o contido no Protocolado n.º 15.069.720-4,

RESOLVE:

Art. 1.º- Designar Alexandre Celso Vasconcelos, RG n.º 5.248.284-4, Ionara Marcondes, RG n.º 5.825.976-4, Sergio Aguilar Silva, RG n.º 3.122.342-3, todos em exercício na Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para, sob a presidência do primeiro nominado, promoverem Processo Administrativo Disciplinar, em face de **ELISANA GOMES DE PAIVA**, RG n.º **6.608.871-5**, admitida em 09 de fevereiro de 2015, professora da disciplina de Geografia, LF 3, lotada no Colégio Estadual Maria I Guimarães, do Município de São José da Boa Vista, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Wenceslau Brás, por suposta irregularidade no ato de investidura, deixando de atender às exigências previstas no **anexo III e IV. Itens: 2.1.4.; 2.1.5.; 2.1.6 e 2.4.2.; 2.4.2.1; 2.4.2.2; 2.4.2.3 2.4.2.4. e 2.4.3, Edital GS/SEED n.º 38/2004 e 11/2007**, estando em desacordo com o Art. 22, Inciso VII - possuir aptidão para o exercício do cargo e Inciso VIII - ter satisfeito as condições especiais previstas para determinados cargos ou séries de classes, da Lei n.º 6.174/70. Dessa forma infringiu, em tese, Art. 293 Inciso V alínea "k" nos demais casos expressos na Lei n.º 6.174/70. Se Assim ficar configurado, estará sujeita a uma das sanções administrativas previstas no Art. 291, Incisos I ao VI, c/c o Art. 293, Incisos I ao V, ambos do mesmo diploma legal.

Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de julho de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva

Secretário de Estado da Educação e do Esporte Interino

79144/2022

RESOLUÇÃO Nº 4222/2022 - GS/SEED

Súmula: Designa servidores para compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O **Secretário de Estado da Educação e do Esporte Interino**, no uso das atribuições legais conferidas pela Resolução n.º 3.654 - GS/SEED, de 29 de julho de 2022, pela Lei n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, e Lei n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, considerando o contido no Protocolado n.º 17.167.629-0,

RESOLVE:

Art. 1.º- Designar Alexandre Celso Vasconcelos, RG n.º 5.248.284-4, Ionara Marcondes, RG n.º 5.825.976-4, Sergio Aguilar Silva, RG n.º 3.122.342-3, todos em exercício na Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para, sob a presidência do primeiro nominado, promoverem Processo Administrativo Disciplinar, em face de **MONIA GRAZIELA BARETTA PENTEADO, RG n.º 8.096.365-3**, admitida em 13 de janeiro de 2011, professora da disciplina de Enfermagem, LF 1, lotada no Colégio Estadual Professora Elzira Correia Sá,

do Município de Ponta Grossa, jurisdicionado ao Núcleo Regional de educação de Ponta Grossa, por suposta irregularidade no ato de investidura, deixando de atender às exigências previstas no **anexo III e IV. Itens: 2.1.4.; 2.1.5.; 2.1.6 e 2.4.2.; 2.4.2.1; 2.4.2.2; 2.4.2.3 2.4.2.4. e 2.4.3, Edital GS/SEED n.º 38/2004 e 11/2007**, estando em desacordo com o Art. 22, Inciso VII – possuir aptidão para o exercício do cargo e Inciso VIII – ter satisfeito as condições especiais previstas para determinados cargos ou séries de classes, da Lei n.º 6.174/70. Dessa forma infringiu, em tese, Art. 293 Inciso V alínea “k” nos demais casos expressos na Lei n.º 6.174/70. Se Assim ficar configurado, estará sujeita a uma das sanções administrativas previstas no Art. 291, Incisos I ao VI, c/c o Art. 293, Incisos I ao V, ambos do mesmo diploma legal.

Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de julho de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Secretário de Estado da Educação e do Esporte Interino
79147/2022

RESOLUÇÃO N.º 4226/2022 – GS/SEED

Súmula: Designa servidores para compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O **Secretário de Estado da Educação e do Esporte Interino**, no uso das atribuições legais conferidas pela Resolução n.º 3.654 - GS/SEED, de 29 de julho de 2022, pela Lei n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, e Lei n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, considerando o contido no Protocolado n.º 17.169.313-6,

RESOLVE:

Art. 1.º- Designar Alexandre Celso Vasconcelos, RG n.º 5.248.284-4, Ionara Marcondes, RG n.º 5.825.976-4, Sergio Aguilar Silva, RG n.º 3.122.342-3, todos em exercício na Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para, sob a presidência do primeiro nominado, promoverem Processo Administrativo Disciplinar, em face de **EDEMIL RODRIGUES DOS SANTOS, RG n.º 1.655.973-3**, admitido em 11 de fevereiro de 2011, professor da disciplina de Segurança do Trabalho, Linha Funcional 2, lotado no Colégio Estadual Professor Loureiro Fernandes Ensino Fundamental, Médio e Profissionalizante, do Município de Curitiba, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação Curitiba, por suposta irregularidade no ato de investidura, deixando de atender às exigências previstas no **Anexo III e IV. Itens: 2.1.4.; 2.1.5.; 2.1.6 e 2.4.2.; 2.4.2.1; 2.4.2.2; 2.4.2.3 2.4.2.4. e 2.4.3, Edital GS/SEED n.º 38/2004 e 11/2007**, estando em desacordo com o Art. 22, Inciso VII – possuir aptidão para o exercício do cargo e Inciso VIII – ter satisfeito as condições especiais previstas para determinados cargos ou séries de classes, da Lei n.º 6.174/70. Dessa forma infringiu, em tese, Art. 293 Inciso V alínea “k” nos demais casos expressos na Lei n.º 6.174/70. Se Assim ficar configurado, estará sujeita a uma das sanções administrativas previstas no Art. 291, Incisos I ao VI, c/c o Art. 293, incisos I ao V, ambos do mesmo diploma legal.

Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de julho de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Secretário de Estado da Educação e do Esporte Interino
79150/2022

RESOLUÇÃO N.º 4227/2022 – GS/SEED

Súmula: Designa servidores para compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O **Secretário de Estado da Educação e do Esporte Interino**, no uso das atribuições legais conferidas pela Resolução n.º 3.654 - GS/SEED, de 29 de julho de 2022, pela Lei n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, e Lei n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, considerando o contido no Protocolado n.º 17.169.414-0,

RESOLVE:

Art. 1.º- Designar Alexandre Celso Vasconcelos, RG n.º 5.248.284-4, Ionara Marcondes, RG n.º 5.825.976-4, Sergio Aguilar Silva, RG n.º 3.122.342-3, todos em exercício na Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para, sob a presidência do primeiro nominado, promoverem Processo Administrativo Disciplinar, em face de **BYANCA DE CASSIA CARDOZO, RG n.º 6.895.094-5**, admitida em 15 de fevereiro de 2005, professora da disciplina de Enfermagem, Linha Funcional 1, lotada no Colégio Estadual São Pedro Apóstolo, do Município de Curitiba, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Curitiba, por suposta irregularidade no ato de investidura, deixando de atender às exigências previstas no **Anexo III e IV. Itens: 2.1.4.; 2.1.5.; 2.1.6 e 2.4.2.; 2.4.2.1; 2.4.2.2; 2.4.2.3 2.4.2.4. e 2.4.3, Edital GS/SEED n.º 38/2004 e 11/2007**, estando em desacordo com o Art. 22, Inciso VII – possuir aptidão para o exercício do cargo e Inciso VIII – ter satisfeito as condições especiais previstas para determinados cargos ou séries de classes, da Lei n.º 6.174/70. Dessa forma infringiu, em tese, Art. 293 Inciso V alínea “k” nos demais casos expressos na Lei n.º 6.174/70. Se Assim ficar configurado, estará sujeita a uma das sanções administrativas previstas no Art. 291, Incisos I ao VI, c/c o Art. 293, Incisos I ao V, ambos do mesmo diploma legal.

Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de julho de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Secretário de Estado da Educação e do Esporte Interino
79157/2022

RESOLUÇÃO N.º 4228/2022 – GS/SEED

Súmula: Designa servidores para compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O **Secretário de Estado da Educação e do Esporte Interino**, no uso das atribuições legais conferidas pela Resolução n.º 3.654 - GS/SEED, de 29 de julho de 2022, pela Lei n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, e Lei n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, considerando o contido no Protocolado n.º 17.169.819-7,

RESOLVE:

Art. 1.º- Designar Alexandre Celso Vasconcelos, RG n.º 5.248.284-4, Ionara Marcondes, RG n.º 5.825.976-4, Sergio Aguilar Silva, RG n.º 3.122.342-3, todos em exercício na Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para, sob a presidência do primeiro nominado, promoverem Processo Administrativo Disciplinar, em face de **ADELIA BARBOSA DE JESUS, RG n.º 4.203.611-0**, admitida em 26 de março de 2012, professora de da disciplina Enfermagem, Linha Funcional 90, lotada no Colégio Estadual Santa Maria Gorete Ensino Fundamental e Médio Profissional, do Município de Maringá, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Ensino de Maringá, por suposta irregularidade no ato de investidura, deixando de atender às exigências previstas no **Anexo III e IV. Itens: 2.1.4.; 2.1.5.; 2.1.6 e 2.4.2.; 2.4.2.1; 2.4.2.2; 2.4.2.3 2.4.2.4. e 2.4.3, Edital GS/SEED n.º 38/2004 e 11/2007**, estando em desacordo com o Art. 22, Inciso VII – possuir aptidão para o exercício do cargo e Inciso VIII – ter satisfeito as condições especiais previstas para determinados cargos ou séries de classes, da Lei n.º 6.174/70. Dessa forma infringiu, em tese, Art. 293 Inciso V alínea “k” nos demais casos expressos na Lei n.º 6.174/70. Se Assim ficar configurado, estará sujeita a uma das sanções administrativas previstas no Art. 291, Incisos I ao VI, c/c o Art. 293, Incisos I ao V, ambos do mesmo diploma legal.

Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de julho de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Secretário de Estado da Educação e do Esporte Interino
79159/2022

RESOLUÇÃO N.º 4229/2022 – GS/SEED

Súmula: Designa servidores para compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O **Secretário de Estado da Educação e do Esporte Interino**, no uso das atribuições legais conferidas pela Resolução n.º 3.654 - GS/SEED, de 29 de julho de 2022, pela Lei n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, e Lei n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, considerando o contido no Protocolado n.º 17.176.624-9,

RESOLVE:

Art. 1.º- Designar Alexandre Celso Vasconcelos, RG n.º 5.248.284-4, Ionara Marcondes, RG n.º 5.825.976-4, Sergio Aguilar Silva, RG n.º 3.122.342-3, todos em exercício na Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para, sob a presidência do primeiro nominado, promoverem Processo Administrativo Disciplinar, em face de **JOÃO LAUZINO DE QUADROS BARBOSA, RG n.º 4.003.662-8**, admitido em 12 de fevereiro de 2007, professor de da disciplina de Eletromecânica, Linha Funcional 1, lotado no Centro Estadual de Educação do Paraná, do Município de Curitiba, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Curitiba, por suposta irregularidade no ato de investidura, deixando de atender às exigências previstas no **Anexo III e IV. Itens: 2.1.4.; 2.1.5.; 2.1.6 e 2.4.2.; 2.4.2.1; 2.4.2.2; 2.4.2.3 2.4.2.4. e 2.4.3, Edital GS/SEED n.º 38/2004 e 11/2007**, estando em desacordo com o Art. 22, Inciso VII – possuir aptidão para o exercício do cargo e Inciso VIII – ter satisfeito as condições especiais previstas para determinados cargos ou séries de classes, da Lei n.º 6.174/70. Dessa forma infringiu, em tese, Art. 293 Inciso V alínea “k” nos demais casos expressos na Lei n.º 6.174/70. Se Assim ficar configurado, estará sujeita a uma das sanções administrativas previstas no Art. 291, Incisos I ao VI, c/c o Art. 293, Incisos I ao V, ambos do mesmo diploma legal.

Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de julho de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Secretário de Estado da Educação e do Esporte Interino
79162/2022

RESOLUÇÃO N.º 4230/2022 – GS/SEED

Súmula: Designa servidores para compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O **Secretário de Estado da Educação e do Esporte Interino**, no uso das atribuições legais conferidas pela Resolução n.º 3.654 - GS/SEED, de 29 de julho de 2022, pela Lei n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, e Lei n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, considerando o contido no Protocolado n.º 17.179.491-9,

RESOLVE:

Art. 1.º- Designar Alexandre Celso Vasconcelos, RG n.º 5.248.284-4, Ionara Marcondes, RG n.º 5.825.976-4, Sergio Aguilar Silva, RG n.º 3.122.342-3, todos em exercício na Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para, sob a presidência do primeiro nominado, promoverem Processo Administrativo Disciplinar, em face de **EVERTON LUIZ DO NASCIMENTO, RG n.º 6.511.934-0**, admitido em 05 de fevereiro de 2009, professor de da disciplina de Informática, Linha Funcional 1, lotado no Centro Estadual de Educação Profissional de Ponta Grossa, do Município de Ponta Grossa, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Ponta Grossa, por suposta irregularidade no ato de investidura, deixando de atender às exigências previstas no **Anexo III e IV. Itens: 2.1.4.; 2.1.5.; 2.1.6 e 2.4.2.; 2.4.2.1; 2.4.2.2; 2.4.2.3 2.4.2.4. e 2.4.3, Edital GS/SEED n.º 38/2004 e 11/2007**, estando em desacordo com o Art. 22, Inciso VII – possuir aptidão para o exercício do cargo e Inciso VIII – ter satisfeito as condições especiais previstas para determinados cargos ou séries de classes, da Lei n.º 6.174/70. Dessa forma infringiu, em tese, Art. 293 Inciso V alínea “k” nos demais casos expressos na Lei n.º 6.174/70. Se Assim ficar configurado, estará sujeita a uma das sanções administrativas previstas no Art. 291, Incisos I ao VI, c/c o Art. 293, Incisos I ao V, ambos do mesmo diploma legal.

Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de julho de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Secretário de Estado da Educação e do Esporte Interino
79164/2022

RESOLUÇÃO N.º 4231/2022 – GS/SEED

Súmula: Designa servidores para compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O **Secretário de Estado da Educação e do Esporte Interino**, no uso das atribuições legais conferidas pela Resolução n.º 3.654 - GS/SEED, de 29 de julho de 2022, pela Lei n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, e Lei n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, considerando o contido no Protocolado n.º 17.188.756-9,

RESOLVE:

Art. 1.º- Designar Alexandre Celso Vasconcelos, RG n.º 5.248.284-4, Ionara Marcondes, RG n.º 5.825.976-4, Sergio Aguilar Silva, RG n.º 3.122.342-3, todos em exercício na Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para, sob a presidência do primeiro nominado, promoverem Processo Administrativo Disciplinar, em face de **STELA MARIS MARQUETE RG n.º 5.569.107-0**, admitida em 03 de fevereiro de 2009, professora da disciplina de Secretariado, Linha Funcional 89, lotada no Colégio Estadual Padre Silvestre Kandora, do Município de Curitiba, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Curitiba, por suposta irregularidade no ato de investidura, deixando de atender às exigências previstas no **Anexo III e IV. Itens: 2.1.4.; 2.1.5.; 2.1.6 e 2.4.2.; 2.4.2.1; 2.4.2.2; 2.4.2.3 2.4.2.4. e 2.4.3, Edital GS/SEED n.º 38/2004 e 11/2007**, estando em desacordo com o Art. 22, Inciso VII – possuir aptidão para o exercício do cargo e Inciso VIII – ter satisfeito as condições especiais previstas para determinados cargos ou séries de classes, da Lei n.º 6.174/70. Dessa forma infringiu, em tese, Art. 293 Inciso V alínea “k” nos demais casos expressos na Lei n.º 6.174/70. Se Assim ficar configurado, estará sujeita a uma das sanções administrativas previstas no Art. 291, Incisos I ao VI, c/c o Art. 293, Incisos I ao V, ambos do mesmo diploma legal.

Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de julho de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Secretário de Estado da Educação e do Esporte Interino
79165/2022

RESOLUÇÃO N.º 4233/2022 – GS/SEED

Súmula: Designa servidores para compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O **Secretário de Estado da Educação e do Esporte Interino**, no uso das atribuições legais conferidas pela Resolução n.º 3.654 - GS/SEED, de 29 de julho de 2022, pela Lei n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, e Lei n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, considerando o contido no Protocolado n.º 17.197.645-6

RESOLVE:

Art. 1.º- Designar Alexandre Celso Vasconcelos, RG n.º 5.248.284-4, Ionara Marcondes, RG n.º 5.825.976-4, Sergio Aguilar Silva, RG n.º 3.122.342-3, todos em exercício na Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para, sob a presidência do primeiro nominado, promoverem Processo Administrativo Disciplinar, em face de **ALINE MARIA DŁUGOSZ, RG n.º 4.448.281-9**, admitida em 13 de janeiro de 2011, professora da disciplina de Informática, Linha Funcional 2, lotada no Colégio Florestal Estadual Presidente Costa e Silva, do município de Irati, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Irati, por suposta irregularidade no ato de investidura deixando de atender às exigências previstas no **Anexo III e IV. Itens: 2.1.4.; 2.1.5.; 2.1.6 e 2.4.2.; 2.4.2.1; 2.4.2.2; 2.4.2.3 2.4.2.4. e 2.4.3, Edital GS/SEED n.º 38/2004 e 11/2007**, estando em desacordo com o Art. 22, Inciso VII – possuir aptidão para o exercício do cargo e Inciso VIII – ter satisfeito as condições especiais previstas para determinados cargos ou séries de classes, da Lei n.º 6.174/70. Dessa forma infringiu, em tese, Art. 293 Inciso V alínea “k” nos demais casos expressos na Lei n.º 6.174/70. Se

Assim ficar configurado, estará sujeita a uma das sanções administrativas previstas no Art. 291, Incisos I ao VI, c/c o Art. 293, Incisos I ao V, ambos do mesmo diploma legal.

Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de julho de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Secretário de Estado da Educação e do Esporte Interino
79168/2022

RESOLUÇÃO N.º 4235/2022 – GS/SEED

Súmula: Designa servidores para compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O **Secretário de Estado da Educação e do Esporte Interino**, no uso das atribuições legais conferidas pela Resolução n.º 3.654 - GS/SEED, de 29 de julho de 2022, pela Lei n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, e Lei n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, considerando o contido no Protocolado n.º 17.214.970-7

RESOLVE:

Art. 1.º- Designar Alexandre Celso Vasconcelos, RG n.º 5.248.284-4, Ionara Marcondes, RG n.º 5.825.976-4, Sergio Aguilar Silva, RG n.º 3.122.342-3, todos em exercício na Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para, sob a presidência do primeiro nominado, promoverem Processo Administrativo Disciplinar, em face de **LAURO ALDO GOLDBACH, RG n.º 2.084.092-7**, admitido em 03 de fevereiro de 2005, professor de da disciplina de Construção Civil, Linha Funcional 1, lotado no Colégio Estadual Professor Loureiro Fernandes, do Município de Curitiba, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Curitiba, por suposta irregularidade no ato de investidura, deixando de atender às exigências previstas no **Anexo III e IV. Itens: 2.1.4.; 2.1.5.; 2.1.6 e 2.4.2.; 2.4.2.1; 2.4.2.2; 2.4.2.3 2.4.2.4. e 2.4.3, Edital GS/SEED n.º 38/2004 e 11/2007**, estando em desacordo com o Art. 22, Inciso VII – possuir aptidão para o exercício do cargo e Inciso VIII – ter satisfeito as condições especiais previstas para determinados cargos ou séries de classes, da Lei n.º 6.174/70. Dessa forma infringiu, em tese, Art. 293 Inciso V alínea “k” nos demais casos expressos na Lei n.º 6.174/70. Se Assim ficar configurado, estará sujeita a uma das sanções administrativas previstas no Art. 291, Incisos I ao VI, c/c o Art. 293, Incisos I ao V, ambos do mesmo diploma legal.

Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de julho de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Secretário de Estado da Educação e do Esporte Interino
79170/2022

RESOLUÇÃO N.º 4237/2022 – GS/SEED

Súmula: Designa servidores para compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O **Secretário de Estado da Educação e do Esporte Interino**, no uso das atribuições legais conferidas pela Resolução n.º 3.654 - GS/SEED, de 29 de julho de 2022, pela Lei n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, e Lei n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, considerando o contido no Protocolado n.º 17.215.211-2,

RESOLVE:

Art. 1.º- Designar Alexandre Celso Vasconcelos, RG n.º 5.248.284-4, Ionara Marcondes, RG n.º 5.825.976-4, Sergio Aguilar Silva, RG n.º 3.122.342-3, todos em exercício na Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para, sob a presidência do primeiro nominado, promoverem Processo Administrativo Disciplinar, em face de **JORGE ALBERTO SCARPIN, RG n.º 2.211.759-9**, admitido em 02 de abril de 2012, professor da disciplina de Eletromecânica, Linha Funcional 55, lotado no Centro Estadual de Educação de Curitiba, do Município de Curitiba, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Curitiba, por suposta irregularidade no ato de investidura, deixando de atender às exigências previstas no **Anexo III e IV. Itens: 2.1.4.; 2.1.5.; 2.1.6 e 2.4.2.; 2.4.2.1; 2.4.2.2; 2.4.2.3 2.4.2.4. e 2.4.3, Edital GS/SEED n.º 38/2004 e 11/2007**, estando em desacordo com o Art. 22, Inciso VII – possuir aptidão para o exercício do cargo e Inciso VIII – ter satisfeito as condições especiais previstas para determinados cargos ou séries de classes, da Lei n.º 6.174/70. Dessa forma infringiu, em tese, Art. 293 Inciso V alínea “k” nos demais casos expressos na Lei n.º 6.174/70. Se Assim ficar configurado, estará sujeita a uma das sanções administrativas previstas no Art. 291, Incisos I ao VI, c/c o Art. 293, Incisos I ao V, ambos do mesmo diploma legal.

Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de julho de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Secretário de Estado da Educação e do Esporte Interino
79172/2022

RESOLUÇÃO N.º 4240/2022 – GS/SEED

Súmula: Designa servidores para compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O **Secretário de Estado da Educação e do Esporte Interino**, no uso das atribuições legais conferidas pela Resolução n.º 3.654 - GS/SEED, de 29 de julho de 2022, pela Lei n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, e Lei n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, considerando o contido no Protocolado n.º 17.216.828-0,

RESOLVE:

Art. 1.º- Designar Alexandre Celso Vasconcelos, RG n.º 5.248.284-4, Ionara Marcondes, RG n.º 5.825.976-4, Sergio Aguilar Silva, RG n.º 3.122.342-3, todos em exercício na Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para, sob a presidência do primeiro nominado, promoverem Processo Administrativo Disciplinar, em face de **FERNANDO EMRICH PINTO MAIA, RG n.º 7.796.070-8**, admitido em 04 de fevereiro de 2009, professor da disciplina de Informática, Linha Funcional 1, lotado no Colégio Estadual do Paraná, do Município de Curitiba, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Curitiba, por suposta irregularidade no ato de investidura, deixando de atender às exigências previstas no **Anexo III e IV. Itens: 2.1.4.; 2.1.5.; 2.1.6 e 2.4.2.; 2.4.2.1; 2.4.2.2; 2.4.2.3 2.4.2.4. e 2.4.3, Edital GS/SEED n.º 38/2004 e 11/2007**, estando em desacordo com o Art. 22, Inciso VII – possuir aptidão para o exercício do cargo e Inciso VIII – ter satisfeito as condições especiais previstas para determinados cargos ou séries de classes, da Lei n.º 6.174/70. Dessa forma infringiu, em tese, Art. 293 Inciso V alínea “k” nos demais casos expressos na Lei n.º 6.174/70. Se Assim ficar configurado, estará sujeita a uma das sanções administrativas previstas no Art. 291, Incisos I ao VI, c/c o Art. 293, Incisos I ao V, ambos do mesmo diploma legal.

Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de julho de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Secretário de Estado da Educação e do Esporte Interino
79173/2022

RESOLUÇÃO N.º 4242/2022 – GS/SEED

Súmula: Designa servidores para compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O **Secretário de Estado da Educação e do Esporte Interino**, no uso das atribuições legais conferidas pela Resolução n.º 3.654 - GS/SEED, de 29 de julho de 2022, pela Lei n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, e Lei n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, considerando o contido no Protocolado n.º 17.217.077-3,

RESOLVE:

Art. 1.º- Designar Alexandre Celso Vasconcelos, RG n.º 5.248.284-4, Ionara Marcondes, RG n.º 5.825.976-4, Sergio Aguilar Silva, RG n.º 3.122.342-3, todos em exercício na Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para, sob a presidência do primeiro nominado, promoverem Processo Administrativo Disciplinar, em face de **VALMIR SOARES DA SILVA RG n.º 1.076.779-33**, admitido em 03 de dezembro de 200, professor de da disciplina de Construção Civil, Linha Funcional 1, lotado no Colégio Estadual Do Paraná, do Município de Curitiba, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Curitiba, por suposta irregularidade no ato de investidura, deixando de atender às exigências previstas no **Anexo III e IV. Itens: 2.1.4.;2.1.5.;2.1.6 e 2.4.2.; 2.4.2.1; 2.4.2.2; 2.4.2.3 2.4.2.4. 2.4.3. incisos III e IV, Edital GS/SEED n.º 38/2004 e Edital GS/SEED n.º 11/2007 e na Lei Complementar n.º 07/70; e na Súmula 473 também ao Art. 306 parágrafo único da Lei n.º 6.174/70**; estando em desacordo com os Artigos n.º 22 Inciso VII – possuir aptidão para o exercício do cargo e Inciso VIII – ter satisfeito as condições especiais previstas para determinados cargos ou séries de classes, da Lei n.º 6.174/70. Dessa forma infringiu, em tese, Artigo n.º 293 Inciso V Alínea “k” nos demais casos expressos nesse Estatuto da Lei n.º 6.174/70. Se Assim ficar configurado, sujeita a uma das sanções administrativas previstas no Artigo n.º 291, Incisos I ao VI, c/c o Art. n.º 293, Incisos I ao V, ambos do mesmo diploma legal.

Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de julho de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Secretário de Estado da Educação e do Esporte Interino
79175/2022

RESOLUÇÃO N.º 4252/2022 – GS/SEED

Súmula: Designa servidores para compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O **Secretário de Estado da Educação e do Esporte Interino**, no uso das atribuições legais conferidas pela Resolução n.º 3.654 - GS/SEED, de 29 de julho de 2022, pela Lei n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, e Lei n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, considerando o contido no Protocolado n.º 17.196.178-5,

RESOLVE:

Art. 1.º- Designar Alexandre Celso Vasconcelos, RG n.º 5.248.284-4, Ionara Marcondes, RG n.º 5.825.976-4, Sergio Aguilar Silva, RG n.º 3.122.342-3, todos em exercício na Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para, sob a presidência do primeiro nominado, promoverem Processo Administrativo Disciplinar, em face de **ANA PAULA SWARCA COTRIM RG n.º 4.123.803-8**, admitida em 03 de fevereiro de 2005, professora da disciplina de Pecuária, Linha Funcional 1, lotada no Colégio Estadual Agrícola Lysimaco Ferreira Da Costa, Município de Rio Negro, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Sul, por suposta irregularidade no ato de investidura, deixando de

atender às exigências previstas no **Anexo III e IV. Itens: 2.1.4.; 2.1.5.; 2.1.6 e 2.4.2.; 2.4.2.1; 2.4.2.2; 2.4.2.3 2.4.2.4. e 2.4.3, Edital GS/SEED n.º 38/2004 e 11/2007**, estando em desacordo com o Art. 22, Inciso VII – possuir aptidão para o exercício do cargo e Inciso VIII – ter satisfeito as condições especiais previstas para determinados cargos ou séries de classes, da Lei n.º 6.174/70. Dessa forma infringiu, em tese, Art. 293 Inciso V alínea “k” nos demais casos expressos na Lei n.º 6.174/70. Se Assim ficar configurado, estará sujeita a uma das sanções administrativas previstas no Art. 291, Incisos I ao VI, c/c o Art. 293, Incisos I ao V, ambos do mesmo diploma legal.

Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de julho de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Secretário de Estado da Educação e do Esporte Interino
79176/2022

RESOLUÇÃO N.º 4393/2022 – GS/SEED

Súmula: Designa servidores para compor Comissão de Sindicância

O **Secretário de Estado da Educação e do Esporte Interino**, no uso das atribuições legais conferidas pela Resolução n.º 3.654 - GS/SEED, de 29 de julho de 2022, pela Lei n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, e Lei n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, considerando o contido no Protocolado n.º 17.660.173-6,

RESOLVE:

Art. 1.º- Designar **Genice Bratti, RG n.º 5.358.068-8 – PR e Vera Lúcia Colasso Michalzechen, RG n.º 3.685.511-8 – PR**, em exercício na Assessoria Técnica da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, e sob a presidência da primeira nominada, promoverem Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades e de ilícitos administrativos em face da empresa Emparseg Vigilância Ltda, CNPJ n.º 08.511.830/0001-95, na execução do 1º Termo Aditivo de Supressão Parcial do contrato n.º 97/2020 2754/GMS SEED, oriundo do procedimento licitatório Pregão Eletrônico n.º 643/2019 – SRP – DEAM/SEAP, lote único, que teve por objeto a prestação de serviço de vigilância armada com seus respectivos insumos, acessórios e equipamentos necessários.

Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 01 de agosto de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Secretário de Estado da Educação e do Esporte Interino
79198/2022

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED

RESOLUÇÃO N.º 4.343/2022 – GS/SEED

Arquiva o Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade instaurado em desfavor da empresa KS Cerqueira Comércio Atacadista de Papéis EIRELI sem resolução de mérito.

O **Secretário de Estado da Educação e do Esporte Interino**, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição do Estado do Paraná em seu art. 90, Parágrafo único, pela Lei Estadual n.º 19.848, de 3 de maio de 2019, e pela Resolução n.º 3.654 – GS/SEED, de 29 de junho de 2022, publicada em 01/07/2022 no Diário Oficial do Estado n.º 11208, considerando a Lei Estadual n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007, as Leis Federais n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999, a Informação n.º 716/2022 – PRC/PGE (fls. 80-92, mov. 21) e acatando na íntegra o Relatório Final da Comissão Permanente de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade (fls. 64-74, mov. 15), relativo aos Autos n.º 76/2021, protocolo n.º 18.468.908-1,

RESOLVE:

Art. 1.º **Arquivar** o Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade, Autos n.º 76/2021, instaurado em desfavor da empresa **KS Cerqueira Comércio Atacadista de Papéis EIRELI**, CNPJ n.º 25.195.598/0001-42, sem resolução de mérito, uma vez que a empresa se encontra regularmente baixada, configurando assim a ilegitimidade passiva da empresa, e que não constam pressupostos necessários à desconsideração da personalidade jurídica, com fulcro no inciso VII do Art. 162 da Lei Estadual n.º 15.608, de 2007.

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de julho de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Secretário de Estado da Educação e do Esporte Interino
80013/2022

RESOLUÇÃO N.º 3536/2022 – GS/SEED

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte**, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 5678/2021 – GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 1949/2022, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), da Escola Municipal Ardal Ribas – Ensino Fundamental, situada na Rua Professor José Olímpio de Oliveira, 143, do Município de Arapuã, NRE de Ivaiporã.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 4086/2020, de 21/10/2020 e Parecer n.º 365/2020 – CEE/PR, com vigência até 31/12/2024.

§ 2º A Resolução n.º 749/2008, de 27/02/2008 e o Parecer n.º 188/2008 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino. O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 4086/2020, de 21/10/2020 e Parecer n.º 365/2020 – CEE/PR, com vigência até 31/12/2022.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2027.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 22 de junho de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 3538/2022 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 5678/2021 – GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013 e 12/2021, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 1950/2022, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2024, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, do Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe, situado na Rua Vereador Modestino, s/n, no Município de Campina da Lagoa, NRE de Campo Mourão.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 741/2013, de 20/02/2013 e Parecer n.º 472/2013 – CEF/SEED, com vigência até 07/03/2018.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2024.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 22 de junho de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 3539/2022 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 5678/2021 – GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013 e 12/2021, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 1951/2022, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 10 (anos) anos, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, do Colégio Estadual Bom Jesus – Ensino Fundamental e Médio, situado na Avenida Ipiranga, 133, no Município de Bom Jesus do Sul, NRE de Francisco Beltrão.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 5146/2018, de 31/10/2018 e Parecer n.º 3795/2018 – CEF/SEED, com vigência até 13/07/2022.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de 13/07/2032.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 22 de junho de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 3540/2022 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 5678/2021 –

GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2016 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, a Resolução n.º 4459/2011 – SUED/SEED e o Parecer n.º 728/2022, do Departamento de Educação Inclusiva,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncional, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, no Colégio Estadual José Sarmiento Filho – Ensino Fundamental, Médio e Normal, situado na Rua Geraldo Vieira Gomes, 178, do Município de Iretama, NRE de Campo Mourão.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 6156/2021, de 15/12/2021 e Parecer n.º 487/2021 – CEE/PR, com vigência até 01/07/2028.

§ 2º A Resolução n.º 665/2012, de 25/01/2012, autorizou o funcionamento da modalidade de atendimento citada no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 4685/2016, de 24/10/2016, com vigência até 05/03/2021.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento 180 (cento e oitenta) dias antes de 05/03/2026.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 22 de junho de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 3541/2022 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 5678/2021 – GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2016 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, as Resoluções n.º 4459/2011 e n.º 2308/2014 – SUED/SEED e o Parecer n.º 682/2022, do Departamento de Educação Inclusiva,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2025, o prazo da autorização para funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncional, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área da deficiência visual, no Colégio Estadual Alberto Santos Dumont – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Erasto Gaertner, 64, do Município e NRE de Apucarana.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 6105/2017, de 23/11/2017, e Parecer n.º 3758/2017 – CEF/SEED, com vigência até 10/09/2027.

§ 2º A Resolução n.º 2728/2011, de 27/06/2011, autorizou o funcionamento da modalidade de atendimento citada no caput do art. 1º. O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 1790/2016, de 26/04/2016, com vigência até 30/08/2020.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2025.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 22 de junho de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 3542/2022 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 5678/2021 – GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 1954/2022, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2025, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, da Escola Rural Municipal Zacarias de Góes e Vasconcelos – Ensino Fundamental, situada na Localidade de Água Clara, do Município de Ventania, NRE de Telêmaco Borba.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3356/2019, de 26/08/2019 e Parecer n.º 3557/2019 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2021.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2025.

Art. 2º Renovar, até o final do ano de 2023, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais).

§ 1º A Resolução n.º 1135/2008, de 19/03/2008 e o Parecer n.º 1030/2008 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino. O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 3356/2019, de 26/08/2019 e Parecer n.º 3557/2019 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2021.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2023.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 22 de junho de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 3543/2022 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 5678/2021 – GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2016 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer n.º 724/2022, do Departamento de Educação Especial,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento do Centro de Apoio Pedagógico para Atendimento às Pessoas com Deficiência Visual de Cascavel, área da deficiência visual, situado na Avenida Brasil, 2040, do Município e NRE de Cascavel, mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

§ 1º A Resolução n.º 3909/2002, de 20/09/2002 e o Parecer n.º 2864/2002 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento da instituição citada no caput do artigo 1º. O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 3572/2017, de 07/08/2017, com vigência até 31/12/2021.

§ 2º A direção da instituição, deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2026.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da instituição, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 22 de junho de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 3544/2022 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 5678/2021 – GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013 e 12/2021, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 1955/2022, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 10 (dez) anos, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, da Escola Municipal Telêmaco Carneiro – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Emiliano Carneiro, 1333, do Município de Arapoti, NRE de Wenceslau Braz.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 1687/2019, de 03/05/2019 e Parecer n.º 1808/2019 – CEF/SEED, com vigência até 16/07/2022.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de 16/07/2032.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 22 de junho de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 3545/2022 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 5678/2021 – GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2016 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, as Resoluções n.º 4459/2011 e n.º 2308/2014 – SUEDE/SEED e o Parecer n.º 718/2022, do Departamento de Educação Inclusiva,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2027, o prazo da autorização para funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncional, Ensino Fundamental

(anos finais) e Ensino Médio, área da deficiência visual, no Colégio Estadual Cívico-Militar Anita Garibaldi – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua dos Estudantes, 62, do Município de Jardim Alegre e NRE de Ivaiporã.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 1543/2022, de 05/04/2022, e Parecer n.º 75/2022 – CEE/PR, com vigência até 31/12/2024.

§ 2º A Resolução n.º 2524/2013, de 28/05/2013, autorizou o funcionamento da modalidade de atendimento citada no caput do art. 1º. O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 4351/2017, de 05/09/2017, com vigência até 20/06/2022.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2027

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 22 de junho de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 3548/2022 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 5678/2021 – GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2016 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, a Resolução n.º 4459/2011 – SUEDE/SEED e o Parecer n.º 722/2022, do Departamento de Educação Inclusiva,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2027, o prazo da autorização para funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncional, Ensino Fundamental (anos finais), área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, na Escola Estadual do Campo Benedito Serra – Ensino Fundamental, situada na Rua Bahia, 137, do Município de Lidianópolis, NRE de Ivaiporã.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2725/2017, de 27/06/2017 e Parecer n.º 1668/2017 – CEF/SEED, com vigência até 23/03/2027.

§ 2º A Resolução n.º 2888/2017, de 06/07/2017, autorizou o funcionamento da modalidade de atendimento citada no caput do art. 1º, com vigência até 24/07/2022.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2027.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 22 de junho de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

79979/2022

RESOLUÇÃO N.º 3551/2022 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 5678/2021 – GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013 e 12/2021, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 1959/2022, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 10 (dez) anos, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, da Escola Municipal Anchieta – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua XV de Novembro, 1775, no Município de Campo Largo, NRE da Área Metropolitana Sul.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2852/2019, de 23/07/2019 e Parecer n.º 2926/2019 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2021.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2031.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 22 de junho de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 3552/2022 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de

suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 5678/2021 – GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 1960/2022, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), da Escola Municipal Anchieta – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua XV de Novembro, 1775, no Município de Campo Largo, NRE da Área Metropolitana Sul.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3551/2022, de 22/06/2022 e Parecer n.º 1959/2022 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2031.

§ 2º A Resolução n.º 3208/2010, de 26/07/2010 e o Parecer n.º 1941/2010 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino. O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 2852/2019, de 23/07/2019 e Parecer n.º 2926/2019 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2021.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2026.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 22 de junho de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 3553/2022 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 5678/2021 – GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2014 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 1961/2022, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, da Escola Municipal Anchieta – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua XV de Novembro, 1775, no Município de Campo Largo, NRE da Área Metropolitana Sul.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3551/2022, de 22/06/2022 e Parecer n.º 1959/2022 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2031.

§ 2º A Resolução n.º 1777/1992, de 09/06/1992, autorizou o funcionamento do referido ensino. O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 3885/2021, de 30/08/2021 e Parecer n.º 353/2021 – CEF/SEED, para o atendimento de crianças de 04 (quatro) a 06 (seis) anos, com vigência até 31/12/2022.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2027.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 22 de junho de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 3554/2022 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 5678/2021 – GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2014 e 12/2021 todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 1963/2022, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2025, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, do Centro Municipal de Educação Infantil João Bolognesi, situado na Rua Joana Borboni Bolognesi, 582, do Município de Paiçandu, NRE de Maringá.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 5978/2018, de 17/12/2018 e Parecer n.º 4721/2018 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2020.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2025.

Art. 2º Renovar, até o final do ano de 2025, o prazo da autorização para

funcionamento da Educação Infantil.

§ 1º A Resolução n.º 4283/1996, de 07/11/1996 e Parecer n.º 1946/1996 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino. O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 3541/2015, de 04/11/2015 e Parecer n.º 1736/2015 – CEF/SEED, para o atendimento de crianças de 00 (zero) a 06 (seis) anos, com vigência até 31/12/2019.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2025.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 22 de junho de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 3555/2022 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 5678/2021 – GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013 e 12/2021, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 1964/2022, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 10 (dez) anos, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, na Escola Estadual Honório Fagan – Ensino Fundamental, situada na Rua Marechal Eurico Gaspar Dutra, 215, no Município de Florai, NRE de Maringá.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 134/2019, de 29/01/2019 e Parecer n.º 24/2019 – CEF/SEED, com vigência até 13/12/2022.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de 13/12/2032.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 22 de junho de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 3557/2022 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 5678/2021 – GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013 e 12/2021, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 1966/2022, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2025, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, do Centro Municipal de Educação Infantil Dr. Hugo Dherê, situado na Rua José Teixeira Ervilha, 776, no Município de Terra Roxa, NRE de Toledo.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 529/2018, de 08/02/2018 e Parecer n.º 359/2018 – CEF/SEED, com vigência até 19/11/2022.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2025.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 23 de junho de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 3558/2022 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 5678/2021 – GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2014 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 1968/2022, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2025, o prazo da autorização para

funcionamento da Educação Infantil, do Centro Municipal de Educação Infantil Primeiros Passos, situado na Rua Ponta Grossa, s/n, do Município e NRE de Laranjeiras do Sul.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2517/2021, de 08/06/2021 e Parecer n.º 1492/2021 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2024.

§ 2º A Resolução n.º 3051/2010, de 13/07/2010 e o Parecer n.º 1849/2010 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino. O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 3857/2021, de 27/08/2021 e Parecer n.º 353/2021 – CEF/SEED, para o atendimento de crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos, com vigência até 31/12/2022.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2025.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 23 de junho de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 3559/2022 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 5678/2021 – GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013 e 12/2021, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 1967/2022, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 10 (dez) anos, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, da Escola Bom Pastor – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Avenida Florianópolis, 2360, do Município e NRE de Foz do Iguaçu.

§ 1º A instituição de ensino é mantida por Barz & Azevedo Barz Ltda ME e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 702/2020, de 09/03/2020 e Parecer n.º 751/2020 – CEF/SEED, com vigência até 29/10/2022.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de 29/10/2032.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 23 de junho de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 3562/2022 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 5678/2021 – GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2016 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, a Resolução n.º 4459/2011 – SUE/SEED e o Parecer n.º 712/2022, do Departamento de Educação Inclusiva,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncional, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, no Colégio Estadual do Núcleo Residencial Pindorama – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Indaia, s/n, do Município de Quedas do Iguaçu, NRE de Laranjeiras do Sul.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 5408/2018, de 13/11/2018 e Parecer n.º 4104/2018 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2023.

§ 2º A Resolução n.º 2382/2017, de 06/06/2017, autorizou o funcionamento da modalidade de atendimento citada no *caput* do art. 1º, com vigência até 21/06/2022.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento 180 (cento e oitenta) dias antes de 21/06/2027.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 23 de junho de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 3563/2022 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 5678/2021 – GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013 e 12/2021, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 1970/2022, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2024, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, da Escola Municipal Albina Grigoletti Winheski – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Doutor Dante Portugal Castagnoli, 57, do Município de Campo Largo, NRE da Área Metropolitana Sul.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3519/2019, de 09/09/2019 e Parecer n.º 3703/2019 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2021.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2024

§ 3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 23 de junho de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

79980/2022

RESOLUÇÃO N.º 3564/2022 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 5678/2021 – GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 1971/2022, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2024, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), da Escola Municipal Albina Grigoletti Winheski – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Doutor Dante Portugal Castagnoli, 57, do Município de Campo Largo, NRE da Área Metropolitana Sul.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3563/2022, de 23/06/2022 e Parecer n.º 1970/2022 – CEF/SEED, CEE/PR, com vigência até 31/12/2024.

§ 2º A Resolução n.º 3056/2010, de 14/07/2010 e o Parecer n.º 1851/2010 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino. O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 3519/2019, de 09/09/2019 e Parecer n.º 3703/2019 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2021.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2024.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 23 de junho de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 3565/2022 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 5678/2021 – GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2014 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 1972/2022, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2024, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, da Escola Municipal Albina Grigoletti Winheski – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Doutor Dante Portugal Castagnoli, 57, do Município de Campo Largo, NRE da Área Metropolitana Sul.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3563/2022, de 23/06/2022 e Parecer n.º 1970/2022 – CEF/SEED, CEE/PR, com vigência até 31/12/2024.

§ 2º A Resolução n.º 8105/1984, de 07/12/1984, autorizou o funcionamento do referido ensino. O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 4148/2016, de 21/09/2016 e Parecer n.º 2403/2016 – CEF/SEED, para o atendimento de crianças

de 00 (zero) a 06 (seis) anos, com vigência até 31/12/2020.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2024.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 23 de junho de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 3566/2022 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 5678/2021 – GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2014 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 1974/2022, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2023, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, da Escola Municipal João de Oliveira Júnior – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Princesa Isabel, s/n, do Município de Palmital, NRE de Pitanga.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 4735/2020, de 03/12/2020 e Parecer n.º 2489/2020 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2023.

§ 2º A Resolução n.º 1702/1994, de 28/03/1994, autorizou o funcionamento do referido ensino. O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 1503/2021, de 12/04/2021 e Parecer n.º 103/2021 – CEE/PR, para o atendimento de crianças de 04 (quatro) a 06 (seis) anos, com vigência até 31/12/2022.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2023.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 23 de junho de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 3567/2022 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 5678/2021 – GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2014 e 12/2021 todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 1975/2022, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 10 (dez) anos, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, do Centro Municipal de Educação Infantil Laura Itelvina Gonçalves, situado na Rua Bracatinga, 1431, do Município de Santa Izabel do Oeste, NRE de Francisco Beltrão.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 6414/2017, de 11/12/2017 e Parecer n.º 3976/2017 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2019.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2029.

Art. 2º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil.

§ 1º A Resolução n.º 3957/1999, de 26/10/1999 e o Parecer n.º 2618/1999 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino. O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 6414/2017, de 11/12/2017 e Parecer n.º 3976/2017 – CEF/SEED, para o atendimento de crianças de 04 (quatro) a 06 (seis) anos, com vigência até 31/12/2019.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2024.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 23 de junho de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 3568/2022 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 5678/2021 – GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2014 e 12/2021 todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 1976/2022, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2025, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, do Centro Municipal de Educação Infantil Casa da Amizade, situado na Rua Luiz Trintinalha, 1870, do Município de Mandaguari, NRE de Maringá.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 223/2018, de 17/01/2018 e Parecer n.º 84/2018 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2019.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2025.

Art. 2º Renovar, até o final do ano de 2025, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil.

§ 1º A Resolução n.º 144/2002, de 18/01/2002 e Parecer n.º 2919/2001 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino. O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 223/2018, de 17/01/2018 e Parecer n.º 84/2018 – CEF/SEED, para o atendimento de crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos, com vigência até 31/12/2021.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2025.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 23 de junho de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 3572/2022 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 5678/2021 – GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2014 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 1978/2022, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, da Escola Municipal Favo de Mel – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Silvas do Brasil, s/n, do Município de Prudentópolis, NRE de Irati.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2749/2021, de 25/06/2021 e Parecer n.º 230/2021 – CEE/PR, com vigência até 31/12/2026.

§ 2º A Resolução n.º 2253/1997, de 02/07/1997 e o Parecer n.º 1134/1997 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino. O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 368/2016, de 12/02/2016 e Parecer n.º 172/2016 – CEF/SEED, para o atendimento de crianças de 04 (quatro) a 06 (seis) anos, com vigência até 31/12/2019.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2024.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 23 de junho de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 3576/2022 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 5678/2021 – GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2014 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 1979/2022, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2023, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, do Centro de Educação Infantil Risque e Rabisque, situado na Rua Capitão do Mato, 06, do Município de Arapongas, NRE

de Apucarana.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Centro de Educação Infantil Risque e Rabisque Ltda. e obteve o credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3342/2018, de 17/07/2018 e Parecer n.º 2335/2018 – CEF/SEED, com vigência até 03/08/2028.

§ 2º A Resolução n.º 5355/2011, de 28/11/2011 e o Parecer n.º 2722/2011 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino. O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 3342/2018, de 17/07/2018 e Parecer n.º 2335/2018 – CEF/SEED, para o atendimento de crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos, com vigência até 31/12/2019.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2023.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 24 de junho de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 3580/2022 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 5678/2021 – GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2016 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, as Resoluções n.º 4459/2011 e n.º 2308/2014 – SUE/SEED e o Parecer n.º 723/2022, do Departamento de Educação Inclusiva,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncional, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área da deficiência visual, no Colégio Estadual Desembargador Antônio Franco Ferreira da Costa – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Izupério Oliveira de Souza, 920, do Município de Icaraima, NRE de Umuarama.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 6112/2017, de 27/11/2017 e Parecer n.º 3765/2017 – CEF/SEED, com vigência até 09/10/2027.

§ 2º A Resolução n.º 650/2005, de 23/02/2005, autorizou o funcionamento da modalidade de atendimento citada no caput do art. 1º. O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 6084/2017, de 23/11/2017, com vigência até 31/12/2021.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2026.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 24 de junho de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 3588/2022 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 5678/2021 – GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2016 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 719/2022, do Departamento de Educação Inclusiva,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar definitivamente, as atividades escolares relativas a 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncional, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área visual, no Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos Professor Manoel Ribeiro da Silva – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Paranaguá, 430, do Município e NRE de Maringá.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 6029/2018, de 21/12/2018 e Parecer n.º 4800/2018 – CEF/SEED, com vigência até 25/04/2023.

§ 2º As atividades citadas encerraram-se em 31/12/2020, motivadas pela falta da demanda.

§ 3º Em decorrência do disposto no caput do art. 1º, fica revogada a autorização para funcionamento, concedida pela Resolução n.º 294/2016, de 04/02/2016, com vigência até 05/02/2021, exclusivamente para 01 (uma) Sala de Recursos, que fica cessada, a partir de 01/01/2021.

§ 4º O restabelecimento das atividades cessadas fica condicionado a novo ato de autorização para funcionamento e a novo relatório pormenorizado, preceituado na legislação vigente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 24 de junho de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

79981/2022

RESOLUÇÃO N.º 3606/2022 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 5678/2021 – GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 1992/2022, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 10 (dez) anos, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, da Escola Rural Municipal de Ribeirão Bonito do Turvo – Ensino Fundamental, situada na Rua Principal, s/n, do Município de Cerro Azul, NRE da Área Metropolitana Norte.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal, foi credenciada no Sistema Estadual de Ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 1205/2012, de 17/02/2012 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 3411/2018, de 23/07/2018 e Parecer n.º 2407/2018 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2020.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2030.

Art. 2º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), na instituição citada no art. 1º.

§ 1º A Resolução n.º 3940/2008, de 29/08/2008, autorizou o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.

§ 2º O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 3210/2019, de 14/08/2019 e Parecer n.º 3360/2019 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2021.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2026.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 27 de junho de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 3607/2022 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 5678/2021 – GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 1993/2022, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 10 (dez) anos, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, da Escola Rural Municipal de Guaiaipos – Ensino Fundamental, situada na Rua Principal, s/n, do Município de Cerro Azul, NRE da Área Metropolitana Norte.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal, foi credenciada no Sistema Estadual de Ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 1202/2012, de 17/02/2012 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 3391/2018, de 23/07/2018 e Parecer n.º 2391/2018 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2020.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2030.

Art. 2º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), na instituição citada no art. 1º.

§ 1º A Resolução n.º 3940/2008, de 29/08/2008, autorizou o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.

§ 2º O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 3210/2019, de 14/08/2019 e Parecer n.º 3360/2019 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2021.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2026.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 27 de junho de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 3609/2022 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 5678/2021 – GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 1994/2022, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar até o final do ano de 2025, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, da Escola Municipal do Campo Professor Waldomiro Antônio de Souza – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Eduardo Stelmachuk, 291, do Município e NRE de União da Vitória.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 4429/2018, de 19/09/2018 e Parecer n.º 2713/2018 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2020.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2025.

Art. 2º Renovar até o final do ano de 2025, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais).

§ 1º A Resolução n.º 2338/2008, de 02/06/2008 e o Parecer n.º 1705/2008 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino. O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 5367/2018, de 12/11/2018 e Parecer n.º 4055/2018 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2020.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2025.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 27 de junho de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral**RESOLUÇÃO N.º 3610/2022 – GS/SEED**

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 5678/2021 – GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013 e 12/2021, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 1996/2022, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o endereço da Escola Municipal Professora Vanda Hessel – Ensino Fundamental, do Município de Rio Azul, NRE de Irati, da Avenida Manoel Ribas, 1023, para a Rua Barão do Rio Branco, 805, do mesmo Município, a partir de 01/01/2022.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3551/2016, de 26/08/2016 e Parecer n.º 1907/2016 – CEF/SEED com vigência até 17/04/2024.

§ 2º A alteração do endereço da instituição de ensino está amparada no art. 31, da Deliberação n.º 03/2013 – CEE/PR.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SEED/CEF, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 27 de junho de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral**RESOLUÇÃO N.º 3611/2022 – GS/SEED**

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 5678/2021 – GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2014 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 1997/2022, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 02 (dois) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Cecília de Freitas Barbosa, situado na Rua Elizário Miguel Adad, s/n, do Município de Pirai do Sul, NRE de Ponta Grossa.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 1479/2020, de 06/05/2020 e Parecer n.º 1208/2019 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2023.

§ 2º A Resolução n.º 1660/2015, de 24/06/2015 e o Parecer n.º 787/2015 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino. O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 1969/2021, de 29/04/2021 e Parecer n.º 165/2021 – CEF/SEED, para o atendimento de crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos, com vigência até 03/07/2022.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de 03/07/2024.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 27 de junho de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral**RESOLUÇÃO N.º 3612/2022 – GS/SEED**

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 5678/2021 – GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2014 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 1998/2022, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 03 (três) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, da Escola Municipal José Siqueira Rosas – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Tibagi, 47, do Município e NRE de Irati.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 1054/2021, de 10/03/2021 e Parecer n.º 19/2021 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2024.

§ 2º A Resolução n.º 3838/1994, de 27/07/1994, autorizou o funcionamento do referido ensino. O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 2875/2021, de 02/07/2021 e Parecer n.º 1753/2021 – CEF/SEED, para o atendimento de crianças de 04 (quatro) a 06 (seis) anos, com vigência até 31/12/2021.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2024.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 27 de junho de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral**RESOLUÇÃO N.º 3613/2022 – GS/SEED**

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 5678/2021 – GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013 e 12/2021, e o Parecer n.º 94/2022 – BICAMERAL, todos do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o credenciamento para a oferta da Educação Básica, do Colégio Estadual Cívico-Militar Professor Nicolau Hampf – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Leo Zappe, s/n, do Município de Castro, NRE de Ponta Grossa.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2287/2013, de 15/05/2013, com vigência até 29/05/2018.

§ 2º A renovação do credenciamento é concedida pelo período de 30/05/2018 a 31/12/2024.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2024.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 27 de junho de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral**RESOLUÇÃO N.º 3614/2022 – GS/SEED**

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 5678/2021 – GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013 e 12/2021, e o Parecer n.º 94/2022 – BICAMERAL, todos do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais), do Colégio Estadual Cívico-Militar Professor Nicolau Hampf – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Leo Zappe, s/n, do Município de Castro, NRE de Ponta Grossa.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3613/2022, de 27/06/2022 e Parecer n.º 94/2022 – CEE/PR, com vigência até 31/12/2024.

§ 2º O Ensino Fundamental (anos finais) foi autorizado a funcionar pela Resolução n.º 490/2000, de 16/02/2000 e reconhecido pela Resolução n.º 4022/2002, de 02/10/2002. O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 1031/2014, de 21/02/2014 e Parecer n.º 226/2013 – CEE/PR, com vigência até 02/10/2017.

§ 3º A renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) é concedida no período de 03/10/2017, excepcionalmente, até 31/12/2024.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2024.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 27 de junho de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 3615/2022 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 5678/2021 – GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 04/2021 e 12/2021, e o Parecer n.º 94/2022 – BICAMERAL, todos do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Cívico-Militar Professor Nicolau Hampf – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Leo Zappe, s/n, do Município de Castro, NRE de Ponta Grossa.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3613/2022, de 27/06/2022 e Parecer n.º 94/2022 – CEE/PR, com vigência até 31/12/2024.

§ 2º O Ensino Médio foi autorizado a funcionar pela Resolução n.º 4093/2011, de 15/09/2011 e reconhecido pela Resolução n.º 3341/2014, de 10/07/2014. O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 1184/2018, de 20/03/2018 e Parecer n.º 22/2018 – CEE/PR, com vigência até 31/12/2018.

§ 3º A renovação do reconhecimento do Ensino Médio é concedida pelo período de 01/01/2019, excepcionalmente, até 31/12/2024.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2024.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 27 de junho de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 3616/2022 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 5678/2021 – GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2014 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 1999/2022, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 04 (quatro) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, da Escola Municipal Professora Antonina Fillus Panka – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Tenente João Sebastião de Oliveira, s/n, do Município e NRE de Irati.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3957/2021, de 01/09/2021 e Parecer n.º 327/2021 – CEE/PR, com vigência até 31/12/2024.

§ 2º A Resolução n.º 3846/1994, de 27/07/1994, autorizou o funcionamento do referido ensino. O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 3957/2021, de 01/09/2021 e Parecer n.º 186/2021 – CEE/PR, para o atendimento de crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos, com vigência até 31/12/2022.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2026.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 27 de junho de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

80027/2022

RESOLUÇÃO N.º 3620/2022 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 5678/2021 – GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, 04/2021 e 12/2021, e o Parecer n.º 105/2022 – BICAMERAL, todos do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, do Colégio Estadual Vila Nova – Ensino Fundamental, Médio e Normal, situado na Rua Paulo Cristino dos Santos, 61, no Município de Prudentópolis, NRE de Irati.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2261/2016, de 07/06/2016 e Parecer n.º 1186/2016 – CEF/SEED, com vigência até 27/09/2026.

§ 2º O Ensino Fundamental (anos finais) foi autorizado a funcionar pela Resolução n.º 6473/1994, de 29/12/1994 e foi reconhecido pela Resolução n.º 502/2001, de 05/03/2001. O último prazo foi renovado pela Resolução n.º 2567/2016, de 29/06/2016, com vigência até 05/03/2020.

§ 3º O Ensino Médio foi autorizado a funcionar pela Resolução n.º 1919/2009, de 12/06/2009 e foi reconhecido pela Resolução n.º 4771/2011, de 01/11/2011. O último prazo foi renovado pela Resolução n.º 5243/2014, de 30/09/2014, com vigência até 31/12/2018.

§ 4º A renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) é concedida no período de 06/03/2020 a 31/12/2024.

§ 5º A renovação do reconhecimento do Ensino Médio é concedida excepcionalmente, no período de 01/01/2019 a 31/12/2024.

§ 6º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento dos referidos ensinos, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2024.

§ 7º Quando ocorrer a cessação das ofertas ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 28 de junho de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 3621/2022 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 5678/2021 – GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, 04/2021 e 12/2021, e o Parecer n.º 109/2022 – BICAMERAL, todos do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais), Ensino Médio, do Colégio Estadual do Campo Cristo Rei – Ensino Fundamental e Médio, situado na Localidade Barra Bonita, no Município de Prudentópolis, NRE de Irati.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2550/2018, de 04/06/2018 e Parecer n.º 1812/2018 – CEF/SEED, com vigência até 22/03/2023.

§ 2º O Ensino Fundamental (anos finais) foi autorizado a funcionar pela Resolução n.º 816/1998, de 20/03/1998, e foi reconhecido o ensino pela Resolução n.º 650/2003, de 20/03/2003. O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 1450/2014, de 17/03/2014, com vigência até 20/03/2018.

§ 3º O Ensino Médio foi autorizado a funcionar pela Resolução n.º 1986/2009, de 18/06/2009, e foi reconhecido o ensino pela Resolução n.º 2588/2011, de 20/06/2011. O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 1523/2015, de 16/06/2015, com vigência até 31/12/20217.

§ 4º A renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) é concedida excepcionalmente, no período de 21/03/2018 a 31/12/2024.

§ 5º A renovação do reconhecimento do Ensino Médio é concedida excepcionalmente, no período de 01/01/2018 a 31/12/2024.

§ 6º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento dos referidos ensinos, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2024.

§ 7º Quando ocorrer a cessação das ofertas ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 28 de junho de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 3622/2022 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 5678/2021 – GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013 e 12/2021 e o Parecer n.º 96/2022 – BICAMERAL, todos do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o credenciamento para a oferta da Educação Básica, do Colégio Estadual do Campo Doutor Munhoz da Rocha – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Barão do Cerro Azul, s/n, no Município e NRE de Ponta Grossa.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve o credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 1628/2013,

de 03/04/2013, com vigência até 24/04/2018.

§ 2º A renovação do credenciamento é concedida no período de 25/04/2018 a 31/12/2024.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2024.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 28 de junho de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 3623/2022 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 5678/2021 – GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013 e 12/2021, e o Parecer n.º 96/2022 – BICAMERAL, todos do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais), do Colégio Estadual do Campo Doutor Munhoz da Rocha – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Barão do Cerro Azul, s/n, no Município e NRE de Ponta Grossa.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3622/2022, de 28/06/2022 e Parecer n.º 96/2022 – CEE/PR, com vigência até 31/12/2024.

§ 2º O Ensino Fundamental (anos finais) foi autorizado a funcionar pelo Decreto n.º 1265, de 10/10/1979 e reconhecido pela Resolução n.º 3162/1981, de 30/12/1981. O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 874/2014, de 17/02/2014 e Parecer n.º 203/2013 – CEE/PR, com vigência até 08/10/2017.

§ 3º A renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais) é concedida no período de 09/10/2017, excepcionalmente, até 31/12/2024.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2024.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 28 de junho de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 3624/2022 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 5678/2021 – GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 04/2021 e 12/2021, e o Parecer n.º 96/2022 – BICAMERAL, todos do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual do Campo Doutor Munhoz da Rocha – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Barão do Cerro Azul, s/n, no Município e NRE de Ponta Grossa.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3622/2022, de 28/06/2022 e Parecer n.º 96/2022 – CEE/PR, com vigência até 31/12/2024.

§ 2º O Ensino Médio foi autorizado a funcionar pela Resolução n.º 1817/2000, de 22/05/2000 e reconhecido pela Resolução n.º 95/2003, de 06/02/2003. O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 198/2014, de 20/01/2014 e Parecer n.º 606/2013 – CEE/PR, com vigência até 13/11/2015.

§ 3º A renovação do reconhecimento do Ensino Médio é concedida no período de 14/11/2015, excepcionalmente, até 31/12/2024.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2024.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 28 de junho de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 3627/2022 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 5678/2021

– GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 12/2021 e o Parecer n.º 266/2022 – CEMEP, todos do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o credenciamento para a oferta da Educação Básica, do Colégio Estadual Deputado Arnaldo Faivro Busato – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, situado na Rua Quinze de Outubro, 525, no Município de Pinhais, NRE da Área Metropolitana Norte.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciada no Sistema Estadual de Ensino para a oferta da Educação Básica, pela Resolução n.º 5602/2012, de 14/09/2012 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 6572/2017, de 15/12/2017 e Parecer n.º 4091/2017 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2019.

§ 2º A renovação do credenciamento é concedida, no período de 01/01/2020 a 31/12/2024.

Art. 2º Renovar o reconhecimento do Ensino Médio, da instituição de ensino citada no caput do artigo.

§ 1º A Resolução n.º 549/1998, de 27/02/1998, autorizou o funcionamento do referido ensino e a Resolução n.º 2835/2000, de 30/08/2000 e Parecer n.º 165/2000 – CEE/PR, reconheceram o ensino citado no caput do art. 2º.

§ 2º O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 452/2017, de 17/02/2017 e Parecer n.º 268/2016 – CEE/PR, com vigência até 30/08/2020.

§ 3º A renovação do reconhecimento é concedida, no período de 31/08/2020 a 31/12/2024.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento e do reconhecimento, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar os prazos concedidos.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 28 de junho de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 3628/2022 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 5678/2021 – GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, e considerando o contido no protocolo n.º 18.650.147-0,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Resolução GS/SEED n.º 2958/2022, de 31 de maio de 2022.

Curitiba, 28 de junho de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 3629/2022 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 5678/2021 – GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, e as Deliberações n.º 03/2013, 10/2021, 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar definitivamente, as atividades escolares relativas ao Ensino Fundamental – Fase I, presencial, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, na Escola Municipal Bom Jesus – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Avenida Rio Grande do Sul, 2026, do Município de Bela Vista da Caroba, NRE de Francisco Beltrão.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 5314/2018, de 08/11/2018 e Parecer n.º 3981/2018 – CEF/SEED, com vigência até 18/12/2022.

§ 2º As atividades citadas no caput do artigo encerraram-se em 31/12/2018, motivadas pela falta de demanda.

§ 3º A Resolução n.º 1918/2007, de 20/04/2007 e o Parecer n.º 159/2007 – CEE/PR, autorizaram o funcionamento da oferta na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, ficando revogada a partir de 01/01/2019.

§ 4º O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 2956/2020, de 03/08/2020 e Parecer n.º 1661/2020 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2022.

§ 5º O restabelecimento das atividades cessadas fica condicionado a ato de autorização para funcionamento do ensino pretendido.

Art. 2º Determinar que a documentação escolar fique sob a guarda da própria instituição de ensino, sendo de sua responsabilidade, a expedição da mesma, quando requerida.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 28 de junho de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral**80030/2022****RESOLUÇÃO N.º 382/2022 – GS/SEED**

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte**, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 5678/2021 – GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2016 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 107/2022, do Departamento de Educação Especial,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento de 01 (uma) Classe Especial, Ensino Fundamental (anos iniciais), área da deficiência intelectual, na Escola Municipal do Campo Imaculada Conceição de Maria – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Estrada Principal de Faxinal dos Francos, do Município de Rebouças, NRE de Irati.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3697/2011, de 24/08/2011 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 644/2017, de 02/03/2017 e Parecer n.º 590/2017 – CEF/SEED, com vigência até 06/10/2024.

§ 2º A Resolução n.º 2445/1999, 11/06/1999, autorizou o funcionamento da modalidade de atendimento citada no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 1835/2017, de 27/04/2017, com vigência até 31/12/2020.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2025.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 04 de fevereiro de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

Republicada por ter saído com incorreção

RESOLUÇÃO N.º 3590/2022 – GS/SEED

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte**, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 5678/2021 – GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013 e 12/2021, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 1982/2022, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 10 (dez) anos, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, do Colégio Estadual Miguel Nassif Maluf – Ensino Fundamental e Médio, situada na Rua José Vilarino de Mesquita, s/n, no Município e NRE de Wenceslau Braz.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 685/2018, de 22/02/2018 e Parecer n.º 513/2018 – CEF/SEED, com vigência até 22/11/2022.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de 22/11/2032.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 24 de junho de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral**RESOLUÇÃO N.º 3591/2022 – GS/SEED**

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte**, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 5678/2021 – GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2014 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 1983/2022, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2023, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Cacilda Born Alves, situado na Rua Prefeito João Maria de Queiroz, s/n, do Município de Pirai do Sul, NRE de Ponta Grossa.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última

renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3819/2020, de 24/09/2020 e Parecer n.º 1887/2020 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2023.

§ 2º A Resolução n.º 1659/2015, de 24/06/2015 e o Parecer n.º 160/2018 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino. O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 4644/2020, de 30/11/2020 e Parecer n.º 431/2020 – CEF/SEED, para o atendimento de crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos, com vigência até 03/07/2022.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2023.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 24 de junho de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral**RESOLUÇÃO N.º 3592/2022 – GS/SEED**

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte**, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 5678/2021 – GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013 e 12/2021, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 1984/2022, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2030, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, da Escola Rural Municipal São Miguel de Itaparã – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Itaparã, s/n, no Município e NRE de Irati.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3028/2019, de 05/08/2019 e Parecer n.º 3116/2019 – CEF/SEED, com vigência até 23/10/2022.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2030.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 24 de junho de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral**RESOLUÇÃO N.º 3593/2022 – GS/SEED**

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte**, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 5678/2021 – GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013 e 12/2021, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 1985/2022, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, do Colégio Estadual do Campo Teófila Nassar Jangada – Ensino Fundamental e Médio, situada na Rua Augusto Rosas, 513, no Município de Reserva, NRE de Telêmaco Borba.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 1984/2017, de 08/05/2017 e Parecer n.º 1169/2017 – CEF/SEED, com vigência até 20/09/2022.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de 20/09/2027.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 27 de junho de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral**RESOLUÇÃO N.º 3594/2022 – GS/SEED**

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte**, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 5678/2021 – GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013 e 12/2021, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 1986/2022, da Coordenação de Estrutura e

Funcionamento,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, do Colégio Estadual do Campo Maria Diva Ribeiro de Proença – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Paraná, 66, no Município de Curiúva, NRE de Telêmaco Borba.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 5580/2018, de 28/11/2018 e Parecer n.º 4384/2018 – CEF/SEED, com vigência até 10/09/2022.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de 10/09/2027.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 27 de junho de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 3599/2022 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 5678/2021 – GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2016 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, as Resoluções n.º 4459/2011 e n.º 2308/2014 – SUE/SEED e o Parecer n.º 737/2022, do Departamento de Educação Inclusiva,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2027, o prazo da autorização para funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncional, Ensino Fundamental (anos iniciais), área da deficiência visual, na Escola Municipal Professor Leopoldo Kuroli – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Castro Alves, 381, do Município de Maripá, NRE de Toledo.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 4218/2021, de 15/09/2021 e Parecer n.º 2625/2021 – CEF/SEED, com vigência até 11/01/2032.

§ 2º A Resolução n.º 3924/2017, de 23/08/2017, autorizou o funcionamento da modalidade de atendimento citada no caput do art. 1º, com vigência até 13/09/2022.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2027.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 27 de junho de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 3600/2022 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 5678/2021 – GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 1990/2022, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o endereço da Escola Municipal do Campo José Aparecido Peres – Ensino Fundamental, do Município e NRE de Ivaiporã, da Rua Periquito, 46, para a Rua Beija-Flor, 100, do mesmo Município, a partir de 01/01/2022.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3442/2020, de 27/08/2020 e Parecer n.º 265/2020 – CEE/PR, com vigência até 31/12/2024.

§ 2º A alteração do endereço da instituição de ensino está amparada no art. 31, da Deliberação n.º 03/2013 – CEE/PR.

Art. 2º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais).

§ 1º A Resolução n.º 746/2008, de 26/02/2008 e o Parecer n.º 191/2008 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino. O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 3442/2020, de 27/08/2020 e Parecer n.º 265/2020 – CEE/PR, com vigência até 31/12/2022.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2027.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 27 de junho de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 3604/2022 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 5678/2021 – GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2014 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 1991/2022, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 04 (quatro) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, da Escola Municipal Santa Terezinha – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Esperança – Sul, 109, do Município de Mallet, NRE de Irati.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 1991/2022, de 20/04/2022 e Parecer n.º 1252/2022 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2026.

§ 2º A Resolução n.º 4422/1993, de 12/08/1993, autoriza o funcionamento do referido ensino. O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 4996/2018, de 23/10/2018 e Parecer n.º 3624/2018 – CEF/SEED, para o atendimento de crianças de 04 (quatro) a 06 (seis) anos, com vigência até 31/12/2022.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2026.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 27 de junho de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

RESOLUÇÃO N.º 3605/2022 – GS/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 3404/2021 – GS/SEED, de 04 de agosto de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, 03/2013, 02/2016 e o Parecer n.º 07/2014, todos do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 678/2022, do Departamento de Educação Especial,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 10 (dez) anos, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, da Escola Municipal Caminhos da Igualdade – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial, situada na Rua Santa Bárbara, s/n, do Município de Cerro Azul, NRE da Área Metropolitana Norte.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 5366/2011, de 28/11/2011 e Parecer n.º 1457/2011 – DEEIN/SEED e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 2260/2017, de 30/05/2017 e Parecer n.º 1012/2016 – DEE/SEED, com vigência até 31/12/2021.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2031.

Art. 2º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), para atendimento na área da deficiência intelectual, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, da instituição de ensino citada no caput do art. 1º.

§ 1º A Resolução n.º 5366/2011, de 28/11/2011 e Parecer n.º 1457/2011 – DEEIN/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.

§ 2º O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 2260/2017, de 30/05/2017 e Parecer n.º 1012/2016 – DEE/SEED, com vigência até 31/12/2021.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2026.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 27 de junho de 2022.

Vinicius Mendonça Neiva
Diretor-Geral

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 434218 - 29/07/2022

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 640
 Nome do Município: CORNELIO PROCOPIO
 Código do Estabelecimento: 39
 Nome do Estabelecimento: CASTRO ALVES, C E-EF M PROFIS
 Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - 943

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
AFONSO ESTEVES BAPTISTELLA	584574563PR	1803	06400003D003	96	09/02/2022	2021
ALANIS CAROLINE GARCIA GIROTO	134768746PR	1804	06400003D003	97	09/02/2022	2021
ANA BEATRIZ BARROS GONCALVES	147920431PR	1805	06400003D003	97	09/02/2022	2021
BRUNO MUSSI LOPES	143200833PR	1806	06400003D003	97	09/02/2022	2021
DIOGO AMERICO COSTA	139178076PR	1807	06400003D003	97	09/02/2022	2021
EDUARDA RODRIGUES VALDER	150908140PR	1808	06400003D003	97	09/02/2022	2021
FÁBIA MAROZ BATISTA	137120879PR	1809	06400003D003	98	09/02/2022	2021
GABRIELA VITÓRIA RAMOS RODRIGUES	550404442PR	1810	06400003D003	98	09/02/2022	2021
GEOVANA GARCIA VIEIRA	148208255PR	1811	06400003D003	98	09/02/2022	2021
HELLEN CRISTINA DA CRUZ ROSA	144408950PR	1812	06400003D003	98	09/02/2022	2021
JOÃO VICTOR DE BELLO FELIZARDO	542345304SP	1813	06400003D003	98	09/02/2022	2021
JONATAN LICORINI DE SOUZA	147781865PR	1814	06400003D003	99	09/02/2022	2021
LEONARDO FERREIRA FARIA	135543101PR	1815	06400003D003	99	09/02/2022	2021
LUAN FELIPE BARBOSA ALVES	144793773PR	1816	06400003D003	99	09/02/2022	2021
RAFAEL HENRIQUE RIBEIRO SOARES	131289383PR	1817	06400003D003	99	09/02/2022	2021
REBECA DE CASTRO MONICA	141725319PR	1818	06400003D003	99	09/02/2022	2021
ROBERTA CAROLINE CLEMENTE	142419378PR	1819	06400003D003	100	09/02/2022	2021
THIAGO JEREMIAS TEMUDO DOS SANTOS	141536427PR	1820	06400003D003	100	09/02/2022	2021
VITÓRIA LUANA ARAÚJO BATISTA	148688974PR	1821	06400003D003	100	09/02/2022	2021

CORNELIO PROCOPIO, 29 de Julho de 2022.

Nome do(a) Secretário(a): ANA PAULA CLAUDINO
 Nº Ato do(a) Secretário(a): RES. 1398/2019 - 06/05/2019

Nome do(a) Diretor(a): EDWARD SOARES SILVA SOBRINHO
 Nº Ato do(a) Diretor(a): 4033/2021 - 22/09/2021

79896/2022

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 434216 - 29/07/2022

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 640
 Nome do Município: CORNELIO PROCOPIO
 Código do Estabelecimento: 39
 Nome do Estabelecimento: CASTRO ALVES, C E-EF M PROFIS
 Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - 906

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
CAROLINE KETTELYN PAVANELLO	106716129PR	1823	06400003D003	100	12/07/2022	2022
CRAUNER ANTONIO DE SOUZA	65045176PR	1824	06400003D004	1	12/07/2022	2022
GABRIELA PAIVA	137407620PR	1825	06400003D004	1	12/07/2022	2022
JORGINA APARECIDA BUENO DA SILVA	81766797PR	1826	06400003D004	1	12/07/2022	2022
LEANDRO DE OLIVEIRA ANSELMO	104407650PR	1827	06400003D004	1	12/07/2022	2022
LEONARDO CARNEIRO DA COSTA	106494522PR	1828	06400003D004	1	12/07/2022	2022
MARIA VITÓRIA CORREIA	106719845PR	1829	06400003D004	2	12/07/2022	2022
MICHELLE CRISTINA DE OLIVEIRA	96630115PR	1830	06400003D004	2	12/07/2022	2022
NAIANE SANTOS OLIVEIRA	109613452PR	1831	06400003D004	2	12/07/2022	2022
PATRICIA BERNARDES GOMES DE BRITO	109613126PR	1832	06400003D004	2	12/07/2022	2022
ROGERIO VICENTE DA SILVA	109345377PR	1833	06400003D004	2	12/07/2022	2022

CORNELIO PROCOPIO, 29 de Julho de 2022.

Nome do(a) Secretário(a): ANA PAULA CLAUDINO
 Nº Ato do(a) Secretário(a): RES. 1398/2019 - 06/05/2019

Nome do(a) Diretor(a): EDWARD SOARES SILVA SOBRINHO
 Nº Ato do(a) Diretor(a): 4033/2021 - 22/09/2021

79890/2022

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 434215 - 29/07/2022

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1530
Nome do Município: MARINGA
Código do Estabelecimento: 18
Nome do Estabelecimento: JUSCELINO K OLIVEIRA, C E-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM EDIFICAÇÕES - 921

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
FERNANDA GASPARINI DE SOUZA	147879350PR	2637	15300001D006	27	27/07/2022	2020
JOSÉ LIDENOR ELIAS GARCIA JUNIOR	440402876PR	2638	15300001D006	28	27/07/2022	2020
LAERCIO MASSAO NISHIDA	1161629PR	2639	15300001D006	28	27/07/2022	2020
LAIDY STEPHANIE KLOSTER	135404209PR	2640	15300001D006	28	27/07/2022	2020
LEANDRO DOS SANTOS	137075512PR	2641	15300001D006	28	27/07/2022	2020
THAÍS RODRIGUES DE VASCONCELOS SILVA	147870949PR	2642	15300001D006	28	27/07/2022	2020
SARA ARELE DA SILVA OLIVEIRA	133281525PR	2643	15300001D006	29	27/07/2022	2020

MARINGA, 29 de Julho de 2022.

Nome do(a) Secretário(a): IRINEU TOLOMEOTTI JUNIOR

Nº Ato do(a) Secretário(a): 01569/22 - 05/04/2022

Nome do(a) Diretor(a): MARCIA CELESTINO NESI

Nº Ato do(a) Diretor(a): 741/2016 - 04/03/2016

79881/2022

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 434214 - 29/07/2022

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 15727
Nome do Estabelecimento: CENTRO ENS GRAU TECNICO-UNID CTBA 7 SETE
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 1230

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
NATALIA GOUVEIA STALL	98774645PR	1268	06901572D003	51	28/07/2022	2019

CURITIBA, 29 de Julho de 2022.

Nome do(a) Secretário(a): EDSON HENRIQUE NASCIMENTO DE OLIVEIRA

Nº Ato do(a) Secretário(a): 15/2017 - 10/02/2017

Nome do(a) Diretor(a): JULIO CESAR BUENO ORMEROD

Nº Ato do(a) Diretor(a): 07/2016 - 10/02/2017

79878/2022

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 434219 - 29/07/2022

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 360
Nome do Município: CAMBARA
Código do Estabelecimento: 15
Nome do Estabelecimento: SILVIO TAVARES, C E PROF-EF M N PROFIS
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM ESTÉTICA - 1246

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
BRUNA CRISTINA NUNES	141088785PR	996	03600001D002	99	25/07/2022	2022
CINTIA APARECIDA CAVAZANA	86353091PR	997	03600001D002	100	25/07/2022	2022
FLAVIA APARECIDA DE STEFANI	86106590PR	998	03600001D002	100	27/07/2022	2022
JACQUELINE MATHIAS	97874549PR	999	03600001D002	100	27/07/2022	2022
JEANE BARBIERI	64012789PR	1000	03600001D002	100	27/07/2022	2022
JÉSSICA FERNANDA APARECIDA DUTRA	102366816PR	1001	03600001D002	100	27/07/2022	2022
POLIANA BORGES DOS SANTOS VENÂNCIO	110837968PR	1002	03600001D003	1	27/07/2022	2022
MICHELE FERREIRA	102913183PR	1003	03600001D003	1	27/07/2022	2022

ROSANA CRISTINA CARVALHO FLORIANO DO CARMO	90693778PR	1004	03600001D003	1	27/07/2022	2022
TATIELEM PORTO DOS SANTOS	131173784PR	1005	03600001D003	1	27/07/2022	2022
VALDETE LEONEL PALMARIN	44313090PR	1006	03600001D003	1	27/07/2022	2022

CAMBARA, 29 de Julho de 2022.

Nome do(a) Secretário(a): VANESSA GONÇALVES
DERUZA MORAIS

Nº Ato do(a) Secretário(a): 05055/2017 - 09/10/2017

Nome do(a) Diretor(a): MARIA ANGELA CEGATTE

Nº Ato do(a) Diretor(a): 741/2016 - 04/03/2016

79899/2022

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 434201 - 29/07/2022

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1070
Nome do Município: IPORA
Código do Estabelecimento: 925
Nome do Estabelecimento: IPORA, C E DE-E F M P
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM INFORMÁTICA - 963

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALISON PEREIRA DE ANDRADE	138320022PR	720	10700092D002	44	27/07/2022	2021
ANA CLARA FANTIN DA SILVA	129504420PR	721	10700092D002	44	27/07/2022	2021
BRENDA DA SILVA SANTANELLI	150968011PR	722	10700092D002	44	27/07/2022	2021
BRUNA CONCEICAO AMERICO	144752414PR	723	10700092D002	44	27/07/2022	2021
CAMILA FERREIRA DA SILVA	151431615PR	724	10700092D002	45	27/07/2022	2021
CARLA ALESSANDRA DA SILVA PASQUALIN	152822324PR	725	10700092D002	45	27/07/2022	2021
DIANA DE ALMEIDA	140181641PR	726	10700092D002	45	27/07/2022	2021
JOSIELI DE LIMA ALVES	151389732PR	727	10700092D002	45	27/07/2022	2021
LUAN DA SILVA LOURENCO	127198659PR	728	10700092D002	45	27/07/2022	2021
LUCAS MATEUS DA SILVA BARGAS	133761420PR	729	10700092D002	46	27/07/2022	2021
NATALIA AIARA MOREIRA RODRIGUES	149764283PR	730	10700092D002	46	27/07/2022	2021
ROBSON DE FREITAS SARTORI	149381570PR	731	10700092D002	46	27/07/2022	2021
SAMUEL RIBEIRO DO RAMO GOMES	535733823SP	732	10700092D002	46	27/07/2022	2021
SARA TEOFILO SIQUEIRA	140982946PR	733	10700092D002	46	27/07/2022	2021
TALITA DOS SANTOS ACACIO	139328337PR	734	10700092D002	47	27/07/2022	2021
WELLINGTON PEREIRA	148647712PR	735	10700092D002	47	27/07/2022	2021
ZUALDO GEREMIAS SOARES BELLOTO	1485600800PR	736	10700092D002	47	27/07/2022	2021
DANIELE SILVA MARCELINO	153413061PR	737	10700092D002	47	28/07/2022	2021

IPORA, 29 de Julho de 2022.

Nome do(a) Secretário(a): KATHIA SOLANGE DA SILVA

Nº Ato do(a) Secretário(a): RES. 1924/2017 - 17/11/2017

Nome do(a) Diretor(a): JOSÉ SORRILHA BALADELI

Nº Ato do(a) Diretor(a): RES. 3364/2021 - 12/08/2021

79875/2022

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 434241 - 29/07/2022

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1340
Nome do Município: LARANJEIRAS DO SUL
Código do Estabelecimento: 2662
Nome do Estabelecimento: CENTRO EST ED PROF PROFA NAIANA B SOUZA
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - 906

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALESSANDRA DO NASCIMENTO DRABECKI	141511300PR	369	13400266D001	74	19/07/2022	2022
CAMILA LUIZA BERGMANN	146751733PR	370	13400266D001	74	19/07/2022	2022
DENILSON TOZATTI	129676531PR	371	13400266D001	75	19/07/2022	2022
ERICA FERREIRA GHILARDI	145380103PR	372	13400266D001	75	19/07/2022	2022
DANIELI BORGES DOS SANTOS	125856918PR	373	13400266D001	75	19/07/2022	2022
GUILHERME BATISTA FLORENCIO	139578546PR	374	13400266D001	75	19/07/2022	2022

EDNA APARECIDA DA CRUZ	123854900PR	375	13400266D001	75	19/07/2022	2022
EDIMARA ROSA	140069191PR	376	13400266D001	76	19/07/2022	2022
JENNIFER APARECIDA DA CRUZ	142448327PR	378	13400266D001	76	20/07/2022	2022
LENIRA CAMARGO CORREA	111061866PR	379	13400266D001	76	20/07/2022	2022
SANDRA RODIO BAUMGARTT	109547824PR	380	13400266D001	76	20/07/2022	2022
TAYRANE CASSANA SEBASTIAO	96913583PR	381	13400266D001	77	20/07/2022	2022
PRISCILA MASSIROLI	140072958PR	382	13400266D001	77	20/07/2022	2022
ROSA KAILAINE ELIAS	153773920PR	383	13400266D001	77	20/07/2022	2022
LUCAS EDUARDO FAVARETTO DA SILVA	1121330318PR	384	13400266D001	77	20/07/2022	2022

LARANJEIRAS DO SUL, 29 de Julho de 2022.

Nome do(a) Secretário(a): ELIZABETE DE OLIVEIRA

Nº Ato do(a) Secretário(a): 4033/2021 - 22/09/2021

Nome do(a) Diretor(a): ALMIRIA TERESINHA

LISBOA GOMES

Nº Ato do(a) Diretor(a): 3769/2021 - 10/09/2021

80002/2022

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 434243 - 29/07/2022

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 850
 Nome do Município: FRANCISCO BELTRAO
 Código do Estabelecimento: 12
 Nome do Estabelecimento: MARIO DE ANDRADE, C E-EF M N PROF
 Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - 906

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ADRIELI DE LIMA	123089936PR	2152	08500001D005	31	13/07/2022	2022
CAMILA DEMETRIO	143733319PR	2153	08500001D005	31	13/07/2022	2022
CRISTIANE RICARDI DA ROSA	99393840PR	2154	08500001D005	31	13/07/2022	2022
EDUARDO PORTELLA	108474963PR	2155	08500001D005	31	13/07/2022	2022
ELIANE DA COSTA RAMIRES	124689260PR	2156	08500001D005	31	13/07/2022	2022
ELISABETE SUTILE	73635381PR	2157	08500001D005	32	13/07/2022	2022
ELISEU DOS SANTOS	5560669SC	2158	08500001D005	32	13/07/2022	2022
FERNANDO IZIDROLINO	110950225PR	2159	08500001D005	32	13/07/2022	2022
GRASIELE APARECIDA LEODORO DAS DORES	130926762PR	2160	08500001D005	32	13/07/2022	2022
GRAYSE MAIARA MAFIOLETTI PERREIRA	107427996PR	2161	08500001D005	32	13/07/2022	2022
GUILHERME TOMAZIN	141836919PR	2162	08500001D005	33	13/07/2022	2022
JOCIELI MARIA BLASIU	102511000PR	2163	08500001D005	33	13/07/2022	2022
JULIANA DACHERI PEIXOTO DA SILVA	108439580PR	2164	08500001D005	33	13/07/2022	2022
KÉSIA PAULA CABRAL PORTELLA MACEDO	138274977PR	2165	08500001D005	33	13/07/2022	2022
LUCIANA PAULA ADRIA GONZATTO	82913432PRPR	2166	08500001D005	33	13/07/2022	2022
MARIA HELENA DOS SANTOS CHRISTONI	123196449PR	2167	08500001D005	34	13/07/2022	2022
MICHELE MONTEMEZZO	75753632PR	2168	08500001D005	34	13/07/2022	2022
MILENI KAOANE BACCA	135694550PR	2169	08500001D005	34	13/07/2022	2022
ROSANGELA FIM DE MEIRA VENZO	90875256PR	2170	08500001D005	34	13/07/2022	2022

FRANCISCO BELTRAO, 29 de Julho de 2022.

Nome do(a) Secretário(a): JOZI DALMOLIN

Nº Ato do(a) Secretário(a): 3865/19 - 23/10/2019

Nome do(a) Diretor(a): MARCOS ANTONIO

BEVILAQUA

Nº Ato do(a) Diretor(a): RES. Nº 3364/2021 - 12/08/2021

80032/2022

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 434239 - 29/07/2022

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 650
 Nome do Município: CORONEL VIVIDA
 Código do Estabelecimento: 938
 Nome do Estabelecimento: ARNALDO BUSATO, C E-EF M N PROFIS

Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM ESTÉTICA - 1246

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALANA THALITA KARPINSKI DE OLIVEIRA	126636440PR	788	06500093D002	58	19/07/2022	2022
ANA BRUNA ALVES PEREIRA	149420460PR	789	06500093D002	58	19/07/2022	2022
ANDRESSA DE SOUZA MENZEL	124082277PR	790	06500093D002	58	19/07/2022	2022
CATIANE SANTOS	126259077PR	791	06500093D002	59	19/07/2022	2022
DAYANE CRISTINA CEZAROTTO DE MATOS	94120292PR	792	06500093D002	59	19/07/2022	2022
EMILI CRISTINA DOS SANTOS	139450671PR	793	06500093D002	59	19/07/2022	2022
GABRIELLE SOUZA	139619633/PR	794	06500093D002	59	19/07/2022	2022
JULIANA PEREIRA	95770967PR	795	06500093D002	59	19/07/2022	2022
LUANA MARIA HERMANN	124177103PR	796	06500093D002	60	19/07/2022	2022
MIRIAM MARCIA DE SOUZA DA ROSA DA SILVA	106112622PR	797	06500093D002	60	19/07/2022	2022
NEIVA TERESINHA DE OLIVEIRA	89622174PR	798	06500093D002	60	19/07/2022	2022
PAULA MARA DIDUCH	66832384PR	799	06500093D002	60	19/07/2022	2022
SIMONE DE LIMA	128491554PR	800	06500093D002	60	19/07/2022	2022
SOLANGE DE FATIMA BORGES	78002140PR	801	06500093D002	61	19/07/2022	2022
TAINARA PEREIRA BRUSTOLIN	123725484PR	802	06500093D002	61	19/07/2022	2022

CORONEL VIVIDA, 29 de Julho de 2022.

Nome do(a) Secretário(a): ANNE KATHERINE
GOMES DE FREITAS

Nº Ato do(a) Secretário(a): 3910/2022 - 14/07/2022

Nome do(a) Diretor(a): CLEVERTON LUIZ DA SILVA

Nº Ato do(a) Diretor(a): 3364/2021 - 12/08/2021

79999/2022

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 434240 - 29/07/2022

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1340
Nome do Município: LARANJEIRAS DO SUL
Código do Estabelecimento: 2662
Nome do Estabelecimento: CENTRO EST ED PROF PROFA NAIANA B SOUZA
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM INFORMÁTICA - 918

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
EVANDRO BELLONI	72124430PR	377	13400266D001	76	20/07/2022	2022
GABRIELA MILENA COLETTI	91024241PR	385	13400266D001	77	20/07/2022	2022
JOAO VITOR DASSI DE ALMEIDA	146332463PR	386	13400266D001	78	20/07/2022	2022
JOSUE GOMES DE CAMARGO	76265968PR	387	13400266D001	78	20/07/2022	2022
JURCELINO JUNIOR LOURENCO WOLLINGER	139515358PR	388	13400266D001	78	20/07/2022	2022
PAULO GUILHERME PADILHA ROMANINO	91009471PR	389	13400266D001	78	20/07/2022	2022
SAULA DAIANE CORDEIRO DE CRISTO	94009650PR	390	13400266D001	78	20/07/2022	2022
SALETE MARTINS	5131384991PR	391	13400266D001	79	20/07/2022	2022
SIMONE CRISLAINE CAMARGO	88775988PR	392	13400266D001	79	20/07/2022	2022
BEATRIZ DOS SANTOS FLORES	151123210PR	393	13400266D001	79	27/07/2022	2022

LARANJEIRAS DO SUL, 29 de Julho de 2022.

Nome do(a) Secretário(a): ELIZABETE DE OLIVEIRA

Nº Ato do(a) Secretário(a): 4033/2021 - 22/09/2021

Nome do(a) Diretor(a): ALMIRIA TERESINHA
LISBOA GOMES

Nº Ato do(a) Diretor(a): 3769/2021 - 10/09/2021

80000/2022

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 434238 - 29/07/2022

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2020
Nome do Município: PORECATU
Código do Estabelecimento: 231
Nome do Estabelecimento: RICARDO LUNARDELLI, C E-EI EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM RECURSOS HUMANOS - 953

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
---------------	----	---------	-------	-------	-------------	-----------

ALICIA DOS SANTOS BUENO	143393054PR	2118	20200023D004	14	29/07/2022	2021
ANA PAULA SILVA PASSOS	154345760PR	2119	20200023D004	14	29/07/2022	2021
ELIANE APARECIDA FERREIRA DE SOUZA	453145693SP	2120	20200023D004	14	29/07/2022	2021
GUILHERME HENRIQUE DA SILVA SOARES RIBEIRO	153249172PR	2121	20200023D004	14	29/07/2022	2021
GUILHERME PETRAUSKAS FIGUEIRÓL	136936301PR	2122	20200023D004	14	29/07/2022	2021
JOÃO LUCAS DE ARAUJO CAMACHO	133280618PR	2123	20200023D004	15	29/07/2022	2021
JÔNATAS VICENTIN PINHEIRO	141537644PR	2124	20200023D004	15	29/07/2022	2021
JOSÉ ROBERTO DA CONCEIÇÃO CARVALHO JESUS	77793950PR	2125	20200023D004	15	29/07/2022	2021
MARIA EDUARDA SOUZA DA SILVA	152765010PR	2126	20200023D004	15	29/07/2022	2021
MARIA FERNANDA PETRAUSKAS DA COSTA	140521647PR	2127	20200023D004	15	29/07/2022	2021
NADINY GRISOTTE FREIRES	139996615PR	2128	20200023D004	16	29/07/2022	2021
TÂMILY ARIADNI FERREIRA	144228405PR	2129	20200023D004	16	29/07/2022	2021

PORECATU, 29 de Julho de 2022.

Nome do(a) Secretário(a): GISELE PETRAUSKAS

Nº Ato do(a) Secretário(a): RES. 2630/2016 - 11/07/2016

Nome do(a) Diretor(a): EDSON REINALDO BORDIGNON

Nº Ato do(a) Diretor(a): RES. 3364/2021 - 12/08/2021

79996/2022

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 434244 - 29/07/2022

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 850

Nome do Município: FRANCISCO BELTRAO

Código do Estabelecimento: 55

Nome do Estabelecimento: REINALDO SASS, C E-EF M PROF

Nome do Curso: Curso: TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - 539

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANDERSON GASPERI	135054410PR	1189	08500005D002	59	28/07/2022	2022
ANDERSON LUIZ CATANEO	59277570PR	1190	08500005D002	59	28/07/2022	2022
ANDRE DANIEL SOUTHER	73553318PR	1191	08500005D002	59	28/07/2022	2022
CLEOMAR MORESCO	5269740PR	1192	08500005D002	59	28/07/2022	2022
LIDIANE DE OLIVEIRA BASSO	138690741PR	1193	08500005D002	60	29/07/2022	2022
MARIANE GONCALVES	142967510PR	1194	08500005D002	60	29/07/2022	2022
WILLIAN ILDEGARDES PICOLOTTO	108427280PR	1195	08500005D002	60	29/07/2022	2022
JULIANA PREIS SACCON	538771896SP	1196	08500005D002	60	29/07/2022	2022

FRANCISCO BELTRAO, 29 de Julho de 2022.

Nome do(a) Secretário(a): JACINTA TERESINHA WALKER

Nº Ato do(a) Secretário(a): 1910/2008 - 10/12/2008

Nome do(a) Diretor(a): SANDRA BELONI TOVO

Nº Ato do(a) Diretor(a): RES 3036/17 - 21/07/2017

80039/2022

Secretaria da Fazenda

PORTARIA Nº 160 DTE/SEFA, de 28 de julho de 2022.

O DIRETOR DO TESOUREO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 1º da Resolução SEFA nº 745, de 06 de agosto de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar as disponibilidades financeiras dos recursos do Tesouro do Estado para a execução das despesas no mês de julho de 2022, da Administração Direta, Indireta, Fundos Especiais e Empresas Estatais Dependentes, de acordo com os Anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir de 28 de julho de 2022.

Marcos Buarque Montenegro
Diretor do Tesouro Estadual

Página 1 de 3

Nº controle: 22001636

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DO TESOURO DO ESTADO - DTE
Estabelece CotaANEXO I
ANEXO À PORTARIA Nº 160

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 01300							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100					177,39	177,39	22001798
						177,39	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 02935							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100				35.000,00		35.000,00	22001798
						35.000,00	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 03900							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100					500.000,00	500.000,00	22001798
148					125.550,00	125.550,00	22001798
						625.550,00	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 04100							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100				2.500.000,00		2.500.000,00	22001798
						2.500.000,00	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 04533							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100				250.000,00		250.000,00	22001798
						250.000,00	

Página 2 de 3

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 04534							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100				200.000,00		200.000,00	22001798
						200.000,00	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 04760							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100				300.000,00		300.000,00	22001798
						300.000,00	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 06530							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100			3.000,00			3.000,00	22001798
						3.000,00	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 06934							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
147				29.685,03		29.685,03	22001798
						29.685,03	

ÓRGÃO UNIDADE CONTÁBIL 07730							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
105				20.000,00		20.000,00	22001798
142				2.000.000,00		2.000.000,00	22001798
						2.020.000,00	
						5.963.412,42	

Página 3 de 3

Nº controle: 22001636

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DO TESOURO DO ESTADO - DTE
Cancela CotaANEXO II
ANEXO À PORTARIA Nº 160

ÓRGÃO	UNIDADE	CONTÁBIL	04100						
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo		
147				3.317.685,00		3.317.685,00	22001798		
						3.317.685,00			
						3.317.685,00			

79974/2022

PORTARIA Nº 60/2022 – SEFA/DG

Alterar a lotação da servidora Cintia Cristina Moro.

A Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 4º, da Resolução n. 1183, de 12 de novembro de 2020, que acresce o inciso XII do artigo 17º da Resolução SEFA nº 1132 de 28 de julho de 2017, bem como o contido no protocolo 19.257.875-2,

RESOLVE

Art. 1º Alterar lotação da servidora CINTIA CRISTINA MORO, RG nº 5.075.911-3, do Grupo Administrativo Setorial - GAS, para o Núcleo de Apoio Técnico-Administrativo - NATA, desta Secretaria de Estado da Fazenda, a partir de 25 de julho de 2022.

Publique-se.
Anotar-se.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Marcia Cristina Rebonato Do Valle
Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Fazenda

79670/2022

RESOLUÇÃO Nº 814/2022 - SEFA/GS DE 28 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 19.238.359-5,

RESOLVE:

- estabelecer cota orçamentária, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, no grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo I desta resolução;
- cancelar cota orçamentária, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, no grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo II desta resolução.

Curitiba, 28 de julho de 2022.

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

Página 1 de 2
Nº controle: 22001632

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Estabelece Cota

ANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 814

ÓRGÃO	UNIDADE	CONTÁBIL	45	04546	SUPERINTENDENCIA GERAL DE CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR . SETI	UNESPAR					
Unidade	Fonte	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
4546	100						3.000.000,00			3.000.000,00	22001808
										3.000.000,00	
										3.000.000,00	

Página 2 de 2
Nº controle: 22001632

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Cancela Cota

ANEXO II
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 814

ÓRGÃO	UNIDADE	CONTÁBIL	45	04546	SUPERINTENDENCIA GERAL DE CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR . SETI	UNESPAR					
Unidade	Fonte	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
4546	100						3.000.000,00			3.000.000,00	22001808
										3.000.000,00	
										3.000.000,00	

79651/2022

RESOLUÇÃO Nº 815/2022 - SEFA/GS DE 28 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 22001809/DOE/SEFA, e considerando o contido no protocolo nº 19.174.091-2,

RESOLVE:

Descontingenciar os recursos do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 20.873, de 15 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 1.242.539,00 (um milhão, duzentos e quarenta e dois mil, quinhentos e trinta e nove reais), de acordo com o Anexo I desta resolução.

Curitiba, 28 de julho de 2022.

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Descontingenciamento do Orçamento Fiscal e/ou RPPSANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 815

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
45	SUPERINTENDENCIA GERAL DE CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR . SETI						
04546	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA UNESPAR						
4546	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR						
6131	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UNESPAR	33901400	284	95	P	66.400,00	22001809
		33901800	284	95	P	900.000,00	22001809
		33903000	284	95	P	81.139,00	22001809
		33903300	284	95	P	100.000,00	22001809
		33903600	284	95	P	40.000,00	22001809
		33903900	284	95	P	40.000,00	22001809
		33904000	284	95	P	15.000,00	22001809
						TOTAL	1.242.539,00
						TOTAL	1.242.539,00

79662/2022

RESOLUÇÃO Nº 816/2022 - SEFA/GS DE 28 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 16.487.600-4,

RESOLVE:

Estabelecer cota orçamentária, no valor de R\$ 614.067,00 (seiscentos e quatorze mil, sessenta e sete reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, no grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo I desta resolução.

Curitiba, 28 de julho de 2022.
Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Estabelece CotaANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 816

ÓRGÃO	29	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA									
UNIDADE CONTÁBIL	02900	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA									
Unidade Fonte		Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
2902	101						614.067,00			614.067,00	22001807
										614.067,00	
										614.067,00	

79666/2022

RESOLUÇÃO Nº 817/2022 - SEFA/GS DE 28 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, conforme Processo de Alteração Orçamentária nº 22001806/DOE/SEFA, e considerando o contido no protocolo nº 17.365.718-8,

RESOLVE:

Descontingenciar os recursos do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 20.873, de 15 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais), de acordo com o Anexo I desta resolução.

Curitiba, 28 de julho de 2022.
Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Descontingenciamento do Orçamento Fiscal e/ou RPPSANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 817

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA						
03900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA						
3924	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARANÁ						
6624	AÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS	33904800	148	09	P	345.000,00	22001806
						TOTAL	345.000,00
						TOTAL	345.000,00

79679/2022

RESOLUÇÃO Nº 818/2022 - SEFA/GS DE 28 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 19.174.091-2,

RESOLVE:

Estabelecer cota orçamentária, no valor de R\$ 1.242.539,00 (um milhão, duzentos e quarenta e dois mil, quinhentos e trinta e nove reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, no grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo I desta resolução.

Curitiba, 28 de julho de 2022.
Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOEANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 818

Estabelece Cota

ÓRGÃO	45	SUPERINTENDENCIA GERAL DE CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR . SETI								
UNIDADE CONTÁBIL	04546	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ UNESPAR								
Unidade Fonte	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
4546 284			1.242.539,00						1.242.539,00	22001810
									1.242.539,00	
									1.242.539,00	

79680/2022

RESOLUÇÃO Nº 819/2022 - SEFA/GS DE 28 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 17.365.718-8,

RESOLVE:

Estabelecer cota orçamentária, no valor de R\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, no grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo I desta resolução.

Curitiba, 28 de julho de 2022.
Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOEANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 819

Estabelece Cota

ÓRGÃO	39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA								
UNIDADE CONTÁBIL	03900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA								
Unidade Fonte	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
3924 148				345.000,00					345.000,00	22001811
									345.000,00	
									345.000,00	

79681/2022



Cancelamento de matéria

*Cancelamentos podem ser solicitados até às 15h, do dia útil anterior a data da publicação.

Para agilizar o processo de cancelamento das matérias, poderá ser solicitado via WhatsApp pelo número **41 | 99108-6040** ou pelo e-mail: **dioe@ccivil.pr.gov.br**.

*Não é possível fazer cancelamento dos PARTICULARES.



Secretaria da Saúde**RESOLUÇÃO SESA Nº 0514/2022**

Compõe Subcomissão Permanente destinada a Avaliação de Documentos.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto na Lei Federal nº 8.159 de 08 de janeiro de 1.991 que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências; e

- o Decreto nº 10.763, de 11 de abril de 2022, que dispõe sobre a designação de Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD) e estabelece normas para transferência ou recolhimento de acervos públicos ou privados; e

- o contido no protocolado nº 19.271.421-4.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para compor **Subcomissão Permanente de Avaliação de Documentos**, no âmbito do Hemocentro da 10ª Regional de Saúde, sede em Cascavel, desta Secretaria de Estado da Saúde:

1. Servidores representantes do Hemocentro da 10ª Regional de Saúde:

NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	COMISSÃO
Robson Antônio Bassi	8.563.504-2	PSE	Técnico Administrativo	Presidente
Loriley Keila Rocha	6.326.934-4	PSP	Enfermeiro	Membro
Ursula Alessandra Gouveia da Cunha	7.165.147-9	PSE	Técnico Administrativo	Membro
Maria José Santana	8.076.315-8	PSE	Técnico Administrativo	Membro
Eliane dos Santos Deina	5.818.147-1	PSE	Técnico Administrativo	Membro

2. Servidores representantes do Departamento Estadual de Arquivo Público – DEAP:

NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO
Gilberto Martins Ayres	5.468.477-0	Assistente Administrativo	Arquivista
Denise Cristina Mansur	1.698.478-7	Agente Profissional	Bibliotecária

Art. 2º A Subcomissão Permanente de Avaliação de Documentos - SUBCPAD ficará vinculada a COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS.

Art. 3º Compete a Subcomissão Permanente de Avaliação de Documentos – SUBCPAD:

I - Assistir a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD na elaboração do Código de Classificação de Documentos e na Tabela de Temporalidade e destinação de documentos das atividades fins.

II - Auxiliar a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD nas demais atribuições previstas no Decreto nº 10.763, de 11 de abril de 2022.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de julho de 2022.

(assinado digitalmente)

Dr. Cesar Augusto Neves Luiz
(Cesar Neves)
Secretário de Estado da Saúde

79762/2022

RESOLUÇÃO SESA Nº 0515/2022

Compõe Subcomissão Permanente destinada a Avaliação de Documentos.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto na Lei Federal nº 8.159 de 08 de janeiro de 1.991 que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências; e

- o Decreto nº 10.763, de 11 de abril de 2022, que dispõe sobre a designação de Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD) e estabelece normas para transferência ou recolhimento de acervos públicos ou privados; e

- o contido no protocolado nº 19.271.313-7.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para compor **Subcomissão Permanente de Avaliação de Documentos**, no âmbito do Centro de Hematologia e Hemoterapia - HEMEPAR, sede em Curitiba, desta Secretaria de Estado da Saúde:

1. Servidores representantes do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Paraná:

NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	COMISSÃO
Marcelo Carmona Bryto	15.269.361-3	PSE	Técnico Administrativo	Presidente
Dulce Gorski	2.216.089-3	PSE	Técnico de Laboratório	Membro
Mauricio Carlos Chella	3.189.918-4	PSP	Administrador	Membro
Servio Tulio Stingham	3.118.989-6	PSP	Farmacêutico	Membro
Elvira Rosa Pereira Henriques Folda	1.463.743-5	MS	Farmacêutico	Membro

2. Servidores representantes do Departamento Estadual de Arquivo Público – DEAP:

NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO
Gilberto Martins Ayres	5.468.477-0	Assistente Administrativo	Arquivista
Denise Cristina Mansur	1.698.478-7	Agente Profissional	Bibliotecária

Art. 2º A Subcomissão Permanente de Avaliação de Documentos - SUBCPAD ficará vinculada a COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS.

Art. 3º Compete a Subcomissão Permanente de Avaliação de Documentos – SUBCPAD:

I - Assistir a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD na elaboração do Código de Classificação de Documentos e na Tabela de Temporalidade e destinação de documentos das atividades fins.

II - Auxiliar a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD nas demais atribuições previstas no Decreto nº 10.763, de 11 de abril de 2022.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de julho de 2022.

(assinado digitalmente)

Dr. Cesar Augusto Neves Luiz
(Cesar Neves)
Secretário de Estado da Saúde

79758/2022

RESOLUÇÃO SESA Nº 0516/2022

Compõe Subcomissão Permanente destinada a Avaliação de Documentos.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto na Lei Federal nº 8.159 de 08 de janeiro de 1.991 que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências; e

- o Decreto nº 10.763, de 11 de abril de 2022, que dispõe sobre a designação de Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD) e estabelece normas para transferência ou recolhimento de acervos públicos ou privados; e

- o contido no protocolo nº 17.227.339-4.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para compor **Subcomissão Permanente de Avaliação de Documentos**, no âmbito do Hospital Regional do Litoral, sede em Paranaguá, desta Secretaria de Estado da Saúde:

1. Servidores representantes do Hospital Regional do Litoral:

NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	COMISSÃO
Carolina Pereira Martins	9.799.554-0	PSF	Auxiliar Administrativo	Presidente
Fernanda Ferreira Monteiro	10.454.300-6	PSF	Auxiliar Administrativo	Membro
Saulo Henrique Alves	8.060.306-1	PSF	Auxiliar Administrativo	Membro
Renata Francisca de Almeida	9.255.987-4	PSF	Auxiliar Operacional	Membro

2. Servidores representantes do Departamento Estadual de Arquivo Público – DEAP:

NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO
Gilberto Martins Ayres	5.468.477-0	Assistente Administrativo	Arquivista
Denise Cristina Mansur	1.698.478-7	Agente Profissional	Bibliotecária

Art. 2º A Subcomissão Permanente de Avaliação de Documentos - SUBCPAD ficará vinculada a COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS.

Art. 3º Compete a Subcomissão Permanente de Avaliação de Documentos – SUBCPAD:

I - Assistir a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD na elaboração do Código de Classificação de Documentos e na Tabela de Temporalidade e destinação de documentos das atividades fins.

II - Auxiliar a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD nas demais atribuições previstas no Decreto nº 10.763, de 11 de abril de 2022.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de julho de 2022.

(assinado digitalmente)
Dr. Cesar Augusto Neves Luiz
(Cesar Neves)
Secretário de Estado da Saúde

79760/2022

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :
PORTARIA N. 392 DE 28/07/2022
ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE
NOME/RG LF CARGO PROTOCOLO DIAS PERÍODO AQUISITIVO FRUIÇÃO
GINALVA OLIVEIRA DE ANDRADE 90 16/07/2008 15/07/2013 29/08/2022 26/11/2022
67190076 1 NAB 191642287

79326/2022

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :
PORTARIA N. 393 DE 28/07/2022
ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE
NOME/RG LF CARGO PROTOCOLO DIAS PERÍODO AQUISITIVO FRUIÇÃO
NELIO WALDY KOENTOPP JUNIOR 90 22/12/2012 21/12/2017 08/08/2022 05/11/2022
35111263 1 NAA 192342937

79327/2022

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :
PORTARIA N. 394 DE 28/07/2022
ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE
NOME/RG LF CARGO PROTOCOLO DIAS PERÍODO AQUISITIVO FRUIÇÃO
JOCELIA BERNATZKI JANOSKI 90 08/12/2010 07/12/2015 21/08/2022 18/11/2022
64381911 1 NAB 191941632

79330/2022

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :
PORTARIA N. 395 DE 28/07/2022
ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE
NOME/RG LF CARGO PROTOCOLO DIAS PERÍODO AQUISITIVO FRUIÇÃO
CARLOS EMANOEL NIEBUHR 90 04/07/2010 03/07/2015 01/08/2022 29/10/2022
76476683 1 NAB 190628752

79329/2022

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI N.8485, DE 03 DE
JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, AO(S) FUNCIONÁRIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S) :
PORTARIA N. 396 DE 28/07/2022
ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAUDE
NOME RG LF CARGO PROTOCOLO INÍCIO FIM DIAS
IZABELA LINHA SECCO 100492474 1 NAB 191440714 01/12/2022 29/11/2024 730

79201/2022

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 18.958.576-4

1. AUTORIZO, com fulcro no Inciso XV, Art. 4º da Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019, Art. 8º, Inciso VII, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, parágrafo 3º, Art. 1º, do Decreto Estadual nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Resolução PGE nº 203/2020 PGE, de 14 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial nº 10.771 em 16 de setembro 2020, celebrar o Termo de Rescisão ao PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE ENTES PÚBLICOS – PCEP nº 0306.2088/2018 ora firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Paraná e o Hospital Municipal Padre Palmiro Finato, inscrito no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES nº 2810107, CNPJ nº 77.877.116/0001-38, localizado à Rua Paraná, S/N, Centro, município de Tupãsi.

2. O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável do PCEP nº 0306.2088/2018, como faculta o Art. 130, inciso II da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, dando reciprocamente aos signatários de forma irrevogável e irretroatável ampla e geral quitação das obrigações assumidas entre as partes em

razão do contrato rescindido, a partir da data de assinatura do distrato.

3. A celebração do Termo de Rescisão ao PCEP se justifica devido à mudança de tipificação do estabelecimento em tela, que deixa de ser Hospital Geral e passa a executar suas atividades enquanto Pronto Atendimento 24 h, sob novo CNES nº 2928949, passando exclusivamente para a Gestão Municipal, não causando desassistência à população nem a interrupção nos serviços já prestados.

4. A presente Rescisão Contratual não causa danos à Administração, não houve descumprimentos de condições contratuais e não apresenta motivos elencados na legislação vigente que motivam a rescisão unilateral.

5. Publique-se e encaminhe-se a Diretoria de Gestão em Saúde - DGS para as providências.

Curitiba, 28 de julho de 2022.

Assinado eletronicamente
Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

79789/2022

PORTARIA FUNEAS N.º 362 – 28 DE JULHO DE 2022

Súmula: Dispõe sobre as atribuições de agentes públicos, para acompanhar e fiscalizar a fiel execução dos contratos de fornecedores e prestadores de serviços da entidade, contido no protocolo nº 19.041.109-5.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual n.º 12.093 de 03 de setembro de 2014 E PELO Decreto Estadual n.º 10.373 de 25 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os fiscais contidos no protocolo nº 19.041.109-5, na forma do Anexo-I parte integrante desta portaria, para acompanhar e fiscalizar a fiel execução dos contratos celebrados em Maio de 2022, de fornecedores e prestadores de serviços no âmbito da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná.

Art. 2.º Cabe ao fiscal do contrato acompanhar e fiscalizar a prestação do serviço, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e demais atribuições estipuladas na Portaria FUNEAS n.º 059 de 28 de maio de 2019.

Art. 3.º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

CURITIBA-PR, 28 DE JULHO DE 2022.

(assinado digitalmente)

Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente

(assinado digitalmente)

Valmir Alberto Thomé
Diretor Administrativo

ANEXO I – Parte Integrante da Portaria nº 362/2022.

PROCESSO	CONTRATO	PROCEDIMENTO	EMPRESA	OBJETO	FISCAL DO CONTRATO	CPF
18.755.143-9	411/2022	PE-SRP 117/2021 - SEAP/DECON	DIPERENE COMERCIAL EIRELI - EPP	AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO SPLIT HIGH WALL 30.000 BTU's - FUNEAS (SEDE).	MAYARA EUSTACHIO JORGE DAS NEVES	042.442.335-75
18.601.888-5	420/2022	PE-SRP 1164/2021 - SEAP/DECON	STILOS CAFÉS ESPECIAIS LTDA	AQUISIÇÃO DE CAFÉ - ESPP.	AIRAM O. R. G. DE JESUS	489.026.679-87
18.604.495-9	421/2022	SRP PE Nº 639/2021 – CGOV/DAD/SESA	LEVEL FARMACÊUTIC A LTDA	AQUISIÇÃO DE CATETERES EQUIPOS - HRNP.	LETICIA DE AQUINO FRIAS TONET	056.002.749-47
18.604.495-9	422/2022	SRP PE Nº 639/2021 – CGOV/DAD/SESA	MEDEVICES PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME	AQUISIÇÃO DE CATETERES EQUIPOS - HRNP.	LETICIA DE AQUINO FRIAS TONET	056.002.749-47
18.604.495-9	423/2022	SRP PE Nº 639/2021 – CGOV/DAD/SESA	CWBCARE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - ME	AQUISIÇÃO DE CATETERES EQUIPOS - HRNP.	LETICIA DE AQUINO FRIAS TONET	056.002.749-47
18.699.018-8	424/2022	SRP PE Nº 638/2021 – CGOV/DAD/SESA	PLANETA DISTRIBUIDOR A E SOLUÇÕES EIRELI	AQUISIÇÃO DE LUVAS DESCARTÁVEIS HIWM.	LEONI DE JESUS DOS SANTOS	027.137.949-94
18.699.018-8	425/2022	SRP PE Nº 638/2021 – CGOV/DAD/SESA	GTMED DISTRIBUIDOR A DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA	AQUISIÇÃO DE LUVAS DESCARTÁVEIS HIWM.	LEONI DE JESUS DOS SANTOS	027.137.949-94
18.699.018-8	426/2022	SRP PE Nº 638/2021 – CGOV/DAD/SESA	MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A	AQUISIÇÃO DE LUVAS DESCARTÁVEIS HIWM.	LEONI DE JESUS DOS SANTOS	027.137.949-94
18.699.018-8	427/2022	SRP PE Nº 638/2021 – CGOV/DAD/SESA	LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	AQUISIÇÃO DE LUVAS DESCARTÁVEIS HIWM.	LEONI DE JESUS DOS SANTOS	027.137.949-94
18.699.018-8	428/2022	SRP PE Nº 638/2021 – CGOV/DAD/SESA	DIPERENE COMERCIAL EIRELI - EPP	AQUISIÇÃO DE LUVAS DESCARTÁVEIS HIWM.	LEONI DE JESUS DOS SANTOS	027.137.949-94
18.656.610-6	138/2020 - SEGUNDO TERMO ADITIVO	PE Nº 032/2020	CLINICA MÉDICA BORTOLOTTI & MACHADO LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA A FUNÇÃO DE RESPONSÁVEIS TÉCNICOS NAS ESPECIALIDADES DE PEDIATRIA, MEDICINA INTENSIVA,	CARLA PATRÍCIA ALVES DE SOUZA	620.634.210-72

				ORTOPEDIA E OBSTETRÍCIA E PARA A AGÊNCIA TRANSFUSIONAL - LOTE 01 - HRS.		
18.685.297-4	139/2020 - SEGUNDO TERMO ADITIVO	PE N° 032/2020	NEFROGIN'S SERVICOS MÉDICOS LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA A FUNÇÃO DE RESPONSÁVEIS TÉCNICOS NAS ESPECIALIDADES DE PEDIATRIA, MEDICINA INTENSIVA, ORTOPIEDIA E OBSTETRÍCIA E PARA A AGÊNCIA TRANSFUSIONAL - LOTE 02 - HRS.	CARLA PATRÍCIA ALVES DE SOUZA	620.634.210-72
18.677.001-3	140/2020 - SEGUNDO TERMO ADITIVO	PE N° 032/2020	INSTITUTO MARTINS DE ORTOPIEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA A FUNÇÃO DE RESPONSÁVEIS TÉCNICOS NAS ESPECIALIDADES DE PEDIATRIA, MEDICINA INTENSIVA, ORTOPIEDIA E OBSTETRÍCIA E PARA A AGÊNCIA TRANSFUSIONAL - LOTE 03 - HRS.	CARLA PATRÍCIA ALVES DE SOUZA	620.634.210-72
18.671.325-7	142/2020 - SEGUNDO TERMO ADITIVO	PE N° 032/2020	SAMYRA SOLIGO ROVANI EIRELI	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA A FUNÇÃO DE RESPONSÁVEIS TÉCNICOS NAS ESPECIALIDADES DE PEDIATRIA, MEDICINA INTENSIVA, ORTOPIEDIA E OBSTETRÍCIA E PARA A AGÊNCIA TRANSFUSIONAL - LOTE 05 - HRS.	CARLA PATRÍCIA ALVES DE SOUZA	620.634.210-72
18.756.192-2	438/2022	SRP- PE nº 259/2021 - SEAP/DECON	PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI - ME	AQUISIÇÃO DE ELETRODOS - HRS, HIWM, HRGUA, HRI e HRTB.	MARIANA CAROLINA DE CARVALHO ERIELLEN FRANCINE BINNI LEILA DE FÁTIMA SANDMANN DAL SANTOS ALCIMAR MOREIRA ANGELITA MACHADO	043.537.409-54 046.054.449-47 005.671.799-74 050.411.168-06 076.708-119-60
18.115.922-7	452/2022	PE N° 058/2022	EXTREME SECURITY COMÉRCIO DE ELETROELETRONICO EIRELI	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO POR CÂMERAS - HRL.	RENATA FRANCISCA DE ALMEIDA	071.739.319-40
18.408.597-6	456/2022	PE N° 035/2022	MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA ME	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES - HRS, HRL, HRG, HIWM, HDSPR, HRNP, HZNL, HZSL, CPPI e ESPP.	MARIANA CAROLINA DE CARVALHO WAGNER ELIAS PAIXÃO KEILA RODRIGUES BARRETO ERIELLEN FRANCINI BINNI LUIS GABRIEL MENDES DE SOUZA LETICIA DE AQUINO FRIAS DONET ELISANGELA APARECIDA CARDADOR EMERSON MÁRCIO RODRIGUES JAIR FERNANDES QUEIROZ ALDINEY JOSE DORETO	043.537.409-54 021.238.599-23 047.619.679-51 046.054.449-71 094.246.499-08 056.002.749-47 030.407.969-33 954.208.869-87 664.493.16420 754.878.029-04
18.408.597-6	457/2022	PE N° 035/2022	SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES - HRS, HRL, HRG, HIWM, HDSPR, HRNP, HZNL, HZSL, CPPI e ESPP.	MARIANA CAROLINA DE CARVALHO WAGNER ELIAS PAIXÃO KEILA RODRIGUES BARRETO ERIELLEN FRANCINI BINNI LUIS GABRIEL MENDES DE SOUZA LETICIA DE AQUINO FRIAS DONET ELISANGELA APARECIDA	043.537.409-54 021.238.599-23 047.619.679-51 046.054.449-71 094.246.499-08 056.002.749-47 030.407.969-33 954.208.869-87 664.493.16420 754.878.029-04

					CARDADOR EMERSON MÁRCIO RODRIGUES JAIRO FERNANDES QUEIROZ ALDINEY JOSE DORETO	
18.408.597-6	458/2022	PE Nº 035/2022	CWBCARE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - ME	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES - HRS, HRL, HRG, HIWM, HDSPR, HRNP, HZNL, HZSL, CPPI e ESPP.	MARIANA CAROLINA DE CARVALHO WAGNER ELIAS PAIXÃO KEILA RODRIGUES BARRETO ERIELLEN FRANCINI BINNI LUIS GABRIEL MENDES DE SOUZA LETICIA DE AQUINO FRIAS DONET ELISANGELA APARECIDA CARDADOR EMERSON MÁRCIO RODRIGUES JAIRO FERNANDES QUEIROZ ALDINEY JOSE DORETO	043.537.409-54 021.238.599-23 047.619.679-51 046.054.449-71 094.246.499-08 056.002.749-47 030.407.969-33 954.208.869-87 664.493.16420 754.878.029-04
18.408.597-6	459/2022	PE Nº 035/2022	DENTAL SHOW - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGIC OS E HOSPITALARES EIRELI - EPP	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES - HRS, HRL, HRG, HIWM, HDSPR, HRNP, HZNL, HZSL, CPPI e ESPP.	MARIANA CAROLINA DE CARVALHO WAGNER ELIAS PAIXÃO KEILA RODRIGUES BARRETO ERIELLEN FRANCINI BINNI LUIS GABRIEL MENDES DE SOUZA LETICIA DE AQUINO FRIAS DONET ELISANGELA APARECIDA CARDADOR EMERSON MÁRCIO RODRIGUES JAIRO FERNANDES QUEIROZ ALDINEY JOSE DORETO	043.537.409-54 021.238.599-23 047.619.679-51 046.054.449-71 094.246.499-08 056.002.749-47 030.407.969-33 954.208.869-87 664.493.16420 754.878.029-04
18.408.597-6	460/2022	PE Nº 035/2022	MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES - HRS, HRL, HRG, HIWM, HDSPR, HRNP, HZNL, HZSL, CPPI e ESPP.	MARIANA CAROLINA DE CARVALHO WAGNER ELIAS PAIXÃO KEILA RODRIGUES BARRETO ERIELLEN FRANCINI BINNI LUIS GABRIEL MENDES DE SOUZA LETICIA DE AQUINO FRIAS DONET ELISANGELA APARECIDA CARDADOR EMERSON MÁRCIO RODRIGUES JAIRO FERNANDES QUEIROZ ALDINEY JOSE DORETO	043.537.409-54 021.238.599-23 047.619.679-51 046.054.449-71 094.246.499-08 056.002.749-47 030.407.969-33 954.208.869-87 664.493.16420 754.878.029-04
18.408.597-6	461/2022	PE Nº 035/2022	LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES - HRS, HRL, HRG, HIWM, HDSPR, HRNP, HZNL, HZSL, CPPI e ESPP.	MARIANA CAROLINA DE CARVALHO WAGNER ELIAS PAIXÃO KEILA RODRIGUES BARRETO ERIELLEN FRANCINI BINNI LUIS GABRIEL MENDES DE SOUZA LETICIA DE AQUINO FRIAS DONET ELISANGELA APARECIDA CARDADOR EMERSON MÁRCIO RODRIGUES JAIRO FERNANDES QUEIROZ ALDINEY JOSE DORETO	043.537.409-54 021.238.599-23 047.619.679-51 046.054.449-71 094.246.499-08 056.002.749-47 030.407.969-33 954.208.869-87 664.493.16420 754.878.029-04

18.408.597-6	462/2022	PE Nº 035/2022	J.N.S. TÊXTIL LTDA	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES - HRS, HRL, HRG, HIWM, HDSPR, HRNP, HZNL, HZSL, CPPI e ESPP.	MARIANA CAROLINA DE CARVALHO WAGNER ELIAS PAIXÃO KEILA RODRIGUES BARRETO ERIELLEN FRANCINI BINNI LUIS GABRIEL MENDES DE SOUZA LETICIA DE AQUINO FRIAS DONET ELISANGELA APARECIDA CARDADOR EMERSON MÁRCIO RODRIGUES JAIR FERNANDES QUEIROZ ALDINEY JOSE DORETO	043.537.409-54 021.238.599-23 047.619.679-51 046.054.449-71 094.246.499-08 056.002.749-47 030.407.969-33 954.208.869-87 664.493.16420 754.878.029-04
18.408.597-6	463/2022	PE Nº 035/2022	MED-CARE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES - HRS, HRL, HRG, HIWM, HDSPR, HRNP, HZNL, HZSL, CPPI e ESPP.	MARIANA CAROLINA DE CARVALHO WAGNER ELIAS PAIXÃO KEILA RODRIGUES BARRETO ERIELLEN FRANCINI BINNI LUIS GABRIEL MENDES DE SOUZA LETICIA DE AQUINO FRIAS DONET ELISANGELA APARECIDA CARDADOR EMERSON MÁRCIO RODRIGUES JAIR FERNANDES QUEIROZ ALDINEY JOSE DORETO	043.537.409-54 021.238.599-23 047.619.679-51 046.054.449-71 094.246.499-08 056.002.749-47 030.407.969-33 954.208.869-87 664.493.16420 754.878.029-04
18.258.796-6	439/2022	PE Nº 046/2022	PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - ME	AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	Wagner Elias Paixão Leoni de J. dos Santos Mariana Carolina de Carvalho Leticia de Aquino Frias Donet Adelita Cristina Ponez Emerson Márcio Rodrigues	021.238.599-23 027.137.949-94 043.537.409-54 056.002.749-47 044.716.259-42 954.208.869-87
18.258.796-6	440/2022	PE Nº 046/2022	MACMED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA,	AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	Wagner Elias Paixão Leoni de J. dos Santos Mariana Carolina de Carvalho Leticia de Aquino Frias Donet Adelita Cristina Ponez Emerson Márcio Rodrigues	021.238.599-23 027.137.949-94 043.537.409-54 056.002.749-47 044.716.259-42 954.208.869-87
18.258.796-6	441/2022	PE Nº 046/2022	BRASIL MEDICA TECHNOLOGIE S COMERCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI	AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	Wagner Elias Paixão Leoni de J. dos Santos Mariana Carolina de Carvalho Leticia de Aquino Frias Donet Adelita Cristina Ponez Emerson Márcio Rodrigues	021.238.599-23 027.137.949-94 043.537.409-54 056.002.749-47 044.716.259-42 954.208.869-87
18.258.796-6	442/2022	PE Nº 046/2022	CARLA DE OLIVEIRA CORREA-ME	AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	Wagner Elias Paixão Leoni de J. dos Santos Mariana Carolina de Carvalho Leticia de Aquino Frias Donet Adelita Cristina Ponez Emerson Márcio Rodrigues	021.238.599-23 027.137.949-94 043.537.409-54 056.002.749-47 044.716.259-42 954.208.869-87
18.258.796-6	443/2022	PE Nº 046/2022	TS MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA	AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	Wagner Elias Paixão Leoni de J. dos Santos Mariana Carolina de Carvalho Leticia de Aquino Frias Donet Adelita Cristina Ponez Emerson Márcio Rodrigues	021.238.599-23 027.137.949-94 043.537.409-54 056.002.749-47 044.716.259-42 954.208.869-87
18.258.927-6	446/2022	PE Nº 039/2022	BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	Wagner Elias Paixão Eriellen Francine Binni Mariana Carolina de Carvalho Emerson Márcio Rodrigues Leticia de Aquino Frias Donet Adelita Cristina Ponez Marcos Paulo Colla	021.238.599-23 046.054.449-71 043.537.409-54 954.208.869-87 056.002.749-47 044.716.259-42 022.822.389-07

18.258.927-6	447/2022	PE Nº 039/2022	MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA ME	AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	Wagner Elias Paixão Eriellen Francine Binni Mariana Carolina de Carvalho Emerson Márcio Rodrigues Leticia de Aquino Frias Donet Adelita Cristina Ponez Marcos Paulo Colla	021.238.599-23 046.054.449-71 043.537.409-54 954.208.869-87 056.002.749-47 044.716.259-42 022.822.389-07
18.258.927-6	448/2022	PE Nº 039/2022	CWBCARE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - ME	AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	Wagner Elias Paixão Eriellen Francine Binni Mariana Carolina de Carvalho Emerson Márcio Rodrigues Leticia de Aquino Frias Donet Adelita Cristina Ponez Marcos Paulo Colla	021.238.599-23 046.054.449-71 043.537.409-54 954.208.869-87 056.002.749-47 044.716.259-42 022.822.389-07
18.258.927-6	449/2022	PE Nº 039/2022	MACMED SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA	AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	Wagner Elias Paixão Eriellen Francine Binni Mariana Carolina de Carvalho Emerson Márcio Rodrigues Leticia de Aquino Frias Donet Adelita Cristina Ponez Marcos Paulo Colla	021.238.599-23 046.054.449-71 043.537.409-54 954.208.869-87 056.002.749-47 044.716.259-42 022.822.389-07
18.258.927-6	450/2022	PE Nº 039/2022	ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA/ME	AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	Wagner Elias Paixão Eriellen Francine Binni Mariana Carolina de Carvalho Emerson Márcio Rodrigues Leticia de Aquino Frias Donet Adelita Cristina Ponez Marcos Paulo Colla	021.238.599-23 046.054.449-71 043.537.409-54 954.208.869-87 056.002.749-47 044.716.259-42 022.822.389-07
18.258.927-6	451/2022	PE Nº 039/2022	TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA - ME	AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	Wagner Elias Paixão Eriellen Francine Binni Mariana Carolina de Carvalho Emerson Márcio Rodrigues Leticia de Aquino Frias Donet Adelita Cristina Ponez Marcos Paulo Colla	021.238.599-23 046.054.449-71 043.537.409-54 954.208.869-87 056.002.749-47 044.716.259-42 022.822.389-07
18.262.819-0	453/2022	PE Nº 056/2022	MAJ LAB COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO LTDA	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS	ELAINE FIORI ROBLEDO	019.273.809-79
15.551.051-4	454/2022	PE Nº 047/2022	TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA - ME	AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	Wagner Elias Paixão Mariana Carolina de Carvalho Emerson Márcio Rodrigues Eriellen Francine Binni	021.238.599-23 043.537.409-54 954.208.869-87 046.054.449-71
15.551.051-4	455/2022	PE Nº 047/2022	CWBCARE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - ME	AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	Wagner Elias Paixão Mariana Carolina de Carvalho Emerson Márcio Rodrigues Eriellen Francine Binni	021.238.599-23 043.537.409-54 954.208.869-87 046.054.449-71
18.753.277-9	213/2021 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO	IL Nº 003/2021	MACOM INSTRUMENTAL CIRÚRGICO INDÚSTRIA LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DA MARCA MACOM,	CÉLIO ROBERTO BET	022.792.209-38
18.786.624-3	247/2021 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO	PE Nº 069/2021	VOLNEI SERVIÇOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA SS LTDA,	A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES DE ANATOMIA PATOLÓGICA	IRIA FRATES MELEK	027.716.209-28
18.804.568-5	198/2021 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO	PE Nº 030/2021	RHOMA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP,	AQUISIÇÃO DE ÓXIDO NITROSO ACONDICIONADO EM CILINDROS COM CAPACIDADE DE ATÉ 28 KG	RÔMULO BRUNERI SECCO	041.724.919.52
18.803.039-4	248/2021 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO	PE Nº 050/2021	MORA-TEC EQUIPAMENTOS EIRELI-ME,	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE QUALIFICAÇÃO, CALIBRAÇÃO E	SÉRGIO ALEXANDRE GHIDELLI	610.291.909-25

				VALIDAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		
18.817.747-6	152/2020 - SEGUNDO TERMO ADITIVO	PE Nº 021/2020	AJM REFRIGERAÇÃO LTDA - ME	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO E APARELHOS CONDICIONADORES DE AR (SPLIT/CASSETTE/JANELA), COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E OUTROS MATERIAIS	DILSON JOSÉ DA SILVA	030.786.189-94
18.672.149-7	359/2022	SRP PE Nº 087/2021	INJEX INDUSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA	AQUISIÇÃO DE SERINGAS	WAGNER ELIAS PAIXÃO	021.238.599-23
18.672.149-7	360/2022	SRP PE Nº 087/2021	LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	AQUISIÇÃO DE SERINGAS	WAGNER ELIAS PAIXÃO	021.238.599-23
18.672.149-7	361/2022	SRP PE Nº 087/2021	JOAOMED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS S/A	AQUISIÇÃO DE SERINGAS	WAGNER ELIAS PAIXÃO	021.238.599-23
18.258.920-9	475/2022	PE Nº 037/2022	DATA MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - HRS, HRL, HZNL, HZSL.	MARIANA CAROLINA DE CARVALHO WAGNER ELIAS PAIXÃO ADELITA CRISTINA PONEZ EMERSON MÁRCIO RODRIGUES	043.537.409-54 021.238.599-23 044.716.259-42 954.208.869-87
18.258.920-9	476/2022	PE Nº 037/2022	PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI - ME	AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - HRS, HRG, HIWM, HRNP, HDSPR, HZSL.	MARIANA CAROLINA DE CARVALHO KEILA RODRIGUES BARRETO LEONI DE J. DOS SANTOS MARCOS PAULO COLLA LETICIA DE AQUINO FRIAS DONET EMERSON MÁRCIO RODRIGUES	043.537.409-54 047.619.679-51 027.137.949-94 022.822.389-07 056.002.749-47 954.208.869-87
18.258.920-9	477/2022	PE Nº 037/2022	MACMED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA	AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - HRS, HRL, HRG, HIWM, HRNP, HDSPR, HZNL, HZSL e CPPI.	MARIANA CAROLINA DE CARVALHO WAGNER ELIAS PAIXÃO KEILA RODRIGUES BARRETO LEONI DE J. DOS SANTOS MARCOS PAULO COLLA LETICIA DE AQUINO FRIAS DONET ADELITA CRISTINA PONEZ EMERSON MÁRCIO RODRIGUES JAIR FERNANDES QUEIROZ	043.537.409-54 021.238.599-23 047.619.679-51 027.137.949-94 022.822.389-07 056.002.749-47 044.716.259-42 954.208.869-87 664.493.164
18.258.920-9	478/2022	PE Nº 037/2022	CIRÚRGICA FERNANDES - COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LTDA	AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - HRS, HRL, HRG, HIWM, HRNP, HDSPR, HZNL, HZSL e CPPI.	MARIANA CAROLINA DE CARVALHO WAGNER ELIAS PAIXÃO KEILA RODRIGUES BARRETO LEONI DE J. DOS SANTOS MARCOS PAULO COLLA LETICIA DE AQUINO FRIAS DONET ADELITA CRISTINA PONEZ EMERSON MÁRCIO RODRIGUES JAIR FERNANDES QUEIROZ	043.537.409-54 021.238.599-23 047.619.679-51 027.137.949-94 022.822.389-07 056.002.749-47 044.716.259-42 954.208.869-87 664.493.164
18.258.920-9	479/2022	PE Nº 037/2022	VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - HRS, HRL, HIWM, HRNP, HZNL, HZSL.	MARIANA CAROLINA DE CARVALHO WAGNER ELIAS PAIXÃO LEONI DE J. DOS SANTOS LETICIA DE AQUINO FRIAS DONET ADELITA CRISTINA	043.537.409-54 021.238.599-23 027.137.949-94 056.002.749-47 044.716.259-42 954.208.869-87

					PONEZ EMERSON MÁRCIO RODRIGUES	
18.258.920-9	480/2022	PE Nº 037/2022	LEVEL FARMACÊUTIC A LTDA	AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - HRS, HRG, HRNP, HDSPR, HZNL, HZSL.	MARIANA CAROLINA DE CARVALHO KEILA RODRIGUES BARRETO MARCOS PAULO COLLA LETICIA DE AQUINO FRIAS DONET ADELITA CRISTINA PONEZ EMERSON MÁRCIO RODRIGUES	043.537.409-54 047.619.679-51 022.822.389-07 056.002.749-47 044.716.259-42 954.208.869-87
18.258.920-9	481/2022	PE Nº 037/2022	CWBCARE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - ME	AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - HRS, HRG, HIWM, HRNP, HDSPR, HZNL, HZSL.	MARIANA CAROLINA DE CARVALHO KEILA RODRIGUES BARRETO LEONI DE J. DOS SANTOS MARCOS PAULO COLLA LETICIA DE AQUINO FRIAS DONET ADELITA CRISTINA PONEZ EMERSON MÁRCIO RODRIGUES	043.537.409-54 047.619.679-51 027.137.949-94 022.822.389-07 056.002.749-47 044.716.259-42 954.208.869-87
18.258.920-9	482/2022	PE Nº 037/2022	MEDEFE PRODUTOS MÉDICO – HOSPITALARES LTDA ME	AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - HRS, HRG, HIWM, HRNP, HDSPR, HZNL, HZSL.	MARIANA CAROLINA DE CARVALHO KEILA RODRIGUES BARRETO LEONI DE J. DOS SANTOS MARCOS PAULO COLLA LETICIA DE AQUINO FRIAS DONET ADELITA CRISTINA PONEZ EMERSON MÁRCIO RODRIGUES	043.537.409-54 047.619.679-51 027.137.949-94 022.822.389-07 056.002.749-47 044.716.259-42 954.208.869-87
18.838.967-8	475/2019 - 4º ADITIVO	PE Nº 100/2019	UNIALTER TERCEIRIZAÇ O E SERVIÇOS LTDA	Alteração quantitativa do Contrato nº 475/2019, relativo à contratação de prestação de serviços terceirizado de Tratador de Animais	BRUNO CESAR ANTUNES JOÃO CARLOS MINOZZO	063.731.449-25 510.465.639-04
18.575.208-9	201/2022	CRED 006/2021 IL 050/2022	CLAUDIA E FERNANDA SAUDE LTDA	CREENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS	Mary Mishina Okano	022.781.419-37
18.841.468-0	429/2022	CRED 005/2021 IL072/2022	JACKSON CLINICA MEDICA EIRELI	CREENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA	620.634.210-72
18.731.268-0	147/2020 - 2º ADITIVO	CRED 002-2020	G.O. LAUDOS E DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA	CREENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS EM SAÚDE ESPECIALIZADOS	GUILHERME AUGUSTO MARIANO DE FARIA	024.705.339-29
18.682.275-7	148/2020 - 2º ADITIVO	CRED 002-2020	SMB SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MEDICINA S.A.	CREENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS EM SAÚDE ESPECIALIZADOS	GUILHERME AUGUSTO MARIANO DE FARIA	024.705.339-29
18.758.663-1	216/2021 - 1º ADITIVO	CRED 002-2021	F C DA SILVA E CIA LTDA	CREENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS	GUILHERME AUGUSTO MARIANO DE FARIA	024.705.339-30
18.753.474-7	218/2021 - 1º ADITIVO	CRED 002-2021	DELAZULI CLINICA MEDICA LTDA	CREENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS	GUILHERME AUGUSTO MARIANO DE FARIA	024.705.339-31
18.762.625-0	219/2021 - 1º ADITIVO	CRED 002-2021	ISABELA CARULLA CRIVARI – PEDIATRIA	CREENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE	GUILHERME AUGUSTO MARIANO DE FARIA	024.705.339-32

				SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS		
18.756.397-6	221/2021 - 1º ADITIVO	CRED 002-2021	NEOVASC - SERVIÇOS MÉDICOS PEDIATRIA E CIRURGIA VASCULAR S/S LTDA	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS	GUILHERME AUGUSTO MARIANO DE FARIA	024.705.339-33
18.756.066-7	222/2021 - 1º ADITIVO	CRED 002-2021	MORAES E GUINOSI LTDA ME	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS	GUILHERME AUGUSTO MARIANO DE FARIA	024.705.339-34
18.700.675-9	223/2021 - 1º ADITIVO	CRED 002-2021	PLATIMED CLINICA MÉDICA LTDA	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS	GUILHERME AUGUSTO MARIANO DE FARIA	024.705.339-35
18.753.794-0	224/2021 - 1º ADITIVO	CRED 002-2021	MEDCLINICA ABREU & ABREU LTDA	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS	GUILHERME AUGUSTO MARIANO DE FARIA	024.705.339-36
18.785.257-9	226/2021 - 2º ADITIVO	CRED 002-2021	J. L. SAUDE - ASSISTENCIA MEDICA LTDA	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS	GUILHERME AUGUSTO MARIANO DE FARIA	024.705.339-37
18.712.349-6	227/2021 - 2º ADITIVO	CRED 002-2021	2ºCS CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA EPP	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS	GUILHERME AUGUSTO MARIANO DE FARIA	024.705.339-38
18.762.695-1	228/2021 - 1º ADITIVO	CRED 002-2021	ZANINI CLINICA MEDICA S/S LTDA	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS	GUILHERME AUGUSTO MARIANO DE FARIA	024.705.339-39
18.767.847-1	230/2021 - 1º ADITIVO	CRED 002-2021	MENDES & MARTINS S/C LTDA	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS	GUILHERME AUGUSTO MARIANO DE FARIA	024.705.339-40
18.705.559-8	231/2021 - 1º ADITIVO	CRED 002-2021	ENDOCARDIO NORTE PIONEIRO S/S LTDA	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS	GUILHERME AUGUSTO MARIANO DE FARIA	024.705.339-41
18.711.688-0	233/2021 - 1º ADITIVO	CRED 002-2021	GALDINO E VALENTINI CLINICA MÉDICA E ODONTOLÓGICA S/S LTDA ME	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS	GUILHERME AUGUSTO MARIANO DE FARIA	024.705.339-42
18.762.578-5	234/2021 - 2º ADITIVO	CRED 002-2021	CLINICA MEDICA FEITOSA LTDA	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS	GUILHERME AUGUSTO MARIANO DE FARIA	024.705.339-43
18.671.396-6	154/2020 - SEGUNDO TERMO ADITIVO	PE Nº 032/2020	SAMYRA SOLIGO ROVANI EIRELI	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA A FUNÇÃO DE RESPONSÁVEIS TÉCNICOS NAS ESPECIALIDADES DE PEDIATRIA, MEDICINA INTENSIVA, ORTOPEDIA E OBSTETRICIA E PARA A AGÊNCIA TRANSFUSIONAL - LOTE 04 - HRS.	CARLA PATRÍCIA ALVES DE SOUZA	620.634.210-72
18.687.577-0	159/2021 SEGUNDO TERMO ADITIVO	PE Nº 022/2021	CLEAN AR CLIMATIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - EPP,	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NOS SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO E APARELHOS CONDICIONADORES DE AR, COM REPOSIÇÃO DE	ROMULO BRUNERI SECCO SOLANGE ROTHBARTH BARA	041.724.919.52 008.671.139-36

				PEÇAS, ACESSÓRIOS, GÁS(TODOS) E OUTROS COMONENTES.		
18.828.237-7	491/2022	D.L. EMERGENCIAL Nº 096/2022	SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BOMBAS INFUSORAS E FORNECIMENTO DE EQUIPOS E SERINGAS - HRGUA, HRTB e HRI.	LEILA DE FÁTIMA SANDMANN DAL SANTOS ALCIMAR MOREIRA LAWANA CELIN	005.671.799-74 050.411.168-06 041.540.749-46
18.852.604-7	492/2022	D.L. EMERGENCIAL Nº 107/2022	CURITIBA ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO E A ÓXIDO DE ETILENO DE MATERIAIS TERMOSENSÍVEIS, INSTRUMENTAIS E OUTROS MÉDICO-HOSPITALARES - HRGUA e HRTB.	LEILA DE FÁTIMA SANDMANN DAL SANTOS LAWANA CELIN	005.671.799-74 041.540.749-46
18.852.604-7	493/2022	D.L. EMERGENCIAL Nº 108/2022	VAPORTEC ESTERILIZAÇÃO EIRELI EPP	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO E A ÓXIDO DE ETILENO DE MATERIAIS TERMOSENSÍVEIS, INSTRUMENTAIS E OUTROS MÉDICO-HOSPITALARES - HRI.	ALCIMAR MOREIRA	050.411.168-06
18.629.201-4	494/2022	D.L. 115/2022	INTERMEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) DA ESPECIALIDADE DE CIRURGIA VASCULAR - HRSWAP.	MARIANA CAROLINA DE CARVALHO	043.537.409-54
18.629.201-4	495/2022	D.L. 116/2022	GIAMEDICAL PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) DA ESPECIALIDADE DE CIRURGIA VASCULAR - HRSWAP.	MARIANA CAROLINA DE CARVALHO	043.537.409-54
18.629.201-4	496/2022	D.L. 117/2022	E. TAMUSSINO E CIA LTDA	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) DA ESPECIALIDADE DE CIRURGIA VASCULAR - HRSWAP.	MARIANA CAROLINA DE CARVALHO	043.537.409-54
18.629.201-4	497/2022	D.L. 118/2022	COTAÇÃO COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) DA ESPECIALIDADE DE CIRURGIA VASCULAR - HRSWAP.	MARIANA CAROLINA DE CARVALHO	043.537.409-54
18.629.201-4	498/2022	D.L. 119/2022	BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTÍFICOS MÉDICOS E HOSPITALARES S.A.	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) DA ESPECIALIDADE DE CIRURGIA VASCULAR - HRSWAP.	MARIANA CAROLINA DE CARVALHO	043.537.409-54

18.800.132-7	537/2022	D.L. EMERGENCIAL Nº 122/2022	MEDEFE PRODUTOS MÉDICO – HOSPITALARES LTDA ME	AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR (CATETERES E AGULHAS) - HRSWAP, HIWM, HRNP, HRL, HZSL e HZNL.	MARIANA CAROLINA DE CARVALHO ERIELLEN FRANCINE BINNI LETICIA DE AQUINO FRIAS DONET WAGNER ELIAS PAIXÃO EMERSON MARCIO RODRIGUES ELISANGELA APARECIDA CARDADOR	043.537.409-54 041.497.499-90 056.002.749-47 021.238.599-23 954.208.869-87 030.407.969-33
18.714.718-2	155/2020 SEGUNDO ADITIVO	CRED 003/2020	MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S.A.	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS EM SAÚDE ESPECIALIZADOS	EDI WARISON ALVES PINTO	768.549.579-15
18.715.608-4	157/2020 SEGUNDO ADITIVO	CRED 003/2020	REGIONAL SAÚDE ASSESSORIA E GESTÃO S.A.	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS EM SAÚDE ESPECIALIZADOS	EDI WARISON ALVES PINTO	768.549.579-15
18.715.343-3	158/2020 SEGUNDO ADITIVO	CRED 003/2020	PRÓ-ATIVO GESTÃO DA SAÚDE E CLÍNICA MÉDICA LTDA	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS EM SAÚDE ESPECIALIZADOS	EDI WARISON ALVES PINTO	768.549.579-15
18.715.199-6	306/2021 PRIMEIRO ADITIVO	CRED 003/2020	MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S.A.	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS EM SAÚDE ESPECIALIZADOS	EDI WARISON ALVES PINTO	768.549.579-15
18.715.861-3	307/2021 PRIMEIRO ADITIVO	CRED 003/2020	REGIONAL SAÚDE ASSESSORIA E GESTÃO S.A.	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS EM SAÚDE ESPECIALIZADOS	EDI WARISON ALVES PINTO	768.549.579-15
18.715.458-8	308/2021 PRIMEIRO ADITIVO	CRED 003/2020	PRÓ-ATIVO GESTÃO DA SAÚDE E CLÍNICA MÉDICA LTDA	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS EM SAÚDE ESPECIALIZADOS	EDI WARISON ALVES PINTO	768.549.579-15
18.900.735-3	244/2021 - PRIMEIRO ADITIVO	PE-SRP Nº 269/2019	DRA SERVIÇOS GERAIS LTDA	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA, HIGIENIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO HOSPITALAR - ESPP.	PRISCILA MEYENBERG CUNHA SADE	033.120.409-65
18.778.208-2	249/2021 - PRIMEIRO ADITIVO	PE Nº 050/2021	VISOMES COMERCIAL METROLÓGICA LTDA - EPP	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE QUALIFICAÇÃO, CALIBRAÇÃO E VALIDAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HRNP.	SÉRGIO ALEXANDRE GHIDELLI	610.291.909-25
18.752.461-0	565/2022	PE-SRP Nº 1326/2021	CLAUDIA GOMES DE SOUZA DISTRIBUIDOR A	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL	ELISÂNGELA APARECIDA CARDADOR	030.407.969-33
18.752.461-0	566/2022	PE-SRP Nº 1326/2021	ISANETE APARECIDA PACHECO COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS E PAPELARIA ME	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL	ELISÂNGELA APARECIDA CARDADOR	030.407.969-33
18.786.615-9	894/2021 PRIMEIRO ADITIVO	SPR Nº 259/2021	PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI - ME	inclusão das unidades	ALCIMAR MOREIRA LAWANA CELIN LEILA DE FÁTIMA S. DAL SANTOS	050.411.168-06 041.540.749-46 005.671.799-74
18.843.331-6	589/2022	PE-SRP Nº1243/2020	JOHNNY FELIPE CONTESINI DE	Aquisição de Avental, Cirúrgico	LEILA DE FÁTIMA D. ALCIMAR MOREIRA LAWANA CELIN	005.671.799-74 050.411.168-06 041.540.749-46

			OLIVEIRA EEP			
18.937.643-0	075/2020	PE N° 003/2020	E-PÚBLICA TECNOLOGIA LTD	ST SERVIÇOS DE EMPRESA PARA CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE APP	Joás Schmidt Mickus, Cristian Albert da Costa de Freitas, Anderson Tedesco, Elise Dobignies, Joana Gardasz, Sandra Ishikawa, Lucas Farias	010.355.159-03 079.173.699-78 033.955.059-79 047.161.439-45 031.216.949-36 709.661.769-87 083.891.939-14
17.400.565-6	593/2019	PE N° 133/2019	PRIME CONSULTORIA E ASSERSSORIA EMPRESARIAL LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DE VEÍCULOS PRESTADOS POR POSTOS CREDENCIADOS - Hospital de Dermatologia Sanitária São Roque	IVONEI KAPCHUKI	016.290.179-81
18.379.864-2	2220- 308/2020 -	PE 269/2019	PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADO S LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA, HIGIENIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO HOSPITALAR - HDSR	IVONEI KAPCHUKI	016.290.179-81
18.334.049-2	088/2022	PE N° 020/2021 - SR	C.A.C. COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA	AQUISIÇÃO DO MATERIAL PARA EXPEDIENTE - PAPEL SULFITE A4 - LOTE 02 - HRS, HRL, HRG, HRNP, HIWM, CPPI, ESPP, HDSR, HZNL e HZS	JORGE LUIZ RUHRER	573.430.479-49
17.862.493-8	120/2022	PE N° 265/2021	PROTEC COMÉRCIO E AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA	Prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, com fornecimento de insumos, materiais e peças em GRUPO GERADOR - HDSR	JENIFER TOSIN COSTA	091.892.179-18
16.922.511-7	143/2022	PE N° 285/2021	DESENVOLVIM ENTO ORGANIZACION AL - LTDA - ME	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO BASEADO EM MÉTODO DE ESCALA GRÁFICA, POR MEIO DE FORMULÁRIOS COM QUESTÕES, DESTACANDO OPÇÕES PARA ESCOLHA DE RESULTADO (ÓTIMO, BOM, REGULAR E/OU FRACO) OU SIMILAR, ATRIBUINDO A CADA ESCOLHA DE RESULTADO UMA NOTA OU PONTOS - FUNEAS (GLOBAL)	IVONETE MARIA MAZON	403.914.859-20
18.044.845-4	688/2021	PE N° 129/2021	MAJ LAB COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO LTDA,	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO/ FORNECIMENTO/ SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AUTOCLAVE AUTOMÁTICA HORIZONTAL ORTOSINTESE AC 523 - NS 201837	JENIFER TOSIN COSTA	091.892.179-18
17.862.578-0	658/2021	PE N° 142/2021	GUASSEG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.	Prestação de serviço de vigilância armada e desarmada com seus respectivos insumos, acessórios e equipamentos - HDSR	IVONEI KAPCHUKI	016.290.179-81

18.738.448-6	1º ADITIVO 241/2021	CRED 001/2020	E. NUNES - SERVIÇO SAUDE	CREENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS EM SAÚDE ESPECIALIZADOS	ANGELA MORAIS DA SILVA	035.533.499-21
18.742.542-5	2º ADITIVO 161/2020	CRED 001/2020	BRUNA AZZOLINI - FISIOTERAPIA	CREENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS EM SAÚDE ESPECIALIZADOS	ANGELA MORAIS DA SILVA	035.533.499-21
18.743.133-6	2º ADITIVO 170/2020	CRED 001/2020	FBRAD - SERVIÇOS TECNICOS EM RADIOLOGIA LTDA	CREENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS EM SAÚDE ESPECIALIZADOS	ANGELA MORAIS DA SILVA	035.533.499-21
18.743.514-5	2º ADITIVO 169/2020	CRED 001/2020	HIGILAVTEC COMÉRCIO E REPRESENTAÇ ÃO INDUSTRIAL EIRELI	CREENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS EM SAÚDE ESPECIALIZADOS	ANGELA MORAIS DA SILVA	035.533.499-21
18.744.224-9	2º ADITIVO 168/2020	CRED 001/2020	RADIBEL SERVIÇOS DE RADIOLOGIA LTDA	CREENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS EM SAÚDE ESPECIALIZADOS	ANGELA MORAIS DA SILVA	035.533.499-21
18.744.522-1	2º ADITIVO 159/2020	CRED 001/2020	EXCELLENCE - GESTÃO DE APOIO EM SERVIÇO SOCIAL DO SUDOESTE LTDA	CREENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS EM SAÚDE ESPECIALIZADOS	ANGELA MORAIS DA SILVA	035.533.499-21
18.745.013-6	2º ADITIVO 162/2020	CRED 001/2020	MARCOS ALEXANDRE VENTURA FISIOTERAPIA	CREENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS EM SAÚDE ESPECIALIZADOS	ANGELA MORAIS DA SILVA	035.533.499-21
18.745.661-4	2º ADITIVO 163/2020	CRED 001/2020	GNOATTO ODONTOLOGIA E FISIOTERAPIA LTDA	CREENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS EM SAÚDE ESPECIALIZADOS	ANGELA MORAIS DA SILVA	035.533.499-21
18.746.256-8	2º ADITIVO 167/2020	CRED 001/2020	ATOMO SERVIÇOS RADIOLOGICOS LTDA	CREENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS EM SAÚDE ESPECIALIZADOS	ANGELA MORAIS DA SILVA	035.533.499-21
18.742.934-0	2º ADITIVO 165/2020	CRED 001/2020	CAMILA DO NASCIMENTO ALMEIDA FONOAUDIOLO GIA	CREENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS EM SAÚDE ESPECIALIZADOS	ANGELA MORAIS DA SILVA	035.533.499-21
18.746.655-5	2º ADITIVO 160/2020	CRED 001/2020	VITAL LIFE CLÍNICA DE ASSISTÊNCIA EM ENFERMAGEM E FISIOTERAPIA LTDA	CREENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS EM SAÚDE ESPECIALIZADOS	ANGELA MORAIS DA SILVA	035.533.499-21
18.751.705-2	1º ADITIVO 321/2021	CRED 001/2020	INLIFE SAÚDE LTDA	CREENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS EM	CLEODETE ZANANDREA	005.958.189-19

				SAÚDE ESPECIALIZADOS		
18.775.003-2	1º ADITIVO 338/2021	CRED 001/2020	VIDA LONGA SERVIÇOS DE ATENDIMENTO EM SAÚDE HOSPITALAR E DE ASSISTÊNCIA EM ENFERMAGEM LTDA	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS EM SAÚDE ESPECIALIZADOS	CLEODETE ZANANDREA	005.958.189-19
18.807.571-1	1º ADITIVO 326/2021	CRED 006/2020 COVID	CUIDAR SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS EM SAÚDE ESPECIALIZADOS	CLEODETE ZANANDREA	005.958.189-19
18.812.420-8	3º ADITIVO 198/2020	CRED 002/2019	SEDARE ANESTESIOLOGISTAS LTDA	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS	CARLA PATRICIA ALVES DE SOUZA	620.634.210-72
18.813.649-4	1º ADITIVO 325/2021	CRED 006/2020 COVID	ASH ASSISTENCIA SAUDE HOSPITALAR LTDA	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS EM SAÚDE ESPECIALIZADOS	CLEODETE ZANANDREA	005.958.189-19
18.841.398-6	409/2022	CRED 008/2021	M.A.M.U. OKADA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS	Marcos Paulo Colla	022.822.389-07
18.841.365-0	410/2022	CRED 008/2021	ANGIOCENTER JEN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS	Marcos Paulo Colla	022.822.389-07
19.000.346-9	2220-250/2020	sub 048/2020	RENOVA J. R. CONSULTORIA E SERVIÇOS DE RECURSOS HUMANOS EIREL	SERVIÇOS DE RECURSOS HUMANOS	ALDINEY JOSE DORETO	754.878.029-04
18.349.341-8	595/2022	PE Nº 075/2022	JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS CONTINUADOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR COM FORNECIMENTO DE ENXOVAL - HRL.	RENATA FRANCISCA DE ALMEIDA	071.739.319-40
18.635.888-0	520/2022	PE Nº 054/2022	PROFFIX COMERCIO DE EQUIPAMENTO S MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	AQUISIÇÃO DE OPME	LUCIANE CRISTINE OLIVEIRA VALDEZ	015.962.379-02
18.635.888-0	521/2022	PE Nº 054/2022	ORTHOFORTE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA,	AQUISIÇÃO DE OPME	LUCIANE CRISTINE OLIVEIRA VALDEZ	015.962.379-02
18.635.888-0	522/2022	PE Nº 054/2022	C.C.G CIRÚRGICA COMERCIAL GAMBETA LTDA	AQUISIÇÃO DE OPME	LUCIANE CRISTINE OLIVEIRA VALDEZ	015.962.379-02
18.635.888-0	523/2022	PE Nº 054/2022	NEOORTHO PRODUTOS ORTOPÉDICOS S.A	AQUISIÇÃO DE OPME	LUCIANE CRISTINE OLIVEIRA VALDEZ	015.962.379-02
18.605.191-2	524/2022	PE Nº 074/2022	NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI,	AQUISIÇÃO NITROGÊNIO LÍQUIDO PARA CRIOTERAPIA	THIAGO AURÉLIO DE OLIVEIRA	045.820.369-61

18.418.656-0	539/2022	PE Nº 051/2022	CWBCARE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - ME	AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	Leticia de Aquino Frias Donet Wagner Elias Paixão Keila Rodrigues Barreto Mariana Carolina de Carvalho Eriellen Francine Binni Luis Gabriel Mendes de Souza Emerson Márcio Rodrigues Elisangela Aparecida Cardador Aldiney Jose Doreto	056.002.749-47 021.238.599-23 047.619.679-51 043.537.409-54 046.054.449-71 094.246.499-08 954.208.869-87 030.407.969-33 754.878.029-04
18.418.656-0	540/2022	PE Nº 051/2022	LEVEL FARMACÊUTIC A LTDA	AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	Leticia de Aquino Frias Donet Wagner Elias Paixão Keila Rodrigues Barreto Mariana Carolina de Carvalho Eriellen Francine Binni Luis Gabriel Mendes de Souza Emerson Márcio Rodrigues Elisangela Aparecida Cardador Aldiney Jose Doreto	056.002.749-47 021.238.599-23 047.619.679-51 043.537.409-54 046.054.449-71 094.246.499-08 954.208.869-87 030.407.969-33 754.878.029-04
18.418.656-0	541/2022	PE Nº 051/2022	PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI - ME	AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	Leticia de Aquino Frias Donet Wagner Elias Paixão Keila Rodrigues Barreto Mariana Carolina de Carvalho Eriellen Francine Binni Luis Gabriel Mendes de Souza Emerson Márcio Rodrigues Elisangela Aparecida Cardador Aldiney Jose Doreto	056.002.749-47 021.238.599-23 047.619.679-51 043.537.409-54 046.054.449-71 094.246.499-08 954.208.869-87 030.407.969-33 754.878.029-04
18.418.656-0	542/2022	PE Nº 051/2022	RBR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO- HOSPITALARES LTDA	AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	Leticia de Aquino Frias Donet Wagner Elias Paixão Keila Rodrigues Barreto Mariana Carolina de Carvalho Eriellen Francine Binni Luis Gabriel Mendes de Souza Emerson Márcio Rodrigues Elisangela Aparecida Cardador Aldiney Jose Doreto	056.002.749-47 021.238.599-23 047.619.679-51 043.537.409-54 046.054.449-71 094.246.499-08 954.208.869-87 030.407.969-33 754.878.029-04
18.418.656-0	543/2022	PE Nº 051/2022	VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	Leticia de Aquino Frias Donet Wagner Elias Paixão Keila Rodrigues Barreto Mariana Carolina de Carvalho Eriellen Francine Binni Luis Gabriel Mendes de Souza Emerson Márcio Rodrigues Elisangela Aparecida Cardador Aldiney Jose Doreto	056.002.749-47 021.238.599-23 047.619.679-51 043.537.409-54 046.054.449-71 094.246.499-08 954.208.869-87 030.407.969-33 754.878.029-04
18.418.656-0	544/2022	PE Nº 051/2022	VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	Leticia de Aquino Frias Donet Wagner Elias Paixão Keila Rodrigues Barreto Mariana Carolina de Carvalho Eriellen Francine Binni Luis Gabriel Mendes de Souza Emerson Márcio Rodrigues Elisangela Aparecida Cardador Aldiney Jose Doreto	056.002.749-47 021.238.599-23 047.619.679-51 043.537.409-54 046.054.449-71 094.246.499-08 954.208.869-87 030.407.969-33 754.878.029-04
18.418.656-0	545/2022	PE Nº 051/2022	AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA	AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	Leticia de Aquino Frias Donet Wagner Elias Paixão Keila Rodrigues Barreto Mariana Carolina de Carvalho Eriellen Francine Binni Luis Gabriel Mendes de Souza Emerson Márcio Rodrigues	056.002.749-47 021.238.599-23 047.619.679-51 043.537.409-54 046.054.449-71 094.246.499-08 954.208.869-87 030.407.969-33 754.878.029-04

					Elisangela Aparecida Cardador Aldiney Jose Doreto	
18.418.656-0	547/2022	PE Nº 051/2022	BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	Leticia de Aquino Frias Donet Wagner Elias Paixão Keila Rodrigues Barreto Mariana Carolina de Carvalho Eriellen Francine Binni Luis Gabriel Mendes de Souza Emerson Márcio Rodrigues Elisangela Aparecida Cardador Aldiney Jose Doreto	056.002.749-47 021.238.599-23 047.619.679-51 043.537.409-54 046.054.449-71 094.246.499-08 954.208.869-87 030.407.969-33 754.878.029-04
18.418.656-0	548/2022	PE Nº 051/2022	CIRÚRGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-EPP,	AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	Leticia de Aquino Frias Donet Wagner Elias Paixão Keila Rodrigues Barreto Mariana Carolina de Carvalho Eriellen Francine Binni Luis Gabriel Mendes de Souza Emerson Márcio Rodrigues Elisangela Aparecida Cardador Aldiney Jose Doreto	056.002.749-47 021.238.599-23 047.619.679-51 043.537.409-54 046.054.449-71 094.246.499-08 954.208.869-87 030.407.969-33 754.878.029-04
18.418.656-0	549/2022	PE Nº 051/2022	MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA ME	AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	Leticia de Aquino Frias Donet Wagner Elias Paixão Keila Rodrigues Barreto Mariana Carolina de Carvalho Eriellen Francine Binni Luis Gabriel Mendes de Souza Emerson Márcio Rodrigues Elisangela Aparecida Cardador Aldiney Jose Doreto	056.002.749-47 021.238.599-23 047.619.679-51 043.537.409-54 046.054.449-71 094.246.499-08 954.208.869-87 030.407.969-33 754.878.029-04
18.542.927-0	567/2022	PE Nº 041/2022	TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PARA TODOS EIREL	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE SISTEMA DE COMUNICAÇÃO PABX VIRTUAL	ELIEZER DE FREITAS RIBEIRO	045.565.389-55
18.557.591-8	590/2022	PE Nº 061/2022	PLG DISTRIBUIDOR A DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	LUANA CRISTINA DE SOUZA	054.887.839-03
18.053.524-1	596/2022	PE Nº 253/2021	IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	LUANA CRISTINA DE SOUZA	054.887.839-03
18.053.524-1	597/2022	PE Nº 253/2021	TARCAL COMÉRCIO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS EIRELI	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	LUANA CRISTINA DE SOUZA	054.887.839-03
18.053.524-1	598/2022	PE Nº 253/2021	EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	LUANA CRISTINA DE SOUZA	054.887.839-03
18.565.243-2	2º ADITIVO 122/2020	IL Nº 013/2020	LABOR-MED APARELHAGEM DE PRECISÃO LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM TROCA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA DOIS BRONCOSCÓPIOS MBO42A062 E MBO42A058 FUJINON FB 120S	RONALDO PEREIRA MONTEIRO	004.660.219.41
18.881.874-9	2º ADITIVO 181/2020	PE Nº 038/2020	FARMACIA HOMEOPATICA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	MARIANA CAROLINA DE CARVALHO	043.537.409-54

			NATURAL VIA EIRELI	EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS		
18.659.039-2	504/2022	SRP PE Nº 637/2021	SEBOLD INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS LTDA	Aquisição de Produtos de Higiene	WAGNER ELIAS PAIXÃO	021.238.599-23
18.659.039-2	505/2022	SRP PE Nº 637/2021	ISANETE APARECIDA PACHECO COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS E PAPELARIA ME	Aquisição de Produtos de Higiene	WAGNER ELIAS PAIXÃO	021.238.599-23
18.659.039-2	507/2022	SRP PE Nº 637/2021	SOLO G9 EIRELI	Aquisição de Produtos de Higiene	WAGNER ELIAS PAIXÃO	021.238.599-23
18.659.039-2	508/2022	SRP PE Nº 637/2021	DIPERENE COMERCIAL EIRELI - EPP	Aquisição de Produtos de Higiene	WAGNER ELIAS PAIXÃO	021.238.599-23
18.659.039-2	509/2022	SRP PE Nº 637/2021	KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS	Aquisição de Produtos de Higiene	WAGNER ELIAS PAIXÃO	021.238.599-23
18.659.039-2	510/2022	SRP PE Nº 637/2021	SEBMED PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI	Aquisição de Produtos de Higiene	WAGNER ELIAS PAIXÃO	021.238.599-23
18.754.921-3	525/2022	SRP PE Nº 1287/2021	A.P. TORTELLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	Aquisição de Material Médico Hospitalar	WAGNER ELIAS PAIXÃO	021.238.599-23
18.754.921-3	526/2022	SRP PE Nº 1287/2021	CM HOSPITALAR S.A	Aquisição de Material Médico Hospitalar	WAGNER ELIAS PAIXÃO	021.238.599-23
18.754.921-3	527/2022	SRP PE Nº 1287/2021	SOMA / PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Aquisição de Material Médico Hospitalar	WAGNER ELIAS PAIXÃO	021.238.599-23
18.754.921-3	528/2022	SRP PE Nº 1287/2021	GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Aquisição de Material Médico Hospitalar	WAGNER ELIAS PAIXÃO	021.238.599-23
18.754.921-3	529/2022	SRP PE Nº 1287/2021	ALTERMED MAT MED HOSP LTDA	Aquisição de Material Médico Hospitalar	WAGNER ELIAS PAIXÃO	021.238.599-23
18.754.921-3	530/2022	SRP PE Nº 1287/2021	LEVEL FARMACÊUTIC A LTDA	Aquisição de Material Médico Hospitalar	WAGNER ELIAS PAIXÃO	021.238.599-23
18.748.633-5	554/2022	SRP PE Nº 259/2021	PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - ME	AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVOS PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA,	Wagner Elias Paixão Keila Rodrigues Barreto Mariana Carolina de Carvalho Emerson Márcio Rodrigues Elisângela Aparecida Cardador Lawana Celin Leila de Fátima Sandmann Dal Santos Alcimar Moreira	021.238.599-23 047.6169.679-51 043.537.409-54 954.208.869-87 030.407.969-33 041.540.749-46 005.671.799-74 050.411.186-06
18.836.486-1	513/2022	DL 111/2022	CLIRE - CLÍNICA DE DOENÇAS RENAI LTDA,	Contratação de prestação de serviços contínuos de terapia renal substitutiva (hemodiálise)	LEILA DE FÁTIMA SANDMAN	005.671.799-74
18.836.486-1	514/2022	DL 111/2022	INSTITUTO DO RIM DE IVAIPORÃ LTDA,	Contratação de prestação de serviços contínuos de terapia renal substitutiva (hemodiálise)	ALCIMAR MOREIRA	050.411.168-06
18.889.951-0	600/2022	DL 129/2022	C.C.G CIRÚRGICA COMERCIAL GAMBETA LTDA	Aquisição de OPME	LUCIANE CRISTINE OLIVEIRA VALDEZ	015.962.379-02
18.879.167-0	564/2022	DL 124/2022	FERNANDO MENDES CHEMIN E CIA LTDA	Prestação de serviços de Exames Laboratoriais	LAWANA CELIN	041.540.749-46
18.997.019-6	QUARTO ADITIVO - 2220-112/2019 - TERMO DE SUB-ROGAÇÃO	PE 129/2018 – DEAM/SEAP	VAM – REFEIÇÕES E EVENTOS EIRELI	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR, VISANDO O FORNECIMENTO E A DISTRIBUIÇÃO DE DIETAS LIVRES, DIETAS ESPECIAIS, SUPLEMENTOS	MARY MISHINA OKANO LEILA DE FÁTIMA SANDMANN DAL SANTOS	022.781.419-37 005.671.799-74

				Orais Artesanais - HZNL e HRGUA.		
18.931.014-5	327/2021 - PRIMEIRO ADITIVO	PE Nº 068/2021	IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA	AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO LÍQUIDO COM TANQUE EM COMODATO - HRSWAP.	DILSON JOSÉ DA SILVA	030.786.189-94
18.789.366-6	601/2022	PE-SPR Nº 1476/2021	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - HRL.	JOÃO GABRIEL FRANCK	047.019.469-31
18.789.366-6	602/2022	PE-SPR Nº 1476/2021	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - HRL.	JOÃO GABRIEL FRANCK	047.019.469-31
18.714.477-9	603/2022	PE-SPR Nº 1476/2021	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - HIWM	Eriéllen Francine Bini	041.497.499-90
18.714.477-9	604/2022	PE-SPR Nº 1476/2021	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - HIWM	Eriéllen Francine Bini	041.497.499-90
18.595.459-5	605/2022	PE Nº 084/2022	IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS, COM CESSÃO DE CILINDROS EM COMODATO	LAWANA CELIN	041.540.749-46
18.999.928-3	TERCEIRO ADITIVO - 126/2020	PE Nº 029/2020	CITOPAR - CENTRO DE CITOLOGIA E PATOLOGIA PARANÁ LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ANATOMOPATOLÓGICOS - HRL.	JONAS DANTAS BUTTURE	584.222.500-04
18.736.043-9	606/2022	PE-SPR Nº 638/2021	DIPERENE COMERCIAL EIRELI - EPP	AQUISIÇÃO DE LUVAS	Leticia de Aquino Frias Donet	056.002.749-47
18.736.043-9	607/2022	PE-SPR Nº 638/2021	GTMED DISTRIBUIDOR A DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA	AQUISIÇÃO DE LUVAS	Leticia de Aquino Frias Donet	056.002.749-47
18.864.260-8	519/2022	IL 073/2022 CRED 006/2022	WG CRITICAL CARE LTDA	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS	Alcimar Moreira	050.411.168-06
18.927.854-3	532/2022	IL 074/2022 CRED 007/2021	EL SHADAI PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS	Antônio da Silva Freitas	307.621.629-53
18.928.173-0	533/2022	IL 075/2022 CRED 007/2021	JOACY DE CAMPOS JUNIOR CLÍNICA MÉDICA EIRELI	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS	Antônio da Silva Freitas	307.621.629-53
18.878.617-0	535/2022	IL 076/2022 CRED 004/2022	ROBERTO CLAUDIO CORREIA FILHO LTDA	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS	LAWANA CELIN	041.540.749-46
18.838.285-1	553/2022	IL 084/2022 CRED 006/2022	CLÍNICA DE ANESTESIOLOGIA IVAIPORÁ LTDA - EPP	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS	Alcimar Moreira	050.411.168-06
18.873.203-8	555/2022	IL 091/2022 CRED 006/2021	LARISSA F. RIZZARDI CLÍNICA MÉDICA	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS	MARY MISHINA OKANO	022.781.419-37
18.877.705-8	561/2022	IL 088/2022 CRED 003/2022	FENIX SERVIÇO E CUIDADOS EM SAÚDE LTDA	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS EM SAÚDE	LAWANA CELIN	041.540.749-46

				ESPECIALIZADOS		
18.883.834-0	568/2022	IL 092/2022 CRED 003/2022	CAIOBA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS EM SAÚDE ESPECIALIZADOS	LAWANA CELIN	041.540.749-46
18.883.829-4	570/2022	IL 093/2022 CRED 001/2022	CAIOBA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS EM SAÚDE ESPECIALIZADOS	Alcimar Moreira	050.411.168-06
18.877.711-2	575/2022	IL 098/2022 CRED 001/2022	FENIX SERVIÇO E CUIDADOS EM SAÚDE LTDA,	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS EM SAÚDE ESPECIALIZADOS	Alcimar Moreira	050.411.168-06
18.880.623-6	577/2022	IL 100/2022 CRED 003/2022	IDEC SAÚDE LTDA- EPP	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS EM SAÚDE ESPECIALIZADOS	LAWANA CELIN	041.540.749-46
18.883.869-3	579/2022	IL 102/2022 CRED 003/2022	KVL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS EM SAÚDE ESPECIALIZADOS	LAWANA CELIN	041.540.749-46
18.883.946-0	581/2022	IL 104/2022 CRED 003/2022	VIVA MAIS ATIVIDADES EIRELI	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS EM SAÚDE ESPECIALIZADOS	LAWANA CELIN	041.540.749-46
18.883.341-1	580/2022	IL 103/2022 CRED 003/2022	ANDRETO, BONIOLO & GODOY DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E SERVIÇOS RADIOLOGICOS LTDA	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS EM SAÚDE ESPECIALIZADOS	LAWANA CELIN	041.540.749-46
18.844.036-3	190/2021-1º T.A	SRP N° 389/2019	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA,	CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO CONTÍNUO DE GERENCIAMENTO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS-	ELISE EHLERT DOBIGNIES,	047.161.439-45,
18.813.740-7	412/2021 - 1º TA	SRP N°087/2021	INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA	AQUISIÇÃO DE SERINGAS, LANCETAS DOSADORES DESCARTÁVEIS	ALCIMAR MOREIRA LAWANA CELIN LEILA DE FÁTIMA S. DAL SANTOS	050.411.168-06 041.540.749-46 005.671.799-74
18.852.960-7	206/2019-3º TA	PE N° 034/2019	ESTERIFLEX COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA -ME	SERVIÇOS DE LIMPEZA, EMBALAGEM E ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO DE MATERIAIS TERMOSSENSÍVEIS, INSTRUMENTAIS E OUTROS MÉDICOS HOSPITALARES	Luciane Cristine Oliveira Valdez	015.962.379-02
18.784.299-9	251/2020-7º TA	PE N° 048/2020	IDEC SAÚDE LTDA- EPP,	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS,	MÁRCIA LOURENÇO DE MELLO	959.536.809-10,
18.815.795-5	749/2021-1º TA	SPR N° 1099/2020	CREMER S/A.,	AQUISIÇÃO DE ALGODÃO HIDROFILO, ROLO COM 500 G,	Alcimar Moreira Lawana Celin Leila de Fátima Sandmann Dal Santos Vagner José Cordeiro	050.411.168-06 041.540.749-46 005.671.799-74 062.798.449-51

18.830.552-0	531/2022	SRP N° 11155/2020	JEAN C.V FERREIRA & CIA LTDA	Aquisição de REFRIGERADOR, TIPO: VERTICAL DUPLA AÇÃO	GILSON PEREIRA SILVA	574.613.689-15
18.870.126-4	2220-113/2019- 2° TA	PE N° 129/2018	VAM – REFEIÇÕES E EVENTOS EIRELI	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR, VISANDO O FORNECIMENTO E A DISTRIBUIÇÃO DE DIETAS LIVRES, DIETAS ESPECIAIS, SUPLEMENTOS ORAIS ARTESANAIS	LUISA DE ALBUQUERQUE PHILIPPSEN	076.864.429-18
18.861.287-3	2220-113/2019- 1° TA	PE N° 129/2018	VAM – REFEIÇÕES E EVENTOS EIRELI	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR, VISANDO O FORNECIMENTO E A DISTRIBUIÇÃO DE DIETAS LIVRES, DIETAS ESPECIAIS, SUPLEMENTOS ORAIS ARTESANAIS	LUISA DE ALBUQUERQUE PHILIPPSEN,	076.864.429-18
18.867.898-0	2220-112/2019- 3° TA	PE N° 129/2018	VAM – REFEIÇÕES E EVENTOS EIRELI	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR, VISANDO O FORNECIMENTO E A DISTRIBUIÇÃO DE DIETAS LIVRES, DIETAS ESPECIAIS, SUPLEMENTOS ORAIS ARTESANAIS	REILLY ALBERTO ARANDA LOPES,	004.625.209-60,
18.852.960-7	206/2019- 3° TA	PE N° 034/2019	ESTERIFLEX COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA -ME,	SERVIÇOS DE LIMPEZA, EMBALAGEM E ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO DE MATERIAIS TERMO SENSÍVEIS, INSTRUMENTAIS E OUTROS MÉDICOS-HOSPITALARES	LucianE Cristine Oliveira Valdez	015.962.379-02
18.831.684-0	725/20219	PE N° 211/2021	ELENICE T. PRINCIVAL – LOCADORA DE EQUIPAMENTOS – ME	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAIS (MONOCROMÁTICAS E POLICROMÁTICAS) E SERVIÇOS DE CÓPIAS/IMPRESSÃO, DE DIGITALIZAÇÃO, COM A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA,	Alcimar Moreira Lawana Celin Leila de Fátima Sandmann Dal Santos Vagner José Cordeiro	050.411.168-06 041.540.749-46 005.671.799-74 062.798.449-51
18.863.777-9	007/2022- 01° TA	PR N° 179/2021	MACMED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA,	AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR,	Alcimar Moreira Lawana Celin Leila de Fátima Sandmann Dal Santos Vagner José Cordeiro	050.411.168-06 041.540.749-46 005.671.799-74 062.798.449-51
18.882.166-9	196/2020- 02° TA	PE N° 040/2020–	VM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA,	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM ELETROCARDIOGRAMA FOS/ELETROENCEFALOGRAMA	Celio Roberto Bet	022.792.209-38
18.863.725-6	897/2021- 1° TA	PE No 218/2021.	TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA - ME,	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDI-COS HOSPITALARES - TIRAS PARA DOSAGEM DE GLICOSE,	Alcimar Moreira Lawana Celin Leila de Fátima Sandmann Dal Santos Vagner José Cordeiro	050.411.168-06 041.540.749-46 005.671.799-74 062.798.449-51

18.893.137-5	542/2018-6º TA	PE N° 102/2018	LAVEBRAS GESTÃO DE TEXTÉIS SA,	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR COM FORNECIMENTO DE ENXOVAL QUE PERMITA A RASTREABILIDADE POR RFID,	Renata Francisca de Almeida,	071.739.319-40
18.880.759-3	517/2022	DL 094/2022	L'ACQUA LAVANDERIAS LTDA,	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR COM FORNECIMENTO DE ENXOVAL,	LAWANA CELIN,	215.825.398-39,
18.830.634-9	548/2021-2º TA	PE N°150/2021	MACMED SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA	AQUISIÇÃO DE SCALP – DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, PERIFÉRICO N° 23G, N° 25G, No 27G,	Alcimar Moreira Lawana Celin Leila de Fátima Sandmann Dal Santos Vagner José Cordeiro	050.411.168-06 041.540.749-46 005.671.799-74 062.798.449-51
18.831.684-0	709/2021-1º TA	SPR N° 1060/2020	INJEX INDUSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA	AQUISIÇÃO DE AGULHA DESCARTÁVEL 40 x 12 – LOTE 01	Alcimar Moreira Lawana Celin Leila de Fátima Sandmann Dal Santos Vagner José Cordeiro	050.411.168-06 041.540.749-46 005.671.799-74 062.798.449-51
18.745.838-2	192/2021-1º TA	PE N° 039/2021	FAMADER FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA,	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO ESTÉREIS,	ERIELLEN FRANCINE BINNI,	041.497.499-90,
18.829.396-4	235/2021-1º TA	SRP No 269/2019	DRA SERVIÇOS GERAIS LTDA,	SERVIÇOS DE HOTELARIA, HIGIENIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO HOSPITALAR,	Leila de Fátima Sandmann Dal Santos	005.671.799-74
18.692.843-1	363/2021 - 1º TA	PE N° 097/2021	COZINHA INDUSTRIAL DLF LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUOS DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR, VISANDO O FORNECIMENTO E A DISTRIBUIÇÃO DE DIETAS LIVRES, DIETAS ESPECIAIS, SUPLEMENTOS ORAIS ARTESANAIS DESTINADOS A: PACIENTES INTERNADOS E EM ATENDIMENTO AMBULATORIAL, ACOMPANHANTES, SERVIDORES PLANTONISTAS E MÉDICOS, SEGUNDO NORMAS E LEGISLAÇÕES PERTINENTES NA DESCRIÇÃO DA UNIDADE DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA (UND), ASSEGURANDO UMA ALIMENTAÇÃO BALANCEADA E EM CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS,	FLÁVIA SALDANHA CADO	051.297.159-50
18.893.137-5	542/2018-6º TA	PE N° 102/2018	LAVEBRAS GESTÃO DE TEXTÉIS SA,	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR COM FORNECIMENTO DE ENXOVAL QUE PERMITA A RASTREABILIDADE POR RFID,	Renata Francisca de Almeida,	071.739.319-40

18.858.700-3	123/2021-2º TA	IL N° 001/2021	INTERSUL EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA - EPP,	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CENTRAL DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL E CENTRAL DE VÁCUO CLÍNICO DA MARCA DALTECH, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES, ACESSÓRIOS E OUTROS MATERIAIS.	Lawana Celin,	041.540.749-46,
18.598.032-4	359/2021	PE N° 056/2021	CEBRAD – CENTRO BRASILEIRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM – EIRELI,	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO DE LAUDOS À DISTÂNCIA (TELERRADIOLOGIA) DE EXAMES DE IMAGENS de RAO X e TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA,	GUILHERME AUGUSTO MARIANO DE FARIA,	024.705.339-29,
18.731.585-9	444/2022	DL N° 091/2022	HEXAGON INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPLANTES ORTOPEDICOS LTDA,	DISPENSA DE LICITAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS OPMES	GÉSSICA TUANE TEIXEIRA,	075.975.869-66,
18.731.585-9	445/2022	DL N° 092/2022	MEGA MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS EIRELI - EPP,	DISPENSA DE LICITAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS OPMES	GÉSSICA TUANE TEIXEIRA,	075.975.869-66,
18.682.936-0	071/2020-03.TA	IL N° 050/2019	MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA,	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS DA MARCA MINDRAY, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS,	Celio Roberto Bet	022.792.209-38
18.056.331-4	464/2022 À 472/2022	PE no 247/2022	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP,	AQUISIÇÃO DE CURATIVOS	Wagner Elias Paixão Eriellen Francine Binni Mariana Carolina de Carvalho Leticia de Aquino Frias Donet Marcos Paulo Colla Reinaldo Santini Primo Junior Emerson Márcio Rodrigues Keila Rodrigues Barreto Barcelos	021.238.599-23 046.054.449-71 043.537.409-54 056.002.749-47 022.822.389-07 051.656.549-40 954.208.869-87 047.619.676-51
18.879.203-0	569/2022	DL N° 128/2022	LABORATÓRIO MODELO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA,	Contratação de empresa para prestação de serviços de Exames Laboratoriais	ALCIMAR MOREIRA	050.411.168-06
18.258.803-2	488/2022 489/2022	PE N° 034/2022	VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – EIRELI,	AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR,	Jairo Fernandes de Queiroz Keila B. Barcelos Wagner Elias Paixão Eriellen Francine Binni Mariana Carolina de Carvalho Emerson Márcio Rodrigues Leticia de Aquino Frias Donet Adelita Cristina Ponez Marcos Paulo Colla	021.238.599-23 047.619.679-51 021.238.599-23 046.054.449-71 043.537.409-54 954.208.869-87 056.002.749-47 044.716.259-42 022.822.389-0
18.866.078-9	503/2022	DL N° 106/2022	EQUIP SEG INTELIGÊNCIA EM SEGURANÇA LTDA,	Contratação de serviço de vigilância armada com seus respectivos insumos, acessórios e equipamentos necessários,	ALCIMAR MOREIRA LAWANA CELIN -	:050.411.168.06 041.540.749-46
18.090.068-3	384/2021 À 392/2022	PE N°032/2022	TS MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES – CATETER,	Wagner Elias Paixão Eriellen Francine Binni Mariana Carolina de Carvalho Leticia de Aquino Frias Donet Adelita Cristina Ponez Marcos Paulo Colla	021.238.599-23 046.054.449-71 043.537.409-54 954.208.869-87 056.002.749-47 044.716.259-42 022.822.389-07

PORTARIA FUNEAS N.º 363 – 28 DE JULHO DE 2022

Súmula: Dispõe sobre as atribuições de agentes públicos, para acompanhar e fiscalizar a fiel execução dos contratos de fornecedores e prestadores de serviços da entidade, contido no protocolado nº 19.155.187-7.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual n.º 12.093 de 03 de setembro de 2014 E PELO Decreto Estadual n.º 10.373 de 25 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os fiscais contidos no protocolado nº 19.155.187-7, na forma do Anexo-I parte integrante desta portaria, para acompanhar e fiscalizar a fiel execução dos contratos celebrados em **Junho de 2022**, de fornecedores e prestadores de serviços no âmbito da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná.

Art. 2.º Cabe ao fiscal do contrato acompanhar e fiscalizar a prestação do serviço, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e demais atribuições estipuladas na Portaria FUNEAS n.º 059 de 28 de maio de 2019.

Art. 3.º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

CURITIBA-PR, 28 DE JULHO DE 2022.

(assinado digitalmente)

Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente

(assinado digitalmente)

Valmir Alberto Thomé
Diretor Administrativo

ANEXO I – Parte Integrante da Portaria nº 363/2022.

PROCESSO	CONTRATO	PROCEDIMENTO	EMPRESA	OBJETO	FISCAL DO CONTRATO	CPF
18.973.537-5	610/2022	DL EMERGENCIAL Nº 134/2022	L. EVARISTO DOS SANTOS LTDA	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REMOÇÃO DE PACIENTES EM LOCAL ESTIPULADO PELA CONTRATANTE COM SERVIÇOS MÉDICOS ASSISTENCIAIS, serviço este denominado pela CONTRATADA como REMOÇÃO TERRESTRE - HRNP.	GUILHERME AUGUSTO MARIANO DE FARIA	024.705.339-29
18.936.040-1	363/2021 - SEGUNDO TERMO ADITIVO	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2021	COZINHA INDUSTRIAL DLF LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUOS DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR, VISANDO O FORNECIMENTO E A DISTRIBUIÇÃO DE DIETAS LIVRES, DIETAS ESPECIAIS, SUPLEMENTOS ORAIS ARTESANAIS DESTINADOS A: PACIENTES INTERNADOS E EM ATENDIMENTO AMBULATORIAL, ACOMPANHANTES, SERVIDORES PLANTONISTAS E MÉDICOS, SEGUNDO NORMAS E LEGISLAÇÕES PERTINENTES NA DESCRIÇÃO DA UNIDADE DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA (UND), ASSEGURANDO UMA ALIMENTAÇÃO BALANCEADA E EM CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS - HRSWAP.	FLÁVIA SALDANHA CADO	051.297.159-50
18.261.878-0	623/2022	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2022	MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENÇONE - ME	Aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE	Jairo Fernandes de Queiroz Airam Oliveira Da Rocha Marcos Paulo Colla Keila B. Barcelos Leoni de Jesus da Silva Wagner Elias Paixão Leticia de Aquino Frias Donet Edson Ricardo Cesc Anderson Adelita Cristina Ponez Emerson Márcio Rodrigues	664.493.164-20 489.026.679-87 022.822.389-07 047.619.679-51 027.137.949-94 021.238.599-23 056.002.749-47 054.975.359-17 044.716.259-42 954.208.869-87

18.261.878-0	624/2022	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2022	ANDRE MATIAS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA	Aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE	Jairo Fernandes de Queiroz Airam Oliveira Da Rocha Marcos Paulo Colla Keila B. Barcelos Leoni de Jesus da Silva Wagner Elias Paixão Leticia de Aquino Frias Donet Edson Ricardo Cesc Anderson Adelita Cristina Ponez Emerson Márcio Rodrigues	664.493.164-20 489.026.679-87. 022.822.389-07 047.619.679-51 027.137.949-94 021.238.599-23 056.002.749-47 054.975.359-17 044.716.259-42 954.208.869-87
18.261.878-0	625/2022	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2022	MULTCOM COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA	Aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE	Jairo Fernandes de Queiroz Airam Oliveira Da Rocha Marcos Paulo Colla Keila B. Barcelos Leoni de Jesus da Silva Wagner Elias Paixão Leticia de Aquino Frias Donet Edson Ricardo Cesc Anderson Adelita Cristina Ponez Emerson Márcio Rodrigues	664.493.164-20 489.026.679-87. 022.822.389-07 047.619.679-51 027.137.949-94 021.238.599-23 056.002.749-47 054.975.359-17 044.716.259-42 954.208.869-87
18.832.451-7	632	IL129/2022	URBS - URBANIZAÇÃO DE CURTIBA S.A	Contratação de serviços de empresa especializada no fornecimento de Vale Transporte	JOANA GARDASZ	031.216.949-36
18.897.477-5	650/2022	DL Nº 136/2022	DANDARA CAVALLANTI VICENTE RIBEIRO 06536179927 ME	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR, VISANDO O FORNECIMENTO E A DISTRIBUIÇÃO DE DIETAS LIVRES, DIETAS ESPECIAIS, SUPLEMENTOS ARTESANAIS, DESTINADOS A PACIENTES INTERNADOS E EM ATENDIMENTO AMBULATORIAL, ACOMPANHANTES; SERVIDORES, PLANTONISTAS E MÉDICOS - HRG.	WANDRIANE MACENO	040.979.769-31
18.909.018-8	409/2021 - SEGUNDO TERMO ADITIVO	PE- SRP Nº 054/2021	DIPERENE COMERCIAL EIRELI - EPP	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO - HRSWAP, HIWM, HRG, HRL, HZS, HAB, HRNP, HZN, HDS, HRGUA e HRTB.		
18.595.459-5	605/2022	PE Nº 084/2022	IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS, COM CESSÃO DE CILINDROS EM COMODATO	LAWANA CELIN	041.540.749-46
18.229.504-3	611/2022	PE Nº 052/2022	E. MIGUEL COMÉRCIO DE PINTURAS LTDA	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA CORREÇÃO E PINTURA DE FACHADAS E MUROS	RÔMULO BRUNERI SECO	041.724.919-52
18.276.913-4	626/2022	PE Nº 078/2022	COMERCIAL MULTVILLE LTDA EPP	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA TRATAMENTO DE PISO CIMENTICIO DE VIDRO Prensado, COM AGREGADOS MINERAIS EM PLACAS E ACABAMENTO POLIDO, DESTINADO A TRÁFEGO PESADO E INTENSO	Silvana Ferri Fecchio Edson Cesca Anderson Elisângela Aparecida Cardador	550.967.861-53 054.975.359-17 054.975.359-17
18.719.774-0	642/2022	PE Nº 080/2022	KSS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTO S MÉDICO	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES - FOCO CIRÚRGICO FIXO (TETO) E FOCO CIRÚRGICO	ALCIMAR MOREIRA	050.411.168-06

			LTDA	AUXILIAR (PORTÁTIL)		
18.719.774-0	643/2022	PE Nº 080/2023	TARCAL COMÉRCIO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS EIRELI	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES – FOCO CIRÚRGICO FIXO (TETO) E FOCO CIRÚRGICO AUXILIAR (PORTÁTIL)	Leila de Fátima Sandmanmn Dal Santos Alcimar Moreira Lawana Celin	005.671.799-74 050.411.168-06 041.540.749-46
18.595.111-1	651/2022	PE Nº 079/2022	IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA,	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO LÍQUIDO MEDICINAL, COM CESSÃO DE TANQUES EM COMODATO,	Leila de Fátima Sandmanmn Dal Santos Alcimar Moreira Lawana Celin	005.671.799-74 050.411.168-06 041.540.749-46
18.515.876-4	652/2022	PE Nº 101/2022	BERTHAX SURGICAL EIRELI EPP,	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO ESPECIALIZADO DE AFIAÇÃO, RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS,	Suelen Filetti Martins Penha Veridiana Castro Cardoso	048.459.829-51 981.167.540-68
18.981.769-0	196/2019 - TERCEIRO ADITIVO	PE Nº 044/2019	ELEVADORES CONISTEL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E ELEVADORES	RONALDO PEREIRA MONTEIRO	004.660.219-41
18.659.039-2	506/2022	PE SRP Nº 637/2021	KAIROS BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E HIGIENE LTDA,	Aquisição de Produtos de Higiene	WAGNER ELIAS PAIXÃO	021.238.599-23
18.805.394-7	622/2022	PE SRP Nº 1406/2020	UNI-IT TECHNOLOGY LTDA - ME	Aquisição de SWITCHES	VANDERLEI GIACOMO	062.148.709-07
18.714.477-9	603/2022	PE SRP Nº 1476/2021	ALTERMED MAT MED HOSP LTDA,	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	Eriéllen Francine Bini	041.497.499-90
18.714.477-9	604/2022	PE SRP Nº 1476/2021	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	Eriéllen Francine Bini	041.497.499-90
18.839.825-1	627/2022	PE SRP Nº 1308/2021	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTIC OS LTDA	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	JOÃO GABRIEL FRANCK	047.019.469-31
18.839.825-1	628/2022	PE SRP Nº 1308/2021	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	JOÃO GABRIEL FRANCK	047.019.469-31
18.839.825-1	629/2022	PE SRP Nº 1308/2021	MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	JOÃO GABRIEL FRANCK	047.019.469-31
18.839.825-1	630/2022	PE SRP Nº 1308/2021	PONTAMED FARMACÊUTIC A LTDA	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	JOÃO GABRIEL FRANCK	047.019.469-31
18.839.825-1	630/2022	PE SRP Nº 1308/2021	PONTAMED FARMACÊUTIC A LTDA	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	JOÃO GABRIEL FRANCK	047.019.469-31
18.839.825-1	630/2022	PE SRP Nº 1308/2021	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	JOÃO GABRIEL FRANCK	047.019.469-31
18.860.049-2	534/2022	IL 077/2022 - CRED 004/2022	DSC SERVIÇOS MÉDICOS DE ANESTESIA LTDA	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS	LAWANA CELIN	041.540.749-46
18.874.596-2	536/2022	IL 078/2022 - CRED 004/2022	SERATB - CLÍNICA DE SERVIÇOS DE ANESTESIOLOGIA LTDA	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS	LAWANA CELIN	041.540.749-46
18.866.107-6	553/2022	IL 085/2022 CRED 006/2022	JAHAL JARDIM ALEGRE HOSPITALAR ADMINISTRADORA LTDA	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS	Alcimar Moreira	050.411.168-06
18.868.829-2	558/2022	IL 081/2022 CRED 003/2022	WEBER & KAWASE CLÍNICA E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS	Leila de Fátima Sandmann Dal Santos	005.671.799-74
18.877.703-1	562/2022	IL 089/2022 CRED 002/2022	FENIX SERVIÇO E CUIDADOS EM	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE	Leila de Fátima Sandmann Dal Santos	005.671.799-74

			SAÚDE LTDA	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS EM SAÚDE ESPECIALIZADOS		
18.877.741-4	563/2022	IL 090/2022 CRED 002/2022	PREST SAUDE SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA	CREENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS EM SAÚDE ESPECIALIZADOS	Leila de Fátima Sandmann Dal Santos	005.671.799-74
18.883.831-6	583/2022	IL 106/2022 CRED 002/2022	CAIOBA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	CREENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS EM SAÚDE ESPECIALIZADOS	Leila de Fátima Sandmann Dal Santos	005.671.799-74
18.878.344-9	585/2022	IL 108/2022 CRED 002/2022	SMB SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MEDICINA S.A.	CREENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS EM SAÚDE ESPECIALIZADOS	Leila de Fátima Sandmann Dal Santos	005.671.799-74
18.883.873-1	586/2022	IL 109/2022 CRED 002/2022	KVL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA	CREENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS EM SAÚDE ESPECIALIZADOS	Leila de Fátima Sandmann Dal Santos	005.671.799-74
18.880.579-5	587/2022	IL 110/2022 CRED 002/2022	IDEC SAÚDE LTDA- EPP	CREENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS EM SAÚDE ESPECIALIZADOS	Leila de Fátima Sandmann Dal Santos	005.671.799-74
18.883.340-3	588/2022	IL 111/2022 CRED 002/2022	ANDRETO, BONIOLO & GODOY DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E SERVIÇOS RADIOLÓGICOS LTDA	CREENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS EM SAÚDE ESPECIALIZADOS	Leila de Fátima Sandmann Dal Santos	005.671.799-74
18.882.078-6	619/2022	IL 125/2022 CRED 002/2022	INTENSI FIVE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA LTDA	CREENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS EM SAÚDE ESPECIALIZADOS	Leila de Fátima Sandmann Dal Santos	005.671.799-74
18.882.237-1	621/2022	IL 127/2022 CRED 002/2022	INTERMED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA	CREENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS EM SAÚDE ESPECIALIZADOS	Leila de Fátima Sandmann Dal Santos	005.671.799-74
18.883.872-3	560/2022	IL 087/2022 CRED 001/2022	KVL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA	CREENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS EM SAÚDE ESPECIALIZADOS	Alcimar Moreira	050.411.168-06
18.880.604-0	571/2022	IL 094/2022 CRED 001/2022	IDEC SAÚDE LTDA- EPP	CREENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS EM SAÚDE ESPECIALIZADOS	Alcimar Moreira	050.411.168-07
18.877.733-3	572/2022	IL 095/2022 CRED 001/2022	PREST SAUDE SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA	CREENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS EM SAÚDE ESPECIALIZADOS	Alcimar Moreira	050.411.168-07
18.883.929-0	573/2022	IL 096/2022 CRED 001/2022	CLINICA DE SAÚDE CIDADE INDUSTRIAL CFJ LTDA	CREENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS EM SAÚDE ESPECIALIZADOS	Alcimar Moreira	050.411.168-07
18.883.947-9	574/2022	IL 097/2022 CRED 001/2022	VIVA MAIS ATIVIDADES EIRELI	CREENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS EM SAÚDE ESPECIALIZADOS	Alcimar Moreira	050.411.168-07
18.883.962-2	576/2022	IL 099/2022 CRED 001/2022	ANDRETO, BONIOLO & GODOY DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E SERVIÇOS RADIOLÓGICOS LTDA	CREENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS EM SAÚDE ESPECIALIZADOS	Alcimar Moreira	050.411.168-07

18.874.585-7	582/2022	IL 105/2022 - CRED 003/2022	BIOFISIO CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA	CREENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS EM SAÚDE ESPECIALIZADOS	LAWANA CELIN	041.540.749-46
18.921.281-0	591/2022	IL 112/2022 - CRED 007/2022	ESSENCIAL SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA ME	CREENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS	Andre Luiz Balliana	022.138.889-30
18.722.188-9	250/2018 - SEXTO TERMO ADITIVO	IL Nº 007/2018	WORLD MED – EQUIPAMENTOS S MÉDICOS EIRELI	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE SUPORTE A VIDA - HRL, HIWM, HRS, HRNP.	ANDRÉ LUIZ FERREIRA COELHO SÉRGIO ALEXANDRE GHIDELLI CELIO ROBERTO BET RONALDO PEREIRA MONTEIRO	093.247.079-30 610.291.909-25 022.792.209-38 004.660.219-41
18.904.423-2	207/2019 - QUARTO TERMO ADITIVO	PE Nº 049/2019	DIEX DISTRIBUIDOR A. ATACADISTA, IMPORTADORA, EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE GASOMETRIA, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES - HIWM.	IRIA FRATES MELEK	RG: 6.355.846-0
18.984.195-7	363/2021 - TERCEIRO TERMO ADITIVO	PE Nº 097/2021	COZINHA INDUSTRIAL DLF LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUOS DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR, VISANDO O FORNECIMENTO E A DISTRIBUIÇÃO DE DIETAS LIVRES, DIETAS ESPECIAIS, SUPLEMENTOS ORAIS ARTESANAIS DESTINADOS A: PACIENTES INTERNADOS E EM ATENDIMENTO AMBULATORIAL, ACOMPANHANTES, SERVIDORES PLANTONISTAS E MÉDICOS, SEGUNDO NORMAS E LEGISLAÇÕES PERTINENTES NA DESCRIÇÃO DA UNIDADE DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA (UND), ASSEGURANDO UMA ALIMENTAÇÃO BALANCEADA E EM CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS - HRSWAP.	FLÁVIA SALDANHA CADO	051.297.159-50
18.044.974-4	657/2022	PENº 063/2021	HOSPMED COMÉRCIO EIRELI-EPP	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MOBILIÁRIOS - CADEIRAS DE RODAS, ARMÁRIO ROUPEIRO, ESTANTE DE AÇO E MESA DE ESCRITÓRIO	RENATA FRANCISCA ALMEIDA	071.739.319-40
18.044.974-4	658/2022	PENº 063/2021	JUSTO MÓVEIS DE AÇO LTDA	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MOBILIÁRIOS - CADEIRAS DE RODAS, ARMÁRIO ROUPEIRO, ESTANTE DE AÇO E MESA DE ESCRITÓRIO	RENATA FRANCISCA ALMEIDA	071.739.319-40
18.044.974-4	659/2022	PENº 063/2021	STARKLINICAL DO BRASIL LTDA	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MOBILIÁRIOS - CADEIRAS DE RODAS, ARMÁRIO ROUPEIRO, ESTANTE DE AÇO E MESA DE ESCRITÓRIO	RENATA FRANCISCA ALMEIDA	071.739.319-40
18.949.833-0	383/2021 - PRIMEIRO ADITIVO	PE Nº 109/2021	INVISION COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EIRELI	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DE CAMAS PPP (PRÉPARTO/ PARTO/ PÓS-PARTO), CAMAS LEITO MOTORIZADAS, CAMAS ELÉTRICAS (UTI)	SÉRGIO ALEXANDRE GHIDELLI	610.291.909-25

19.005.733-0	257/2019 - TERCEIRO TERMO ADITIVO	PE Nº 042/2019	J.R. EHLKE & CIA LTDA	AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA EXAME DE COAGULOGRAMA, COM CESSÃO DE COMODATO DO EQUIPAMENTO SEMIAUTOMATIZADO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	IRIA FRATES MELEK	027.716.209-28
18.972.623-6	367/2021 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO	PE Nº 103/2021	INVISION COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EIRELI,	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DAS MÁQUINAS DE LAVANDERIA	ELIÉZER DE FREITAS RIBEIRO	045.565.389-55
18.998.677-7	256/2018 - QUARTO TERMO ADITIVO	IL Nº 015/2018	CAOBIANCO MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM PEÇAS POR EXCLUSIVIDADE EM EQUIPAMENTOS DA MARCA FANEM E EMAI	Célio Roberto Bet André Luiz Ferreira Coelho Ronaldo Pereira Monteiro	022.792.209-38 093.247.079-30 004.660.219-41
18.772.105-9	412/2020 - SEGUNDO TERMO ADITIVO	PE Nº 116/2020	HIGIFORTE INDIANA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS E VETORES, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA	RAFAELA KROPZAK SCHMOELLER HAMM	077.694.759-10
18.993.688-5	344/2021 - SEGUNDO TERMO ADITIVO	PE Nº 075/2021	SINNC - SOLUÇÕES LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS NA ÁREA DE FATURAMENTO E ORGANIZAÇÃO HOSPITALAR, COM ÊNFASE NOS SERVIÇOS DE MONITORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÕES PARA O FATURAMENTO HOSPITALAR SUS, COM INDICADORES DE FATURAMENTO, COM FOCO NA MELHORIA DAS INFORMAÇÕES NO ÂMBITO DOS SISTEMAS SIH, BPA/SIA, APAC, FPO E SCNES, EM TODOS OS COMPONENTES DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, CONFORME DIRETRIZES DO SUS,	Géssica Tuani Teixeira Andreia do Carmo Miranda Miriam Ferraz Maria Isabel da Cunha Osvaldo Henrique Pigozzo Emerson Márcio Rodrigues	075.973.869-66 035.861.609-33 037.972.469-35 071.382.498-02 003.941.799-94 954.208.869-87
18.667.611-4	654/2022	PE SRP Nº 308/2021	REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA	AQUISIÇÃO DE TV LED 43 Polegadas	GABRIELA ABREU FERNANDES	093.617.089-10
18.855.651-5	660/2022	PE SRP Nº 108/2021	DELTA SHOP - DISTRIBUIDOR A DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Aquisição de colchões pneumáticos	Emerson Márcio Rodrigues Eriellen Francine Binni Mariana C. de Carvalho Elisangela Aparecida Cardador Wagner Elias Paixão Gabriela Abreu Fernandes	954.208.869-87 041.497.499-90 043.537.409-54 030.407.969-33 021.238.599-23 093.617.089-10
18.877.725-2	578/2022	IL 101/2022 - CRED 003/2022	PREST SAUDE SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS EM SAÚDE ESPECIALIZADOS	LAWANA CELIN	041.540.749-46
18.883.943-6	584/2022	IL 107/2022 CRED 002/2022	VIVA MAIS ATIVIDADES EIRELI	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS EM SAÚDE ESPECIALIZADOS	Leila de Fátima Sandmann Dal Santos	005.671.799-74

18.878.392-9	550/2022	IL 083/2022 CRED 003/2022	SMB SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MEDICINA S.A.	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS	Leila de Fátima Sandmann Dal Santos	005.671.799-74
18.878.714-2	551/2022	IL 086/2022 CRED 003/2022	CLINICA DO CORAÇÃO LTDA EPP	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS	Leila de Fátima Sandmann Dal Santos	005.671.799-74
18.876.903-9	559/2022	IL 082/2022 CRED 003/2022	WG CRITICAL CARE LTDA	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS	Leila de Fátima Sandmann Dal Santos	005.671.799-74
18.883.924-0	557/2022	IL 080/2022 CRED 002/2022	CLINICA DE SAÚDE CIDADE INDUSTRIAL CFJ LTDA	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS EM SAÚDE ESPECIALIZADOS	Leila de Fátima Sandmann Dal Santos	005.671.799-74
18.883.918-5	556/2022	IL 079/2022 - CRED 003/2022	CLINICA DE SAÚDE CIDADE INDUSTRIAL CFJ LTDA	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS EM SAÚDE ESPECIALIZADOS	LAWANA CELIN	041.540.749-46
18.920.784-0	592/2022	IL 113/2022 - CRED 007/2022	CLÍNICA MÉDICA CLARIMEDI LTDA	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS	Andre Luiz Balliana	022.138.889-30
18.921.230-5	593/2022	IL 114/2022 - CRED 007/2022	VMP MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS	Andre Luiz Balliana	022.138.889-30
19.027.999-5	633/2022	IL 128/2022 - CRED 007/2022	CLÍNICA MÉDICA CLARIMEDI LTDA	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS	Andre Luiz Balliana	022.138.889-30
18.883.925-8	620/2022	IL 126/2022 CRED 002/2022	CLINICA SÃO JOSÉ DOS PINHAIS CFJ LTDA	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS EM SAÚDE ESPECIALIZADOS	Leila de Fátima Sandmann Dal Santos	005.671.799-74
18.816.090-5	599/2022	IL 115/2022 CRED 001/2022	INSTITUTO DO RIM DO NORTE PIONEIRO LTDA	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS	Guilherme Augusto Mariano de Faria	024.705.339-29
18.835.029-1	609/2022	IL 117/2022 CRED 001/2022	WG CRITICAL CARE LTDA	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS	Guilherme Augusto Mariano de Faria	024.705.339-29
18.883.902-9	608/2022	IL 116/2022 - CRED 003/2022	MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S.A.	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS EM SAÚDE ESPECIALIZADOS	LAWANA CELIN	041.540.749-46
18.943.157-0	386/2021 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO	PE Nº 070/2021	AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELLI	AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	ERIÉLLEN FRANCINE BINI	041.497.499-90
18.933.651-9	366/2021 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO	IL ° 008/2021	IMPRESA NACIONAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, INCLUSIVE EM SUPLEMENTO, DE ATOS OFICIAIS E DEMAIS MATÉRIAS	LUCAS FARIA DE MATTIA	083.891.939-14
18.874.672-1	613/2022	IL 119/2022 - CRED 003/2022	PRESTCARE GESTÃO HOSPITALAR LTDA	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS EM SAÚDE ESPECIALIZADOS	LAWANA CELIN	041.540.749-46
18.876.614-5	614/2022	IL 120/2022 - CRED 003/2022	ESTEVÃO BANKS DE OLIVEIRA LTDA	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS EM SAÚDE ESPECIALIZADOS	LAWANA CELIN	041.540.749-46
18.882.109-0	615/2022	IL 121/2022 - CRED 003/2022	INTERMED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE	LAWANA CELIN	041.540.749-46

				SERVIÇOS ASSISTENCIAIS EM SAÚDE ESPECIALIZADOS		
18.883.933-9	616/2022	IL 122/2022 CRED 001/2022	CLÍNICA SÃO JOSÉ DOS PINHAIS CFJ LTDA	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS EM SAÚDE ESPECIALIZADOS	Alcimar Moreira	050.411.168-07
18.882.196-0	617/2022	IL 123/2022 CRED 001/2022	INTERMED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS EM SAÚDE ESPECIALIZADOS	Alcimar Moreira	050.411.168-07
18.883.900-2	618/2022	IL 124/2022 CRED 001/2022	MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S.A.	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS EM SAÚDE ESPECIALIZADOS	Alcimar Moreira	050.411.168-07
18.837.742-4	612/2022	IL 118/2022 CRED 001/2022	AMP SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS	Guilherme Augusto Mariano de Faria	024.705.339-29
18.834.988-9	638/2022	IL 134/2022 CRED 001/2022	T.A. DA SILVA SERVIÇOS MEDICOS LTDA	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS	Guilherme Augusto Mariano de Faria	024.705.339-29
18.837.949-4	644/2022	IL 142/2022 CRED 001/2022	ROBERTO CLAUDIO CORREIA FILHO LTDA	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS	Guilherme Augusto Mariano de Faria	024.705.339-29
18.883.914-2	635/2022	IL 131/2022 CRED 002/2022	PROSALV MEDICINA PRÉ HOSPITALAR E CLÍNICA MÉDICA LTDA	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS EM SAÚDE ESPECIALIZADOS	Leila de Fátima Sandmann Dal Santos	005.671.799-74
18.883.950-9	636/2022	IL 132/2022 CRED 002/2022	FABIELE FIAMA DA SILVA CLINICA DE FISIOTERAPIA ME	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS EM SAÚDE ESPECIALIZADOS	Leila de Fátima Sandmann Dal Santos	005.671.799-74
18.883.852-9	637/2022	IL 133/2022 CRED 002/2022	GRF SAÚDE LTDA	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS EM SAÚDE ESPECIALIZADOS	Leila de Fátima Sandmann Dal Santos	005.671.799-74
18.883.958-4	639/2022	IL 135/2022 CRED 001/2022	FABIELE FIAMA DA SILVA CLINICA DE FISIOTERAPIA ME	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS EM SAÚDE ESPECIALIZADOS	Alcimar Moreira	050.411.168-07
18.883.952-5	640/2022	IL 136/2022 - CRED 003/2022	FABIELE FIAMA DA SILVA CLINICA DE FISIOTERAPIA ME	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS EM SAÚDE ESPECIALIZADOS	LAWANA CELIN	041.540.749-46
18.883.847-2	641/2022	IL 137/2022 - CRED 003/2022	GRF SAÚDE LTDA	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS EM SAÚDE ESPECIALIZADOS	LAWANA CELIN	041.540.749-46
18.873.695-5	655/2022	IL 146/2022 - CRED 003/2022	INSTITUTO DOUTOR FEITOSA - IDF	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS EM SAÚDE ESPECIALIZADOS	LAWANA CELIN	041.540.749-46
18.881.313-5	364/2021 PRIMEIRO ADITIVO	CRED 001/2020	PRO IMAGEM CLINICA RADIOLOGICA LTDA	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS EM SAÚDE ESPECIALIZADOS	ANGELA MORAIS DA SILVA	035.533.499-21
18.914.610-8	207/2020 SEGUNDO ADITIVO	CRED 001/2020	CUIDAR SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS EM SAÚDE ESPECIALIZADOS	CLEODETE ZANANDREA	005.958.189-19
18.848.910-9	208/2020 SEGUNDO	CRED 001/2020	PREST SAUDE SERVIÇOS EM	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS	CLEODETE ZANANDREA	005.958.189-19

	ADITIVO		SAUDE LTDA	PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS EM SAÚDE ESPECIALIZADOS		
18.880.955-3	209/2020 SEGUNDO ADITIVO	CRED 001/2020	BRUNA LUCAS DAL MOLIN LTDA	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS EM SAÚDE ESPECIALIZADOS	MARIANA CAROLINA DE CARVALHO	043.537.409-54
18.858.391-1	215/2020 SEGUNDO ADITIVO	CRED 001/2020	VITAL LIFE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS EM SAÚDE ESPECIALIZADOS	CLEODETE ZANANDREA	005.958.189-19
18.803.578-7	322/2021 PRIMEIRO ADITIVO	CRED 002/2021	RODRIGUES E RUSSO LTDA	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS	Guilherme Augusto Mariano de Faria	024.705.339-29
18.843.130-5	324/2021 SEGUNDO ADITIVO	CRED 002/2021	CLINICA PEDIÁTRICA MOLEQUE TRAVESSO S/S LTDA	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS	Guilherme Augusto Mariano de Faria	024.705.339-29
18.982.884-5	409/2021-PRIMEIRO ADITIVO	SRP No 054/2021	DIPERENE COMERCIAL EIRELI - EPP	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL	Jorge Luiz Ruhner Leoni de Jesus dos Santos Keila Rodrigues Barreto Wagner Elias Paixão Leticia de Aquino Frias Tonet Luana Caroline Lotterman Alves de Oliveira Adelita Cristina Ponez Emerson Márcio Rodrigues Danyellen Staut Gonçalves Jorge Luiz Ruhner Vagner José Cordeiro	573.430.479-49 027.137.949-94 047.619.679-51 021.238.599-23 056.002.749-47 059.124.729-14 044.716.259-42 954.208.869-7 059.226.639-76 573.430.479-49 062.798.449-51
18.864.452-0	389/2021 - PRIMEIRO ADITIVO	PE N° 070/2021	SANTISTA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA	AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR-SONDA DE FOLLEY	Alcimar Moreira Lawana Celin Leila de Fátima Sandmann Da Santos	050.411.168-06 041.540.749-46 005.671.799-74
18.863.794-9	009/2022-PRIMEIRO ADITIVO	PE No 179/2021	TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA - ME	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES -SONDAS	Alcimar Moreira Lawana Celin Leila de Fátima Sandmann Da Santos	050.411.168-06 041.540.749-46 005.671.799-74
18.901.697-2	228/2020-SEGUNDO ADITIVO	PE N° 043/2020	POWERCOM BRASIL GERADORES EIRELI - EPP	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE INSUMOS, MATERIAIS E PEÇAS EM GRUPO GERADOR	André Zaccaron	047.892.689-85
18.803.039-4	310/2021-SEGUNDO ADITIVO	PE N° 064/2021	ELO MEDICAL COMERCIAL EIRELI	SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS NAS CENTRAIS DE GASES MEDICINAIS (AR COMPRIMIDO MEDICINAL E VÁCUO),	THOMAZ JOÃO BORTOLIN	008.469.909-46
18.830.634-9	548/2021-SEGUNDO ADITIVO	PE N°150/2021	MACMED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA	AQUISIÇÃO DE SCALP - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, PERIFÉRICO N° 23G, N° 25G, No 27G	Alcimar Moreira Lawana Celin Leila de Fátima Sandmann Dal Santos Vagner José Cordeiro	050.411.168-06 041.540.749-46 005.671.799-74 062.798.449-51
18.863.969-0	083/2022-PRIMEIRO ADITIVO	PE° 282/2021	MACMED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA	AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - SONDAS	Alcimar Moreira Lawana Celin Leila de Fátima Sandmann Da Santos	050.411.168-06 041.540.749-46 005.671.799-74
18.862.428-6	005/2022-PRIMEIRO ADITIVO	PE No 179/2021	DATA MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARE S LTDA	AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR-SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL	Alcimar Moreira Lawana Celin Leila de Fátima Sandmann Dal Santos Vagner José	050.411.168-06 041.540.749-46 005.671.799-74 062.798.449-51

					Cordeiro	
18.808.216-5	748/2021-PRIMEIRO ADITIVO	SPR N° 1060/2020	DL DISTRIBUIDOR A DE MEDICAMENTO S EIRELI	AQUISIÇÃO DE AGULHA PARA ASPIRAÇÃO DESCARTÁVEL 25X12 - LOTE 03	Lawana Celin Leila de Fátima Sandmann Dal Santos Vagner José Cordeiro Alcimar Moreira	041.540.749-46 005.671.799-74 062.798.449-51 050.411.168-06
18.947.897-6	340/2021 - PRIMEIRO ADITIVO	PE N° 085/2021	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS S.A.	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO TOTAL, (COBERTURA COMPREENSIVA), COM ASSISTÊNCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS DO VEÍCULO FORD FOCUS PLACA - BCE-9081 - FUNEAS (SEDE).	ELISE DOBIGNIES	046.161.439-45
18.947.856-9	348/2021 - PRIMEIRO ADITIVO	PE N° 087/2021	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS S.A.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO TOTAL, (COBERTURA COMPREENSIVA), COM ASSISTÊNCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS PARA ATENDER A DEMANDA DOS VEÍCULOS QUE SÃO DE RESPONSABILIDADE E QUE COMPÕEM A FROTA DE VEÍCULOS - FUNES (SEDE).	ELISE DOBIGNIES	046.161.439-45
18.308.108-0	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 022/2021 - PRIMEIRO ADITIVO	PE- SRP N° 094/2021	PROSAUDE DISTRIBUIDOR A DE MEDICAMENTO S EIRELI	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - HRL, HRG, HIWM, HRSWAP e HRNP.		
18.692.176-3	671/2022	PE N° 091/2022	C.C.G CIRÚRGICA COMERCIAL GAMBETA LTDA.	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) - HRSWAP.	GÉSSICA TUANI TEIXEIRA	075.973.869-66
18.692.176-3	672/2022	PE N° 091/2022	PROTECNO - COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARE S LTDA	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) - HRSWAP.	GÉSSICA TUANI TEIXEIRA	075.973.869-66
18.692.176-3	673/2022	PE N° 091/2022	ALL MEDIC COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARE S EIRELI	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) - HRSWAP.	GÉSSICA TUANI TEIXEIRA	075.973.869-66
18.932.774-9	233/2020 SEGUNDO ADITIVO	CRED 002/2019	LUIS FERNANDO MELOTTI - CLINICA MEDICA - EIRELI	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS	CARLA PATRÍCIA ALVES DE SOUZA	620.634.210-72
18.980.269-2	217/2020 SEGUNDO ADITIVO	CRED 001/2020	FRANCISCHE T E CIA LTDA	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS EM SAÚDE ESPECIALIZADOS	ANGELA MORAIS DA SILVA	035.533.499-21
18.827.586-9	661/2022	IL 147/2022 CRED 001/2022	PRO-VIDA UNIÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS	Guilherme Augusto Mariano de Faria	024.705.339-29
19.004.661-3	815/2021 - PRIMEIRO ADITIVO	ATA DE REGISTO DE PREÇO PE 054/2021	DIPERENE COMERCIAL EIRELI - EPP	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL	LETICIA DE AQUINO FRIAS DONET	056.002.749-47
18.722.414-4	245/2021 - PRIMEIRO ADITIVO	PE N° 054/2021	MESSER GASES LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECARGA E FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS - HRL.	RONALDO PEREIRA MONTEIRO	004.660.219-41
18.863.956-9	029/2022 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO	PE N° 258/2021	PRIMAZIA MATERIAIS HOSPITALARE S EIRELI - ME	AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR - HRTB, HRI E HRCO.	LEILA DE FÁTIMA SANDMANN DAL SANTOS ALCIMAR MOREIRA LAWANA CELIN	005.671.799-74 050.411.168-07 041.540.749-46
19.095.217-7	241/2019 - TERCEIRO TERMO ADITIVO	PE N° 056/2019	BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA - ME	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AEREAS E	ROBERTA ROCHA	050.496.949-81

				TERRESTRES - FUNEAS.		
18.984.643-6	TERMO DE SUB-ROGAÇÃO AO CONTRATO N° 2220-402/2020	PE N° 869/2020 – COMP/SESA	MEDPRO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BOMBAS INFUSORAS E FORNECIMENTO DE EQUIPOS E SERINGAS - HZNL, HZSL, HRL, HRSWAP, HRNP e HIWM.	PERSEU ROSA FILHO	009.963.509-77
18.987.481-2	PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°134/2022	PEN° 270/2021	BUSS ENGENHARIA EIRELI	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ENGENHARIA, ESPECIALIZADA E QUALIFICADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA ADEQUAÇÃO DO PROJETO ELÉTRICO EXISTENTE, VISANDO A REGULARIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES EXISTENTES ÀS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, PROJETO EXECUTIVO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA; (DIAGRAMA UNIFILAR), PROJETO ELÉTRICO (PRONTUÁRIO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS), CONFORME AS NORMAS VIGENTES (NR10, NBR5410, NBR5444, NBR14039, NBR5419, NBR5471)	Eliézer de Freitas Ribeiro	09.158.287-2
18.901.697-2	SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°228/2020	PE N° 043/2020–	POWERCOM BRASIL GERADORES EIRELI - EPP	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE INSUMOS, MATERIAIS E PEÇAS EM GRUPO GERADOR	André Zaccaron	047.892.689-85
18.864.488-0	PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 568/2021	PE No 151/2021.	RODRIGO SILVA CUSTODIO COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES	Lawana Celin	041.540.749-46
18.616.257-9	669/2022	PE N° 069/2022	SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA,	Contratação de serviços de monitorização radiológica através de dosímetros, bem como fornecimento de dosímetros (usuário e padrão)	LORENZO COSTA	021.212.679-21
18.739.904-1	675/2022	PE N° 113/2022	MTB CIENTÍFICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS (ESTUFA, ULTRAFREEZER E CÂMARA FRIA)	VANESSA FRANCIELI GOMES	083.050.039-14
18.875.859-2	664/2022	DL Pequeno Valor N° 143/2022	ELETROMÉDICA MANUTENÇÃO DE APARELHOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de instalação de equipamento (completo) de raio x fixo	LEILA DE FÁTIMA SANDMANN DAL SANTOS	005.671.799-74
19.067.434-7	668/2022	DL Emergencial N° 144/2022	MARCELUZ DE QUEIROZ LTDA,	Contratação de Empresa especializada para Prestação de serviços de FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE REDE ELÉTRICA INTERNA DESTINADA A LIGAÇÃO DO EQUIPAMENTO TOMÓGRAFO	ELIEZER DE FREITAS RIBEIRO	045.565.389-55

				CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE, PROJETOS EXECUTIVOS EXISTENTES, ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS.		
18.616.257-9	674/2022	PE N°85/2022	PRN SERVICOS DE RADIOLOGIA EIRELI,	A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de emissão de laudos à distância (tele radiologia) de exames de imagens de RAIO X e TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, incluindo o fornecimento de plataforma PACS para o gerenciamento, controle e armazenamento das imagens radiológicas em DATACENTER fornecido pela contratada e/ou incorporação das imagens em prontuário eletrônico, com cessão em comodato de equipamentos, aparelhos e acessórios para digitalização dos exames (quando necessário), visando atender as demandas em tempo integral (24 horas X 7 dias na semana)	Leila de Fátima Sandmann Dal Santos	005.671.799-74,
18.619.563-9	670/2022	PE N°115/2022	L'ACQUA LAVANDERIAS LTDA	Contratação de prestação de serviços continuados de lavanderia hospitalar com fornecimento de enxoval que permita a rastreabilidade por rfid	Leila de Fátima Sandmann Dal Santos	005.671.799-74
18.934.377-9	PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 447/2021	PE N° 110/2021	SOROCAPAX TAPETES HIGIENE CONSERVAÇÃO E SEGURANÇA LTDA	AQUISIÇÃO DE TAPETES - CAPACHOS	Lawana Celin	041.540.749-46
18.982.884-5	PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 409/2021,	SRP No 054/2021	DIPERENE COMERCIAL EIRELI - EPP,	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL	Jorge Luiz Ruhner Leoni de Jesus dos Santos Luana Caroline Lottermann Alves de Oliveira Adelita Cristina Ponez Emerson Márcio Rodrigues Danyellen Staut Gonçalves Vagner José Cordeiro	573.430.479-49 027.137.949-94 047.619.679-51 021.238.599-23 056.002.749-47 059.124.729-14 044.716.259-42 954.208.869-7 059.226.639-76 062.798.449-51
18.963.320-3	PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 257/2022	DL No 043/2022	SRA - CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA E EMISSÃO DE LAUDOS	LUANA CRISTINA DE SOUZA	054.887.839-03
18.864.452-0	PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 389/2021,	PE N° 070/2021	SANTISTA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA,	AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR- Sonda de FOLLEY	Alcimar Moreira Lawana Celin Leila de Fátima Sandmann Dal Santos	050.411.168-06 041.540.749-46 005.671.799-74
18.863.794-9	PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 009/2022	PE No 179/2021.	TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA - ME	TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA - ME	Alcimar Moreira Lawana Celin Leila de Fátima Sandmann Dal Santos	050.411.168-06 041.540.749-46 005.671.799-74
18.803.039-4	SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 310/2021	PE N° 064/2021	ELO MEDICAL COMERCIAL EIRELI	SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS NAS CENTRAIS DE GASES MEDICINAIS (AR COMPRIMIDO MEDICINAL E VÁCUO),	THOMAZ JOÃO BORTOLIN	008.469.909-46

18.830.634-9	SEGUNDA TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 548/2021	PE Nº 150/2021	MACMED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA,	AQUISIÇÃO DE SCALP – DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, PERIFÉRICO Nº 23G, Nº 25G, No 27G,	Alcimar Moreira Lawana Celin Leila de Fátima Sandmann Dal Santos Vagner José Cordeiro	050.411.168-06 041.540.749-46 005.671.799-74 062.798.449-51
18.831.684-0	PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2022	PE Nº 258/2021	TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA-ME,	AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR- SONDAS	Alcimar Moreira Lawana Celin Leila de Fátima Sandmann Dal Santos	050.411.168-06 041.540.749-46 005.671.799-74
18.863.969-0	PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2022	PEº 282/2021	MACMED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA,	AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR – SONDAS,	Alcimar Moreira Lawana Celin Leila de Fátima Sandmann Dal Santos	050.411.168-06 041.540.749-46 005.671.799-7
18.862.428-6	PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2022	DA PE Nº 179/2021	DATA MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR- SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL,	Alcimar Moreira Lawana Celin Leila de Fátima Sandmann Dal Santos Vagner José Cordeiro	050.411.168-06 041.540.749-46 005.671.799-74 062.798.449-51
18.808.216-5	PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 748/2021	SPR Nº 1060/2020	DL DISTRIBUIDOR A DE MEDICAMENTOS EIRELI,	AQUISIÇÃO DE AGULHA PARA ASPIRAÇÃO DESCARTÁVEL 25X12 – LOTE 03,	Alcimar Moreira Lawana Celin Leila de Fátima Sandmann Dal Santos Vagner José Cordeiro	050.411.168-06 041.540.749-46 005.671.799-74 062.798.449-51
18.436.722-0	TERMO DE SUB-ROGAÇÃO AO CONTRATO Nº. 2220-351/2020	PE 900/2020	L'ACQUA LAVANDERIAS LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE LAVANDERIA HOSPITALAR COM FORNECIMENTO DE EXXOVAL	Yasmim Antunes Franco	035.140.839-83.
18.883.882-0	665/2022	IL 150/2022 - CRED 004/2022	MEDPRIME CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE S.A.	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS EM SAÚDE ESPECIALIZADOS	Renata Ramos	027.678.109-04
18.923.276-4	646/2022	IL 140/2022 - CRED 007/2022	ORTOTRAUMA LITORAL LTDA	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS	Andre Luiz Balliana	022.138.889-30
18.921.258-5	649/2022	IL 139/2022 - CRED 007/2022	CEANNE TELEMEDICINA - ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS NA ÁREA MÉDICA LTDA	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS	Andre Luiz Balliana	022.138.889-30

79812/2022

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 19.037.176-0

1. AUTORIZO, com fulcro no art. 1º, parágrafo 6º, do Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Decreto nº 8.679 de 25 de janeiro de 2018, Informação nº 714/2022 – PRC/PGE, celebrar o Termo de Convênio, formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e a Santa Casa de Misericórdia de Siqueira Campos, inscrito no CNPJ 81.818.973/0001-34, em cumprimento ao objeto proposto de “Modernizar os serviços e oferecer maior segurança nos procedimentos e continuidade na participação de forma complementar a assistência à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde, por meio da aquisição de equipamentos para o Centro de Imagens, Centro Obstétrico e Lavanderia.”

2. O valor para a execução do presente Convênio importa R\$312.000,00 (trezentos e doze mil reais), sendo R\$296.400,00 (duzentos e noventa e seis mil e quatrocentos reais) com recursos da SESA/FUNSAUDE, proveniente da Fonte 100 do Tesouro do Estado e contrapartida da Instituição no valor de R\$15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

3. Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto Estadual nº 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Decreto nº 8.679 de 25 de janeiro de 2018, Lei nº 18.976/2017; Decreto nº 7.265/2017, Resolução SESA nº 402/2017, Resolução SESA 018/2018 e Resolução SESA nº. 86/2020, sob pena de cancelamento deste ato.

4. Publique-se e encaminhe-se a FUNSAUDE/DPCC para as providências.

cias.

Curitiba, 28 de julho de 2022.

Assinado eletronicamente
Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

79779/2022

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 18.442.555-6

1. AUTORIZO, com fulcro no art. 1º, parágrafo 3º, do Decreto 4.189 de 25 de maio de 2016, Número sequencial nº 036/2022 I.L, Informação nº 453/2022 PRC/PGE. Contratualizar, formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e o Hospital de Clínicas Santa Tereza/Hospital Noroeste Ltda, na cidade de Santa Isabel do Ivaí, inscrito no CNPJ sob o nº 79.354.346/0001-48, CNES nº 2753766, através de Contrato para Prestação de Serviços Hospitalares de Atenção à Saúde dos usuários do SUS.

2. RECONHEÇO, a situação administrativa de Inexigibilidade de Licitação, embasada no artigo 33, caput, e instruído na forma do artigo 35, § 4º, da Lei Estadual nº 15.608/07.

3. O presente Contrato vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses a partir da data de sua assinatura, cuja eficácia financeira dar-se-á a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná.

4. O valor mensal estimado para a execução do presente Contrato im-

porta em até R\$ 9.813,44 (nove mil oitocentos e treze reais e quarenta e quatro centavos), totalizando o valor anual de até R\$ 117.761,28 (cento e dezessete mil setecentos e sessenta e um reais e vinte e oito centavos), perfazendo-se o valor total de até R\$ 588.806,40 (quinhentos e oitenta e oito mil oitocentos e seis reais e quarenta centavos) com recursos do Bloco de Média e Alta Complexidade – Fonte 255. Os recursos financeiros serão repassados nos valores das tabelas do Sistema Único de Saúde em conformidade com a Programação Orçamentária.

5. Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, sob pena de cancelamento deste ato.

6. Publique-se e encaminhe-se a DGS para as providências.

Curitiba, 29 de julho de 2022.

Assinado eletronicamente
Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

79967/2022

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 18.826.688-6

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 166 e 166-A, bem como em seus respectivos parágrafos, da Constituição Federal, em especial no que respeita ao processo legislativo de aprovação e à execução da lei orçamentária anual;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 1263/2021, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 1.972/2021, a qual define valor individualizado e habilita especificamente o prestador Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Peabiru, CNPJ 80.889.744/0001-48, CNES 3490300, a receber R\$ 157.386,00 (cento e cinquenta e sete mil, trezentos e oitenta e seis reais) referente à Portaria GM/MS nº 1.972/2021 em recursos federais provenientes de emendas parlamentares para o incremento temporário do Teto da Média e Alta Complexidade, devendo ser destinado ao custeio de sua unidade;

CONSIDERANDO o artigo 199, §1º, da Constituição Federal e o artigo 2º, da Lei Federal nº 8.080/1990, os quais permitem a participação das instituições privadas de forma complementar ao Sistema Único de Saúde, desde que observadas as demais normas específicas em relação ao tema;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 18.976/2017, a qual estabelece normas sobre a participação complementar da iniciativa privada no Sistema Único de Saúde no âmbito do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o Parecer nº 23/2020 – PGE (fls. 211-235 do Protocolo nº 16.664.229-9) e a Resolução nº 224/2020 – PGE, os quais aprovaram a padronização das Minutas de Contrato e de Convênio e suas respectivas listas de verificação, a serem firmados entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde/FUNSAÚDE, e as entidades privadas sem fins lucrativos devidamente habilitadas por Portaria do Ministério da Saúde para o recebimento de recursos financeiros oriundos de emendas parlamentares, prevista no artigo 8º da Resolução nº 41/2016- PGE, minutas estas qualificadas na categoria “com objeto definido”;

CONSIDERANDO a competência delegada pelo Governador do Estado ao Secretário de Estado da Saúde para celebração de contratos, convênios e instrumentos congêneres, incluídos os regulados pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, em razão do artigo 1º, §3º e §6º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016;

1. RECONHEÇO a situação administrativa ensejada de Inexigibilidade de Licitação, embasada no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/1993 e no artigo 33, caput, da Lei Estadual nº 15.608/07, em face à inviabilidade de competição na alocação dos recursos a serem transferidos por força da Portaria GM/MS nº 1263/2021, cuja natureza é de caráter federal e sua transferência é definida de maneira individualizada por meio de portaria de habilitação específica expedida pelo Ministério da Saúde;

2. AUTORIZO a celebração de Termo de Convênio oriundo de minuta padronizada pela Resolução nº 224/2020 – PGE, formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Peabiru, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.889.744/0001-48, em cumprimento ao objeto proposto de conjugação de esforços para o cumprimento de metas qualitativas vinculadas à melhoria da qualidade de atendimento dos serviços de saúde prestados pela entidade aos usuários do SUS por força do Contrato nº 0306.1218/2018, de forma coordenada e por meio de recurso financeiro oriundo de emenda parlamentar destinada à Entidade sem fins lucrativos, via Portaria Nº 1263 de 18 de junho de 2021, para a aquisição de insumos de limpeza e higienização, por meio da transferência de recursos financeiros da União provenientes de emendas parlamentares para o incremento temporário do Teto da Média e Alta Complexidade à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Peabiru, entidade sem fins lucrativos, que

participa de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS).

3. O valor para a execução do presente Convênio importa em R\$ 5.340,70 (cinco mil, trezentos e quarenta reais e setenta centavos) proveniente da fonte 267 do Tesouro Federal, com recursos da SESA/FUNSAÚDE, que serão repassados em parcela única.

4. Condiciono a presente autorização à correta instrução do presente protocolo pelo preenchimento adequado dos requisitos legais consubstanciados na Lista de Verificação que acompanha a minuta padronizada pela Resolução nº 224/2020 – PGE, por força das disposições do Decreto Estadual nº 3.203/2015. Ainda, a realização da despesa fica condicionada à efetiva disponibilidade financeira e orçamentária, em respeito aos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; à Lei Federal nº 4.320/1964; ao artigo 136, XIII a XVI, da Lei Estadual nº 15.608/2007; e ao Decreto Estadual nº 8.622/2013.

5. Publique-se e encaminhe-se a FUNSAÚDE/DPCC para as providências.

Curitiba, 29 de julho de 2022.

Assinado eletronicamente
Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

79957/2022

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 19.033.420-1

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 166 e 166-A, bem como em seus respectivos parágrafos, da Constituição Federal, em especial no que respeita ao processo legislativo de aprovação e à execução da lei orçamentária anual;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 1263/2021, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021;

CONSIDERANDO as Portarias: Portaria GM/MS nº 1.438/2021, Portaria GM/MS nº 1.389/2021, Portaria GM/MS nº 1.628/2021 e Portaria GM/MS nº 3.792/2021, as quais definem valores individualizados e habilitam especificamente o prestador Associação Beneficente São Rafael, CNPJ 80.906.639/0001-70, CNES 4055748, a receber R\$ 100.000,00 (cem mil reais) referente à Portaria GM/MS nº 1.438/2021, R\$ 334.458,00 (trezentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais) referente à Portaria GM/MS nº 1.389/2021, R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) referente à Portaria GM/MS nº 1.628/2021 e R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) referente à Portaria GM/MS nº 3.792/2021, em recursos federais provenientes de emendas parlamentares para o incremento temporário do Teto da Média e Alta Complexidade, devendo ser destinado ao custeio de sua unidade;

CONSIDERANDO o artigo 199, §1º, da Constituição Federal e o artigo 2º, da Lei Federal nº 8.080/1990, os quais permitem a participação das instituições privadas de forma complementar ao Sistema Único de Saúde, desde que observadas as demais normas específicas em relação ao tema;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 18.976/2017, a qual estabelece normas sobre a participação complementar da iniciativa privada no Sistema Único de Saúde no âmbito do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o Parecer nº 23/2020 – PGE (fls. 211-235 do Protocolo nº 16.664.229-9) e a Resolução nº 224/2020 – PGE, os quais aprovaram a padronização das Minutas de Contrato e de Convênio e suas respectivas listas de verificação, a serem firmados entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde/FUNSAÚDE, e as entidades privadas sem fins lucrativos devidamente habilitadas por Portaria do Ministério da Saúde para o recebimento de recursos financeiros oriundos de emendas parlamentares, prevista no artigo 8º da Resolução nº 41/2016- PGE, minutas estas qualificadas na categoria “com objeto definido”;

CONSIDERANDO a competência delegada pelo Governador do Estado ao Secretário de Estado da Saúde para celebração de contratos, convênios e instrumentos congêneres, incluídos os regulados pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, em razão do artigo 1º, §3º e §6º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016;

1. RECONHEÇO a situação administrativa ensejada de Inexigibilidade de Licitação, embasada no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/1993 e no artigo 33, caput, da Lei Estadual nº 15.608/07, em face à inviabilidade de competição na alocação dos recursos a serem transferidos por força da Portaria GM/MS nº 1263/2021, cuja natureza é de caráter federal e sua transferência é definida de maneira individualizada por meio de portaria de habilitação específica expedida pelo Ministério da Saúde;

2. AUTORIZO a celebração de Termo de Convênio oriundo de minuta padronizada pela Resolução nº 224/2020 – PGE, formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e a Associação Beneficente São Rafael, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.906.639/0001-70, em cumprimento ao objeto proposto de conjugação de esforços para o cumprimento de metas qualitativas vinculadas à melhoria da qualidade

de atendimento dos serviços de saúde prestados pela entidade aos usuários do SUS por força do Contrato nº 0306.2394/2021 DGS, de forma coordenada e por meio de recurso financeiro oriundo de emenda parlamentar destinada à Entidade sem fins lucrativos, via Portaria MS/GM nº 1.263 DE 18 junho de 2021, por meio de aquisição de insumos: Material Farmacológico, Material de Limpeza e Produtos de Higienização e Material Hospitalar, por meio da transferência de recursos financeiros da União provenientes de emendas parlamentares para o incremento temporário do Teto da Média e Alta Complexidade à Associação Beneficente São Rafael entidade sem fins lucrativos, que participa de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS).

3. O valor para a execução do presente Convênio importa em R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) proveniente da fonte 255 do Tesouro Federal e R\$ 484.458,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais) proveniente da Fonte 266 do Tesouro Federal, com recursos da SESA/FUNSAUDE, que serão repassados em parcela única.

4. Condiciono a presente autorização à correta instrução do presente protocolo pelo preenchimento adequado dos requisitos legais consubstanciados na Lista de Verificação que acompanha a minuta padronizada pela Resolução nº 224/2020 – PGE, por força das disposições do Decreto Estadual nº 3.203/2015. Ainda, a realização da despesa fica condicionada à efetiva disponibilidade financeira e orçamentária, em respeito aos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; à Lei Federal nº 4.320/1964; ao artigo 136, XIII a XVI, da Lei Estadual nº 15.608/2007; e ao Decreto Estadual nº 8.622/2013.

5. Publique-se e encaminhe-se a FUNSAÚDE/DPCC para as providências.

Curitiba, 28 de julho de 2022.

Assinado eletronicamente
Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

79970/2022

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 19.203.455-8

1. AUTORIZO, com fulcro no art.1º, parágrafo 3º, do Decreto 4.189 de 25 de maio de 2016, Memo nº 087/2020 I.L., a formalização do 1º Termo de Registro de Apostilamento ao Contrato nº 0306.2283/2020 a formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e o Santa Casa de Misericórdia de Ponta Grossa, na cidade de Ponta Grossa, inscrita no CNPJ sob o nº 80.238.926/0001-59, CNES nº 2686953, no Estado do Paraná, através de Contrato para Prestação de Serviços Ambulatoriais e Hospitalares de Atenção à Saúde dos usuários do SUS.

2. O presente Registro de Apostilamento faz-se em atendimento a Portaria GM/MS nº 160 de 27 de janeiro de 2022, onde concedeu reajuste nos valores dos procedimentos de Diária de Unidade de Terapia Intensiva e Portaria GM/MS nº 404 de 25 de fevereiro de 2022 que repassa os recursos financeiros ao MAC, Portaria GM/MS nº 3.426 de 14 de dezembro de 2020 que altera atributos de procedimentos da Tabela de procedimentos, medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS, Portaria GM/MS nº 3.741 de 21 de dezembro de 2021 que altera atributos de procedimentos referentes ao cuidado da pessoa com Doença Renal Crônica (DCT), e atualização do valor referente ao Programa HOSPSUS, considerando a publicação da Resolução SESA nº 393/2022, que altera os parâmetros, indicadores de Monitoramento e Avaliação e valores do Programa de Apoio e Qualificação de Hospitais Públicos e Filantrópicos do Sistema Único de Saúde do Paraná – HOSPSUS Fase 1, revoga a Resolução SESA nº 561, de 07 de agosto de 2014 e altera as Resoluções SESA nº 026, de 17 de janeiro de 2013 e nº 153 de 03 de maio de 2016.

3. O valor mensal estimado para a execução do presente Termo de Registro de Apostilamento importa em aumento de até R\$ R\$ 192.735,62 (cento e noventa e dois mil setecentos e trinta e cinco reais e sessenta e dois centavos), sendo R\$ 149.698,78 (cento e quarenta e nove mil seiscentos e noventa e oito reais e setenta e oito centavos), com recursos financeiros provenientes do Bloco da Média e Alta Complexidade - Fonte 255 e R\$ 43.036,84 (quarenta e três mil e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos) com recuso do Tesouro do Estado – Fonte 100. O percentual referente ao acréscimo corresponde a 3,38% do valor originalmente contratado.

4. Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, sob pena de cancelamento deste ato.

5. Publique-se e encaminhe-se a DGS para as providências.

Curitiba, 29 de julho de 2022.

Assinado eletronicamente
Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

79973/2022

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 19.275.949-8

1. AUTORIZO, com fulcro no Inciso XV, Art. 4º da Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019, Art. 8º, Inciso VII, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, parágrafo 3º, Art.1º, do Decreto Estadual nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Resolução PGE nº 203/2020 PGE, de 14 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial nº 10.771 em 16 de setembro 2020, celebrar o Termo de Rescisão ao Contrato nº 0306.1127/2018 SGS, ora firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Paraná e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE SAÚDE JESUÍTAS/ HOSPITAL JESUÍTAS, inscrito no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES nº 2781751, CNPJ nº 33.389.322/001-23, localizado à Avenida Padre Vieira nº 443, Bairro Centro, município de Jesuítas.

2. O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº 0306.1127/2018 SGS, como faculta o Art. 130, inciso II da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, dando reciprocamente aos signatários de forma irrevogável e irratável ampla e geral quitação das obrigações assumidas entre as partes em razão do contrato rescindido, a partir da data de assinatura do distrato.

3. A celebração do Termo de Rescisão ao Contrato se justifica devido alteração do CNPJ e Natureza Jurídica do estabelecimento, havendo assim a necessidade técnica de se instruir novo processo de contratualização com a temporalidade adequada evitando a interrupção dos serviços prestados. Sendo assim, esta rescisão será precedida de nova contratação já instruída através do protocolo nº 17.551.053-2.

4. Publique-se e encaminhe-se a Diretoria de Gestão em Saúde - DGS para as providências.

Curitiba, 29 de julho de 2022.

Assinado eletronicamente
Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

79977/2022

RESOLUÇÃO SESA Nº 477/2022

Designa servidores da Secretaria de Estado da Saúde – SESA para compor a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão nº 01/2021 com a Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná – FUNEAS.

O Secretário de Estado da Saúde, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado e,

- considerando a Resolução TCE nº 28, de 06 de outubro de 2011, que “Dispõe sobre a formalização, execução, fiscalização e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros e demais repasses no âmbito estadual e municipal, institui o Sistema Integrado de Transferências – SIT e dá outras providências” no Capítulo V da Fiscalização e a Instrução Normativa TCE nº 61, de 1º de dezembro de 2011 que regulamenta a Resolução TCE nº 28/2011;

- considerando que o capítulo V – Da Fiscalização, da Resolução TCE nº 28, de 06 de outubro de 2011, determina que “além da fiscalização exercida pelo Tribunal de Contas”, a execução do objeto da transferência será fiscalizada pela concedente, pelo Fiscal Responsável indicado no Instrumento de transferência, pelo Controle Interno e pelo tomador de recursos;

- considerando a obrigatoriedade da fiscalização dos contratos, delimitada no artigo 67, § 1º e § 2º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

- Considerando a Lei de criação da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná (FUNEAS) nº 17.959, de 11 de março de 2014 e seu instrumento de repasse, na CLÁUSULA QUINTA – DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, que versa sobre as obrigações da contratante indicar Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão, no qual os integrantes deverão avaliar o cumprimento de metas qualitativas, quantitativas e físico financeiras do referido contrato,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores da Secretaria de Estado da Saúde – SESA, para comporem a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão nº 01/2021 com a Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná – FUNEAS, na qual os gestores deverão avaliar o cumprimento de metas qualitativas, quantitativas e físico financeiras do referido contrato:

I - Franciele Rocha, RG 8.495.418-7 e Estela Maris Silva Santos, RG 6.024.758-7, representando a Coordenação de Gestão dos Serviços Próprios/DGS, sendo suplente Ivana Terezinha Coelho, RG 3.283.169-9.

II - Vera Rita da Maia, RG 4.937.720-7, representando a Diretoria de Atenção e Vigilância em Saúde – DAV, sendo seu suplente Gerson Luis Schwab.

III - Marilda Keller Zarpelon, RG: 3.025.201-2, representando a Diretoria Geral – DG, sendo sua suplente Gabriela Silveira Spisla, RG: 10.415.750-5.

IV - Dandara Luísa Guedes Ronconi, RG nº 10.905.765-7, representando a Assessoria Jurídica – AJU, sendo seu suplente Raphael Parzianello Portelinha, RG nº 9.903.389-4.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Curitiba, 28 de junho de 2022.

Assinado eletronicamente
Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

79915/2022

RESOLUÇÃO SESA Nº 512/2022

Dispõe sobre Alteração na Resolução SESA nº 443/2013.

O Secretário de Estado da Saúde, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019 e o art. 8º, inciso IX do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado e,

- considerando a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações previstas no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências;

- considerando o art. 18, do Decreto Estadual nº 10.285, de 25 de fevereiro de 2014, que diz: “Cabe ao órgão ou entidade competente para tratamento da matéria conceder o acesso à informação disponível.”

- considerando o artigo 16 da Lei Federal 13.460 de 26 de junho de 2017, que diz: “Art. 16. - A ouvidoria encaminhará a decisão administrativa final ao usuário, observado o prazo de trinta dias, prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período.”

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o contido na Resolução 443/2013, no seu art. 7º, no que diz respeito aos prazos de resposta ao cidadão que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º As manifestações devem ser classificadas quanto a sua natureza e a resposta deverá ser fornecida no prazo máximo de 30 (trinta dias), contados a partir da data de recebimento pela ouvidoria demandante e, prorrogáveis por mais 30 (trinta dias), mediante justificativa e ciência do solicitante.

Parágrafo único: Aquelas manifestações classificadas como “denúncias” e “reclamações” que careçam de abertura de processo administrativo, auditoria e/ou sindicância, poderão ter o prazo prorrogado até 90 dias, com ciência do solicitante.”

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução SESA nº 416, de 14 de outubro de 2016.

Curitiba, 26 de julho de 2022.

Assinado eletronicamente
Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

79954/2022

RESOLUÇÃO SESA Nº 518/2022

Dispõe sobre a alteração dos critérios e condições para manutenção das obras não executadas no período estabelecido nas Resoluções SESA nº 453/2013, 721/2013, 426/2014, 198/2016 e 199/2016, dos Municípios habilitados para receberem o Incentivo Financeiro de Investimento para Ampliação e/ou Construção e/ou Custeio para Reforma de Unidades de Saúde da Família, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade Fundo a Fundo.

O Secretário de Estado da Saúde, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado e,

- considerando os investimentos em infraestrutura de serviços por meio do repasse de recursos aos Municípios para construção/ampliação e/ou reforma de Unidades Básicas de Saúde – UBS; e Distribuição de equipamentos que ampliem acesso e resolutividade da atenção à saúde;

- considerando problema social e financeiro que obras inacabadas representam e o interesse público de promover o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS;

- considerando a responsabilidade da SESA de apoiar os municípios frente as dificuldades da administração municipal;

- considerando que o agravamento no número dos casos do Covid-19 obrigou os Municípios atuarem, quase que exclusivamente, no enfrentamento da Pandemia o que causou atraso no cronograma de obras, seja construção, ampliação ou reforma;

- considerando que os Municípios concentraram seus esforços na área da saúde pública, através de decretos, diminuindo a circulação de pessoas, proibindo aglomerações e atuando de forma concentrada na vacinação da população,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a redação estabelecida no Art. 6º da Resolução 928/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º Caso seja aprovada a adesão do município, a SESA emitirá Termo de Adesão, conforme modelo constante do Anexo III desta Resolução, que deverá ser assinado pelas partes com o prazo máximo para conclusão da obra de 28 (vinte e oito) meses, desde que atenda os seguintes critérios:

§1º Tenha enviado toda a documentação para adesão até a data de 31/12/2021;

§2º Tenha, até a data de publicação da Resolução SESA nº 018/2022, realizada a emissão da Ordem de Início de Serviço para a execução do objeto do termo de adesão

§3º Os Municípios que não atendam os critérios definidos nos parágrafos anteriores deste artigo ficam submetidos ao disposto no Art. 10 da Resolução 928/2020.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 29 de julho de 2022.

Assinado eletronicamente
Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

79956/2022

RESOLUÇÃO SESA Nº 0502/2022

Designa servidores para compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto na Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;

- o disposto na Lei Estadual nº 20.656 de 3 de agosto de 2021, que estabelece normas gerais e procedimentos especiais sobre atos e processos administrativos que não tenham disciplina legal específica, no âmbito do Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Yannes Cunha Rodrigues, RG nº 26.972.375-5/RJ, Técnico Administrativo, Ani Marla Machado, RG nº 8.613.320-2/PR, Administrador e Miguel Rotelok Neto, RG nº 10.032.147-5/PR, Biólogo para comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com fulcro no artigo 132, da Lei Estadual nº 20.656/21, destinada a apurar fatos constantes do protocolo 18.826.288-0, envolvendo o servidor Zenildo Irineu Prudente Junior, RG 5.691.309-2/PR, Motorista, lotado no Hospital Regional Lapa São Sebastião, sede na Lapa, desta Secretaria de Estado da Saúde que, supostamente, teria descumprido os deveres descritos no Artigo 279 incisos VI, IX, e no Artigo 293, inciso V alínea “h” da Lei Estadual nº 6174/1970.

Art. 2º A função de Presidente da Comissão fica atribuída ao servidor Yannes Cunha Rodrigues

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 19 de julho de 2022.

(assinado digitalmente)
Dr. Cesar Augusto Neves Luiz
(Cesar Neves)
Secretário de Estado da Saúde

78359/2022

RESOLUÇÃO SESA Nº 0479/2022

Designa servidores para compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde

do Paraná, e considerando;

- o disposto na Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;

- o disposto na Lei Estadual nº 20.656 de 3 de agosto de 2021, que estabelece normas gerais e procedimentos especiais sobre atos e processos administrativos que não tenham disciplina legal específica, no âmbito do Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras Ana Paula dos Santos Silva, RG nº 8.813.004-9/PR, Farmacêutico, Rafaela Kropzak Schmoeller Hamm, RG nº 9.457.548-6/PR, Farmacêutico e Anna Caroline da Cunha Afonso, RG nº 7.401.052-0/PR, Técnico Administrativo para comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com fulcro no artigo 132, da Lei Estadual nº 20.656/21, destinada a apurar fatos constantes do protocolado 18.551.410-2, envolvendo a servidora Carine Cristina dos Santos Baggio, RG 8.812.880-0/PR, Técnico de Enfermagem, lotada no Hospital Osvaldo Cruz, sede em Curitiba, que, supostamente, teria descumprido o Art. 279, incisos V, VI, IX e XIV, o Art. 285, inciso XVII e o Art. 286 da Lei Estadual nº 6.174/1970.

Art. 2º A função de Presidente da Comissão fica atribuída à servidora Ana Paula dos Santos Silva.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de junho de 2022.

(assinado digitalmente)

Dr. Cesar Augusto Neves Luiz
(Cesar Neves)

Secretário de Estado da Saúde

70622/2022

RESOLUÇÃO SESA Nº 0480/2022

Compõe Comissão de Sindicância destinada a apurar fatos constantes do protocolado nº 19.081.992-2.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto na Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e,

- o disposto na Lei Estadual nº 20.656 de 3 de agosto de 2021, que estabelece normas gerais e procedimentos especiais sobre atos e processos administrativos que não tenham disciplina legal específica, no âmbito do Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Marcos Cardoso dos Santos, RG 7.386.360-0/PR, Enfermeiro e Edla Samara Wilmsen Batista, RG 9.543.953-5/PR, Enfermeiro para comporem Comissão de Sindicância, com fulcro no artigo 124 da Lei 20.656/2021, destinada a apurar fatos constantes do protocolado nº 19.081.992-2, sobre conduta de servidor lotado na 16ª Regional de Saúde de Apucarana, devido ao suposto descumprimento do Art. 279, incisos VI e IX e do Art. 286 da Lei Estadual 6.174/1970.

Art. 2º A função de Presidente da Comissão fica atribuída ao servidor Marcos Cardoso dos Santos.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de junho de 2022.

(assinado digitalmente)

Dr. Cesar Augusto Neves Luiz
(Cesar Neves)

Secretário de Estado da Saúde

70627/2022

RESOLUÇÃO SESA Nº 0481/2022

Designa servidores para compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto na Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;

- o disposto na Lei Estadual nº 20.656 de 3 de agosto de 2021, que estabelece normas gerais e procedimentos especiais sobre atos e processos administrativos que não tenham disciplina legal específica, no âmbito do Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Wagner Jose Cordeiro, 10.187.679-9/

PR, Técnico Administrativo, Marcos Paulo Colla, RG nº 6.027.042-2/PR, Odontólogo e Suzane Ketlyn Martello, RG nº 10.015.937-6/PR, Fisioterapeuta para comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com fulcro no artigo 132, da Lei Estadual nº 20.656/21, destinada a apurar fatos constantes do protocolado 19.033.498-8, envolvendo a servidora Melina Fernandes Deres, RG 8.120.653-8/PR, Técnico de Enfermagem, lotada no Hospital Regional do Litoral, sede em Paranaguá, que, supostamente, teria descumprido o Art. 279, incisos I, II, VI e XVII e o Art. 285, inciso XV da Lei Estadual nº 6.174/1970.

Art. 2º A função de Presidente da Comissão fica atribuída ao servidor Wagner Jose Cordeiro.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de junho de 2022.

(assinado digitalmente)

Dr. Cesar Augusto Neves Luiz
(Cesar Neves)

Secretário de Estado da Saúde

70629/2022

RESOLUÇÃO SESA Nº 0482/2022

Designa servidores para compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto na Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;

- o disposto na Lei Estadual nº 20.656 de 3 de agosto de 2021, que estabelece normas gerais e procedimentos especiais sobre atos e processos administrativos que não tenham disciplina legal específica, no âmbito do Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Eder Novaski Biscouto, RG nº 9.140.020-0/PR, Técnico Administrativo, Altair Von Stein Junior, RG nº 6.589.609-5/PR, Enfermeiro e Sandra Terezinha Laibida Tolentino, RG nº 2.202.201-6/PR, Assistente Social para comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com fulcro no artigo 132, da Lei Estadual nº 20.656/21, destinada a apurar fatos constantes do protocolado 19.089.114-3, envolvendo a servidora Gabriela da Silva Passig, RG 9.696.730-6/PR, Técnico de Enfermagem, lotada no Hospital do Trabalhador, sede em Curitiba, que, supostamente, vem descumprindo o Art. 279, incisos I, II, VI, XVII e o Art. 285, inciso XV da Lei Estadual nº 6.174/1970.

Art. 2º A função de Presidente da Comissão fica atribuída ao servidor Eder Novaski Biscouto.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de junho de 2022.

(assinado digitalmente)

Dr. Cesar Augusto Neves Luiz
(Cesar Neves)

Secretário de Estado da Saúde

70630/2022

RESOLUÇÃO SESA Nº 0491/2022

Designa servidores para compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto na Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;

- o disposto na Lei Estadual nº 20.656 de 3 de agosto de 2021, que estabelece normas gerais e procedimentos especiais sobre atos e processos administrativos que não tenham disciplina legal específica, no âmbito do Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras Dayse Regina Assumpcao Olesko, RG nº 892.318-3/PR, Médico, Jaqueline de Lima Germano, RG nº 14.977.575-7/PR, Farmacêutico e Ingrid Surek, RG nº 8.549.254-3/PR, Técnico de Enfermagem para comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com fulcro no artigo 132, da Lei Estadual nº 20.656/21, destinada a apurar fatos constantes do protocolado 18.825.045-9, envolvendo o servidor Artur dos Santos Shon, RG 10.564.127-3/PR, Técnico de Enfermagem, lotado no Hospital Regional de Ponta Grossa, sede em Ponta Grossa, que, supostamente, teria descumprido os deveres descritos no Art. 279, incisos I, II, V, VI e XVII da Lei Estadual nº 6.174/1970.

Art. 2º A função de Presidente da Comissão fica atribuída à servidora Dayse Regina Assumpcao Olesko.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 08 de julho de 2022.

(assinado digitalmente)
Dr. Cesar Augusto Neves Luiz
(Cesar Neves)
Secretário de Estado da Saúde

72177/2022

PORTARIA FUNEAS N.º 361 – 28 DE JULHO DE 2022

Súmula: Nomeia representante para auxiliar na execução das ações de prevenção em segurança Comissão Interna de Prevenção de Acidentes.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual n.º 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual n.º 10.373 de 25 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO itens 5.2, 5.6 e 5.7 da Norma Regulamentadora NR 5;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar os representantes do empregador para comporem a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) do Hospital Infantil Waldemar Monastier (HIWM) e indicar os empregados eleitos representantes dos trabalhadores, sendo:

Representantes do Empregador	
Cleusa de Fatima de Paula	Presidente
Renato João Giraldeello	Secretário
Higor Pacheco Pereira	Membro Suplente

Representantes dos Empregados	
Joaquim Luzolo Ricardo Gil	Vice-Presidente
Liliane Machado do Amaral	Membro Efetivo
Carlos César de Oliveira	Membro Suplente

Art. 2.º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

CURITIBA-PR, 15 DE JULHO DE 2022.

(assinado digitalmente)
Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente

(assinado digitalmente)
Valmir Alberto Thomé
Diretor Administrativo

79809/2022

PORTARIA FUNEAS N.º 364 – 28 DE JULHO DE 2022

Súmula: Prorrogação de prazo para conclusão do processo administrativo preliminar contido no protocolo n.º 19.105.434-2.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 17.959 de 11 de março de 2014, Decreto Estadual n.º 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual n.º 10.373 de 25 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1.º Com fulcro no art. 2.º da Resolução n.º 35 de 11 de dezembro de 2019, do Conselho Curador Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão da sindicância que apura irregularidades no Hospital Regional de Guarapuã, componente do Protocolo 19.105.434-2.

Art. 2.º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

CURITIBA - PR, 28 DE JULHO DE 2022.

(assinado digitalmente)
Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente

(assinado digitalmente)
Valmir Alberto Thomé
Diretor Administrativo

79813/2022

PORTARIA FUNEAS N.º 365 – 28 DE JULHO DE 2022

Súmula: Exonera servidor para exercer cargo em comissão, com base na estrutura organizacional prevista na Resolução FUNEAS n.º 36 de 11 de dezembro de 2019.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual n.º 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual n.º 10.373 de 25 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1.º Exonerar SARAH HELENIZA DE ALMEIDA AGUIAR, RG n.º 10.770.751-4/PR, do cargo de Assistente Nível I, junto à Gerência de Licitações e Contratos (GLC)/SEDE, a partir de 1.º de agosto de 2022.

Art. 2.º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

CURITIBA - PR, 28 DE JULHO DE 2022.

Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente

Valmir Alberto Thomé
Diretor Administrativo
79788/2022

PORTARIA FUNEAS N.º 366 – 28 DE JULHO DE 2022

Súmula: Nomeia servidor para exercer cargo em comissão, com base na estrutura organizacional prevista na Resolução FUNEAS n.º 36 de 11 de dezembro de 2019.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual n.º 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual n.º 10.373 de 25 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear ANA CAROLINA CADENA SANTOS, RG n.º 13.966.984-3/PR, para ocupar o cargo de Assistente Nível I, junto à Gerência de Licitações e Contratos (GLC)/Sede, a partir de 2 de agosto de 2022.

Art. 2.º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

CURITIBA - PR, 28 DE JULHO DE 2022.

Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente

Valmir Alberto Thomé
Diretor Administrativo
79795/2022

PORTARIA FUNEAS N.º 367 – 28 DE JULHO DE 2022

Súmula: Nomeia servidor para exercer cargo em comissão, com base na estrutura organizacional prevista na Resolução FUNEAS n.º 36 de 11 de dezembro de 2019.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual n.º 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual n.º 10.373 de 25 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear JOÃO BAPTISTA KUANZAMBI, RNM-V795759-7, para ocupar o cargo de Assistente Nível II, junto à Gerência de Suprimentos (GSUP)/Sede, a partir de 1.º de agosto de 2022.

Art. 2.º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

CURITIBA - PR, 28 DE JULHO DE 2022.

Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente

Valmir Alberto Thomé
Diretor Administrativo
79796/2022

PORTARIA FUNEAS N.º 368 – 28 DE JULHO DE 2022

Súmula: Designa servidor para exercer cargo em comissão, com base na estrutura organizacional prevista na Resolução FUNEAS n.º 36 de 11 de dezembro de 2019.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual n.º 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual n.º 10.373 de 25 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar LAWANA CELIN, RG n.º 8.767.182-8/PR, para exercer a função de Gerente, junto à Gerência de Suprimentos (GSUP)/Sede, a partir de 1.º de agosto de 2022, ficando em consequência destituída da função de Gerente, junto a Gerência Administrativa de Unidade (GAM) do Hospital Regional de Telêmaco Borba (HRTB).

Art. 2.º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

CURITIBA - PR, 28 DE JULHO DE 2022.

Marcello Augusto Machado
Diretor PresidenteValmir Alberto Thomé
Diretor Administrativo
79797/2022**FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ
FUNEAS - AVISOS DE LICITAÇÃO**

Publicação em obediência ao disposto no art. 31, parágrafo 3º da Lei Estadual de Licitações 15.608/07.

RETIRADA DE EDITAL: www.bll.org.br ou bllcompras.com e/ou presencialmente na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**ABERTURA:** www.bll.org.br ou bllcompras.com - Telefone: (41) 3350-7427**PREGÃO ELETRÔNICO 165/2022 - PROTOCOLO: 18.883.519-8****OBJETO:** AQUISIÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%, para atender a demanda do Centro de Pesquisa e Produção de Imunobiológicos (CPPI), Escola de Saúde Pública do Paraná (ESPP), Hospital Regional de Guarapuava (HRG), Hospital Regional do Litoral (HRL), Hospital Infantil Waldemar Monastier (HIWM), Hospital Regional do Sudoeste (HRSWAP), Hospital Regional do Norte Pioneiro (HRNP), Hospital de Dermatologia Sanitária do Paraná (HDSPP) e Hospital Zona Norte de Londrina (HZN), Hospital Zona Sul de Londrina (HZN), Hospital Regional Telemaco Borba (HRTB), Hospital Regional de Guarapuava (HRGUA), Hospital Regional de Ivaiporã (HRI)**PREÇO MÁXIMO:** R\$ 524.388,87 (Quinhentos e vinte e quatro mil trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e sete centavos).**AUTORIZAÇÃO:** Diretor Presidente FUNEAS em 27/07/2022**RETIRADA DO EDITAL:** a partir das 08:30 do dia 28/07/2022**ABERTURA - DISPUTA:** 12/08/2022 às 09:30 horas - www.bll.org.br ou bllcompras.comAndré Luiz Gomes Vieira
Pregoeiro**FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ
FUNEAS - AVISOS DE LICITAÇÃO**

Publicação em obediência ao disposto no art. 31, parágrafo 3º da Lei Estadual de Licitações 15.608/07.

RETIRADA DE EDITAL: www.bll.org.br ou bllcompras.com e/ou presencialmente na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**ABERTURA:** www.bll.org.br ou bllcompras.com - Telefone: (41) 3350-7427**PREGÃO ELETRÔNICO 181/2022 - PROTOCOLO: 19.024.437-7****OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, para atender a demanda do HOSPITAL REGIONAL DO SUDOESTE WALTER ALBERTO PECOITS (HRSWAP)**PREÇO MÁXIMO:** R\$ 4.409.187,77 (Quatro milhões e quatrocentos e nove mil e oitenta e sete reais e setenta e sete centavos).**AUTORIZAÇÃO:** Diretor Presidente FUNEAS em 27/07/2022**RETIRADA DO EDITAL:** a partir das 08:30 do dia 28/07/2022**ABERTURA - DISPUTA:** 12/08/2022 às 10:30 horas - www.bll.org.br ou bllcompras.comAndré Luiz Gomes Vieira
Pregoeiro**FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ
FUNEAS - AVISOS DE LICITAÇÃO**

Publicação em obediência ao disposto no art. 31, parágrafo 3º da Lei Estadual de Licitações 15.608/07.

RETIRADA DE EDITAL: www.bll.org.br ou bllcompras.com e/ou presencialmente na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**ABERTURA:** www.bll.org.br ou bllcompras.com - Telefone: (41) 3350-7427**PREGÃO ELETRÔNICO 183/2022 - PROTOCOLO: 18.555.644-1****OBJETO:** Contratação de Serviços de Controle e Erradicação de Vetores e Pragas Urbanas, Limpeza de Caixa D'água/Cisternas, Limpeza de Calhas e Limpeza de Caixas de Gordura, para suprir às necessidades das Unidades FUNEAS - Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná: Hospital Dr. Anísio Figueiredo - Zona Norte de Londrina (HZNL) e Hospital Dr. Eulalino Ignácio de Andrade - Zona Sul de Londrina (HZSL)**PREÇO MÁXIMO:** R\$ 113.708,84 (cento e treze mil e setecentos e oito reais e oitenta e quatro centavos).**AUTORIZAÇÃO:** Diretor Presidente FUNEAS em 27/07/2022**RETIRADA DO EDITAL:** a partir das 08:30 do dia 28/07/2022**ABERTURA - DISPUTA:** 12/08/2022 às 13:30 horas - www.bll.org.br ou bllcompras.comAndré Luiz Gomes Vieira
Pregoeiro**FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ
FUNEAS - SUSPENSÃO****PREGÃO ELETRÔNICO nº 168/2022 - PROTOCOLO: 18.678.980-6****SUSPENSÃO DE EDITAL - RETIFICAÇÃO****OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXAMES LABORATORIAIS, ANÁLISES CLÍNICAS E PATOLÓGICAS, para atender a demanda do Hospital de Dermatologia Sanitária do Paraná - HDSPP.**DA SUSPENSÃO**

Suspende-se o Edital 168/2022 para que haja a retificação de seu Termo de Referência, uma vez que há incompatibilidade de seu objeto com as disposições nele elencadas.

André Luiz Gomes Vieira
Pregoeiro**FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ
FUNEAS - RESULTADO DE LICITAÇÃO - DESERTO****PREGÃO ELETRÔNICO nº 146/2022 - PROTOCOLO: 18.596.388-8****OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TOMOGRAFIA E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA para atender a demanda do Hospital Zona Sul e Hospital Zona Norte de Londrina.André Luiz Gomes Vieira
Pregoeiro**FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ
FUNEAS - RESULTADO DE LICITAÇÃO -
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO****A Comissão Permanente de Licitação comunica a homologação do:
PREGÃO ELETRÔNICO nº 135/2022 - PROTOCOLO: 18.690.467-2****OBJETO:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos hospitalar de Centro Cirúrgico, para atender a demanda do Hospital Dr. Eulalino Ignácio de Andrade - HZSL e Hospital Dr. Anísio Figueiredo - HZNL.**Que encerrada a disputa, sagraram-se vencedoras as seguintes empresas:****Empresa:** MRE3 SOLUCOES TECNICAS LTDA
CNPJ: 44.520.072/0001-35
Lote: 1, 2, 3 e 4.
Valor Total: R\$ 179.994,72.Marcello Augusto Machado -
Diretor Presidente - FUNEAS**CONTRATANTE:** Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná
FUNEAS - EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO**REGISTRO DE PREÇO QUE A FUNEAS É ÓRGÃO PARTICIPANTE -
SRP/PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1905/2021****CONTRATADA:** MED3 COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**OBJETO:** Aquisição de EQUIPOS GRAVITACIONAIS, através de Registro de Preços que a FUNEAS é Órgão Participante, SESA PE 1905/2021, para atender a demanda do Hospital Infantil Waldemar Monastier (HIWM), Hospital Regional do Litoral (HRL), Hospital Regional do Norte Pioneiro (HRNP), Hospital Regional do Sudoeste Walter Alberto Pecoits (HRS), Hospital Dr. Anísio Figueiredo (HZN) e Hospital Dr. Eulalino Ignácio de Andrade (HZS).**VALOR:** R\$ 115.293,76 - **PROTOCOLO:** 18.980.711-2Marcello Augusto Machado
Diretor PresidenteValmir Alberto Thomé
Diretor Administrativo

80067/2022

**Secretaria da Justiça, Família e
Trabalho****DELIBERAÇÃO Nº 033/22 - CEDCA/PR**

Considerando a Deliberação nº 050/2017 CEDCA/PR, que trata do Banco de Projetos do FIA Doação, o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR reunido ordinariamente em 22 de Julho de 2022,

DELIBEROU**Art. 1º** Pela aprovação do projeto "Atendimento pelo Protocolo Pediasuit com Sala Multissensorial", protocolado sob nº 18.833.766-0, da OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Fernandes Pinheiro, valor de R\$ 350.086,62 (trezentos e cinquenta mil, oitenta e

seis reais e sessenta e dois centavos) para inclusão no Banco de Projetos.

Art. 2º Que sejam observadas as formalidades legais.

Art. 3º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 22 de julho de 2022.

Juliana Muller Sabbag
Presidente do CEDCA

DELIBERAÇÃO Nº 034/22 – CEDCA/PR

Considerando a Deliberação nº082/2018 CEDCA/PR, que aprovou a inclusão do projeto “Hospital Digital”, da OSC Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro, no Banco de Projetos/FIA Doação, o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR reunido ordinariamente em 22 de Julho de 2022,

DELIBEROU

Art. 1º Pela aprovação do plano de trabalho e plano de aplicação,

referente ao resgate de recursos do projeto “Hospital Digital”, da OSC Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro, protocolo nº 19.248.225-9, do Banco de Projeto, no valor de R\$ 2.809.721,55 (dois milhões, oitocentos e nove mil, setecentos e vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos) sendo:

- R\$ 2.675.281,90 (dois milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, duzentos e oitenta e um reais e noventa centavos) com recursos do FIA e,

- R\$ 134.439,65 (cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos) a título de contrapartida da OSC, em bens e serviços.

Art. 2º Que sejam observadas as formalidades legais.

Art. 3º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 22 de julho de 2022.

Juliana Muller Sabbag
Presidente do CEDCA

DELIBERAÇÃO Nº 035/22 – CEDCA/PR

Considerando a Deliberação nº010/2021 CEDCA/PR, que aprovou a inclusão do projeto “APROVA”, da OSC GERAR – Geração de Emprego, Renda e Apoio ao Desenvolvimento Regional, no Banco de Projetos/FIA Doação, o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR reunido ordinariamente em 22 de Julho de 2022,

DELIBEROU

Art. 1º Pela aprovação do plano de trabalho e plano de aplicação,

referente ao resgate de recursos do projeto “APROVA”, da OSC GERAR – Geração de Emprego, Renda e Apoio ao Desenvolvimento Regional, protocolo nº 19.144.431-0, do Banco de Projeto, no valor de R\$ 1.373.841,00 (um milhão, trezentos e setenta e três mil e oitocentos e quarenta e um reais) sendo:

- R\$ 1.308.420,00 (um milhão, trezentos e oito mil e quatrocentos e vinte reais) com recursos do FIA e,

- R\$ 65.421,00 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e vinte e um reais) a título de contrapartida da OSC, em bens e serviços.

Art. 2º Que sejam observadas as formalidades legais.

Art. 3º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 22 de julho de 2022

Juliana Muller Sabbag
Presidente do CEDCA

79969/2022

DESPACHO SECRETARIAL nº 459/2022 - SEJUF

Referente ao Protocolo nº 18.860.753-5

I- **AUTORIZO** com base no inciso VI, Artigo 4º da Lei nº 19.848/2019, com fundamento no Memorando nº 40/2022 (fls.2-3 – Mov.2), Informação Técnica nº 010/2022 (fls.64-65. Mov.22) – SEJUF/DET/PPP e nos termos da Informação Técnica nº 818/2022 – SEJUF/AT (fls.79-82 – Mov.36) que atesta a regularidade formal do presente procedimento, conforme a legislação vigente e, tendo em vista a disponibilidade financeira e orçamentária (fls.66-68 – Mov.23-25), o pagamento no valor de **R\$ 900,00 (novecentos reais)** à empresa **IRMAOS MUFFATO S.A., CNPJ 76.430.438/0041-69**, beneficiária do Programa Cartão Futuro Emergencial.

II- **CONDICIONO** ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de responsabilidade da área técnica competente (DET/SEJUF), a certificação dos documentos que instruem este protocolado. Além disso, na ocasião dos pagamentos, a área técnica responsável (DET/SEJUF) deverá atestar que toda a documentação de comprovação de regularidade da empresa cadastrada conste anexa ao processo.

III- **PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.

IV- Após, ao **DET/SEJUF** para as providências cabíveis quanto à concessão do referido benefício. Adverte-se ao setor técnico competente que o pagamento deverá ser concretizado ape-

nas referente aos meses efetivamente trabalhados pelo jovem aprendiz, em que pese o empenho dos valores serem referentes ao período global em que a empresa terá direito ao recebimento do benefício.

Curitiba, 27 de julho de 2022.

Rogério Carboni

Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

79603/2022

DESPACHO SECRETARIAL nº 472/2022 - SEJUF

Referente ao Protocolo nº 19.265.577-3

- I- **AUTORIZO** com base no inciso VI, Artigo 4º da Lei nº 19.848/2019, com fundamento no Memorando n.º 184/2022 (fls.434-435 – Mov.174), Informação Técnica n.º 157/2022 (fls.432-433. Mov.173) – SEJUF/DET/PPP e nos termos da Informação Técnica n.º 836/2022 – SEJUF/AT (fls.441-444 – Mov.180) que atesta a regularidade formal do presente procedimento, conforme a legislação vigente e, tendo em vista a disponibilidade financeira e orçamentária (fls.436-439 – Mov.175-178), o pagamento no valor de **R\$ 14.400,00 (um mil e oitocentos reais)** à **SOFTMARKETING COMUNICACAO E INFORMACAO LTDA., CNPJ 73.879.330/0001-72**, beneficiária do Programa Cartão Futuro Emergencial.
- II- **CONDICIONO** ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de responsabilidade da área técnica competente (DET/SEJUF), a certificação dos documentos que instruem este protocolado. Além disso, na ocasião dos pagamentos, a área técnica responsável (DET/SEJUF) deverá atestar que toda a documentação de comprovação de regularidade da empresa cadastrada conste anexa ao processo.
- III- **PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.
- IV- Após, ao **DET/SEJUF** para as providências cabíveis quanto à concessão do referido benefício. Adverte-se ao setor técnico competente que o pagamento deverá ser concretizado apenas referente aos meses efetivamente trabalhados pelo jovem aprendiz, em que pese o empenho dos valores serem referentes ao período global em que a empresa terá direito ao recebimento do benefício.

Curitiba, 28 de julho de 2022.

Rogério Carboni

Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

79925/2022

DESPACHO SECRETARIAL nº 473/2022 - SEJUF

Referente ao Protocolo nº 19.174.859-0

- I- **AUTORIZO** com base no inciso VI, Artigo 4º da Lei nº 19.848/2019, com fundamento no Memorando n.º 147/2022 (fls.3-4 – Mov.3), Informação Técnica n.º 119/2022 (fls.105-106. Mov.3) – SEJUF/DET/PPP e nos termos da Informação Técnica n.º 839/2022 – SEJUF/AT (fls.111-114 – Mov.8) que atesta a regularidade formal do presente procedimento, conforme a legislação vigente e, tendo em vista a disponibilidade financeira e orçamentária (fls.107-109 – Mov.4-6), o pagamento no valor de **R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)** à **BRUXELAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA., CNPJ 07.306.828/0004-64**, beneficiária do Programa Cartão Futuro.

- II- **CONDICIONO** ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de responsabilidade da área técnica competente (DET/SEJUF), a certificação dos documentos

que instruem este protocolado. Além disso, na ocasião dos pagamentos, a área técnica responsável (DET/SEJUF) deverá atestar que toda a documentação de comprovação de regularidade da empresa cadastrada conste anexa ao processo.

- III- **PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.

- IV- Após, ao **DET/SEJUF** para as providências cabíveis quanto à concessão do referido benefício. Adverte-se ao setor técnico competente que o pagamento deverá ser concretizado apenas referente aos meses efetivamente trabalhados pelo jovem aprendiz, em que pese o empenho dos valores serem referentes ao período global em que a empresa terá direito ao recebimento do benefício.

Curitiba, 28 de julho de 2022.

Rogério Carboni

Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

79778/2022

DESPACHO SECRETARIAL nº 474/2022 - SEJUF

Referente ao Protocolo nº 19.268.687-3

- I- **AUTORIZO** com base no inciso VI, Artigo 4º da Lei nº 19.848/2019, com fundamento no Memorando n.º 186/2022 (fls.2-3 – Mov.2), Informação Técnica n.º 159/2022 (fls.74-75. Mov.31) – SEJUF/DET/PPP e nos termos da Informação Técnica n.º 856/2022 – SEJUF/AT (fls.80-83 – Mov.36) que atesta a regularidade formal do presente procedimento, conforme a legislação vigente e, tendo em vista a disponibilidade financeira e orçamentária (fls.76-78 – Mov.32-34), o pagamento no valor de **R\$ 900,00 (novecentos reais)** à **FAGUNDEZ DISTRIBUICAO LTDA., CNPJ 07.953.689/0001-18**, beneficiária do Programa Cartão Futuro Emergencial.
- II- **CONDICIONO** ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de responsabilidade da área técnica competente (DET/SEJUF), a certificação dos documentos que instruem este protocolado. Além disso, na ocasião dos pagamentos, a área técnica responsável (DET/SEJUF) deverá atestar que toda a documentação de comprovação de regularidade da empresa cadastrada conste anexa ao processo.
- III- **PUBLIQUE-SE**, de acordo com as normas vigentes.
- IV- Após, ao **DET/SEJUF** para as providências cabíveis quanto à concessão do referido benefício. Adverte-se ao setor técnico competente que o pagamento deverá ser concretizado apenas referente aos meses efetivamente trabalhados pelo jovem aprendiz, em que pese o empenho dos valores serem referentes ao período global em que a empresa terá direito ao recebimento do benefício.

Curitiba, 29 de julho de 2022.

Rogério Carboni

Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

79933/2022

PORTARIA N.º 034/2022 – SEJUF

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo anexo V da Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019, regulamentada pelo Decreto nº 1.416 de 23 de maio de 2019, nomeado pelo Decreto 10818 de 20 de abril de 2022, publicado no DIOE nº 11160 de 20 de abril de 2022, designado pela Resolução nº 145/2022, publicada no DIOE nº 11178 DE 18/05/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Realocar, por permuta, os servidores, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	RG	Cargo/Função	LOCAL DE ORIGEM	LOCAL DE DESTINO
SIMONE HANCZURUK	5.895.497-7	Agente de Execução/Técnico Administrativo	Diretoria Geral	Escritório Regional de Curitiba
PAULO HENRIQUE MELLER	3.239.767-0	Agente de Execução/Técnico Administrativo	Escritório Regional de Curitiba	Departamento do Trabalho

Art. 2º. Publique-se.

Curitiba, 28 de julho de 2022.

Marcio Juliano Marcolino
Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho.

79714/2022

Secretaria da Segurança Pública

RESOLUÇÃO Nº 213/2022

Designa servidor para exercer Função Privativa Policial.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 90 da Constituição Estadual, Art. 4º da Lei Estadual nº 19.848, de 20 de maio 2019, Decreto Estadual nº 5887, de 20 de dezembro de 2005, Decreto Estadual nº 10.854, de 27 de abril de 2022, com fulcro na Lei Estadual nº 20.996 de 30 de março de 2022 que alterou, em partes, a Lei Estadual nº 17.172, de 24 de maio de 2012 e considerando o contido no protocolo 19.247.992-4,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Fábio Aparecido de Oliveira, RG 10.156.266-2, ocupante do cargo Policial Penal, para exercer Função Privativa Policial de Chefe de Segurança de Estabelecimento Penal - FPP-7 da Penitenciária Estadual de Londrina - PEL, ficando dispensado o servidor Elton Barboza Silva, RG 10.965.602-0, a partir de 20 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 28 de julho de 2022.

Wagner Mesquita de Oliveira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

79644/2022

RESOLUÇÃO Nº 214/2022

Dispensa Adriano Marcelo Novochadlo do exercício da função de Diretor-Geral.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 90 da Constituição Estadual, Art. 4º da Lei Estadual nº 19.848, de 20 de maio 2019, Decreto Estadual nº 5.887, de 20 de dezembro de 2005, Decreto Estadual nº 10.854, de 27 de abril de 2019, considerando o contido no protocolo nº 19.283.492-9,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR o servidor ADRIANO MARCELO NOVOCHADLO, RG. 5.108.619-8, para responder como Diretor-Geral da SESP, devido ao retorno do titular FRANCISCO JOSE BATISTA DA COSTA, RG 1.455.335-5, a partir de 22/07/2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de julho de 2022.

Wagner Mesquita de Oliveira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

79654/2022

RESOLUÇÃO Nº 215/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, no uso da delegação de competência conferida pelo art. 90 da Constituição Estadual, o art. 4º da Lei Estadual nº 19.848 de 20 de maio 2019, o Decreto Estadual nº 5887 de 20 de Dezembro de 2005, o Decreto Estadual nº 10.854 de 27 de abril de 2022, considerando o art. 2º da Lei Estadual nº 10.981/1994, e o contido no protocolo nº 19.066.000-1,

RESOLVE:

Art. 1º. AFASTAR o servidor EVANDRO DOS SANTOS BAROTO, RG. 4.127.788-2, para exercer o cargo de Diretor de Assuntos Ministeriais, ocupante do cargo Investigador de Polícia, na Confederação Brasileira dos Trabalhadores Policiais Cíveis - COBRAPOL, no período de 01/06/2022 a 31/05/2026, período da nova diretoria.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições ao contrário.

Curitiba, 28 de julho de 2022.

Wagner Mesquita de Oliveira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

79661/2022

RESOLUÇÃO Nº 216/2022

Lota Athaisa Carla Batista de Souza no Departamento da Polícia Civil.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 90 da Constituição Estadual, Art. 4º da Lei Estadual nº 19.848, de 20 de maio 2019, Decreto Estadual nº 5.887, de 20 de dezembro de 2005, Decreto Estadual nº 10.854, de 27 de abril de 2019, considerando o contido no protocolo nº 19.257.686-5,

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR a servidora ATHAISA CARLA BATISTA DE SOUZA, RG. 10.805.714-9, no Departamento da Polícia Civil.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de julho de 2022.

Wagner Mesquita de Oliveira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

79822/2022

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO

PORTARIA 050/2022

O DIRETOR-ADJUNTO DA POLÍCIA PENAL, designado pela RResolução SESP nº. 184, de 06 de julho de 2022, e no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 6º do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº. 233 de 12 de agosto de 2016, **RESOLVE:**

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo nominados para comporem a **COMISSÃO TÉCNICA DE CLASSIFICAÇÃO – CTC**, da Casa de Custódia de Curitiba – CCC.

MEMBROS EFETIVOS

Adilson Leoni	Presidente
Marcos Marcelo Muller	Secretário/Relator
Paulo Rodrigo Ferreira	Divisão de Segurança e Disciplina
Dorotea Pascnuki Szenczuk	Sector de Pedagogia
Sandra do Pilar Alves Valente	Sector de Serviço Social
Eduardo Abreu Candido da Silva	Sector de Laborterapia

MEMBROS SUPLENTE

Robson Reginato Costa e Silva	Vice-Presidente
Morgana Jaquis de Oliveira Muller	Secretária/Relatora
Diego Daniel Gurki	Divisão de Segurança e Disciplina

Art. 2º. REGOVAR a Portaria 080/2021.

Art. 3º. Esta Portaria passa a vigorar a partir da sua publicação.

Curitiba, 28 de julho de 2022.

Rogério Orém de Andrade,
Diretor-Adjunto da Polícia Penal.

79632/2022

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL DO ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 049/2022

O DIRETOR-ADJUNTO DA POLÍCIA PENAL, designado pela Resolução

SESP nº. 184, de 06 de julho de 2022, e no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 6º do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº. 233 de 12 de agosto de 2016, **RESOLVE**:

Art. 1º REVOGAR a alínea “a”, inciso II, do art. 2º da Portaria 074/2021, que instituiu as Honras Fúnebres a servidores ativos ou aposentados no âmbito Departamento de Polícia Penal do Estado do Paraná - DEPPEN.

Art. 2º Esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Curitiba, 28 de julho de 2022.

Rogério Orém de Andrade,
Diretor-Adjunto da Polícia Penal.

79635/2022

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL DO ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA 051/2022

O DIRETOR-ADJUNTO DA POLÍCIA PENAL, designado pela Resolução SESP nº. 184, de 06 de julho de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 6º do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº. 233 de 12 de agosto de 2016, **RESOLVE**:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo nominados para comporem o **CONSELHO DISCIPLINAR - CD**, da Casa de Custódia de Curitiba – CCC.

MEMBROS EFETIVOS

Adilson Leoni	Presidente
Marcos Marcelo Muller	Secretário/Relator
Paulo Rodrigo Ferreira	Divisão de Segurança e Disciplina
Dorotea Pascnuki Szenczuk	Sector de Pedagogia
Sandra do Pilar Alves Valente	Sector de Serviço Social
Eduardo Abreu Candido da Silva	Sector de Laborterapia

MEMBROS SUPLENTE

Robson Reginato Costa e Silva	Vice-Presidente
Morgana Jaquis de Oliveira	Secretária/Relatora
Muller	
Diego Daniel Gurki	Divisão de Segurança e Disciplina

Art. 2º. REGOVAR a Portaria 060/2021.

Art. 3º. Esta Portaria passa a vigorar a partir da sua publicação.

Curitiba, 28 de julho de 2022.

Rogério Orém de Andrade,
Diretor-Adjunto da Polícia Penal.

79624/2022

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
CADEIA PÚBLICA DE IBAITI**

PORTARIA Nº 006/2022 – SINDICÂNCIA

O CHEFE DE CADEIA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 01/2015/DEPEN e pelo artigo 10 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário, aprovado pela Resolução nº 234 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016, c/c. artigo 10, I do Regimento Interno do Departamento Penitenciário – DEPEN, aprovado pela Resolução nº 233 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016;

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR os servidores efetivos e estáveis CRISTIANO IVANO, RG 4.701.925-7, ocupante do cargo e função de Agente Penitenciário; TAIZ RIBEIRO JUNIOR, 4.941.294-0, ocupante do cargo e função de Agente Penitenciário, ambos lotados no Centro de Reintegração Social de Londrina e DIEGO DA SILVA PIMENTEL, RG 8.578.314-9, ocupante do cargo e função de Agente Penitenciário, lotado na Cadeia Pública de Andirá, para, sob a presidência do primeiro nominado, constituírem Comissão de Sindicância Administrativa, destinada a apurar possível autoria e existência de irregularidades descritas no protocolo nº 18.973.436-0.

Art. 2º. Os dispostos na Instrução Normativa nº 01/2018, que regulamenta a adoção de webconferência, poderão ser adotados na instrução de processos e procedimentos disciplinares da Corregedoria Geral do Departamento Penitenciário do Estado do Paraná.

Art. 3º. O presente procedimento de Sindicância deverá ser iniciado no prazo de 03 (três) dias, e concluído no prazo de 15 (quinze) dias, com validade a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, consoante o disposto no artigo 117, da Lei 20.656/2021.

Cornélio Procópio, 15 de maio de 2022.

Wendel Peterson Andrade Stutz
Chefe de Cadeia Pública

70217/2022

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
CADEIA PÚBLICA DE IBAITI**

PORTARIA Nº 008/2022 – SINDICÂNCIA

O CHEFE DE CADEIA PÚBLICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 01/2015/DEPEN e pelo artigo 10 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário, aprovado pela Resolução nº 234 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016, c/c. artigo 10, I do Regimento Interno do Departamento Penitenciário – DEPEN, aprovado pela Resolução nº 233 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016;

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR os servidores efetivos e estáveis CRISTIANO IVANO, RG 4.701.925-7, ocupante do cargo e função de Agente Penitenciário; TAIZ RIBEIRO JUNIOR, 4.941.294-0, ocupante do cargo e função de Agente Penitenciário, ambos lotados no Centro de Reintegração Social de Londrina e DIEGO DA SILVA PIMENTEL, RG 8.578.314-9, ocupante do cargo e função de Agente Penitenciário, lotado na Cadeia Pública de Andirá, para, sob a presidência do primeiro nominado, constituírem Comissão de Sindicância Administrativa, destinada a apurar possível autoria e existência de irregularidades descritas no protocolo nº 18.973.577-4.

Art. 2º. Os dispostos na Instrução Normativa nº 01/2018, que regulamenta a adoção de webconferência, poderão ser adotados na instrução de processos e procedimentos disciplinares da Corregedoria Geral do Departamento Penitenciário do Estado do Paraná.

Art. 3º. O presente procedimento de Sindicância deverá ser iniciado no prazo de 03 (três) dias, e concluído no prazo de 15 (quinze) dias, com validade a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, consoante o disposto no artigo 117, da Lei 20.656/2021.

Cornélio Procópio, 15 de maio de 2022.

Wendel Peterson Andrade Stutz
Chefe de Cadeia Pública

69834/2022

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
CORREGEDORIA GERAL DO DEPPEN**

PORTARIA Nº 050/2022-SINDICÂNCIA

A CORREGEDORA GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 10 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário, aprovado pela Resolução nº 234 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016, c/c. artigo 10, I do Regimento Interno do Departamento Penitenciário – DEPEN, aprovado pela Resolução nº 233 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016;

RESOLVE

Art. 1º. REVOGAR a Portaria Nº 103/2021, de 13 de agosto de 2021, publicada na edição nº. 11014 do Diário Oficial do Estado, de 09 de setembro de 2021.

Art. 2º. DESIGNAR os servidores efetivos e estáveis RODRIGO MORAES TEIXEIRA, RG 3.887.939-1, ocupante do cargo Policial Penal, lotado no Patronato Penitenciário de Londrina e ANDREIA CRISTINA BARBOZA, RG 7.540.514-6, ocupante do cargo de Policial Penal, lotada na Coordenação Administrativa – Região 4 para, sob a presidência do primeiro nominado, constituírem comissão de Sindicância Administrativa, destinada a apurar possível autoria e existência de irregularidades nos fatos descritos no protocolo sob o nº 17.961.016-7.

Art. 3º. Os dispostos na Instrução Normativa nº 01/2018, que regulamenta a adoção de Webconferência, poderão ser adotados na instrução de processos e procedimentos disciplinares da Corregedoria Geral do Departamento Penitenciário do Estado do Paraná.

Curitiba, 22 de julho de 2022.

DEIVID ALESSANDRO INACIO DUARTE
Corregedor Geral

77544/2022

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
CORREGEDORIA GERAL DO DEPPEN**

PORTARIA Nº 051/2022-SINDICÂNCIA

A CORREGEDORA GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 10 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário, aprovado pela Resolução nº 234 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.764, de 17/08/2016, c/c. artigo 10, I do Regimento Interno do Departamento Penitenciário – DEPEN, aprovado pela Resolução nº 233 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.764, de 17/08/2016;

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR os servidores efetivos e estáveis CLÁUDIO FÁTIMO JESUS MONTEIRO, RG 10.391.439-6, ocupante do cargo Policial Penal, lotado no Penitenciária Central do Estado – Unidade de Segurança e ISABEL DIAS MOREIRA, RG 14.577.718-6, ocupante do cargo de Policial Penal, também lotada na Penitenciária Central do Estado – Unidade de Segurança para, sob a presidência do primeiro nominado, constituírem comissão de Sindicância Administrativa, destinada a apurar possível autoria e existência de irregularidades nos fatos descritos no protocolo sob o nº 16.275308-8.

Art. 2º. Os dispostos na Instrução Normativa nº 01/2018, que regulamenta a adoção de Webconferência, poderão ser adotados na instrução de processos e procedimentos disciplinares da Corregedoria Geral do Departamento Penitenciário do Estado do Paraná.

Curitiba, 25 de julho de 2022.

DEIVID ALESSANDRO INACIO DUARTE
Corregedor Geral Deppen

77772/2022

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
CORREGEDORIA GERAL DO DEPPEN

PORTARIA Nº 052/2022-SINDICÂNCIA

O CORREGEDOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 10 do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário, aprovado pela Resolução nº 234 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.764, de 17/08/2016, c/c. artigo 10, I do Regimento Interno do Departamento Penitenciário – DEPEN, aprovado pela Resolução nº 233 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.764, de 17/08/2016;

RESOLVE

Art. 1º. DESIGNAR os servidores efetivos e estáveis LEONARDO ANTONIO FIORIM, RG 7.012.009-7, ocupante do cargo Policial Penal, lotado na Casa de Custódia de Piraquara - CCP e JEFFERSON JOSÉ PIRES, RG 3.073.056-9, ocupante do cargo de Policial Penal, também lotado na Casa de Custódia de Piraquara - CCP para, sob a presidência do primeiro nominado, constituírem comissão de Sindicância Administrativa, destinada a apurar possível autoria e existência de irregularidades nos fatos descritos no protocolo sob o nº 17.624.101-2

Art. 2º. Os dispostos na Instrução Normativa nº 01/2018, que regulamenta a adoção de Webconferência, poderão ser adotados na instrução de processos e procedimentos disciplinares da Corregedoria Geral do Departamento Penitenciário do Estado do Paraná.

Curitiba, 25 de julho de 2022.

DEIVID ALESSANDRO INACIO DUARTE
Corregedor Geral Deppen

77781/2022

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL DO ESTADO DO PARANÁ

DECISÃO DO DIRETOR-ADJUNTO

O DIRETOR-ADJUNTO DA POLÍCIA PENAL, designado pela Resolução SESP nº 184, de 06 de julho de 2022, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no artigo 6º do Regimento Interno do DEPEN – aprovado pela Resolução nº 233/2016, e considerando os termos da Resolução SESP nº 188/2015, ACOLHE o Despacho nº 878/2022, contido às fls. 5 do Protocolo sob nº 19.196.152-8 e DECIDE pela instauração do PROCEDIMENTO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR – PSD em desfavor do servidor MAURÍCIO SIQUEIRA DE PAULA, RG nº 6.252.849-9, Guarda Prisional Temporário lotado, à época dos fatos, na Cadeia Pública de Carlópolis, para que possam exercer o direito de ampla defesa, do contraditório e do devido processo legal, uma vez que, em tese, incorreram em suposta prática de irregularidade administrativa funcional.

Rogério Orém de Andrade,
Diretor-Adjunto da Polícia Penal.

79643/2022

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 18.334.059-0

I. RECONHEÇO E INDENIZO o débito decorrente da remoção a pedido do Sub.Ten RR QPM Valtencir de Oliveira Antunes, RG nº 4.586.389-1 e inscrito

no CPF sob o nº 873.420.309-53, no valor de **R\$ 8.882,65 (oito mil oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos)**, a título de ajuda de custo por remoção, conforme Boletim Geral 138 de 26 de julho de 2018, de acordo com o contido no protocolo supracitado e com base na Informação nº 2295/2022-AT/SESP e no Decreto Estadual nº. 8594/2013.

II. PUBLIQUE-SE.

III. ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba-Paraná, 29 de julho de 2022.

Francisco José Batista da Costa,
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,
Resolução nº 199/2022-SESP.

80040/2022

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 18.581.181-6

I. RECONHEÇO e INDENIZO o débito decorrente de diárias em favor do Policial Penal MARCELO AUGUSTO MARTINS DA SILVA, portador do RG 10.394.956-4, no montante total de **R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais)**, afeto ao deslocamento que necessitou realizar até o Município de Curitiba, PR, com saída de Guarapuava, PR, em 29 de novembro de 2021, para participação em capacitação no “I SERIIPEN – Seminário Regional de Interação das Agências de Inteligência Penitenciária (SUL)”, com regresso à origem em 2 de dezembro de 2021, sem previsão de alimentação e hospedagem, consoante a instrução existente nos autos deste protocolado e com base na Cota Administrativa nº 1136/2022-AT/SESP, no artigo 90, parágrafo único, da Constituição do Estado do Paraná e no art. 6º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 19.848/2019, c/c o art. 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016.

II. PUBLIQUE-SE.

III. ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba, 29 de julho de 2022.

FRANCISCO JOSÉ BATISTA DA COSTA
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,
Resolução nº 199/2022-SESP.

79721/2022

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 19.145.290-9

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 7º, incisos V e VI, do Decreto Estadual nº. 7.303/2021, e com base na Informação nº. 2315/2022-AT/SESP, a contratação da empresa **KS LICITAÇÕES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.108.812/0001-50, visando a aquisição de Água Mineral, para atender a demanda do Departamento de Polícia Penal – DEPPEN, no valor total de **R\$ 37.389,30 (trinta e sete mil trezentos e oitenta e nove reais e trinta centavos)**, nos termos da Minuta do Contrato anexada às fls.215/224;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba – Paraná, 28 de julho de 2022.

Francisco José Batista da Costa,
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,
Resolução nº 199/2022-SESP.

79648/2022

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 19.198.149-9

I. RECONHEÇO e INDENIZO o débito decorrente da multa de trânsito, cumulada com eventuais encargos, derivada de auto de infração por licenciamento atrasado do veículo automotor placa BDV-0G28, utilizado pela Polícia Científica do Paraná, no montante de **R\$ 318,67 (trezentos e dezoito reais e sessenta e sete centavos)**, em favor do Departamento de Trânsito do Paraná, credor do crédito não tributário em questão em relação a exercício anterior, consoante a instrução existente nos autos deste protocolado e com base

na Informação nº 2228/2022-AT/SESP, no artigo 90, parágrafo único, da Constituição do Estado do Paraná e no art. 6º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 19.848/2019, c/c o art. 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016.

II. PUBLIQUE-SE.

III. ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba, 29 de julho de 2022.

FRANCISCO JOSÉ BATISTA DA COSTA

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 199/2022-SESP.

79704/2022

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 19.213.968-6

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 40, inciso I, alínea “j”, da Lei Estadual nº 15.608/2007, e com base na Informação nº 2263/2022 – AT/SESP, a instauração de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço, visando a locação de rádios-comunicadores portáteis para o uso do 8º Grupamento de Bombeiros (CCB/8GB), na Operação Verão Costa Leste 2022/2023, sendo o valor máximo para a licitação estimado em **R\$ 215.465,60 (duzentos e quinze mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)**, conforme Termo de Referência de fls. 23/30 e a Minuta do Edital de fls. 34/44.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Licitações para providências.

Curitiba-Paraná, 28 de Julho de 2022

Francisco José Batista da Costa.

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Resolução 199/2022 – SESP

79667/2022

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 19.237.342-5

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 40, inciso I, alínea “j”, da Lei Estadual nº 15.608/2007, e com base na Informação nº 2297/2022 – AT/SESP, a instauração de procedimento licitatório, na modalidade pregão, forma eletrônica, tipo menor preço, visando a aquisição de gêneros alimentícios, suprindo-se a demanda da Unidade PMPR/CCB/7º SGBI, cidades de Santo Antônio da Platina (1ª SB/7º SGBI) e Jacarezinho (2ª SB/7º SGBI), no valor máximo total de **R\$ 114.086,65 (cento e quatorze mil, oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)**, conforme Termo de Referência (fls. 10 à 23) e Minuta de Edital (fls. 46 à 82).

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante.

III. PUBLIQUE-SE.

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Licitações para providências.

Curitiba, 28 de julho de 2022.

FRANCISCO JOSÉ BATISTA DA COSTA

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 199/2022-SESP.

79659/2022

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 19.250.568-2

I. AUTORIZO, nos termos do art. 1º, § 3º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, e, ainda, com fulcro no art. 103, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, tendo como base a Informação nº 2329/2022-AT/SESP, o aditamento do Contrato Administrativo nº 0511/2019, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria, e a empresa **J. E. MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.666.516/0001-96, visando prorrogar o pacto para mais 12 (doze) meses, no valor de **R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)**, cujo objeto se vincula à prestação de serviços de manutenção corretiva, com regulagem e troca de componentes de equipamentos

odontológicos, no interesse do Centro Odontológico da Polícia Militar do Paraná, conforme minuta aposta às fls. 174 e 175.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade beneficiária.

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba, 29 de julho de 2022.

FRANCISCO JOSÉ BATISTA DA COSTA

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

Resolução nº 199/2022-SESP.

79792/2022

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 18.870.034-9

I. AUTORIZO, nos termos do art. 137, inciso V, c/c o art. 142, da Lei Estadual nº 15.608/2007, bem como com fulcro no art. 1º, §§ 3º, 4º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, e com base na Informação nº 2320/2022-AT/SESP, a realização do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica firmado no âmbito do Estado do Paraná, entre esta Secretaria, com intervenção da Polícia Militar do Paraná por intermédio do Comando do Corpo de Bombeiros, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo e o Instituto Água e Terra, cujo objetivo é a alteração de fiscal da avença, a atualização de valores e a adequação de itens em quantitativos de uma das metas da parceria, além de ajuste em cronograma de outra das metas, em prol das ações de prevenção, monitoramento e combate a incêndios florestais, bem como de ações de prevenção a acidentes com produtos químicos perigosos, sem alteração do valor inicialmente avençado e mantendo-se as demais cláusulas da cooperação, conforme o novo Plano de Trabalho (fls. 149 à 162), o qual APROVO, e a correspondente minuta encartada (fls. 131 à 148).

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações.

III. PUBLIQUE-SE no prazo legal, e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 28 de julho de 2022.

Wagner Mesquita de Oliveira,

Secretário de Estado da Segurança Pública.

79816/2022

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 19.107.537-4

1. Requerimento de prorrogação de posse formulado por Jorge Ricardo Souza de Oliveira, RG. 14.360.490-0, nomeado para exercer em comissão o cargo de Assessor, Simbologia DAS-2, Decreto nº 11.010, de 9 de maio de 2022, DIOE nº 11.171 de 9 de maio de 2022.

2. DEFIRO, atendidas as exigências legais.

3. PUBLIQUE-SE.

4. Ao Grupo de Recursos Humanos Setorial da SESP, para as providências que se fizerem necessárias.

Curitiba-Paraná, 28 de julho de 2022.

Wagner Mesquita de Oliveira,

Secretário de Estado da Segurança Pública.

79818/2022

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 19.234.189-2

I. AUTORIZO, nos termos do art. 2º, § 6º, do Decreto Estadual nº 3.168/2019 e na conformidade com a Cota Administrativa nº 1204/2022 – AT/SESP, o cancelamento das placas reservadas dos veículos indicados às fls. 03, do referido protocolo, concedidas em favor do Departamento de Polícia Civil – DPC;

II. PUBLIQUE-SE, no prazo legal.

III. ENCAMINHE-SE ao DETRAN/PR para as medidas administrativas decorrentes, conforme estabelece o art. 2º, § 4º, do Decreto Estadual nº 3.168/2019.

Curitiba-Paraná, 29 de julho de 2022.

Wagner Mesquita de Oliveira,

Secretário de Estado da Segurança Pública.

80011/2022

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 19.257.155-3

I. AUTORIZO, nos termos do parágrafo 7º. do art. 1º do Decreto nº 4.189/2016 e com base na Informação nº 2262/2022 – AT/SESP, a realização do Termo de Convênio a ser celebrado entre o Estado da Segurança Pública para autorizar a celebração do Convênio a ser firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP, com intervenção do Departamento de Polícia Penal – DEPPEN, através do ESCRITÓRIO SOCIAL DE PARANAVÁ e outro lado o MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE, inscrito no CNPJ sob o nº 75.476.556/0001-58, tendo por objeto o estabelecimento de condições para proporcionar ocupação laborativa aos apenados do Sistema Penal do Estado do Paraná que estejam cumprindo pena em regime semiaberto harmonizado monitorado, como forma de readaptação ao meio social, em conformidade com o disposto no artigo 28 e seguinte da Lei de Execução Penal nº 7.210, de 11 de julho de 1984, devendo os mesmos atuarem na execução das atividades relacionadas a manutenção dos prédios e logradouros públicos, bem como na limpeza e arborização da cidade.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. PUBLIQUE-SE, no prazo legal;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 29 de julho de 2022.

Wagner Mesquita de Oliveira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

80015/2022

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 19.270.942-3

I. AUTORIZO, nos termos do art. 2º, § 6º, do Decreto Estadual nº 3.168/2019 e na conformidade com a Cota Administrativa nº 1194/2022 – AT/SESP, o cancelamento das placas reservadas dos veículos indicados às fls. 03, do referido protocolo, concedidas em favor da Subdivisão de Transportes e Manutenção da Polícia Civil;

II. PUBLIQUE-SE, no prazo legal.

III. ENCAMINHE-SE ao DETRAN/PR para as medidas administrativas decorrentes, conforme estabelece o art. 2º, § 4º, do Decreto Estadual nº 3.168/2019.

Curitiba-Paraná, 29 de julho de 2022.

Wagner Mesquita de Oliveira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

80006/2022

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 19.271.670-5

I. AUTORIZO, nos termos do artigo art. 1º, §§ 1º, inciso II, e 5º, c/c o art. 2º, § 3º, do Decreto Estadual nº 3.168/2019, e na conformidade da Informação nº 2294/2022 – AT/SESP, o uso de placas particulares dos veículos indicados às fls. 03 e 12, do referido protocolo, e utilizados para o desempenho de atividades específicas e exclusivas do Sistema de Inteligência da Polícia Militar do Paraná, devidamente alocados no 1º CRPM/29º BPM P2 - Piraquara, e cadastrados na frota da Polícia Militar do Paraná – PMPR.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações.

III. PUBLIQUE-SE, no prazo legal.

IV. ENCAMINHE-SE ao DIEP e após, de forma direta, ao DETRAN/PR para as medidas administrativas decorrentes, conforme estabelece o art. 2º, § 4º, do Decreto Estadual nº 3.168/2019.

Curitiba-Paraná, 28 de julho de 2022.

Wagner Mesquita de Oliveira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

79612/2022

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 19.207.486-0

Assunto: Prorrogação de Posse. 1. Requerimento de prorrogação de posse formulado por Raquel de Freitas Lerback, RG. 2470785/DF, nomeada para exercer o cargo de provimento efetivo de Investigador de Polícia da Polícia Civil QPPC, Decreto nº 11.611, de 01 de julho de 2022, DIOE nº 11.208 de 01 de julho de 2022.

2. DEFIRO, atendidas as exigências legais.

3. PUBLIQUE-SE.

4. Ao Grupo de Recursos Humanos Setorial da SESP, para as providências que se fizerem necessárias.

Curitiba-Paraná, 28 de julho de 2022.

Wagner Mesquita de Oliveira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

79785/2022

PMPR

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ

Notificação

O Diretor de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Artigo 57, do Decreto Estadual 7339/2010.

NOTIFICA:

1. Ao Senhor Felipe Romolle Daniel, RG: 9.783.805-4, que é ocupante do cargo de Soldado da Polícia Militar do Paraná, na função Combatente, simbologia QPMG 1-0, a comparecer na sede da 11ª CIPM/2º CRPM, situado a Rua Dos Três Poderes, nº 164, Jd. Alvorada, Cambé-PR, considerando o contido no Inciso LV, do art. 5º, da Constituição Federal de 1988, para tratar assunto de seu interesse, até o prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

2. E para que não alegue ignorância, é expedida a presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 14 jul. 22.

Ten.-Cel. QOPM Adilson da Silva,
Resp. pelo Diretor de Pessoal da PMPR.
(Ref. E-Protocolo nº 19.006.299-6).

74760/2022

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Artigo 57 do Decreto Estadual 7339/2010.

NOTIFICA:

1. Ao Senhor Samuel Barros Marim, RG: 8.260.351-4, que foi ocupante do cargo de Soldado 1ª Classe, simbologia QPMG1-0, a comparecer na Diretoria de Pessoal, sito a Av. Marechal Floriano Peixoto, 1401 – Rebouças, Curitiba – PR, 80230-110, considerando o contido no Inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988, para tratar assunto de seu interesse em que pese o § 2º do Art. 163 da Lei Nº 6174/70, no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas após a 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

2. E para que não alegue ignorância, é expedida a presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Curitiba, 14 de junho de 2022.

Cel. QOPM Alex Erno Breunig,
Diretor de Pessoal da PMPR.

(Ref. Boletim-Geral nº 111, de 15 junho 22 E-Protocolo nº 16.982.361-8)

74557/2022

**Departamento da Polícia Civil
- DPC****PORTARIA Nº 630-DPC**

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Decreto nº 11.610, de 01/07/2022, publicado no Diário Oficial nº 11208, de 01/07/2022;

Considerando o artigo 14, parágrafo 3º do Estatuto da Polícia Civil: *"O exercício pleno da atividade policial civil dependerá da conclusão e aprovação nos cursos de formação técnico-profissional específicos."*;

COLOCAR À DISPOSIÇÃO,

DA: ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL II, os servidores abaixo relacionados, durante o "CURSO DE FORMAÇÃO PARA DELEGADOS - ESPC/2022", a partir de 27/07/2022:

DELEGADOS DE POLÍCIA		
ORDEM	NOME	RG
1	THIAGO PEREIRA LIMA	050.047.719-10
2	BIANCA GARCIA NERI	129.775.647-99
3	AMANDA JAQUELINE ZAMBON DE CAMPOS	072.560.619-35
4	BRUNO GABRIEL LEME DE ALMEIDA	067.631.189-02
5	GLAISON LIMA RODRIGUES	012.344.696-18
6	KEILA MARIA MAFIOLETTI GOLDACKER	088.202.939-86
7	CARLOS DIEGO PARAVIDINO MACHADO	133.420.327-07
8	GRAZIELI ANA PAULA SCHMITZ	077.995.549-83
9	GABRIEL ROCHA ROZENDO PINTO	021.150.685-05
10	LEONARDO RODRIGUES MARTINEZ	079.608.969-84
11	WILLIAN ARAUJO RIBEIRO	058.660.887-70
12	GESSICA FEITOSA MORAES ANDRADE	027.791.663-12
13	THIAGO FERREIRA FILGUEIRAS	015.900.616-32
14	ALINI SIMADON	074.072.399-59
15	JOSÉ GUILHERME FONTANA CAPRARO	048.660.649-00
16	GABRIEL CALDEIRA LIMA	027.352.661-84
17	CAMILLA COSTA	049.511.721-86
18	GETÚLIO JORGE TORRES JÚNIOR	062.088.834-23
19	FERNANDO HENRIQUE RIBEIRO VIEIRA	046.301.949-08
20	THIAGO BORGES LEAL MENDES	720.218.292-00
21	THIAGO AGUIAR FACHEL	033.851.680-82
22	DAIANA DIAS PINHEIRO	431.323.948-07
23	ANA CRIS SOUZA DE OLIVEIRA	913.483.152-53
24	FELIPE AZEVEDO BARRETO	044.118.583-55
25	DIOGO ARAUJO MODESTO	088.455.257-83
26	THIAGO FRANÇA NUNES	124.558.176-79
27	RICARDO ADILSON TRINKEL	029.090.629-61
28	GABRIEL MUNHOZ	081.614.149-55
29	ANDRÉ FELIPE ROSA DA SILVA	129.218.656-96
30	LUCAS PETRY PINTO	085.210.629-74
31	EMMANUEL GUSTAVO BENJOINO BRANDAO	056.655.394-57
32	HUMBERTO EMMANUEL RODRIGUES BRAGA	045.736.593-58
33	EMMANUEL LUCAS SOARES DE MOURA	107.777.234-33
34	VANDERSON GURGEL BATISTA	010.495.213-07
35	DIEGO LUIZ RIBEIRO TRONCHA	084.521.526-47
36	FELIPE BOFFO DE SOUZA	431.702.598-14
37	ANDRÉ RIBEIRO LEITE	055.252.035-70
38	ANDREY MALINOVSKI	053.753.619-14
39	GABRIEL TÓTOLA FONTANA	137.513.427-29
40	HUARLEI AUGUSTO DE OLIVEIRA CHAVES	081.070.986-41
41	PEDRO ARTHUR CAPRIO SARTORATO	418.703.348-33

42	KELVIN JUNIOR BRESSAN	068.897.539-92
43	IAN LASALVIA BAPTISTA DE LEO	141.545.687-95
44	ERLON RIBEIRO DA SILVA	600.010.263-13
45	DANIEL EVERTON BRANDT	015.080.230-77
45	FÁBIO CHRYSTOPHER FREIRE QUIRINO	054.413.034-09
45	EMANUEL FERNANDES MONTEIRO DE ALMEIDA	066.943.595-35
48	LUCAS BOMBARDA ANDRAUS	399.617.958-81
49	SAULO DE TARSO CERQUEIRA BAPTISTA NETO	006.544.222-90
50	DONIZETE DE ARRUDA GORDIANO	071.280.749-70
51	GUILHERME EDUARDO DONDE	092.845.539-46
52	RONALDO ELIAS BAPTISTA WENCESLAU	016.418.506-20
53	ANDRÉ SILVA DZINDZIK	061.616.959-01
54	MARCELO PEREIRA DIAS	812.106.040-00
55	KEYLLA DOS ANJOS MELO GLATZL	086.257.696-24
56	RAYANA DE CALDAS RIBEIRO CORRÊA	096.991.874-76
57	MATEUS GOMES SANTARELLI	126.944.867-62
58	RENATA DE SOUZA BATISTA	133.551.077-00
59	JOSÉ PACHECO DA SILVA JÚNIOR	002.618.571-77
60	JÚLIO CÉSAR MELO KRUEGER	050.872.179-23
61	POLYANA VIDAL PORFIRIO	047.812.661-18
62	MARIA JULIA GONÇALVES	402.067.178-81
63	BRUNO DELFINO SENTONE	054.743.869-90
64	GABRIEL MOURA MARINHO	147.470.187-60
65	GRAZIELA LOPES	052.583.309-90
66	KETHILIN SCHWINGEL IURINO	087.926.609-08
67	MARCOS VINÍCIUS LOPES FERREIRA	094.577.189-41
68	PAULO RICARDO CUTRIM MACHADO FERREIRA	037.507.861-43
69	NATÁLIA FAGUNDES MORARI	012.657.400-62
70	PAULO BITTENCOURT MARTINS DE ALMEIDA	058.538.899-74
71	JOÃO SOARES DE LIMA NETO	065.320.494-92
72	LUCAS DE FIGUEIREDO MAIA	150.779.337-58
73	PEDRO VIEIRA FERREIRA ROCHA	089.758.359-01
74	KEYANE ANGÉLICA HARSHE SILVA	090.517.959-55
75	JESSÉ MARCOS KRAUS	006.005.090-01
76	RAFAEL MORAES TAVARES	037.306.681-37
77	TULIO FERNANDO CAVALCANTI DE ALMEIDA	075.990.344-12
78	LARYSSA GRANDIS DE LIMA	045.466.779-52
79	KAROLINY NEVES MARQUES	058.532.195-70
80	VICTOR HUGO TORRES BENTO	104.535.196-28
81	DOUGLAS MILLER MORAIS	048.580.726-22
82	DIEGO ALONSO GOMES CAVALCANTI	025.861.461-74
83	MAIARA KASIRSKI	053.588.569-51
84	ROMEU DE MELO FERREIRA	749.413.802-15
85	MATEUS MACEDO DE SANTANA	064.872.535-96
86	THAIS BATISTA MIDAUAR	024.095.483-18
87	PALOMA GONÇALVES BATISTA	113.958.216-07
88	MARIANA COELHO CANTU	078.939.749-82
89	ENIO SUENDY ALCANTARA DE SIQUEIRA	105.314.554-32
90	MARCONDES ALVES RIBEIRO	072.618.429-23
91	IVAN PINHEIRO DE FIGUEIREDO	366.260.718-23
92	GIOVANNA ANTONUCCI BRITO OLIVEIRA	040.516.951-58
93	LUIS FERNANDO ALVES SILVA	065.545.496-92
94	JEAN PAULO DA SILVA BRUNHARI	053.317.729-43
95	PAULA CAROLINE WISNIEWSKI	032.625.460-97
96	DIEGO RIBEIRO MARTINS DOS	023.669.555-02

	SANTOS	
97	IVAN JOSE DA SILVA DIANA	003.818.620-97
98	ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	102.986.856-55
99	IASMIN DIAS GREGÓRIO	137.915.847-82
100	ANDERSON ANDREI GROSSO	054.600.529-20
101	REGIS FRANCISCO BARATA RIBEIRO MALUF PALOMBO	020.508.400-12
102	LUCAS PINTO ARRUDA GONÇALVES DE FARIA	075.545.586-09
103	JÚLIO SUÑÉ FERREIRA PIRES	014.615.610-27
104	WESLEY VINÍCIUS GONÇALVES DA SILVA	120.560.846-00
105	MÁRCIO CRISTIANO DA SILVA DA ROCHA	828.887.011-20
106	EL SANTOS DE FREITAS CAVALCANTI	092.955.544-93
107	NATÁLIA PEREIRA NICHEL	849.622.750-20
108	RAMON GALVÃO ZEFERINO	064.267.494-94
109	FRANCISCO GILSON FERREIRA MATOS FILHO	024.256.143-89
110	MARCELO BORGES DOS REIS QUAGLIA	418.034.828-42
111	FELIPE GONÇALVES MARTINS	086.682.677-79
112	JULIANA CORDEIRO DA SILVA	084.026.189-60
113	MIKAIL MOSS HORODECKI	042.123.449-04
114	SUELLEN ANDRESSA PAGNO	078.467.679-84
115	RONALDO BÚSSOLO BORGES	050.358.739-78
116	PABLO ANDRADE AMORIM	988.115.175-91
117	DIEGO COELHO ANTUNES RIBEIRO	092.418.796-45
118	ALESSANDRO VELASCO FRANÇA	039.728.291-59
119	JOÃO LUCAS VIEIRA CAETANO	107.252.669-70
120	RODRIGO OLIVEIRA SIQUEIRA	005.524.410-66
121	THIAGO ANDRADE DOS SANTOS	055.716.867-82
122	FABRICIO ORTOLAN	127.933.257-32
123	THAIS REGINA ZANATTA	093.423.759-01
124	SAMUEL SOUTO RIBEIRO	050.927.341-67
125	JADER ROBERTO FERREIRA FILHO	043.990.226-63
126	RICARDO MONTEIRO DE TOLEDO	226.444.058-90
127	MAGNO ROBERTO MIRANDA	023.470.111-03
128	ERON DE FARIAS GIPP	026.398.689-69
129	IGOR FELIPE RODRIGUES DE CARVALHO	016.405.356-59
130	JUAREZ MENDES DE SOUSA FILHO	026.892.613-16
131	JANAINA MARIANA GARCIA	134.316.056-13
132	ANTONIO LAÉCIO SOUSA RODRIGUES	010.470.423-39
133	RENATO MARÇAL FERNANDES	054.769.746-52
134	JONAS AVELAR DO NASCIMENTO SANTOS	897.040.703-06
135	KAROLINE AMANDA BARROS BISCHOFF	087.946.449-69
136	RAFAEL NUNES MOTA	026.789.755-33
137	ANTÔNIO BISPO FERREIRA DOS SANTOS	698.033.742-49
138	JOÃO PAULO MARTINS BARREIRO	010.393.031-02
139	KELLY CRISTINA ROCHA AZARIAS BRASIL	025.843.741-37
140	ANDERSSON CARNEIRO DE SANTANA	084.016.354-11

Curitiba, 27 de julho de 2022.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 631-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Decreto nº 11.611, de 01/07/2022, publicado no Diário Oficial nº 11208, de 01/07/2022;

Considerando o artigo 14, parágrafo 3º do Estatuto da Polícia Civil: "O exercício pleno da atividade policial civil dependerá da conclusão e aprovação nos cursos de formação técnico-profissional específicos.";

COLOCAR À DISPOSIÇÃO,

DA: ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL II, os servidores abaixo relacionados, durante o "CURSO DE FORMAÇÃO PARA INVESTIGADORES - ESPC/2022", a partir de 28/07/2022:

INVESTIGADORES DE POLÍCIA		
ORDEM	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CPF
1	ANTONIO GIOVANNI DE OLIVEIRA ALMEIDA NETO	105.792.994-81
2	RAQUEL RIGO FRUMI	838.765.020-04
3	DANIEL MOMOSE OGUIURA	392.415.528-32
4	BRUNO HENRIQUE FARO	400.552.478-81
5	ARCIO MILTON WAILLER NETO	055.968.199-21
6	MARÍLIA FREIESLEBEN	070.616.579-95
7	GUSTAVO CESCOTTO COSTA	081.613.299-23
8	EDUARDO BONETI MOREIRA	077.311.229-48
9	VITOR SOARES GOTTARDO	031.480.072-71
10	KARINA SANTOS MAZIA	048.442.879-90
11	JOSÉ HENRIQUE DA SILVA SALES	065.716.559-00
12	VIVIAN DE ARAUJO RAMACCIOTTI	937.578.750-87
13	RICARDO BETTIO	315.305.988-85
14	NATALIA DA SILVA MORITZ	040.420.949-10
15	ESTEVÃO SANTOS VIRGINIO	101.233.887-83
16	PAULO ROBERTO BONFLEUR	045.876.549-06
17	SARITA ACRUCHE NUNES	044.453.809-70
18	LUCIO DA SILVEIRA SOARES BARBEIRO	028.989.689-43
19	VANESSA RODRIGUES	008.582.549-21
20	JOÃO MARIA GOOD NETO	039.747.279-06
21	CÉSAR HENRIQUE NASCIMENTO DOS SANTOS	046.650.679-10
22	LEANDRO FERREIRA NOBRE DE SOUZA	069.654.884-41
23	GREGORY TONIN MALDONADO	046.808.319-79
24	ÚRSULA JOSELITA BOZZA PERES	028.375.419-23
25	DANIELLE CRISTINA DE SOUSA	076.371.936-67
26	JULIANO DANIEL SCHEREMETTA	027.589.349-90
27	JOAO ALBERTO DE OLIVEIRA	035.226.159-56
28	THIAGO RUAN BARROSO SILVA	095.277.894-78
REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA		
ORDEM	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CPF
1	HENRIQUE MIQUELISSA DALCOMUNI	009.702.589-50
2	KELVIN NOGUEIRA GOMES	039.487.873-60
3	PEDRO HENRIQUE DE SOUZA ALVES	139.094.587-18
4	JESSICA RAFAELA LIMA PANIAGUA	082.735.229-89
5	MATHEUS VANIN KLASS	070.276.179-60
6	DAVID TSUYOSHI HIRAMATSU DE CASTRO	379.523.128-04
7	EDUARDA WINTER THIER	005.699.050-28
8	PEDRO DE SOUZA LEITE	015.915.206-22
9	GLEISON DE OLIVEIRA GEROMEL	091.529.589-06
10	RODRIGO RODRIGUES TERRA	308.188.308-32
11	CARLOS ALBERTO POKES NETO	059.618.919-25
12	FERNANDO FRANKLIN MARQUES DE CAMPOS	104.541.176-04
13	BRUNA CRACCO MIRANDA	080.402.669-63
14	LUAN GONÇALVES DA SILVEIRA	083.670.139-99
15	GIOVANA LABA DE JESUS	106.393.399-48
16	ALFREDO JOSÉ RODRIGUES CAMPOS	172.267.207-28

17	DANIEL FELIX DE BRITO	177.523.127-54
18	JACQUELINE DAL COMUNE KLIPPEL	085.448.859-69
19	PHILLIPE DALPRÁ CAMARGO	055.756.769-60
20	ADONES SALES	002.557.242-33
21	ALINE DOS SANTOS BALBINO SOUZA	133.139.667-05
22	VALNEI GUEDES LOPES JUNIOR	057.157.999-02
23	BRUNO CASADEI DA MOTA	450.114.498-07
24	ANNA CLARA CARGNIN	085.528.799-30
25	MARIANA OLEINIK RAMOS	077.696.699-52
26	EDUARDO JOSÉ FROHLICH DE OLIVEIRA	027.996.960-07
27	GUILHERME HENRIQUE TITON HOTZ	081.932.789-17
28	LEANDRO DOS SANTOS MACHADO	048.792.599-85
29	AMANDA CAROLINA BELÃO ALVES	085.540.919-30
30	MAXIMILIANO ADOLFO QUIRINO COSTA	041.827.484-33
31	MARCELO APARECIDO DE MATOS	033.519.269-60
32	KARINA SILVA FARAJ DE ANDRADE	120.355.407-98
33	DHEISON FRIGERI DE MORAES	072.699.339-52
34	GABRIELE SÁUL KIEKOW	022.524.260-55
35	LUIZ GUILHERME ARAUJO DE ANDRADE	117.290.567-33
35	DIEGO ALMEIDA SANTIAGO	121.395.937-31
37	JEWERSON MORAES CALDAS	818.365.622-68
38	SIMONE ARAUJO SANTANA	069.530.337-62
39	JOÃO MANOEL LORENÇATTO	444.564.308-42
40	JOSÉ GILIARDE OLIVEIRA MAGALHÃES	998.759.933-87
41	LUCAS DA SILVA MANEIA	093.122.759-33
42	PEDRO HENRIQUE SILVA SANTOS	039.800.591-54
43	EVERTON AUGUSTO DE MORAES LINO	047.507.419-06
44	SAMUEL SABINO BASÍLIO	057.370.741-37
45	VIVIAN CRISTHIANE MONTEIRO PEREIRA	054.041.979-60
INTERIOR DO ESTADO		
ORDEM	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CPF
1	ELISE DALMAS	066.589.299-39
2	IGOR MORETTI SENA	084.643.539-01
3	EDUARDO ANGELO TEBALDI	084.014.509-85
4	ELESSANDRO EDUARDO PINHA JUNIOR	074.701.359-44
5	JULIANA ESTRUGIAKI DOS SANTOS	096.005.169-44
6	LETÍCIA STORCK CERONI	044.010.759-86
7	BRUNO ALECIO BELILIA	079.039.929-61
8	TALITA LAIANE CARDOZO CEZAR	068.853.869-01
9	MARCOS CARNEIRO NOVAES	325.284.178-96
10	DANIEL COSTA MACHADO	145.895.467-60
11	ROMEU REZENDE CALDEIRA FILIZOLA	072.308.366-54
12	EDUARDO EMIDIO DA COSTA	063.689.509-27
13	RONALD CONDÉ DE CARVALHO	068.544.586-09
14	VITÓRIA CARVALHO KLOSTER	063.204.839-54
15	ALEXANDRE CONSOLI ANDRICH	018.285.869-35
16	ANDRÉ WASTCHUK MERETT	086.448.699-57
17	MAYARA PAULA SANTOS BATISTA DE ELIAS	163.963.797-40
18	VINICIUS BASSO DA SILVA	097.059.579-40
19	RICARDO MOREL DE OLIVEIRA	054.205.517-13
20	ROBERTO LIRA ARAUJO	017.045.920-97
21	LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA	049.923.909-19
22	LUCAS TORCATE	063.681.389-47
23	DOUGLAS FABRICIO DALLAZEM DE FARIAS	083.799.179-01

24	ANTÔNIO TOBIAS DE MORAES JÚNIOR	072.019.519-55
25	VINICIUS LUIZ IANKE	068.123.679-58
26	LUCIANO DE ANDRADE	005.535.869-12
27	RAMIRO FARIA FRANÇA	383.760.788-79
28	GABRIELA MARCON	077.459.419-54
29	PAULO AFONSO LEITE JUNIOR	081.776.669-32
30	RODRIGO CARDOSO	074.390.659-48
31	EZROM MARQUES DE SOUZA	125.814.727-07
32	GUSTAVO BRAGA COVOLO	428.010.598-70
33	ANA CAROLINA SALAZAR ALBUQUERQUE	037.680.561-71
34	DAUANA RUCHKABER FERREIRA	087.177.789-48
35	JOÃO HENRIQUE SÊNOS DE ALENCAR ARRAIS	153.692.797-05
36	MATHEUS DE OLIVEIRA PINTO CIPRIANO	174.371.167-07
37	VICTOR JABOUR DIAS DA SILVA	057.333.239-81
38	JOHNN WESLEY CAMPOS DE ALMEIDA	051.620.559-56
39	HELTON FELLIPE MORENO	071.865.249-58
40	MICHELLI SIDOR	081.627.189-58
41	GUSTAVO CÉSAR SIMÕES	004.378.019-93
42	MARCOS RODRIGO GUARNERI	071.378.499-70
44	LUCIANO BERKENBROCK	082.815.249-79
44	MARISSOL DOS SANTOS F T PEREIRA	103.358.887-39
45	PEDRO MORENO PITELLI	080.026.409-69
46	JORDANA CAROLINO GIRARDI	097.696.399-07
47	LUCIANA AMADEO ROSIN	066.287.499-40
48	NATALIA SCHWANTZ TAVARES	030.084.420-48
49	FERNANDO JOSÉ STEIMBACH	066.745.929-43
50	ARTUR TAVARES PEREIRA SOARES	130.695.456-88
51	VITOR HUGO BAIER DE OLIVEIRA	038.950.132-85
52	ELVIS PERES	061.316.399-06
55	ALESSANDRO MADERS STROHHECKER	026.075.750-01
54	ALAN DE SOUZA NACAMURA	012.570.129-24
55	ALEXANDRE VIEIRA RABELO	039.179.051-08
56	MAURI DA SILVA DIAS	066.949.669-38
57	ADRIANO JOSE DA ROSA	073.101.079-50
58	GABRIEL HALLVASS	087.081.589-08
59	DARLAN GONÇALVES PADILHA	070.119.499-50
60	DANIELA AGUIAR	093.663.729-37
61	KARINA TORRESIN DE OLIVEIRA GARDIN	009.417.229-37
62	SÂMELA PAVANI DA SILVA CARVALHO	088.084.839-16
63	FERNANDO HENRIQUE FOLLMANN	051.695.989-12
64	EVALDO TOMAZ DOS SANTOS JUNIOR	034.116.341-46
65	GUSTAVO CORTES OLIVEIRA	131.894.626-31
66	ANA GLADIS GONÇALVES THOMAS	077.115.759-20
67	THIAGO QUIRINO ANTUNES DA SILVA	086.879.169-57
68	CARINA DOS SANTOS RODRIGUES	023.091.180-36
69	LEGISLAU EDUARDO PELETTI	071.435.029-01
70	JOÃO PAULO RAMALHO LEMES	109.778.619-61
71	MARIA CLARA MANZATO FRANCHINI	380.122.578-07
72	MARCOS HENRIQUE INACIO DIAS	072.607.869-73
73	THIAGO MURAKAMI DOS SANTOS	475.782.638-97
74	JULIANA MACHADO SORGI	064.208.929-96
75	JORGE RICARDO DALAROZA	010.082.809-41
76	ANDRÉ LUIZ RISSI	059.022.309-77
77	MARIANA MORO CAPORAL	007.742.939-77
78	PABLO WILLIAN BOSSE	962.768.941-68

79	SAMUEL BLANK NETTO	008.776.329-01
80	LAURA LORENZINI FERNANDES OLIVEIRA	021.515.271-90
81	VANESSA CICHELO	089.575.019-83
82	CHRISTIAN WESLEY FERNANDES BEZERRA DA SILVA	006.311.139-08
83	CARLOS ALBERTO DE BARROS DENNIS CRISTYAN SOARES DE SOUSA	015.896.555-83
84	MÁRIO AUGUSTO CASTOR DE SOUSA	085.156.144-64
85	GUSTAVO VELOSO DE MENDONÇA	133.339.697-00
86	BERNARDO VIANA	041.254.009-62
87	MARCUS ANDRÉS BETTENCOURT PINTO DE CARVALHO	083.188.649-80
88	MATHEUS MOREIRA BOLZAN	087.700.129-46
89	ISABEL VIESSER	019.302.860-31
90	CAIO BASTOS TENÓRIO DE ALBUQUERQUE	060.424.709-57
91	LILIAN MARA DOMASZAK	776.412.995-04
92	ANSELMO MAZUR	030.524.229-60
93	DEBORA SAMANTA JANAINA ZEFERINO	061.628.559-02
94	LUCAS TADEU SILVA DE SOUSA	071.011.469-96
95	GIANA MOSCALESKI	069.318.676-36
96	RAYSSA VIRGÍLIO PIRES	059.246.689-24
97	GABRIELA CAROLINA ALVES DE SOUZA	098.203.486-50
98	JEAN GUSTAVO GONCALVES	045.685.921-78
99	GUILHERME AUGUSTO OLIVEIRA FEITOSA DA SILVA	057.970.329-02
100	LUCAS FABRÍCIO DOS SANTOS	051.271.839-35
101	JOSÉ LEONARDO DOS SANTOS	067.171.291-82
102	DANIELA APARECIDA DOS SANTOS	439.042.918-31
103	BRUNO BERTAGLIA	061.879.709-26
104	GUSTAVO HENRIQUE KAYSER VARGAS	885.602.522-15
105	LUIS CARLOS SANTOS DA CRUZ JUNIOR	053.996.039-00
106		431.536.058-90

Curitiba, 28 de julho de 2022.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 632-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Decreto nº 11.770, de 22/07/2022, publicado no Diário Oficial nº 11223, de 22/07/2022;

Considerando o artigo 14, parágrafo 3º do Estatuto da Polícia Civil: "O exercício pleno da atividade policial civil dependerá da conclusão e aprovação nos cursos de formação técnico-profissional específicos.";

COLOCAR À DISPOSIÇÃO,

DA: ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL II, os servidores abaixo relacionados, durante o "CURSO DE FORMAÇÃO PARA ESCRIVÃES", a partir de 29/07/2022:

ESCRIVÃES		
ORDEM	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CPF
1	JOSE REGIS DAS NEVES NETO	05508261494
2	MARLON LUIZ DE FREITAS XAVIER	08244557974
3	PAULO NOGUEIRA ARTIGAS	01769392963
4	PAULO CRISTIANO MARTINS RAMOS	84444070200
5	FRANCIELY ROSSINI	05091452990
6	KAREN LARISSA BZYL BIANCHET	07201969900
7	HUANDY MICHEL TEDESCO	05920123958
8	VINICIUS FROELICH BRACHT	07587114920

9	ERICA FONTENELES DE SOUZA PEDROSO	00479304114
10	JAMES KUNG	07806511970
11	CAROLINA BROCARDO DE LEON	08612679907
12	BRUNA GEOVANA FAGA TIESSI	06918279904
13	LUIS BERNARDO POMPEU DA SILVA	08156424905
14	MATEUS HENRIQUE CAMARGO	07618987947
15	ADRIANO OLIVEIRA NUNES	28507382800

Curitiba, 29 de julho de 2022.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 633-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Decreto nº 11.612, de 01/07/2022, publicado no Diário Oficial nº 11208, de 01/07/2022;

Considerando o artigo 14, parágrafo 3º do Estatuto da Polícia Civil: "O exercício pleno da atividade policial civil dependerá da conclusão e aprovação nos cursos de formação técnico-profissional específicos.";

COLOCAR À DISPOSIÇÃO,

DA: ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL II, os servidores abaixo relacionados, durante o "CURSO DE FORMAÇÃO PARA PAPILOSCOPISTA", a partir de 29/07/2022:

PAPILOSCOPISTA		
CURITIBA		
ORDEM	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CPF
1	LEONARDO SELLARO DORIGHELLO	108.272.739-32
2	MYRLLA CARVALHO ALEXANDRE	101.108.554-26
3	MARÍLIA CASTRO DE MELO	022.594.921-00
4	LUCIANA EBERHARDT ALVES RIOS	004.786.679-90
5	TALITA FRANCO MENDES	073.880.759-17
6	FRANCELE VALENTE PIAZZA	014.588.000-16
7	GABRIELA BRASSAL TIRAPELLE	072.317.919-05
8	ESTHER SPARENBERG RIBEIRO DE ARAUJO	067.758.899-25
9	FERNANDA ZETTEL BASTOS	078.653.039-12
10	BRUNO BARROS CUNHA	015.512.933-31
REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA		
ORDEM	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CPF
1	ANDRESSA HOINATSKI DE ARAUJO	056.370.189-79
2	VICTOR HUGO AKIO BENASSI UNO	045.493.249-96
3	PATRÍCIA DA CRUZ BISCOLA	695.732.711-68
4	LEANDRO DOS SANTOS BARBOSA	038.050.109-07
5	MARCOS PAULO ANDREICO	031.698.109-52
6	ALAN DE ARAÚJO BEVERVANÇO	056.070.349-09
7	FELIPE JOSÉ RIBEIRO BENATTI	079.068.489-69
8	CRISTIANE GAGINE MARI	328.271.738-59
9	CINTIA DARLI DE SOUZA GOULART	042.095.611-50
INTERIOR DO ESTADO		
ORDEM	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CPF
1	LUCAS AMARAL OLIVEIRA	038.038.035-86
2	THAÍS GODOI	096.306.549-11
3	THAINÁ GIORDANI	047.138.389-93
4	PEDRO HENRIQUE DE ARÊA LEÃO CHEMIM	083.186.789-23
5	FERNANDA CAETANO RAFFS STRASSER	703.832.781-04
6	JULIANA FERNANDES BAHLIS	041.669.459-47

7	JULIANA GONÇALVES CAPOBIANCO	042.491.959-10
8	PEDRO FELIPE NUNES GOMES	057.721.049-18
9	ANA LUIZA MEYER DOS SANTOS	076.394.599-40
10	LEANDRO FURLAN CARNEIRO	009.733.649-12
11	LETICIA COELHO SILVA	441.740.938-22
12	GUSTAVO MORRONNY DOS SANTOS	087.293.949-96
13	GUILHERME CARVALHO SILVA	078.053.167-16
14	FABIANA ALVES CALDERANI	087.127.579-18
15	NAIARA MARIELI GAGLIETTI	040.656.819-79
16	SILVANA SILVA DOS SANTOS	715.192.201-97
17	LUANA CRISTINA MEDINA	108.464.559-94
18	VIVIAN RIBEIRO FERREIRA ALVES	064.421.946-71
19	LIDIANE BARROSO FALCÃO SOARES	013.751.491-30
20	LOUISE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	094.476.789-39
21	BIANCA TAMILÉ BACCIN DE OLIVEIRA	088.059.659-79
22	SARA DE SOUZA	078.908.209-84
23	ELERSON DE LARA MAGALHÃES	072.920.769-20
24	VITÓRIA TOSTES	075.461.559-67
25	MARINA LEMES DE CARVALHO	016.995.461-77
26	GABRIEL HENRIQUE FERREIRA NEVES	083.114.969-86
27	WALDER ALEXSANDRO ORLOVSKI	080.760.449-60
28	ISABELA CAROLINE DE PAULA	025.883.033-66

Curitiba, 29 de julho de 2022.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 634-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o protocolo nº 19.148.818-0, resolve,

MATRICULAR

a partir de 27/07/2022, os servidores abaixo relacionados para participarem do "CURSO DE FORMAÇÃO PARA DELEGADOS - ESPC/2022", na Escola Superior da Polícia Civil:

DELEGADOS DE POLÍCIA		
ORDEM	NOME	RG
1	THIAGO PEREIRA LIMA	050.047.719-10
2	BIANCA GARCIA NERI	129.775.647-99
3	AMANDA JAQUELINE ZAMBON DE CAMPOS	072.560.619-35
4	BRUNO GABRIEL LEME DE ALMEIDA	067.631.189-02
5	GLAISON LIMA RODRIGUES	012.344.696-18
6	KEILA MARIA MAFIOLETTI GOLDACKER	088.202.939-86
7	CARLOS DIEGO PARAVIDINO MACHADO	133.420.327-07
8	GRAZIELI ANA PAULA SCHMITZ	077.995.549-83
9	GABRIEL ROCHA ROZENDO PINTO	021.150.685-05
10	LEONARDO RODRIGUES MARTINEZ	079.608.969-84
11	WILLIAN ARAUJO RIBEIRO	058.660.887-70
12	GESSICA FEITOSA MORAES ANDRADE	027.791.663-12
13	THIAGO FERREIRA FILGUEIRAS	015.900.616-32
14	ALINI SIMADON	074.072.399-59
15	JOSÉ GUILHERME FONTANA CAPRARO	048.660.649-00
16	GABRIEL CALDEIRA LIMA	027.352.661-84
17	CAMILA COSTA	049.511.721-86
18	GETÚLIO JORGE TORRES JÚNIOR	062.088.834-23

19	FERNANDO HENRIQUE RIBEIRO VIEIRA	046.301.949-08
20	THIAGO BORGES LEAL MENDES	720.218.292-00
21	THIAGO AGUIAR FACHEL	033.851.680-82
22	DAIANA DIAS PINHEIRO	431.323.948-07
23	ANA CRIS SOUZA DE OLIVEIRA	913.483.152-53
24	FELIPE AZEVEDO BARRETO	044.118.583-55
25	DIOGO ARAUJO MODESTO	088.455.257-83
26	THIAGO FRANÇA NUNES	124.558.176-79
27	RICARDO ADILSON TRINKEL	029.090.629-61
28	GABRIEL MUNHOZ	081.614.149-55
29	ANDRÉ FELIPE ROSA DA SILVA	129.218.656-96
30	LUCAS PETRY PINTO	085.210.629-74
31	EMMANUEL GUSTAVO BENJOINO BRANDAO	056.655.394-57
32	HUMBERTO EMMANUEL RODRIGUES BRAGA	045.736.593-58
33	EMMANUEL LUCAS SOARES DE MOURA	107.777.234-33
34	VANDERSON GURGEL BATISTA	010.495.213-07
35	DIEGO LUIZ RIBEIRO TRONCHA	084.521.526-47
36	FELIPE BOFFO DE SOUZA	431.702.598-14
37	ANDRÉ RIBEIRO LEITE	055.252.035-70
38	ANDREY MALINOVSKI	053.753.619-14
39	GABRIEL TÓTOLA FONTANA	137.513.427-29
40	HUARLEI AUGUSTO DE OLIVEIRA CHAVES	081.070.986-41
41	PEDRO ARTHUR CAPRIO SARTORATO	418.703.348-33
42	KELVIN JUNIOR BRESSAN	068.897.539-92
43	IAN LASALVIA BAPTISTA DE LEO	141.545.687-95
44	ERLON RIBEIRO DA SILVA	600.010.263-13
45	DANIEL EVERTON BRANDT	015.080.230-77
46	FÁBIO CHRYSTOPHER FREIRE QUIRINO	054.413.034-09
47	EMANUEL FERNANDES MONTEIRO DE ALMEIDA	066.943.595-35
48	LUCAS BOMBARDA ANDRAUS	399.617.958-81
49	SAULO DE TARSO CERQUEIRA BAPTISTA NETO	006.544.222-90
50	DONIZETE DE ARRUDA GORDIANO	071.280.749-70
51	GUILHERME EDUARDO DONDE	092.845.539-46
52	RONALDO ELIAS BAPTISTA WENCESLAU	016.418.506-20
53	ANDRÉ SILVA DZINDZIK	061.616.959-01
54	MARCELO PEREIRA DIAS	812.106.040-00
55	KEYLLA DOS ANJOS MELO GLATZL	086.257.696-24
56	RAYANA DE CALDAS RIBEIRO CORRÊA	096.991.874-76
57	MATEUS GOMES SANTARELLI	126.944.867-62
58	RENATA DE SOUZA BATISTA	133.551.077-00
59	JOSÉ PACHECO DA SILVA JÚNIOR	002.618.571-77
60	JÚLIO CÉSAR MELO KRUEGER	050.872.179-23
61	POLYANA VIDAL PORFIRIO	047.812.661-18
62	MARIA JULIA GONÇALVES	402.067.178-81
63	BRUNO DELFINO SENTONE	054.743.869-90
64	GABRIEL MOURA MARINHO	147.470.187-60
65	GRAZIELA LOPES	052.583.309-90
66	KETHILIN SCHWINGEL IURINO	087.926.609-08
67	MARCOS VINÍCIUS LOPES FERREIRA	094.577.189-41
68	PAULO RICARDO CUTRIM MACHADO FERREIRA	037.507.861-43
69	NATÁLIA FAGUNDES MORARI	012.657.400-62
70	PAULO BITTENCOURT MARTINS DE ALMEIDA	058.538.899-74
71	JOÃO SOARES DE LIMA NETO	065.320.494-92
72	LUCAS DE FIGUEIREDO MAIA	150.779.337-58

73	PEDRO VIEIRA FERREIRA ROCHA	089.758.359-01
74	KEYANE ANGÉLICA HARSHE SILVA	090.517.959-55
75	JESSÉ MARCOS KRAUS	006.005.090-01
76	RAFAEL MORAES TAVARES	037.306.681-37
77	TULIO FERNANDO CAVALCANTI DE ALMEIDA	075.990.344-12
78	LARYSSA GRANDIS DE LIMA	045.466.779-52
79	KAROLINY NEVES MARQUES	058.532.195-70
80	VICTOR HUGO TORRES BENTO	104.535.196-28
81	DOUGLAS MILLER MORAIS	048.580.726-22
82	DIEGO ALONSO GOMES CAVALCANTI	025.861.461-74
83	MAIARA KASIRSKI	053.588.569-51
84	ROMEU DE MELO FERREIRA	749.413.802-15
85	MATEUS MACEDO DE SANTANA	064.872.535-96
86	THAIS BATISTA MIDAUAAR	024.095.483-18
87	PALOMA GONÇALVES BATISTA	113.958.216-07
88	MARIANA COELHO CANTU	078.939.749-82
89	ENIO SUENDY ALCANTARA DE SIQUEIRA	105.314.554-32
90	MARCONDES ALVES RIBEIRO	072.618.429-23
91	IVAN PINHEIRO DE FIGUEIREDO	366.260.718-23
92	GIOVANNA ANTONUCCI BRITO OLIVEIRA	040.516.951-58
93	LUIS FERNANDO ALVES SILVA	065.545.496-92
94	JEAN PAULO DA SILVA BRUNHARI	053.317.729-43
95	PAULA CAROLINE WISNIEWSKI	032.625.460-97
96	DIEGO RIBEIRO MARTINS DOS SANTOS	023.669.555-02
97	IVAN JOSE DA SILVA DIANA	003.818.620-97
98	ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	102.986.856-55
99	IASMIN DIAS GREGÓRIO	137.915.847-82
100	ANDERSON ANDREI GROSSO	054.600.529-20
101	REGIS FRANCISCO BARATA RIBEIRO MALUF PALOMBO	020.508.400-12
102	LUCAS PINTO ARRUDA GONÇALVES DE FARIA	075.545.586-09
103	JÚLIO SUÑÉ FERREIRA PIRES	014.615.610-27
104	WESLEY VINICIUS GONÇALVES DA SILVA	120.560.846-00
105	MÁRCIO CRISTIANO DA SILVA DA ROCHA	828.887.011-20
106	EL SANTOS DE FREITAS CAVALCANTI	092.955.544-93
107	NATÁLIA PEREIRA NICHEL	849.622.750-20
108	RAMON GALVÃO ZEFERINO	064.267.494-94
109	FRANCISCO GILSON FERREIRA MATOS FILHO	024.256.143-89
110	MARCELO BORGES DOS REIS QUAGLIA	418.034.828-42
111	FELIPE GONÇALVES MARTINS	086.682.677-79
112	JULIANA CORDEIRO DA SILVA	084.026.189-60
113	MIKAIL MOSS HORODECKI	042.123.449-04
114	SUELLEN ANDRESSA PAGNO	078.467.679-84
115	RONALDO BÚSSOLO BORGES	050.358.739-78
116	PABLO ANDRADE AMORIM	988.115.175-91
117	DIEGO COELHO ANTUNES RIBEIRO	092.418.796-45
118	ALESSANDRO VELASCO FRANÇA	039.728.291-59
119	JOÃO LUCAS VIEIRA CAETANO	107.252.669-70
120	RODRIGO OLIVEIRA SIQUEIRA	005.524.410-66
121	THIAGO ANDRADE DOS SANTOS	055.716.867-82
122	FABRICIO ORTOLAN	127.933.257-32
123	THAIS REGINA ZANATTA	093.423.759-01
124	SAMUEL SOUTO RIBEIRO	050.927.341-67
125	JADER ROBERTO FERREIRA FILHO	043.990.226-63
126	RICARDO MONTEIRO DE TOLEDO	226.444.058-90
127	MAGNO ROBERTO MIRANDA	023.470.111-03

128	ERON DE FARIAS GIPP	026.398.689-69
129	IGOR FELIPE RODRIGUES DE CARVALHO	016.405.356-59
130	JUAREZ MENDES DE SOUSA FILHO	026.892.613-16
131	JANAINA MARIANA GARCIA	134.316.056-13
132	ANTONIO LAÉCIO SOUSA RODRIGUES	010.470.423-39
133	RENATO MARÇAL FERNANDES	054.769.746-52
134	JONAS AVELAR DO NASCIMENTO SANTOS	897.040.703-06
135	KAROLINE AMANDA BARROS BISCHOFF	087.946.449-69
136	RAFAEL NUNES MOTA	026.789.755-33
137	ANTÔNIO BISPO FERREIRA DOS SANTOS	698.033.742-49
138	JOÃO PAULO MARTINS BARREIRO	010.393.031-02
139	KELLY CRISTINA ROCHA AZARIAS BRASIL	025.843.741-37
140	ANDERSSON CARNEIRO DE SANTANA	084.016.354-11

Curitiba, 27 de julho de 2022.

(assinado digitalmente)
Sílvio Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 635-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o protocolo nº 19.148.818-0, resolve,

M A T R I C U L A R

a partir de 28/07/2022, os servidores abaixo relacionados para participarem do "CURSO DE FORMAÇÃO PARA INVESTIGADORES - ESPC/2022", na Escola Superior da Polícia Civil::

INVESTIGADORES DE POLÍCIA		
ORDEM	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CPF
1	ANTONIO GIOVANNI DE OLIVEIRA ALMEIDA NETO	105.792.994-81
2	RAQUEL RIGO FRUMI	838.765.020-04
3	DANIEL MOMOSE OGUIURA	392.415.528-32
4	BRUNO HENRIQUE FARO	400.552.478-81
5	ARCIO MILTON WAILLER NETO	055.968.199-21
6	MARÍLIA FREIESLEBEN	070.616.579-95
7	GUSTAVO CESCOTTO COSTA	081.613.299-23
8	EDUARDO BONETI MOREIRA	077.311.229-48
9	VITOR SOARES GOTTARDO	031.480.072-71
10	KARINA SANTOS MAZIA	048.442.879-90
11	JOSÉ HENRIQUE DA SILVA SALES	065.716.559-00
12	VIVIAN DE ARAUJO RAMACCIOTTI	937.578.750-87
13	RICARDO BETTIO	315.305.988-85
14	NATALIA DA SILVA MORITZ	040.420.949-10
15	ESTEVÃO SANTOS VIRGINIO	101.233.887-83
16	PAULO ROBERTO BONFLEUR	045.876.549-06
17	SARITA ACRUCHE NUNES	044.453.809-70
18	LUCIO DA SILVEIRA SOARES BARBEIRO	028.989.689-43
19	VANESSA RODRIGUES	008.582.549-21
20	JOÃO MARIA GOOD NETO	039.747.279-06
21	CÉSAR HENRIQUE NASCIMENTO DOS SANTOS	046.650.679-10
22	LEANDRO FERREIRA NOBRE DE SOUZA	069.654.884-41
23	GREGORY TONIN MALDONADO	046.808.319-79
24	ÚRSULA JOSELITA BOZZA PERES	028.375.419-23
25	DANIELLE CRISTINA DE SOUSA	076.371.936-67
26	JULIANO DANIEL SCHEREMETTA	027.589.349-90

27	JOAO ALBERTO DE OLIVEIRA	035.226.159-56
28	THIAGO RUAN BARROSO SILVA	095.277.894-78
REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA		
ORDEM	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CPF
1	HENRIQUE MIQUELISSA DALCOMUNI	009.702.589-50
2	KELVIN NOGUEIRA GOMES	039.487.873-60
3	PEDRO HENRIQUE DE SOUZA ALVES	139.094.587-18
4	JESSICA RAFAELA LIMA PANIAGUA	082.735.229-89
5	MATHEUS VANIN KLASS	070.276.179-60
6	DAVID TSUYOSHI HIRAMATSU DE CASTRO	379.523.128-04
7	EDUARDA WINTER THIER	005.699.050-28
8	PEDRO DE SOUZA LEITE	015.915.206-22
9	GLEISON DE OLIVEIRA GEROMEL	091.529.589-06
10	RODRIGO RODRIGUES TERRA	308.188.308-32
11	CARLOS ALBERTO POKES NETO	059.618.919-25
12	FERNANDO FRANKLIN MARQUES DE CAMPOS	104.541.176-04
13	BRUNA CRACCO MIRANDA	080.402.669-63
14	LUAN GONÇALVES DA SILVEIRA	083.670.139-99
15	GIOVANA LABA DE JESUS	106.393.399-48
16	ALFREDO JOSÉ RODRIGUES CAMPOS	172.267.207-28
17	DANIEL FELIX DE BRITO	177.523.127-54
18	JACQUELINE DAL COMUNE KLIPPEL	085.448.859-69
19	PHILLIPE DALPRÁ CAMARGO	055.756.769-60
20	ADONES SALES	002.557.242-33
21	ALINE DOS SANTOS BALBINO SOUZA	133.139.667-05
22	VALNEI GUEDES LOPES JUNIOR	057.157.999-02
23	BRUNO CASADEI DA MOTA	450.114.498-07
24	ANNA CLARA CARGNIN	085.528.799-30
25	MARIANA OLEINIK RAMOS	077.696.699-52
26	EDUARDO JOSÉ FROHLICH DE OLIVEIRA	027.996.960-07
27	GUILHERME HENRIQUE TITON HOTZ	081.932.789-17
28	LEANDRO DOS SANTOS MACHADO	048.792.599-85
29	AMANDA CAROLINA BELÃO ALVES	085.540.919-30
30	MAXIMILIANO ADOLFO QUIRINO COSTA	041.827.484-33
31	MARCELO APARECIDO DE MATOS	033.519.269-60
32	KARINA SILVA FARAJ DE ANDRADE	120.355.407-98
33	DHEISON FRIGERI DE MORAES	072.699.339-52
34	GABRIELE SÁUL KIEKOW	022.524.260-55
35	LUIZ GUILHERME ARAUJO DE ANDRADE	117.290.567-33
35	DIEGO ALMEIDA SANTIAGO	121.395.937-31
37	JEWERSON MORAES CALDAS	818.365.622-68
38	SIMONE ARAUJO SANTANA	069.530.337-62
39	JOÃO MANOEL LORENÇATTO	444.564.308-42
40	JOSÉ GILIARDE OLIVEIRA MAGALHÃES	998.759.933-87
41	LUCAS DA SILVA MANEIA	093.122.759-33
42	PEDRO HENRIQUE SILVA SANTOS	039.800.591-54
43	EVERTON AUGUSTO DE MORAES LINO	047.507.419-06
44	SAMUEL SABINO BASÍLIO	057.370.741-37
45	VIVIAN CRISTHIANE MONTEIRO PEREIRA	054.041.979-60
INTERIOR DO ESTADO		
ORDEM	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CPF
1	ELISE DALMAS	066.589.299-39
2	IGOR MORETTI SENA	084.643.539-01
3	EDUARDO ANGELO TEBALDI	084.014.509-85

4	ELESSANDRO EDUARDO PINHA JUNIOR	074.701.359-44
5	JULIANA ESTRUGIAKI DOS SANTOS	096.005.169-44
6	LETÍCIA STORCK CERONI	044.010.759-86
7	BRUNO ALECIO BELILIA	079.039.929-61
8	TALITA LAIANE CARDOZO CEZAR	068.853.869-01
9	MARCOS CARNEIRO NOVAES	325.284.178-96
10	DANIEL COSTA MACHADO	145.895.467-60
11	ROMEU REZENDE CALDEIRA FILIZOLA	072.308.366-54
12	EDUARDO EMIDIO DA COSTA	063.689.509-27
13	RONALD CONDÉ DE CARVALHO	068.544.586-09
14	VITÓRIA CARVALHO KLOSTER	063.204.839-54
15	ALEXANDRE CONSOLI ANDRICH	018.285.869-35
16	ANDRÉ WASTCHUK MERETT	086.448.699-57
17	MAYARA PAULA SANTOS BATISTA DE ELIAS	163.963.797-40
18	VINICIUS BASSO DA SILVA	097.059.579-40
19	RICARDO MOREL DE OLIVEIRA	054.205.517-13
20	ROBERTO LIRA ARAUJO	017.045.920-97
21	LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA	049.923.909-19
22	LUCAS TORCATE	063.681.389-47
23	DOUGLAS FABRICIO DALLAZEM DE FARIAS	083.799.179-01
24	ANTÔNIO TOBIAS DE MORAES JÚNIOR	072.019.519-55
25	VINICIUS LUIZ IANKE	068.123.679-58
26	LUCIANO DE ANDRADE	005.535.869-12
27	RAMIRO FARIA FRANÇA	383.760.788-79
28	GABRIELA MARCON	077.459.419-54
29	PAULO AFONSO LEITE JUNIOR	081.776.669-32
30	RODRIGO CARDOSO	074.390.659-48
31	EZROM MARQUES DE SOUZA	125.814.727-07
32	GUSTAVO BRAGA COVOLO	428.010.598-70
33	ANA CAROLINA SALAZAR ALBUQUERQUE	037.680.561-71
34	DAUANA RUCHKABER FERREIRA	087.177.789-48
35	JOÃO HENRIQUE SÊNOS DE ALENCAR ARRAIS	153.692.797-05
36	MATHEUS DE OLIVEIRA PINTO CIPRIANO	174.371.167-07
37	VICTOR JABOUR DIAS DA SILVA	057.333.239-81
38	JOHNN WESLEY CAMPOS DE ALMEIDA	051.620.559-56
39	HELTON FELLIPE MORENO	071.865.249-58
40	MICHELLI SIDOR	081.627.189-58
41	GUSTAVO CÉSAR SIMÕES	004.378.019-93
42	MARCOS RODRIGO GUARNERI	071.378.499-70
44	LUCIANO BERKENBROCK	082.815.249-79
44	MARISSOL DOS SANTOS F T PEREIRA	103.358.887-39
45	PEDRO MORENO PITELLI	080.026.409-69
46	JORDANA CAROLINO GIRARDI	097.696.399-07
47	LUCIANA AMADEO ROSIN	066.287.499-40
48	NATALIA SCHWANTZ TAVARES	030.084.420-48
49	FERNANDO JOSÉ STEIMBACH	066.745.929-43
50	ARTUR TAVARES PEREIRA SOARES	130.695.456-88
51	VITOR HUGO BAIER DE OLIVEIRA	038.950.132-85
52	ELVIS PERES	061.316.399-06
55	ALESSANDRO MADERS STROHHECKER	026.075.750-01
54	ALAN DE SOUZA NACAMURA	012.570.129-24
55	ALEXANDRE VIEIRA RABELO	039.179.051-08
56	MAURI DA SILVA DIAS	066.949.669-38
57	ADRIANO JOSE DA ROSA	073.101.079-50
58	GABRIEL HALLVASS	087.081.589-08

59	DARLAN GONÇALVES PADILHA	070.119.499-50
60	DANIELA AGUIAR	093.663.729-37
61	KARINA TORRESIN DE OLIVEIRA GARDIN	009.417.229-37
62	SÂMELA PAVANI DA SILVA CARVALHO	088.084.839-16
63	FERNANDO HENRIQUE FOLLMANN	051.695.989-12
64	IVALDO TOMAZ DOS SANTOS JUNIOR	034.116.341-46
65	GUSTAVO CORTES OLIVEIRA	131.894.626-31
66	ANA GLADIS GONÇALVES THOMAS	077.115.759-20
67	THIAGO QUIRINO ANTUNES DA SILVA	086.879.169-57
68	CARINA DOS SANTOS RODRIGUES	023.091.180-36
69	LEGISLAU EDUARDO PELETTI	071.435.029-01
70	JOÃO PAULO RAMALHO LEMES	109.778.619-61
71	MARIA CLARA MANZATO FRANCHINI	380.122.578-07
72	MARCOS HENRIQUE INACIO DIAS	072.607.869-73
73	THIAGO MURAKAMI DOS SANTOS	475.782.638-97
74	JULIANA MACHADO SORGI	064.208.929-96
75	JORGE RICARDO DALAROZA	010.082.809-41
76	ANDRÉ LUIZ RISSI	059.022.309-77
77	MARIANA MORO CAPOVAL	007.742.939-77
78	PABLO WILLIAN BOSSE	962.768.941-68
79	SAMUEL BLANK NETTO	008.776.329-01
80	LAURA LORENZINI FERNANDES OLIVEIRA	021.515.271-90
81	VANESSA CICHELEIRO	089.575.019-83
82	CHRISTIAN WESLEY FERNANDES BEZERRA DA SILVA	006.311.139-08
83	CARLOS ALBERTO DE BARROS DENNIS CRISTYAN SOARES DE SOUSA	015.896.555-83
84	MÁRIO AUGUSTO CASTOR DE SOUSA	085.156.144-64
85	GUSTAVO VELOSO DE MENDONÇA	133.339.697-00
86	BERNARDO VIANA	041.254.009-62
87	MARCUS ANDRÉS BETTENCOURT PINTO DE CARVALHO	083.188.649-80
88	MATHEUS MOREIRA BOLZAN	087.700.129-46
89	ISABEL VIESSER	019.302.860-31
90	CAIO BASTOS TENÓRIO DE ALBUQUERQUE	060.424.709-57
91	LILIAN MARA DOMASZAK	776.412.995-04
92	ANSELMO MAZUR	030.524.229-60
93	DEBORA SAMANTA JANAINA ZEFERINO	061.628.559-02
94	LUCAS TADEU SILVA DE SOUZA	071.011.469-96
95	GIANA MOSCALESKI	069.318.676-36
96	RAYSSA VIRGÍLIO PIRES	059.246.689-24
97	GABRIELA CAROLINA ALVES DE SOUZA	098.203.486-50
98	JEAN GUSTAVO GONCALVES	045.685.921-78
99	GUILHERME AUGUSTO OLIVEIRA FEITOSA DA SILVA	057.970.329-02
100	LUCAS FABRÍCIO DOS SANTOS	051.271.839-35
101	JOSÉ LEONARDO DOS SANTOS	067.171.291-82
102	DANIELA APARECIDA DOS SANTOS	439.042.918-31
103	BRUNO BERTAGLIA	061.879.709-26
104	GUSTAVO HENRIQUE KAYSER VARGAS	885.602.522-15
105	LUIS CARLOS SANTOS DA CRUZ JUNIOR	053.996.039-00
106		431.536.058-90

Curitiba, 28 de julho de 2022.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 636-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o protocolo nº 19.148.818-0, resolve,

MATRICULAR

a partir de 29/07/2022, os servidores abaixo relacionados para participarem do "CURSO DE FORMAÇÃO PARA ESCRIVÃES - ESPC/2022", na Escola Superior da Polícia Civil:

ESCRIVÃES		
ORDEM	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CPF
1	JOSE REGIS DAS NEVES NETO	05508261494
2	MARLON LUIZ DE FREITAS XAVIER	08244557974
3	PAULO NOGUEIRA ARTIGAS	01769392963
4	PAULO CRISTIANO MARTINS RAMOS	84444070200
5	FRANCIELY ROSSINI	05091452990
6	KAREN LARISSA BZYL BIANCHET	07201969900
7	HUANDY MICHEL TEDESCO	05920123958
8	VINICIUS FROEHLICH BRACHT	07587114920
9	ERICA FONTENELES DE SOUZA PEDROSO	00479304114
10	JAMES KUNG	07806511970
11	CAROLINA BROCARDIO DE LEON	08612679907
12	BRUNA GEOVANA FAGA TIESSI	06918279904
13	LUIS BERNARDO POMPEU DA SILVA	08156424905
14	MATEUS HENRIQUE CAMARGO	07618987947
15	ADRIANO OLIVEIRA NUNES	28507382800

Curitiba, 29 de julho de 2022.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

P O R T A R I A Nº 637-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o protocolo nº 19.148.818-0, resolve,

MATRICULAR

a partir de 29/07/2022, os servidores abaixo relacionados para participarem do "CURSO DE FORMAÇÃO PARA PAPILOSCOPISTAS - ESPC/2022", na Escola Superior da Polícia Civil:

PAPILOSCOPISTA		
CURITIBA		
ORDEM	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CPF
1	LEONARDO SELLARO DORIGHELLO	108.272.739-32
2	MYRELLA CARVALHO ALEXANDRE	101.108.554-26
3	MARÍLIA CASTRO DE MELO	022.594.921-00
4	LUCIANA EBERHARDT ALVES RIOS	004.786.679-90
5	TALITA FRANCO MENDES	073.880.759-17
6	FRANCELE VALENTE PIAZZA	014.588.000-16
7	GABRIELA BRASSAL TIRAPELLE	072.317.919-05
8	ESTHER SPARENBERG RIBEIRO DE ARAUJO	067.758.899-25
9	FERNANDA ZETTEL BASTOS	078.653.039-12
10	BRUNO BARROS CUNHA	015.512.933-31
REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA		
ORDEM	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CPF
1	ANDRESSA HOINATSKI DE ARAUJO	056.370.189-79
2	VICTOR HUGO AKIO BENASSI UNO	045.493.249-96
3	PATRÍCIA DA CRUZ BISCOLA	695.732.711-68

4	LEANDRO DOS SANTOS BARBOSA	038.050.109-07
5	MARCOS PAULO ANDREICO	031.698.109-52
6	ALAN DE ARAÚJO BEVERVANÇO	056.070.349-09
7	FELIPE JOSÉ RIBEIRO BENATTI	079.068.489-69
8	CRISTIANE GAGINE MARI	328.271.738-59
9	CINTIA DARLI DE SOUZA GOULART	042.095.611-50

INTERIOR DO ESTADO

ORDEM	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CPF
1	LUCAS AMARAL OLIVEIRA	038.038.035-86
2	THAÍS GODOI	096.306.549-11
3	THAINÁ GIORDANI	047.138.389-93
4	PEDRO HENRIQUE DE ARÊA LEÃO CHEMIM	083.186.789-23
5	FERNANDA CAETANO RAFFS STRASSER	703.832.781-04
6	JULIANA FERNANDES BAHLS	041.669.459-47
7	JULIANA GONÇALVES CAPOBIANCO	042.491.959-10
8	PEDRO FELIPE NUNES GOMES	057.721.049-18
9	ANA LUIZA MEYER DOS SANTOS	076.394.599-40
10	LEANDRO FURLAN CARNEIRO	009.733.649-12
11	LETICIA COELHO SILVA	441.740.938-22
12	GUSTAVO MORRONNY DOS SANTOS	087.293.949-96
13	GUILHERME CARVALHO SILVA	078.053.167-16
14	FABIANA ALVES CALDERANI	087.127.579-18
15	NAIARA MARIÉLI GAGLIETTI	040.656.819-79
16	SILVANA SILVA DOS SANTOS	715.192.201-97
17	LUANA CRISTINA MEDINA	108.464.559-94
18	VIVIAN RIBEIRO FERREIRA ALVES	064.421.946-71
19	LIDIANE BARROSO FALCÃO SOARES	013.751.491-30
20	LOUISE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	094.476.789-39
21	BIANCA TAMILÉ BACCIN DE OLIVEIRA	088.059.659-79
22	SARA DE SOUZA	078.908.209-84
23	ELERSON DE LARA MAGALHÃES	072.920.769-20
24	VITÓRIA TOSTES	075.461.559-67
25	MARINA LEMES DE CARVALHO	016.995.461-77
26	GABRIEL HENRIQUE FERREIRA NEVES	083.114.969-86
27	WALDER ALEXSANDRO ORLOVSKI	080.760.449-60
28	ISABELA CAROLINE DE PAULA	025.883.033-66

Curitiba, 29 de julho de 2022.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 638-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Decreto nº 11.611, de 01/07/2022, publicado no Diário Oficial nº 11208, de 01/07/2022;

Considerando o artigo 14, parágrafo 3º do Estatuto da Polícia Civil: "O exercício pleno da atividade policial civil dependerá da conclusão e aprovação nos cursos de formação técnico-profissional específicos.";

COLOCAR À DISPOSIÇÃO,

DA: ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL II, a servidora **THAIS YUKIKO QUEIROZ FUKUDA**, CPF 045.743.145-83, durante o "CURSO DE FORMAÇÃO PARA INVESTIGADORES - ESPC/2022", a partir de 29/07/2022:

Curitiba, 29 de julho de 2022.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 639-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o protocolo nº 19.148.818-0, resolve,

MATRICULAR

a partir de 29/07/2022, a servidora **THAIS YUKIKO QUEIROZ FUKUDA**, CPF 045.743.145-83 para participar do "CURSO DE FORMAÇÃO PARA INVESTIGADORES - ESPC/2022", na Escola Superior da Polícia Civil:

Curitiba, 29 de julho de 2022.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 640-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o protocolo nº 19.148.818-0, resolve,

MATRICULAR

a partir de 01/08/2022, as servidoras abaixo relacionadas para participarem do "CURSO DE FORMAÇÃO PARA ESCRIVÃES - ESPC/2022", na Escola Superior da Polícia Civil, para conclusão das disciplinas restantes do referido curso:

ESCRIVÃ DE POLÍCIA			
ORDEM	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CPF	DIVISÃO
1	DAYANE PAULO DA SILVA	15134443-7	DPCAP
2	DANIELY ARAUJO BARBOSA FERNANDES	15775332-0	DPMETRO

Curitiba, 29 de julho de 2022.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

79953/2022

PORTARIA Nº 626-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando o protocolo nº 19.267.653-3;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

REMOVER

MANOEL CARLOS MENDES DA SILVA JUNIOR, RG 1459282-2, ESCRIVÃO DE POLÍCIA;

DO(A): Delegacia de Polícia de ALMIRANTE TAMANDARÉ, da Divisão de Polícia Metropolitana.

PARA: DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA.

Curitiba, 26 de julho de 2022.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 627-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e parágrafo 1º do artigo 39, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982, com a redação dada pela Lei Complementar nº 89, de 25 de julho de 2001;

Considerando o protocolo nº 19.268.741-1;

Considerando que a movimentação de pessoal no âmbito da Polícia Civil é realizada sempre com base no interesse da administração e da conveniência do serviço;

Considerando que é meta da Pasta da Segurança Pública a otimização das atividades de rotina, sobretudo as relacionadas com a Polícia Judiciária, objetivando a melhor qualidade de trabalho em favor do cidadão e da comunidade, resolve,

REMOVER

ADRIANO DAL BOSCO, RG 6105765-0, INVESTIGADOR DE POLÍCIA;

DO(A): CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL.

PARA: CORREGEDORIA DE ÁREA METROPOLITANA, da mesma Corregedoria.

Curitiba, 26 de julho de 2022.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 628-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo nº 19.267.721-1, resolve,

DESIGNAR

ADAILTON RIBEIRO JUNIOR, RG 14646187-5 – Delegado de Polícia de 3ª classe, exercendo suas funções na Delegacia de Polícia de ALTO PIQUIRI, da 7.ª Subdivisão Policial de UMUARAMA, da Divisão Policial do Interior, para responder cumulativamente como Delegado Chefe da 16.ª Delegacia Regional de Polícia de ALTÔNIA e pela Delegacia de Polícia de SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, todas da mesma Subdivisão e Divisão, durante férias do titular REGINALDO CAETANO DA SILVA, RG 12677967-4 – Delegado de Polícia 3ª classe, no período de 01/08/2022 a 30/08/2022.

Curitiba, 28 de julho de 2022.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

PORTARIA Nº 629-DPC

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o protocolo nº 19.267.721-1, resolve,

DESIGNAR

GABRIEL DOS SANTOS MENEZES, RG 14033996-2 – Delegado de Polícia de 3ª classe, exercendo suas funções na 7.ª Subdivisão Policial de UMUARAMA, da Divisão Policial do Interior, para responder cumulativamente como Delegado Chefe das Delegacias de Polícia de PÉROLA e ESPERANÇA NOVA, todas da mesma Subdivisão e Divisão, durante férias do titular REGINALDO CAETANO DA SILVA, RG 12677967-4 – Delegado de Polícia 3ª classe, no período de 01/08/2022 a 30/08/2022.

Curitiba, 28 de julho de 2022.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

APOSTILA Nº 002

Anexo da Portaria nº 616 -DPC, de 21/07/2022.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve, em referência à Portaria nº 616-DPC, que matriculou os servidores para participarem do "Curso de Capacitação para Núcleos de Comunicação Social da PCPR", a realizar-se nos dias 01 e 02 de agosto de 2022, nas dependências da Escola Superior de Polícia civil;

Considerando a solicitação contida no protocolo nº 19.250.247-0, recebido em 28/07/2022, resolve,

I – INCLUIR:

NOME	RG	CARGO	DIVISÃO
POLLYANNA NOVAES DE QUEIROZ	13379824-2	INV.	DPE

PAULA ANDRESSA OCONSKI SOSA	13119693-8	INV	DPI
ADRIANO MESTRINER DETOMINI	13406255-0	INV	DPI

II – EXCLUIR:

NOME	RG	CARGO	DIVISÃO
CRISLAINE APARECIDA ANTUNES DA SILVA	9471254-8	ESC	DPE
MARA CRISTINI FERREIRA NUNES	4301549-4	INV	DPE
MARCO AURELIO DE JESUS JACO	10665632-0	INV	DPI

Curitiba, 28 de julho de 2022.

(assinado digitalmente)
Sílvia Jacob Rockembach
Delegado Geral

79610/2022

PAUTA DE JULGAMENTO Nº 26/2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 18 DO REGIMENTO INTERNO DO COLEGIADO – DELIBERAÇÃO 593/2006 – DETERMINA, PARA FINS DE CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE SEJA AFIXADA, NESTA DATA, NO EDITAL DO CONSELHO DA POLÍCIA CIVIL E PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, A PRESENTE PAUTA DO JULGAMENTO A SER REALIZADO EM DATA DE **08 DE AGOSTO DE 2022**, COM INÍCIO ÀS 14:00 HORAS, NA SALA DESTE CONSELHO, NA AVENIDA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 1251 – CENTRO – (ACESSO PELA AVENIDA IGUAÇU, 470) CONSOANTE RELAÇÃO ABAIXO:

PROT. 150/2022/CPC (076/2020/CD) – SINDICÂNCIA
ACUSADO: ROBERTO LUIS KLINGER DE CARVALHO, Investigador de Polícia.
ADVOGADO: DR. CEZAR GIOVANI FERREIRA DA SILVA – OAB/PR 82.601.
RELATOR: DR. RENATO COELHO DE JESUS.

Curitiba, 28 de julho de 2022

RIAD BRAGA FARHAT
Presidente em exercício

79646/2022

Corpo de Bombeiros do Paraná
- CCBGOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
CORPO DE BOMBEIROS

Com base no § 3º do art. 23 da Lei Estadual nº 19.449, de 05 de abril de 2018, as pessoas a seguir ficam notificadas que foram autuadas pelo Corpo de Bombeiros Militar do Paraná por infrações administrativas previstas no art. 14 da Lei nº 19.449/2018, sujeitas a multa e cassação do licenciamento. Os notificados podem apresentar recurso ou optar por outra ação elencada no art. 6º do Decreto Estadual nº 11.868, de 3 de dezembro de 2018, no prazo de até vinte dias úteis da presente publicação, após o qual a infração se torna incontroversa e a sanção integralmente exigível.

ANA PAULA SILVA DE ARAUJO, Autuação nº 3.2.01.22.0001193501-32, 'FORMASAT COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAIS ELETRICOS E ELETRONICOS LTDA', CPF/CNPJ: 31.909.886/0001-14, Multa: R\$ 0,00;
- 01/08/2022

79137/2022

Secretaria de Infraestrutura e Logística

RESOLUÇÃO SEIL Nº 014/2022

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 19.265.438-6,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Resolução SEIL nº 007, de 22 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10.858, de 25 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de julho de 2022.

(Assinado eletronicamente)

Fernando Furiatti Saboia

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

79734/2022

RESOLUÇÃO SEIL Nº 015/2022

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o disposto na Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e no Decreto nº 4523, de 16 de abril de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o período da designação constante no Art. 1º da Resolução SEIL nº 009/2022, de 30 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.210, de 5 de julho de 2022, de 04/07/2022 a 02/08/2022, para o período de 04/07/2022 a 31/07/2022.

Curitiba, 28 de julho de 2022.

(Assinado eletronicamente)

Fernando Furiatti Saboia

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

79735/2022

Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo

Instituto Água e Terra

Portaria nº 11213/2022/OD-GOUT. Prot. 19.152.900-6. Lançamento de efluentes. Outorgado(s) Jaguafrangos Indústria e Comércio de Alimentos LTDA - CPF/CNPJ 85.090.033/0016-09. Rio Bandeirantes do Norte. Pirapó. Coordenadas UTM 7.414.247,00 N 455.868,00 E. Validade 2 anos. Finalidade Diluição de efluente industrial. Vazão máxima outorgada 25.00 m³/h 24:00 horas/dia 30 dias/mês. Município Arapongas. Esta portaria revoga a portaria nº 10750/2022/OP-GOUT.

79918/2022

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A., a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 57659 com validade até 28/07/2024, para Linhas de distribuição a ser implantada na RUA JOSÉ IZIDORO BIAZZETTO, 158 no município de Porto Rico/PR.

79689/2022

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à GABRIEL DAL PIZZOL PEZZATTO, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 275998 com validade até 29/07/2028, para Agropecuária - Suinocultura a ser implantada na Comunidade São Pedro, S/N no município de Enéas Marques/PR.

79838/2022

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MARISTELA GUIMARAES, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 57661 com validade até 28/07/2023, para Terraplenagem a ser implantada na FAZENDA SÃO DOMINGOS no município de Cambará/PR.

79687/2022

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS CARVALHO LTDA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 57660 com validade até 28/07/2024, para Rodovias a ser implantada na ROD. BR 376, KM 74 no município de Guaiará/PR.

79690/2022

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à LOURDES MARIA ROCHA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 275974 com validade até

29/07/2028, para Agropecuária - Suinocultura a ser implantada na Linha Trigo-landia, lote rural n.78, Gleba n. 02, matrícula 3002, S/N no município de Três Barras do Paraná/PR.

79727/2022

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA DE REGULARIZAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, a Licença Ambiental Simplificada de Regularização - LASR nº 7981 com validade até 28/07/2025, para Estação de tratamento de esgoto sanitário - ETE instalada na RUA ENGENHEIRO REBOUCAS, 1376 no município de Cornélio Procopio/PR.

79688/2022

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO DE AMPLIAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à RONALD STEFFEN ELGERSMA, a Licença de Instalação de Ampliação - LI-A nº 275873 com validade até 28/07/2027, para Agropecuária - Suinocultura a ser implantada na Fazenda Recanto das Paineiras, PR 092, S/N no município de Arapoti/PR.

79602/2022

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO DE AMPLIAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à VANDERLEI LOCH, a Licença de Instalação de Ampliação - LI-A nº 275894 com validade até 29/07/2024, para Agropecuária - Suinocultura a ser implantada na LINHA ESBABO, SN no município de Missal/PR.

79725/2022

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO DE AMPLIAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ADAIR CHAUCOSKI, a Licença de Instalação de Ampliação - LI-A nº 275870 com validade até 29/07/2024, para Agropecuária - Suinocultura a ser implantada na São Vicente, sn no município de Ramilândia/PR.

79750/2022

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO DE AMPLIAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à Leandro Marin, a Licença de Instalação de Ampliação - LI-A nº 275888 com validade até 11/11/2023, para Agropecuária - Suinocultura a ser implantada na ESTRADA MUNICIPAL, S/N no município de Missal/PR.

79733/2022

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO DE AMPLIAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à JUCEMAR DE OLIVEIRA, a Licença de Instalação de Ampliação - LI-A nº 275891 com validade até 29/07/2024, para Agropecuária - Suinocultura a ser implantada na LOTE RURAL Nº 144, GLEBA 09 IMÓVEL GUAIRACÁ - Lª GLÓRIA, S/N no município de Missal/PR.

79724/2022

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO DE AMPLIAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à LUCAS GABRIEL STRECHAR, a Licença de Instalação de Ampliação - LI-A nº 276040 com validade até 29/07/2024, para Agropecuária - Suinocultura a ser implantada na LOCALIDADE DE LINHA VISCONDE DE GUARAPUAVA, S/N no município de Prudentópolis/PR.

80072/2022

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO DE AMPLIAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à GERALDO DALZOTTO, a Licença de Instalação de Ampliação - LI-A nº 275867 com validade até 28/10/2025, para Agropecuária - Suinocultura a ser implantada na RETIRO, 00 no município de Ipiranga/PR.

79601/2022

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à JOÃO CRISTIANO KIERS, a Licença de Operação - LO nº 275863 com validade até 28/07/2028, para Agropecuária - Suinocultura instalada na Fazenda Romi, Estrada Capão Alto, S/N no município de Castro/PR.

79617/2022

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CORNELIO JUAN BORG, a Licença de Operação - LO nº 275857 com validade até 28/07/2028, para Agropecuária - Suinocultura instalada na ESTRADA DO CERNE, S/Nr. no município de Castro/PR.

79616/2022

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MARCOS ANTONIO FRITZEN, a Licença de Operação - LO nº 275522 com validade até 29/07/2026, para Agropecuária - Avicultura instalada na LOTE RURAL 31 DA GLEBA 18 - DISTRITO DE ESQUINA CÉU AZUL, 31 no município de Santa Helena/PR.

79990/2022

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE AMPLIAÇÃO
O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à GENÉSIO BACKES, a Li-

cença de Operação de Ampliação - LO-A nº 168422 com validade até 10/10/2024, para Agropecuária - Suinocultura instalada na Lote Rural Nº 93 do 45º Perímetro da Fazenda Britânia, - no município de Entre Rios do Oeste/PR.

79961/2022

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE AMPLIAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à JOSÉ MÁRIO FINKLER, a Licença de Operação de Ampliação - LO-A nº 140384 com validade até 29/11/2022, para Agropecuária - Suinocultura instalada na PERÍMETRO SUBURBANO, S/N no município de Entre Rios do Oeste/PR.

79989/2022

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ANGELO ZANATTA, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 276002 com validade até 29/07/2025, para Substituição de Espécies Exóticas - Substituição de Espécies Exóticas em Áreas de Preservação Permanente a ser implantada na Faz São Domingos, S/N no município de Luiziana/PR.

79857/2022

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MELKSTAD AGROPECUARIA LTDA., a Licença Prévia de Ampliação - LP-A nº 275854 com validade até 28/07/2024, para Agropecuária - Bovinocultura de leite a ser implantada na Estrada para Santo andre, 0 no município de Carambei/PR.

79615/2022

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MARCIO ALAMINI SER-RAGLIO, a Licença Prévia de Ampliação - LP-A nº 275897 com validade até 29/07/2024, para Agropecuária - Suinocultura a ser implantada na Linha Braga, sn no município de Ramlândia/PR.

79726/2022

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MAX BOI INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, a Licença Prévia de Ampliação - LP-A nº 276003 com validade até 29/07/2024, para Industrial - Alimentos a ser implantada na BR 277, km 539, s/n no município de Ibema/PR.

80028/2022

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à INDUSTRIA DE FERTILIZANTES MACROBIO LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 275575-R2 com validade até 29/07/2026, para Industrial - Ind. química instalada na RUA ANGELO CATTANI, CHÁCARA Nº 363, S/N no município de Santa Helena/PR.

79991/2022

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 275788-R2 com validade até 29/07/2028, para Industrial - Beneficiamento e armazenamento de produtos agrícolas instalada na Rodovia PR 486 - km 63, s/nº no município de Brasilândia do Sul/PR.

79749/2022

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CERÂMICA WOLSKI LTDA-ME, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 35804 com validade até 28/07/2027, para Exploração instalada na LINHA MANDURI no município de Prudentópolis/PR.

79691/2022

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CASA RURAL DE ORTIGUEIRA LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 275987-R1 com validade até 29/07/2030, para Comércio e Serviço - Depósito e comércio de agrotóxicos instalada na Avenida Paraná, 91 no município de Ortigueira/PR.

80071/2022

INSTITUTO ÁGUA E TERRA**PORTARIA Nº 243, DE 28 DE JULHO DE 2022**

O Diretor Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 10.700, de 05 de abril de 2022, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 4.696 de 27 de julho de 2016, e

Considerando os artigos 72 e 73 e 74 do Decreto Estadual n.º 4993, de 31 de agosto de 2016;

Considerando o Contrato nº 46/2022, GMS nº 2.379/2022, que tem

como objeto a execução dos Programas de Monitoramento Ambiental referente ao Projeto Básico Ambiental - PBA das Obras de Recuperação da Orla de Matinhos, formalizado com as empresas DTA Engenharia Ltda e Acquaplan Tecnologia e Consultoria Ambiental Ltda; Considerando o contido no protocolo nº 18.283.688-5,

RESOLVE

Art. 1º. Designar a servidora Danielle Teixeira Tortato, RG nº 5.201.454-9, nomeada pelo Decreto Estadual nº 3.820/2020, para exercer a função de Gestora do Contrato acima citado e a servidora Vera Solange Carpen, RG nº 4.011.121-2, nomeada pelo Decreto Estadual nº 9.479/2021, como suplente.

Art. 2º. Designar a servidora Patrícia Manami Yonemura, RG nº 8.971.562-8, nomeada pelo Decreto Estadual nº 10.542/2022, para atuar como Fiscal do referido Contrato.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ VOLNEI BISOGNIN

Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

79575/2022

**INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 245, DE 29 DE JULHO DE 2022**

O Diretor Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 10.700, de 05 de abril de 2022, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 4.696 de 27 de julho de 2016, e

- Considerando os artigos 72 e 73 e 74 do Decreto Estadual n.º 4993, de 31 de agosto de 2016;
- Considerando o Contrato GMS nº 2507/2020, oriundo do Pregão Eletrônico nº 656/2019-SEAP/DETO, o qual tem por objeto a prestação de serviços contínuos por intermédio de empresa especializada no gerenciamento do abastecimento de combustíveis para os veículos e equipamentos da frota pública da Administração Direta, Indireta, Autárquica e outros Poderes do Estado do Paraná, prestados por postos de combustíveis credenciados no Estado do Paraná e em Brasília/Distrito Federal, por meio da implantação e operação de sistema informatizado e integrado com a utilização de cartão pagamento magnético ou microprocessado (chip), e disponibilização dos combustíveis (Diesel, Diesel S10, Etanol e Gasolina Comum), formalizado com a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda; e
- Considerando o contido nos protocolos Nº 19.279.525-7, nº 18.957.415-0 e nº 15.588.517-3 e seus respectivos aditivos,

RESOLVE

Art. 1º. Designar a servidora Naiane da Silva Ramos, RG nº 10.019.515-1, nomeada pelo Decreto Estadual nº 3.820/2020, para exercer a função de Gestora do Contrato acima citado.

Art. 2º. Designar o servidor José Franco de Moraes, RG nº 4.026.015-3, nomeado pelo Decreto Estadual nº 3.820/2020, como fiscal e o servidor Vadis Paulo Pelissari, RG nº 1.379.247-0, como suplente para acompanhar e fiscalizar os serviços prestados por intermédio do referido Contrato.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogados os efeitos da Portaria IAT nº 159, de 17 de maio de 2022.

JOSÉ VOLNEI BISOGNIN

Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

79776/2022

**INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 246, DE 29 DE JULHO DE 2022**

O Diretor Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 10.700, de 05 de abril de 2022, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 4.696 de 27 de julho de 2016, e

- Considerando os artigos 72 e 73 e 74 do Decreto Estadual n.º 4993, de 31 de agosto de 2016;
- Considerando o Contrato GMS nº 019/2020, GMS nº 3147/2020, oriundo do Pregão Eletrônico nº 389/2019-SEAP/DETO, o qual tem por objeto a contratação de serviço contínuo de gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos dos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado do Paraná, formalizado

com a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda; e

- Considerando o contido nos protocolos nº 19.279.525-7, nº 18.956.680-8 e nº 17.050.822-0 e seus respectivos aditivos,

RESOLVE

Art. 1º. Designar a servidora Naiane da Silva Ramos, RG nº 10.019.515-1, nomeada pelo Decreto Estadual nº 3.820/2020, para exercer a função de Gestora do Contrato acima citado.

Art. 2º. Designar o servidor José Franco de Moraes, RG nº 4.026.015-3, nomeado pelo Decreto Estadual nº 3.820/2020, como fiscal e o servidor Vadis Paulo Pelissari, RG nº 1.379.247-0, como suplente para acompanhar e fiscalizar os serviços prestados por intermédio do referido Contrato.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogados os efeitos da Portaria IAT nº 160, de 17 de maio de 2022.

JOSÉ VOLNEI BISOGNIN

Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

79800/2022

INSTITUTO ÁGUA E TERRA

PORTARIA Nº 247, DE 29 DE JULHO DE 2022

O Diretor Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 10.700, de 05 de abril de 2022, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 4.696 de 27 de julho de 2016, e

Considerando o contido no protocolo nº 19.282.009-0;

RESOLVE

Art. 1º. Designar o servidor José Felipe Alves, RG nº 1.406.317-0, nomeado pelo Decreto Estadual nº 3.820, de 10 de janeiro de 2020, para exercer a função de Gestor de Frota no âmbito do Instituto Água e Terra.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ VOLNEI BISOGNIN

Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

79993/2022

INSTITUTO ÁGUA E TERRA

PORTARIA Nº 244, DE 28 DE JULHO DE 2022

O Diretor Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 10.700, de 05 de abril de 2022, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 4.696 de 27 de julho de 2016,

- Considerando os artigos 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4993, de 31 de agosto de 2016;
- Considerando o contrato nº 61/2022, GMS nº 3376/2022, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de manutenção preventiva e corretiva do elevador existente no prédio onde se encontram instalados o Laboratório e a Gerência de Monitoramento e Fiscalização-GEMF, na sede do Instituto Água e Terra, formalizado com a empresa Elevadores Atlas Schindler;
- Considerando o contido no protocolo nº 19.036.130-6,

RESOLVE

Art. 1º. Designar o servidor Diego Felipe Ferreira, RG nº 87877221, nomeado pelo Decreto Estadual nº 3.820/2020, para exercer a função de Gestor do Contrato acima citado.

Art. 2º. Designar o servidor Vanderlei Pereira Peres, RG nº 3.159.527-4, nomeado pelo Decreto Estadual nº 10.813/2022, como Fiscal, para acompanhar e fiscalizar os serviços prestados por intermédio do referido Contrato.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ VOLNEI BISOGNIN

Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

79640/2022

Receita Estadual do Paraná

NORMA DE PROCEDIMENTO FISCAL N.º 42/2022

–Altera a NPF - Norma de Procedimento Fiscal n.º 32/2022, que publica novas Tabelas de Valores de Base de Cálculo relativas à Substituição Tributária nas operações com CERVEJAS, REFRIGERANTES ENERGÉTICOS e ISOTÔNICOS.

O DIRETOR DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 9.º do Regimento da REPR, aprovado pela Resolução SEFA n.º 1.132, de 28 de julho de 2017, considerando o disposto no § 2.º do art. 10 e no “caput” do art. 24, do Anexo IX do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 7.871, de 29 de setembro de 2017, e nos §§ 1.º e 3.º do art. 11 da Lei n.º 11.580, de 14 de novembro de 1996, considerando os pedidos de inclusões e alterações de produtos e valores, protocolados sob o n.º 19.075.818-4, resolve:

Art. 1.º Ficam introduzidas as seguintes alterações na Norma de Procedimento Fiscal n.º 32/2022, de 27 de junho de 2022:

I - incluir na tabela de Valores de Base de Cálculo do ICMS-ST para CERVEJAS (Anexo I da NPF n.º 32/2022), os seguintes produtos e respectivos valores:

“1 - CNPJ: 07568844 – Água do Monge Cervejaria Ltda	
1.1.	Produto: Chopp ÁGUA DO MONGE BOCK Embalagem/Volume: GRANEL/LITRO Valor base de cálculo: R\$ 22,00
1.2.	Produto: Cerveja ÁGUA DO MONGE OLD ALE Embalagem/Volume: VIDRO descartável/750 ml Valor base de cálculo: R\$ 48,00
1.3.	Produto: Cerveja ÁGUA DO MONGE SAISON CAFÉ Embalagem/Volume: VIDRO descartável/750 ml Valor base de cálculo: R\$ 48,00
1.4.	Produto: Cerveja ÁGUA DO MONGE SAISON CAS-
TANHEIRA	
	Embalagem/Volume: VIDRO descartável/750 ml Valor base de cálculo: R\$ 48,00
1.5.	Produto: Cerveja ÁGUA DO MONGE VINHO DO
PORTO	
	Embalagem/Volume: VIDRO descartável/750 ml Valor base de cálculo: R\$ 48,00
1.6.	Produto: Chopp ÁGUA DO MONGE WEE HEAVY Embalagem/Volume: GRANEL/LITRO Valor base de cálculo: R\$ 22,00
1.7.	Produto: Chopp ÁGUA DO MONGE WEE HEAVY
DUAS BARRICAS	
	Embalagem/Volume: VIDRO descartável/500 ml Valor base de cálculo: R\$ 39,00
1.8.	Produto: Chopp ÁGUA DO MONGE WEE HEAVY
SCOTCH ALE	
	Embalagem/Volume: VIDRO descartável/500 ml Valor base de cálculo: R\$ 26,50
2 - CNPJ: 07526557 – Ambev SA	
2.1.	Produto: Cerveja CORONA SUNBREW Embalagem/Volume: VIDRO descartável/330 ml Valor base de cálculo: R\$ 5,69
3 - CNPJ: 05825945 – Cervejaria Bierbaum Ltda	
3.1.	Produto: Chopp BIERBAUM KOLSCH Embalagem/Volume: GRANEL/LITRO Valor base de cálculo: R\$ 17,80
3.2.	Produto: Chopp BIERBAUM MALZBIER Embalagem/Volume: PET descartável/1.500 ml Valor base de cálculo: R\$ 17,80
4 - CNPJ: 03431255 – Cervejaria Baden Baden Ltda	
4.1.	Produto: Cerveja BADEN BADEN CHRISTMAS
BIER	
	Embalagem/Volume: VIDRO descartável/600 ml Valor base de cálculo: R\$ 14,08
4.2.	Produto: Cerveja BADEN BADEN GOLDEN Embalagem/Volume: LATA/350 ml Valor base de cálculo: R\$ 5,64
4.3.	Produto: Cerveja BADEN BADEN SOUR PEACH Embalagem/Volume: LATA/350 ml Valor base de cálculo: R\$ 5,64
5 - CNPJ: 13444270 – Cervejaria Insana Ltda	
5.1.	Produto: Chopp INSANA FUMACÊ RAUCHBIER Embalagem/Volume: PET descartável/1.200 ml Valor base de cálculo: R\$ 17,00
5.2.	Produto: Chopp INSANA MOSAIC FAMILY Embalagem/Volume: PET descartável/1.200 ml Valor base de cálculo: R\$ 16,27
6 - CNPJ: 07776830 – Cervejaria Joinville Ltda	
6.1.	Produto: Cerveja PURO MALTE BODEBROWN
CURITIBA EASY LAGER	
	Embalagem/Volume: LATA/350 ml Valor base de cálculo: R\$ 2,54
6.2.	Produto: Cerveja PURO MALTE BODEBROWN
CURITIBA EVENT LAGER	

	Embalagem/Volume: LATA/350 ml Valor base de cálculo: R\$ 2,54
6.3.	Produto: Cerveja PURO MALTE BODEBROWN
CURITIBA PEDREIRA LAGER	
	Embalagem/Volume: LATA/350 ml Valor base de cálculo: R\$ 2,54
7 - CNPJ: 19900000 – Cervejarias Kaiser Brasil SA	
7.1.	Produto: Cerveja BLUE MOON NACIONAL Embalagem/Volume: LATA/350 ml Valor base de cálculo: R\$ 6,43
8 - CNPJ: 04914890 – Cervejaria Sudbrack Ltda	
8.1.	Produto: Cerveja EISENBAHN PILSEN Embalagem/Volume: LATA/269 ml Valor base de cálculo: R\$ 2,69
9 - CNPJ: 27663570 – Ferreira & Correa Júnior Ltda	
9.1.	Produto: Chopp BRÄUHEIM COQUETEL DE VINHO Embalagem/Volume: PET descartável/1.500 ml Valor base de cálculo: R\$ 17,00
9.2.	Produto: Chopp BRÄUHEIM COQUETEL DE VINHO Embalagem/Volume: GRANEL/LITRO Valor base de cálculo: R\$ 17,00
10 - CNPJ: 27654665 – Shanadu Indústria e Comércio de Bebidas Ltda	
10.1.	Produto: Cerveja NINNA PILSEN Embalagem/Volume: PET descartável/600 ml Valor base de cálculo: R\$ 7,70
10.2.	Produto: Chopp NINNA VIENNA Embalagem/Volume: PET descartável/1.000 ml Valor base de cálculo: R\$ 11,90
11 - CNPJ: 28323693 – Fábrica de Bebidas Strasburger Ltda	
11.1.	Produto: Cerveja STRASBURGER BOCK Embalagem/Volume: GRANEL/LITRO Valor base de cálculo: R\$ 7,70
11.2.	Produto: Chopp NINNA VIENNA Embalagem/Volume: PET descartável/1.000 ml Valor base de cálculo: R\$ 11,90
12 - CNPJ: 21285590 – WM Cervejaria Artesanal Ltda	
12.1.	Produto: Chopp BERLINER WEISS AMORA E MA- RACUJÁ Embalagem/Volume: GRANEL/LITRO Valor base de cálculo: R\$ 17,75
12.2.	Produto: Chopp BERLINER WEISS NUDES Embalagem/Volume: GRANEL/LITRO Valor base de cálculo: R\$ 17,50
12.3.	Produto: Chopp BREJO IPA Embalagem/Volume: GRANEL/LITRO Valor base de cálculo: R\$ 20,15
12.4.	Produto: Cerveja COFFEE MUG OATMEAL STOUT Embalagem/Volume: LATA/473 ml Valor base de cálculo: R\$ 14,30
12.5.	Produto: Cerveja FOREPLAY APA Embalagem/Volume: LATA/473 ml Valor base de cálculo: R\$ 19,50
12.6.	Produto: Cerveja GRASSROOTS IMPERIAL IPA Embalagem/Volume: LATA/473 ml Valor base de cálculo: R\$ 18,10
12.7.	Produto: Chopp GRASSROOTS IMPERIAL IPA Embalagem/Volume: GRANEL/LITRO Valor base de cálculo: R\$ 22,50
12.8.	Produto: Cerveja LUCY IN THE SKY WITBIER Embalagem/Volume: LATA/473 ml Valor base de cálculo: R\$ 13,08
12.9.	Produto: Chopp LUCY IN THE SKY WITBIER Embalagem/Volume: GRANEL/LITRO Valor base de cálculo: R\$ 17,75
12.10.	Produto: Cerveja PETIT-PAVÉ BOCK - DOPPELBO- CK Embalagem/Volume: LATA/473 ml Valor base de cálculo: R\$ 18,13
12.11.	Produto: Chopp PETIT-PAVÉ BOCK - DOPPELBOCK Embalagem/Volume: GRANEL/LITRO Valor base de cálculo: R\$ 22,50
12.12.	Produto: Chopp PINK PILS Embalagem/Volume: GRANEL/LITRO Valor base de cálculo: R\$ 18,00
12.13.	Produto: Cerveja SESSION BITE Embalagem/Volume: LATA/473 ml Valor base de cálculo: R\$ 18,00
12.14.	Produto: Chopp SESSION BITE Embalagem/Volume: GRANEL/LITRO Valor base de cálculo: R\$ 19,25
12.15.	Produto: Cerveja SWAMP PREMIUM LAGER Embalagem/Volume: LATA/473 ml Valor base de cálculo: R\$ 9,50
12.16.	Produto: Chopp SWAMP PREMIUM LAGER Embalagem/Volume: GRANEL/LITRO Valor base de cálculo: R\$ 17,05
12.17.	Produto: Chopp UPRISEN HAZY PALE ALE Embalagem/Volume: GRANEL/LITRO

	Valor base de cálculo: R\$ 19,05
13 - 34446497 – CEPAL Cervejaria Paulistana Ltda	
13.1.	Produto: Cerveja A OUTRA CHOPP CLARO Embalagem/Volume: VIDRO retornável/300ml Valor base de cálculo: R\$ 1,80
13.2.	Produto: Cerveja ECOBIER CHOPP CLARO Embalagem/Volume: VIDRO retornável/300ml Valor base de cálculo: R\$ 1,95"
II - incluir na tabela de Valores de Base de Cálculo do ICMS-ST para ENERGÉTICO-COS (Anexo III da NPF n.º 32/2022), os seguintes produtos e respectivos valores:	
"1 - 87315099 – Bebidas Fruki SA	
1.1.	Produto: Energético ELEV MAÇÃ VERDE Embalagem/Volume: PET descartável/2.000 ml Valor base de cálculo: R\$ 8,53
1.2.	Produto: Energético ELEV MAÇÃ VERDE Embalagem/Volume: LATA/473 ml Valor base de cálculo: R\$ 6,00
1.3.	Produto: Energético ELEV MARACUJÁ Embalagem/Volume: PET descartável/2.000 ml Valor base de cálculo: R\$ 8,53
1.4.	Produto: Energético ELEV MARACUJÁ Embalagem/Volume: LATA/473 ml Valor base de cálculo: R\$ 6,00".
III - alterar na tabela de Valores de Base de Cálculo do ICMS-ST para CERVEJAS (Anexo I da NPF n.º 32/2022), os seguintes produtos e respectivos valores:	
"1 - CNPJ: 19900000 – Cervejaria Petrópolis AS	
1.1.	Produto: Cerveja CABARÉ Embalagem/Volume: VIDRO descartável/600 ml Valor base de cálculo: R\$ 8,95
1.2.	Produto: Cerveja CABARÉ Embalagem/Volume: LATA/350 ml Valor base de cálculo: R\$ 3,87".
IV - alterar na tabela de Valores de Base de Cálculo do ICMS-ST para REFRI-GERANTES (Anexo II da NPF n.º 32/2022), os seguintes produtos e respectivos valores:	
"1 - CNPJ: 10656672 – Refriko Indústria e Comércio de Bebidas Ltda	
1.1.	Produto: Refrigerante ICE COLA Embalagem/Volume: PET descartável/2.000 ml Valor base de cálculo: R\$ 3,95
1.2.	Produto: Energético REFRIKO Embalagem/Volume: PET descartável/2.000 ml Valor base de cálculo: R\$ 3,95".
V - alterar na tabela de Valores de Base de Cálculo do ICMS-ST para ENERGÉTICO-COS (Anexo III da NPF n.º 32/2022), os seguintes produtos e respectivos valores:	
"1 - CNPJ: 56010739 – Bebidas Asteca Ltda	
1.1.	Produto: Energético ASKOV JET BLUE Embalagem/Volume: PET descartável/2.000 ml Valor base de cálculo: R\$ 8,17
2 - CNPJ: 10656672 – Refriko Indústria e Comércio de Bebidas Ltda	
2.1.	Produto: Energético FURIOSO Embalagem/Volume: PET descartável/250 ml Valor base de cálculo: R\$ 1,97
2.2.	Produto: Energético FURIOSO Embalagem/Volume: PET descartável/2.000 ml Valor base de cálculo: R\$ 7,99
3 - CNPJ: 17979609 – INP Indústria de Alimentos Ltda	
3.1.	Produto: Energético QUANTUM LEAP GINGER LE- MON Embalagem/Volume: LATA/269 ml Valor base de cálculo: R\$ 14,00".

Art. 2.º Esta Norma de Procedimento Fiscal entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1.º de agosto de 2022.

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, Curitiba, 28 de julho de 2022.

Roberto Zaninelli Covelo Tizon
DIRETOR

79763/2022

PORTARIA REPR Nº 153/2022

O DIRETOR DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso II, do art. 62, Anexo II do Regimento da REPR, aprovado pela Resolução SEFA nº 1132/2017, alterada pelas Resoluções SEFA nºs 1423/2017 e 56/2021, bem como o contido no eProtocolo nº 18.560.919-7, resolve,

REVOGAR,

A partir de 23.6.2022, a Portaria nº 018/2022, publicada no Diário Oficial do Executivo nº 11105 de 27.01.2022, que disponibilizou o Auditor Fiscal classe "I", FRANCISCO CÉSAR FARAH, RG nº 3.289.044-0, para exercer suas funções junto ao Conselho Diretor do Serviço Social Autônomo PARANAPREVIDÊNCIA.

Curitiba, 21 de julho de 2022.

Roberto Zaninelli Covelo Tizon
Diretor da REPR

79630/2022

Em tempo**Secretaria de Estado da Saúde****RESOLUÇÃO SESA Nº 494/2022**

Constitui o Comitê de Aplicação do Fundo Estadual de Saúde, para implantação do Modelo Excelência em Gestão das Transferências em Recursos da União – MEG-Tr e dá outras providências.

O Secretário de Estado da Saúde, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado e,

- considerando a Portaria nº 66, de 31 de março de 2017, que dispõe sobre critérios de excelência para a governança e gestão de transferências de recursos da União, operacionalizadas por meio da Plataforma +Brasil, objetivando aprimorar as práticas e os processos de transferências voluntárias para assegurar uniformidade e geração de valor público, a partir do melhor aproveitamento de recursos federais descentralizados pela União, por meio de convênios, contratos de repasse e termos de parceria, de fomento e de colaboração e demais ajustes;

- considerando a Portaria ME nº 1.511, de 09 de Fevereiro de 2021, que altera a Portaria nº 66, de 31 de Março de 2017;

- considerando que os órgãos e entidades da administração pública direta e indireta que atuam em processos de transferências de recursos da União deverão assegurar a adoção das medidas para a sistematização de práticas relacionadas à governança e à gestão de tais processos, aplicando-se as diretrizes estabelecidas pelo Governo Federal;

- considerando a Instrução Normativa nº 05, de 24 de junho de 2019, do Ministério da Economia, alterada pela Instrução Normativa nº 33, de 23 de abril de 2020, que estabelece as diretrizes de governança e gestão dos processos dos órgãos e entidades que atuam nas transferências voluntárias de recursos da União, observadas as práticas de governança e gestão sistematizadas no Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União – MEG-Tr;

- considerando que a implantação do MEG-Tr visa propiciar condições para o aprimoramento da gestão e dos processos das organizações concedentes e convenientes das transferências voluntárias da União, focadas em resultados para o cidadão; e

- considerando que para a implementação do MEG-Tr, as organizações deverão constituir o Comitê Interno de Aplicação do Instrumento de Melhoria da Gestão dos órgãos e entidades que operam transferências da União – IMG-Tr 100 Pontos.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Interno de Aplicação do MEG-Tr, no âmbito do Fundo Estadual de Saúde, para implantação do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União – MEG-Tr, o qual será composto pelos seguintes membros, indicados pelo Fundo Estadual de Saúde.

I - Rubens Azevedo Costa – CPF nº 544.707.499-15, Administrador - Presidente do Comitê Interno de Aplicação do MEG-Tr.

II - Elenir Moisés Bueno – CPF nº 349.542.799-68 – Coordenação de Gestão e Recursos do SUS, para atuar como Membro do Comitê Interno de Aplicação do MEG-Tr.

III - Mário Martins Júnior – CPF nº 717.206.269-87, Coordenador do Sistema SIOPS para atuar como Membro do Comitê Interno de Aplicação do MEG-Tr.

IV - Talys Kalinka Feldens – CPF nº 082.416.209-93, Economista, representando a Coordenação de Transferências Federais, para atuar como Membro do Comitê Interno de Aplicação do MEG-Tr.

V - Andressa Kautz da Silva – CPF nº 009.477.709-84, Gerente de Gestão e Recursos do SUS Recursos do Sistema Único de Saúde, para atuar como Membro do Comitê Interno de Aplicação do MEG.

VI - Sandra Regina Miguel – CPF nº 726.619.509-82 – Coordenadora do Grupo Orçamentário – GOF'S, para atuar como Membro do Comitê Interno de Aplicação do MEG-Tr.

VII - Ana Paula Pires Rodrigues – CPF nº 051.252.799-78 – Economista, representando a Coordenação de Transferências Federais, para atuar como Membro do Comitê Interno de Aplicação do MEG-Tr.

§ 1º O Comitê Interno de Aplicação do MEG-Tr do Fundo Estadual de Saúde será presidido pelo Rubens Azevedo Costa – CPF 544.707.499-15, que atuará com o perfil de “Gestor” e terá as seguintes atribuições, definidas pelo Guia para Melhoria da Gestão das Transferências da União, disponível na Plataforma +Brasil:

1. Realizar a adesão da Secretaria de Estado da Saúde ao MEG-Tr, cadastrando a Pasta no Sistema do Modelo de Excelência em Gestão- SMEG;
2. Relacionar os membros do Comitê Interno de Aplicação do MEG-Tr, previamente cadastrados, no SMEG para acesso e uso;
3. Elaborar cronograma interno de atividades e reuniões;
4. Convocar e presidir as reuniões do Comitê Interno de Aplicação do MEG-Tr;
5. Acompanhar de forma sistemática a implantação do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União – MEG-Tr;
6. Distribuir as tarefas entre os integrantes do Comitê Interno de Aplicação do MEG-Tr, conforme cada etapa do processo de implantação e área de atuação do membro;
7. Designar outros servidores responsáveis pelo cumprimento das etapas pertinentes à implantação do modelo e outras atividades conforme a evolução do nível de maturidade da gestão da Pasta;
8. Indicar membros e outros servidores para participação nos eventos de capacitação divulgados na Plataforma +Brasil e nos cursos da trilha de capacitação da Escola Nacional de Administração Pública – ENAP;
9. Validar o Relatório de Melhoria da Gestão, antes de inseri-lo ao SMEG;
10. Submeter a aplicação do Instrumento de Melhoria da Gestão IMG-Tr, gerado pelo SMEG, para validação e certificação pela respectiva Coordenação da Rede +Brasil; e
11. Decidir sobre as matérias que lhe sejam submetidas, assim como sobre aquelas consideradas relevantes.

§ 2º Compete aos membros do Comitê Interno de Aplicação do MEG-Tr:

1. Realizar a solicitação do cadastro no SMEG para acesso e uso do SMEG;
2. Realizar a trilha de capacitação da Escola Nacional de Administração Pública – ENAP e outros cursos para os quais for indicado;
3. Participar das reuniões e eventos para os quais for convocado e/ou designado;
4. Realizar a parte que lhe couber na coleta e análise de informações, conforme distribuição do Presidente, assim como, na elaboração do Relatório de Melhoria da Gestão;
5. Contribuir com o Presidente sempre que lhe for solicitado, buscando as informações necessárias em sua área de atuação ou em outras demandas para cada Fundamento;
6. Alimentar o SMEG, no que se refere a parte que lhe for atribuída;
7. Coordenar os grupos de trabalho, por Fundamento, que vierem a ser formados;
8. Coordenar e participar da elaboração dos Planos de Melhoria da Gestão e da aplicação do IMG-Tr para todos os Fundamentos;
9. Após a validação do Relatório, realizar os devidos encaminhamentos, caso haja;
10. Identificar, analisar e pontuar as práticas de gestão e os resultados da organização; e
11. Observar obrigatoriamente as diretrizes definidas pelo Guia para Melhoria da Gestão das Transferências da União ou outro documento que venha a substituí-lo.

Art. 2º O rol de membros e suas respectivas atribuições poderá sofrer adequações conforme o andamento do processo de implantação do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências em Recursos da União – MEG-Tr, visando a eficácia e o cumprimento dos seus objetivos, por ato do Presidente do Comitê Interno de Aplicação.

Art. 3º O Gestor e membros do Comitê Interno de Aplicação não receberão qualquer espécie de remuneração por sua atuação, sendo o exercício de suas atividades considerado de relevante interesse público.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução SESA nº 485/2022.

Curitiba, 14 de julho de 2022.

Assinado eletronicamente

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)

Secretário de Estado da Saúde